

BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA

MINISTRO (ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADA)

RELATORIO I DO ANO DE 1917 I APRESENTADO AO PRE-

SIDENTE DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL ...

NO ANNO DE 1918. PUBLICADO NO ANNO DE 1919.

2 VOL.

RELATORIO

DO

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

APRESENTADO

NO ANNO DE 1918

VOLUME I

RELATORIO

APRESENTADO

AO

PRESIDENTE DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

PELO

Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada
MINISTRO DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

NO ANNO DE 1918

30ª DA REPUBLICA

VOLUME I



RIO DE JANEIRO
IMPRESA NACIONAL

1919



INDICE

DOS

ARTIGOS CONTIDOS NESTE VOLUME

	Pags.
INTRODUCCÃO.	III
APRECIACÃO DA RECEITA E DESPEZA DOS EXERCICIOS DE 1914, 1915 e 1916.	3
DIVIDA ACTIVA :	
Externa.	10
Interna	10
DIVIDA PASSIVA :	
Externa.	11
Interna	13
DIVIDA FLUCTUANTE.	15
RELAÇÃO DOS DECRETOS ABRINDO CREDITOS PARA O EXERCICIO DE 1916	16
BANCO DO BRASIL	37
PORTO DE SANTOS	47
COMMERCIO EXTERIOR DO BRASIL	49
MOVIMENTO DO CAFE.	55
» BANCARIO	58
» MARITIMO	62
CONVENIO COM A FRANÇA	65
EMPREZAS ALLEMÃES	71
FISCALISAÇÃO DOS BANCOS.	72
A GUERRA E O COMMERCIO EXTERIOR	73

	Page.
SITUAÇÃO FINANCEIRA DOS ESTADOS E DO DISTRICTO FEDERAL.	78
Districto Federal.	78
Amazonas	78
Pará	81
Maranhão	91
Piauhy	93
Ceará.	98
Rio Grande do Norte.	102
Pernambuco	108
Alagoas	118
Sergipe	124
Bahia	123
Espírito Santo.	133
Estado do Rio	137
S. Paulo.	140
Paraná	147
Santa Catharina	149
Rio Grande do Sul	152
Matto Grosso	156
Minas Geraes	157
Goyaz	170
THE SOURO NACIONAL	175
Procuradoria Geral da Fazenda Publica.	175
Directoria da Receita	180
» do Patrimonio	182
Secção de Escripuração por Partidas Dobradas.	184
CAIXA DE AMORTIZAÇÃO.	185
CAIXA DE CONVERSÃO	192
CASA DA MOEDA.	194
ESTATISTICA COMMERCIAL	206
LABORATORIO NACIONAL DE ANALYSES	209
RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL	213
IMPrensa NACIONAL	251
FISCALIZAÇÃO DAS LOTERIAS	255
FISCALIZAÇÃO DOS CLUBS DE MERCADORIAS.	258
BANCO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS.	259
CAMARA SYNDICAL	261
INSPECTORIA DE SEGUROS.	274
DELEGACIAS FISCAES:	
Amazonas	289
Pará.	297
Maranhão	304
Piauhy	306

	Pags.
Ceará.	309
Rio Grande do Norte	316
Parahyba	321
Pernambuco	323
Alagoas	329
Sergipe	332
Bahia	338
Espirito Santo.	341
Paraná	345
Santa Catharina	354
Rio Grande do Sul	358
Matto Grosso	363
Minas Geraes	367
Goyaz	371

INTRODUÇÃO

Sr. Presidente,

A lei que ora regula o exercicio financeiro dilatou para 30 de setembro a data do encerramento das respectivas operações. Por isso, só agora, quasi ao findar o anno de 1918, me é dado apresentar a V. Ex. este relatorio. Esse facto me permittirá, ao menos nesta introducção, referir-me a acontecimentos já occorridos, na administração da Fazenda, em 1918.

SITUAÇÃO FINANCEIRA

Os algarismos relativos a 1917, sem embargo de já haver tocado ao fim o exercicio, não são ainda os definitivos. Estes, com o preciso rigor, só poderão ser revelados no balanço definitivo, serviço que, não só com relação a esse exercicio, mas quanto aos anteriores, a partir de 1912, está ainda em elaboração.

Mas taes algarismos, quaesquer que sejam as modificações, não alterarão o aspecto deficitario com que elles se nos apresentam. A' semelhança do que, de longa data, vem occorrendo, esse exercicio, como os que se lhe antecederam, se encerrou com *deficit*.

Devo assignalar que a partir de 1915 o *deficit* não pôde ser levado á conta de má gestão de finanças. Outras causas, das mais poderosas e invenciveis, foram as determinantes, no triennio findo, de semelhante situação. De parte a liquidação de compromissos vindos de exercicios anteriores, ha para considerar, como causa principal do desequilibrio financeiro, as circumstancias anormalissimas decorrentes da grande guerra.

Dispensó-me de descrever minuciosamente os motivos determinantes do extraordinario declinio que soffreu, no triennio, a receita, como os que concorreram para o maior vulto das despezas, além das previsões orçamentarias. A simples invocação da guerra

denuncia esse motivo. E' sabido que a grande perturbação por ella trazida ao commercio maritimo quasi aniquilou a principal fonte da renda da União — os direitos de importação, facto com o qual coincidiu a necessidade de despesas novas e inesperadas, impostas, primeiro pela neutralidade, e, em seguida, pela posição beligerante que o nosso paiz teve de assumir. Assim, sem que se legitime extranheza, foi de *deficits* a situação financeira no triennio de 1915-1917, tal como aconteceu, durante esse tempo, com as finanças de tantos outros paizes, sem embargo, quanto a alguns, de sua solida condição economica e financeira.

A receita de previsão orçamentaria arrecadada em 1915, 1916 e 1917 foi, respectivamente :

	Ouro	Papel
1915	48.314:935\$594	299.144:424\$667
1916	61.272:953\$243	339.174:760\$210
1917	66.245:463\$322	358.489:969\$410

O grande declinio que ella soffreu é facilmente constatado pela comparação dos algarismos referidos com aquelles em que se exprimiu no triennio anterior, quando ainda normaes as circumstancias do mundo.

Eis esses algarismos :

	Ouro	Papel
1911	123.423:746\$497	377.656:444\$323
1912	138.214:262\$964	395.874:635\$421
1913	153.704:661\$069	394.322:560\$394

A renda dos direitos de importação concorreu, para esses totaes, com as seguintes cifras, tão distanciadas das arrecadações que se seguiram:

	Ouro	Papel
1911	91.611:737\$026	163.071:430\$000
1912	101.129:108\$000	177.589:419\$000
1913	99.468:932\$123	176.025:423\$434

Eis, no triennio ultimo, a renda dessa origem:

	Ouro	Papel
1915	35.015:565\$200	76.415:813\$618
1916	46.149:155\$626	79.782:687\$587
1917 (incompleto)	46.013:522\$605	44.966:603\$782

Maiores teriam sido o declínio se o Congresso e o Poder Executivo não houvessem provido a tempo com acertadas providências de ordem tributária. Nesse numero estão as relativas á modificação de 35 % para 60 % da quota ouro na cobrança dos direitos de importação e ao augmento e criação de impostos de consumo. Da primeira resultou o augmento apurado na arrecadação ouro, que, havendo sido, em 1915, de 48.314:935\$594, logo subiu, em 1916, a 61.272:953\$243, e em 1917, a 66.245:463\$322. Da segunda proveu importante reforço, qual o consistente no sensível accrescimento das rendas do imposto de consumo. Em 1914, a receita dessa origem foi de 52.223:436\$844. Em 1916, montou a 82.152:776\$000, em 1917, a 114.819:464\$879, estando orçada, para o corrente exercício, em 121.500:000\$, cifra que será excedida. O imposto sobre a renda, como o do sello, também foi aggravado. Quanto áquelle, foi elevado de 2 1/2 % para 5 % o que incide sobre dividendos de sociedade anonymas, ampliada sua orbita de incidencia, com taxas diferentes, até outras manifestações da renda, inclusive, e principalmente, sobre os vencimentos do funcionalismo publico. Quanto ao sello deu-se também a elevação de varias das taxas. A modificação adoptada para o imposto sobre a renda determinou que a respectiva arrecadação augmentasse de anno para anno, havendo sido, em 1914, de 25.006:304, ouro, e 7.461:733\$779, papel; em 1915, de, ouro, 277:461\$962, e, papel, 25.287:417\$190; em 1916, de, ouro, 268:963\$595, e, papel, 25.704:247\$518, e, em 1917, de, ouro, 97:954\$550, e, papel, 21.553:041\$033, sendo ainda provisorios estes algarismos que, em definitiva, deverão approximar-se dos relativos a 1916. A alteração nas taxas do sello também repercutiu sensivelmente na arrecadação.

A despeza, no decurso do triennio, obedeceu aos algarismos seguintes:

	Ouro	Papel
1915	79.022:856\$195	516.673:618\$565
1916	84.133:335\$989	496.080:249\$134
1917	99.250:542\$693	520.100:184\$150

A comparação desses totaes com os relativos ao triennio de 1911-1913 bem revelará a importancia das reduções de anno para anno conseguidas na despeza publica, não obstante os pesados encargos que oneraram o triennio findo.

Eis as cifras do referido triennio :

	Ouro	Papel
1911	101.111:027\$538	518.937:78\$448
1912	98.257:488\$530	628 735:358\$305
1913	91.208:633\$460	629.690:014\$942

A despesa, em 1914, foi tambem elevada, havendo tocado a 83.921:826\$000, ouro, e 645.485:554\$600, inclusive, neste, o *deficit* da conta de depositos.

Convem assignalar que tão alta expressão da despesa não se verificou apenas nesses exercicios. De tempos mais afastados datava ella, podendo ser explicada, em grande parte, pela politica de melhoramentos materiaes, que, se acarretou, de momento, serias difficuldades financeiras, consultou, entretanto, aos interesses da prosperidade economica e do progresso do paiz .

V. Ex. teve de orientar-se em direcção opposta, e, não fossem as circumstancias oriundas da guerra, teria certamente conseguido, pela pratica de uma economia severa, reduzindo despesas existentes e evitando novas, reparar as más consequencias financeiras que sempre decorrem das despesas excessivas.

A comparação da receita e despesa acima referidas, 1915 a 1917, enuncia, para algarismos dos *deficits*, os seguintes:

	Ouro	Papel
1915	30.707:920\$601	217.484:193\$898
1916	22.860:383\$746	156.905:488\$924
1917	33.005:079\$371	161.610:214\$840

São certamente cifras elevadas, mas que têm a explicação cabal a que já alludi. Os encargos que vieram de exercicios anteriores eram avultados, havendo sido expostos em relatório do meu antecessor e em mensagens por V. Ex. endereçadas ao Congresso, documentos pelos quaes se vê que tocaram elles a 400.000:000\$000. A posição que tivemos de assumir no conflicto mundial forçou-nos, desde 1915, a despesas novas, crescentes de anno para anno.

Não fôra a continua resistencia que V. Ex. invariavelmente oppoz a despesas que não tivessem por si a justificativa da necessidade, e a muito mais ascenderia o algarismo do *deficit*. O unico meio de evital-o estaria em novos impostos. Mas é sabidamente impossivel conseguir de impostos, em paizes de fragil organização economica e de forte tributação, como é o nosso, de chofre, sobretudo em

phases anormaes, rendas avultadas. A esse respeito V. Ex. conseguiu o maximo, interessando-se pelos novos impostos de consumo, pelo augmento do da renda e pelas modificações no de importação.

A orientação no sentido dos impostos teria inevitavelmente fraccassado. Reparando os effeitos da guerra em as nossas finanças, elles terão de ser estabelecidos, mais dia, menos dia, sobretudo para corrigir os defeitos do actual regimen tributario. Mas, quando forem outras, após a guerra, as condições da economia nacional, nunca se devendo perder de vista que, além dos da União, já sobre ella pesam os encargos, em alguns casos bem pesados, da tributação estadual e municipal.

Afastado o alvitre de se procurar exclusivamente no imposto o remedio para o *deficit*, tinha elle de resultar do emprestimo; e, verificada a impossibilidade notoria de emprestimo externo, utilizado, em parte, pelo *funding* de 1914, cujas emissões vieram até 1917, forçoso foi recorrer ao interno, o qual se praticou, durante todo o triennio, na dupla forma da emissão de apolices e da emissão de papel moeda, sendo este,— e isso ficou em relevo nas deliberações do Congresso — como recurso extremo, do qual, de resto, tiveram de servir-se tantos outros povos para os quaes parecia, com os mais fundados motivos, para sempre encerrada a phase do *papel de curso forçado*.

AS EMISSÕES.

O recurso ás emissões de papel moeda remonta ao exercicio de 1914. Foi em agosto desse anno que se reabriu a nova phase, encerrada a anterior desde 1898, anno em que, ao contrario, se iniciou, com firmeza, a politica que instituiu e desenvolveu os fundos de garantia e de resgate.

Dessa primeira emissão a causa principal e immediata foram as aperturas do Thesouro, por força de *deficits* accumulados, e o fraccasso do emprestimo externo, tentado no decurso do referido anno. Das que se seguiram a causa principal e immediata tem de ser referida á conflagração européa.

As emissões de papel moeda realizadas desde 1914 foram as seguintes :

1914 — (Lei n. 2.863, de 24 de agosto)	250.000:000\$000
1915 — (Lei n. 2.986, de 28 de agosto)	350.000:000\$000
1917 — (Lei n. 3.316, de 16 de agosto)	300.000:000\$000

1918 — (Decreto n. 12.963, de 10 de abril, e lei n. 3.546, de 2 de outubro de 1918) realmente effectuada até esta data 100.000:000\$000

A somma dessas emissões — 1.000.000:000\$ — elevou o meio circulante, até a data em que escrevo estas linhas, — á cifra de 1.590.318:169\$500. Em 31 de julho de 1914 a circulação era de 600.340:720\$500. Da emissão de agosto desse anno foram incinerados, nos termos da respectiva lei, logo revogados pela lei n. 2.895, de 15 de dezembro seguinte, art. 8º, — até essa data — 10.022:551\$000.

Das emissões referidas são contemporaneas da presidencia de V. Ex. as tres ultimas, na importancia total de 750.000:000\$000. Da de 1914, segundo expõem documentos officiaes, restavam por emitir, quando V. Ex. assumiu a presidencia, 30.900:000\$000.

E' opportuno investigar o destino dado ás emissões que V. Ex. sancionou e enunciar os valores em que parte dellas se acha concretizada.

Pelas leis de 1915 e 1917 ficou estabelecido que 100.000:000\$ se destinassem a emprestimos ao Banco do Brasil, dos quaes 50.000:000\$ para redescontos bancarios. De accôrdo com os contractos celebrados o Banco já recebeu, a esse titulo, 90.000:000\$000.

Ao mesmo Banco, e para emprestimos ás industrias, previstos na citada lei de 1915, foram entregues 11.000:000\$000.

Em execução da lei de agosto de 1917 foram emprestados ao Estado de S. Paulo, para compra de café, já realizada em mui vantajosas condições, 110.000:000\$; foram empregados em compra de borracha, 17.000:000\$; foram emprestados ás companhias de mineração de carvão, 3.800:000\$000.

A conveniencia, que não preciso encarecer, de adquirir notas da Caixa de Conversão, levou o Governo a realizar operações tendentes a esse fim, havendo sido compradas, até esta data, notas no valor de 73.791:540\$000.

Dessas notas foram incineradas já 60.000:000\$, cujo deposito ouro correspondente foi removido para a Caixa de Amortização, afim de servir de fundo de garantia do meio circulante, nos termos do decreto n. 12.963 e da lei n. 3.546 citados.

As restantes, no valor de 13.791:540\$, acham-se depositadas, no Thesouro, 143.220:000\$, e, no Banco do Brasil, 13.648:320\$000.

A prohibição da exportação de ouro, em consequencia das leis

de guerra, forçou a compra do ouro da produção nacional, tendo sido adquirido esse metal, que se acha depositado no Thesouro, no valor de 10.595:000\$ ao cambio de 12¹/₂, inclusive moedas.

Sommados todos esses valores ter-se-á como representativo de parte das emissões realizadas no governo de V. Ex. :

1.º Emprestimos ao Banco do Brasil	90.000:000\$000
2.º Emprestimos a industrias, por intermedio do mesmo Banco	11.000:000\$000
3.º Emprestimo para compra de café	110.000:000\$000
4.º Emprestimo ás Companhias de carvão.	3.800:000\$000
5.º Notas da Caixa de Conversão adquiridas, entrando estas pelo seu valor ao cambio de 16, sem o agio decorrente da situação cambial, maior de 30 %	73.791:540\$000
6.º Ouro adquirido ao cambio de 12 ¹ / ₂ , média por que foi pago	10.595:000\$000
7.º Borracha comprada	17.000:000\$000
Total.	<u>316.176:540\$000</u>

Deduzido esse total da massa emittida durante o governo de de V. Ex. — 750.000:000\$ — verificar-se-á a differença de 433.823:460\$000. Essa, de facto, a somma que se destinou a attender, em parte, aos *deficits* apurados, encargos ainda accrescidos pelo resgate de letras do Thesouro, emittidas em pagamento de compromissos anteriores ao triennio, e aos quaes, tambem em grande parte, attenderam as emissões referidas. O resgate de letras importava, até esta data, em 21.020:773\$504, ouro, e 150.317:900\$ papel, havendo apenas a pagar, de letras não vencidas, a importancia de 478:048\$158, ouro, e 20.220:200\$. papel.

O total dessas letras emittido foi de 21.498:821\$662, ouro, e 170.538:100\$, papel.

Releva observar, quanto á emissão autorizada pela lei n. 3.546, de 2 de outubro corrente, que o seu maximo não foi ainda attingido.

Essa lei se inspirou na autorização constante do decreto legislativo n. 3.446, de 1918, que orçou a receita para o exercicio actual, art. 1º, n. 89, em execução da qual foi expedido o decreto n. 12.963, de 10 de abril do corrente anno.

Dependendo a emissão, conforme os dispositivos da citada lei, da existencia de um fundo em ouro, posso informar a V. Ex. qual

é, nesta data, o limite máximo da emissão, tendo em vista os fundos existentes no paiz, já adquiridos pelo Governo.

Esses fundos assim se discriminam :

a) Depósito em ouro na Caixa de Amortização (resultante da incineração de 60.000:000\$ de notas da Caixa de Conversão, nos termos do decreto n. 12.563, de 10 de abril, — valor, ao cambio de 27 d.		35.523:523\$503
b) Notas da Caixa de Conversão, transformaveis em ouro, a saber :		
No Thesouro	143:220\$000	
No Banco do Brasil	13.648:420\$000	
	<u>13.791:640\$000</u>	
que valem, ao cambio de 27 d.		8.172:764\$444
Ouro em barra e em moeda existentes no Thesouro, valor ao cambio de 27 d.)		<u>4.548:987\$111</u>
Total, ao cambio de 27 d.		48.245:275\$063

Autorizando a lei a emitir até cinco vezes sobre o ouro, ao cambio de 27, é de concluir-se que sobre a base dos recursos já adquiridos podem ser emitidos até 241.226:375\$301; e, tendo sido realizada já, a esse titulo, a emissão já referida de 100.000:000\$, ha ainda por emitir 141.226:375\$301.

A lei faculta tambem a emissão sobre fundos depositados no estrangeiro. Não foi feita emissão alguma dessa natureza, a qual teria sido, como será sempre, de todo ponto inconveniente.

Em os termos da mesma lei esse ouro está destinado ao fundo de garantia de todo o meio circulante, fundo esse cuja reconstituição se inicia, não apenas na escripta do Thesouro, porém em especie.

Mas, para a liquidação dos compromissos encontrados e dos que teriam de decorrer de contractos, foi necessario recorrer tambem á emissão de apolices. E, até, a orientação inicial, em frente ás difficuldades financeiras, foi o appello ás apolices, como ás letras do Thesouro, a ver se, com taes recursos, seria possivel evitar o papel moeda, com todas as suas más consequencias; orientação sem duvida acertada, mas que não vingou, sobretudo porque a cotação dos referidos titulos, pela baixa inevitavel, teria tornado impossivel o exito.

Teve de ser, pois, parcial o appello ás apolices.

As apolices emittidas, de janeiro de 1915 a março de 1918, sommam 228.832:900\$ e se destinaram aos seguintes fins:

a) contractos relativos a construcção e aquisição de estradas de ferro	59.950:000\$000
b) pagamento de compromissos do The- souro e resgate de letras	124.670:900\$000
c) saneamento da baixada do Estado do Rio	3.934:000\$000
d) pagamento de sentenças judi- ciarías.	1.311:000\$000
e) pagamento de despezas antigas do Lloyd.	1.202:000\$000
f) indemnização boliviana	34:000\$000
g) encampação da Noroeste do Brasil.	37.731:000\$000
Total	228.832:900\$000

Em os termos do contracto de *funding*, celebrado em outubro de 1914, foram emittidos titulos no valor de 37.371:994\$675, relativos a 1915; 33.472:448\$563, a 1916; 28.229:062\$739, relativos a 1917. Em o segundo semestre desse anno cessou a emissão desses titulos, logo retomado o pagamento dos juros em dinheiro, como preceitua o contracto.

Em capitulo proprio se dá noticia circumstanciada da importancia das dividas interna e externa, como do papel moeda em circulação, cujo algarismo preciso, porém, até esta data, é o acíma enunciado.

Ao rever taes cifras tem-se a impressão de que se faz mister a concentração de todos os esforços no sentido de reparar as desastrosas consequencias que ás nossas finanças trouxeram, ao lado de despezas excessivas de outros tempos, as terriveis imposições, directas e indirectas, da grande guerra.

A esse proposito o primeiro dever a cumprir é o elementarmente preconizado e tão difficilmente posto em pratica: a redução da despeza, a economia dos dinheiros publicos. A proposta orçamentaria para 1919 marca um nivel que não deve, em caso algum, ser excedido, até porque, respeitado elle, a administração se moverá attendido quanto ha necessario.

A terminação da guerra permittirá que a renda dos impostos de importação volte, dentro de algum tempo, ao algarismo antigo; a tendencia dos outros impostos, uns recentemente creados ou modificados, outros antigos, é para a producção de receita paulatinamente maior; da revisão tributaria, que parece conveniente, poderá

advir, ao lado da maior justiça na distribuição do imposto, também rendas maiores; o aparelho da arrecadação dos tributos está sensivelmente melhorado; o que tudo assegurará, severamente observado o preceito capital da economia na despesa, a reparação das consequências desastrosas a que já alludi.

E dentre as más consequências a reparar, figura, certamente no primeiro plano, a consistente na grande ampliação do meio circulante por motivo das emissões de papel moeda.

E' após a guerra, normalizada a vida do mundo, que se farão sentir, na economia nacional, os efeitos de taes emissões.

A politica do resgate e a da constituição do fundo de garantia, esta já iniciada, terão, pois, de impôr-se como das mais imperiosas necessidades.

O CAMBIO

Sem embargo do augmento verificado no meio circulante a situação cambial foi sensivelmente melhor em 1917.

Os extremos sobre Londres foram, para o anno, de 13^{12/32}; em 1916 haviam sido de 11^{3/11} e 12^{21/32}; em 1915, de 11^{7/2} e 13. Sobre Nova York os extremos foram: em 1917, de 3\$700 a 4\$380; em 1916, de 4\$030 a 4\$644; em 1915, de 3\$922 a 4\$640. Sobre Paris foram: em 1917, \$630 a \$800; em 1916, \$674 a \$780; em 1915, de \$680 a \$790.

O saldo do balanço commercial foi, no decurso dos tres annos: em 1915, de £ 22.891.942; em 1916, de £ 16.072.843; em 1917, de £ 15.365.000.

Em execução do decreto legislativo n. 3.361, de 26 de outubro de 1917, institui, em 18 de dezembro desse anno, a fiscalização sobre o mercado do cambio.

Nesta Capital o serviço ficou a cargo de uma commissão de funcionarios, presidida pelo sub-director do Thesouro Nacional, Dr. Nuno Pinheiro de Andrade, com séde na Caixa de Conversão; nos Estados, a cargo do respectivo delegado fiscal do Thesouro Nacional.

Todos os bancos, nacionaes e estrangeiros, e suas agencias e filiaes em todo o territorio nacional foram obrigados a remetter diariamente, para os fins da fiscalização instituida, a nota das transacções effectuadas no dia anterior, designando os nomes do remetente, do beneficiario, a importancia e o logar do pagamento. Era uma fiscalização *a posteriori*, e tinha por effeito, não só vigiar afim

de que não fôsem feitas remessas de valores com violação da lei de guerra, como também acompanhar de perto as operações cambias. Os dados obtidos em todos os Estados eram remetidos à comissão que funcionava nesta Capital, centralizando-se, desta sorte, a estatística, de modo a poder ser levantado o quadro geral das operações cambias em todo o paiz.

Esses serviços constituiram um trabalho preparatorio e de orientação para o Ministerio da Fazenda.

Em breve verificou o Governo a conveniencia de tornar mais ampla a fiscalização a bem da sua perfeita efficacia. Foi, então, expedido o decreto n. 13.110, de 19 de julho do corrente anno, estabelecendo a fiscalização prévia das remessas de valores, devendo os bancos e casas bancarias solicitar a autorização do agente do Ministerio da Fazenda antes de tornar effectiva a remessa de valores. Foram nomeados agentes para esse fim : nesta Capital, o alludido sub-director, e, nos Estados, os agentes do Banco do Brasil, sendo estes sem remuneração.

Fizeram-se sentir, desde logo, como era natural, os mais vehementes protestos dos bancos, e depois do commercio, contra certos principios firmados como base da fiscalização instituida.

Tive de attender em alguns pontos, não transigindo, porém, naquelles que eram considerados essenciaes à efficacia da medida. Não só o commercio, como os bancos, adaptaram-se, por fim, ao novo regimen, que, em verdade, contrariava velhos habitos da praça.

A nova fiscalização dominou fulminantemente a especulação no mercado cambial, ao mesmo tempo que revelava ao Governo o flagrante dessa especulação.

O Governo permittiu a liquidação dos contractos anteriores e verificou, então, a existencia de centenas e centenas desses contractos, em importancia avultada, constituindo papeis de pura especulação, que sobremaneira perturbavam o mercado de cambio.

Os effectos do decreto foram os mais salutaes.

De 1 a 19 de julho havia-se operado uma inexplicavel baixa cambial de 12 25/32 para 11 7/8. Era essa a taxa do dia em que entrou em vigor o decreto n. 13.110, a 20 de julho. Manifestou-se, então, uma alta gradual : a 25 estava o cambio a 12, a 26 estava a 12 1/8, a 31 a 12 3/8, mantendo-se mais ou menos estavel durante agosto. Em setembro essa situação não se modificou, mas, no correr deste mez, as indicações são as de que a taxa não demorará a exceder de 13.

Além disso, a fiscalização permittiu uma vigilancia constante garantindo a perfeita execução das leis de guerra, prestando todas as informações a respeito das notas dos paizes alliados referentes ao inimigo, e executando as medidas necessarias suggeridas pelas repartições de censura nacional ou estrangeira.

Os quadros do movimento cambial que fiz organizar e que opportunamente virão a lume, revelam uma sensivel diminuição no volume das operações. Mas só daqui por diante se poderá observar distinctamente o decrescimo, porque nos mezes de julho, agosto e setembro a cifra das operações augmentou ainda devido ás importancias avultadas representadas pela liquidação dos contractos anteriores ao decreto.

A estatistica dos mezes futuros, por conseguinte, é que demonstrará nitidamente as necessidades reaes do mercado legitimo, apontando a quanto se elevava o valor das operações de pura especulação, aniquiladas pela rigorosa execução do decreto.

Não preciso recordar que em todos os tempos, o jogo instituido sobre o cambio constituiu, em nosso meio, dos mais importantes factores para as frequentes oscillações cambiaes.

Por conta delle teve de correr, em varias épocas, a grande depreciação da nossa moeda, já por si fragil.

O facto teria occorrido agora, com violencia maior, se não fossem as providencias opportunamente postas em pratica ; e, é certo, terá de verificar-se dentro de algum tempo se houvermos de sacrificar a fiscalização estabelecida sem lhe darmos um succedaneo capaz de conter o surto da agiotagem, perturbando e comprometendo os interesses do mercado legitimo.

Não ha muito o eminente Nitti, alludindo ao Instituto do Cambio, que elle, por força da guerra e forçado pela má situação cambial da Italia, teve de estabelecer, ponderou que o aparelho, modificado ou não, teria de sobreviver á phase actual para ser mantido mesmo em tempo de paz.

A fiscalização que instituimos, e cuja modificação, para se adaptar ao regimen normal, tem de ser feita, precisa ficar, sob pena de graves consequencias em a nossa situação cambial, principalmente quando, mais di a, menos dia, sobre ella repercutirem os efeitos da grande expansão dada ao nosso meio circulante.

Eis, em seguida, os officios-circulares e o decreto pelos quaes se regulou, a principio, a fiscalização *a posteriori*, depois a prévia :

« Ministerio dos Negocios da Fazenda — Em 17 de dezembro de 1917.

Sr. director.....

Attendendo ás necessidades decorrentes do estado de guerra entre o Brasil e o Imperio Allemão tem o Governo Brasileiro usado de certas medidas extraordinarias e excepçoes em beneficio dos interesses da defesa nacional e com o unico objectivo de contribuir para a victoria da causa dos paizes alliados.

Com esses intuitos creou agora a fiscalização da remessa de fundos para o estrangeiro feita pelos estabelecimentos bancarios, quer desta capital, quer dos Estados, confiando esse serviço a uma commissão de funcionarios do Ministerio da Fazenda presidida pelo Dr. Nuno Pinheiro de Andrade, sub-director do Thesouro Nacional, e com séde permanente em uma das salas da Caixa de Conversão, nesta capital.

Dando conhecimento dessa resolução, solicito-vos providencias urgentes afim de que seja diariamente remetida áquella commissão uma relação completa e minuciosa de todas as operações cambiaes realizadas no mesmo dia por esse banco. Peço ainda determineis ás filiaes desse banco nos Estados que tenham igual procedimento, fazendo entrega da mencionada relação ao delegado fiscal do Thesouro no Estado respectivo.

Confio em que esse banco dará o maior acatamento á resolução do Governo Brasileiro, e procurará facilitar do melhor modo os trabalhos da commissão, prestando opportunamente as informações que essa commissão julgar necessarias sobre quaesquer das operações realizadas ou a realizar.

Saudações.»

« Ministerio dos Negocios da Fazenda — Em 19 de novembro de 1917.

Sr. director do.....

Em complemento do meu officio de 17 deste mez, e sciente das declarações que fizestes pessoalmente ao Dr. Nuno Pinheiro de Andrade, presidente da commissão instituida por este Ministerio para fiscalização da remessa de fundos para o estrangeiro, assegurando por parte desse banco o inteiro cumprimento das resoluções do Governo Brasileiro contidas naquelle officio, venho chamar a vossa attenção para os dispositivos das letras e e h da lei n. 3.393, de 10 de novembro de 1917, postos em execução pelo decreto n. 12.449, de 17 de dezembro de 1917, que prohibem, sob as penas da mesma lei, as relações commerciaes entre nacionaes e estrangeiros residentes no Brasil com subditos inimigos residentes no estrangeiro, quer se tratem de relações directas ou por intermedio de bancos ou casas bancarias, assim como a exportação para o estrangeiro de mercadorias e bens de qualquer especie, de propriedade do inimigo, inclusive titulos, dinheiro, prata e ouro amoadado.

Para observancia desses dispositivos deverá o banco, não só negar-se a fazer taes transacções, como tambem exercer vigilancia afim de que não seja burlada a lei por meio de fraude ou simulação.

Saudações.»

O decreto de n. 13.110 e data de 19 de julho de 1917, é do teor seguinte:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando:

a) que é deficiente a fiscalização indirecta das remessas de valores e fundos para o exterior, devido á intensidade das relações commerciaes, preexistentes á guerra, entre nacionaes, estrangeiros e subditos de nação inimiga ;

b) que só pelo conhecimento dos effeitos exportaveis e pela fiscalização directa poderá o Estado evitar a transgressão das medidas acautelatorias do interesse nacional, previstas no decreto n. 3.393, de 16 de novembro de 1917 ;

c) que a suspensão da exportação de valores e a remessa de fundos para o exterior é facultada pelo art. 3.º, letra *h*, do citado decreto n. 3.393, de 16 de novembro de 1917, afim de que, de qualquer modo, não sejam prejudicados os interesses nacionaes, ou os das potencias alliadas ;

d) que, finalmente, a vigilancia sobre o cambio internacional é indispensavel aos interesses da defesa nacional:

Usando das autorizações constantes dos decretos n. 3.301, de 26 de outubro de 1917, e n. 3.393, de 16 do mesmo anno. resolve:

Art. 1.º Ficam prohibidas a exportação de valores e a remessa de fundos para o exterior, que não tenham por fim:

a) o pagamento de obrigações contrahidas pela União, Estados, municipios e pessoas naturaes e juridicas ;

b) o pagamento de mercadorias de livre importação ;

c) a manutenção de brasileiros ou estrangeiros não inimigos que, possuindo bens no Brasil, residam no estrangeiro.

Art. 2.º Para observancia do disposto no art. 1.º, as instituições de credito, bancos e todos quantos operam em cambio e letras sobre praças estrangeiras, submeterão á autorização prévia do ministro da Fazenda, ou de agentes por elle designados, as remessas que deverem ser feitas por meio de saques, letras, cheques, ou outras quaesquer fórmulas, e que se destinem a exportar valores ou a transferir fundos para o exterior, sob pena de sequestro dos ditos valores e fundos e de multa de 50 % ao infractor.

Art. 3.º O corretor que intervier em operações que estejam em divergencia com o presente decreto, ficará sujeito ás penalidades do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1917, que regulamentou o decreto n. 354, de 16 de dezembro de 1895. além das que são estabelecidas no artigo precedente.

Art. 4.º O ministro da Fazenda poderá expedir as instrucções que julgar convenientes para execução do presente decreto, que nesta data entra em vigor.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

O CONVENIO COM A FRANÇA

Em data de 3 de dezembro do anno findo, e a proposito do convenio com a França, em cujas negociações, então chegadas a termo, tomei parte, apresentei a V. Ex. a seguinte exposição :

« Exmo. Sr. Presidente da Republica. — Tenho a honra de submeter a V. Ex. as clausulas do convenio asseado com o Sr. Ministro da França para a melhor utilização dos navios do Lloyd Brasileiro.

As negociações para esse convenio não tiveram inicio neste Ministerio, mas no das Relações Exteriores. Foi o titular dessa pasta quem recebeu e acolheu os primeiros appellos em tal sentido formalados pelo Sr. Ministro da França e pelo Sr. Embaixador Americano. Diante delles, nossa chancellaria poz como condição o entendimento prévio das duas nações, por isso que o ponto de vista do Brasil, acauteladas sua importação e sua exportação, seria attender a todos os alliados, contribuindo para o seu supprimento e mais rapida terminação da guerra.

O Governo dos Estados Unidos se desinteressou, então, do caso, em favor da França, ficando a caber a esta tratar com o Governo do Brasil.

V. Ex., que desses appellos teve perfeito conhecimento, bem se recordará dos termos do verdadeiro e extraordinario empenho em que foram lançados.

Deliberado o convenio, ao Ministro da Fazenda ficou competindo fixar-lhe as clausulas e condições, e desta incumbencia é que venho prestar contas a V. Ex.

O primeiro appello do Sr. Ministro da França visou mais de quarenta navios do Lloyd Brasileiro, de modo a se pôr á disposição do Governo Francez 300.000 toneladas D. W.

As necessidades do nosso commercio internacional, sobretudo as relativas á exportação da produção nacional, não permittiram que se tomasse em apreço para o dito fim mais de 30 navios representativos de 249.500 D. W.

O Sr. Ministro da França logo comprehendeu que não me fôra licito descurar dos interesses do nosso commercio maritimo e que grande descuido se verificaria se eu abrisse mão de tão vultuosa tonelagem.

A produção crescente do Brasil, a grande expansão que as forças produtoras vão alcançando na actual conjunctura, e para a qual tão decisivamente vae concorrendo o Governo Federal, exigiam que não se passasse, na fixação das clausulas do convenio, além de um justo limite. Este ficou sendo o de trinta navios, ainda assim obrigando-se o Governo Francez, quanto a esses, a realizar até 31 de março de 1919, nunca menos de quarenta viagens de ida e trinta e cinco de volta, entre o Brasil e a Europa. Com esse numero de viagens, com as que terão de effectuar, os navios do Lloyd Brasileiro, a cuja inteira disposição permanecerão ainda dezeseis, apropriados á navegação transoceanica, com os do Lloyd Nacional, Lloyd Hollandez e « Royal Mail », com os das « Char-geurs Réunis » e « Sud Atlantique » que, pelo convenio, devem ser mantidos nas linhas actuaes e com os da Commercio e Navegação, ficarão reduzidos os prejuizos da nossa exportação aos quaes, de outro lado, se procura compensar

com a compra de mercadorias de produção nacional, de que dou noticia em linhas que seguem.

Concorreram tambem, e por fórma relevante, para que não ultrapassassem o limite referido as necessidades da nossa exportação.

Ao lado dos impostos de consumo, são os das alfandegas os que maior vulto apresentam na receita da Republica. Delles provêm os recursos em ouro, indispensaveis á satisfação dos nossos compromissos fóra do paiz. A redução da navegação entre o Brasil e o estrangeiro teria de se reflectir no imposto alfandegario mais aggravando com a queda que por esse mesmo motivo e por outros que se prendem á grande guerra, tem sido observada em as rendas dessa natureza.

O numero combinado para viagens entre a Europa e o Brasil, ficou sendo, pelo convenio, menor do que o destinado ás viagens do Brasil para a Europa.

Certo foi tendo em vista os prejuizos decorrentes da redução que o convenio teria de trazer á nossa importação, sobretudo quando estivesse em movimento exclusivo entre o Brasil e o estrangeiro toda a frota do Lloyd, determinando, como já assignalei, grande redução em as nossas rendas que o Governo da França se promptificou espontaneamente e desde o primeiro appello a pôr á disposição do Brasil, como compensação pela praça dos trinta navios, a somma de cento e dez milhões de francos (francos 110.000.000), da qual foi base o preço médio actual do frete maritimo.

Cumpre considerar que duas terças partes dos citados navios reclamam concertos especiaes, demorados, alguns dos quaes não poderão ser realizados em nossos estaleiros. E' de observar, tambem, que não nos será possível emprender de novo, sem grandes riscos e avultadissimos gastos, a navegação para a Europa, que ha pouco suspendemos. A aggressão por parte dos submarinos impõe processos mui dispendiosos de policiamento e defesa.

Devo informar ainda que esses trinta navios não se prestam inteiramente á navegação por cabotagem, a qual, entretanto, na parte que delles poderia depender, ficará satisfeita com a escala que terão de fazer por Santos, Bahia e Pernambuco. Por outro lado, a frota do Lloyd, propriamente de cabotagem, uma vez que se ponham em pratica varias medidas em estudo, os navios da Companhia de Navegação Costeira e outros de propriedade particular, poderão satisfazer, tanto quanto possível, nessa situação extremamente anormal, as exigencias de communicação entre os varios portos do nosso territorio.

Assignalarei, por fim, que o planejado convenio contém disposições pelas quaes os navios continuarão sob a bandeira brasileira, e terão, salvo deliberação em contrario do Governo do Brasil, tripolação brasileira.

Sobre o assumpto, nas condições expostas, foi ouvido o Sr. presidente do Lloyd Brasileiro, que se manifestou de inteiro accôrdo.

Do convenio é parte integrante como compensação pelos damnos que o mesmo possa trazer á nossa exportação, a compra pelo Governo Francez de dous milhões de saccas de café e de mercadorias da nossa produção, no valor de cem milhões de francos (francos 100.000.000).

Dispenso-me de encarecer o grande alcance dessas aquisições, no ponto de vista da economia nacional. Quanto ao café, essa aquisição terá de amparar os

preços que estão em baixa. Quanto aos cereaes, ella assegurará immediatamente situação compensadora para porção apreciavel da nossa produção agricola que, felizmente, terá de ser vultuosa, cabendo ao Governo, que vae pondo o maior empenho, a ella garantir collocação prompta e remuneradora nos mercados de consumo.

O intermediario dessas compras será o Banco do Brasil, devendo o Governo Brasileiro fornecer os recursos precisos em moeda corrente, contra disponibilidades equivalentes em francos, que o Governo Francez nos pagará na França.

Eis, Sr. Presidente, em linhas geraes, e nos seus motivos, o convenio resultante das negociações que conclui com o Sr. Ministro da França.

Submetto á alta apreciação de V. Ex. a minuta respectiva, como a correspondencia que troquei com o Sr. Paul Claudel.

Não tenho duvida em que esse convenio, nos termos descriptos, consulta com vantagens equivalentes os interesses do Brasil e os da França.

E' que sempre me pareceu fundamental encontrar a formula conciliadora de uns e de outros interesses desde que, por força da posição que tivemos de assumir no conflicto mundial, os nossos interesses e as nossas aspirações irmanaram-se inteiramente com as de todas as nações alliadas, em nome das quaes a França declarou agir em todas as phases das negociações.»

Em consequencia do decreto que V. Ex., na mesma data, expediu, approvando a minuta do convenio, foi este celebrado, constando, na integra, de outro lugar deste relatorio.

Sobre a execução desse convenio, que está a tocar a seu fim, pois o prazo d'elle tinda a 31 de março vindouro, cabe-me informar que as duas partes contractantes têm empenhado os melhores esforços para o bom desencargo dos compromissos assumidos.

A renda relativa ao afretamento dos navios, e que figura no orçamento para o corrente anno, já foi paga aos nossos banqueiros na Europa. Importou essa renda, nos termos da clausula citada do ajuste, em francos 110.000.000 ou, em réis ouro — 38.863:111\$, como está na lei da receita.

Em execução das clausulas relativas á compra, pela França, de mercadorias da produção nacional, cabendo-nos fornecer aqui, em papel moeda, as sommas necessarias, devendo a importancia correspondente em francos nos ser paga alli, verificou-se o seguinte movimento de fundos :

Pagamentos effectuados pelo Banco do Brasil, por conta do governo da França	75.927:043\$867
Pagamentos realizados em Paris, por conta do governo do Brasil	60.232:928\$835
Saldo a haver do governo da França	15.694:115\$032

Esse saldo corresponde, em francos, ao cambio de \$750, frcs. 20.925.487 — ou em esterlino, ao cambio de 26,07, que é a taxa actual de Paris sobre Londres, a £. 802.665.

Com esse saldo a nossa conta de fundos no estrangeiro, apuradas cambias já compradas, remetidas umas, a remetter outras, accusa saldo excedente de £. 2.000.000, nesta data.

O governo da França continúa a realizar compras, nos termos do mesmo convenio, cujo prazo vai lindar a 31 de março proximo vindouro.

TRIBUNAL DE CONTAS

Fundamentando a reforma deste Tribunal, votada pelo Congresso Legislativo, apresentei a V. Ex., em data de 23 do mez corrente, a seguinte exposição :

« Sr. Presidente — Para execução do disposto no art. 102, n. XXVII, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno, submetto ao alto criterio de V. Ex. o decreto que reorganiza o Tribunal de Contas.

Em os termos dessa disposição a reorganização, mantida a estrutura da lei de 8 outubro de 1896, e respectivo regulamento, deve observar as seguintes bases :

a) divisão do pessoal em quatro corpos: — deliberativo, especial, instructivo e ministerio publico ;

b) organização do Tribunal de modo que elle funcione como tribunal colectivo e tambem em duas camaras, cabendo á primeira a fiscalização financeira e á segunda a tomada e o julgamento de contas dos responsaveis ;

c) criação de delegações do Tribunal junto de repartições arrecadadoras e pagadoras, na capital da Republica e nos Estados ;

d) augmento do corpo deliberativo :

e) eleição do presidente pelos seus pares, e a elle competindo tambem a presidencia de cada Camara, tendo nestas, como nas reunidas, apenas o voto de qualidade ;

f) criação do corpo de auditores ;

g) augmento do corpo instructivo ;

h) determinação de que o corpo instructivo ficará sob a direcção da primeira Camara ;

i) passagem para a primeira Camara do registro das ordens de pagamento, até agora de competencia do presidente ;

j) criação de dous auxiliares dos representantes do ministerio publico.

O decreto que elaborei, e que submetto á aprovação de V. Ex., restringe-se ás citadas bases, procurando tambem dar execução á parte do dispositivo legal que manda consolidar a legislação vigente sobre o Tribunal de Contas.

Estou certo de que, no desempenho dessa função, bem procurei servir ao pensamento e aos desígnios do legislador.

Esse pensamento e esses desígnios facilmente resultam do exame do texto da lei, dos factos que a precederem e da sua transição pelo Congresso.

Resalta desde logo que a organização vigente — concretizada na lei de 3 de outubro de 1896 e seu regulamento — ficou mantida em suas linhas principaes.

A jurisdição do Tribunal continúa a mesma, exercendo-se sobre todos quantos têm a guarda e a gestão dos dinheiros publicos. Sua competencia permaneceu inalterada, exercitando-se como fiscal da execução dos orçamentos e como tribunal julgador dos responsaveis. Seu mecanismo funcional não soffreu modificações de vulto.

Bem se pôde dizer que a organização constante da referida lei continua dominante e assim realmente devera ter sido.

Fructo, como foi, de acurado estudo, já reforma de outras organizações, a lei de 1896 compendiou excellentes principios, que têm de ser, forçosamente, pelo tempo afóra, a substancia de quantas novas reformas venham a ser adoptadas para o Tribunal de Contas.

Havendo surgido após as tentativas de 1890 e 1892, é certo que a organização nella estabelecida assegurou ao instituto inteira viabilidade, o que não aconteceu com as organizações anteriores, e lhe garantiu a vida proveitosa ao interesse publico que razoavelmente não se lhe pôde negar.

Mantendo, nas linhas principaes, a jurisdição e a competencia firmadas ao Tribunal em a referida lei, o dispositivo reorganizador tambem a respeito: na parte relevante que é do a *reto* do Tribunal em face dos actos do Poder Executivo.

Do regimen rigoroso constituido pelo *reto* impeditivo absoluto, que o decreto de 1892 estabeleceu, evoluiu a nossa legislação para a formula mais suave do *reto* limitado, mas previo, instituido pela organização de 1892.

Nenhum motivo justificaria o regresso á formula antiga, que os nossos costumes politicos fariam degenerar talvez em fonte de constantes e prejudiciaes conflictos entre a administração e o Tribunal.

O *reto* limitado, formula conciliadora entre os dous extremos do — impeditivo absoluto e da intervenção *a posteriori* — é o regimen que tem sido reputado mais adequado pelos homens experimentados em a nossa administração publica. Elle satisfaz, de um lado, ás exigencias de uma fiscalização opportuna, e de outro, ás necessidades da acção governamental. Sem que impeça a execução do acto que ao Executivo pareceu necessario, affecta ao conhecimento do Poder Legislativo, de que, como fiscal da administração financeira, é delegado o Tribunal, o conhecimento e a decisão definitiva sobre o acto vetado.

Tambem a lei de 20 de dezembro de 1911, que visou completar a de 1896, não foi golpeada em ponto fundamental.

O processo de prestação de contas ao Congresso, a prohibição dos avisos reservados, o *reto* limitado em face dos contractos celebrados pela administração, que são os pontos culminantes dessa lei, persistiram intactos.

Os intuitos do legislador de 1917 não foram, pois, senão os de *conservar melhorando*, havendo visado, unicamente, assegurar ao Tribunal, doravante, maior, mais firme e mais prompta eficiencia, em o desempenho da dupla e re-

levante função que lhe cabe — de organ fiscalizador da administração financeira, e de juiz supremo das contas dos responsáveis, com jurisdição graciosa e contenciosa, verdadeiro tribunal de justiça.

Esse terá de ser o conceito definitivo sobre a nova organização, que não surge arbitrariamente, mas, ao contrario, é o resultado de uma propaganda tenaz, de uma elaboração reflectida e lenta, e do concurso de muitas e prestigiosas autoridades no tracto de tão relevante materia.

Embora incluída dentre as adjunções á lei orçamentaria para 1918, a reorganização autorizada resultou de projecto isolado, em o qual, de parte controversias doutrinarias, foram corporificadas aspirações cuja realização era preconizada necessaria por valiosas autoridades na materia, já de dentro do Tribunal, já do Poder Executivo e já do Congresso.

O projecto isolado teve o numero 227 A, de 1917, havendo sido organizado na Camara pela commissão especial do Código de Contabilidade Publica, da qual foi presidente o deputado Arthur Bernardes e relator o deputado Josino de Araujo.

No parecer com que se justificou o projecto e que tem a data de 27 de agosto de 1917, dizia a commissão :

« Em relação ao aparelho fiscalizador das gestões administrativas, que é o que nos cumpre estudar, essa solução offerece o seguinte dilemma :

Ou se remodela o instituto do Tribunal de Contas, ou se o supprime de vez.»

Impressionava á commissão a ausencia de fiscalização sobre a mór parte dos ordenadores de despeza, e, principalmente, a negatividade da instituição em materia de tomada de contas, a cujo respeito assignalou ainda, no mesmo parecer :

« Da forma por que na pratica a obra dos fundadores da Republica, apesar de remodelada, por vezes, em 1892, 1896 e 1911, tem correspondido ás bellas esperanças que inspirou, dizem, melhor que as palavras, os factos da nossa vida financeira... a impossibilidade pratica da apuração das responsabilidades dos exactores e agentes da administração, o que já obrigou a decretação, em 1896, da prescripção dessas mesmas responsabilidades e obrigará, dentro em breve, identica providencia, porque montam a mais de 100.000 as contas a tomar e o Tribunal só póde examinar annualmente uma média de 500 ;... a redução letra morta do grave e importante preceito constitucional que obriga o Poder Executivo á prestação annual, perante o Congresso, das contas da gestão financeira...»

Propondo as minucias da reforma, que em seguida procura justificar, disse ainda a commissão :

« Em relação ao Tribunal de Contas, unica instituição capaz de garantir essa obra regeneradora — e para que possa fazel-o — pensamos que as medidas urgentes a decretar são as seguintes ;

A criação de maior numero de juizes ou ministros, de modo a permittir a divisão do tribunal em duas camaras, cabendo a uma dellas jurisdição especial para a tomada de contas ;

A simplificação do processo (medida puramente regimental) permittindo os relatorios oraes pelos ministros ;

A publicidade das sessões para que o povo e a imprensa possam aquilatar a fôrma por que desempenham os ministros o seu alto ministerio ;

A instituição de um corpo especial de auditores, escolhido entre technicos de contabilidade ;

A prohibição aos ministros de aceitarem quaesquer commissões, mesmo que não os desloquem de exercicio de suas funcções ;

O indispensavel augmento, já tantas vezes reclamado pelo egregio presidente do tribunal, nos seus relatorios annuaes, do pessoal do corpo instructivo, de fôrma a serem satisfeitas, de modo completo, as exigencias do serviço ;

A criação das delegacias do tribunal não só nas capitães dos Estados, como no Acre, na Delegacia Fiscal de Londres e junto das secções ou Directorias de Contabilidade dos Ministerios e das grandes repartições como Correios, Telegraphos e Estradas de Ferro e Companhias de Navegação pertencentes á União, não só para registro e exame prévio das ordens de pagamento, como para o preparo dos processos de tomadas de contas.

Taes são, a nosso vêr, e pelas razões que serão adeante desenvolvidas as principaes remodelações a fazer na *constituição* propriamente do tribunal, para que possa elle attingir os patrioticos intuitos de sua fundação, desde que se lhe facultem meios energicos de acção para a eficiencia do *seu exercicio functional*. »

A commissão de Finanças da mesma Camara, sendo presidente o deputado Galeão Carvalho e relator o deputado José Bonifacio, ouvida sobre o projecto, alistou-se em a mesma orientação, propugnando pela organização, e insistindo pela sua conveniencia e opportunidade nos termos seguintes :

« No parecer de que foi relator o Dr. Josino de Araujo está perfeitamente estudado o assumpto e justificado o substitutivo da commissão especial. Ahi ficou accentuada a necessidade, por todos reconhecida, de uma reorganização do Tribunal de Contas, instituto destinado a prestar os meliores e mais uteis serviços desde que, sem demora no exame e julgamento do que lhe é affecto, possa exercer a fiscalização que se lhe attribue.

As difficuldades que surgem ao seu funcionamento, a morosidade na solução das questões e casos levados á sua decisão, o extraordinario numero de processos que ficam sem solução pela deficiencia de pessoal, tudo isso vae impedindo que o Tribunal de Contas no Brasil realize a sua missão e corresponda aos fins que tiveram em vista os seus creadores e propugnam aquelles que nelle vêem um aparelho de fiscalização salutar e necessario. »

Assim se exprimindo, as duas commissões agiam sob a impressão e influencia, inteiramente legitimas, de opiniões prestigiosas, algumas das quaes de rara autoridade pela experiencia e saber dos que as emittiam.

Taes opiniões, pela constancia e insistencia com que se affirmavam, eram realmente de molde a justificar a acção do legislador, impellindo-o no caminho da reforma.

« No que entende com a fiscalização prévia da despeza, dizia, em seu pelatorio de 1910-1911, o Dr. Didimo da Veiga, presidente do Tribunal :

« a applicação do regimen do acto de 8 de outubro de 1896 vac desvendando a imperfeição do seu processo capital da contrasteação e a falha essencial da energia de acção da mesma.»

Propugnando, em o projecto do Codigo de Contabilidade Publica, pela reforma do instituto, e enaltecendo a necessidade das delegações do Tribunal nos Estados, ponderava a mesma autoridade, em 1903:

« A delegação constitue uma contrasteação junto dos agentes fiscaes dos Estados, que procedem com a maior liberdade de acção, sem que os actos da despeza soffram o exame prévio a que estão sujeitos os praticados pelos ordenadores principaes na capital da Republica.

Em um paiz que bem se pode equiparar ao nosso, na amplitude do territorio, se não na difficuldade de communicações, a Russia, a creação dos delegados da fiscalização central da gerencia financeira foi o remedio que acudiu a Tatarinow para tornar realidade a observancia das leis reguladoras da exacção da receita e da realização da despeza nas estações das provincias remotas do Imperio.

« Em referencia á receita e á despeza, a acção dos delegados do Tribunal de Contas consistirá no registro das ordens expedidas pelos delegados fiscaes.

Até o presente, á severa fiscalização instituida sobre a despeza e a receita, no Districto Federal, tem correspondido a mais ampla liberdade na applicação dos creditos distribuidos ás delegacias fiscaes nos Estados.

Os ordenadores principaes, os ministros, vêem as suas ordens de pagamento sujeitas a uma contrasteação prévia, meticulosa e restricta; os delegados fiscaes realizam, á conta dos creditos distribuidos, a despeza com frequente excesso dos mesmos creditos, agindo com uma liberdade de acção que torna a observancia dos titulos orçamentarios de todo ponto illusoria.

As delegações do Tribunal põem cobro a este estado de cousas, instituindo exame prévio sobre os actos da receita e despeza expedidos nos Estados, registrando, ou não, as ordens dos delegados fiscaes e, em todo o caso, affectando o acto ao conhecimento do Tribunal.»

O Ministro da Fazenda, Dr. Leopoldo de Bulhões, em o aviso de que resultou o referido projecto, recommendava que o Codigo consagrasse, quanto á contabilidade:judiciaria :

« 1º, tomada de conta dos responsáveis pela guarda do material permanente, quer mobiliário, quer imobiliário, de todos os ministerios;

2º, Delegações do Tribunal nos Estados;

a) para os julgamentos administrativos, com recurso necessário para o Tribunal, sem effeito suspensivo;

b) para a tomada das contas dos responsáveis;

c) para o exame prévio da despesa ordinaria á conta dos creditos distribuidos ás delegacias do Thesouro;

3º, exame e parecer sobre a conta geral do exercicio antes de ser presente ao Congresso;

4º, o registro *a posteriori* deverá ser mantido nos casos do § 6º do art. 2º da lei n. 392, de 8 de outubro de 1896, com ampliação unicamente ao caso do quantitativo para lunaral dos empregados publicos.»

Já anteriormente o mesmo presidente do Tribunal, em seu relatório de 1902, dizia:

« Nada acrescentarei ao que nos relatórios anteriores tenho expellido sobre a urgente necessidade da reorganização desse instituto, tendo principalmente em vista a tomada de contas dos exactores e pagadores ».

.

« O augmento do pessoal do corpo instructivo do Tribunal de Contas impõe-se, a despeito da conveniencia de não aggravar-se a despesa publica.

Sem a apuração da responsabilidade dos que arrecadam a receita e pagam a despesa, sem a clara e precisa affirmação da situação para com a Fazenda Publica daquelles que tiverem a seu cargo a gestão dos seus haveres patrimoniaes e pecuniarios, não ha como suppôr-se atingidas com precisão as cifras da receita e da despesa e affirmado o regimen do equilibrio entre uma e outra.»

Em o relatório de 1906 observava o presidente:

« Na apuração da responsabilidade dos exactores e pagadores, para a definitiva affirmação da situação dos mesmos para com a Fazenda Publica, a acção do Tribunal não tem tido a prompta expedição que fôra para desejar em tão relevante assumpto, e, o que mais é, continua, quando levado a termo final o processo de tomada de contas, com o julgamento do alcance apurado, a ter a sua efficiencia de todo o ponto annullada pela falta de execução dos julgados proferidos.

A morosidade que apresenta a apuração da conta, encontra, em parte, explicação accetivel na insufficiencia do pessoal destinado a tal serviço e na massa sempre crescente das contas a apurar: a sua principal causa existe, porém, na modelação do processo que em seu desenvolvimento dilata-se por tempo interminavel, á falta da fixação de

prazos fataes, para a realização de certos actos do estagio de instrucção, o que abre ensejo ao abusivo protrahimento dos tramites do cyclô preparatorio das contas, para o julgamento final do Tribunal.»

Ainda em o relatorio de 1916 diz o presidente do Tribunal:

« A tomada de contas dos responsaveis, função de alta relevancia do Tribunal de Contas por importar no complemento necessario da contrasteação preliminar da gestão fiscal — executada pelo exame prévio dos actos de execução dos orçamentos da receita e da despeza — tem sido fortemente influenciada, não sómente pela falta de pessoal sufficiente para tal objecto, na sub-directoria encarregada desse serviço, como ainda nas delegacias fiscaes e nos departamentos de serviços administrativos, quaes são os correios, os telegraphos, as estradas de ferro, e, em geral, tantos quantos têm secção de contabilidade e pagadorias, as quaes não formulam os processos preparatorios e não os remetem, com a necessaria presteza, ao Tribunal, com excepção da contabilidade da Marinha, que melhor e mais promptamente organiza e envia taes processos.»

.
.

« Os processos que são sujeitos á deliberação do Tribunal, reunido em sessão, e que são tantos quantos constam de concessões de montepio, meios-soldos, aposentadorias, contractos, creditos additionaes, distribuição de credito e recursos de registro, tendem a crescer todos os annos.

A acção de fiscalização directa da despeza, limitada aos mandados expedidos pelos ministros, no Districto Federal, não importa restricção da contrasteação confiada ao Tribunal: esta é directa quanto aos actos dos ordenadores principaes da despeza e indirecta, por meio do registro das distribuições dos creditos.

E, sem duvida, uma quebra na eficiencia do exame prévio impeditivo — de que, aliás, se resente o mesmo, nos paizes onde elle existe.

Os remedios encontrados, até o presente, são dois:

Ou entendem com a delegação da função fiscalizadora da applicação dos creditos ás estações fiscaes, ou com a especificação dos creditos a distribuir; especializando-os, quanto ao objecto, por meio de demonstrações minuciosas, ou restringindo-os ao prazo dos trimestres financeiros, em vez de amplial-os a todo o periodo do anno fiscal.»

Tambem na corrente da reorganização se alistava o ministro do Tribunal de Contas, Dr. Viveiros de Castro, que, em sua obra, « Direito Administrativo », escrevia:

« Alguns retoques nas suas leis organicas habilitarão o Tribunal de Contas a prestar serviços ainda mais relevantes á causa publica.

Indicarei alguns desses retoques que se me afiguram mais urgentes:

1.º O numero de membros do Tribunal não pode continuar par, porquanto tendo o Presidente, além de seu voto, o de desempate, fica com dous votos em um Tribunal de quatro membros, o que lhe confere uma preponderancia tal que, na maioria dos casos, pode dizer: *Le Tribunal c'est moi*.

.

4.º Convem determinar o prazo dentro do qual o Presidente da Republica poderá usar da attribuição que lhe conferem o art. 2º, § 3º, alinea 2º, do decreto legislativo n. 392, de 3 de outubro de 1966, e o art. 5º, 3ª alinea, do decreto legislativo n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911.

É intuitivo que, tendo o Tribunal de Contas prazo improrogavel para proferir as suas decisões, o Governo não deve ficar indefinidamente armado da attribuição de provocar uma nova resolução, aberando assim das regras processuaes que regulam a interposição dos recursos.

5.º Ser creadas *delegações* do Tribunal de Contas em todas as capitães dos Estados.

Actualmente os delegados fiscaes gastam discricionariamente es creditos distribuidos, excedendo-os e até ordenando pagamento sem credito.

Em artigo sobre fiscalização dos gastos publicos, publicado no *Jornal de Economia Politica* (novembro de 1913), assim doutrina o deputado Antonio Carlos:

« Outro ponto em que falha o alcance fiscalizador do Tribunal é o que concerne aos pagamentos feitos pelas delegacias fiscaes nos Estados e pela Delegacia do Thesouro em Londres, por meio de distribuição de creditos.

Taes despesas escapam ao exame prévio, e, portanto, a qualquer acção fiscalizadora estranha ás proprias delegacias.

No exercicio de 1912 as delegacias fiscaes fizeram pagamentos, sem estarem habilitadas com os respectivos creditos, em elevadas sommas, e, ha longos annos, vem o Tribunal de Contas denunciando iguaes abusos, sem que até hoje esse facto gravissimo tenha attraído a attenção do Congresso Nacional, nem provocado a menor providencia do Ministerio da Fazenda, que parece achar natural que os seus subordinados gozem, na ordenação das despesas, de uma *liberdade* que elle absolutamente não possui.

A criação das delegações do Tribunal é o unico meio de impedir esse abuso; e, além disso, ellas contribuirão efficazmente para a organização do serviço de tomada de contas, que o antigo regimen deixou inteiramente descurado, e cuja importancia o legislador republicano ainda não apreciou devidamente.»

6.º E o pagamento das despesas deve ser centralizado no Thesouro, salvo casos muito excepçionaes que serão submettidos ao conhe-

cimento do Presidente da Republica assim de que elle *personalmente* delibere a respeito.

Justificando essas duas ultimas medidas, continúa a doutrinar, no referido artigo, o deputado Antonio Carlos :

« Infelizmente não é só quanto ás despesas feitas pelas delegacias que falha a intervenção do Tribunal ; tambem isso ocorre quanto á effectuada por meio de distribuição de credito ás repartições desta capital. . .

Em virtude do processo de distribuição de credito fugiram ao *controlé* do Tribunal, em 1911, pagamentos na alta importancia de réis 392.963:024\$264, papel, e 61:453\$609, ouro, seguramente mais de dous terços da despesa geral da Republica. E, assim ascendentemente, todos os annos.

Pode-se dizer que o exame prévio do Tribunal só se opera na capital, sobre a ordem de pagamento expedida pelo ministro, e, mesmo em casos taes, o exame desaparece quando o pagamento é feito por adiantamento ou por delegação.

O correctivo para tão anomala situação estará, quanto ás delegacias, na criação das delegações do Tribunal ; quanto á distribuição de credito ás repartições da capital, na extincção desse máo systema, centralizando-se no Thesouro o pagamento das despesas ; quanto aos adiantamentos, sua restricção a casos verdadeiramente excepcionaes.»

Ninguem se impressione com a despesa decorrente da criação de delegações.

Além de que é possível dar-lhe organização modesta, deve-se ter em vista que não ha despesa mais proveitosa do que a que visa bem assegurar a fiscalização dos gastos publicos.

Não tenho duvida em que as quantias abusivamente pagas pela falta de contrasteação prévia cobrirão algumas vezes as que vão ser spendidas com a manutenção das delegações.»

O Dr. Alfredo Valladão, tambem ministro do Tribunal, após haver sido, por muito tempo, organ do ministerio publico junto ao mesmo Tribunal, em varios escriptos, e continuamente, reclamou a reforma, fazendo-o sempre nos mais expressivos termos.

Em seus *Estudos sobre o Tribunal de Contas* assim se pronuncia esse ministro :

« Ora, as Camaras, as Delegações nos Estados, constituem, precisamente, a peça que está faltando no nosso mecanismo de fiscalização.»

« Em relação á tomada de contas dos exactores e pagadores (responsaveis), a fiscalização do Tribunal de Contas não pôde ser mais irregular do que se acha.

A massa consideravel de responsabilidades não apuradas — que levou o legislador de 1896 a declarar prescriptas todas as contas anteriores a 31 de dezembro de 1890, uma vez que os responsaveis não

estejam em alcance verificado com a fazenda, por falta de entrada dos saldos, no tempo devido — cresce, dia a dia, de um modo assustador!»

« O último relatório do Tribunal accusa como julgados, de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1909, 550 processos.

Ora, só o Estado de Minas tem, annualmente, entre agentes do correio e collectores, 803 responsabilidades a se apurar. E adicionando-se a estas as responsabilidades dos escrivães das collectorias, quando servem no impedimento dos collectores, e as dos empregados dos telegraphos e estradas de ferro custeadas pela União, chega-se a uma somma elevada, correspondendo ao dobro, sinão mais, das responsabilidades apuradas pelo Tribunal em 1909.»

« E, pelos motivos apontados, o Tribunal não conseguiu até hoje rematar a sua contrastação.

Ainda não se realizou, uma unica vez, o confronto do balanço definitivo do exercicio e das contas ministeriaes com o resultado das contas dos responsaveis.

Está sem cumprimento, pois, o art. 113 da Constituição, onde se instituiu « um Tribunal de Contas para liquidar as contas da receita e da despesa, e verificar a sua legitimidade, antes de serem prestadas ao Congresso.

A liquidação não se faz. O Tribunal, pela organização vigente, é incapaz de realizar esta obra.»

O mesmo ministro, em a exposição de motivos com que precedeu a apresentação do projecto que foi a estrutura do decreto que elaborei, e que teve publicidade, insiste nas suas opiniões, louva as modificações adoptadas pelo legislador e accentua :

« Impossivel, depois do quanto tenho exposto, que o Tribunal de Contas continuasse, por mais um dia, com a organização actual!...»

No Congresso Nacional taes e tão valiosas opiniões tiveram constante e forte repercussão.

Em 1907, na sessão de 21 de maio, os senadores Ruy Barbosa, A. Azeredo, Urbano Santos, Coelho e Campos e Cleto Nunes apresentaram projecto reorganizando o Tribunal e o affeiçoando á orientação indicada pelos propagandistas da reforma do instituto.

Em 1909, na sessão de 20 de outubro, o deputado Barbosa Lima apresentou projecto reorganizando o instituto e adoptando tambem as idéas em voga.

Em 1911 o deputado Homero Baptista apresentava projecto tendente a estabelecer as delegações nos Estados, e, em o mesmo sentido, tambem projectou o deputado Josino de Araujo.

Ainda nesse anno o relator da Receita, o mesmo Dr. Homero Baptista, em seu parecer sobre o orçamento que relatava, insistia, nos mais significativos termos, pela reforma, dizendo :

« A adaptação do novo regimen do aparelho fiscalizador, delineado sob a influencia dos seus congêneres belga, francez e italiano, não foi completa e perfeita. Ou seja pela circumstancia do legislador ter tido em vista a estructura daquelles institutos, cada um modelado conforme as condições peculiares aos respectivos paizes, a que se não ajustam precisamente as nossas, ou seja pelas deficiencias da organização dos serviços que possuímos, ou por uma e outra razão, o que é verdade, infelizmente, é que o Tribunal brasileiro não tem correspondido á função especial que lhe é propria, e que é indispensavel venha a exercer com plenitude de acção e eficiencia de poder.»

« Da summaria exposição feita e das valiosas e insuspeitas opiniões citadas infere-se que o Tribunal de Contas está longe de ser o instituto modelar de que tem imprescindivel necessidade a administração das finanças da Republica.

São decorridos quinze annos que foi reorganizado o Tribunal, e, em tão longo prazo, não cuidamos de, por actos complementares, preparar-lhe a adaptação natural do mecanismo da contabilidade publica.»

Em 1913 escrevia, em o parecer com que fundamentou o orçamento da despesa do Ministerio da Fazenda, o respectivo relator :

« A organização actual do Tribunal de Contas accusa duas deficiencias, que precisam desaparecer : a falta das delegações do Tribunal nos Estados ; a insufficiencia do pessoal incumbido da tomada de contas dos exactores.

Sem aquellas delegações a fiscalização financeira sobre os pagamentos a cargo das delegacias fiscaes é inteiramente falseada.

Na Capital, deante dos Ministerios, a fiscalização sobre as ordens de pagamento expedidas pelo Governo é solicita, attenta e continua.

O registro do Tribunal é imprescindivel. Nos Estados, uma vez registrada, de uma só vez, a distribuição de credito, escapam as delegacias, quanto ás ordens de pagamento que expedem, ao necessario exame prévio de um órgão fiscalizador.

Esse órgão tem de ser o mesmo Tribunal, operando por intermedio das suas delegações. Não será novidade que instituiremos. A Russia, não ha muito, completou, com essas delegações, o mecanismo de seus órgãos fiscalizadores.

A insufficiencia do pessoal destinado á tomada de contas dos exactores constitue objecto de constantes reclamações. O presidente do Tribunal de Contas assignala, em todos os seus relatorios, a deficiencia do pessoal.

No ultimo desses relatorios verifica-se que, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1909, foram ultimados 550 processos.

Considere-se que sobem a alguns milhares as responsabilidades que annualmente devem ser apuradas e logo se verá o grande atrazo que existe, e existirá, cada vez em proporções maiores, nesse importantissimo serviço.

Esta verba terá, pois, de crescer; mas crescerá profiticamente, pois não ha despezas mais proveitosa do que a que visa bem assegurar a fiscalização dos gastos publicos. E, para se aquilatar da utilidade de semelhante despeza, basta conhecer a importancia das despezas a que o Tribunal recusou registro desde a sua installação, em janeiro de 1893, até o fim do exercicio de 1912.»

Eis ahí a propaganda tenaz, a elaboração reflectida e lenta, o concurso de valiosas autoridades, a que me referi em o começo da exposição.

Revendo as paginas em que se gravaram tão insistentes e valiosos reclamos, bem se pôde dizer que o legislador de 1917, ao incluir na lei orçamentaria a disposição que reorganiza o Tribunal de Contas, agiu sob o influxo dos mais irrecusaveis depoimentos e procurou collocar-se á altura de sua missão.

Lacunosa ou excessiva — e a esse respeito nenhum commentario me é licito adduzir — a reforma, força é reconhecer, resultou de uma prelicação incessante, de um trabalho persistente e da contribuição effectiva de opiniões autorizadas.

Não é temerario dizer, por fim, que a opinião dos competentes, reclamando sob a invocação de interesse publico, forçou a acção do Congresso Nacional ao se decidir pela reorganização do Tribunal de Contas.

Ao Poder Executivo ficou cumprindo attender aos reclamos do pensamento do legislador e desse encargo elle se desempenhará com o decreto que submetto ao alto criterio de V. Ex.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1918. — *Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.*»

A reforma, a que precedia essa exposição, se tornou effectiva pelo decreto de n. 13.247, de 23 do corrente mez, contendo a nova organização do Tribunal.

REPARTIÇÕES DE FAZENDA

Após um anno de exercicio no cargo de ministro a experiencia me indicou a necessidade de introduzir modificações em o regimen vigente na organização do Thesouro.

Fundamentando essas modificações apresentei a V. Ex., em data de 23 do corrente, a seguinte exposição :

Sr. Presidente — Submetto ao alto criterio de V. Ex. o decreto que modifica, em alguns pontos, a actual organização do Thesouro.

Devo assignalar desde logo que não se trata absolutamente de uma reforma, mas, apenas, de ligeiras alterações que em nada modificam as linhas principaes das leis e regulamentos vigentes.

São mantidas as directorias actuaes : a do Gabinete, da Receita, da Despesa, da Contabilidade, do Patrimonio e a Procuradoria Geral de Fazenda.

Pela organização vigente aquella — a do Gabinete — centraliza todo o movimento de papeis, é o orgam entre o ministro e as demais directorias, e, por intermedio della. se opera a superintendencia das demais repartições subordinadas ao Thesouro.

Não só por esse motivo, mas por outros que não é opportuno enunciar, tem-se reconhecido nesse facto uma das razões — talvez a principal — do andamento demorado de papeis, da marcha vagarosa de processos, presos, em regra, na trama de varios protocollos, de utilidade nulla, e cujo resultado immediato é a perda de tempo e a occupação improficua de alguns funcionarios.

Esse feitio da Directoria do Gabinete é modificado. Vae dar-se descentralização, ao envez da centralização actual. As demais directorias retomam, no movimento de papeis, em face da directoria do Gabinete, sua independencia, tal como lhe era assegurada nas organizações anteriores á de 1909. E isso ocorre sem prejuizo algum para o serviço publico, antes com lucro evidente, visto como apenas se corrigem vicios burocraticos, sem que se comprometam a segurança e o zelo, já na evolução dos processos, já no seu estudo e solução.

Em consequencia da simplificação que se dá no seu funcionamento, passa essa directoria a ter duas secções, ao envez das tres actuaes, mas sem embargo disso, continuará a valer como orgam de grande importancia, pois, sacrificadas as funcções burocraticas, que são as que a reforma lhe tira, ella poderá ter maior eficiencia na collaboração que lhe cumpre em a administração do Thesouro e suas ramificações.

O pessoal da secção supprimida terá de ir attender ao serviço de outras directorias, em alguma das quaes é sensivel a falta de funcionarios.

A Directoria da Receita e a da Despesa, de parte as modificações decorrentes das que são feitas no funcionamento da do Gabinete, não soffrem alteração de vulto nos principios que regem sua competencia e funcções. Da Receita para a Contabilidade passam algumas attribuições que com esta ficam melhor, como as relativas á organização da proposta do orçamento. A Directoria da Despesa, cujo trabalho tem crescido notavelmente, passa a ter uma terceira Sub-Directoria. Quanto ás pagadorias, que destas são dependentes, mantem-se o regimen que a experiencia tem demonstrado satisfactorio.

Em a Directoria de Contabilidade fica incorporada a secção de escripturação por partidas dobradas, que, desde 1913, tem funcionado no Thesouro, mas como orgam distincto. Será, de facto, essa secção a 2ª Sub-Directoria da Contabilidade, chefiada por um guarda-livros, que já dirige esse serviço. O sub-director a quem até o presente tem competido essa 2ª Sub-Directoria, é que vai accrescer na Directoria da Despesa.

A integração no Thesonro do serviço relativo á escripturação por partidas dobradas é uma valiosa conquista, de excellentes effeitos provados, e cujo maior desenvolvimento não só quanto ao Thesouro, mas com relação a todos os outros departamentos da administração publica, é de notoria e inadiavel necessidade.

A Directoria do Patrimonio é mantida como está. O bom desempenho das importantes funcções que lhe cabem não está dependente de modificações regu-

mentares, mas, sobretudo, de pessoal muito maior, o que só em outra oportunidade poderá ser attendido.

Para a Procuradoria Geral passa o importante serviço da cobrança extrajudicial da divida activa, até agora a cargo da Recebedoria do Districto Federal. As varias, importantes e complexas funcções que ora pesam sobre essa repartição não lhe permitem desempenhar, como se faz necessario, a funcção de cobrar os impostos não pagos nos prazos legais, isto é, a arrecadação da divida activa, sem prejuizo dos muitos outros encargos que lhe competem. Seu pessoal é deficiente para o lançamento e cobrança do imposto de industria e profissão, das taxas de penna d'agua e hydrometro, das de saneamento e para os misteres da sua superintendencia sobre a arrecadação dos impostos de consumo. Manter na sua competencia a cobrança da divida activa é augmentar-lhe os embaraços que ella já tem para o bom desempenho de todas as suas outras importantes funcções.

A excessiva morosidade na cobrança dessa divida tem trazido prejuizos ao Thesouro. Não só por isso, como por outros defeitos de organização na propria Recebedoria e na Procuradoria Geral, só muito tardiamente, ás vezes dois e tres annos após, é entregue aos procuradores da Republica a incumbencia da cobrança judicial.

Procurando corrigir taes inconvenientes proponho, em a organização que dou á Procuradoria, varias medidas que, si forem adoptadas e tiverem execução solícita, assegurarão sensivel melhora na cobrança da divida proveniente dos impostos em atrazo.

A' Procuradoria Geral da Fazenda e não á Recebedoria ficará competindo a cobrança amigavel, que deverá ter começo apenas findo o prazo para a arrecadação regular dos impostos, e durará por prazo certo, terminado o qual deverão ser remettidas as precisas certidões aos procuradores da Republica para a cobrança judicial.

Para esse fim doto a Procuradoria de mais tres officiaes (interinamente, e por accumulo de serviço, servem alli, ha tres annos, com gratificações extraordinarias, e como officiaes, tres escripturarios) — em troca de outros cargos que se acham vagos, e attribuo ao pessoal encarregado do serviço as percentagens que ora auferê a Recebedoria, as quaes, no seu total, nunca excederão da multa a que está sujeito o contribuinte retardatario. Por outro lado, della retiro a audiencia obrigatoria sobre uns tantos processos, como os de aposentadoria e montepio, sobre os quaes já se dá a fiscalização da Directoria da Despeza, sem fallar na do Tribunal de Contas, que é a definitiva.

Passarão a ficar subordinados á Procuradoria Geral, em consequencia dessa modificação, os cobradores que ora servem, para tal fim, perante a Recebedoria.

Assim, sem augmento de despeza, ficará attendida a necessidade de organizar, com proveito e eficiencia, o serviço de cobrança da divida activa, sacrificado presentemente, por força das circumstancias alludidas, em nunca menos de 50 % das arrecadações realizadas.

De parte as modificações alludidas, nenhuma outra ha digna de menção. O Conselho de Fazenda, restabelecido pela lei n. 3.454, de 2 de janeiro de 1913, passa a figurar na organização do Thesouro, regido pelos mesmos dispositivos das instrucções que sobre elle, e para execução daquella lei, haviam sido expedidas.

Outras disposições, fóra das referidas, são, na realidade, ligeiros retoques ao regulamento vigente, e só têm em vista a *simplificação dos serviços do Thesouro*, nos termos exactos da autorização legislativa.

Estou certo, Sr. Presidente, que das alterações propostas resultarão vantagens e de que, por força dellas, terão de melhorar os serviços do Thesouro. Essa é também a convicção dos chefes das varias Directorias, de facto os autores da reforma. Si ella não é mais ampla — e a amplitude se justificaria porque não só o Thesouro, mas outras e importantes repartições deste ministerio carecem de ser reorganizadas, — é isso devido aos termos restrictos da disposição legislativa que a permittiu, a do n XXII do art. 62 da lei n. 3.454, de 3 de janeiro de 1918.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1918. — *Antonio Carlos Ribeiro de Andrada*.

Havendo V. Ex. approved a reforma proposta nos termos dessa exposição, foi expedido, por decreto n. 13.248, de 23 do mez corrente, o regulamento da reforma.

Outras repartições precisam de ser reorganizadas. A Recebedoria do Distrito Federal está attendendo deficientemente aos importantes serviços que lhe incumbem. Seu pessoal é deficiente e ha justos motivos para considerar que o augmento della, e a reforma do serviço, em alguns pontos, seriam compensados por sensivel accrescimo na renda. As delegacias fiscaes nos Estados estão também com pessoal insufficiente, e, salvo poucas excepções, não funcionam satisfactoriamente. O serviço a cargo dellas augmentou bastante por motivo dos novos impostos e o pessoal soffreu reduccão. São assumptos para os quaes devem dirigir, de prompto, suas vistas o Congresso Nacional e o Poder Executivo.

O relatorio, nas paginas que seguem, dá noticia minuciosa de todos os serviços a cargo do Ministerio. Reporto-me, a esse proposito, a quanto nelle está exposto.

Observarei, entretanto, que relativamente á administração da Fazenda no quatriennio presidencial de V. Ex., a apreciação definitiva fica na dependencia dos dados relativos ao anno corrente de 1918, que, só no decurso de 1919, poderão ser conhecidos.

Concluindo cabe-me agradecer a V. Ex., uma vez ainda, a honrosa confiança com que me tem distinguido.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1918.

Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

RELATORIO

APRECIACÃO DA RECEITA E DESPESA DOS EXERCÍCIOS DE 1915, 1916 e 1917

1915

RECEITA

RENDA DOS TRIBUTOS :

	OURO	PAPEL
Imposto de importação	35.015:365\$200	76.215:813\$619
» » consumo	—	67.936:026\$483
» » circulação.	12:698\$741	33.285:661\$431
» sobre a renda	277:461\$962	25.287:417\$199
» » loterias	—	1.032:295\$000
Outras rendas	—	5.737:109\$331
Rendas patrimoniaes	—	853:785\$612
» industriaes	1.036:708\$043	65.303:965\$444
» extraordinarias	132:900\$250	12.087:336\$903
» com applicação especial.	11.239:860\$398	11.205:013\$654
Recursos — Emissão de titulos do <i>Funding</i> de 1914	37.371:994\$675	—
	85.686:929\$269	299.144:424\$667

23

OPERAÇÕES DE CREDITO :

Emissão de papel-moeda.	—	160.000:000\$000
» » letras do Thesouro.	42.145:488\$236	128.579:900\$000
» » apolices	—	57.170:000\$000
Conversão de especie	—	20.698:436\$448
	127.832:417\$505	665.502:761\$115
Saldo do exercicio de 1914	64.117:152\$064	202.312:624\$925
	191.949:569\$569	867.815:386\$040

DESPESA

	OURO	PAPEL
Ministerio da Justiça	11:465\$437	47.577:325\$795
» das Relações Exteriores	2.454:186\$335	1.321:201\$417
» da Marinha	196:043\$845	44.217:020\$648
» » Guerra	3:270\$000	77.925:574\$247
» » Viação e Obras Publicas	18.830:637\$482	166.829:652\$039
» » Agricultura	401:473\$604	12.903:175\$561
» » Fazenda	57.125:759\$492	165.811:659\$858
Despesa não escripturada	—	43:090\$000
	<hr/>	
	79.022:856\$195	516.628:618\$565
Deposito (<i>deficit</i>)	525:124\$236	8.321:210\$962
	<hr/>	
	79.547:980\$431	524.949:829\$527

OPERAÇÕES DE CREDITO :

Resgate de letras do Thesouro	32.127:597\$781	91.978:300\$000
Diferença de typo de apolices dadas em pagamento e em substituição de letras	—	4.604:049\$000
Conversão de especie	14.661:175\$904	—
	<hr/>	
	126.336:754\$116	621.532:178\$527
Saldo de 1915	65.612:815\$453	246.283:207\$513
	<hr/>	
	191.949:569\$569	867.815:386\$040
	<hr/>	

	OURO	PAPEL
Da demonstração supra verifica-se que a receita em 1915 importou em.	85.686:929\$239	299.144:424\$667
A despesa dos diversos ministerios foi de 79.022:856\$195, ouro, e 516.628:618\$565, papel, a qual, incluindo o <i>deficit</i> de Depositos, sobe a	79.547:980\$431	524.919:829\$527
	<hr/>	
Resultando o saldo de.	6.138:948\$838	—
O <i>deficit</i> de	—	225.805:404\$860
	<hr/>	

Para a satisfação desse *deficit* foram realizadas as seguintes operações de credito :

	OURO	PAPEL
Emissão de papel-moeda	—	160.090:000\$000
» » letras do Thesouro	42.143:488\$236	128.579:900\$000
» » apolices	—	37.170:000\$000
Conversão de especie.	—	20.608:436\$448
	<hr/>	<hr/>
	42.143:488\$236	366.358:336\$448

A' despesa do titulo — Operações de credito — foram levadas as seguintes importancias :

	OURO	PAPEL
Resgate de letras do Thesouro	32.127:597\$781	91.978:300\$000
Diferença de typo de apolices dadas em pagamento e em substituição de letras	—	4.604:049\$000
Conversão de especie	14.661:173\$904	—
	<hr/>	<hr/>
	46.788:773\$685	96.582:349\$000

A totalidade das operações em 1915 apresenta o resultado seguinte :

	OURO	PAPEL
Receita	127.832:417\$503	663.502:761\$115
Despesa	126.336:734\$116	621.532:478\$527

1916

RECEITA

RENDA DOS TRIBUTOS :

	OURO	PAPEL
Imposto de importação	46.149:155\$626	79.782:687\$537
» » consumo	—	78.562:132\$768
» » circulação.	7:156\$468	34.517:482\$311
» sobre a renda	268:963\$595	25.704:247\$819
» » loterias.	—	1.360:770\$000
Outras rendas	—	3.331:075\$405
Rendas patrimoniaes	—	686:927\$371
» industriaes.	1.177:030\$994	75.069:500\$192
» extraordinarias	818:603\$949	14.389:771\$892
» com applicação especial.	12.768:411\$000	10.846:639\$568
	<hr/>	<hr/>
A transportar	61.189:323\$632	326.231:234\$913

	OURO	PAPEL
Transporte.	61.489:323\$632	320.231:234\$913
Recelta não escripturada, no Thesouro, constante de demonstraões e tele- grammas	83.629\$611	13.923:525\$297
	<hr/> 61.272:953\$243	<hr/> 339.174:760\$210
Saldo de depositos.	12.670:000\$974	14.083:632\$309
	<hr/> 73.942:954\$217	<hr/> 353.260:392\$519
OPERAÇÕES DE CREDITO :		
Emissão de papel-moeda	—	140.500:000\$000
» » letras do Thesouro	6.848:556\$647	8:670\$000
» » apolices	—	62.796:200\$000
» » titulos do <i>Funding</i>	33.472:448\$563	—
Conversão de especie	—	12.313:166\$894
	<hr/> 114.263:959\$427	<hr/> 568.878:429\$413
Saldo do exercicio de 1915	65.612:815\$453	246.283:207\$513
	<hr/> <hr/> 179.876:774\$880	<hr/> <hr/> 815.161:636\$926

DESPESA

	OURO	PAPEL
Ministerio da Justiça	11:211\$303	45.120:556\$045
» das Relações Exteriores	2.574:172\$814	1.003:078\$869
» da Marinha.	955:944\$180	38.016:187\$457
» » Guerra	69:734\$183	67.493:194\$779
» » Viação	19.952:820\$764	195.225:541\$523
» » Agricultura	80:298\$832	9.911:667\$399
» » Fazenda	60.439:231\$109	133.047:093\$414
	<hr/> 84.083:413\$189	<hr/> 489.817:319\$486
Despesa não escripturada, no Thesouro, constante de demonstraões e tele- grammas.	49:922\$800	6.262:929\$648
	<hr/> 84.133:333\$989	<hr/> 496.080:249\$134
OPERAÇÕES DE CREDITO :		
Resgate de letras do Thesouro	5.474:936\$646	37.244:300\$000
Diferença de typo das apolices dadas em pagamento e em substituição de letras	—	6.856:608\$000
Conversão de especie	6.523:308\$927	—
	<hr/> 96.131:601\$562	<hr/> 540.181:157\$134
Saldo de 1916	83.715:173\$318	274.980:479\$792
	<hr/> <hr/> 179.876:774\$880	<hr/> <hr/> 815.161:636\$926

A demonstração da receita e despesa do exercício de 1916 apresenta o seguinte resultado :

Em ouro :

	OURO
Receita escripturada no Thesouro, incluindo o saldo de depósitos	73.859:323\$606
Rendas não escripturadas, constantes de demonstrações e telegrammas	83:629\$611
	<hr/>
	73.942:953\$217
A despesa, incluída a importancia de 49:922\$800, ainda não escripturada, eleva-se	84.133:335\$989
	<hr/>
resultando maior despesa de	10.190:382\$772
	<hr/> <hr/>

Em papel :

	PAPEL
A receita escripturada, addicionado o saldo de depósitos, importou em	340.336:837\$222
A não escripturada, ainda dependente de apuração pelos balanços das repartições, importa em	12.923:525\$297
	<hr/>
Total	353.260:392\$519
A despesa elevou-se a	496.080:249\$134
Comparadas a receita e a despesa, verifica-se um <i>deficit</i> em papel de	142.819:856\$315
que ficará elevado a	165.748:217\$852
si se levar em conta a differença de 10.190:382\$772, ouro, <i>deficit</i> despesa, convertido em papel ao cambio de 12 d.	22.928:361\$237
	<hr/>

A totalidade das operações do exercício, incluídas as operações de credito, apresenta o seguinte resultado :

	OURO	PAPEL
Receita	114.263:959\$427	568.878:429\$413
Despesa	96.131:601\$562	540.181:157\$134

1917

RECEITA

RENDA DOS TRIBUTOS :

	OURO	PAPEL
Imposto de importação	47.013:572\$603	44.966:603\$783
» » consumo	—	93.514:560\$520
» » circulação.	2:526\$773	31.334:524\$871
» sobre a renda	97:954\$580	21.553:044\$633
» » loterias.	—	1.253:700\$000
Outras rendas	—	4.274:787\$626
Rendas patrimoniaes	—	741:438\$639
» industriaes	994:491\$406	69.331:951\$766
» extraordinarias	1 369:451\$281	15 240:333\$581
» com applicação especial	10.848:876\$676	8.450:770\$112
	<hr/>	<hr/>
	60.326:573\$321	290.661:715\$531
Receita não escripturada, constante de demonstrações e telegrammas.	5.918:890\$001	67.828:253\$879
	<hr/>	<hr/>
	66.245:463\$322	352.489:969\$410

OPERAÇÕES DE CREDITO :

Emissão de papel-moeda.	—	267.000:000\$000
» » letras do Thesouro.	5.454:148\$133	—
» » apolices	—	63.835:900\$000
» » titulos do <i>Funding</i>	28.229:062\$739	—
Conversão de especie.	—	31.182:940\$958
	<hr/>	<hr/>
	99.918:674\$194	720.508:810\$368
Saldo do exercicio de 1916.	83.745:173\$318	274.980:479\$792
	<hr/>	<hr/>
	183.673:847\$512	995.489:290\$160

DESPESA

	OURO	PAPEL
Justiça e Negocios Interiores	5:813\$948	47.809:234\$954
Relações Exteriores	1.121:639\$663	1.043:612\$716
Marinha	499:232\$414	30.220:808\$877
Guerra	22:025\$220	35.240:874\$778
Viação e Obras Publicas	13.775:980\$601	129.223:718\$437
Agricultura, Industria e Commercio	37.430\$332	10.653:371\$027
Fazenda	35.401:350\$413	130.768:603\$129
	<hr/>	<hr/>
A transportar	50.863:552\$611	384.960:223\$918

	OURO	PAPEL
Transporte	50.863:552\$611	384.990:223\$918
Despeza não escripturada constante de demonstrações e telegrammas	48.386:990\$ 82	135.139:960\$332
	<hr/>	<hr/>
Depositos (<i>deficit</i>)	99.250:542\$693	520.100:184\$250
	10.101:410\$266	4.320:086\$667
	<hr/>	<hr/>
	169.351:952\$959	524.420:270\$917
 OPERAÇÕES DE CREDITO :		
Resgate de letras do Thesouro	11.256:534\$783	10.108:600\$000
Diferença de typo das apolices dadas em pagamento e em substituição por letras	—	5.858:273\$000
Resgate de moedas subsidiarias	—	6:000\$000
Conversão de especie	13.288:129\$792	—
	<hr/>	<hr/>
Saldo de 1917	133.896:617\$534	540.693:143\$917
	49.777:229\$978	454.796:146\$243
	<hr/>	<hr/>
	183.673:847\$512	995.489:290\$160

A demonstração da receita e despesa do exercicio de 1917 apresenta o resultado seguinte :

Em ouro :

	OURO
Receita escripturada no Thesouro	60.326:573\$321
Rendas não escripturadas, constantes de demonstraões e telegrammas	5.918:890\$001
	<hr/>
A despesa, incluída a quantia de 48.386:990\$082, não escripturada	66.245:463\$322
	<hr/>
Resultando maior despesa de	109.351:952\$959
	<hr/>
	43.106:489\$637

Em papel :

	PAPEL
A receita escripturada importa em	290.666:715\$531
e a não escripturada, ainda dependente de apuração pelos balanços das repartições	67.828:253\$879
	<hr/>
Total	358.489:969\$410
A despesa, incluída a não escripturada, ainda dependente da apuração pelos balanços das repartições, elevou-se à importancia de	524.420:270\$917
	<hr/>
<i>Deficit</i>	165.930:301\$507
	<hr/>

Foram realizadas as seguintes operações de credito :

	OURO	PAPEL
Emissão de papel-moeda	—	267.000:000\$000
» » letras do Thesouro	5.434:148\$133	—
» » apolices	—	63.835:900\$000
» » titulos do <i>Funding</i>	23.229:062\$730	—
Conversão de especie	—	31.182:940\$958
	<u>33.683:210\$872</u>	<u>362.018:840\$958</u>

A' despesa do titulo « Operações de credito » foram levadas as seguintes importancias :

	OURO	PAPEL
Resgate de letras do Thesouro	11 256:534\$783	10.408:600\$000
Diferença de typo das apolices dadas em pagamento e em substituição por letras	—	5.858:273\$000
Resgate de moedas subsidiarias.	—	6:000\$000
Conversão de especie	13.288:129\$792	—
	<u>24 544:664\$575</u>	<u>16.272:873\$000</u>

A totalidade das operações em 1917 apresenta o seguinte resultado :

	OURO	PAPEL
Receita	99.928:674\$194	720.508:810\$368
Despesa	133.896:617\$534	540.693:143\$917

DIVIDA ACTIVA

Externa

Republica Oriental do Uruguay — A divida da Republica Oriental do Uruguay, inclusive os juros contados até 31 de dezembro de 1917, eleva-se á importancia de 40.363:074\$227, conforme o demonstra a tabella n. 1.

Republica do Paraguay — A divida da Republica do Paraguay importa em 135:718\$980, conforme a mesma tabella n. 1, não incluída a que resulta da indemnização de despesas feitas com a guerra.

Interna

Estado da Bahia — A divida do Estado da Bahia importa em 18.051:318\$614, correspondentes a £ 1.395.408-3-9.

Estado de Pernambuco — A divida do Estado de Pernambuco continúa no total de 9.898:820\$021.

Estado do Paraná — A divida desse Estado, com os juros até 31 de dezembro de 1917, importa em 4.131:000\$000.

Estado de Santa Catharina — A divida desse Estado, importa em 4.131:000\$, contados os juros até 31 de dezembro.

Estado de Sergipe — E' de 1.676:968\$930 a divida desse Estado.

Estado do Piauhy — Importa em 809:032\$827 a divida desse Estado.

Estado de Goyaz — A divida do Estado de Goyaz é de 509:000\$000.

Estado da Parahyba — A divida do Estado da Parahyba é de 556:250\$000.

Estado de S. Paulo — A divida desse Estado, proveniente do empréstimo de £ 3.000.000 importa em £ 2.615.430-15-5.

DIVIDA PASSIVA

Externa

A 31 de dezembro de 1917 a divida externa importava em £ 115.448.198-2-5, a saber:

Empréstimos :		£
De 1883		2.713.100-0-0
» 1888		4.173.100-0-0
» 1889		17.468.300-0-0
» 1895		6.925.900-0-0
» 1898 — (Funding)		8.245.940-0-0
» 1901 — (Rescision)		12.935.480 0-0
» 1903 — (Obras do Porto do Rio de Janeiro)		7.693.100-0-0
» 1906 — (Lloyd Brasileiro)		210.500-0-0
» 1908		1.839.100-0-0
» 1908/1909 (Estrada de Ferro Itapura a Corumbá — Frs. 93.755.000)		3.951.400 0 0
» 1909 — (Porto do Recife — Frs. 40.000.000).		1.600.000-0-0
» 1910 — (Estrada de Ferro de Goyaz—Frs 93.464.500)		3.933.580-0-0
» 1910		9.767.500-0-0
» 1910 — (Lloyd Brasileiro)		1.000.000-0-0
» 1911 — (Obras do Porto do Rio de Janeiro)		4.642.000-0-0
» 1911 — (Rêde Viação Cearense — Frs. 61.900.000)		2.499.000-0-0
» 1911 — (Rêde Viação Bahiana — Frs. 60.000.000).		2.400.000-0-0
» 1913		11.000.000-0-0
» 1914 — (Funding)		13.137.993-2-5
Total		115.448.198-2-5

£

A 31 de dezembro de 1916 o total da divida externa importava em	112.332.968-11-3
apresentando a diferença para mais de em 1917, assim demonstrada:	<u>3.115.229-11-2</u>
Emissão de titulos do « Funding » de 1914, de janeiro a dezembro de 1917.	3.175.769-11-2
Menos o resgate de titulos do emprestimo de 1893 (Funding).	60.540-0-0
	<u>3.115.229-11-2</u>
Posteriormente, de janeiro a março de 1918, foram emitidos titulos do « Funding » na importancia de £ 47.758-0-0, apresentando a divida externa o total de	<u>£ 115.495.956</u>

A emissão de titulos do « Funding » em 1917 foi assim effectuada :

Para pagamento de juros dos seguintes emprestimos :

	£
De 1883	61.044-15-0
» 1888	93.894-15-0
» 1889	349.366-00-0
» 1895	173.147-10-0
» 1901 (Rescission)	258.709-12 0
» 1906 (Lloyd Brasileiro)	5.282-10-0
» 1908	45.985- 0-0
» 1908/1909 (Estrada de Ferro Itapura a Corumbá).	98.785- 0-0
» 1909 (Porto do Recife)	40.000- 0-0
» 1910 (Lloyd Brasileiro)	20.000- 0-0
» 1910	195.350- 0-0
» 1910 (Estrada de Ferro de Goyaz)	78.771-12-0
» 1911 (Porto do Rio de Janeiro)	80.858- 0-0
» 1911 (Viação Bahiana)	48.000- 0-0
» 1911 (» Cearense)	48.000- 0-0
» 1913	275.000- 0-0
	<u>1.872.174-14-0</u>
Para pagamento de garantia de juros	1.303.594-17-2
	<u>3.175.769-11-2</u>

A emissão de titulos do « Funding », de 1914, effectuada de outubro de 1914 a 31 de dezembro de 1917, importa em libras esterlinas 13.137.998-2-5, sendo :

Para pagamento de juros dos empréstimos:

	£
De 1883	366.288-10-0
» 1888	563.368-10-0
» 1889	2.096.196- 0-0
» 1895	1.038.885- 0-0
» 1901 (Rescisión).	1.532.257-12-0
» 1906 (Lloyd Brasileiro)	31.575- 0-0
» 1908	275.910- 0-0
» 1908-1909 (Estrada do Ferro Itapura a Corumbá	592.710- 0-0
» 1909 (Porto do Recife)	200.000- 0-0
» 1910 (Lloyd Brasileiro)	120.000- 0-0
» 1910	1.172.100- 0-0
» 1910 (Estrada de Ferro de Goyaz)	472.629-12-0
» 1911 (Porto do Rio Janeiro)	487.502- 0-0
» 1911 (Viação Bahiana).	288.000- 0-0
» 1911 (» Cearense)	288.000- 0-0
» 1913	1.650.000- 0-0
	<hr/>
	11.195.402- 4-0
Para resgate de titulos do empréstimo de 1911.	117.700- 0-0
Para pagamento de garantia de juros.	1.824.895-18-5
	<hr/>
Total	<u>13.137.998- 2-5</u>

Interna

A 31 de dezembro de 1917 a divida interna consolidada importava em 937.724:500\$, a saber:

Apolices geraes de 5 %	515.026:000\$000	
» » » 4 %	119:600\$000	515.145:600\$000
	<hr/>	
Empréstimo interno para as Obras do Porto do Rio de Janeiro, decreto n. 4.865, de 18 de junho de 1903		17.300:000\$000
Emissão de apolices para construcção e aquisição de estradas de ferro:		
Decreto n. 7.314, de 4 de fevereiro de 1909	20.000:000\$000	
» » 7.872, de 23 de fevereiro de 1910	6.000:000\$000	
» » 8.027, de 26 de maio de 1910	2.039:000\$000	
» » 8.098, de 16 de julho de 1910	1.999:000\$000	
» » 8.154, de 18 de agosto de 1910	19.980:000\$000	
» » 8,286, de 6 de outubro de 1910	1.164:000\$000	

Decreto n. 8.633, de 29 de março de 1911	29.999:000\$000	
» » 9.345, de 24 de janeiro de 1912	49.998:000\$000	
» » 9.935, de 18 de dezembro de 1912	50:000\$000	
» » 10.135, de 25 de março de 1913	49.990:000\$000	
» » 11.098, de 26 de agosto de 1914	20.000:000\$000	
» » 11.642, de 21 de julho de 1915	19.995:000\$000	
» » 12.159, de 9 de agosto de 1916	22.412:000\$000	
» » 12.447, de 18 de abril de 1917 :	1.257:000\$000	244.883:000\$000
Emissão de apolices para as obras da Baixada do Estado do Rio de Janeiro:		
Decreto n. 9.138, de 29 de novembro de 1911	4.997:000\$000	
» » 10.282, de 18 de junho de 1913	4.997:000\$000	
» » 11.434, de 13 de janeiro de 1915	3.847:000\$000	13.841:000\$000
Emissão de apolices para pagamento de reclamações bolivianas:		
Decreto n. 7.736, de 16 de dezembro de 1909		1.629:000\$000
Emissão de apolices para pagamento de despesas do Lloyd Brasileiro :		
Decreto n. 10.387, de 13 de agosto de 1913		671:000\$000
Emissão de apolices para pagamento de despesas de diversos ministerios :		
Decreto n. 9.528, de 24 de abril de 1912.		17.742:000\$000
Emissão de apolices para pagamento de sentenças judiciais :		
Decreto n. 11.516, de 4 de março de 1915		1.842:000\$000
Emissão de apolices para pagamento do compromissos do Thesouro anteriores a 1915 e consolidação da divida de letras do Thesouro :		
Decreto ns. 11.694, de 28 de agosto e 15 de setembro de 1915, e substituição de apolices nominativas por outras ao portador (art. 124 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917)		124.670:900\$000
		<u>937.724:500\$000</u>

A 31 de dezembro de 1916 a dívida interna importava em 864.436:400\$000, resultando o aumento da dívida em 1917 de 73.288:100\$000, que provém das seguintes emissões :

Para pagamento de compromissos anteriores e consolidação da dívida de letras do Tesouro e apolices ao portador emitidas em virtude do art. 124 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917	59.241:100\$000
Pagamento de construção e aquisição do E. de Ferro.	13.516:000\$000
Idem de sentenças judiciais	531:000\$000
	<hr/>
	73.288:100\$000

De janeiro a março de 1918 foram emitidas apolices no valor nominal de 12.163:100\$000, sendo :

Pagamento de compromissos anteriores (decreto n. 11.694, de 1915, e lei n. 3.232, de 1917)	6.975:100\$000
Para Estradas de Ferro (decreto n. 12.771, de 1917)	5.188:000\$000
	<hr/>
	12.163:100\$000

Com as emissões feitas até 31 de março de 1918 ficou o total da dívida interna elevado a 949.887:600\$000.

DÍVIDA FLUCTUANTE

B. ns de defuntos e ausentes — O saldo dessa conta a 31 de dezembro de 1916 era de 3.657:901\$601.

A 31 de dezembro de 1917 o total era de 4.350:742\$752.

Empréstimo do cofre de orphãos — A 31 de dezembro de 1916 apresentava esta conta o saldo de 9.247:779\$342.

Em igual data de 1917 essa dívida importava em 9.323:323\$638.

Deposito das Caixas Economicas — A 31 de dezembro de 1916 essa conta importava em 146.432:489\$779.

Em igual data de 1917 apresentava o saldo de 159.854:258\$330.

Deposito no Monte de Socorro — O saldo dessa conta a 31 de dezembro de 1917 era de 9:981\$159.

Depositos publicos — A 31 de dezembro de 1916 importava em 5.282:099\$203. Em igual data de 1917 o saldo dessa conta importava em 5.270:027\$000.

Depositos de diversas origens — A 31 de dezembro de 1916 o saldo desses depositos era de 1.276:931\$704, ouro, e 93.390:342\$485, papel. A 31 de dezembro de 1917 esse saldo foi apurado em 321:857\$498, ouro, e 95.524:569\$896, papel.

Diversas contas — Não houve allcação no saldo dessas contas, que se mantem na importancia de 306:936\$695, a saber :

Divida anterior a 1927.	22:176\$975
» inscripta no grande livro.	135:994\$460
» nos auxiliares dos Estados	148:765\$260
	<hr/>
	306:936\$695

Em resumo, a divida fluctuante a 31 de dezembro de 1917, elevava-se a 274.635:900\$470, sendo :

Bens de defuntos e ausentes	4.350:742\$752
Dèposito do cofre de orphãos	9.323:324\$638
Caixas Economicas	159.854:258\$330
Monte de Soccorro	9:981\$159
Depositos publicos	5.270:02\$000
Diversas origens	95.524:569\$896
» contas	306:936\$695
	<hr/>
	274.639:840\$470

RELAÇÃO DOS DECRETOS ABRINDO CREDITOS PARA O EXERCICIO DE 1917

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

	Ouro	Papel
Decreto n. 12.401, de 22 de fevereiro de 1917 — Abre o credito especial para pagamento aos desembargadores João Alves de Castro e João Rodrigues do Lago	—	13:978\$488
» n. 12.474, de 23 de maio de 1917 — Abre o credito especial para remunerar D. Theodora Marcondes de Andrade Figueira, viuva do conselheiro Andrade Figueira, de conformidade com o n. VIII do art. 3º da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917	—	30:000\$000
» n. 12.487 de 31 de maio de 1917 — Abre o credito especial, ouro, para pagamento do premio de viagem ao engenheiro civil Vicente Licinio Cardoso	4:200\$000	—

	Ouro	D'apel
Decreto n. 12.600, do 16 de agosto de 1917— Abre o credito especial para pagamento de vencimentos ao professor em disponibilidade da Escola Nacional de Bellas Artes Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem do Mello	—	4.500\$000
» n. 12.622, de 22 de agosto de 1917— Abre o credito especial para occorrer ao pagamento de despezas já realizadas e a realizar com o serviço de identificação para o alistamento eleitoral no Districto Federal	—	37:790\$912
» n. 12.648, de 12 de setembro de 1917— Abre, por conta do exercicio de 1917, o credito suplementar de 883:000\$, sendo : 195:300\$ á verba « Subsídio dos Senadores », 657:200\$ á verba « Subsídio dos Deputados », 12:500\$ á verba « Secretaria do Senado » e 18:000\$ á verba « Secretaria da Camara dos Deputados »	—	883:000\$000
» n. 12.649, de 12 de setembro de 1917— Abre o credito especial para pagamento dos vencimentos relativos ao periodo de 2 de junho a 31 de dezembro de 1917 ao inspector de saude do porto do Rio de Janeiro Dr. João Lopes Machado	—	5:573\$333
» n. 12.657, do 26 de setembro de 1917— Abre o credito especial para pagamento de gratificações addicionaes a diversos funcionarios da secretaria da Camara dos Deputados. . . .	—	124:778\$400
» n. 12.658, de 26 de setembro de 1917— Abre o credito suplementar á verba 8ª do art. 2º da lei do orçamento vigente para occorrer ao pagamento de augmento de vencimentos a funcionarios da secretaria da Camara dos Deputados no exercicio corrente	—	18:600\$000
» n. 12.665, de 3 de outubro de 1917— Abre o credito extraordinario para occorrer ao pagamento de despezas provenientes de eleições federaes.	—	500:000\$000

	Ouro	Papel
Decreto n. 12.685, de 17 de outubro de 1917 — Abre por conta do exercicio de 1917 o credito supplementar de 883:000\$, sendo : 195\$300\$ á verba « Subsidio dos Senadores », 657:200\$ á verba « Subsidio dos Deputados », 12:500\$ á verba « Secretaria do Senado » e 18:000\$ á verba « Secretaria da Camara dos Deputados »	—	883:000\$000
» n. 12.696, de 31 de outubro de 1917 — Abre o credito supplementar á verba 29ª, « Soccorros Publicos », do art. 2º da lei orçamentaria vigente, destinado a occorrer ás despezas com o material e pessoal empregados para debellar as epidemias de impaludismo e uncinariose em Vigario Geral, nesta capital	—	10:000\$000
» n. 12.712, de 14 de novembro de 1917 — Abre o credito especial para occorrer ao pagamento de despezas já realizadas e a realizar com a expedição de carteiras eleitoraes no Districto Federal	—	29:946\$674
» n. 12.713, de 14 de novembro de 1917 — Abre o credito especial para occorrer ás despezas com a organização e impressão de 3.000 exemplares em 16 volumes dos trabalhos referentes á elaboração do Cod'go Civil	—	276:000\$000
» n. 12.717, de 17 de novembro de 1917 — Abre por conta do exercicio de 1917, o credito supplementar de 855:500\$, sendo: 189:000\$ á verba « Subsidio dos Senadores », 636:000\$ á verba « Subsidio dos Deputados », 12:500\$ á verba « Secretaria do Senado » e 18:000\$ á verba « Secretaria da Camara dos Deputados »	—	855:500\$000
» n. 12.721, de 21 de novembro de 1917 — Abre os creditos especiaes de 36:000\$ e 14:018\$339 para occorrer ás despezas com a publicação da jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal em 1917 e para pagamento do serviço telephonic no mesmo		

	Ouro	Papel
Tribunal nos exercicios de 1914 a 1917.	—	50:018\$339
Decreto n. 12.722, de 21 de novembro de 1917 — Abre o credito suplementar á verba 8ª do art. 2º da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917	—	37:596\$186
» n. 12.760 de 19 de dezembro de 1917 — Abre o credito suplementar por conta do exercicio de 1917 de 800:500\$. sendo: 176:400\$ á verba «Subsidio dos Senadores», 593:600\$ á verba «Subsidio dos Deputados», 12:500\$ á verba «Secretaria do Senado» e 18:000\$ á verba «Secretaria da Camara dos Deputados»	—	800:500\$000
» n. 12.777, de 27 de dezembro de 1917 — Abre o credito suplementar á verba 15ª do art. 2º da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917	—	726:916\$139
» n. 12.778, de 27 de dezembro de 1917 — Abre o credito suplementar ás verbas ns. 16, 17, 18, 20, 23, 26, 27 e 32 do art. 2º da lei do orçamento em vigor	—	735:801\$969
» n. 12.779, de 27 de dezembro de 1917 — Abre o credito especial que se destina ao pagamento de vencimentos e gratificações addicionaes de alguns funcionarios da Secretaria da Camara dos Deputados.	—	9:415\$819
» n. 12.780, de 27 de dezembro de 1917 — Abre o credito especial para pagamento de gratificação adicional, relativa aos exercicios de 1916 e 1917 ao chefe da Redacção dos Debates da Secretaria da Camara dos Deputados	—	2:400\$000
» n. 12.781, de 27 de dezembro de 1917 — Abre os creditos especiais de 200:000\$ e de 50:000\$ para execução ao decreto legislativo n. 3.441, desta data, que confere premios aos Drs. Oswaldo Gonçalves Cruz e Carlos Chagas	—	250:000\$000
» n. 12.796, de 2 de janeiro de 1918— Abre o credito especial para conclu-		

	Ouro	Papel
são das obras do Instituto Oswaldo Cruz e instalação de um hospital destinado ao estudo do tratamento das moléstias tropicaes	—	349:482\$800
Decreto n. 12.826, de 10 de janeiro de 1918		
• — Abre o credito curo para pagamento dos premios de viagem conferidos aos bachareis José Soriano de Souza Netto e Abelardo Moreira de Oliveira Lima	8:400\$000	
» n. 12.827, de 10 de janeiro de 1918		
— Abre o credito especial para os pagamentos a que têm direito o secretario da Presidencia da Camara dos Deputados e um continuo da Secretaria da mesma Camara	—	3.099\$200
» n. 12.829, de 10 de janeiro de 1918		
— Abre o credito especial para pagamento de gratificação adicional a um official da Secretaria da Camara dos Deputados	—	2:040\$000
» n. 12.830, de 10 de janeiro de 1918		
— Abre o credito especial para pagamento de gratificação adicional	—	1:200\$000
» n. 12.831, de 10 de janeiro de 1918		
— Abre o credito especial para pagamento de differença de gratificação não recebida pelo sub-director e pelo porteiro da Secretaria da Camara dos Deputados	—	5:271\$000
» n. 12.833, de 12 de janeiro de 1918		
— Abre o credito especial, ouro, para pagamento de premios de viagem ao bacharel Henrique Smith Bayma e ao Dr. João de Barros Barreto	8:400\$000	
» n. 12.871, de 6 de fevereiro de 1918		
— Abre o credito especial para indemnizações de despezas feitas pelo ex-escrivão Francisco Moreira com o aluguel do seu cartorio.	—	6:750\$000
» n. 12.891, de 27 de fevereiro de 1918		
— Abre o credito especial necessario para a demarcação da linha divisoria dos Estados do Paraná e de Santa Catharina.	—	309:920\$000

	Ouro	Papel
Decreto n. 12.903, de 6 de março de 1918 — Abre o credito especial destinado á conclusão das obras do edificio do Externato do Collegio Pedro II . . .	—	300:000\$000
	<u>21:600\$000</u>	<u>7.249:109\$826</u>

Ministerio das Relações Exteriores

	Ouro	Papel
Decreto n. 12.661, de 28 de setembro de 1917 — Abre os creditos especiaes de 15:000\$, papel, e 90:000\$, ouro, des- tinados ao pagamento de funcio- narios do corpo diplomatico e con- sular, em disponibilidade e de ajudas de custo relativas ao exercicio de 1916, e de 180:000\$, ouro, supple- mentar a verba 11ª do art. 15 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, consignada a despezas extraor- dinarias no exterior	270:000\$000	15:000\$000
» n. 12.724, de 21 de novembro de 1917 — Abre os creditos supplementares, ouro e papel, a diversas verbas do art. 15 da lei n. 3.232, de 5 de ja- neiro de 1917, para occorrer a des- pezas do mesmo ministerio.	200:000\$000	60:000\$000
	<u>470:000\$000</u>	<u>75:000\$000</u>

Ministerio da Marinha

	Ouro	Papel
Decreto n. 12.512, de 8 de junho de 1917 — Abre os creditos extraordinarios de 10:269\$253, 387:813\$457, ouro, e 270:444\$480, ouro, para attender a pagamentos relativos á ponte da ilha das Cobras, á representação do Brasil na Republica Argentina e ao trans- porte do material fluctuante da Eu- ropa para o Rio de Janeiro	668:527\$100	—
» n. 12.677, de 17 de outubro de 1917 — Abre o credito para occorrer a aquisição de material	—	300:000\$000

	Ouro	Papel
Decreto n. 12.678, de 17 de outubro de 1917 — Abre o credito para occorrer á despeza da verba « material de con- strucção naval » no presente exer- cicio, nos termos do art. 27, n. 1, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do cor- rente anno	—	410:413\$152
» n. 12.753, de 14 de dezembro de 1917 — Abre o credito especial para at- tende: ao pagamento da differença de vencimentos devidos a funcçio- narios da Directoria do Expediente.	—	17:046\$666
» n. 12.789, de 2 de janeiro de 1918— Abre o credito para pagamento á viuva do capitão de mar e guerra Miguel Ribeiro Libôa	—	21:911\$093
» n. 12.791, de 2 de janeiro de 1918— Abre o credito suplementar ás verbas 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 17ª, 22ª e 23ª do orça- mento de 1917	—	2.481:794\$755
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>
	668:527\$190	3.231:165\$669
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

Ministerio da Guerra

	Papel
Decreto n. 12.481, de 31 de maio de 1917 — Abre o credito extraordinario para pagamento de gratificações ad- ditionaes a funcionarios do Hospital Central do Exercito	3:744\$000
» n. 12.482, de 31 de maio de 1917 — Abre o credito especial para pagamento de gratificação ao mestre de gymnastica da extincta companhia de aprendizes artífices do Arsenal de Guerra desta Capital, Paulino Francisco Paes Barreto	800\$000
» n. 12.483, de 31 de maio de 1917 — Abre o credito extraordinario afim de occorrer ao pagamento a que tem direito D. Maria Roberta da Silva, de ven- cimentos devidos a seu finado marido, o capitão reformado do Exercito Antonio Faustino da Silva	38:177\$094
» n. 12.503, de 6 de junho de 1917 — Abre o credito especial para occorrer ás despezas com a producção de munições de guerra, reparos do material bellico e fabricaçào de armamento portatil	870:000\$000
» n. 12.575, de 20 de julho de 1917 — Abre o credito para pagamento de gratificação a que têm direito	

	Papel
os professores dos collegios militares do Rio de Janeiro e de Porto Alegre	49:253\$333
Decreto n. 12.576, de 20 de julho de 1917 — Abre o credito especial para pagamento de vencimentos que competem ao mestre de 1ª classe Joviano Octaviano de Araujo e ao operario de igual classe João Medeiros, ambos da Fabrica de Polvora sem Fumaça	7:072\$000
» n. 12.631, de 4 de setembro de 1917 — Abre o credito especial para trabalhos preliminares de organização e execução do serviço geographico Militar	50:000\$000
» n. 12.769, de 27 de dezembro de 1917 — Abre o credito suplementar ás verbas 8ª, 9ª e 14ª, ns. 18, 24, 25 e 26 e despesas especiaes, forrageas e ferramentas, do art. 39 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917.	3.111:715\$631
» n. 12.798, de 7 de janeiro de 1918 — Abre o credito especial para pagamento de differenças de vencimentos a varios docentes militares	136:927\$651
» n. 12.799, de 7 de janeiro de 1918 — Abre o credito especial para pagamento de gratificação adicional a Alfredo Mathias, almoxarife do Hospital Central do Exercito	1:857\$000
» n. 12.802, de 8 de janeiro de 1918 — Abre o credito especial para pagamento de vencimentos ao secretario do extincto Arsenal de Guerra do Pará, João Vicente da Silva Ferreira.	50:719\$700
» n. 12.895, de 6 de março de 1918 — Abre o credito para auxiliar o Governo do Paraná na construcção da estrada estrategica até a foz do Iguassú	200:000\$000
	<hr/>
	4.520:266\$409
	<hr/> <hr/>

Ministerio da Viação e Obras Publicas

	Ouro	Papel
Decreto n. 12.410, de 7 de março de 1917 — Abre o credito para conclusão das obras contra as seccas, já iniciadas no nordeste brasileiro	—	1.200:000\$000
» n. 12.415, de 14 de março de 1917 — Abre o credito ouro, afim de completar o pagamento devido á Brasil Great Southern Railway Company, Limited, em virtude de decisão arbitral.	498:957\$365	—

	Ouro	Papel
Decreto n. 12.510, de 6 de junho de 1917 — Abre o credito especial para pagamento a Eugenio Vidal Leite Ribeiro, funcionario aposentado do Correio	—	1:260\$199
» n. 12.511, de 6 de junho de 1917 — Abre o credito especial para pagamento das desapropriações feitas na Quinta da Boa Vista durante o anno de 1911	—	4:980\$000
» n. 12.519, de 13 de junho de 1917 — Abre um credito especial para pagamento de vencimentos á agente aposentada do Correio, Anna Candida de Brito	—	16:000\$000
» n. 12.532, de 28 de junho de 1917 — Abre o credito especial ouro, afim de occorrer ao pagamento de despesas feitas pelas diversas sub-consignações da verba 9ª «Exgottos da Capital Federal» — no exercicio de 1916.	889:259\$943	—
» n. 12.589, de 1 de agosto de 1917 — Abre o credito extraordinario para a conclusão das obras contra as seccas, já iniciadas no nordeste brasileiro	—	1.890:000\$000
» n. 12.595, de 8 de agosto de 1917 — Abre os creditos de 250:000\$ e 200:000\$ para elevar, respectivamente, e nessa importancia as sub-consignações: « Agentes, ajudantes e thesoureiros » e « conducção de malas por contracto ou administração », consignação « Vencimentos e gratificações diversas, » verba 2ª, « Correios », art. 74 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917.	—	450:000\$000
» n. 12.596, de 8 de agosto de 1917 — Abre o credito suplementar á verba 6ª, « Estrada de Ferro Central do Brasil », para occorrer a despesas no corrente exercicio	—	10.458:863\$172
» n. 12.597, de 8 de agosto de 1917 — Abre o credito suplementar para aquisição de carvão e outros		

	Ouro	Papel
combustíveis e transporte dos mesmos	—	12.010:000\$000
Decreto n. 12.625, de 22 de agosto de 1917 — Abre o credito especial para pagamento a Marcolino José Bessa por serviços executados na construção do açude « Curraes »	—	6:500\$000
» n. 12.626, de 22 de agosto de 1917 — Abre o credito especial para occorrer, no exercicio vigente, ao pagamento da subvenção devida pelo serviço de navegação do Baixo S. Francisco	—	50:000\$000
» n. 12.639, de 5 de setembro de 1917 — Abre o credito de..... £ 7.187-7-2 ou o equivalente em papel-moeda ao cambio do dia do pagamento a Sampaio Corrêa & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil no exercicio de 1912.	£ 7.187-7-2	—
» n. 12.640, de 5 de setembro de 1917 — Abre o credito suplementar, destinado á conservação das linhas telegraphicas e estraticas de Matto Grosso ao Amazonas	—	150:000\$010
» n. 12.646, de 12 de setembro de 1917 — Abre o credito extraordinario destinado á construção de linhas ferreas nos Estados do Paraná e de Santa Catharina.	—	5.000:000\$000
» n. 12.674, de 11 de outubro de 1917 — Abre o credito suplementar á verba 15ª « Empregados addidos »	—	499:683\$863
» n. 12.675, de 11 de outubro de 1917 — Abre os creditos especiaes de 521:330\$555, ouro e 49:249\$315, ouro, para pagamento, respectivamente, ás companhias de Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e Victoria a Diamantina	570:579\$870	—
» n. 12.697, de 31 de outubro de 1917 — Abre o credito supple-		

	Ouro	Papel
mentar para occorrer ás despesas da Rede de Viação Cearense . . .	—	100:000\$000
Decreto n. 12.698, de 31 de outubro de 1917 — Abre o credito especial de £ 18.030-6-10 para pagamento á American Bank Notes Company .	£ 18.030-6-10	—
» n. 12.704, de 8 de novembro de 1917 — Abre o credito destinado ao complemento dos serviços de telegraphia e radiotelegraphia e telephonia	—	1.000:000\$000
» n. 12.705, de 8 de novembro de 1917 — Abre o credito supplementar para aquisição de carvão e outros combustiveis, movimento e transporte dos mesmos.	—	12.000:000\$000
» n. 12.714, de 14 de novembro de 1917 — Abre o credito especial para legalizar a escripturação de encontro de contas entre a União e o Estado do Rio Grande do Sul .	—	16:288\$225
» n. 12.731, de 28 de novembro de 1917 — Abre um credito especial destinado ao serviço de vigilancia de estradas, pontes, viaductos, tunneis, linhas telegraphicas, etc.	—	500:000\$000
» n. 12.747, de 12 de dezembro de 1917 — Abre o credito destinado a reparação do material rodante e aquisição de sobressalentes para o material rodante e de tracção da Estrada de Ferro Central do Brasil.	—	3.000:000\$000
» n. 12.748, de 12 de dezembro de 1917 — Abre o credito para ser empregado na montagem de uma estação radiotelegraphica em Boa Vista do Rio Branco, Estado do Amazonas	—	200:000\$000
» n. 12.749, de 12 de dezembro de 1917 — Abre o credito supplementar á verba 2ª « Correios ».	—	500:000\$000
» n. 12.750, de 12 de dezembro de 1917 — Abre os creditos, ouro, de 739:281\$222, 5:046\$509 e 5:383\$592, supplementares á consignação da verba 9ª	749:711\$323	—

	Ouro	Papel
cluir o assentamento das linhas telegraphicas para o Alto Longá, Miguel Alves e Porto Alegre, passando pela Villa do Retiro da Boa Esperança, Estado do Piauhy . . .	—	150:000\$000
Decreto n. 12.572, de 6 de fevereiro de 1918 — Abre o credito para occorrer á construcção da ponte sobre o rio S. Francisco, em Pirapora . . .	—	500:000\$000
» n. 12.874, do 6 ce fevereiro de 1918 — Abre o credito destinado aos estudos do porto de Tambahú, no Estado da Parahyba	—	30:000\$000
	<u>2.708:508\$501</u>	<u>60.973:233\$893</u>
	£ 71 398-12-2,6	—
	\$ 179.739,0½	—

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

	Papel
Decreto n. 12.450, de 25 de abril de 1917 — Abre o credito para a compra do predio da antiga escola agricola União e Industria, em Mariano Procopio, Minas Geraes	130:000\$000
» n. 12.485, de 31 de maio de 1917 — Abre o credito para pagamento de grãtificações addicionaes a que teem direito o Dr. Edgard Leite Chermont e outros.	50:000\$000
» n. 12.486, de 31 de maio de 1917 — Abre o credito especial para occorrer ao pagamento devido a Theodor Wille & Comp., por fornecimentos de mobilia-rios ao Museu Nacional	133:770\$000
» n. 12.488, de 31 de maio de 1917 — Abre o credito especial para o pagamento com a aquisição de im-moveis outr'ora pertencentes a) Conselheiro Fran-cisco de Paula Mayrink	380:000\$000
» n. 12.528, de 28 de junho de 1917 — Abre o credito para despende com o auxilio á Prefeitura do Dis-tricto Federal para a creação de uma Escola Normal modelo de instrucção professional technica . . .	100:000\$000
» n. 12.776, de 27 de outubro de 1917 — Abre o cre-dito suplementar para pagamento dos funciona-rios addidos do Ministerio da Agricultura, nos mezes de outubro a dezembro de 1917.	246:128\$378
	<u>1.039:898\$378</u>

Ministerio da Fazenda

	Ouro	Papel
Decreto n. 12.379, de 25 de janeiro de 1917 — Abre o credito para regularizar o pagamento de 522 trabalhadores das Capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro no periodo de janeiro a setembro de 1915.	—	584:503\$000
» n. 12.493, de 31 de maio de 1917 — Abre o credito especial para occorrer ao pagamento devido a Carlos de Souza Dantas, em virtude de sentença judiciaria	—	43:146\$412
» n. 12.494, de 31 de maio de 1917 — Abre um credito especial para o pagamento devido ao major Joaquim Vieira da Silva, em virtude de sentença judiciaria	—	2:372\$708
» n. 12.495, de 31 de maio de 1917 — Abre o credito especial para pagamento a The Ouro Preto Gold Mines of Brasil Limited, em virtude de sentença judiciaria.	—	10:920\$100
» n. 12.496, de 31 de maio de 1917 — Abre um credito especial para o pagamento devido a Antonio José Villela, em virtude de sentença judiciaria	—	871\$400
» n. 12.497, de 31 de maio de 1917 — Abre um credito especial para o pagamento devido a D. Ermelinda N. de Carvalho Leal, em virtude de sentença judiciaria.	—	2:987\$404
» n. 12.498, de 31 de maio de 1917 — Abre um credito extraordinario para pagamento da importancia devida a Haupt & Comp.	1.147:700\$897	1.094:956\$357
» n. 12.513, de 13 de junho de 1917 — Abre os creditos especiaes ouro e papel para occorrer ao pagamento de dividas de exercicio findo, de diversos ministerios	38:739\$442	3.529:525\$253
» n. 12.514, de 13 de junho de 1917 — Abre o credito especial para occorrer ao pagamento devido aos		

	Ouro	Papel
Drs. Miguel da Silva Pereira e Augusto de Souza Brandão, em virtude de sentença judiciaria. . . .	—	2:507\$656
Decreto n. 12.515, de 13 de junho de 1917 — Abre o credito especial afim de ser legitimada a despeza feita com o pagamento de porcentagons a empregados de alfandegas, relativas ao exercicio de 1913	—	1.546:224\$744
» n. 12.534, de 5 de julho de 1917 — Abre o credito especial para occorrer ao pagamento devido a Marcellino José da Costa, em virtude de sentença judiciaria. . . .	—	97:173\$579
» n. 12.578, de 20 de julho de 1917 — Abre o credito especial para pagamento aos addidos dos diversos ministerios.	—	339:648\$098
» n. 12.579, de 20 de julho de 1917 — Abre o credito papel, supplementar á verba 29 ^a -- Exercicios findos — do orçamento do mesmo ministerio para o corrente exercicio.	—	1.000:000\$000
» n. 12.607, de 16 de agosto de 1917 — Abre o credito especial para pagamento a D. Alice de Andrade Pinto Rego Monteiro, viuva do ex-desembargador da Côrte de Appellação Dr. Zacharias do Rego Monteiro, em virtude de sentença judiciaria	—	24:537\$495
» n. 12.613, de 22 de agosto de 1917 — Abre o credito especial para pagamento a D. Maria Thomé Cardoso de Castro e filhos menores, em virtude de sentença judiciaria.	—	18:466\$424
» n. 12.614, de 22 de agosto de 1917 — Abre o credito especial para occorrer ao pagamento de differenças de pensões de montepio devidas a D. Helena de Lima Santos Moreira, filha viuva do desembargador Ernesto Francisco de Lima Santos, em virtude de sentença judiciaria.	—	14:000\$000

	Ouro	Papel
Decreto n. 12.615, de 22 de agosto de 1917 — Abre o credito especial que se destina ao pagamento de D. Martha Berdoeusque, em virtude de sentença judiciaria	—	236\$650
» n. 12.617, de 22 de agosto de 1917 — Abre o credito especial para pagamento a D. Maria das Dôres Lins da Cunha Menezes, em virtude de sentença judiciaria	—	5:380\$628
» n. 12.618, de 22 de agosto de 1917 — Abre o credito especial para pagamento de differenças de montepio a D. Christina Leite de Toledo Piza e outras, em virtude de sentença judiciaria	—	36:408\$864
» n. 12.619, de 22 de agosto de 1917 — Abre o credito especial para occorrer, em virtude de sentença judiciaria, ao pagamento devido a D. Maria Ignez Salazar	—	4:688\$104
» n. 12.620, de 22 de agosto de 1917 — Abre o credito especial para pagamento a Francisco Alves Rollo, em virtude de sentença judiciaria	—	323\$700
» n. 12.624, de 22 de agosto de 1917 — Abre o credito especial para pagamento a D. Emiliana Cobra Olyntho e filhas, em virtude de sentença judiciaria	—	32:584\$184
» n. 12.627, de 22 de agosto de 1917 — Abre o credito especial para pagamento ao Dr. José Lopes Pereira de Carvalho, em virtude de sentença judiciaria	—	8:585\$500
» n. 12.632, de 4 de setembro de 1917 — Abre o credito especial afim de ser feita a Francisco de Mello França a indemnização que lhe é devida em cumprimento de sentença judiciaria	—	10:054\$300
» n. 12.633, de 4 de setembro de 1917 — Abre os creditos especiaes de 194:573\$703, ouro, 871:111\$111, ouro, e 2.165:746\$009, ouro, para		

	Ouro	Papel
legalizar despesas feitas pela Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, nos exercicios de 1914 e 1915	3.231:430\$823	—
Decreto n. 12.634, de 4 de setembro de 1917 — Abre o credito supplementar, cuo, á verba 29ª — Exercicios fin los — do orçamento do mesmo ministerio, do corrente exercicio, para pagamento a The Brasil Great Southern Railway Company . .	159:000\$000	
» n. 12.641, de 5 de setembro de 1917 — Abre o credito especial para pagamento do que é devido ao Dr. Edmundo Lacerda, em virtude de sentença judiciaria. . .	—	22:539\$733
» n. 12.645, de 12 de setembro de 1917 — Abre o credito supplementar á verba 29ª — Exercicios fin dos — do orçamento da Fazenda, do exercicio de 1917	—	500:000\$000
» n. 12.654, de 19 de setembro de 1917 — Abre o credito especial para restituir ao depositario publico aposentado Joaquim Silverio de Azevedo Pimentel, a renda que recolheu em duplicata aos cofres da União	—	2:311\$732
» n. 12.671, de 11 de outubro de 1917 — Abre o credito especial para legalizar despesas effectuadas por conta da verba 18ª, do orçamento do mesmo ministerio, no exercicio de 1915.	—	2.103:324\$285
» n. 19.680, de 17 de outubro de 1917 — Abre o credito extraordinario para occorrer ao pagamento de vencimentos devidos ao director de secção addido da Secretaria de Marinha, Manoel Sylvio Pereira Baptist, no corrente anno. . . .	—	12:000\$000
» n. 12.693, de 31 de outubro de 1917 — Abre o credito especial para pagamento a D. Maria Lybia de Almeida Motta e seus filhos, em virtude de sentença judiciaria. .	—	9:911\$700

	Ouro	Papel
Decreto n. 12.694, de 31 de outubro de 1917 — Abre o credito especial para pagamento a M. Cavassa, Filho & Comp., pela construcção do vapor « Fernandes Vieira »	—	45:100\$000
» n. 12.695, de 31 de outubro de 1917 — Abre varios creditos especiaes para pagamentos em virtude de sentenças judiciais.	—	255:660\$589
» n. 12.703, de 8 de novembro de 1917 — Abre dois creditos supplementares, sendo um de réis 1.621:413\$853 á verba 36ª do orçamento vigente do mesmo ministerio e outro de 10:0005, ouro, para aquisição de notas de 15 e 2\$000.	10:000\$000	1.621:413\$853
» n. 12.720, de 21 de novembro de 1917 — Abre o credito suplementar á verba 29ª — Exercicios finidos — do orçamento do mesmo ministerio, do corrente exercicio	—	83:550\$000
» 12.736, de 5 de dezembro de 1917 — Abre o credito suplementar á verba 5ª — Inactivos, pensionistas e beneficiarios do montepio — do orçamento do mesmo ministerio do corrente exercicio.	—	1.210:000\$000
» n. 12.741, de 7 de dezembro de 1917 — Abre o credito especial para restituição ao Estado do Ceará, de direitos pagos pela importação de material para a rede de esgottos e abastecimento de agua á sua capital	—	427:000\$000
» n. 12.745, de 12 de dezembro de 1917 — Abre o credito especial que em virtude de sentença judicial se destina ao pagamento das differenças de soldos, gratificações e etapas de diversos officiaes do Exercito	—	191:989\$440
» n. 12.757, de 19 de dezembro de 1917 — Abre o credito especial para pagamento a D. Julieta Fortuna Bevilacqua, de vencimentos		

	Ouro	Papel
que seu fallecido marido José Arthur Bevilacqua, professor de desenho do Lyceu Affonso Penna, no Alto Juruá, deixou de receber de junho de 1910 a junho de 1911 .	—	8:724\$110
Decreto n. 12.772, de 27 de dezembro de 1917 — Abre o credito especial para occorrer ao pagamento devido a D. Herminia da Costa Regua e outros, em virtude de sentença judiciaria.	—	48:482\$516
» n. 12.773, de 27 de dezembro de 1917 — Abre o credito especial de 23:689\$782 para os seguintes pagamentos, em virtude de sentença judiciaria : 11:846\$774 a D. Narcisa de Andrada de Miranda Ribeiro e 11:843\$008 a DD. Maria Celia e Vera Octávia de Miranda Ribeiro	—	23:689\$782
» n. 12.792, de 2 de janeiro de 1918— Abre o credito especial para pagamento ao Dr. Antonio Joaquim da Silva Rosado, em virtude de sentença judiciaria	—	28:509\$590
» n. 12.793, de 2 do janeiro de 1918 — Abre o credito especial para pagamento ao escrivão da 6ª Vara Cível João de Souza Pinto Junior	—	10.171\$738
» n. 12.797, de 7 de janeiro de 1918 — Abre o credito complementar á verba « exercicios findos » do exercicio de 1917	—	2.120:000\$000
» n. 12.813, de 9 de janeiro de 1918 — Abre o credito especial para pagamento a Pedro Virginio Orlandini em virtude de sentença judiciaria.	—	82:262\$370
» n. 12.814, de 9 de janeiro de 1918 — Abre o credito especial para occorrer ao pagamento do qual é devido a D. Elvira Dodsworth de Souza em virtude de sentença judiciaria.	—	20:269\$173
» n. 12.815, de 9 de janeiro de 1918 — Abre os creditos especiaes, ouro.		

	Ouro	Papel
e papel, para occorrer ao pagamento do dividas de exercicios finidos, de diversos ministerios . . .	81:821\$676	1.879:199\$099
Decreto n. 12.816, de 9 de janeiro de 1918		
— Abre o credito complementar a verba 7 ^a —Tribunal de Contas—do orçamento do mesmo ministerio, do exercicio de 1917.	—	17:960\$000
» 12.817, de 9 de janeiro de 1918 —		
Abre o credito complementar á verba 20 ^a — Fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo — na consignação « Porcentagens, diarias, passagens » do orçamento do mesmo ministerio.	—	2.671:65\$16
» n. 12.818, de 9 de janeiro de 1918		
— Abre o credito especial para occorrer ao pagamento devido a John Crashley, em virtude de sentença judiciaria	—	1.281:025\$399
» n. 12.819, de 9 de janeiro de 1918		
— Abre o credito especial para pagamento ao capitão de corveta Hermano Carlos Palmeira, em virtude de sentença judiciaria.	—	11:237\$768
» n. 12.820, de 9 de janeiro de 1918		
— Abre o credito especial para occorrer ao pagamento a D. Elvira Accioly Pereira Franco Rebello em virtude de sentença judiciaria.	—	23:998\$921
» n. 12.821, de 9 de janeiro de 1918		
— Abre o credito especial para occorrer ao pagamento devido a D. Julieta Emilia Borlido, em virtude de sentença judiciaria	—	20:797\$425
» n. 12.822, de 9 de janeiro de 1918		
— Abre o credito especial para pagamento aos herdeiros do ex-ministro do Supremo Tribunal Federal Conselheiro Dr. Antonio Joaquim de Macedo Soares, em virtude de sentença judiciaria	—	38:075\$558
» n. 12.823, de 9 de janeiro de 1918		
— Abre o credito especial, ouro e papel, para o fim de ser restituída a The Rio de Janeiro Tramway		

	Ouro	Papel
Light & Power Company a importancia de taxas de expediente pagas de 1912 a 1913	117:523\$344	228:786\$493
» n. 12.824, de 9 de janeiro de 1918 — Abre o credito suplementar á verba 21ª — Ajuda de custo — do orçamento do mesmo ministerio do exercicio de 1917.	—	100:000\$000
» n. 12.825, de 9 de janeiro de 1918 — Abre o credito suplementar á verba 11ª — Casa da Moeda — do orçamento da Fazenda, do exercicio de 1917	—	2.057\$900
» n. 12.832, de 12 de janeiro de 1918 — Abre o credito especial para occorrer ao pagamento devido ao capitão de corveta Dr. Luiz de França Marques de Faria em virtude de sentença judiciaria	—	5:690\$871
» n. 12.840, de 12 de janeiro de 1918 — Abre o credito especial para occorrer ao pagamento devido ao capitão de corveta Armando Ferreira em virtude de sentença judiciaria.	—	10:420\$057
» n. 12.841, de 15 de janeiro de 1918 — Abre o credito especial para occorrer ao pagamento devido á Deodato Pinto dos Santos, em virtude de sentença judiciaria	—	12:871\$120
» 12.858, de 30 de janeiro de 1918 — Abre o credito especial para pagar a Pedro Antonio Fagundes a differença de vencimentos que lhe compete como empregado aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil	—	10:933\$752
» n. 12.867, de 6 de fevereiro de 1918 — Abre os creditos suplementares de 320:000\$, papel, 160:000\$, ouro, á verba 28 do orçamento da Fazenda.	160:000\$000	320:000\$000
» n. 12.688, de 6 de fevereiro de 1918 — Abre o credito suplementar de 148:657\$000, á verba 36 do orçamento da Fazenda	—	148:657\$000
	<u>4.937:216\$182</u>	<u>24.017:349\$700</u>

BANCO DO BRASIL

O Presidente deste Banco, Dr. Homero Baptista, no relatório de 1917, dá a situação deste estabelecimento, fazendo considerações de ordem económica e financeira, que muito interessam ao país.

Aqui transcrevemos alguns trechos desse documento :

« Em 1914, anno em que irrompeu terrível o calamitosa a guerra das grandes nações, o lucro líquido deste banco, devido á paralyzação, quasi completa, dos negocios, no segundo semestre, foi apenas de 4.796:854\$157, menos 2.861:221\$874 do que em 1913.

No anno seguinte, 1914, esse lucro subiu a 4.951:275\$996, importando a differença para mais, em relação ao anno precedente, em 154.421\$839. Caracterizou-se 1915 pela resistencia ao movimento depressivo determinado pela guerra. Conformaram-se todos com a situação dahi oriunda, que era irremovível, afeiçãoaram-se ás restricções impostas pelas circumstancias.

Comquanto os offeitos da depressão geral houvessem se estendido além de 1915, operara-se, de facto, a reacção no decurso deste anno e os resultados de 1916 já foram mais animadores. Attingiram então os lucros liquidos a 6.071:099\$346, superiores aos daquelle anno em 1.119:823\$350. No anno que relatamos alcançaram elles a quantia de 6.291:013\$244, excedendo aos de 1916 em 222:933\$898.

Ha correspondencia, verificada pelo cotejo dos algarismos, entre os lucros de 1914 e os de 1915 e entre os de 1916 e os de 1917, isto é, entre aquelles dois annos de depressão e de resistencia e entre os dois que se lhes seguiram, de expansão deste instituto.

Da significação desses factos infere-se, pois, que vos deve ser satisfactoria a situação actual e que me não cumpre attribuil-a á prudencia e segurança da direcção das carteiras, aliás por todos reconhecidas, mas leva-a á conta da sua consistencia e força. Ha como que um nivel no resultado de cada uma das duas phases, contrapostas, accusando, sem duvida, estado de consolidação verdadeiramente animador.

Não seria possível impedir a restricção extrema, a quasi suspensão do trabalho bancario, no que concerne a operações de movimento, impostas de subito, pela situação que se desencadeou sobre os maiores centros financeiros e commerciaes. O Banco cedeu á contingencia occasional. Mas na acção de resistencia que desenvolveu, na impulsão de vida que deu, por si, conseguiu melhorar sensivelmente o resultado annual dos seus negocios, no augmento de lucros liquidos em 1915, confrontados com os de 1914, em que o abatimento correspondeu apenas ao segundo semestre.

Nos ultimos dois annos, apezar da expansão levada a effeito com o seu desdobramento em nove filiaes, nas praças de Parahyba, Macció, Aracajú, Tres Corações, Uberaba, Corumbá, Curytiba, Florianopolis e Porto Alegre, fundadas em 1916, e mais sete, nas praças de S. Luiz do Maranhão, Parahyba, Natal, Ilhéos, Victoria, S. Paulo e Juiz de Fóra, installadas em 1917, o que determinou consideravel movimento de fundos, certo, como é, que necessario se faz

manter todas as caixas, da matriz e das agencias, em condições de satisfazerem com largueza os serviços que lhes incumbem, de accordo com os estatutos em vigor, apesar de taes circumstancias, foi nos dado obter nos lucros liquidos — entre os do's annos de restricções de operações e os dois annos de desenvolvimento do banco, — augmento de mais de mil contos de réis.

E' certo que, nesse periodo, se expandira a circulação com as repetidas emissões de papel-moeda, lançadas em seu seio, a jorros intermitentes pelo Thesouro Publico. Quando ha dinheiro não faltam negocios. E lucraram sempre os que, tirando partido da occasião, sabem jogar, na multiplicidade dos casos, as operações mais pingues e convenientes.

Indubitavelmente, sentiu o banco, como os demais estabelecimentos congeneres; como tambem sentiram as industrias e o commercio, os effeitos da abundancia de dinheiro e da natural intensificação dos negocios. Desdobraram-se as suas operações e o seu movimento geral, em todos os ramos, foi consideravelmente augmentado, como de tudo é irrecusavel demonstração o resultado final dos seus balanços em cada anno.

Os seus lucros teriam sido, porém, mais copiosos, se não fossem as suas condições especiaes. Além daquella circumstancia, a que alludi, referente ás caixas da matriz e das suas filiaes, é refreida e, por vezes, contida, a sua actividade, por motivos ponderosos que dizem com a sua estrutura fundamental de não ser nem banco official, nem banco autonomo, por sua posição de centro nesta praça e em todo o paiz, e pelas restricções intransponiveis dos seus estatutos. Uma das suas carteiras, a de cambio, cuja amplitude de acção como permite grandes lucros, arrasta a avultados prejuizos, si bem que assente as suas possibilidades na thesouraria do banco, sujei'a está á autoridade decisiva do Governo. Sabido é que a acção de um e outro nem sempre se orienta para o mesmo objectivo, dahi podendo resultar que o proveito deste importe o prejuizo daquelle. E, por mais de uma vez já, obedecendo a intuitos que não seria agora judicioso apreciar, ministros da fazenda ha que tem exercido, com pertinacia, perturbador influxo sobre a direcção do serviço cambial, interessando, como não póte deixar de interessar, a todo o movimento bancario.

A despeito de taes condições organicas e peculiares do vosso instituto, tenho a satisfação de poder assegurar-vos que actualmente a sua situação, é, na realidade, consistente e promissora de melhores resultados.

Está no conhecimento geral o grande disequilibrio occasionado pela guerra na economia dos paizes, a todos trazendo profundas perturbações em sua produção e commercio.

Deu-se, até certo ponto, inversão no emprego e nos resultados da actividade de cada povo. Novas necessidades, ou necessidades mais intensas criaram novas ou mais amplas e energicas applicações do esforço humano. Dahi — amortecimento de industrias, que prosperavam; resurgimento de alguma, que esmoreciam; e criação de outras — para attender ás necessidades em evidencia.

Em relação ao nosso paiz, a transmutação foi muito sensivel, — conservadores ou, melhor, rotineiros que somos, por habito e por educação. Mas foi,

deveras, proveitosa. Valou-nos como lição de coisas, ensino experimental, que se não pôde recusar, por intuitivo e palpavelmente verificavel. Tel-a-iamos aprendido? Voremos, no decurso de algum tempo, si soubemos tirar della todas as luzes e resultados.

Os dados relativos ao nosso commercio exterior, no anno findo, constantes dos valiosos trabalhos da Directoria de Estatistica Commercial, põem-nos ao corrente, nessa ordem de interesses, da situação do paiz.

A nossa importação, que é o veio mais rico das rendas federaes, decresceu a menos de um terço. Fôra, em 1913, de 5.588.396 toneladas e baixara a 3.416.813 em 1914, a 2.671 em 1915, a 2.563.481 em 1916 e a 1.850.924 em 1917.

O seu valor, apreciado em libras esterlinas, ao cambio de 16, correspondeu em 1913, a 67.166.000; em 1914, a 35.473.000; em 1915, a 30.088.000; em 1916, a 40.369.000; e em 1917, a 41.510.000.

Comparados os algarismos relativos aos dois annos extremos do quinquennio, verifica-se que attingiu o decrescimento, em quantidade, acerca de dois terços, e em valor, acerca de um terço, o que evidencia a exorbitante alta dos preços das mercadorias.

Dos artigos apenas foram importados em maior quantidade do que em 1913: a juta que, talvez, podesse aqui ser largamente cultivada, e o oleo combustivel, para substituir, naturalmente, o carvão mineral, cujo abatimento alcançou os dois terços.

Causa reparo que ainda importemos borracha — mais de mil toneladas, e sal commum — mais de sessenta mil toneladas, quando possuimos abundantemente os dois artigos e a excellencia da sua qualidade, para as industrias e qualquer outra applicação, só depende do beneficiamento e preparo.

A exportação teve os seguintes totaes, em quantidade, no último quinquennio: 1913 — tons. 1.366.628; 1914 — tons. 1.299.518; 1915 — tons. 1.780.443; 1916 tons. — 1.841.667; 1917 — tons. 1.960.161. Verificou-se em 1914, em consequencia do sobresalto inicial da guerra, a redução de 67.080 tons. Reagindo as forças activas do paiz, já em 1915 o resultado não só excedeu o do anno precedente em 480.895 tons., mas tambem o de 1913, em 413.815. Em 1916 subiu o excesso a 61.224 e, em 1917, a 118.497. Entre o primeiro e o segundo anno do quinquennio a differença alcançou a 593.536 tons.

Os valores da exportação, no quinquennio, foram, correspondentemente, em libras esterlinas os seguintes: em 1913, 64.849.000; em 1914, 46.527.000; em 1915, — 52.970.000; em 1916, 55.010.000; em 1917, — 59.875.000.

Denunciam os resultados da exportação que o paiz, transpondo a phase aguda da crise, em que se debatia em 1914, retomou a sua natural actividade e, na exacta comprehensão do momento economico, ampliou e intensificou, com maior impulso e estímulo, a sua producção. Infelizmente tem sido depressiva a cotação dos productos de maior volume na exportação — o café, a borracha, cacáo, etc. Resulta dahi que não ha correspondencia entre o augmento das quantidades exportadas e os respectivos valores.

E' instructivo o quadro do valor médio, por tonelada, das mercadorias de importação e exportação, no quinquennio. O valor da tonelada importada, que

em 1913, era de £ 11,4, baixou, em 1914, a 10,2; dahi por diante subiu, em 1915, a 10,7, em 1916 a 15,2, em 1917, a 22,4, isto é, dobrou. Na exportação o valor da tonelada, em 1913, fôra de £ 47,4, declinando, em 1914, a 35,8 o, em 1915, a 29,7; mas, em 1916, alcançou 29,8 e, em 1917, — 30,5. Definiu-se, pois, o movimento da importação no sentido pronuciado da alta e o da exportação no sentido da baixa, não obstante a reacção final.

O confronto dos totaes em valor da importação e da exportação, permitindo aquilatar as disponibilidades no exterior, desperta sempre interesse á actividade bancaria. Em 1913: importação — £ 67.166.000; exportação — 64.849.000; deficit — 2.137.000; em 1914: importação — 35.473.000; exportação — 46.527.000, saldo — 11.054.000; em 1915: importação — 30.088.000; exportação — 52.972.000; saldo — 22.882.000; em 1916: importação — 40.369.700; exportação — 55.010.000; saldo — 14.641.000; e em 1917: importação 44.510.000; exportação — 59.875.000; saldo — 15.365.000.

Como se vê, e como era natural, attenta a sua procedencia dos paizes em luta, o decrescimo da importação foi consideravêl, chegando, em 1914, em que e 1º semestre decorreu normalmente a £ 31.693.000, e em 1915, a menos de metade, cotejado o total deste com o do anno inicial do quinquennio, que temos tomado para ponto de referencia. Felizmente, readquiriu, em 1916, a linha ascendente, manteve-a, no anno passado, accusando differença, para menos, já de um terço e continúa, no corrente, a augmentar com firmeza.

Menos accentuado fôra o movimento de exportação. Decresceu em 1914, comparado com o precedente, £ 18.322.000. Sentiu-se já, em 1915, natural reacção, accrescendo o total deste sobre o daquelle £ 6.443.000. E continúa a desenvolver-se, animadamente, verificando-se entre o anno passado e o primeiro do quinquennio, a differença apenas de £ 4.974.000. Si não fosse o entorpecimento da navegação, os resultados expressariam o vigoroso impulso que tem tomado o trabalho nacional.

Após a grande depressão resultante da crise nacional, aggravada pela súbita perturbação do occidente, o paiz convencido de que no trabalho encontraria elementos para enfrentar a gravidade da situação, conseguiu reassumir o seu posto entre as nações que encerram os balanços mercantis com saldos creditorios. O facto é para nós auspicioso e indica, sem duvida, intensificação economica e melhoria de condições nos principaes centros financeiros.

Judicioso será reconhecer que, em tal emergencia, deu o paiz prova plena de vigor na ampla e consistente reacção das suas forças productivas. Foi e é para lamentar que o mesmo impulso efficaz não se tivesse verificado no desenvolvimento de outros ramos de actividade.

Eram de prever as contingencias da guerra com as suas imposições e antagonismos. Só o cerceamento da navegação com o fechamento de portos e suppressão de mercados, além de innumeradas restricções de toda sorte, bastaria para occasionar o desequilibrio que todo mundo soffre. Sobre o nosso paiz recahiram duramente os effeitos de semelhante situação traduzidos na depreciação dos nossos melhores productos commerciaes, na sua accumulção no interior e nos portos e na falta de artigos de consumo commum e de utilização fabril,

tudo acarretando consideráveis prejuizos ao commercio e á industria. Acresce que os novos productos, reclamados pelas necessidades emergentes, que determinaram aqui iniciativas e empreendimentos novos, ficaram sujeitos tambem aos mesmos impeçilhos que entorpecem o escoamento das outras mercadorias.

Tudo isso, e as demais occorrencias, em detrimento dos nossos interesses neste calamitoso periodo, dever-se-ia ter como certo, sem ser vidente, que teriam de se produzir. Eram factos de elemental previsão. Entretanto, deixamo-nos tolher na teia dos acontecimentos, de olhos cerrados, confiantes nos nubes protectores da nossa terra.

Tinhamos e ainda temos, certamente, elementos para obviar grande partes das difficuldades que nos estão assoberbando. Não parece temerario dizer que muitas das nossas utilidades estão em ser, isto é, em condições de permittirem o mais amplo aproveitamento. Taes são o ferro, carvão de pedra, turfas, quedas d'agua, madeiras de lei, fibras, etc. E as que estão em exploração permittem imprimir a esta maior desenvolvimento, como os artigos da nossa exportação e, bem assim, os novos, reclamados pelas urgencias do presente, o manganez, os productos da pecuaria e os cereaes.

Ao menos avisado resalta, desde logo, que o ponto capital das nossas difficuldades, no presente, está na deficiencia do transporte interno e externo. Deste mal, no interior, soffremos sempre. não é demais que o consignemos. Verdadeiras como são as observações feitas, será licito obteremperar que, si os artigos da producção actual não tem escoamento, maior será a accumulacão de productos com aviltamento do seu preço, se estimularmos a exploração das nossas utilidades. Será assim, sem duvida, relativamente ao commercio externo. Não o será, inteiramente, em relação aos mercados internos, para onde o problema do transporte não consiste tão sómente na insufficiencia de viatura, mas, tambem, na excessiva tributação e frete a que os productos estão sujeitos. E a este caso interno urge dar remedio, que depende do poder publico, porquanto a alta de preços attingiu o exorbitante, impossibilitando a vida e tornando justificavel a reacção dos que soffrem, que são a grande maioria, pelo instincto da propria conservação.

Ha, sempre houve, nestas coisas brasileiras, como que um circulo vicioso. Umhas faltas são determinadas por outras, em rotação, até um ponto, que é seu inicio o termo. A viação a vapor, terrestre ou maritima, ora paralyza-se ou com o seu movimento reduzido por falta de combustivel, é exemplo disso, certo como é que a extracção do carvão não se tem desenvolvido por falta de transporte em condições de, por sua sufficiencia e modicidade, tornar possivel o aproveitamento commercial do producto, o seu emprego industrial e domestico.

No ajuste para a cessão dos trinta navios, foram incluidas condições beneficiadoras da nossa lavoura, mediante a acquisição de dois milhões de saccas de café e a applicação de cem milhões de francos na compra de cereaes. Tinha o café merecido já os cuidados do Congresso Nacional, que, designadamente, destinara fartos recursos da ultima emissão, para, por intermedio do Governo paulista, assegurar a collocação da presente safra.

Não pareceu ao Governo necessario ou não lhe foi possivel contemplar ali nos termos mais convenientes, outros productos que, como o café, estão em

crise, e taes torlam sido, alóm do outros, o cacáo, condemnado a injusto elvido, e a borracha.

Vinha este producto, que é o segundo, pelo valor da nossa exportação, supportando, ha muito já, os effeitos do grave crise, que se vae tornando cada vez mais intensa e arruinadora com a concorrência victoriosa que á borracha sil estre tem opposto a borracha de plantaço.

Adoptando o criterio que o Congresso considerou mais proficuo em relação ao café, resolveu o Governo intervir tambem nos mercados de Manáos e Belém para desafogal-os. Do serviço de compra, armazenagem e venda da borracha foi o Banco do Brasil incumbido pelo Governo Federal.»

O Presidente do Banco trata em seguida, com muita proficiencia, do problema da nossa borracha, expondo os perigos a que está exposta e apresentando um plano de protecção dessa industria.

« Outros problemas, o estado de guerra mundial impoz á nossa solução com o cunho de impreteriveis. São problemas fundamentaes ou complementares da nossa economia, que entendem com a lavoura, a pecuaria, a exploração industrial do carvão, do ferro, etc., etc.

Não os desconheciamos, é certo, constituindo, desde muito, objecto de cogitação dos nossos estadistas e do exame e estudo de especialistas e industriaes. Mas as relações commerciaes formavam teia tão ampla de interesses estreitamente vinculados por mutuo intercambio de productos, em nivel conveniente de preços, que a oportunidade de iniciativas, desfazendo a harmonia existente, em tal ordem de actividade, era protelada, sem custo e sem objecções.

Não tinhamos, nesse tempo, a impellir-nos para novos emprehendimentos o aguçado aguilhão da necessidade.

No ambiente de confiança em que viviamos, tão grato aos sentimentos e ao idealismo de povo latino, consideravamos segura e perduravel a normalidade reinante. A grave e inesperada vicissitude que se desenvolveu na Europa, quebrou o encanto da nossa tranquillidade e do nosso inapercebimento das coisas.

Fomos chamados á realidade em que a vida se desenvolve. E, com a dureza dos effeitos daquelle cataclysmo, em toda sorte de interesses, reconhecemos que é absolutamente indispensavel nos aparelhemos, em tudo e por tudo, para satisfação das necessidaes capitaes do paiz, assegurando-lhe independencia e bem estar.

Ante nós se desenrolaram, então, as explorações, os serviços, as industrias, que deviamos emprehender. Com animadoras perspectivas tornou-se mais intensivo o trabalho agricola, desdobrando-se as lavouras de cereaes, principalmente arroz, milho, feijão, trigo.

A cultura deste, o mais nobre dos cereaes, fôra revivida por influxo da lei de 31 de dezembro de 1908, com a concessão de subvenções e premios sobre a base da área cultivada. Posteriormente, o iniciador da medida propoz o parcellamento dos premios, additando ao requisito da área cultivada o da producção por hectare : este projecto, que aperfeiçoava a lei, distribuindo mais

equitativamente os benefícios, não chegou a termo legal. Agora, o Governo voltou as vistas, por iniciativa do illustre ministro da Agricultura, para o trigo estabelecendo, com o objectivo de intensificar-lhe a cultura, como é necessario, diversos favores, que serão pagos em instrumentos e aparelhos agricolas.

Obedecendo á mesma corrente impulsionadora da producção, de que se faz paladino, pessoalmente, o proprio chefe do Estado, tomou consideravel incremento a pecuaria, na melhoria das suas especies e dos seus productos. Com a applicação do processo de frigorificação, conquistou lugar de nota na exportação nacional, em cuja estatistica appareceu, em 1914, com uma tonelada apenas, e, dois annos depois, em 1917, figura já com 66.452 toneladas, na importancia de £ 3.134.000.

Após experiencias e tentativas, que pareciam infundaveis, denunciando o proposito de protelação sem termo, em obediencia a idéas ou pontos de vista prefixados, que tão mal ficam em homens do governo, coube ao bom senso, á pertinacia e ao patriotismo do Sr. Presidente da Republica a victoria na questão do aproveitamento industrial do carvão de pedra e do ferro das minas existentes no paiz. Para tanto bastou, commungando com S. Ex. no mesmo pensamento, a intelligente e decidida cooperação do Sr. ministro da Agricultura.

Por decreto de 31 de março ultimo, são concedidos favores ás empresas que extrahirem diariamente mais de 150 toneladas de carvão e ás que dentro de dois annos satisfizerem essa condição, beneficiando ou assumindo o compromisso de beneficiar a totalidade ou, pelo menos, a metade da sua producção. Em taes condições, poderão as empresas obter da União empréstimos com praso não excedente a 12 annos e juros de 5 % ao anno, até importancia correspondente á metade do capital da respectiva installação e ao valor da propriedade mineral, mediante garantia de hypotheca dos seus bens.

Identicos favores e com identicas garantias são tambem concedidos, por decreto de igual data, ás empresas que actualmente fabricam ferro no paiz, em quantidade não inferior a 20 toneladas por dia, extrahindo o metal do minerio, em altos fornos a carvão de madeira, e ás que, dentro de tres annos, se installarem, iniciando a fabricação de ferro e aço em altos fornos a carvão de madeira ou a coke mineral ou em fornos electricos e outros. Constam os decretos de outras condições attinentes aos fins que teem em vista e de providencias, o que é essencial, relativas ao transporte, com o menor frete possivel para o carvão e os productos delle derivados, coke e alcatrão, e para os pyrites residuaes ou para o enxofre, e, bem assim, para os minerios, combustiveis, gusa, ferro e aço e para os aparelhos, machinas e material de custeio.

Além disso o Governo poderá auxiliar o desenvolvimento de taes explorações e industrias, construindo ramacs ferro-viarios que julgar indispensaveis. Para demonstração do proposito de effectivamente levar avante tão momentosas iniciativas, já abriu o Governo o credito de 10.000:000\$ para despesas de construcção dos alludidos ramacs, na zona carbonifera de Paraná e Santa Catharina.

A acção governamental, os favores e garantias estão estabelecidos e são bastantes para amparo dos capitaes necessarios á exploração das nossas minas.

Resta, agora, que a iniciativa particular se expanda em commettimentos de larga proporção. Precisa o paiz sahir do terreno dos tontamens, para entrar no de amplas e solidas organizações adequadas aos trabalhos do carvão e do ferro, que são a base da viação e das industrias.

Não leveis a mal o termos insistido agora, como nos relatorios anteriores, sobre o aspecto economico da situação, alludindo a alguns dos importantes problemas que estão em foco. Consideramol-o essencial, encontrando ahi, na actividade das forças sociaes, na produção, circulação, intercambio, distribuição e consumo — o ambiente vivificador da acção bancaria.

Installaram-se definitivamente e começaram a funcionar no anno proximo findo as seguintes Agencias :

de Ilhéos.

- » Juiz de Fóra.
- » Maranhão.
- » Natal.
- » Parnahyba.
- » S. Paulo.
- » Victoria.

achando-se, assim, 23 Agencias abertas.

Em 12 de dezembro passado, resolveu a Directoria instituir além da Agencia de Juiz de Fóra, que está operando, as seguintes :

- | | |
|---------------------|---------------------------|
| de Bello-Horizonte. | E. de Minas. |
| » Baurú. | » » S. Paulo. |
| » Barreto. | » » » » |
| » Ribeirão Preto. | » » » » |
| » Mossoró. | » do Rio Grande do Norte. |

Em 6 do mez proximo findo, resolveu reduzir a sub-agencias ou escriptorios as Agencias já existentes de :

- Tres Corações.
- Victoria.
- Parnahyba.

e as ainda não installadas de :

- Mossoró.
- Barretos.
- Baurú.

criando, bem assim, outros escriptorios em :

- | | |
|------------------------|-------------------------|
| Camocim. | E. do Ceará. |
| Cachoeira. | » da Bahia. |
| Cabo Frio. | » do Rio. |
| S. Luzia do Carangola. | » de Minas. |
| Jahú. | » » S. Paulo. |
| Ponta Grossa. | » do Paraná. |
| Laguna. | » de S. Catharina. |
| Itajahy. | » » » » |
| Pelotas. | » do Rio Grande do Sul. |

Livramento.	E. do Rio Grande do Sul.
Uruguayana.	» » » » » »
Rio Grande.	» » » » » »

e no dia 28 do dito mez resolveu, finalmente, criar o de
Cataguazes. Estado de Minas,

devendo todas essas filiaes ser abertas á medida que se for organisando o pessoal e conseguindo as installações locais indispensaveis para o immediato inicio das suas operações.

Em sessão da Directoria, de 18 de junho de 1917, ficou deliberado que se distribuisssem as Agencias em cinco agrupamentos, correspondentes a outras tantas zonas administrativas, elevando-se as que se achassem na séde dessas regiões á categoria de Succursaes, com acção directa de fiscalisação sobre suas congengeres, situadas dentro do respectivo perimetro.

Foram, dest'arte, estabelecidas as zonas bancarias de:

Manãos a Fortaleza — Succursal a Agencia de Belém.

Natal a Maceió — Succursal a Agencia do Recife.

Bahia até Sergipe — Succursal a Agencia da Bahia.

S. Paulo, Matto Grosso e Triangulo Mineiro — Succursal a Agencia de S. Paulo.

Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul — Succursal a Agencia de Porto Alegre.

Ficando, porém, fóra desses agrupamentos e sob a jurisdicção directa da Matriz, as Agencias de :

Campos,

Santos,

• Tres Corações,

Victoria,

sobre as quaes se resolveria posteriormente, se houvesse conveniencia.»

O Presidente do Banco propõe o estabelecimento de agencias em Londres, Buenos-Ayres e Montevidéo, entendendo que a primeira póde fazer o serviço da Delegacia Fiscal do Thesouro em Londres.

Assim se exprime o Presidente :

«Seria mais consentaneo com a natureza do serviço do Governo Federal no exterior, que este fosse excutado pela filial do Banco, do que por uma Delegacia do Thesouro, singularidade brasileira no meio londrino, onde outros paizes com encargos de maior vulto delles se desempenham por intermedio de bancos de confiança.

Devemos preparar-nos para amparar os interesses nacionaes na luta economica que fatalmente surgirá após a cessação do actual conflicto.

A' representação diplomatica nem sempre é dado acautelar os nossos assumptos economicos, visto que é bem diversa a sua esphera de acção.

E' frequente o insuccesso de tentativas mediante embaixadas especiaes, por via de regra dispendiosas e instaveis, por lhes faltar o cunho pratico e co-

nhecimentos indispensaveis, a continuidade do acção, o habito de commerciar e o interesse proprio no augmento dos negocios.

Ao passo que a acção exercida pela filial de um banco, e sobretudo do Banco do Brasil, só confiança pôde inspirar, pela garantia que offerecem as transacções, por seu intermedio feitas, além da autoridade de que se reveste como representante legitimo dos interesses brasileiros.

Firmemente convencido das incontestaveis vantagens da criação dessas tres filiaes, as teria promovido, nos termos da authorisação contida nos Estatutos, se não fôra a exiguidade dos recursos de movimento, já insufficientes para manter a somma de negocios da Matriz, das 23 Agencias, já installadas, e de outras que estão sendo organisadas.

O desenvolvimento da actividade reclamada pelo crescimento da nossa producção agricola e industrial, e a elevação de preços de todos os productos, faz augmentar cada vez mais a necessidade de moeda, como seu instrumento de permuta.

De facto, nossa producção actualmente é muito maior e variada, e o nivel dos preços subiu extraordinariamente, podendo dizer-se, sem exaggero, que o valor médio da tonelada de mercadorias duplicou, cotejados os preços de 1913 com os de 1917.

O negociante que movimentava o seu negocio com 100 contos de réis, pela simples razão da elevação dos preços, carece de pelo menos 200 contos, para manter hoje as mesmas transacções.

Ao banco acontece o mesmo, em maior escala, por ser o manancial de recursos a que todos recorrem.

Acha-se o Governo autorizado a auxiliar a lavoura, a industria e o commercio, por intermedio deste Banco. Nenhum auxilio será mais justificado que o necessario para o habilitar a abrir outras Agencias no paiz e as tres, a que me venho referindo, no exterior, para o que bastarão dois milhões esterlinos, sendo um milhão para a filial em Londres, 300 mil libras para a de Montevideo e 700 mil libras para a de Buenos-Ayres.

Eis as idéas que, sobre esse assumpto, me occorrem apresentar ao elevado criterio do Sr. Ministro da Fazenda, a quem me dirigi convencido do que, ambos nós educados que somos no respeito das necessidades publicas, não havemos tratá-las senão com patriotismo e no interesse da nação.»

O Director da Carteira Cambial, com o intuito de reprimir a especulação, relata as medidas que tomou :

« A defesa devia repousar no combate á especulação e então raciocinei que si o Banco deve attender, *dentro de seus recursos*, ao mercado legitimo, se este é representado por quantos compram no exterior e precisam desempenhar-se de seus compromissos entregando outra especie de moeda, sómente a estes devia fornecer cambiaes que se destinassem á remissão daquellas ob. i. gacões.

Exposto o meu pensamento aos meus dignos collegas, fui honrado com seu assentimento.

Resolvi, então, agir, procurando vender sómente ao mercado legitimo, na esperanza de ver removida uma das causas preconizadas pelo eminente ban-

queiro, como determinantes das oscillações de taxas. Para approximar-me daquello objectivo, em meio completamente extranho, contei com o conhecimento do mercado por parte do pessoal do Banco.

Articula-se, porém, que as exigencias do Director da Carteira, constantes do officio dirigido ao Sr. Ministro da Fazenda, acima transcripto, determinaram o afastamento dos intermediarios e a consequente diminuição das transacções.

Si de facto a lei conduziu á situação referida, attribuições não tenho para suspender sua execução e sim dever de fazer observal-a.

Penso, entanto, ainda uma vez repito, que a diminuição das vendas teve como uma das causas o afastamento da especulação ante a reacção prudente e energica que contra ella desenvolvei.

O mercado legitimo que procure o Banco, pois este, dentro de seus recursos, irá de encontro ás suas necessidades.»

Na ultima parte do seu relatorio, o Sr. Presidente defende a idéa da emissão bancaria.

PORTO DE SANTOS

No anno de 1917 o movimento geral do porto foi por entradas e sahidas de 2.328 embarcações, não incluindo nesse numero 27 navios de guerra. A tonelagem de registro dos vapores entrados orçou por 1.853.802 e a de navios a vela por 31.093.

A tonelagem de registro de sahidas dos vapores montou a 1.822.525 e a de navios a vela a 30.124.

A differença em numero de entradas e sahidas de embarcações foi de menos de 203 do que no anno anterior, que attingiu a 2.525 embarcações.

O numero de passageiros foi de 30.052 entrados e 16.310 sahidos, sendo a principal immigração fornecida pelo Rio da Prata.

Em relação ás mercadorias, o movimento de entradas e sahidas attingiu a 12.918.053 volumes, inclusive 31.428 de inflammaveis e 9.344 de bagagens.

Para dar uma idéa da movimentação das mercadorias no cáes, basta dizer que foram carregados 49.307 vagões com 3.655.453 volumes, pesando 399.851.870 kilogrammos; a esse movimento devemos accrescentar o das mercadorias vindas do interior do Estado em vagões da S. Paulo Railway para o cáes, representando a carga de 30.450 vagões e um peso total de 222.690.794 kilogrammos.

Tiveram regular desenvolvimento as construcções no anno de 1917.

Foi dado inicio ás obras do Frigorifico em Santos, e podemos dizer que se acham quasi concluidas. A sua inauguração será feita proxinamente.

Esse serviço, que representa mais um grande impulso á industria do Estado de S. Paulo, foi executado com todos os aperfeiçoamentos technicos modernos e a sua construcção é a melhor que se poderia desejar.

Tiveram tambem inicio as novas construcções de armazens destinados ao café, tendo sido a Companhia autorizada até 31 de dezembro do anno findo a construir dois grandes armazens.

Comprehendendo a necessidade de armazenar grandes *stocks*, impossibilitados de sair devido á falta de transportes, e vindo de encontro aos desejos manifestados pelo Governo de S. Paulo, a Companhia Docas de Santos, sem olhar as difficuldades creadas pela guerra mundial, apressou-se em pedir a autorização devida, para essas construcções, e está certa de poder entregar, em 1918, ao trafego, armazens com a capacidade total de mais de dous milhões de saccos.

Essas construcções já se acham em bom andamento e serão mais um auxilio real prestado á situação critica em que se acha o commercio do café, que luta com falta de espaço para armazenar esse producto.

COMMERCIO EXTERIOR DO BRASIL

COMMERCIO EXTERIOR DO BRASIL

Mercadorias

Janeiro a dezembro

ANNOS	PESO BRUTO Em 1.000 toneladas				VALOR EM CONTOS DE RÉIS, PAPER				EQUIVALENTE EM £ 1.000				Valor médio de um conto de réis paper em £	RELAÇÃO ENTRE A EXPORTAÇÃO E A IMPORTAÇÃO
	Exportação	Importação	Total	Diferença + ou - na exportação sobre a importação	Exportação	Importação	Total	Diferença + ou - na exportação sobre a importação	Exportação	Importação	Total	Diferença + ou - na exportação sobre a importação		
1901.	1.415	2.770	3.035	- 855	800:387§	413:353§	1.300:190§	+ 412:171§	40,022	21,377	61,900	+ 19,245	47,3	52,6 %
1902.	1.492	2.704	4.103	- 1.302	735:010§	471:114§	1.207:051§	+ 264:926§	30,437	23,270	50,716	+ 13,159	43,5	61,9 %
1903.	1.200	2.101	3.457	- 925	712:032§	483:190§	1.220:121§	+ 256:143§	30,933	21,209	61,001	+ 12,075	43,7	65,6 %
1904.	1.110	2.325	3.435	- 1.215	770:307§	512:533§	1.233:055§	+ 203:770§	30,430	25,015	65,345	+ 13,515	50,7	65,7 %
1905.	1.224	2.537	3.921	- 1.373	635:157§	451:005§	1.110:452§	+ 230:402§	41,613	20,830	71,473	+ 11,513	65,3	66,8 %
Somma do quinquennio . . .	6.417	12.177	18.594	- 5.700	3.801:223§	2.373:539§	6.174:702§	+1.127:081§	108,015	121,000	322,021	+ 73,400	-	-
Média do quinquennio . . .	1.283	2.435	3.719	- 1.152	760:211§	474:708§	1.234:052§	+ 285:536§	30,003	24,201	64,524	+ 11,691	53,2	62,4 %
1906.	1.301	2.971	4.205	- 1.177	700:070§	400:257§	1.203:057§	+ 300:332§	53,059	33,201	86,260	+ 19,855	63,1	62,6 %
1907.	1.510	3.270	4.810	- 1.721	800:801§	611:033§	1.505:820§	+ 215:053§	51,177	40,523	91,705	+ 13,610	62,0	74,3 %
1908.	1.203	3.300	4.503	- 2.007	755:701§	507:272§	1.273:003§	+ 134:510§	51,155	35,191	70,616	+ 8,654	62,6	80,1 %
1909.	1.707	3.411	5.121	- 1.707	1.016:500§	532:570§	1.000:100§	+ 423:711§	63,721	37,130	100,903	+ 20,595	62,7	53,3 %
1910.	1.230	3.005	5.251	- 2.070	600:413§	713:803§	1.053:270§	+ 225:550§	63,092	47,972	110,061	+ 15,220	67,1	76,0 %
Somma do quinquennio . . .	7.220	16.820	21.010	- 9.591	4.322:355§	3.019:230§	7.340:591§	+1.301:113§	273,207	191,231	472,411	+ 83,073	-	-
Média do quinquennio . . .	1.444	3.364	4.202	- 1.918	864:171§	603:047§	1.468:118§	+ 260:923§	54,641	38,247	94,483	+ 16,701	61,3	62,3 %

1911.	1.230	4.255	5.535	- 2.075	1.003:025§	703:710§	1.707:041§	+ 210:203§	60,930	52,822	110,001	+ 11,017	63,0	79,1 %
1912.	1.301	5.207	6.508	- 3.006	1.110:737§	651:370§	2.071:107§	+ 163:307§	71,610	63,125	133,071	+ 11,221	60,7	85,0 %
1913.	1.393	5.873	7.255	- 4.401	931:707§	1.007:105§	1.030:202§	- 25:725§	65,151	67,105	132,617	- 1,715	65,7	102,6 %
1914.	1.310	3.473	4.783	- 2.163	755:717§	501:853§	1.317:000§	+ 103:591§	46,803	35,173	82,276	+ 11,330	60,2	75,5 %
1915.	1.803	2.703	4.607	- 931	1.012:203§	532:000§	1.025:201§	+ 450:302§	53,051	30,033	81,030	+ 23,903	51,7	57,2 %
Somma do quinquennio . . .	7.031	21.612	28.608	- 14.531	1.003:171§	3.027:120§	8.930:001§	+ 970:011§	307,000	213,071	559,067	+ 53,710	-	-
Média do quinquennio . . .	1.406	4.322	5.721	- 2.006	930:021§	715:190§	1.726:160§	+ 235:203§	61,533	42,755	111,293	+ 11,733	61,5	76,0 %
1916.	1.800	2.011	4.510	- 772	1.130:933§	810:750§	1.017:017§	+ 320:120§	56,102	40,300	93,831	+ 16,033	43,7	71,5 %
1917.	1.050	1.036	3.015	- 27	1.130:155§	837:739§	1.071:103§	+ 293:717§	50,575	41,510	101,335	+ 15,335	52,3	71,3 %
Somma do biennio	3.828	4.027	8.455	- 709	2.273:313§	1.649:497§	3.021:810§	+ 621:810§	116,337	81,870	201,216	+ 31,153	-	-
Média do biennio	1.914	2.013	4.227	- 300	1.136:071§	824:248§	1.510:405§	+ 312:123§	58,168	40,935	100,003	+ 15,720	51,3	72,5 %

Os algarismos da Exportação de 1913 a 1916 rectificam os publicados anteriormente.
Os algarismos de 1917 estão sujeitos a modificações.

COMMERCIO EXTERIOR DO BRASIL
ESPECIES METALICAS E NOTAS DE BANCO ESTRANGEIRAS
JANEIRO A DEZEMBRO DE 1901 A 1917

ANNOS	EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		DIFERENÇA DA EXPORTAÇÃO SOBRE A IMPORTAÇÃO	
	Mil réis, papel	Equivalente em £	Mil réis, papel	Equivalente em £	Mil réis, papel	Equivalente em £
1901.	1.310:503§	58.314	28.301:003§	1.328.431	- 27.050:404§	- 1.340.117
1902.	643:103§	31.036	21.707:032§	1.078.411	- 21.011:703§	- 1.016.503
1903.	2.072:553§	102.412	10.010:170§	651.375	- 10.970:612§	- 818.933
1904.	175:001§	8.900	15.880:152§	501.933	- 15.713:54-§	- 793.653
1905.	150:375§	10.731	41.500:587§	2.900.533	- 41.431:212§	- 2.823.802
1906.	507:410§	32.750	45.211:689§	2.933.410	- 44.701:270§	- 2.930.693
1907.	213:871§	15.320	60.815:327§	4.110.621	- 60.571:473§	- 4.325.292
1908.	330:859§	20.700	2.235:420§	111.730	- 1.931:570§	- 121.030
1909.	181:703§	11.408	110.805:210§	8.851.610	- 110.623:421§	- 8.810.211
1910.	32.500:152§	2.331.038	115.014:303§	0.430.851	- 112.501.851§	- 7.107.913
1911.	38.421:371§	2.103.000	117.612:220§	7.810.333	- 81.100:893§	- 5.434.243
1912.	21.078:003§	1.471.007	75.051:703§	5.003.117	- 52.973:074§	- 3.531.510
1913.	00.010:530§	0.000.701	13.723:015§	1.213.461	+ 72.183:015§	+ 4.182.243
1914.	123.401:070§	8.250.805	12.780:510§	851.057	+ 113.681:455§	+ 7.405.118
1915.	97.031:550§	5.110.163	870:502§	45.291	+ 97.055:917§	+ 5.103.871
1916.	0.921:111§	153.833	71:703§	3.705	+ 3.110:051§	+ 155.153
1917.	070:77-§	31.165	150:917§	8.200	+ 512.932§	+ 23.193

Resumo da exportação por classes Janeiro a dezembro — 1916 e 1917

CLASSES	VALOR POSTO A BORDO				PERCENTAGEM SOBRE O VALOR TOTAL	
	Mil réis, papel		Equivalente em libras esterlinas		— Ouro %	
	1916	1917	1916	1917	1916	1917
	Classe I — Animaes e seus productos	151.701:571\$	171.571:195\$	7.638:430\$	9.251:200\$	13,5
Classe II — Mineracs e seus productos	13.059:571\$	72.197:205\$	2.151:013\$	3.801:230\$	3,5	6,5
Classe III — Vegetacs e seus productos	910.121:590\$	889.412:990\$	46.072:800\$	46.751:102\$	82,7	73,0
Total das mercadorias.	1.136.883:335\$	1.136.454:775\$	56.462:103\$	59.875:140\$	100,0	100,0
Classe IV — Especies metallicas e notas de banco estrangeiras	3.221:111\$	672:770\$	153:833\$	31:135\$	—	—
Total geral	1.140.112:749\$	1.137.127:554\$	56.620:966\$	59.909:625\$	—	—

Resumo da importação por classes Janeiro a dezembro — 1916 e 1917

CLASSES	VALOR A BORDO, NO BRASIL				Porcentagem sobre o valor total	
	Mil réis, papel		Equivalente em libras esterlinas		— Ouro %	
	1916	1917	1916	1917	1916	1917
	Classe I — Animacs vivos.	2.131:530\$	1.431:525\$	105:530\$	73:503\$	0,3
> II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias	237.733:652\$	252.543:965\$	11.919:285\$	13.411:812\$	22,6	30,2
> III — Art-gos manufacturados	313.090:152\$	336.912:091\$	17.107:012\$	27.590:215\$	42,4	46,3
> IV — Artigos destinados á alimentação e forragens	225.798:583\$	196.817:367\$	11.207:529\$	10.398:031\$	27,7	26,3
Total das mercadorias.	810.758:972\$	837.737:915\$	40.369:436\$	44.509:646\$	100,0	100,0
Classe V — Especies metallicas e notas de banco estrangeiras	74:763\$	159:817\$	3:705\$	8:296\$	—	—
Total geral	810.633:735\$	837.897:768\$	40.373:141\$	44.517:942\$	—	—

Tonelagem bruta da exportação e importação de mercadorias por procedencias e destinos

(Commercio exterior)

Janeiro a dezembro de 1916 e 1917

PROCEDENCIAS E DESTINOS	TONELADAS			
	Exportação		Importação	
	1916	1917	1916	1917
Amazonas	21.109	23.287	34.694	25.502
Pará	27.441	42.659	107.339	39.214
Maranhão	14.909	25.598*	11.197	12.639
Piauhý	—	—	1.238	1.364
Ceará	7.810	14.793	15.218	9.998
Rio Grande do Norte	2.043	1.913	5.273	3.822
Parahyba	6.758	3.924	8.363	7.180
Pernambuco	48.990	97.764	162.677	159.075
Alagoas	4.224	10.855	17.674	12.976
Sergipe	—	—	609	436
Bahia	83.474	127.132	107.120	69.749
Espirito Santo	34.548	35.043	2.358	2.256
Rio de Janeiro (Capital Fedral)	720.043	788.040	1.379.758	1.073.385
S. Paulo	685.503	618.615	571.661	412.572
Paraná	128.158	78.758	27.581	15.677
Santa Catharina	16.008	30.196	19.981	5.910
Rio Grande do Sul	62.827	54.788	157.585	130.891
Matto Grosso	5.311	5.530	10.574	9.498
Total geral de tonelagem bruta	1.869.667	1.958.895	2.640.900	1.986.144

Importação da farinha de trigo

ANNOS	ARGENTINA (MIL RÉIS, PAPEL)				ESTADOS UNIDOS (MIL RÉIS, PAPEL)				URUGUAY (MIL RÉIS, PAPEL)				OUTROS PAIZES (MIL RÉIS, PAPEL)				TOTAL (MIL RÉIS, PAPEL)			
	Kilos	Custo no paiz de pro- cedencia	Frete e despezas até o p. rto. de destino	Valor a bordo no Brasil	Kilos	Custo no paiz de pro- cedencia	Frete e despezas até o porto de destino	Valor a bordo no Brasil	Kilos	Custo no paiz de proceden- cia	Frete e despezas até o porto de destino	Valor a bordo no Brasil	Kilos	Custo no paiz de proceden- cia	Frete e despezas até o porto de destino	Valor a bordo no Brasil	Kilos	Custo no paiz de pro- cedencia	Frete e despezas até o porto de destino	Valor a bordo no Brasil
Total em 1917. . . .	79.529.84	36.600:724\$	3.449:363\$	40.050:087\$	23.017.467	12.230:650\$	3.526:502\$	15.757:152\$	5.774.034	2.267:726\$	292:914\$	2.500:667\$	1.638.173	729:850\$	88:239\$	818:088\$	109.959.519	51.828:920\$	7.357:015\$	59.185:000\$
Em igual periodo de 1916. . . .	65.892.366	44.372:682\$	2.441:605\$	16.814:377\$	33.559.043	12.145:312\$	3.819:390\$	16.064:768\$	11.406.255	3.003:617\$	327:926\$	3.331:543\$	1.263.467	307:303\$	48:943\$	446:338\$	118.121.433	30.019:064\$	6.637:960\$	36.677:021\$
" " " " 1915. . . .	53.355.201	41.557:856\$	1.237:529\$	12.795:385\$	70.812.036	19.610:837\$	4.612:485\$	24.223:322\$	3.251.315	915:556\$	55:181\$	971:037\$	1.393.580	525:214\$	44:934\$	570:148\$	128.812.152	32.600:463\$	5.950:429\$	38.559:811\$
" " " " 1914. . . .	62.134.334	40.560:645\$	1.014:810\$	11.515:453\$	68.680.033	12.597:022\$	2.650:797\$	15.227\$819\$	4.515.617	292:479\$	30:701\$	323:180\$	1.259.249	362:840\$	35:719\$	398:559\$	131.580.236	23.752:988\$	3.712:027\$	27.465:000\$
" " " " 1913. . . .	103.961.231	46.349:284\$	1.695:901\$	17.915:185\$	56.929.016	10.050:037\$	2.111:755\$	12.191:812\$	6.119.473	961:328\$	86:223\$	1.017:452\$	3.450.508	749:344\$	88:525\$	837:859\$	170.160.288	28.939:893\$	3.982:425\$	32.022:318\$
" " " " 1912. . . .	109.540.388	47.644:419\$	1.739:148\$	19.383:537\$	51.840.190	10.218:942\$	2.139:774\$	12.382:716\$	22.985.256	3.539:128\$	336:146\$	1.875:274\$	2.268.519	536:350\$	81:955\$	618:305\$	189.655.313	31.968:839\$	4.290:933\$	36.259:831\$
" " " " 1911. . . .	100.544.588	46.060:825\$	1.191:637\$	17.552:462\$	46.618.261	8.505:958\$	1.774:529\$	10.280:578\$	9.336.097	1.402:718\$	123:689\$	1.526:437\$	2.211.662	535.132\$	71:627\$	605:959\$	158.760.608	26.504:667\$	3.461:673\$	29.966:336\$
" " " " 1910. . . .	108.359.862	47.428:915\$	1.571:959\$	19.099:874\$	40.654.753	8.181:519\$	1.555:518\$	9.637:067\$	7.026.699	1.055:962\$	99:409\$	1.155:371\$	2.914.527	736:328\$	81:925\$	818:253\$	158.955.851	27.402:754\$	3.208:814\$	30.611:565\$

Importação de trigo em grão

Total em 1917. . . .	166.088.270	47.923:936\$	6.384:801\$	51.304:737\$	3.840	1:429\$	685\$	2:114\$	4.429.508	1.186:607\$	295:539\$	1.482:146\$	11.413.702	3.256:862\$	1.455:291\$	4.742:153\$	181.935.920	52.398:834\$	8.136:316\$	60.535:150\$
Em igual periodo de 1916. . . .	417.068.084	75.137:008\$	12.462:987\$	67.599:995\$	42.916	3:980\$	1:324\$	5:304\$	1.820.370	551:638\$	63:023\$	514:661\$	4.971.063	959:869\$	289:000\$	1.248:869\$	423.872.436	70.552:495\$	12.816:334\$	89.368:829\$
" " " " 1915. . . .	347.107.381	64.052:757\$	6.124:575\$	70.177:332\$	53.564.216	9.991:966\$	1.949:661\$	11.941:627\$	73.175	18:778\$	1:378\$	20:156\$	327	401\$	51\$	152\$	379.745.399	74.063:602\$	8.075:605\$	82.139:267\$
" " " " 1914. . . .	305.064.493	32.890:744\$	3.104:064\$	35.991:808\$	53.690.155	8.559:523\$	927:644\$	9.487:167\$	8.550	2:029\$	97\$	2:126\$	23.531.515	2.763:961\$	436:376\$	3.200:337\$	352.294.743	44.216:257\$	4.465:181\$	48.681:438\$
" " " " 1913. . . .	429.516.469	43.725:789\$	1.486:165\$	48.211:954\$	4.722.924	523:754\$	69:798\$	593:552\$	69.379	9:138\$	89\$	10:037\$	4.116.810	484:361\$	64:611\$	548:972\$	438.425.582	14.743:042\$	4.621:473\$	49.364:515\$
" " " " 1912. . . .	375.043.869	38.784:072\$	3.781:071\$	42.565:141\$	3.025	461\$	197\$	661\$	5.894.779	641:417\$	66:913\$	708:330\$	344.710	56:557\$	15.962\$	72:519\$	381.286.383	39.482:511\$	3.864:113\$	43.346:654\$
" " " " 1911. . . .	328.880.685	32.481:079\$	3.026\$925\$	35.508:001\$	4.056	385\$	83\$	468\$	4.047.600	461:797\$	44:915\$	506:732\$	213.327	31:746\$	6:160\$	37:906\$	333.147.668	32.975:007\$	3.078:103\$	36.653:110\$
" " " " 1910. . . .	314.116.724	32.653:038\$	2.995:408\$	35.648:446\$	9.470	1:084\$	240\$	1:288\$	1.996.218	240:268\$	23:107\$	263:375\$	190.350	29:974\$	6:471\$	36:445\$	316.312.762	32.924.364\$	3.025:190\$	35.949:554\$

NOTA — A importação em pequenas quantidades foi para sementes.

Movimento do café

	UNIDADE	DOZE MEZES DO ANNO		SEIS MEZES DA SAFRA	
		1916	1917	1916-1917	1917-1918
ENTRADAS :					
Por estradas de ferro.	Saccas	2.120.187	2.157.191	1.259.735	1.159.101
Por barra dentro	"	11.992	29.731	18.439	21.573
Por cabotagem	"	159.312	89.439	61.850	35.409
Total no rio.	"	2.313.738	2.307.568	1.331.054	1.516.183
Do Rio para Nictheroy	"	67.991	15.829	45.772	28.799
Total liquido no Rio.	"	2.245.832	2.261.739	1.285.282	1.487.393
Total em Nictheroy.	"	259.179	399.831	193.509	189.354
Total na bahia do Rio	"	2.535.002	2.562.092	1.471.791	1.667.747
Total em Santos	"	19.811.999	9.519.123	7.779.113	7.529.917
Total em Victoria	"	555.914	529.935	274.929	353.689
Total na Bahia.	"	293.973	91.813	68.336	59.223
Total geral	"	14.107.993	12.723.996	9.594.160	9.591.706
EMBARQUES :					
No Rio	Saccas	2.219.622	2.187.221	1.218.223	1.219.067
Em Nictheroy.	"	299.729	257.155	174.397	119.317
Total na bahia do Rio	"	2.531.342	2.424.479	1.392.620	1.359.384
Em Santos	"	9.929.126	7.969.187	5.599.118	3.955.850
Total geral	"	12.460.468	10.363.666	6.961.768	5.315.234
EXPORTAÇÃO PARA O EXTERIOR :					
Rio e Nictheroy.	Saccas	2.310.567	2.127.721	1.197.332	1.133.121
Santos	"	9.913.153	7.315.089	5.563.832	3.902.409
Victoria.	"	555.914	529.935	274.929	353.689
Bahia	"	293.973	91.813	68.336	59.223
Outros portos	"	25.951	10.629	9.954	3.315
Total geral	"	13.038.663	10.605.217	7.114.404	5.448.260

	UNIDADE	DOZE MESES DO ANNO		SEIS MESES DA SAFRA		
		1916	1917	1916-1917	1917-1918	
Rio e Nictheroy.	Mil réis, papel	100.422:031\$	80.632:061\$	52.037:429\$	37.850:353\$	
Santos.	"	456.719:740\$	333.763:700\$	263.589:382\$	153.005:170\$	
Victoria.	"	22.673:559\$	18.877:457\$	11.137:218\$	11.119:100\$	
Bahia	"	8.301:061\$	4.080:621\$	3.091:877\$	2.223:789\$	
Outros portos	"	1.028:053\$	406:025\$	418:118\$	111:907\$	
Total geral	"	589.174:453\$	440.210:164\$	335.276:354\$	206.440:342\$	
Rio e Nictheroy.	£	4.982.639	2.242.237	2.632.470	2.053.571	
Santos.	"	22.710.721	17.635.221	13.551.775	8.420.591	
Victoria.	"	1.121.389	935.325	563.420	603.320	
Bahia	"	410.717	216.719	153.640	122.753	
Outros portos	"	50.938	21.569	21.014	7.911	
Total geral	"	29.279.384	23.051.571	16.935.319	11.211.157	
EXPORTAÇÃO POR CABOTAGEM :						
Rio	Saccas	202.332	275.650	98.961	163.618	
Santos.	"	51.615	38.895	18.123	15.421	
Victoria.	"	30.922	92.635	13.170	53.230	
Total geral	"	287.899	307.183	130.254	229.269	
 VENDAS :						
Rio	Saccas	1.556.302	1.320.386	874.490	815.167	
Santos	"	2.692.739	2.710.800	568.000	2.710.800	
Total geral	"	4.249.041	4.040.186	1.442.490	3.525.937	
PREÇOS CORRENTES :						
Rio — Typo 7 — Por 10 kilos.	Maximo. . .	Mil réis, papel	7\$190	7\$013	6\$306	5\$533
	Médio. . .	"	6\$501	5\$592	6\$501	4\$312
	Minimo. . .	"	5\$417	4\$222	6\$195	5\$175
Santos — Superior — Por 10 kilos.	Maximo. . .	"	7\$400	6\$300	7\$100	5\$100
	Médio. . .	"	6\$479	5\$333	6\$600	4\$900
	Minimo. . .	"	5\$500	4\$300	6\$300	4\$900
New-York — Disponível.	Maximo. . .	Cents.	10,13	10,50	10,13	9,38
	Médio. . .	"	9,30	9,11	9,00	8,43
	Minimo. . .	"	7,75	7,50	9,13	7,50

	UNIDADE	DOZE MESES DO ANNO		SEIS MESES DA S/PRA	
		1916	1917	1916-1917	1917-1918
EXISTENCIA EM 31 DE DEZEMBRO					
Na Capital Federal	Saccas	269.501	453.339	—	—
Sobre agua	>	65.034	67.633	—	—
Em Nictheroy	>	32.225	43.026	—	—
Total na bahia do Rio.	>	367.093	563.998	—	—
Em Santos	>	2.935.520	4.153.108	—	—
Total geral.	>	3.302.613	5.017.106	—	—

MOVIMENTO

Movimento do activo e passivo em 31 de dezembro de 1917 dos bancos nacionaes e

VALOR EM CONTOS

PASSIVO	Capital		Fundo de reserva		Depositos à vista		Depositos a prazo	
	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917
	Amazonas	—	—	—	—	1.530	1.221	24
Pará	9.030	9.000	2.063	2.902	9.840	8.055	823	809
Maranhão	5.000	5.000	545	665	85	77	922	527
Ceará	—	—	—	—	1.397	153	854	1.614
Rio Grande do Norte	1.000	1.000	113	113	295	29	35	355
Pernambuco	3.500	3.500	890	1.110	24.493	12.601	15.357	35.163
Alagoas	1.200	1.200	76	82	1.217	1.533	1.251	2.218
Sergipo	1.000	1.000	135	157	185	657	301	—
Bahia	5.765	5.775	2.293	1.957	16.523	15.867	9.900	8.975
Espirito Santo	250	250	—	—	519	495	923	675
Estado do Rio de Janeiro	3.000	3.000	650	690	3.615	4.125	972	811
Capital Federal	169.710	170.844	9.512	7.841	264.621	275.373	51.051	113.510
S. Paulo	82.420	77.671	16.161	22.023	230.093	266.635	41.355	45.075
Paraná	1.500	1.500	156	104	663	651	4.176	4.294
Rio Grande do Sul	27.000	45.000	14.511	15.949	10.071	110.393	172.753	129.712
Minas Geraes	22.890	31.332	1.261	1.351	10.014	11.836	9.940	11.534
Total dos bancos estrangeiros.	92.574	105.039	—	412	265.675	290.141	117.799	117.791
Total dos bancos nacionaes.	210.403	253.033	49.405	51.412	303.792	422.199	231.913	240.817
Total geral	333.277	358.072	49.405	51.827	575.467	712.340	349.712	358.608
Equivalentes em 1.000 libras sterlinas	16.469	20.505	2.411	3.105	25.435	40.347	17.251	20.312

BANCARIO

estrangeiros que funcionam no Brasil, comparado com o de igual data do anno passado

DE RÉIS, PAPER

Valores depositados		Casa matriz e filiaes		Valores hypothecarios		Diversos		Total do passivo	
1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917
12.751	12.951	95	1.191	—	—	2.895	1.945	15.015	17.399
35.925	36.213	3.399	4.833	—	—	9.671	7.221	71.455	69.699
33	30	—	—	—	—	591	955	7.165	7.057
945	2.424	1.360	1.957	—	—	4.123	6.049	5.692	12.237
1.055	475	—	—	—	—	773	641	3.277	2.319
33.200	35.320	5.644	13.657	—	—	52.559	67.997	141.942	171.745
235	—	319	555	—	—	1.754	1.995	6.115	7.554
690	794	691	374	—	—	179	351	5.154	3.333
30.714	40.391	6.942	8.272	—	—	22.965	9.421	95.054	99.545
177	326	111	576	—	—	565	895	3.113	3.400
30	701	—	—	—	—	591	516	5.795	10.415
892.927	991.895	59.046	117.257	901	5.917	215.145	238.335	1.725.929	1.954.365
710.030	733.452	75.425	192.310	3.045	—	97.050	83.450	1.255.557	1.330.622
15.802	11.739	4.459	3.615	—	—	5.473	5.529	32.259	30.532
167.533	197.557	55.347	119.375	—	—	21.651	52.475	472.172	673.697
80.957	62.934	11.409	12.633	3.345	3.242	39.525	5.151	179.191	143.034
1.029.950	1.054.720	152.295	232.692	3.045	—	235.335	212.197	1.929.995	2.043.902
953.092	1.075.725	75.486	151.354	4.219	9.159	234.451	301.114	2.191.544	2.183.999
1.936.012	2.139.445	260.751	355.986	7.334	9.159	49.552	513.311	4.031.540	4.527.511
95.439	120.670	12.555	21.919	362	520	23.215	29.076	199.231	256.455

Movimento do activo e passivo em 31 de dezembro de 1917 dos bancos nacionaes e

ACTIVO	VALOR EM CONTOS										
	Capital a realisar		Letras descontadas		Emprestimos em c/c		Letras a receber		Valores caucionados		
	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917	
Amazonas	—	—	—	1.123	532	71	1.842	—	—	—	—
Pará	—	—	1.978	2.673	5.820	4.733	9.412	5.942	6.457	5.517	—
Maranhão	2.299	2.393	1.823	2.031	—	—	—	—	1.448	1.556	—
Ceará	—	—	104	405	1.718	2.173	2.833	4.011	917	2.423	—
Rio Grande do Norte	300	300	194	203	535	310	1.312	731	21	5	—
Pernambuco	1.400	1.400	23.206	32.673	12.929	21.366	33.940	38.303	1.874	11.431	—
Alagoas	420	420	1.662	2.112	255	1.378	1.480	1.205	111	47	—
Sergipo	298	293	433	334	969	727	—	—	635	771	—
Bahia	—	—	5.793	7.924	12.696	17.255	19.524	19.330	11.883	12.645	—
Espirito Santo	—	—	313	1.012	635	334	777	855	—	—	—
Estado do Rio de Janeiro	800	811	4.617	6.276	10	214	—	—	—	630	—
Capital Federal	45.732	45.016	107.502	113.617	160.303	133.487	132.901	113.332	231.925	270.092	—
S. Paulo	12.978	12.973	102.540	126.437	145.678	179.693	98.513	90.395	230.122	237.992	—
Paraná	399	399	534	731	5.231	3.415	2.329	2.274	15.258	11.319	—
Rio Grande do Sul	12.550	21.807	53.502	78.532	102.320	117.255	43.885	53.573	88.903	109.729	—
Minas Geraes	6.315	6.315	22.327	12.193	11.783	13.691	2.670	3.251	43.132	27.434	—
Total dos bancos estrangeiros	20.000	29.600	97.602	131.312	190.226	213.463	241.835	212.153	293.417	297.673	—
Total dos bancos nacionaes	63.491	65.413	231.016	234.221	272.158	334.103	103.652	132.702	105.090	407.992	—
Total geral	83.491	95.013	331.618	413.536	462.384	552.566	351.487	371.855	702.507	703.668	—
Equivalente em 1.000 libras sterlingas	4.126	5.333	16.387	23.703	22.848	31.293	17.359	21.232	31.714	30.856	—

estrangeiros que funcioenam no Brasil, comparado com o de igual data do anno passado

DE RÉIS, PAPEL

Valores depositados		Caixa matriz o filiaes		Titulos e fundos por-tencentes ao banco		Hypothecas		Caixa em moeda corrente		Diversos		Total do activo	
1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917
12.751	12.951	860	891	—	—	—	—	1.707	1.895	351	370	18.016	17.909
27.377	27.958	5.175	2.529	3.695	1.559	3.560	1.611	8.198	8.887	2.359	1.657	71.355	69.969
30	30	94	65	915	998	—	—	316	181	191	115	7.146	7.157
—	—	911	660	—	—	—	—	1.343	1.092	754	771	8.592	12.067
5	—	—	—	33	33	—	—	176	186	305	703	3.277	2.619
31.336	23.855	21.000	21.562	502	902	—	—	13.221	11.081	2.531	2.549	111.912	171.718
233	519	464	191	31	152	33	—	1.312	930	76	68	6.115	7.581
25	20	—	131	326	330	159	199	268	139	11	118	3.181	3.331
12.703	9.939	4.532	1.072	326	1.973	1.626	1.113	10.040	13.138	3.851	2.319	95.954	99.568
177	326	611	72	—	—	—	—	505	807	60	51	3.113	3.199
30	30	—	—	1.111	1.129	921	522	938	713	311	22	8.708	19.113
541.199	611.235	198.054	225.589	17.993	17.135	2.334	4.598	121.850	131.225	85.315	91.916	1.728.929	1.961.333
327.901	373.835	81.111	93.810	10.189	11.931	73.188	82.681	121.853	126.537	11.880	33.759	1.258.587	1.419.622
413	392	3.210	3.833	203	237	—	—	1.158	1.313	3.161	3.675	32.259	39.592
39.979	67.915	63.163	115.397	16.610	18.201	3.088	3.590	97.185	73.680	4.884	5.975	172.172	673.097
8.014	7.939	12.919	11.118	2.951	3.593	35.020	31.891	9.581	9.355	10.297	10.911	179.191	183.991
616.335	631.075	212.117	225.919	—	1.335	—	—	161.793	183.352	99.311	79.017	1.929.966	2.911.992
383.104	495.892	183.350	260.217	55.132	59.711	120.532	132.395	175.071	203.852	66.215	77.315	2.101.811	2.183.999
1.002.469	1.126.937	395.797	489.136	35.132	91.079	120.532	132.395	339.891	387.201	155.559	156.332	4.031.819	4.577.811
49.535	63.832	19.558	27.705	4.207	5.159	5.959	7.199	16.791	21.932	7.735	8.856	199.231	256.153

MOVIMENTO MARITIMO

Resumo das entradas de embarcações a vapor e a vela (reunidas), de longo curso e de cabotagem, nos portos do Brasil, de janeiro a dezembro de 1916 e 1917

(INCLUSIVE VIAGENS REPETIDAS) — POR PORTOS

PORTOS DE ENTRADA	NACIONAES				ESTRANGEIRAS				TOTAL			
	Numero		Tonelagem		Numero		Tonelagem		Numero		Tonelagem	
	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917
Territorio Federal.	317	442	35.595	20.880	10	0	828	746	327	421	36.423	30.626
Amazonas	1.404	1.583	457.152	527.320	65	31	150.543	57.110	1.109	1.614	607.695	584.436
Pará	920	952	504.040	604.775	132	119	277.208	181.389	1.052	1.071	871.317	788.164
Maranhão	396	406	304.007	278.609	33	40	54.988	71.442	429	446	359.595	350.051
Piauí	225	305	40.203	44.781	—	—	—	—	225	305	40.203	44.781
Ceará	650	631	341.287	341.585	31	21	70.621	42.080	687	652	411.908	384.574
Rio Grande do Norte	988	1.180	410.791	453.580	13	6	30.824	10.894	1.001	1.186	441.615	464.474
Paraíba	288	273	243.323	247.616	23	10	49.027	31.902	311	292	292.950	279.608
Pernambuco	803	920	604.807	650.529	206	251	682.018	449.342	1.009	1.171	1.286.915	1.099.871
Alagoas	930	799	403.207	472.752	38	38	62.524	62.484	968	837	557.731	535.236
Sergipe	275	250	105.064	97.532	—	—	—	—	275	250	105.064	97.532
Bahia	1.352	1.223	774.140	739.401	341	226	1.144.133	669.523	1.693	1.449	1.915.273	1.408.924
Espirito Santo	1.263	1.314	485.845	506.316	34	31	76.605	70.040	1.297	1.345	562.450	576.356
Estado do Rio	1.074	973	447.576	407.886	—	—	—	—	1.074	973	447.576	407.886
Capital Federal	1.310	1.275	869.301	930.378	1.131	715	3.477.306	2.436.702	2.444	1.990	4.316.697	3.067.080
S. Paulo	1.026	1.073	743.275	737.653	683	477	2.131.857	1.417.360	1.709	1.550	2.875.132	2.155.013
Paraná	777	834	621.967	677.285	382	295	152.092	101.084	1.159	1.129	771.059	778.369
Santa Catharina	1.577	1.704	624.004	703.926	53	35	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul	2.572	2.613	717.152	767.062	302	235	—	—	—	—	—	—
Matto Grosso	19	239	7.339	38.357	120	209	—	—	—	—	—	—
Total geral.	18.172	18.950	8.022.774	8.959.259	3.657	2.757	—	—	—	—	—	—
Sendo. {	a vapor.	13.250	14.287	8.451.109	8.798.106	3.374	2.486	—	—	—	—	—
	a vela	4.922	4.672	171.665	161.153	283	271	—	—	—	—	—

102

103

MOVIMENTO MARITIMO

Resumo das entradas e saídas de embarcações a vapor e a vela (reunidas), de longo curso e de cabotagem, nos portos do Brasil, de janeiro a dezembro de 1916 e 1917

(Inclusive viagens repetidas, por bandeiras)

BANDEIRAS	ENTRADAS				SAÍDAS			
	Numero		Tonelagem		Numero		Tonelagem	
	1916	1917	1916	1917	1916	1917	1916	1917
Allonã	—	—	—	—	—	—	—	—
Argentina	718	513	292.597	160.712	719	512	291.691	161.552
Austro-hungara	—	—	—	—	—	—	—	—
Bolga	5	—	8.823	—	5	—	8.823	—
Boliviana	4	23	648	3.041	4	23	618	3.011
Chilena	2	3	3.293	8.211	1	4	1.653	9.551
Cubana	7	2	9.576	2.736	6	3	8.208	4.101
Dinamarqueza	101	55	152.805	163.397	97	54	151.021	153.575
Franceza	262	212	919.123	705.658	262	213	919.123	706.031
Gregã	38	19	77.270	22.411	37	20	71.609	25.081
Hespanhola	79	63	231.899	183.093	79	67	231.135	181.423
Holandeza	211	46	531.413	173.527	211	47	533.859	177.051
Ingleza	1.240	702	4.119.891	2.215.316	1.210	695	4.112.909	2.203.555
Italiana	192	109	561.085	311.217	192	109	558.093	314.801
Japoneza	12	18	30.976	57.527	12	18	30.976	57.527
Mexicana	—	1	—	3.235	—	1	—	3.235
Norte-americana	271	235	718.923	631.017	275	253	751.522	618.291
Norueguesa	171	351	299.355	613.958	180	348	306.328	615.879
Panamaense	1	—	195	—	1	—	195	—
Paraguaya	132	181	31.611	72.651	132	181	31.611	72.651
Peruana	11	13	1.037	936	11	13	1.037	935
Portuguesa	16	10	4.381	6.927	15	11	3.571	2.817
Rumaica	—	—	—	—	—	—	—	—
Russa	13	3	4.887	2.402	14	3	6.483	2.402
Sueca	90	71	209.559	139.873	91	71	210.415	139.976
Uruguaya	72	69	31.507	11.113	72	68	32.597	13.315
Total de estrange.	3.657	2.757	8.605.086	5.521.561	3.653	2.741	8.601.828	5.490.876
Brasileiras	18.172	18.959	8.622.771	8.959.259	18.250	18.972	8.625.101	9.006.675
Total geral	21.829	21.716	17.227.860	14.480.820	21.909	21.713	17.236.929	14.497.551
Sendo { a vapor	16.624	16.773	16.861.295	14.112.241	16.664	16.778	16.867.401	14.135.115
{ a vela	5.205	4.943	363.564	368.579	5.245	4.935	369.528	381.436

Custo e frete das mercadorias importadas

ANOS	VALOR EM CONTO DE RÉIS PAPEL			EQUIVALENTE EM 1.000 L			PORCENTAGEM DO CUSTO E DO FRETE SOBRE O VALOR TOTAL			Porcentagem do frete em relação ao custo %
	Custo no porto de procedencia	Frete e despesas até o Brasil	Valor a bordo no Brasil	Custo no porto de procedencia	Frete e despesas até o Brasil	Valor a bordo no Brasil	Custo %	Frete %	Total %	
1902	405.117	65.997	471.114	20,015	3,251	23,270	87,00	11,01	100 %	13,13
1903	420.417	63.072	483.489	20,020	3,233	24,253	83,42	13,53	100 %	15,72
1904	443.902	63.536	512.535	22,443	3,472	25,915	83,60	13,40	100 %	15,47
1905	304.534	60.401	454.935	25,833	3,032	29,830	83,72	13,25	100 %	15,02
1906	420.937	60.320	480.237	23,501	4,613	33,204	83,41	13,50	100 %	16,13
1907	555.833	59.072	614.933	31,931	5,537	40,523	83,40	13,51	100 %	16,02
1908	488.733	73.480	567.272	30,531	4,910	35,431	83,47	13,83	100 %	15,05
1909	510.210	82.633	592.576	31,931	5,173	37,130	86,03	13,94	100 %	15,30
1910	615.276	98.557	713.833	41,235	6,637	47,572	83,20	13,50	100 %	15,61
1911	632.333	111.333	733.716	45,400	7,413	52,822	85,03	14,04	100 %	15,32
1912	803.450	147.911	951.970	53,534	9,831	63,425	84,45	15,55	100 %	18,41
1913	842.550	131.915	1.007.435	55,470	10,033	67,163	83,63	15,37	100 %	17,53
1914	473.019	88.834	531.553	20,913	5,530	35,473	81,33	15,07	100 %	13,50
1915	437.936	115.010	532.936	21,450	5,929	30,035	80,30	10,70	100 %	21,51
1916	625.437	135.622	810.750	31,110	9,250	40,330	77,00	22,01	100 %	20,72
1917	627.419	210.619	837.733	33,271	11,233	44,510	74,75	25,25	100 %	33,77

O CONVENIO COM A FRANÇA

O Sr. Presidente da Republica baixou o decreto autorizando o Sr. Ministro da Fazenda a assignar com o Governo francez um convenio para a utilização de 30 navios do Lloyd Brasileiro.

O Sr. Ministro da Fazenda, a proposito da proposta do Governo francez, fez ao Chefe da Nação a exposição que damos a seguir :

A EXPOSIÇÃO — « Exmo. Sr. Presidente da Republica.

Tenho a honra de submeter á approvação de V. Ex. as clausulas do convenio assentado com o Sr. Ministro da França para a melhor utilização dos navios do Lloyd Brasileiro.

As negociações para esse convenio não tiveram inicio neste Ministerio, mas no das Relações Exteriores. Foi o titular dessa pasta que recebeu e acolheu os primeiros appellos em tal sentido, formulados pelo Sr. Ministro da

França e pelo Sr. Embaixador americano. Diante delles, nossa Chancollaria poz como condição o entendimento prévio das duas nações, por isso que o ponto de vista do Brasil, acauteladas sua importação e sua exportação, seria attender a todós os Alliados, contribuindo para o seu supprimento e mais rapida terminação da guerra.

O Governo dos Estados Unidos se desinteressou, então, do caso, em favor da França, ficando a caber a esta tratar com o Governo do Brasil.

V. Ex., que desses appellos teve perfeito conhecimento, bem se recordará dos termos do verdadeiro e extraordinario empenho em que foram lançados.

Deliberando o convenio, ao Ministerio da Fazenda ficou competiuo fixar-lhe as clausulas e condições e desta incumbencia é que prestar vouho contas a V. Ex.

O primeiro appello do Sr. Ministro da França visou mais de quarenta navios do Lloyd Brasileiro, de modo a se pôr á disposição do Governo francez 300.000 toneladas D. W.

As necessidades do nosso commercio internacional, sobretudo as relativas á exportação da producção nacional, não permittiram que se tomasse em apreço para o dito fim mais de 30 navios representativos de 249.500 D. W.

O Sr. Ministro da França logo comprehendeu que não me fôra licito descurar dos interesses do nosso commercio maritimo e que grande descuido se verificaria si eu abrisse mão de tão vultuosa tonelagem.

A producção crescente do Brasil, a grande expansão que as forças produtoras vão alcançando na actual conjunctara, e para a qual tão decisivamente vai concorrendo o Governo Federal, exigiam que não se passasse, na fixação das clausulas do convenio, além de um justo limite. Esse ficou sendo o de trinta navios, ainda assim obrigando-se o Governo francez, quanto a esses, a realizar até 31 de março de 1919, nunca menos de quarenta viagens de ida e trinta e cinco de volta, entre o Brasil e a Europa. Com esse numero de viagens, com as que terão de effectuar os navios do Lloyd Brasileiro, a cuja inteira disposição permanecerão ainda dezesseis, apropriados á navegação transoceanica, com os do Lloyd Nacional, Lloyd Hollandez e «Royal Mail», com os da «Chargeurs Réunis» e «Sud Atlantique» que, peio convenio, devem ser mantidos nas linhas actuaes e com os da Commercio o Navegação, ficarão reduzidos os prejuizos da nossa exportação, aos quaes, de outro lado se procura compensar com a compra da mercadorias de producção nacional, de que dou noticia em linhas que seguem.

Concorreram tambem, e por fórma relevante, para que não ultrapassassemos o limite referido, as necessidades da nossa exportação.

Ao lado dos impostos de consumo, são os das Alfandegas os que maior vulto apresentam na receita da Republica. Delles proveem os recursos em euro, indispensaveis á satisfação dos nossos compromissos, fóra do paiz. A redução da navegação entre o Brasil e o estrangeiro teria de se reflectir no imposto alfandegario mais aggravado com a quéda que por esse mesmo motivo e por outros que se prendem á grande guerra, tem sido observada em as rendas dessa natureza. O numero combinado para viagens entre a Europa e o Brasil, ficou sendo pelo convenio menor do que o destinado ás viagens do Brasil para a Europa.

Certo, foi tendo em vista os prejuizos decorrentes da redução que o convenio teria de trazer á nossa importação, sobretudo quando estivesse em movimento exclusivo entre o Brasil e o estrangeiro toda a frota do Lloyd, determinando, como já assignalei, grande redução e a as nossas rendas que o Governo da França se promptificou espontaneamente e desde o primeiro appello, a pôr á disposição do Brasil, como compensação pela praça dos trinta navios, a somma de cento e dez milhões de francos (francos 110.000.000), da qual foi base o preço médio actual do frete marítimo.

Cumpre considerar que duas terças partes dos citados navios reclamam concertos especiaes, demorados, alguns dos quaes não poderão ser realzados em nossos estaleiros. E' de observar, tambem, que não nos será possível comprehend'r de novo, sem grandes riscos e avultadissimos gastos, a navegação para a Europa, que ha pouco suspendemos. A aggressão por parte dos submarinos impõe processos mui dispendiosos de policiamento e defesa.

Deve informar ainda que esses trinta navios não se prestam inteiramente á navegação por cabotagem, a qual, entretanto, na parte que delles poderia depender, ficará satisfeita com a escala que teão de fazer por Santos, Bahia e Pernambuco. Por outro lado, a frota do Lloyd, propriamente de cabotagem, uma vez que se ponham em pratica varias medidas em estudo, os navios da Companhia de Navegação Costeira e outros de propriedade particular, poderão satisfazer, tanto quanto possível, nessa situação extremamente anormal, as exigencias de comunicação entre os varios portos do nosso territorio.

Assignalarei, por fim, que o planejado convenio contém disposições pelas quaes os navios continuarão sob a bandeira brasileira, e terão, salvo deliberação em contrario, do Governo do Brasil, tripulação brasileira.

Sobre o assumpto, nas condições expostas, foi ouvido o Sr. Presidente do Lloyd Brasileiro, que se manifestou de inteiro accordo.

Do convenio é parte integrante como compensação pelos danos que o mesmo possa trazer á nossa exportação, a compra pelo Governo francez de dous milhões de sacas de café e de mercadorias da nossa produção, no valor de cem milhões de francos (fres. 100.000.000).

Dispenso-me de encarecer o grande alcance dessas aquisições, no ponto de vista da economia nacional. Quanto ao café, essa aquisição terá de amparar os preços que estão em baixa. Quanto as cereaes, ella assegurará immediatamente situação compensadora para porção apreciavel da nossa produção agricola, que, felizmente, terá de ser vultuosa, cabendo ao Governo, no que vai pondo o maior empenho, a ella garantir collocação prompta e remuneradora nos mercados de consumo.

O intermediario dessas compras será o Banco do Brasil, devendo o Governo brasileiro fornecer os recursos precisos em moeda corrente, contra disponibilidades equivalentes em francos, que o Governo francez nos pagará na França.

Eis, Sr. Presidente, em linhas geraes e nos seus motivos, o convenio resultante das negociações que conclui com o Sr. Ministro da França.

Submetto á alta apreciação de V. Ex. a minuta respectiva, assim como a correspondencia que troquei com o Sr. Paul Claudel.

Não tenho duvida em que esse convenio, nos termos descriptos, consulta com vantagens equivalentes os interesses do Brasil e os da França.

E' que sempre me pareceu fundamental encontrar a formula conciliadora de uns e de outros dados, desde que, por força da posição que tivemos de assumir no conflicto mundial, os nossos interesses e as nossas aspirações irmanaram-se inteiramente com os de todas as nações alliadas, em nome das quaes a França declarou agir em todas as phases das negociações. — *Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.* »

Em virtude dessa exposição foi assignado pelo Sr. Presidente da Republica o seguinte

DECRETO — Decreto n. 12.733, de 3 de dezembro de 1917.

Autoriza o Ministro da Fazenda a assignar com o Governo francez o convenio para a utilização de trinta navios do Lloyd Brasileiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 3º do decreto n. 3.266, de 1 de junho do corrente anno, e na lei n. 3.361, de 26 de outubro tambem do corrente anno, resolve :

Art. 1.º Fica autorizado o Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda a assignar com o Governo francez convenio para a utilização de 30 navios do Lloyd Brasileiro, mediante as condições que foram estipuladas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1917, 96º da Independencia e 29º da Republica. — WENCESLÃO BRAZ P. GOMES. — *Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.*

Dando cumprimento ao decreto supra, o Sr. Ministro da Fazenda mandou lavrar na Procuradoria Geral de Fazenda Publica o convenio, nas condições estabelecidas na sua exposição ao Sr. Presidente da Republica, sendo o convenio assignado pelo Sr. Paul Claudel, Ministro Plenipotenciario da França, e pelo Sr. Dr. Didimo Agapito Fernandes da Veiga, Procurador Geral da Fazenda Publica, como representante da União:

Os navios cedidos pelo nosso governo ao da França são os seguintes: *Sobral, Alfenas, Bagé, Leopoldina, Santos, Barbacena, Guaratuba, Meceió, Aracajú, Parnahyba, Cazambú, Ayuruoca, Alegrete, Macapá, Itú, Ingá, Curityba, Camamú, Joazeiro, Iguassu, Sabará, Pelotas, Lages, Cabedello, Belmonte, Jabotão, Atalaia, Santarem, Taubaté e Bacpendy.*

O TEXTO DO CONVENIO — E' o seguinte o texto authenticico do Convenio entre o Brasil e a França :

« Aos tres dias do mez de dezembro de mil novecentos e dezesete, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, presente o Senhor Procurador Geral, Bacharel Didimo Agapito Fernandes da Veiga, compareceu o Senhor Paul Claudel, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da França, e disse que nos termos do decreto numero 12.733, da mesma data, vinha assignar o presente convenio, por força do qual são entregues ao Governo Francez trinta (30) navios da frota do Lloyd Brasileiro, de accôrdo com as condições abaixo estipuladas: Primeira — O Governo Brasileiro, attendendo lealmente ao ap-

pello que lhe foi endereçado pela França, em nome de todas as potencias aliadas, e tomando em consideração as necessidades da defesa commum, consente em pôr á disposição do Governo Francez, até trinta e um (31) de março de mil novecentos e dezenove (1919), os trinta (30) navios do Lloyd Brasileiro, abaixo enumerados: *Sobral, Alfenas, Bugé, Leopoldina, Santos, Barbacena, Guaratuba, Meccu, Aracajú, Parnahyba, Caxambu, Agornoca, Alegrete, Macapá, Ilú, Ingá, Curityba, Baependy, Camamu, Joazeiro, Ipuissa, Sabará, Pelotas, Lages, Cabedello, Belmonte, Jabotão, Atubia, Sintarem e Taubaté*. Segunda — Estes navios serão entregues ao Governo Francez logo após a assignatura do presente convenio, em os portos em que se encontrarem e nas condições em que estiverem. Terceira — O Governo Francez se obriga pelas reparações de que esses navios carecerem, correndo as despesas, porém, por conta do Governo Brasileiro. Taes despesas serão deduzidas da somma que o Governo Francez tiver de pagar pela conta «B». As reparações serão realizadas por um representante do Governo Brasileiro e entender-se-hão concluidas, quanto a cada navio, apenas seja emprehendida a primeira viagem. Quarta — Os navios afretados continuarão a trazer o pavilhão brasileiro. Quinta — Os navios deverão continuar, tanto quanto possível, a juizo do Governo Brasileiro, a ter equipagens e officiaes brasileiros, a menos que a segurança delles não exija imperiosamente em condições que serão devidamente apreciadas a intervenção das equipagens e officiaes abstrahidos na pratica e na tactica contra os submarinos. Sexta — Expirado o prazo estipulado na clausula primeira, a França terá opção para continuar o convenio nas mesmas condições em um novo periodo de doze mezes. Setima — Si o Governo Brasileiro se dispuzer a operar a venda dos navios ora afretados, fica entendido que a França, em igualdade de condições, terá preferencia. Oitava — O preço do afretamento destes trinta (30) navios, pelo periodo indicado na clausula primeira, é fixado em cento e dez milhões de francos (frs. 110.000.000) inclusive o sello deste convenio, constitutivo da conta «A». E-sa importancia será paga em cheques sobre Paris, em dous (2) de janeiro de mil novecentos e dezoito (1918), podendo della dispôr livremente o Governo Brasileiro, que dará aviso dos seus saques com a antecedencia de trinta dias. Nona — Os seguros correm por conta do Governo Francez, que se obriga, findo o prazo do afretamento, a restituir es navios em bom estado de conservação. A não restituição só será admittida no caso do perecimento do navio por aqum do inimigo, ou naufragio, e-as em que se dará a restituição do equivalente. Decima — O Governo Francez se obriga a executar os contratos de frete que cabem ao Lloyd Brasileiro para os navios cuja partida para a Europa já esteja resolvida na data do presente convenio. A importancia desses fretes será deduzida da somma a pagar pela conta «A». Decima primeira — O Governo Francez se compromette a comprar ao Brasil, na vigencia do presente convenio, mercadorias de produção brasileira, até a somma de ceia milhões de francos (frs. 100.000.000). Decima segunda — Compromette-se, além disso, a comprar ao Brasil dous milhões de saccas de café, a preço limitado, não passando de seis mil réis por dez kilos. A importancia dessas compras (clausulas

decima primeira e decima segunda) constituirá a conta «B». As compras referidas nesta clausula e na anterior são realizadas por intermedio do Banco do Brasil e iniciadas logo após a assignatura do presente convenio, sendo que as do café sorão concluidas antes da proxima colheita.

Decima terceira — O Governo Brasileiro constituirá a esse respeito, em proveito do Governo Francez, provisões em mil réis, no Brasil, representando exacta equivalencia de francos em Pariz, realizando-se os pagamentos em mil réis, pelo Banco de Brasil, á vista das facturas de compras feitas desta data em diante. Por conveniencia do Governo Francez e attendendo a motivos que se relacionam a operações cambiaes, fica entendido que a provisão de francos decorrente das compras servirá de preferencia para fazer face a todas as dividas e pagamentos de qualquer natureza que tinham de ser feitos pelo Governo Brasileiro em França, podendo este governo sacar nessa conta as sommas precisas para pagamento das dividas dos Estados de Minas Geraes e S. Paulo. Dessa mesma somma sacará o Governo Brasileiro os fundos necessarios para pagamento de juros a portadores de titulos de sua divida fundada desde que lhe remetta o Governo Francez, até trinta (30) de março de mil novecentos e dezoito (1918), uma relação delles. Quando exceda as summas relativas aos pagamentos referidos nesta clausula, o Governo Brasileiro poderá sacar para quaesquer outras praças, livremente, com aviso prévio de (30) dias.

Decima quarta — O Governo francez fornecerá artilharia, equipamento e pessoal militar necessario á defesa dos navios afretados.

Decima quinta — O Governo Francez se obriga a fazer, por meio dos navios que lhe são entregues, no minimo trinta e duas viagens em cada sentido, entre o Brasil e a Europa, no periodo de trinta e um (31) de março de mil novecentos e dezoito (1918) a trinta e um (31) de março de mil novecentos e dezenove (1919). Da data da assignatura do presente convenio até ao dia trinta e um de março de mil novecentos e dezoito (1918) o Governo Francez se compromette a emprehender tantas viagens de ida para a Europa quantas forem os navios que em portos brasileiros estiverem ou vierem a estar em estado de navegabilidade, obrigando-se o referido governo a transportar para a Europa, nesse periodo, a capacidade total dos mesmos navios em mercadorias brasileiras. Obriga-se ainda o Governo Francez a fazer voltar, dentro do mesmo periodo, tres (3) dos referidos navios até o porto do Rio de Janeiro. Esses tres (3) navios voltarão, de novo, á Europa, directamente, com novo carregamento de mercadorias brasileiras. O Governo Francez fará tudo o possivel para que o numero de viagens de que trata a primeira parte desta clausula seja augmentado logo que as necessidades militares se tornem menos imperiosas.

Decima sexta — Continuará a serviço nas linhas de navegação entre o Brasil e a Europa o mesmo numero de navios das Companhias Chargeurs Réunis e Sud Atlantique presentemente ali estiverem empregados. Pagou o sello proporcional na importancia de cento e quarenta e seis contos de réis (146:000\$) de accôrdo com o conhecimento da Recebedoria do numero nove mil quinhentos e vinte nove (9.529) desta data. E pelo Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que em nome e por parte da Fazenda Nacional e para isso autorizado pela portaria desta mesma data, do Sr. ministro da Fazenda, acceitava as condições do presente convenio, mandando, para constar, lavrar

este, que sendo lido e achado conforme assigna com o representante do Governo Francez. E eu, Renato Vianna, quarto escripturario da Casa da Moeda, com exercicio nesta Procuradoria Geral, o escrevi. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.* — *Paul Claudel.*

EMPREZAS ALLEMÃS

Em virtude do estado de guerra com a Allemanha, o Governo resolveu estabelecer uma fiscalização especial sobre os bancos e sociedades de seguro allemães estabelecidos no paiz, designando um fiscal para cada uma dessas empresas, em cumprimento dos seguintes decretos do Poder Executivo :

DECRETO N. 12.709 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1917

Crêa a fiscalização dos bancos allemães suas filiaes, succursaes ou agencias, em toda a Republica enquanto durar o estado de guerra entre a Allemanha e o Brasil

Art. 1.º Ficam desde já e enquanto durar o estado de guerra sujeitas e submittidos á fiscalização do Governo em todos os actos e operações os bancos allemães com séde nesta Capital : Allemao Transatlantico, Deutsch Sudamerikanische Bank e Brasilianische Bank für Deutschland, suas filiaes, succursaes ou agencias em qualquer ponto do territorio da Republica.

Art. 2.º O ministro da Fazenda designará os respectivos fiscaes e expedirá as necessarias instrucções para o desempenho deste serviço, que fica sob a sua immediata direcção.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

DECRETO N. 12.710 — DE 13 DE NOVEMBRO DE 1917

Estabelece a fiscalização especial e permanente das companhias de seguros com séde na Allemanha enquanto durar o estado de guerra

Art. 1.º Ficam desde já e enquanto durar o estado de guerra entre o Brasil e a Allemanha sujeitas e submittidas á fiscalização especial e permanente do Governo, em todos os actos e operações e na sua gestão administrativa, além do regimen geral estatuido no decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1913, as seguintes companhias de seguros, com séde na Allemanha: (Mannheimer) — Decreto n. 9.727, de 12 de fevereiro de 1887; (Preussische National) — Decretos ns. 9.983, de 19 de julho de 1888; 10.421, de 2 de novembro de 1889, e 5.554, de 10 de julho de 1905; (Nord-Deutsche) — Decreto n. 3.869, de 22 de dezembro de 1900; (Aachner und Munchner Feuer) — Decreto n. 5.367, de 12 de novembro de 1904; (Albingia) — Decreto n. 6.550, de 11 de julho de 1907, e (Hansa Allgemeine) — Decreto n. 8.861, de 2 de agosto de 1914.

Art. 2.º O ministro da Fazenda, por intermedio da Inspectoria de seguros, designará os respectivos fiscaes e expedirá as necessarias instrucções para desempenho deste serviço.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Este Ministerio mandou, além disso, organizar nesta capital e nos Estados um cadastro completo das firmas allemãs existentes no paiz.

Posteriormente o decreto n. 13.235, de 16 de outubro de 1918, cassou a autorisação dada aos bancós allemãs para funcionar no paiz, marcando o prazo de seis mezes para liquidacão. Por aviso de 30 de julho de 1918 este Ministerio mandou suspender o funcionamento das companhias de seguros allemãs.

O proximo relatorio tratará mais desenvolvidamente deste assumpto.

FISCALIZAÇÃO DOS BANCOS

Este ministerio instituiu em dezembro de 1917 um serviço especial de fiscalizaçõ dos bancos e casas bancarias que funcionam no paiz.

Os fins desse serviço foram indicados no seguinte officio-circular endereçado a esses estabelecimentos :

« Ministerio dos Negocios da Fazenda — Em 17 de dezembro de 1917.

Sr. director do.....

Attendendo ás necessidades decorrentes do estado de guerra entre o Brasil e o Imperio Allemão tem o Governo Brasileiro usado de certas medidas extraordinarias e excepçoes em beneficio dos interesses da defesa nacional e com o unico objectivo de contribuir para a victoria da causa dos paizes alliados.

Com esses intuitos creou agora o Governo a fiscalizaçõ da remessa de fundos para o estrangeiro feita pelos estabelecimentos bancarios, quer desta capital, quer dos Estados, confiando esse serviço a uma commissão de funcionarios do Ministerio da Fazenda presidiJa pelo Dr. Nuno Pinheiro de Andrade, sub-director do Thesouro Nacional, e com séde permanente em uma das salas da Caixa de Conversão, nesta capital.

Dando conhecimento dessa resoluçõ, solicito-vos providencias urgente afim de que seja diariamente remettida áquella commissão uma relação completa e minuciosa de todas as operações cambiaes realizadas no mesmo dia por esse banco. Peço ainda determineis ás filiaes desse banco nos Estados que tenham igual procedimento, fazendo entrega da mencionada relação ao delegado fiscal do Thesouro no Estado respectivo.

Confio em que este banco dará o maior acatamento á resoluçõ do Governo Brasileiro, e procurará facilitar do melhor modo os trabalhos da com-

missão, prestando opportunamente as informações que essa comissão julgar necessárias sobre quaesquer das operações realizadas ou a realizar.

Saudações. »

« Ministerio dos Negozios da Fazenda — Em 19 de dezembro de 1917.

Sr. director do.....

Em complemento do meu officio de 17 desta mez, e sciente das declarações que fizestes pessoalmente ao Dr. Nuno Pinheiro de Andrade, presidente da comissão instituida por este ministerio para fiscalização da remessa de fundos para o estrangeiro, assegurando por parte deste banco o inteiro cumprimento das resoluções do Governo Brasileiro contidas naquelle officio, — venho chamar a vossa attenção para os dispositivos das letras *e e h* da lei n. 3.393, de 16 de novembro de 1917, postos em execução pelo decreto n. 12.440, de 17 de dezembro de 1917, que prohibem, sob as penas da mesma lei, as relações commerciaes entre nacionaes e estrangeiros residentes no Brasil com subditos inimigos residentes no estrangeiro, quer se tratem de relações directas ou por intermedio de bancos ou casas bancarias, assim como a exportação para o estrangeiro de mercadorias e bens de qualquer especie, de propriedade do inimigo, inclusive titulos, dinheiro, prata e ouro amoleado.

Para observancia desses dispositivos deverá o banco, não só negar-se a fazer taes transacções, como tambem exercer vigilancia a fim de que não seja burlada a lei por meio de fraude ou simulação.

Saudações. »

Este serviço já se achava organizado quando foi posteriormente instituida a fiscalização das operações cambiaes pelo decreto n. 13.110, de 19 de julho de 1918. — No proximo relatorio serão dados os resultados colhidos com essa fiscalização.

A GUERRA E O COMMERCIO EXTERIOR

Este ministerio baixou as instrucções seguintes sobre o serviço de fiscalização da importação e exportação em consequencia do estado de guerra :

« Recommendo aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio que, para fiel execução das letras *E e H* do art. 3º da lei n. 3.393, de 16 de novembro de 1917, e decreto n. 12.740, de 7 de dezembro de 1917, sejam observadas as seguintes instrucções :

I

Ficam, desta data em diante, expressamente prohibidas todas as relações commerciaes decorrentes da importação e exportação de mercadorias, de qualquer origem ou procedencia, entre os nacionaes e estrangeiros, residentes no Brasil, com os subditos inimigos do paiz, residentes no estrangeiro.

II

Essa prohibição será absoluta e se verificará para as referidas importações e exportações de mercadorias nacionaes ou estrangeiras, quer nesses actos se use de relações commerciaes directas, quer por intermedio de bancos, casas bancarias, commerciaes ou pessoas particulares, estabelecidas ou residentes no Brasil ou em paizes neutros.

III

Aos contraventores das disposições acima estabelecidas, qualquer que seja a sua nacionalidade, será applicada a multa de 1:000\$ a 3:000\$ e mais a da perda e apprehensão dos effeitos dessas transacções.

IV

Importação

As alfandegas e mesas de rendas, em face dos manifestos dos navios, dos respectivos conhecimentos de cargas e demais documentos originaes que instruem os mesmos manifestos, verificarão si entre os exportadores estrangeiros e os importadores nacionaes ou estrangeiros, residentes no Brasil, ha firmas de subditos inimigos do paiz, devendo, no caso affirmativo, relacionar os volumes assim comprehendidos, indicando o nome de cada um dos importadores e o numero, marca e contra-marca dos volumes e das respectivas mercadorias importadas, bem como a sua natureza, especie, quantidade ou peso.

V

Constatado de modo claro e definitivo que se trata, de facto, de commercio estabelecido entre subditos inimigos, residentes no estrangeiro, e nacionaes e estrangeiros residentes no Brasil, proceder-se-ha á apprehensão das mesmas mercadorias, quer a bordo dos vapores que as conduzirem, quer no acto de sua descarga ou mesmo já recolhidas aos armazens das alfandegas e mesas de rendas, ou nos trapiches, entrepostos ou depositos alfandegados, lavrando-se immediatamente um termo, que deverá ser assignado não só pelo funcionario designado pelas alfandegas ou mesas de rendas para proceder á apprehensão, como tambem pelo commandante do navio, si essa diligencia tiver sido ainda effectuada a bordo, e pelos fieis dos armazens ou pelos representantes ou responsaveis dos entrepostos e armazens alfandegados.

VI

As mercadorias assim apprehendidas ficarão depositadas nos armazens das alfandegas e mesas de rendas, e nos entrepostos ou armazens alfandegados continuarão, mediante termo legal de fiel depositario das mesmas.

VII

A relação das mercadorias importadas e apprehendidas, indicados os seus numeros, marcas, contra-marcas, peso, especie, qualidade e quantidade,

nomes dos exportadores e nomes dos importadores no Brasil, será publicada no *Diario Official* ou jornal de maior circulação na sede da repartição, ou, em ultima hypothese, fixada em logar publico, durante tres dias, para conhecimento de todos ou de quem interessar possa.

VIII

Findo esse prazo, lavrando-se de tudo um termo no processo correlativo, a alfandega ou mesas de rendas designará dous funcionarios para classificarem e avaliarem devidamente as mercadorias.

IX

Preenchidas essas formalidades, o chefe da repartição julgará o processo, condemnando os consignatarios ou donos á perda das mercadorias apprehendidas ou dos effeitos de semelhantes transacções commerciaes e mais a multa de 1:000\$ a 3:000\$, nos restrictos termos do n. IV destas instrucções.

X

A decisão condemnatoria será publicada, convidando-se a parte a vir cumprir-a em relação á multa, dentro do prazo de 30 dias, em caracter amigavel, sob pena de cobrança executiva.

XI

Finlo o prazo de 30 dias, a alfandega ou mesa de rendas inscreverá a divida, extrahindo-se a respectiva certidão para a necessaria cobrança executiva, enviando-a ao Thesouro, na Capital Federal, ou Estado do Rio de Janeiro, e ás delegacias nos demais Estados.

XII

Após o despacho condemnatorio será durante oito dias annunciada a venda, em hasta publica, das mesmas mercadorias apprehendidas, em tres praças, com intervallo de 48 horas de uma para outra, si na primeira praça ou na segunda não alcançarem o seu valor.

XIII

Para esses effeitos serão tambem, com o edital de oito dias acima referido, publicadas as relações das mercadorias apprehendidas.

XIV

Effectuada a venda em leilão, as mercadorias serão entregues mediante o pagamento respectivo do preço da arrematação a quem de direito.

XV

O producto da venda será escripturado em receita, devidamente com as especificações e esclarecimentos necessarios e indispensaveis, como garantia

futura das prováveis indemnizações e dos prejuizos causados pelos nossos inimigos á nação ou aos proprios particulares.

A multa de que trata a alinea IV, entretanto, imposta a favor da Fazenda Publica, será escripturada sob o titulo de renda com applicação especial — Fundo de resgate de papel-moeda — todas e quaesquer rondas eventuaes percebidas em papel.

XVI

Exportação

A semelhança do que se dá com a importação, fica igualmente suspensa, desta data em deante, a exportação para o estrangeiro de mercadorias e bens de qualquer especie, de propriedade do inimigo.

XVII

A prohibição de que trata a alinea acima estende-se tambem, além das mercadorias e bens de qualquer especie, aos titulos de qualquer natureza, dinheiro, prata e ouro amoadado, e diz respeito não só á exportação das mercadorias despachadas por subditos inimigos, como tambem das que forem aos mesmos consignadas no estrangeiro.

XVIII

Todas as guias de mercadorias para o estrangeiro devem trazer, de ora em deante, além da firma ou nome do exportador ou embarcador, o local em que é estabelecido e onde reside, bem como a firma ou nome do consignatario e sua residencia ou local onde é estabelecido no paiz de destino da mercadoria.

XIX

Nessas guias, organizadas em tres vias, das quaes a segunda e a terceira serão entregues aos embarcadores, deverão ser especificadas as marcas, contra-marcas, numeros, natureza dos volumes, as mercadorias, peso, metragem, qualidade, unidade e respectivos valores.

XX

Assim organizadas, as guias serão apresentadas na repartição fiscal do porto de embarque e, em seguida, sendo julgadas conforme, serão carimbadas, visadas e numeradas.

XXI

Depois de assim processada a guia, será a primeira via distribuida a um empregado que, auxiliado por um official aduaneiro, procederá á conferencia dos volumes de conformidade com o estabelecido no art. 486 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

XXII

Feita a conferencia e verificada exacta, o empregado anotará na guia : « está conforme », seguindo-se a data e a assignatura. Isso terminado, entre-

gal-a-ha ao official aduaneiro, que conduzirá os volumes e assistirá ao embarque, findo o qual, por sua vez, fará a seguinte annotação: « Embarquei os volumes », datando-a e em seguida assignando-a.

XXIII

No mesmo dia ou no immediato, impretorivelmente, o official aduaneiro entregará a guia ao empregado que fez a conferencia, afim de ser archivada na repartição.

XXIV

Essa conferencia será dispensada, desde que se trate de mercadorias exportadas por agentes do Governo dos paizes alliados ou se as guias estiverem visadas pelos representantes officiaes dos mesmos Governos.

XXV

Nos casos do numero anterior, bastará a guia ser distribuida aos officiaes aduaneiros que estiverem escalados a bordo do vapor, para assistir ao embarque dos mesmos volumes, findo o qual será a mesma guia archivada na repartição competente.

XXVI

No acto da conferencia, verificada, pelas declarações da guia, qualquer divergencia de marcas, natureza dos volumes, das mercadorias, etc., não serão as mesmas desembaraçadas para embarque antes das explicações ou das necessarias correções, que devem ser dadas ou requeridas ao chefe da repartição fiscal pelo respectivo exportador.

XXVII

Os volumes em que forem encontrados titulos, dinheiro, prata ou ouro amoeado, ou que contiverem mercadorias, bens, etc., nas condições dos ns. XVII e XVIII destas instrucções, serão apprehendidos e conduzidos para a séde da repartição, onde ficarão sob a guarda do thesoureiro ou de quem suas vezes fizer, seguindo-se-lhe o mesmo processo da apprehensão de mercadorias estabelecido nestas instrucções relativamente á importação.

XXVIII

Os transgressores das alineas XVII e XVIII das presentes instrucções incorrerão nas penalidades do n. IV, isto é, na multa de um a tres contos de réis e tambem na apprehensão e perda dos effeitos de toda e qualquer transacção commercial.

XXIX

As disposições destas instrucções, baixadas de accôrdo com as letras E e H do art. III da lei n. 3.393, de 16 de novembro de 1917, e decreto n. 12.740, de 7 de dezembro de 1917, vigorarão para todos os nacionaes e estrangeiros, residentes no Brasil, impedindo desta arte quaesquer relações commerciaes com subditos inimigos residentes no estrangeiro.

XXX

Toda e qualquer controversia, questão, duvida ou reclamação levantada pelas partes só poderá ser tomada na devida consideração em grão do recurso para instancia superior, respeitada nesse sentido a nossa legislação reguladora da especie (arts. 554 e seguintes da Nova Consolidação em vigor).

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1917.— *Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.* »

SITUAÇÃO FINANCEIRA DOS ESTADOS E DO DISTRICTO FEDERAL

Districto Federal

No Districto Federal vigorou para o exercicio de 1917 a mesma lei orçamentaria que havia vigorado para o exercicio de 1916, e foi prorogada pelo decreto n. 1.136, de 27 de janeiro de 1917.

No relatorio referente a 1916 já foi dada noticia detalhada daquelle orçamento (decreto n. 1.726, de 31 de dezembro de 1915), que orçou a receita em 43.935:800\$, e fixou a despesa em 43.871:991\$199.

Estado do Amazonas

A receita do Estado do Amazonas, para o exercicio financeiro de 1917, foi orçada em 10.280:000\$, pela fórmula seguinte :

EXPORTAÇÃO

1. 4 % sobre a borracha procedente dos rios Abunã e Tapajós.	50:000\$000	
2. 7 % sobre a borracha procedente do rio Javary e seus afluentes	150:000\$000	
3. 15 % sobre a borracha procedente de outros rios, leite de sorva, liquido ou coagulado.	4.200:000\$000	
4. 15 % sobre a castanha	270:000\$000	
5. 10 % sobre o guaraná	20:000\$000	
6. 5 % sobre o cacau	50:000\$000	
7. 10 % sobre o pirarucú	50:000\$000	
8. 2 % sobre a jarina	\$	
9. 10 % sobre os demais generos, excepto fructas verdes, de qualquer modo preparadas	20:000\$000	4.810:000\$000

INTERIOR

10. Imposto sobre a taxa cadastral, conforme regulamento respectivo.	50:000\$000	
11. Idem de emolumentos	40:800\$000	
12. Idem de transmissão de propriedade.	250:000\$000	
13. Vendas de terras publicas, na fórma da legislação em vigor.	35:000\$000	
14. Cobrança da divida activa	150:000\$000	
15. Rendimentos de bens e estabelecimentos do Estado.	20:000\$000	345:000\$000

RENDAS EXTRAORDINARIAS

16. Imposto de 30 % sobre os vencimentos dos funcionarios do Estado e sobre qualquer remuneração de serviço publico	4.100:000\$000	
17. Multas por infracções de leis e regulamentos	10:000\$000	
18. Indemnizações, reposições e restituições.	30:000\$000	
19. Receita eventual.	70:000\$000	
20. Receita não classificada.	50:000\$000	
21. Imposto sobre industrias e profissões	600:000\$000	
22. Imposto sobre a producção da gomma elastica	900:000\$000	
23. Producto do arrendamento dos serviços electricos de viação e luz	220:000\$000	
24. Imposto do sello, conforme o regulamento respectivo.	300:000\$000	3.280:000\$000

RENDAS COM APPLICAÇÃO ESPECIAL

25. Imposto especial (6 % sobre borracha do Abunã e Tapajós e 3 % sobre borracha das outras procedencias, excepto Javary)	820:000\$000	
26. Imposto de consumo sobre o tabaco, aguardente e outras bebidas alcoholicas	825:000\$000	1.645:000\$000
		<u>10.280:000\$000</u>

A despesa foi fixada em 10.339:094\$926, assim :

Assembléa Legislativa	240:420\$000
Governo do Estado	60:000\$000
Palacio do Governo	80:000\$000
Secretaria do Governo	267:680\$000
Saude Publica.	112:000\$000
Justiça Publica	1.095:260\$000
Fazenda Publica	815:650\$580
Segurança Publica	533:600\$000
Força Policial.	866:916\$000
Instrucção Publica	1.326:940\$000
Theatro Amazonas	13:160\$000
Archivo, Bibliotheca e Imprensa Publica.	92:400\$000
Pessoal inactivo	721:068\$926
Divida Publica	2.900:000\$000
Diversas despesas.	1.214:000\$000
	<hr/>
	10.339:094\$926

Na mensagem de 17 de julho de 1917 dizia o Presidente :

« Em 31 de dezembro de 1916 attingiam os compromissos do Thesouro á vultuosa somma de 121.274:680\$265, sendo da Divida Fundada Interna 24.399:500\$; da Externa, 76.427:985\$ e da Fluctuante, 20.347:195\$265.

A Divida Fundada Interna comprehende 28.384 aplices de emissões diversas, a ultima das quaes, de 7.500, do valor de 1:000\$ cada uma, foi feita em virtude da lei n. 50, de 12 de agosto de 1916, e applicada ao pagamento de 7.500:000\$ á Manãos Improvements Limited, nos termos do contracto com a mesma firmado, no Contencioso Fiscal, em 22 de novembro desse anno.

A Divida Fundada Externa, equivalente a frs. 104.694.500, ao cambio de 730 sobre Paris, corresponde a 160.473 obrigações do empréstimo 5 % ouro de 1906, no valor de 58.572:645\$; á emissão do empréstimo de consolidação 5 % ouro de 1915 (*funding*), no valor de 14.965:000\$ e, finalmente, a 2.890:340\$, do accôrdo feito em Paris em 7 de novembro de 1916 com a Société Marseillaise, em virtude do qual ficou estabelecido que essa sociedade, attendendo a reclamações do Estado, reduziria sua conta corrente ordinaria e a de adiantamento a uma só, saldando, feita a redução de francos 519.357, frs. 3.958.000, cuja liquidação seria effectuada por meio de letras do Thesouro das importancias e prazos seguintes : frs. 958.000 para 30 de abril de 1917, frs. 1.000.000 para 31 de março de 1918, frs. 1.000.000 para 31 de janeiro de 1919 e frs. 1.000.000 para igual data de 1920. Destas letras pagou, pontualmente, o Governo a primeira, para cujo fim, como já vos fiz vêr, foi aberto um credito extraordinario de 713:710\$, do qual, deduzidas a importancia paga e as respectivas despesas, resta um saldo de 6:629\$000.

Relativamente aos juros de amortisação do empréstimo de 5 %, ouro, de 1915, nos termos do contracto firmado com Mayer Frères & Cie, já temos em poder destes banqueiros a somma precisa para o pagamento do coupon vencível em 1º de novembro proximo. Entretanto, dentro do actual exercicio,

deveremos ainda remetter a importancia correspondente ao coupon semestral vencivel em 1º de maio de 1918 remessa que, ex-vi do alludido contracto, tem que ser feita com antecodencia.

A Divida Fluctuante elevava-se, como vimos, a 20.347:195\$265, sendo de vencimentos de funcionarios activos e inactivos, contas, at'estados, indemnisações, letras, etc., 16.091:503\$678 ; de juros vencidos até 31 de dezembro pelas apolices emittidas em 1912 e 1914, 3.319:372\$500 e de saldos dos municipios, 712:435\$498.

Dessa divida foi paga até 31 de maio ultimo a importancia de 223:883\$589, com o credito aberto na respectiva verba pelos decretos ns. 1.180 A, de 7 de fevereiro, e n. 1.102, de 18 de maio acima referidos, de modo que a parcella concernente a vencimentos, contas, etc. se acha reduzida a 16.091:503\$687.

Ahi tendes, portanto, na expressão insophismavel dos algarismos, os enormissimos encargos que pesam sobre nós. Por emquanto, em consequencia do accordo feito com os nossos credores, estão elles suspensos, despendendo-se apenas annualmente 1.600:000\$ mais ou menos com o serviço do *funding* e com o resgate das letras da Marsellaise. De 1920 em diante, porém, finda a moratoria que nos foi concedida, teremos que fazer face a pagamentos para os quaes, previdentemente, devemos desde logo nos preparar. Infelizmente, as rendas com que actualmente contamos têm decrescido, de modo extraordinario, com a depreciação de nossos principaes productos, devido a causas multiplas, entre as quaes se salientam a concurrencia desigual que a borracha do Oriente faz á da Amazonia e, ultimamente, a falta de transporte para os mercados consumidores. Hei, entretanto, procurado remediar esses males, lançando mão dos meios ao meu alcance, desde que não é possivel pôr-lhes um termo definitivo, e, assim, entre outras providencias tomadas, consegui que o Lloyd Brasileiro estabelecesse uma linha de navegação directa entre este porto e o de New-York, o que não é muito, mas attento á situação mundial, já constitue alguma cousa.

Como affirmei, as nossas rendas vão decrescendo progressivamente, em vista do que, embora autorizado pela lei organica vigente, não me animei, apesar dos bons desejos que nutria, a reduzir os actuaes impostos de exportação e os que incidem sobre os vencimentos do funcionalismo, convicto como estou de que essas reduções acarretarão grande desequilibrio financeiro. Convem, entretanto, ficar de pé essa autorização porque, logo que tenhamos algum desafogo, porei em pratica essas medidas que reputo altamente justas.»

Estado do Pará

A despesa desse Estado para 1917 foi fixada em 10.351:440\$372, assim discriminada :

Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica:

Governo do Estado	74:380\$000
Poder Legislativo	169:440\$000
Secretaria do Interior	65:040\$000

Podor Judiciario	687:766\$000
Ministerio Publico.	146:020\$000
Serviço Sanitario.	204:034\$000
Hospicio de Alienados.	135:115\$000
Policia Civil	264:480\$000
Brigada Militar	1.642:260\$000
Bibliotheca e Archivo	16:010\$000
Faculdade de Direito.	24:000\$000
Escola de Pharmacia.	9:700\$000
Gymnasio Paes de Carvalho.	99:820\$000
Escola Normal.	86:120\$000
Instituto Lauro Sodré.	129:762\$500
» Gentil Bittencourt.	75:850\$000
» do Prata	40:000\$000
Museu Goeldi	72:890\$000
Ensino Primario	831:385\$622
	<hr/>
	4 854:094\$122

Secretaria da Fazenda :

Divida Publica.	2.025:090\$000
Secretaria de Estado.	128:060\$000
Directoria das Rendas	75:066\$250
Collectorias.	60:000\$000
Junta Commercial.	14:080\$000
Imprensa Official	83:000\$000
Pessoal inactivo	407:383\$000
Diversas despesas.	432:250\$000
	<hr/>
	3.224:839\$250

Secretaria de Obras Publicas, Terras e Viação :

Secretaria de Estado.	96:420\$000
Estrada de Ferro Bragança.	889:292\$500
Serviço de Aguas.	477:480\$000
Directoria de Agricultura	163:280\$000
Obras	60:000\$000
Navegação subvencionada	273:125\$000
Matadouro do Maguary	309:909\$500
	<hr/>
	2.272:507\$000
Total geral	10.351:440\$372

A receita do Estado é orçada, para o exercicio de 1917, em 10.729:250\$, moeda nacional, e será constituida pelo que fôr

arrecadado, dentro do mesmo exercício, sob os seguintes títulos :

I — RENDA ORDINARIA

I Direito de exportação.	5.400:000\$000
II Industrias e profissões	750:000\$000
III Imposto do sello	225:000\$000
IV Transmissão de propriedade.	340:000\$000
V Renda da Estrada de Ferro de Bragança.	1.080:000\$000
VI Renda das Aguas	635:000\$000
VII Renda do Matadouro do Maguary	700:000\$000
VIII Rendimento de outros serviços e proprios do Estado.	50:0 0\$000
IX Cobrança da divida activa	180:000\$000
X Venda, emolumentos e laudemios de terras.	35:000\$000

II — RENDA EXTRAORDINARIA

I Indemnizações	12:000\$000	
II Eventuaes, inclusive multas do Jury e heranças vagas	<u>180:000\$000</u>	192:000\$000

III — RENDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL

I Imposto da Bolsa.	250:000\$000	
II Imposto adicional de 2,5 % sobre exportação, industrias e profissões e transmissão de propriedade	162:250\$000	
III Consumo do alcool	280:000\$000	
IV Consumo do tabaco	300:000\$000	
V Imposto territorial	<u>150:000\$000</u>	<u>1.142:250\$000</u>
		10 729:250\$000

Na sua mensagem diz o Presidente :

« As responsabilidades do Thesouro do Estado constam da divida externa fundada, da divida interna fundada e da divida fluctuante.

A primeira reparte-se por tres emprestimos contractados, respectivamente em 1901, 1907 e 1910, accrescido do ultimo de 1915, conhecido sob a designação de « The State of Pará Funding Loan 1915 ».

EMPRESTIMO DE 1901

O de 1901, autorizado pelas leis ns. 691, de 27 de março de 1900, e 755, de fevereiro de 1901, e 803, de 23 de outubro do mesmo anno, foi contractado com os Srs. Seligman Brothers, de Londres, no valor de £ 1.450.000, tendo produzido, porém, liquidas £ 1.000.000 ou vinte mil contos ao cambio de 12. Foi realizado a juros de 5 %, typo de 69 % e pelo espaço de 50 annos.

O Governador, contractante do emprestimo, explica em sua mensagem de 1902 que este emprestimo não tomou por base os anteriores, que oram de juro de 6 %, razão por que o typo naturalmente teve que descer a 69, quando os emprestimos anteriores não tinham descido além de 80. Este emprestimo foi destinado a resgatar a divida fundada existente e pagar toda a divida fluctuante, devendo favorecer ainda o Thesouro com um saldo de 4.000 contos.

A divida consolidada montava então a 13.120:400\$ e a fluctuante a 2.847:000\$000. Desta divida o Thesouro resgatou directamente 4.935:300\$ e o resto os banqueiros credores Seligman Brothers.

O emprestimo foi garantido por todas as rendas do Estado, inclusive a receita da Estrada de Ferro e do abastecimento d'agua, havendo ainda uma hypotheca especial de todos os impostos de exportação. Na mesma clausula de garantias especificadas ficou consignada a obrigação do recolhimento quinzenal, a ordem dos prestamistas, de 20 % da importancia produzida pelos direitos de exportação na quinzena anterior, a partir de 15 de janeiro de 1902, pagamento que cessaria para recommear em 15 de janeiro do anno seguinte, desde que as sommas entradas attingissem a importancia de £ 79.426-5-6, por anno, ou sejam ao cambio de 12 : 1.588:852\$500, importancia destinada aos juros dos titulos, sendo o saldo levado a credito da conta de resgate. O contracto determinou para o Estado a obrigação de, sómente depois de 20 annos, poder exercer o direito de resgatar o emprestimo, no todo ou em parte, e, ainda, que nenhum outro que o Governo viesse a contrahir poderia ter prioridade sobre estes titulos, nem ser collocado em pé de egualdade.

Com este emprestimo realizou o Estado segundo informa o Governador Dr. A. Montenegro, real economia, reduzindo os encargos da divida então existente pela diminuição dos juros e alargamento do prazo de amortização. Aquella exigia para o serviço annual de juros e amortização a quantia de 2.054:020\$, que ficou reduzida áquella prestação de £ 79.426-5-6, ou 1.588:857\$500 ao cambio de 12.

Segundo os calculos, lidos na mensagem a que acima nos referimos, da prestação annual de £ 79.426, necessarias ao serviço do emprestimo externo, sómente 48.000 eram destinadas effectivamente a cobrir o serviço de s titulos que substituiram as antigas apolices.

EMPRESTIMO DE 1907

Foi autorizado pela lei 990, de 3 de novembro de 1906, e contrahido com os mesmos banqueiros, no valor de £ 650.000, juros de 5 %, resgatavel em 37 annos. O typo da emissão foi de 87, mas como só entraram effectivamente para o Thesouro £ 550.000, encontra-se para elle o typo de 76 %.

O encargo annual do Thesouro com este emprestimo foi augmentado de mais £ 39.390-0-0.

Foram identicos ao do precedente os moldes do seu lançamento. Aquelle encargo seria satisfeito com contribuições quinzenaes de 10 %, sobre os direitos de exportação; attingida aquella somma, annualmente, cessariam as contribuições para recomparem no anno subseqüente.

As garantias dadas foram as mesmas do de 1901, reservado sómente ao Governo o direito de resgatal-o em qualquer época, bem como os juros, com sciencia dos prestamistas e publicado o annuncio em Londres.

Foi destinado á conclusão das obras da Estrada de Ferro de Bragança, á reconstrucção de alguns trechos da linha que se achava em trafego, á construcção de novas estações e mais melhoramentos na mesma Estrada.

EMPRESTIMO DE 1910

Foi autorizado pela lei n. 1.086, de 13 de outubro de 1909. Contractado com os mesmos banqueiros, foi de £ 200.000 o seu valor nominal, juros de 6 % ao anno, typo de 90, com o prazo de amortização de seis annos, tendo produzido, portanto, £ 180.000, liquido entrado para o Thesouro.

O resgate foi contractado por via de contribuições annuaes, variando de £ 45.786-13-4 em 1910 a £ 35.686-13-4 em 1915.

Como o valor liquido produzido pelo emprestimo foi de £ 180.000 e as contribuições annuaes, inclusive juros, importaram em £ 244.420-0-0, segue-se que demos mais £ 64.420 do que effectivamente recebemos.

1915 — « FUNDING LOAN »

Encontrei escripturado, em devida ordem e asszio e em livros especiaes, todo o movimento dos emprestimos acima referidos até o anno de 1914. Nada, porém, havia relativamente ao *funding*, pelo que tive de pedir ao Banco Commercial, agente dos banqueiros, os contractos respectivos, afim de inteirar-me do estado actual dos nossos compromissos externos. Requisitada por aquelle banco a conta corrente do movimento do *funding* a partir de janeiro de 1916, acabo de recebê-la e vou com ella dar inicio á escripturação respectiva.

Este emprestimo teve por principal escopo suspender, nos periodos de 1 de julho de 1915 a 30 de junho de 1919, inclusive, os pagamentos prescriptos pelos compromissos de 1901, 1907 e 1910, respectivamente, e incluir nelles a divida proveniente do adiantamento de £ 3.000.000, feito ao Estado pelo « Banque Français pour le Commerce et l'Industrie » por letras do Thesouro, vencidas e não pagas, reduzidas á quantia de £ 241.000 na occasião de se realizar o *funding* e o valor da encampação do Matadouro do Maguary, contractada com a « Société des Abattoirs du Pará », tambem por letras do Thesouro, vencidas e não pagas, na quantia de £ 270.350.

A divida do Estado, na occasião de ser contractado o *funding*, era a seguinte :

	£
Emprestimo de 1901.	1.324.800
» » 1907.	591.000
» » 1910.	53.500
	<hr/>
	1.969.300

O *funding*, porém, elevou a £ 3.020.000, de accordo com a seguinte demonstração :

Importancia destinada aos portadores dos empréstimos de 1901, 1907 e 1910, que trocaram seus <i>coupons</i> relativos aos pagamentos semestrais de juros nas seguintes datas: 1º de julho de 1915, 1916, 1917, 1918, e 1º de janeiro de 1916, 1917, 1918 e 1919	450.000
Importancia destinada ao pagamento á « Banque Française » pelo saldo do adiantamento feito, no valor de £ 241.000, accrescidas dos juros calculados de 26 de maio de 1914 a 31 de dezembro de 1915.	270.740
Importancia destinada ao pagamento da « Société des Abattoirs », com o juro calculado de 31 de dezembro de 1913 a 31 de dezembro de 1915	316.340
	<hr/>
	1.037.080
	32.920
	<hr/>
	1.070.000

A diferença de £ 32.920 foi destinada ás despesas da emissão.

Foi este total do empréstimo *funding*, £ 1.070.000, que, addicionando ao total da divida existente de £ 1.969.300, elevou-a a £ 3.039.600.

Como, porém, segundo a conta corrente e carta dos banqueiros a emissão *funding* não se elevará além de 1.060.000, o quadro a seguir expressa a importancia da nossa divida externa, incluindo o valor daquelle.

Divida externa fundada

EMPRÉSTIMOS	DATA DA EXTINÇÃO	VALOR NOMINAL — Libras	LIQUIDO EM CIRCULAÇÃO — Libras
Seligman Brothers(1901)	1 de janeiro de 1933 .	1.450.000	1.324.800
» » (1907)	1 » » » 1944 .	650.000	591.000
» » (1910)	15 » » » 1919 .	200.000	53.500
Funding Loan (1915)	1 » » » 1956 .	1.070.000	1.060.000
		<hr/>	
		3.370.000	3.029.300

O *funding* foi contractado nas seguintes condições : juros de 5 % ao anno, pagos por semestres em 1 de janeiro e 1 de julho de cada anno, sendo o primeiro pagamento vencido em janeiro de 1916. O Estado pagará o principal do *funding* e juros em sterlingos, em ou antes de 1 de janeiro de 1916.

Para o serviço do empréstimo e despesas relativas o Estado obrigou-se a entregar as seguintes importancias, semestralmente, em 1 de dezembro e 1 de julho de cada anno.

	£	
Durante o anno de 1916	£ 20.800,	semestral — pagamento 800 semanas
» » » » 1917	£ 23.400,	» — » 900 »
» » » » 1918	£ 26.000,	» — » 1.000 »
» os annos de 1919 a 1925	£ 28.600,	semestral — pagamento. 1.000 »
e depois	£ 35.100,	semestral — pagamento 1.350 »

Esta clausula soffreu, nas remessas semanaes, a seguinte alteração, com o intuito de resgatar o Estado o empréstimo de 1910, antes de retomar o serviço da divida externa :

£		
1.000 em		1916
1.250 »		1917
1.500 »		1918

As diferenças de £ 200 em 1916, 350 em 1917 e 500 em 1918 foram mandadas applicar á compra e cancellamento daquello empréstimo de 1910, juros de 6 %, de modo que, terminado o periodo de tres annos do *funding*, teremos de fazer face sómente aos compromissos decorrentes dos empréstimos de 1901, 1907 e do proprio *funding*.

Ainda assim é bem pesado para o Estado a obrigação delles decorrente.

Em 1919 teremos de retomar os nossos pagamentos e, nessa época, janeiro desse anno, precisamos ter em Londres :

	£
Quantia contractual para juros e fundo de reserva, 1901.	79.426
Idem idem, 1907	39.390
Juros de 5 % <i>funding loan</i> £ 1.070.000	53.500
	<hr/>
	172.316
Commissão de despesas	1.684
	<hr/>
	174.000

Isto na supposição de que as apolices de 6 %, empréstimo de 1910, tenham sido compradas e cancelladas.

As garantias dadas pelo Estado ao empréstimo *funding* foram as seguintes :

1.ª Toda a receita bruta do Estado proveniente dos Abattoirs (Curro do Maguary).

2.ª 50 % da receita bruta de quaesquer direitos ou taxas impostas ou cobradas pelo Estado sobre o alcool e o fumo.

3.ª As receitas do Estado já hypothecadas para o serviço dos empréstimos de 1901, 1907 e 1910.

O Estado tomou a obrigação de destinar desde logo 45 % de toda a receita de exportação para os compromissos do *funding*. Estes 45 % deveriam ser vendidos por meio de vales ou sellos, pelo agente dos banqueiros, tendo sido designado para este cargo o Banco Commercial do Pará. Em vez da venda de vales adoptou-se a praxe de serem pagos desde logo os 45 % dos direitos de exportação naquella banco por via do proprio despacho, facilitado assim o serviço e garantida uma melhor fiscalização.

Uma vez pagas as prestações das remessas mensaes, o liquido pôde ser recolhido ao Thesouro.

Em todos os mezes desde 1916 até agora, as remessas tem sido feitas com toda a pontualidade.

Em carta de 15 de setembro do anno findo e em outras posteriores salientam os banqueiros a alta gradual dos nossos titulos de 1901 e 1907. De £ 30 por £ 100 nominal a que haviam baixado, quando o Estado pela primeira vez suspendeu o serviço do seu debito externo, o preço elevava-se naquella data a £ 55 a 65 por £ 100 nominal. A causa principal, dizem aquelles na citada carta é a regularidade com que o Banco Commercial do Pará tem feito as remessas mensaes. As apolices *funding* obtinham naquella época £ 60 a 62 por £ 100 nominal.

Não são menos animadoras as noticias transmittidas em carta de 30 de abril deste anno.

De accôrdo com os avisos nella contidos, tinhamos conseguido collocar, em Lisboa e Amsterdam, £ 1.088.810 em titulos do *funding* em troca de titulos de 1901 e £ 530.720 em apolices de 1907, ficando um saldo de £ 235.930 e £ 60.280, respectivamente, por converter.

Para completar o *funding* teremos, segundo aquelles avisos de esperar algum tempo depois da guerra, pois muitas apolices pertencem a pessoas ausentes, empregadas no serviço militar.

Além das contas fornecidas pelos Srs. Seligman Brothers, directas delles, e do Seligman & Pearson, successores de Seligman & Weinberger, incumbidos da compra e cancellamento das letras do Thesouro de 6 %, emprestimo de 1910, enviaram elles duas outras, uma individual, do Dr. Paulo de Queiroz, intermediario do *funding*, e outra de Slaughter & May, tambem por elle aberta nos livros daquella firma com os titulos « Paulo Queiroz » e « Slaughter & May » (*Pará 5% funding loan 1915*).

Explicam os banqueiros: que em 1915 o fallecido Dr. Queiroz abria em seus livros uma conta em seu proprio nome, e para essa conta transferira, de valores em seu poder, a quantia de £ 22.000.

Em janeiro de 1916, de accôrdo com o parecer dos advogados, Srs. Slaughter & May, abriu uma outra conta nos mesmos livros com o titulo « Slaughter & May », transferindo para ella £ 13.000 de sua propria conta.

Segundo explicam os banqueiros, estas duas contas tem sido e ainda são utilizadas para as despesas da proposta *funding*, e o saldo que apresentam a credito, conforme os extractos que enviam em 31 de dezembro de 1916, servirá para as despesas de sellos necessarios na Inglaterra, Hollanda e Portu-

gal a serem empregados nas apolices *fun'ing*, e para a impressão das mesmas, juntamente com outras despesas accidentaes, cujos detalhes promettem enviar semestralmente.

As importancias enviadas ao Dr. Paulo Queiroz de 29 de maio de 1915 a 15 de dezembro de 1916 pelo Thesouro importam, segundo verificará V.Ex. do resumo junto, extrahido da caixa desta repartição, em 1.333:659\$620.

Tendo-se em conta a importancia de £ 32.920, que ficou incluida no contracto do *funding*, conforme demonstração acima, para as despesas da respectiva emissão, verifica-se claramente que o contracto e despesas delle exigiram do Estado uma somma avultada para a sua realização.

Os extractos das contas enviadas pelos banqueiros accusam um saldo de £ 13.602-19 6 a favor do Estado, a saber:

	£
Credito de remessas até 31 de dezembro de	
1916	5.483-16-10
Idem da c/ J. A. Seligman & Pearson . .	1.432- 8- 7
Idem Slaughter & May.	4.856- 8- 3
Idem Paulo Queiroz.	1.830- 5-10
	<hr/>
	13.602-19- 6

Das letras do Thesouro de 6 %, emprestimo de 1910, foram compradas e cancelladas algumas em 1916 no valor de £ 10.500, sendo £ 2.000 no primeiro semestre e £ 8.500 no segundo. Depois de 1 de janeiro deste anno foram compradas mais algumas, de forma que restam dellas em ser sómente £ 40.500.

O quadro exacto da divida externa do Pará, portanto, até dezembro de 1916, é o seguinte:

	£
Emprestimo de 1901	1.324.500
» " 1907	591.000
» " 1910	40.500
" <i>funding</i> de 1915.	1.060.000
	<hr/>
	3.016.300

Devo aqui salientar que o Banco Commercial do Pará tem fornecido sempre, desde janeiro, os extractos de 1916, quando se iniciou o *funding*, até a presente data, os extractos mensaes das contas de remessa para o serviço daquelle e amortização do emprestimo de 1910. Todas ellas conferem exactamente com as que nos acabam de enviar os banqueiros, não tendo, porém, correspondencia nos seus livros, segundo carta que nos dirigiu, acompanhando aquellas, as duas de Paulo Queiroz e Slaughter & May, das quaes não tinha tambem o Thesouro conhecimento.

A divida interna fundada é representada por apolices no valor total de 11.593:600\$600, assim distribuidas:

Emissão de 1913, autorizada pela lei n. 1.234, de 15 de outubro de-se anno		10.000:000\$000
3.000 de 1:000\$000		
10.000 " 500\$000		
10.000 " 200\$000		
Dadas em pagamento.	4.926:000\$000	
Dadas em caução	2.685:000\$000	7.611:600\$000
Saldo.	<hr/>	<hr/>
		2.388:400\$000

Emissão de 1915, autorizada pela lei n. 1.443, de 19 de outubro de 1914, no valor de trinta mil contos, limitada pelo regulamento respectivo a		15.000:000\$000
8.000 de 1:000\$000		
10.000 » 500\$000		
10.000 » 200\$000		
Dadas em pagamento.	3.082:000\$000	
Dadas em caução	1.000:000\$000	4.082:000\$000
	<hr/>	
Saldo.		10.918:000\$000

Reduzidos os dois empréstimos, temos como effectivamente emitidas apolices no total de 11.593:600\$000.

Deduzindo, porém, deste valor o das apolices que se encontram em cauções, garantindo empréstimos feitos ao Estado e contractos de fornecimentos, o valor real desta divida é de 8.008:600\$000.

DIVIDA FLUCTUANTE — A divida fluctuante, representada por notas promissórias da antiga Secretaria da Fazenda, contas de fornecedores de 1900 a 1916, vencimentos do funcionalismo de 1910 a 1916 (activo e inactivo), e empréstimos realizados mediante cauções de títulos ou apolices do Estado, monta a 17.241:775\$858, assim discriminada:

Notas promissórias:

Emitidas em 1913.	1.877:872\$664	
» » 1914.	2.816:808\$398	4.694:681\$662
	<hr/>	

Fornecedores:

1900	5:872\$610	
1901	12:708\$900	
1909	718\$300	
1910	4:737\$080	
1911	74:969\$320	
1912	108:581\$434	
1913	266:855\$532	
1914	354:888\$398	
1915	298:933\$350	
1916	2.146:938\$508	3.275:283\$332
	<hr/>	

Vencimentos de funcionarios:

Segundo os mappaes a seguir, organizados nas duas secções em que se divide o Thesouro, e nos quaes se acham devidamente especificados, por annos e repartições, os vencimentos em atraso, o total dessa verba é de.

9.129:810\$264

Empréstimos:

Sabino Silva — feito ao Estado em 23 de março de 1914, mediante caução de apolices do empréstimo de 1913,

a juros de 18 % ao anno, os quaos estavam pagos até 10 de fevereiro ultimo	100:000\$000
<i>Manoel Pedro & C.</i> — feito ao Estado em 11 de agosto de 1916, a juros de 14 %, no valor de 100:000\$, que encontrei reduzido a 62:000\$, sendo o seu valor actual de	42:000\$000
Total.	17.241:775\$858

As notas promissórias figuram emitidas em 1913 e 1914, representando, porém, muitas dellas reformas de titulos identicos, emitidos pelas administrações anteriores a 1913.

As contas de fornecedores veem em atrazo desde 1900, avultando de 1914 em diante, quando pela lei n. 1.443, de 19 de outubro desse anno, foi prohibida a emissão de notas promissórias.

Os vencimentos de funcionarios acham-se em atrazo desde 1910, sendo de pequena somma o desse anno e do de 1911, avultando mais a partir de 1912. As maiores cifras, nesta divida, são as da Brigada Militar, 1.118:013\$812, em 1914 e em 1915, estando esta em dia em todos os outros annos; a da Magistratura no valor de 1.137:338\$, de 1911 a 1916 e a do Ensino Primario no valor de 1.621:654\$114, em igual periodo. »

Estado do Maranhão

Já no relatorio ultimo (vol. I, pag. 150) mencionamos a lei n. 731, de 10 de abril de 1916, que orçou a receita e fixou a despesa desse Estado para o exercicio 1916 a 1917.

A receita para esse exercicio foi orçada na quantia de 3.307:792\$682, e a arrecadada attingiu a magnifica somma de 4.895:837\$028, havendo, portanto, um excesso de arrecadação, sobre o orçado, da importancia de 1.588:044\$346.

Foi esta a receita orçamentaria do Estado no exercicio de 1916 a 1917 :

Titulos	Orçada	Arrecadada
Industria e profissão	480:000\$000	541:716\$195
Patente para vender bebidas.	40:000\$000	46:197\$100
Produção do Estado	700:000\$000	1.192:846\$287
Exportação	210:000\$000	457:693\$794
Taxa de estatistica	10:000\$000	3:251\$032
Emolumentos.	30:000\$000	22:350\$520
Heranças e legados.	55:000\$000	69:265\$725
Transmissão de propriedade	70:000\$000	147:490\$925
Divida activa.	50:000\$000	70:726\$088
Sellos	100:000\$000	107:905\$251
Imposto de consumo.	485:000\$000	720:405\$554
Criação de gado.	100:000\$000	99:302\$650
Imposto predial	55:000\$000	62:801\$663
Taxa de expediente.	12:000\$000	10:863\$000

Titulos	Orçada	Arrecadada
Renda dos proprios do Estado.	1:000\$000	153\$800
Multas.	12:000\$000	15:536\$566
Juros de móra	500\$000	39\$853
Rendas de exercicios anteriores	12:000\$000	26:543\$379
Diversos, inclusive alcances	15:000\$000	9:529\$080
Imposto territorial	—	27:708\$499
Armazenazem	120:000\$000	236:095\$807
Capatazia	101:000\$000	149:079\$634
Renda da Imprensa Official	30:000\$000	9:061\$000
Juro do emprestimo.	18:292\$682	—
Imposto provisorio	100:000\$000	99:241\$169
Adicional	500:000\$000	767:448\$724
Contribuição das companhias de seguros	2:000\$000	2:583\$333
	<hr/>	<hr/>
	3.307:792\$682	4.895:837\$028

A despesa para o exercicio ultimo foi fixada em 3.300:786\$ e a effectuada, com exclusão dos creditos supplementares, só montou a 3.217:480\$913, apresentando, portanto, um saldo, pelo gasto a menos, de 83:385\$087.

Na sua mensagem de 5 de fevereiro de 1918 diz o Governador sobre a divida externa fundada :

« Conforme já trouxe ao conhecimento do illustrado Poder Legislativo o meu digno antecessor na sua mensagem do anno passado, a divida externa do Estado mantem-se na mesma, isto é, na importancia de 18 milhões de francos, que, ao cambio de 16 d., resulta, em moeda brasileira, a quantia de 10.728:000\$000. Pela escriptura adicional ao contracto de 2 de novembro de 1910, lavrada no Rio de Janeiro a 2 de dezembro de 1916, o periodo inicial das amortizações foi prorogado para o anno de 1928.

O serviço de juros acha-se perfeitamente em dia, estando pagos pelo meu digno antecessor os juros vencidos até 31 de dezembro de 1917.

Logo nos primeiros dias do meu governo, fiz remetter para o *River Plate Bank*, no Rio, a quantia de 60:000\$, para completar a de 500:000\$, que estão depositados naquelle estabelccimento bancario, a juros de 4 %, para pagamento dos juros da referida divida externa, a vencer em 31 de dezembro do anno corrente.»

Sobre a divida externa fundada assim se expressou :

« Foi, no exercicio passado, amortizada a divida interna do Estado, na quantia de 1.132:400\$, por compra feita pelo Governo de apolices ao portador e nominaes, de juros de 5 e 6 %, ao preço corrente da praça, sendo despendida, nesse resgate, a importancia de 961:742\$500.

Ficou essa divida, em 30 de junho de 1917, reduzida á quantia de 3.067:400\$, conforme se verifica do balanço geral, apresentado pela Secretaria da Fazenda.

De 1 de julho do corrente exercício até o dia da sua renúncia, continuou o Dr. Herculano Parga a resgatar as apólices estaduais de forma que deixou a dívida interna do Maranhão, que era, no exercício anterior, de 4.199:800\$, reduzida a quasi metade do seu valor, isto é, á quantia de 2.625:800\$000.

Immediatamente, ao assumir a direcção dos negocios publicos, não me descurei de continuar a prestar ao Estado o optimo serviço que lhe vinha prestando o meu illustre antecessor, e até 31 de dezembro passado resgatei apólices no valor de 66:524\$000.

A diferença de resgate, obtida entre o preço da aquisição das apólices por parte do Governo e o valor por que foram ellas emitidas, o que constituiu um excellente lucro para o Estado, elevou-se no exercício de 1916 a 1917 a 215:460\$, e de 1 de julho a 31 de dezembro de 1917 a 61:804\$800, ou seja a um total de 280:264\$000.

As apólices do Estado, do valor nominal de 100\$, que chegaram a ser cotadas pelo preço infimo de 30\$ e 35\$, obtiveram a excellente cotação de 90\$ em 31 de dezembro do anno passado, preço por que adquiriu o Governo as ultimas resgatadas.

Actualmente, devido ao vencimento do juro do ultimo semestre, estão sendo cotadas aos preços de 87\$ e 88\$000.»

Estado do Piauhv

Na sua mensagem de 1 de junho de 1918 diz o Governador desse Estado sobre o periodo de 1917:

« A lei n. 885, de 29 de julho de 1916, orçou a receita, para o exercício de 1917, em 1.457:264\$; a receita arrecadada no mesmo exercício subiu, porém, a 1.789:983\$655. A despesa foi fixada em 1.502:690\$636 e attingiu a 1.754:765\$293.

Comparando-se as receitas arrecadadas e as despesas effectuadas nos annos de 1916 e 1917, verifica-se uma diferença para menos quanto á receita no ultimo exercício, de 80:935\$644; e quanto á despesa, um acrescimo de 243:224\$406. Proveu a diminuição da receita no exercício passado do decrescimo no rendimento do imposto de exportação. Esse decrescimo não significa que tenha sido menor a producção de generos de exportação durante o anno de 1917; o que houve é que esta só tardiamente se effectuou, sendo exportada, já dentro do corrente exercício, grande quantidade de generos, que normalmente costumavam sahir nos ultimos mezes de cada exercício.

O augmento na despesa foi determinado pela grande amortização da dívida passiva realizada no mesmo exercício.

Subiram da previsão orçamentaria, em 1917, as rendas provenientes de exportação, luz electrica, sello, imposto sobre vencimentos, transmissão de propriedade, industria e profissão, predial, custas judiarias, emolumentos, registro de terras, taxa do conhecimentos, consumo, bens do evento e multas; e ficaram aquem da estimativa orçamentaria as rendas da Imprensa Official, abastecimento d'agua, dizimo, arrendamento de terras, reposições e restituições, beneficios de loterias e eventuaes.

A renda de abastecimento d'agua, orçada em 66:000\$, importou em 53:086\$110, sendo a despesa com esse serviço de 28:385\$900.

A receita proveniente de luz electrica, orçada em 46:000\$, subiu a 37:424\$426, augmentando igualmente a despesa para 55:019\$670, assim discriminada :

Pessoal	15:873\$100
Combustivel.	39:196\$570
Total	55:039\$670

A renda do dizimo de gados ainda ficou abaixo da previsão orçamentaria, que ora de 157:000\$; produziu 128:546\$600, mais do que em 1916, quando apenas attingiu a 111:359\$778.

Da emissão de apolices da divida publica do Estado, feita pelo meu antecessor, no total de 800:000\$, existia em circulação, ao termino do seu governo, a importancia de 452:050\$000.

Findo o exercicio de 1916, essa importancia achava-se reduzida a 432:100\$000.

Dahi até ao presente o recolhimento attingiu á somma de 32:000\$, pelo que resta a recolher a de 400:100\$000.

Muito depreciadas estiveram as apolices estaduaes durante todo o periodo governamental passado, chegando ao ponto de ser compradas e vendidas na praça commercial de Theresina com o abatimento de 50 % e até 60 % sobre o valor nominal.

Em 1916 começaram a subir de cotação, descendo successivamente o desconto que estavam soffrendo no mercado, até se firmar em 20 %».

Estado do Piauhy

A receita geral do Estado do Piauhy para o exercicio de 1917 foi orçada em 1.457:264\$, de accôrdo com a seguinte distribuição :

RECEITA

Exportação	526:662\$000
Interior	697:900\$000
Consumo	127:702\$000
Extraordinaria	105:000\$000
Deficit	45:426\$636
	<hr/>
	1.502:690\$636

DESPEZA

Secretaria de Estado do Governo.	524:187\$174
" " " da Policia	305:224\$000
" " " " Fazenda	524:699\$462
Directoria de Agricultura, Terras, etc..	148:580\$000
	<hr/>
	1.502:690\$636

DENOMINAÇÃO DAS RENDAS

RECEITA ORDINARIA

Exportação

Direito de exportação de gado vaccum	25:000\$000
Dito do dito cavallar	1:000\$000
» » » muar	600\$000
» » » ovino	60\$000
» » » caprino.	\$
» » » suino	2\$000
» » » de aves	\$
» » generos de produção do Estado	500:000\$000

Interior

Rendas da Imprensa Official	8:000\$000
Ditas de abastecimento d'agua	66:000\$000
» de luz electrica	16:000\$000
Imposto do sello	16:000\$000
Dito sobre vencimentos.	54:000\$000
» de transmissão de propriedade	53:000\$000
» » industria e profissão	150:000\$000
» predial	63:000\$000
» de dizimos	157:000\$000
Custas judicarias	3:000\$000
Arrendamento de terras	5:000\$000
Emolumentos.	14:000\$000
Registro de terras	4:000\$000
Divida activa.	47:000\$000
Taxas de conhecimentos	41:000\$000

Consumo

Taxa de rez abatida.	71:000\$000
» » porco, idem	9:000\$000
» » café.	6:000\$000
» » assucar.	7:000\$000
» » aguardente	14:000\$000
» » vinagre.	500\$000
» » vinho de fructas, etc.	1:500\$000
» » alcool	3:000\$000
» » sabão	4:000\$000
» » cal	200\$000
» » fumo	2:500\$000
» » velas de carnauba	2\$000
» » sal	4:500\$000
» » tecidos	4:500\$000

EXTRAORDINARIA

Bens do evento	2:000\$000
Multas.	200\$000
Reposições e restituições	800\$000
Benefícios de loterias	59:000\$000
Rendas eventuaes	43:000\$000
	<hr/>
	1 437:264\$000

A despesa do Estado para 1917 foi fixada em 1.502:690\$636, assim distribuida :

Governador do Estado	25:200\$000
Gabinete do Governador	4:000\$000
Representação do Estado	43:000\$000
Secretaria da Camara	1:340\$000
» do Governo	17:380\$000
Instrucção Publica	8:080\$000
Lyceu Piauihyense	28:800\$000
Escola Normal	27:580\$000
Escola Modelo	9:720\$000
Instrucção Primaria.	101:267\$174
Repartição de Saude Publica.	6:280\$000
Caridade Publica	20:400\$000
Justiça.	231:380\$000
Secretaria de Policia	20:020\$000
Corpo de Policia.	245:404\$000
Cadeias	39:800\$000
Secretaria da Fazenda	40:500\$000
Collectorias	145:320\$000
Tribunal de Contas	32:380\$000
Imprensa Official.	14:400\$000
Classe inactiva	92:433\$374
Verbas diversas	199:666\$088
Directoria de Agricultura, Terras, Viagem e Obras Publicas	19:880\$000
Obras Publicas e Subvenções	126:300\$000
	<hr/>
	1.502:690\$636

Na sua mensagem de junho de 1917 dizia o Presidente :

« APOLICES — O meu antecessor, autorizado pela lei n. 773, de 22 de julho de 1913, fez uma emissão de apolices da divida publica do Estado, na importancia de 800:000\$000. Essas apolices foram por elle empregadas no pagamento de vencimentos ao funcionalismo, e eram recebidas em pagamento de impostos nas estações fiscaes do Estado. O actual governo, considerando que receber apolices em pagamento de impostos e dal-as como dinheiro

em pagamento de dividas é o mesmo que fazel-as circular como moeda, o que constitue um crime previsto pela lei federal n. 564, de 31 de dezembro de 1898, tomou a deliberação de suspender o resgate de apolices pela fórma por que estava sendo feito e aguardar a presente reunião da Assembléa Legislativa, para submeter o caso á vossa apreciação.

Da importancia emittida foi resgatada, até 31 de dezembro de 1916, a quantia de 367:900\$, existindo, portanto, ainda em circulação, a de 432:100\$, afóra os juros devidos até aquella data, os quaes se elevam á quantia de 67:839\$756.

Julgo indispensavel que no orçamento para o futuro exercicio se consigne, conforme pede o Dr. Secretario da Fazenda, uma verba de, pelo menos, 100:000\$ para o pagamento dos juros e continuação do resgate de taes apolices.

DIVIDAS PROVENIENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS — Além da emissão de 800:000\$, em apolices, contrahiu o Governo passado, em diferentes épocas, os seguintes empréstimos :

A Manoel de Pinho Castro.	50:000\$000
A Sinval de Castro e Silva.	150:000\$000
A Moraes Santos & Comp.	45:000\$000
Total	<u>245:000\$000</u>

A esta importancia accrescente-se a quantia de 150:000\$, pela administração anterior tomada por empréstimo a José Lobão Portellada, em outubro de 1911, para o serviço de iluminação electrica da capital.

Até 31 de dezembro de 1916, informa o Dr. Secretario da Fazenda, as amortisações effectuadas attingiram a somma de 56:357\$140, sendo, em 1913 34:928\$570, e em 1916 21:428\$570.

Pagou-se de juros, até aquella data, a quantia de 49:499\$999, sendo

Em 1913	6:000\$000
» 1914	10:500\$000
» 1915	20:357\$142
» 1916	12:642\$857
	<u>49:499\$999</u>

Em junho de 1916 pretendeu o meu antecessor contrahir um empréstimo de cincoenta contos de réis com a Sra. D. Maria Germana da Cruz e Santos, conseguindo que esta recolhesse por conta, ao thesouro estadual, a quantia de 9:660\$, que lhe foi restituida em fevereiro de 1917.

De amortisações e juros vencidos dos empréstimos de José de Lobão Portellada e Manoel de Pinho Castro, já se pagou, neste exercicio, até o mez de abril ultimo, a quantia de 26:722\$963, sendo ao primeiro (amortisações e juros) 24:472\$963 e ao segundo (juros) 2:250\$000.

A' companhia brasileira de electricidade Siemens Schuckertwerke devia o Estado, até 30 de junho de 1916, a quantia de 90:188\$087, inclusive juros, divida esta proveniente de fornecimento de matorial á usina electrica desta

capital. Este debito já se acha amortisado na importancia de 53:633\$419, paga em duas prestações, sendo a primeira, em outubro de 1916, de 24:886\$214, e a segunda, em maio de 1917, de 28:767\$304.»

Estado do Ceará

A despeza desse Estado para 1917 é fixada em 4.676:078\$207, assim distribuida :

Assembléa Legislativa	79:186\$666
Governo do Estado	72:240\$000

Secretaria do Interior e Justiça :

Secretaria	120:532\$500
Hygiene.	42:015\$000

Instrucção Publica :

Faculdade de Direito	116:630\$000
Lyceu	106:090\$000
Escola Normal.	101:210\$000
Primeiro Grupo Escolar	18:544\$999
Segundo Grupo Escolar.	19:795\$000
Terceiro Grupo Escolar.	20:095\$000
Quarto Grupo Escolar	19:795\$000
Grupo Escolar de Maranguape	13:507\$500
Ensino Primario.	555:633\$998
Junta Commercial	11:415\$000
Directoria de Obras Publicas	18:600\$000
Colonia Christina.	6:600\$000
Theatro José de Alencar.	5:500\$000
Bibliotheca Publica	4:695\$000
Magistratura	564:840\$000
Secretaria do Tribunal da Relação	15:795\$000
Chefatura de Policia.	65:537\$500
Delegacia de Policia da Capital.	15:920\$000
Policia do Porto	10:690\$000
Cadeia da Capital.	25:400\$000
Força Publica.	880:937\$000
Diversos	347:000\$000

Secretaria da Fazenda :

Juros da divida	647:120\$320
Secretaria	122:610\$000
Recebedoria	75:840\$000
Mesas de Rendas e collectorias.	257:900\$000
Pessoal inactivo	289:402\$000
Diversos	27:000\$000

4.676:078\$207

Recapitulação :

Pela Secretaria do Interior e Justiça	3.256.205\$163
» » da Fazenda	1.419.873\$044

A receita para 1917 foi orçada em 4.671:136\$959.

RENDA ORDINARIA

Imposto de exportação	2.142:244\$996	
Addicionaes de 10 % sobre o imposto de exportação	214:224\$499	
Imposto sobre industria e profissões	738.659\$174	
Idem sobre vencimentos	79:750\$000	
Idem sobre rez abatida para o consumo	459:244\$666	
Idem predial	335:362\$867	
Idem sobre transmissão de propriedade	151:779\$043	
Idem sobre contractos e hypothecas	3:600\$000	
Idem sobre contractos de arrendamento	400\$000	
Idem sobre heranças e legados	14:331\$109	
Idem sobre monte partivel	19:394\$680	
Idem sobre causas civeis e commerciaes	2:053\$333	
Idem sobre dizimos	158:824\$726	
Taxa de sello	136:443\$186	
Emolumentos	76:441\$205	
Divida activa	70:508\$960	
Rendas de propriedades do Estado	28:191\$733	
Venda de collecções de leis e regulamentos	40\$366	4.631:496\$408

RENDA EXTRAORDINARIA

Indemnizações	14:376\$826	
Alcances de exactores	10:848\$710	
Juros de 1 % sobre os mesmos alcances, multas por infracção de leis e regu- lamentos	4:493\$174	
Juros de letras não pagas á Fazenda no vencimento	\$	
Registro de marcas	182\$666	
Receita eventual	4:940\$978	34:778\$354

DEPOSITOS

Debens do evento	1:436\$366	
De outras naturezas	3:425\$831	4:862\$197
		<u>4.671:136\$959</u>

Confronto da receita orçada com a despesa fixada para o exercicio de 1917 :

Despesa fixada	4.676:078\$207
Receita orçada	4.671:136\$939
	<hr/>
Deficit	4:941\$218

Na sua mensagem diz o Presidente :

« Das dividas por obrigações geraes referentes ao periodo de 1 de julho a 31 de dezembro de 1916 foram pagos todos os vencimentos ao funcionalismo, inclusive Força Publica e seu fornecedor, e bem assim todas as contas processadas existentes na Secretaria da Fazenda.

Existe, portanto, actualmente de divida fluctuante a somma de 1.731:896\$139, representada pelas seguintes parcelas :

Saldo da divida verificada em julho de 1913.	633:529\$865
Funcionalismo (janeiro a maio, inclusive).	—
Força Publica e fornecedor (janeiro a maio).	886:920\$124
Contas processadas	115:146\$150
Subvenção de 1916	42:000\$000
Idem de 1917.	54:300\$000
	<hr/>
Total.	1.731:896\$139

Sendo o saldo das obrigações a pagar, contrahidas no curso da actual administração, inferior á somma paga em resgate da divida encontrada, conclue-se que o atrazo de hoje é simplesmente uma consequencia daquelle, folgando portanto em constatar a efficacia das medidas de rigorosa economia que vieram sendo adoptadas.

Conforme está explicado na ultima mensagem de meu illustre antecessor, celebrou o Governo com os banqueiros do Empréstimo Externo de 1910 um convenio, em virtude do qual ficou suspenso até 1921 o serviço de amortização, mantido, porém, o dos juros, que tem sido feito com toda a pontualidade, juntamente com a amortização da promissoria assignada em cobertura dos coupons 9 e 10, que não tinham sido pagos no vencimento. O valor desses dois coupons, accrescidos dos juros respectivos, é de frs. 875.562,35, pagaveis em 10 prestações semestraes, tendo já sido pagas as duas primeiras, vencidas em novembro do anno proximo passado e em abril do corrente anno.

Para o serviço do pagamento dos juros do Empréstimo tem feito o Governo no começo de cada mez, tão exactamente quanto possivel, a remessa de 45 % da renda de exportação do mez anterior, por adiantamento ao coupon vencivel, de accôrdo com a clausula VI da reforma do contracto de 1915.

Como sabeis, o encargo deste empréstimo, que occupa o terceiro logar nos dispendios obrigatorios do Estado, tem sido uma das maiores causas dos desequilibrios dos orçamentos e tem custado até hoje aos cofres publicos a impressionante somma de 3.801:337\$200 sem nenhum proveito. Desta somma devemos destacar a quantia de 1.908:786\$375, retirada do proprio empréstimo para o serviço dos sete primeiros coupons, e 272:813\$625 do oitavo, que foi

Em abril de 1917: com Antonio Russo Italiano, em letras do vencimentos mensaes, de maio a dezembro deste anno, sem juros, destinadas ao pagamento das contas do Fornecimentos á Força Publica feitos pelo mesmo.	127:000\$000
Em abril de 1917: com o London & Brazilian Bank, Ltd., juros de 8 %, em duas lottras endossadas por Frota & Gentil, venciveis a 9 de julho e 9 de outubro de 1917	80:000\$000
Em julho de 1917: total de varias letras a prazo curto, sem juros, passadas a favor de credores por contas processadas referentes ao exercicio de 1916	52:000\$000
Ou sejam.	<u>759:000\$000</u>

Foram pontualmente pagas as duas primeiras letras emitidas á ordem de Antonio Russo Italiano, vencidas em maio e junho, no valor de 32:000\$000.

Já existia, no inicio da actual administração, consideravel atrazo nos pagamentos ao funcionalismo, como se vê dos algarismos acima expressos; o que, entretanto, concorria para o maior e mais justo descontentamento da parte dos interessados era o facto de se acharem uns pagos em dia, ao passo que outros ficavam, muitas vezes, privados dos seus honorarios. Encetou-se, portanto, no Thesouro, com vontade resoluta e definitiva, um trabalho de equiparação, demorando o pagamento dos que já tinham sido contemplados, attendendo-se de preferencia aos atrasados, de modo que, em janeiro do corrente anno, salvo os credores, por exercicios findos, estavam todos, desde o mais humilde serventuario ao de mais elevada hierarchia, em absoluto pé de igualdade quanto aos seus recebimentos.

Desde então esse criterio tem sido rigorosamente observado, causando os atrasos do Thesouro os prejuizos materiaes que necessariamente deverão produzir, porém nunca os effeitos moraes da falta de equidade.

Estado do Rio Grande do Norte

A despeza deste Estado foi fixada no exercicio financeiro de 1917 em 2.118:509\$520, assim distribuida:

§ 1º — Governo do Estado	35:500\$000
§ 2º — Secretaria do Governo	33:800\$000
§ 3º — Congresso do Estado.	26:000\$000
§ 4º — Secretaria do Congresso.	11:600\$000
§ 5º — Thesouro do Estado	191:560\$000
§ 6º — Junta Commercial	8:400\$000
§ 7º — Pessoal inactivo	87:600\$000
§ 8º — Impressões.	46:000\$000
§ 9º — Passagens e telegrammas	12:000\$000
§ 10 — Mordomia do Palacio	5:800\$000
§ 11 — Eventuaes	10:000\$000
§ 12 — Divida Publica.	388:880\$000

§ 13 — Magistratura, Ministerio Publico o Consultor Juridico	212:956\$000
§ 14 — Policia Administrativa e Segurança Publica	438:523\$320
§ 15 — Hygiene o Assistencia Publicas.	152:150\$000
§ 16 — Instrucção Publica	409:840\$000
§ 17 — Obras Publicas	20:000\$000
§ 18 — Illuminação Publica.	67:200\$000
§ 19 — Instituto Historico	2:100\$000
§ 20 — Theatro « Carlos Gomes »	7:800\$000
§ 21 — Montepio	50:800\$000
	2.118:509\$320

A receita do Estado do Rio Grande do Norte, no exercicio financeiro de 1917, é orçada em 2.120:000\$ e será arrecadada de accôrdo com os paragraphos seguintes:

§ 1º — *Exportação por via maritima ou terrestre*

- 1 — 8 % sobre o valor official do algodão em pluma, beneficiado ou não;
- 2 — 8 % sobre o valor official do assucar ;
- 3 — 8 % sobre o valor official do algodão em caroço, e 3\$ por volume do mesmo genero sahido pela fronteira ;
- 4 — 8 % sobre o valor official da borracha;
- 5 — 8 % sobre o valor official da cêra de carnauba ;
- 6 — 8 % sobre o valor official do caroço de algodão;
- 7 — 8 % sobre o valor official de pelles de animal bovino, em sangue ou salgado, e 3\$ por pelle sahida pela fronteira ;
- 8 — 12 % sobre o valor official da pelle de animal bovino, secca ou espiçada, e 4\$ por pelle sahida pela fronteira ;
- 9 — 5 % sobre o valor official do fumo e seus preparados ;
- 10 — 5 % sobre o valor official de carnes seccas ;
- 11 — 5 % sobre o valor official do toucinho ;
- 12 — 5 % sobre o valor official de linguças ;
- 13 — 5 % sobre o valor official de queijos ;
- 14 — 5 % sobre o valor official de sementes de mamona ;
- 15 — 5 % sobre o valor official da aguardente ;
- 16 — 5 % sobre o valor official do mel ;
- 17 — 5 % sobre o valor official de rapaduras ;
- 18 — 5 % sobre o valor official do milho ;
- 19 — 5 % sobre o valor official da farinha de mandioca ;
- 20 — 5 % sobre o valor official do arroz, em casca ou pilado ;
- 21 — 5 % sobre o valor official do feijão ;
- 22 — 5 % sobre o valor official de outros cereaes ;
- 23 — 5 % sobre o valor official de generos não especificados, com excepção dos manufacturados nas fabricas que gosam deste favor do Estado ; e 3\$ por volume não especificado, sahido pe'a fronteira ;

24 — \$300 por kilogramma de pelle de animal caprino ou lanigero;
25 — \$200 por kilogramma de sola, e 2\$ por meio de sola sahido pela
frontel a;

26 — \$001 por kilogramma de mercadorias exportadas para o estrangeiro
ou para outro Estado, qualquer que seja o vehiculo de transporte, pago o
imposto pelo exportador na occasião do despacho.

§ 2º — *Renda interna*

1 — Imposto de industrias e profissões commerciaes, de accôrdo com o
regulamento e tabellas que o Governo decretar;

2 — Imposto sobre mercadorias nacionaes e estrangeiras;

3 — Imposto de consumo, de accôrdo com o respectivo regulamento;

4 — Imposto de 10 % de novos e velh s direitos sobre nomeações e
accessos de empregados effectivos;

5 — Imposto de 10 %, sobre transferencias de contractos ou omprezas do
Estado;

6 — Imposto de 5 % sobre a transmissão de bens immoveis pago pelo
adquirente no municipio do immovel, salvo si este fôr situado em mais de um
municipio, caso em que será pago no Thesouro do Estado.

Para a cobrança deste imposto tomar-se-ha por base o valor locativo do
immovel, e só em falta desta base será admittido o valor da venda si não fôr
impugnada pela estação fiscal, de accôrdo com o regulamento em vigor;

7 — Imposto de 5 % sobre contractos, sua renovação e privilegios;

8 — Imposto de 200\$ sobre licenças concedidas pela Inspectoria de Hygiene
a pessoas não diplomadas para a abertura de pharmacia ou drogaria na
Capital; 150\$ nas cidades e 100\$ nas villas;

9 — Imposto de 50\$ sobre agentes e prepostos de companhias de seguros
de qualquer natureza;

10 — Imposto de 500\$ sobre consignatarios de navios naufragados ou só-
mente das respectivas cargas;

11 — Imposto de 50:000\$ s bre agenciadores de voluntarios para as mi-
licias estaduaes ou de trabalhadores para fóra do Estado;

12 — Taxa de 4\$ sobre cada rez abatida para o consumo publico, de
accordo com o regulamento vigente;

13 — Taxa de heranças, legados e doações, na fórmula das leis em vigor;

14 — Imposto de 200\$ sobre negocios ambulantes que expuzerem á venda
mercadorias a titulo de amostras;

15 — Multas por infracções de leis e regulamentos;

16 — Dizimo do gado vaccum, cavallar e jumento, de accôrdo com as
leis em vigor;

17 — Dizimo do pescado no alto mar, nos rios navegaveis e costas do
Estado;

18 — Imposto de 3 % sobre o producto de leilões judiciaes e extra-judi-
ciaes;

19 — Imposto de 5 % s bre o producto de leilões de salvados;

20 — Taxa sanitaria no municipio da Capital, de accôrdo com o art. 6º;

- 21 — Imposto de emolumentos das repartições publicas, de accôrdo com as respectivas tabellas ;
- 22 — Decima urbana no municipio da capital ;
- 23 — Aluguel e rendimento do theatro « Carlos Gomes » ;
- 24 — Juros de 18 % sobre a retenção de dinheiros publicos em poder dos exactores da Fazenda ;
- 25 — Juros de 12 % ao anno sobre letras vencidas dos devedores do Estado ;
- 26 — Juros do emprestimo á lavoura na fórma dos respectivos contractos ;
- 27 — Taxa de sello na fórma do respectivo regulamento ; elevada, porém, a \$300 a taxa a que ficam sujeitos os papeis forenses e documentos civis contemplados no § 1º da tabella B, ficando extensiva a todas as mercadorias livres de direito a disposição do n. 6 da tabella A, § 1º, reduzida a 2 % a respectiva taxa ; e 10\$ sobre certificados de cada exame de preparatorio prestado no Atheneu Norte Rio Grandense, no anno de 1915 ;
- 28 — Renda dos proprios do Estado, inclusive as terras publicas ;
- 29 — Productos dos bens do evento, de accôrdo com o respectivo regulamento ;
- 30 — Productos dos bens de ausentes ;
- 31 — Productos de heranças jacentes ;
- 32 — Productos da venda dos generos, utensilios e immoveis do Estado ;
- 33 — Productos do material agricola adquirido no almoxarifado geral do Estado pelos agricultores e criadores ;
- 34 — Productos da arrecadação da divida activa ;
- 35 — Reposições e restituições ;
- 36 — Productos do imposto de 15 % additionaes sobre todos os impostos consignados nos §§ 1º e 2º do art. 2º, exceptuados os ns. 15 e seguintes do § 2º.

§ 3º — *Renda com applicação especial*

(Pagamento da divida externa)

- 1 — Imposto de 1\$ por medida de 150 kilogrammas de sal commum consumido no Estado, ou exportado para o sul do paiz ;
- 2 — Idem de \$800 por igual medida de sal purificado, em saccos ou blocos, exportado ou consumido no Estado, ou de sal grosso exportado para os Estados do Sul, até Alagoas, em navios veleiros de pequena cabotagem ;
- 3 — Idem de \$700 por igual medida de sal commum, cuja fabricação exceda de tres annos, exportados para outros Estados ;
- 4 — Idem de \$500 por igual medida de sal destinado a portos do Norte do paiz, comprehendidos os Estados do Ceará, Piauhy, Maranhão, Pará e Amazonas ;
- 5 — Rendimento do emprestimo externo.

(Outras applicações)

- 6 — Contribuições para o montepio dos funcionarios publicos do Estado
- 7 — Contribuições de caridade ;

8 — Auxilio do Governo da União ;

9 — Donativos ;

10 — Imposto de 5 % additionaes sobre todos os impostos consignados nos §§ 1º e 2º do art. 2º, exceptuados os ns. 15 e seguintes do § 2º, destinado ao custeio da assistencia publica, aos enfermos e mendigos recolhidos aos hospitaes e asylos do Estado ;

11 — 40 % additionaes sobre os direitos de exportação dos generos não sujeitos á taxa fixa, sahidos pelas fronteiras sem prejuizo dos additionaes constantes dos ns. 36 e 10 dos §§ 2º e 3º em beneficio do Asylo João Maria ;

12 — Multas imp-stas pelo presidente do Tribunal do Jury.

Na sua mensagem diz o Presidente:

« O resumo do balanço definitivo do exercicio financeiro de 1916, encerrado em 31 de maio ultimo, apresenta o seguinte movimento:

RECEITA		
Ordinaria	1.946:249\$033	
Com applicação especial	1.258:795\$314	
Eventual	3:902\$934	
Não classificada	83\$394	3.209:030\$735
		<hr/>
Emissão de apolices		750:900\$000
Operações de credito.		284:171\$340
Saldo do anno anterior		374:573\$811
		<hr/>
		4.618:675\$886
DESPEZA		
Ordinaria	2.919:140\$944	
Extraordinaria	247:900\$000	3.167:040\$944
		<hr/>
Operações de credito.		1.074:427\$479
Saldo que passou para 1917.		377:207\$463
		<hr/>
		4.618:675\$886
Receita orçada	2.184:000\$000	
Idem arrecadada	3.209:030\$735	
		<hr/>
Diferença para mais		1.025:031\$735
Despeza fixada	2.183:403\$820	
Idem realizada	3.167:040\$944	
		<hr/>
Diferença para mais		983:637\$124
Saldo orçamentario		<hr/> 41:393\$611

Como vereis do balanço, o excesso de despeza foi produzido principalmente pelo resgate de apolices e pagamentos de contas de exercicios findos, tendo sido coberto por creditos supplementares, abertos opportunamente de accordo com a autorização legal.

A divida fluctuante, ao encerrar-se o exercicio financeiro, importava em 133:846\$333, parte da qual já foi satisfeita pela verba respectiva. A fundada reduz-se actualmente a 618:568\$, assim discriminada :

Saldo das emissões de apolices, feitas no antigo regimen, ao juro de 8 %.	3:400\$000
Idem até 1897 ao juro de 8 %.	5:200\$000
Idem idem ao juro de 5 %.	1:368\$000
Idem até 1901 ao juro de 8 %.	22:250\$000
Idem em 1902 ao juro de 8 %.	127:000\$000
Idem até 1910 ao juro de 8 %.	20:000\$000
	<hr/>
	179:218\$000
Emittidas em 1914 ao juro de 8 %.	12:000\$000
Saldo idem ao juro de 8 %.	215:950\$000
Idem em 1916 ao juro de 6 %.	211:400\$000
	<hr/>
	618:568\$000

Cumpra chamar a vossa attenção para os resultados já colhidos das emissões de titulos, feitas em 1914 e 1916, resultados que attestam de modo claro as vantagens dessas providencias de excepção, quando tomadas opportunamente e com o indispensavel criterio.

A emissão de titulos feita em 1914 para a solução de compromissos urgentes e inadiaveis foi, como sabeis, de 599:300\$, dos quaes, até o encerramento do exercicio financeiro ultimo, estavam resgatados 383:350\$, restando portanto em circulação 215:950\$, sendo necessario salientar que, si não é ainda menor o saldo alludido, deve-se o facto á valorização de taes titulos, guardados como emprego de capital seguro e vantajoso, pela pontualidade com que têm sempre sido pagos os respectivos juros de 8 %.

Das apolices de 6 % emittidas no anno passado, num total de 540:900\$, foram resgatadas até o encerramento do exercicio 329:500\$, ou sejam cerca de 60 % da emissão, existindo sómente 211:400\$ no mercado.

Como vêdes, de duas emissões, com um total de 1.140:200\$, já 712:850\$ desapareceram da circulação; o Governo pôde, com essa providencia, desafogar o Thesouro de compromissos, que sem ella seriam naquella época insoluveis, de onde resultou que no exercicio actual lhe foi possível, sómente com os recursos ordinarios, pôr em dia todos os pagamentos, como acima ficou dito.

Além do saldo de apolices, constante do quadro acima, foram emittidos mais 285:000\$, sendo 210:000\$ do primeiro emprestimo feito á Estrada de Automoveis do Seridó, em virtude de autorização legislativa, e 75:000\$ por conta do segundo auxilio prestado á mesma empreza, dentro daquella autorização.

Conforme os contractos firmados, o pagamento dos juros e a amortização desses titulos incumbe á empreza auxiliada, nos termos de que já vos dei conta na mensagem de 1 de novembro passado.

Tambem destas emissões foram recolhidos ao Thesouro, no pagamento de impostos, 50:150\$000.

A divida activa liquidada no exercicio, importa em 98:941\$285, constando do quadro respectivo sua procedencia.

O balancete do montepio accusa o seguinte resultado :

Receita	118:157\$700	
Saldo do anno anterior.	434:576\$391	552:734\$097
	<hr/>	
Despeza.		99:288\$828
		<hr/>
Saldo para 1917		453:445\$269

Estado de Pernambuco

A despeza do Estado de Pernambuco para o exercicio de 1 de julho de 1916 a 30 de junho de 1917 é fixada em 15.055:342\$990 e será assim distribuida :

Exercicios findos	174:104\$290
Senado.	132:703\$310
Camara.	184:720\$000
Governo do Estado	89:885\$000
Obras Publicas.	1.512:942\$000
Agricultura.	212:240\$000
Hygiene.	528:980\$000
Junta Commercial.	19:800\$000
Directorias de Justiça e Interior	124:425\$000
Superior Tribunal de Justiça	161:412\$500
Juizes e funcionarios de Justiça.	668:410\$680
Jury e Tribunal Correccional.	22:600\$000
Policia	166:827\$500
Cadeias e quarteis	297:970\$000
Presidio Fernando de Noronha.	140:000\$000
Força Publica.	2.061:036\$000
Bibliotheca Publica	30:700\$000
Theatro Santa Isabel.	4:220\$000
Instrucção Publica	51:900\$000
Ensino primario	516:268\$040
» secundario.	118:640\$000
Escola Normal.	92:380\$000
Professores em disponibilidade.	51:766\$670
Imprensa Official.	60:000\$000
Thesouro do Estado.	216:860\$000
Recebedoria	474:531\$140
Collectorias, mesas de renhas e demais agencias arrecadadoras	361:048\$000
Juizo dos Feitos da Fazenda.	17:675\$000
Credito Publico	3.867:801\$200
Pensionistas	498:788\$450
Capital	1.428:302\$210
Especial.	766:000\$000
	<hr/>
	15.055:342\$990

A recella do Estado de Pernambuco para o exercicio de 1 de julho de 1916 a 30 de junho de 1917 é orçada em 15.100:000\$ e será arrecadada de accôrdo com os paragraphos seguintes :

§ 1.º — EXERCICIOS FIMOS

1 — Sobra do exercicio anterior		
2 — Divida activa de exercicios findos.	332:000\$000	332:000\$000

§ 2º — IMPOSTOS

Exportação

3 — 8 % sobre assucar exportado para mercados nacionaes	3.154:000\$000
4 — 2 % sobre assucar exportado para mercados estrangeiros até o limite de 300.000 saccos, pagando 8 % os exportados além desse limite	242:600\$000
5 — 7 % sobre alcool, aguardente e bebidas fermentadas	276:100\$000
6 — 3 % sobre o alcool desnaturado.	8:400\$000
7 — 15 % sobre couros	45:100\$000
8 — 10 % sobre algodão	1.231:700\$000
9 — 9 % sobre caroços de algodão	104:050\$000
10 — 9 % sobre bagas de mamona.	7:500\$000
11 — 20 % sobre ouro, prata e cobre em obras velhas, perfeitas ou inutilizadas.	1:100\$000
12 — 6 % sobre cera vegetal ou animal, oleos vegetaes e azeite de qualquer qualidade.	26:200\$000
13 — 8 % sobre polvora	21:000\$000
14 — 200 réis por kilo de pelles e courinhos de cabra e de carneiro	96:200\$000
15 — 30 réis por garrafa vasia	\$
16 — 20 % sobre orchidéas e aves empalhadas ou não, penas de aves de qualquer natureza, exceptuados os gallinaceos	600\$000
17 — 20 % sobre dormentes ou madeira exportada.	1:900\$000
18 — ½ % sobre os demais productos não incluídos nos numeros antecedentes, exceptuados tecidos, inclusive de malha, calçados, bolachas, biscoutos, obras de vidro, bonets, chapéos de sol, objectos de cêra, livros, papel, plantas, perfumarias, fructas, sabão, pequenos	

animaes, cerveja, capellas de flôres do panno e papel fabricadas no Estado .	237:700\$000
19 — 20 % sobre direitos da exportação, quando o exportador não tiver casa de negocio collectada para pagamento de imposto de industria o profissão, ou estiver em debito desse imposto em exercicios anteriores	700\$000

Transmissão de propriedade

20 — Sobre heranças ou legados, usufructos fideicomisso, doação, transferencias de immoveis e de vapores navio, barcaças. lanchas e alvarengas, transferencia de contracto com o Estado, contracto de arrendamento, aforamento, transferencias de acções e obrigações de companhias e leilões	964:900\$000
---	--------------

Industria e profissão

21 — Taxas de repartição cobradas no municipio do Recife, de accôrdo com a tabella A	1.060:000\$000
22 — 10 % sobre a quota que na distribuição dos impostos da tabella A couber a qualquer estabelecimento commercial industrial para exercer outro ramo de negocio, além do principal, cobrando-se 5 % de cada ramo de negocio que tiver a mais até 20 % no maximo. Ficam exceptuados dessa taxaçào os estabelecimentos indicados nos ns. 3 (armazens ou escriptorios de commissões), 4 (recebedores de assucar), 21 (agencias, fabricas ou loja de moveis', 22 (padarias), 23 (refinarias e casas de torrar e moer café), 28 (recebedor, exportador e armazens de compra e venda de algodão) e 30 (vendedores de estivas em grosso e a retalho, os quaes poderão ser colletados em mais de um numero da tabella A)	27:600\$000
23 — Taxas fixas cobradas de accôrdo com a tabella B.	430:000\$000
24 — Taxa proporcional cobrada dos contribuintes designados na tabella B sob	

ns. 17, 18, 19, 20, 21, 22 o 23, do accôrdo com a tabella C.	499:000\$000
25 — Taxas fixas de industria, commercio e profissão na conformidade da tabella D, cobradas nos municipios do interior e na capital, dos contribuintes não cogitados nas tabellas A e B.	400:000\$000
26 — Patente para retalhar fumo ou aguardente, quer pura, quer transformada, no municipio da capital, pagando os estabelecimentos de 1ª classe 400\$, os de 2ª classe 320\$, os de 3ª classe 240\$, os de 4ª classe 160\$, os de 5ª classe 80\$, e os de 6ª classe 40\$, sendo pela metade das referidas taxas nos municipios do interior, cobrando-se mais 20\$ de cada vendedor ambulante, ainda mesmo que esteja collectado por algum estabelecimento de que faça parte como proprietario ou socio.	109:400\$000
27 — 2\$500 por tonelada de alvarenga ou canôa de carga e descarga, conforme a arqueação ou matricula	18:600\$000

Sobre a renda

28 — 2 % sobre o total dos dividendos das titulos das companhias ou sociedades anonymas com séde neste Estado, inclusive as mutualidades.	22:700\$000
29 — 5 % sobre os honorarios, vencimentos ou gratificações dos directores, inclusive gerentes e sub-gerentes de filiaes de companhias ou sociedades anonymas, inclusive das mutualidades, quando remuneradas, mesmo com séde fóra do Estado	19:500\$000
30 — Contribuição sobre vencimentos percebidos dos cofres publicos estaduaes, comprehendidos o governalcr, os deputados, os senadores, os jubilados, os reformados os aposentados e os serventuarios de cartorios e officiaes de quaesquer instancias, que ficam sujeitos ao desconto de 2 % sobre os mesmos vencimentos, excepto quando estes sejam inferiores a 1:200\$ annuaes. Si os funcionarios perceberem tambem porcenta-	

gens ou emolumentos, serão estes, segundo a lotação a que se proceder administrativamente, accumulados aos vencimentos para a percepção da contribuição; si, porém, perceberem somente emolumentos, serão tributados mediante a lotação feita.

Ficam isentos dessa contribuição o jornal dos serventes e operarios, as custas dos escrivães da Fazenda e as custas e emolumentos dos juizes, bem como os empregados addidos e funcionarios em disponibilidade que não perceberem os vencimentos integraes. . .

73:6 00\$000

31 — 10 % de novos e velhos direitos, os quaes deverão ser cobrados dos empregados do Estado, addicionada sua importancia á do sello respectivo, em 12 prestações mensaes, pagas no primeiro anno da nomeação, aposentadoria, remoção ou accesso a melhoria de vencimentos por qualquer motivo .

46:900\$000

32 — Imposto predial, cobrado na razão de 10 % sobre o valor locativo das casas do municipio da capital, e mais 30\$ por metro corrente de testada das casas terreas situadas na principal arteria commercial da cidade, da rua do Crespo á praça da Boa-Vista, inclusive, respeitadas as isenções das leis ns. 684, de 8 de junho de 1904, e outras posteriores. A collecta desse imposto poderá ser alterada em qualquer tempo, desde que se verifique augmento no aluguel do predio

900:000\$000

Outros impostos

33 — Sello do Estado cobrado de accôrdo com as leis e regulamentos em vigor e alterações constantes do n. 46 do art. 2º da lei n. 1.280, de 15 de junho de 1915

360:000\$000

34 — Estatística : a) sobre mercadorias entradas nos municipios do interior, de qualquer procedencia, pagando 10 réis por kilo, salvo ferragem e carvão, que pagarão cinco réis, sal, que pagará

- tres réis, e as mercadorias constantes da tabella E, as quaes estarão sujeitas, quando procedentes de outros Estados, ás taxas ali consignadas ; b) as mercadorias exportadas por agua para o municipio do Olinda pagarão 1/2 % *ad-valorem* ; c) sobre mercaderias não sujeitas ao imposto de exportação, sahidas por terra ou por mar, para outros Estados ou para o estrangeiro 1/2 % *ad-valorem*, com excepção dos tecidos fabricados no Estado, que pagarão \$010 por kilo. Estão isentos do pagamento dessas taxas os volumes de peso inferior a cinco kilos, machinismos para fabricas agricolas, industriaes, do interior, os instrumentos, utensilios, sementes, adubos chimicos, estrumes e plantas recebidas pelos syndicatos agricolas e municipalidades ; medicamentos, saccos vasio, cimento, crustaceos, peixe, pó de serra, fôrmas, alfazema, ataúdes, fructas, quando conduzidos por passageiros em transito ou que embarquem neste porto, em pequena quantidade, materia prima e combustivel, destinados ás fabricas do interior, quando remettidos pelos respectivos proprietarios ou seus representantes 600:000\$000
- 35 — 20\$ por leilão que os agentes fizerem fóra de sua casa ou agencia de leilão, pagos previamente, sob pena de multa, na razão do dobro. O annuncio servirá de prova para a cobrança executiva do imposto 3:500\$000
- 36 — 20 % sobre a importação neste Estado de mercadorias estrangeiras que não tenham pago a taxa de 2 % em ouro, destinada a melhoramentos dos portos, exceptuadas as que gosam de isenções, revertendo o producto desse imposto para o Thesouro da União, nos termos do § 3º do art. 9º da Constituição Federal \$
- 37 — Imposto territorial cobrado á razão de 0,15 % (1\$500 por 1:000\$) do valor venal das propriedades ruraes, ex-

cluidas as bõmfeitorias, providenciando o governo, no primeiro semestre, quanto ao arbitramento daquelles valores e cobrando o mesmo imposto sómente no segundo semestre

80:000\$000 11.070:550\$000

§ 3º — SERVIÇO PUBLICO

Contribuições diversas

- 38 — Contribuição para o serviço de esgotos da capital, segundo as taxas da lei n. 1.280, de 15 de junho de 1915, quanto aosapparelhos antigos, cobrando-se as novas installações de accôrdo com o art. 2º da lei n. 1.247, de 26 de abril daquelle anno 300:000\$000
- 39 — Serviço de bombeiros: para extincção de incendios 12\$ por estabelecimento commercial ou industrial, cujo aluguel fôr inferior a 800\$, 25\$ até 1:800\$ e 50\$ pelos demais de 1:000\$, pagos de uma só vez 31:600\$000
- 40 — Contribuição pelo serviço d'agua, venda d'agua pelos chafarizes, concertos e multas sobre a contribuição 570:000\$000
- 41 — Emolumentos das repartições do Estado de accordo com o acto de 8 de dezembro de 1915. 8:200\$000
- 42 — Taxa de 1 % sobre o activo liquido das massas fallidas, recolhida á estação fiscal por guia do escrivão dos feitos, quando os autos forem preparados para homologação, no caso de concordata e de classificação definitiva de credito, no caso de contracto da União 1:400\$000
- 43 — Nas causas civis ou commerciaes cobrar-se-hão as taxas seguintes: no valor de 200\$ a 1:000\$ 1/2 % e dahi por diante 1/4 %, nunca podendo exceder, em cada causa, á importancia de 200\$000. Esse imposto será pago, mediante guia visada pelo juiz da causa, quando os autos tiverem de subir á conclusão para a primeira sentença, ficando a guia na repartição fiscal, que expedirá o respectivo conhecimento para ser junto aos autos 1:900\$000

44 — 2 % do premio sobre deposito publico nas repartições arrecadadoras e Thesouro do Estado	1:000\$000	
45 — Custas judiciaes	<u>200\$000</u>	914:400\$000

§ 4º — RENDIMENTOS

46 — 20 % addiccionadas a todas as imposições dos §§ 2º e 3º, menos as dcs ns. 30, 33, 40, 44 e 45 e sobre as do n. 53, § 4º .	2.000:000\$000	
47 — Restituições, reposições e outras quaesquer indemnizações, provenientes de processo judicial	6:000\$000	
48 — 15 % sobre a indevida retenção das rendas estaduais	1:000\$000	
49 — Multas por infracção	40:000\$000	
50 — Multas por apprehensões fiscaes	10:000\$000	
51 — Contribuição de loterias de accôrdo com o contracto de 5 de setembro de 1907	80:000\$000	
52 — 10 % sobre a importancia das multas e apprehensões fiscaes.	100\$000	
53 — Taxa de matricula nos estabelecimentos de ensino secundario.	300:000\$000	
54 — Bens de evento	1:000\$000	
55 — Receita eventual.	100:000\$000	
56 — Renda dos proprios do Estado e dos armazens da Recebedoria.	16:000\$000	
57 — Renda da usina Frei Caneca	60:000\$000	
58 — Renda da ilha Fernando de Noronha.	30:000\$000	
59 — Mensalidade dos alumnos da Escola de Agronomia	19:600\$000	
60 — Renda do Posto Zootechnico de Peres	1:000\$000	
61 — Aluguel dos predios e terrenos adquiridos á companhia do Beberibe	4:400\$000	
62 — Renda da Imprensa Official.	<u>50:000\$000</u>	2.426:400\$000

§ 5º — CAPITAL

- 63 — Venda dos proprios estaduais.
- 64 — Operações de credito
- 65 — Prescripção da divida do Estado

§ 6º — ESPECIAL

66 — Prestação dos contractos de usinas	126:500\$000
67 — \$200 por cabeça de gado vaccum que for abatido nos matadouros do Recife e suburbios.	5:200\$000

68 — \$150 por sacca ou fardo de algodão que fôr exportado ou fôr consumido nas diversas fabricas de tecidos do Estado .	45:400\$000	
69 — \$080 por volume de assucar até 80 kilogrammas que fôr exportado para mercados nacionaes ou estrangeiros e \$160 quando ultrapassar de 80 kilos .	175:500\$000	
70 — \$040 por sacco de cereaes, sementes de mamona de qualquer natureza, que fôr exportado para mercados nacionaes ou estrangeiros.	4:009\$000	
71 — Matricula de animaes, de accordo com o regulamento de 6 de abril de 1911 .	50\$000	356:650\$000
	<hr/>	<hr/>
		15.100:000\$000
		<hr/>

Na sua mensagem diz o Presidente desse Estado :

As responsabilidades do Estado eram de 31 de outubro ultimo, época do encerramento do balanço do exercicio de 1915 a 1916, representadas pelas seguintes sommas :

Divida conso'idada

Externa	35.202:900\$000	
Interna	21.331:500\$000	56.534:400\$000
	<hr/>	

Divida fluctuante

Exercicios findos	155:938\$810	
Juros de apolices não reclamados . . .	665:860\$299	
Emprestimo do Banco do Recife. . . .	2.000:000\$000	2.822:799\$100
	<hr/>	<hr/>
		59.357:199\$100
		<hr/>

Durante o exercicio de 1915 a 1916 foram resgatados titulos na importancia de 849:050\$, existindo ainda no Thesouro a quantia de 190:965\$640 para resgate de titulos da divida interna, inclusive 24:950\$ de emissões já chamadas, cujos possuidores não se apresentaram ao Thesouro.

A divida fluctuante apresenta-se, ao findar o exercicio de 1915 a 1916, augmentada, em relação á verificada no exercicio de 1914 a 1915, da importancia de 2.401:384\$080, resultando essa differença da inclusão nessa rubrica da quantia total do emprestimo de 2.000:000\$ contrahido em 20 de abril do anno passado com o Banco do Brasil para occorrer ás despezas com as obras de abastecimento d'agua, e ainda de se ter elevado de 109:157\$530 a somma de juros vencidos de apolices não reclamadas pelos respectivos possuidores, havendo a divida do exercicio findo diminuido da importancia de 5:773\$450.

Não se deve, entretanto, perder de vista no computo exacto das responsabilidades do Thesouro que, embora levado integralmente á rubrica de divida fluctuante, o empréstimo do Banco do Brazil, contrahido por meio de uma conta corrente que o Estado mantem com esse estabelecimento de credito, só havia sido retirado por conta do mesmo empréstimo até 31 de outubro de 1916 a somma de 852.000\$, existindo naquella época ainda em deposito no mesmo banco a de 1.148:000\$, differença entre o valor total do empréstimo e a somma retirada. Descontada essa differença, temos que, na realidade, a divida fluctuante do Estado augmentou, no exercicio encerrado a 31 de outubro de 1916, em relação ao exercicio anterior, na importancia de 953:384\$080.

As demais cifras constantes do balanço dar-vos-hão cabal conhecimento do valor dos bens do Estado, quer relativamente aos immoveis que lhe são pertencentes, quer quanto a apolices, estampilhas e papel sellado, responsabilidade dos municipios de Recife e Olinda, adiantamentos feitos e dependentes de liquidação, alcances em via de execução e a divida activa escripturada do Estado que monta á somma de 7.357:742\$120.

Em 31 de outubro de 1916 existiam nos cofres do Thesouro e em deposito em bancos desta capital, além do numerario no estrangeiro, com applicações diversas, a importancia de 1.154:944\$630, sendo :

No Thesouro	21:275\$180
No Banco do Recife c/m	896:052\$540
No " " " c/av	1:677\$180
No London and Brazilian Bank c/av.	235:935\$730

Pertencentes a diversos depositantes havia as seguintes quantias :

No Thesouro	22:574\$320
No Banco do Recife c/av	300:000\$000

Na execução do orçamento vigente tem sensivelmente melhorado a situação financeira do Estado. Apesar da persistencia de causas que teem forçado o augmento de despezas, especialmente no que diz respeito a obras rublicas (construcção e reparos em estradas, pontes e edificios, abastecimento d'agua á capital, etc.) e instrucção publica, vem-se accentuando um augmento progressivo da arrecadação, de modo a dar-nos a certeza de resultados muito mais favoraveis no corrente exercicio.

Para firmar essa convicção bastará constatar que tendo sido estimada no orçamento vigente a receita em 15:100\$ foi arrecadada no primeiro semestre a somma de 8.193:774\$070, sendo de esperar que a arrecadação do segundo não importe em menor quantia.

A despeza, no mesmo semestre, effectuada e classificada, attingiu a 4.813:719\$670.

Todos os compromissos estão pagos em dia : funcionalismo, juros de apolices dos empréstimos internos e dos titulos dos empréstimos externos.

Em deposito nos bancos e no Thesouro possuia o Estado em 28 de fevereiro ultimo, além de quantias na Europa remetidas para applicação

ao serviço do empréstimo externo, a somma de 2.178:714\$380, assim constituída :

No Thesouro	52:885\$610
No Banco do Recife c/m	1.888:212\$800
No " " " c/av	1:677\$180
No London Bank.	235:938\$730

Estado de Alagoas

A despesa para 1917 foi fixada em 3.379:289\$932, assim distribuída :

Poder Legislativo :	
Senado	38:614\$800
Camara	65:456\$880
Poder Executivo	45:442\$000
Secretaria do Interior	71:301\$000
" da Fazenda	93:129\$000
<i>Diario Official</i>	31:080\$000
Fiscalisação e arrecadação	334:532\$000
Instrucção Publica	523:760\$706
Bibliotheca Publica	6:600\$000
Policia.	429:058\$000
Policia Civil	154:680\$000
Administração Policial	21:200\$000
Obras Publicas	45:700\$000
Hygiene Publica	48:356\$000
Junta Commercial	8:395\$000
Theatro Deodoro.	3:520\$000
Cadeias Publicas	56:418\$000
Subvenções	9:000\$000
Classes inactivas.	328:153\$746
Iluminação Publica.	162:360\$000
Divida do Estado.	538:010\$000
Telegrammas e passagens	20:000\$000
Eventuaes.	15:000\$000
Sello de Correio	1:000\$000
Tribunal Superior	76:844\$000
Juizes de direito	109:902\$000
Juizes substitutos	86:976\$000
Promotores publicos	54:800\$000
	<hr/>
	3.379:289\$932

A receita estadual para o exercício de 1917 é orçada na quantia de 3.380:229\$534 proveniente dos seguintes impostos :

§ 1.º Exportação :

N. 1.	6 % sobre assucar	415:992\$190
N. 2.	9 % sobre algodão	269:254\$530
N. 3.	15 % sobre couros seccos, salgados, cortidos, etc.	23:424\$670
N. 4.	10 % sobre pelles miudas	11:706\$800
N. 5.	25 % sobre madeiras.	3:968\$706
N. 6.	22 % sobre cocos.	42:909\$870
N. 7.	10 % sobre arroz.	38:573\$514
N. 8.	9 % sobre tecidos de algodão das fabricas existentes no Estado.	84:429\$579
N. 9.	8 % sobre milho, feijão, fava, farinha e borracha	7:312\$227
N. 10.	9 % sobre alcool e aguardente.	19:629\$994
N. 11.	10 % sobre os demais generos de producção e manufactura, exceptuados os productos typographicos e lithographicos que pagarão 2 %	29:304\$761
N. 12.	\$001 por litro de sal	1:822\$944
N. 13.	Taxa sobre volumes exportados.	102:855\$188
§ 2.	Imposto sobre predios urbanos na capital, cobrados na razão de 10 % sobre o valor locativo.	106:192\$745
§ 3.	Imposto sobre transmissão de propriedade, cobrado na forma seguinte :	
N. 1.	10 % sobre compra e venda e actos equivalentes de bens de raiz, urbanos e suburbanos	413:121\$615
N. 2.	10 % sobre compra e venda e actos equivalentes de bens de raizes ruras	44:496\$362
N. 3.	Um decimo (0.1 %) sobre transmissão de titulos e propriedades nos registros geraes dos municipios.	790\$232
N. 4.	10 % sobre compra e venda de embarcações e actos equivalentes de qualquer natureza ou lotação	496\$358
N. 5.	Imposto sobre heranças ou legados ou doações <i>causa mortis</i> ou <i>inter vivos</i> , na forma da lei, cobrando-se na razão de quinze por cento (15 %) aos conjuges, irmãos, tios irmãos dos paes, tios irmãos dos avós, sobrinhos, filhos dos irmãos, sobrinhos, netos dos irmãos, havendo testamento; vinte por cento	

	(20 %) sendo <i>ab intestato</i> ; vinte e cinco por cento (25 %) aos demais parentes, até o 0º gráo civil e aos extranhos por testamento ou <i>ab intestato</i> ; e cinco por cento (5 %) sobre legados ou doações <i>causa mortis</i> ou <i>intervivos</i> a herdeiros necessarios	46:676\$933
N. 6.	2 % sobre transferencia de acções e obrigações de companhia	3:732\$766
N. 7.	10 % sobre contractos de emphyteuse, uso fructo, habilitação, anticrise, servidão e laudemios recebidos pelos proprietarios no acto da transferencia.	1:475\$331
N. 8.	Imposto sobre cessões de heranças, sendo 10 % sobre immoveis urbanos, 8 % sobre immoveis ruraes, e 5 % sobre semoventes feitos por herdeiros necessarios	§
N. 9.	0,1 por cento sobre contractos de hypothecas e penhor agricola	1:092\$867
N. 10.	10 % sobre transferencia de qualquer contracto com o governo, ou concessão de privilegio de qualquer natureza, antes de realizada, ou de seu effectivo goso	§
N. 11.	5 % sobre objectos vendidos em leilão ou sobre o valor das arrematações e adjudicações, pagos pelos adquirentes, isentas as taxas comprehendidas nos numeros anteriores deste paragrapho	3:302\$159
N. 12.	2 % sobre contracto de arrendamento ou locação	§
§ 4.º	Novos e velhos direitos cobrados na forma da legislação em vigor	57\$066
§ 5.º	Imposto de 220 réis por tonelada de embarcações nacionaes, sendo de \$100 sobre lancha, barça ou hiate, quando navegarem entre os portos do Estado	2:967\$830
§ 6.º	Emolumentos cobrados nas repartições do Estado	34:502\$594
§ 7.º	Rendas dos proprios do Estado, terras publicas, Theatro Deodoro, Banco de Alagoas, dividendo das acções da Companhia das Aguas pertencentes ao Estado, juros das debentures das fabricas	

<p>Pilarense de Fiação e Tecidos, e de Oleos Vegetaes na União e dos emprestimos feitos á Intendencia Municipal da Capital, ao Montepio dos servidores do Estado e á firma Ramos & C., do Pilar, inclusive as amortisações estabelecidas pelos respectivos decretos e renda da Companhia das Aguas de Pão de Asucar.</p>		142:410\$002
§ 8.º	Divida activa	49:123\$84
§ 9.º	Multas cobradas por infracção de leis e regulamentos.	7:996\$723
§ 10.	2 % sobre quantias retardadas indebitamente em mão dos exactores e responsaveis, na forma da legislação em vigor.	\$
§ 11.	Imposto de 100 réis por kilogramma de algodão pesado na secção de peso de Penedo	9:080\$176
§ 12.	Taxa de 60 réis por estadia de sacco de algodão nos depositos da Secção do Peso, de Penedo	1:101\$693
§ 13.	Taxa sobre volumes recebidos nos armazens das Recebedorias do Estado.	102\$946
§ 14.	Sello do Estado :	
1.	De verba sobre guias de despachos	415:168\$988
2.	De verba de qualquer outra natureza, de estampilhas e por desconto	99:530\$322
§ 15.	Depositos publicos cobrados na forma da lei.	325\$038
§ 16.	Industria e profissão :	
N. 1.	Na forma do regulamento que baixou com o decreto n. 595, de 21 de outubro de 1912, inclusive a taxa sobre o capital empregado em estabelecimentos bancarios, companhias ou sociedades anonymas, calculado na razão de 2 1/2 % sobre dividendos liquidos annuaes ou semestraes	387:709\$846
2.	Na forma do decreto n. 187, de 27 de junho de 1900	274:057\$450
3.	Licenças para installações e continuação de estabelecimentos commerciaes e industriaes.	56:572\$795
§ 17.	Dizimo de gado	15:530\$166
§ 18.	Bens de evento e legados pios não cumpridos	170\$535

§ 19. Imposto de 3 %	-77:463\$056
§ 20. 6, 8 e 10 % sobre todas as quantias liquidas pagas pelos cofres publicos, inclusive ordenados, gratificações, pensões, porcentagens, subvenções, diarias, subsidios, com excepção das diarias aos presos pobres de justiça e vencimentos das praças de pret, patrão, remeiros e serventes da Recebedoria Central, pessoal da Imprensa Official e asseio das repartições, sendo 6 % até 300\$, 8 % da quantia excedente até 500\$ e 10 % desta somma em diante	160:000\$000
§ 21. Renda da Hygiene	1:000\$000
§ 22. Renda do <i>Diario Official</i>	9:093\$893
§ 23. Imposto sobre bebidas alcoolicas	8:000\$000
§ 24. Imposto de 10:000\$ sobre agente e agenciador de jornaleiros residentes no Estado para conduzi-lo ao Norte do Paiz, pago de cada vez que fizer o transporte por terra ou por mar do pessoal destinado a esse fim	\$
§ 25. 500\$ sobre cada commerciante ambulante ou caixeiro viajante, exceptuados aquelles que conduzirem apenas o respectivo mostruario	\$
§ 26. 1:000\$ sobre cada negociante que realisar negocios em casa particular, hotel, pensão, onde resida ou se ache hospedado	\$
§ 27. Banco	5:000\$000
§ 28. Por agente ou agencia de um ou mais estabelecimento bancario.	3:000\$000
§ 29. Restituições e receita extraordinaria	100:000\$000
§ 30. Impostos addicionaes de 5 % sobre todos os pagamentos de impostos	150:000\$000
§ 31. Com applicação especial :	
5 % de imposto addicional, com a seguinte applicação :	
1. 3 % para a Irmandade da Misericordia desta Capital, a cujo cargo se acham o Asylo de Mendicidade e a Santa Casa de Misericordia.	\$
2. 3 3/4 % para o Asylo de Nossa Senhora do Bom Conselho de Bebedouro e sua filial em Alagôas	\$
3. 3/4 % para o Asylo de Santa Leopold-	

dina, afim de occorrer ás despesas do mesmo	\$
4. 1/4 % para o Hospital de Penedo, com a obrigação do fornecer medico e medicamentos aos pres s pobres de justiça da mesma cidade	\$
5. 1/4 % para o Hospital da Sociedade Amor e Caridade de Viçosa	\$
§ 32. Residuos de algodão ncs depositos publicos e particulares que recebem armazenagem pertencendo o producto a Irmandade da Misericordia	\$
§ 33. 2% na forma do art. 4º da lei n. 266, de 1899, o decreto n. 543, de 1912.	\$
	<hr/>
	3.380:229\$534

Na sua mensagem diz o Presidente :

Levei ao seu termino o programma financeiro de meu governo. Deixo, na consciencia de todos, a certeza de que a actual situação financeira de Alagoas é incontestavelmente de prosperidade.

Reconheço que para alcançar o resultado que alcancei, multiplas foram as causas que concorreram para o desfecho feliz de minha administração, iniciada com um Thesouro fallido e concluida sem dividas e com o erario francamente prospero. Effectivamente, ao assumir o Governo em 12 de junho de 1915, tive a impressão dolorosa de ser impossivel restaurar o credito do Estado, reduzi-lo a uma situação de verdadeira miserabilidade.

Um Thesouro sem numerario, a responder por uma divida não consolidada de 1.900:000\$ (mil e novecentos contos de réis), seria simplesmente esta a situação de fallencia do erario alagoano naquelle dia, se outras dividas, não regularizadas, não estivessem ameaçando, ainda mais, o estado de insolvabilidade do Thesouro.

Para mais profundo ser o meu desanimo no momento em que me era entregue o Governo do Estado, ao Thesouro sem um real era tambem apresentado um saque de vinte e dois contos de réis e vencido naquelle dia. Saque vencido e não pago, é saque protestado; e o devedor accitante um fallido para todos os efeitos.

Tive que offerecer, em companhia do meu distincto amigo coronel Firmino de Aquino Vasconcellos, naquella época Secretario Geral do Estado, as nossas firmas para garantia do pagamento dessa divida, que foi resgatada, felizmente, dias depois, sem o protesto do saque vencido.

O « coupon » da nossa Divida Externa com a praça de Londres, no valor approximado de 150:000\$ (cento e cincoenta contos de réis), vencido naquelle mez de junho, tambem não pode ser pago, conseguindo o Governo que os nossos credores nos concedessem o praso de seis mezes para o pagamento.

O credito interno havia desaparecido por completo: negava-se até o fornecimento de papel para o expediente do Gabinete do Governador.

Deste quadro, que é a expressão absoluta da verdade, a reflectir o estado financeiro de Alagoas a 12 de junho de 1915, só podiam resultar o desanimo e a descrença por melhores dias para nossa terra.

A divida fluctuante, que era de 1.900:000\$ a 12 de junho de 1915, dia de minha posse no Governo do Estado, estava reduzida, a 31 de março proximo passado, a

Secretarias : Fazenda, Interior, Senado e Camara	1:851\$960
Secretaria do Tribunal e Magistratura. . .	32:395\$496
» da Instrucção Publica, Lentes, Escola Normal, Modelo e Grupos.	26:626\$664
Professores de 3ª entrancia	27:955\$128
Idem de 1ª e 2ª entrancias	51:059\$329
Higiene Publica, Bibliotheca, J. Commercial, Policia e Carcereiros.	16:813\$965
Classe inactiva.	36:594\$083
Aluguel de casas, cadeias e quartéis . . .	2:388\$000
	<hr/>
	195:684\$645

Pelo relatorio do Banco de Alagoas, do mez junho de 1917, tem-se conhecimento de que o dividendo distribuido foi de 8 %, cabendo ao Estado a quantia de 48:000\$000.

Resumindo o movimento financeiro do Estado, durante a minha administração, chega-se ao seguinte resultado, verificado a 31 de março de 1918 :

Em moeda no Thesouro	914:834\$484
Valores patrimoniaes	248:467\$049
Saldo em Londres (libras 755).	14:345\$000
No Banco de Alagoas (dividendo).	48:000\$000
	<hr/>
	1.225:646\$533

Terminando este capitulo das finanças do Estado, devo declarar que não contrahi compromissos que onerassem os cofres publicos, e está em dia o pagamento de todo o funcionalismo.»

O emprestimo externo, levado a effeito criminosamente conforme já foi explicado no Relatorio da Fazenda anterior, continúa a ser pago pelo Estado. O Sr. Wanderley de Mendonça, responsavel por esse emprestimo, acha-se preso em Paris, á ordem da justiça franceza.

Estado de Sergipe

A despesa desse Estado para 1917 foi fixada em 2.983:016\$175, assim distribuida :

Representação do Estado	56:100\$000
Governo do Estado	29:620\$000
Secretaria Ger. l.	65:630\$000

Bibliotheca Publica	8:540\$000	
Directoria de Finanças	95:700\$000	
Estações arrecadadoras	265:900\$000	
Almoxarifado Geral	10:080\$000	
Junta Commercial	5:800\$000	
Instrução Publica	504:471\$000	
Atheneu Sergipense	144:619\$316	
Saude Publica	22:200\$000	
Justiça Publica	246:790\$000	
Segurança Publica	37:549\$000	
Prisões Publicas	41:354\$000	
Corpo Policial	424:140\$000	
Guarda Civil	21:000\$000	
Pessoal inactivo	194:047\$859	
Obras Publicas	79:860\$000	
Aguas, Esgotos e Horto Botanico	101:120\$000	
Usina de Electricidade	114:520\$000	
Imprensa Official	45:009\$000	
Despesas diversas	103:900\$000	
Creditos especiaes, incluindo o serviço da divida	365:084\$000	
		2.983:016\$175

A receita para 1917 foi orçada em 2.998:233\$574, assim realisada :

Direitos de exportação cobrados de accordo com as disposições regulamentares, observadas as seguintes taxas :

a) 10 % sobre alcool, aguardente, sal e outros productos não especificados	195:025\$437	
b) 14 % sobre couros e pelles preparadas ou por preparar	60:305\$795	
c) 8 % sobre assucar	292:464\$365	
d) 9 % sobre café, algodão e seus tecidos	195:753\$592	
e) 2 réis por kilo ou litro de qualquer genero recolhido a trapiche para exportação ou consumo, excepto sal	68:285\$074	
f) 5 réis por kilo ou litro de qualquer genero recolhido aos depositos publicos de Propriá e Villanova	559\$750	812:393\$993
a) Imposto predial de 10 % sobre o valor locativo dos predios nos lugares onde houver mais de cincuenta casas, salvo as desoccupadas por mais de metade do trimestre ; e 7 % sobre o valor locativo, arbitrado na forma regulamentar, dos pre-		

diões habitados pelos próprios donos, isentos os de valor locativo até 100\$ e os occupados com estabelecimentos de ensino primario e secundario	74:730\$800	
b) Imposto de industria e profissão, inclusive \$200 por metro cubico de lenha	759:151\$231	
c) Imposto de sello conforme a tabella.	70:375\$547	
d) Dito sobre litigio forense	1:004\$075	
e) Dito sobre transmissão de propriedade, de accordo com a tabella	184:676\$703	
f) Imposto de 5\$ sobre rez abatida para o consumo	126:252\$200	
g) Imposto sobre engenho de fabricar assucar, na proporção seguinte :		
Engenho Central	1:600\$	94:400\$000
Usina de capacidade para vinte mil saccoes de 60 kilos, cada uma	800\$	
Usina de capacidade para quinze mil saccoes de 60 kilos, cada uma	600\$	
Usinas de capacidade de dez mil saccoes de 60 kilos, cada uma	500\$	
Usinas de capacidade até cinco mil saccoes de 60 kilos, cada uma	300\$	
Usinas de menos de cinco mil	200\$	
Engenho de tachas Wetzell, cada um.	150\$	
Dito de motores a vapor e tachas a fogo nu, cada um.	100\$	
Dito de tracção animal	50\$	
h) Imposto de 1\$ por metro de terreno baldio na capital, de conformidade com a lei n. 677, de 11 de outubro de 1915	200\$000	
a) Imposto sobre mercadores ambulantes.	25:000\$000	
b) 500 réis por fardo de algodão recolhido aos depositos de Propriá e Villanova	632\$000	
c) Liquidação da divida activa	35:632\$317	
d) Multas, inclusive as estabelecidas aos contribuintes negligentes	10:959\$913	
e) Indemnizações e reposições	2:734\$893	
f) Rendas provenientes do abastecimento d'agua	98:996\$989	
g) Rendas provenientes da rede de esgoto	22:499\$176	
h) Rendas provenientes da usina de Electricidade : contribuição da municipalidade de Aracajú para iluminação publica.	10:000\$000	

Luz e energia fornecidas a particulares, augmentados de 15 a 20 % os preços da tabella actual e reduzidos a quatro os grupos de lampadas da mesma tabella, fixado em 1\$500 o preço minimo de cada

Lampada	57:544\$099	
i) Rendimento da Imprensa Official	35:994\$366	
j) Bens do evento	1:064\$000	
k) Recceita eventual	1:068\$710	302:126\$463
<hr/>		
a) Impostos creados, com applicação á industria agricola e pastoril, melhoramentos materiaes e obras contra os effeitos da secca.	352:664\$040	
b) Empréstimo interno em apolices.	55:000\$000	
c) Imposto sobre volumes exportados, creado com applicação aos premios estabelecidos na lei n. 687, de 28 de outubro de 1915; construcção de estradas de rodagem; Asylo de Menicidade e Hospital de Caridade da capital, com exclusão do sal e pequenos volumes de insignificante valor na razão seguinte :		
De peso até 60 kilos	\$180	
Até 80 kilos	\$200	
» 100 »	\$250	
De mais de 100 kilos	\$300	
ficando distribuidos dois terços da respectiva cobrança para os premios á lavoura e estradas de rodagem e um terço para os dois ultimos serviços mencionados	105:059\$000	
d) Imposto de 300 réis por milheiro de côco (fructo), a granel, e cento de pedra de amolar.	5:000\$000	
e) Beneficio de loterias federaes	33:748\$433	
f) Imposto sobre a inspecção do algodão	9:129\$445	
g) Imposto pelo Fundo Escolar	3:735\$486	
h) 5 % sobre o producto das Intendencias Municipaes do Estado, com applicação ao mobiliario das escolas primarias	8:586\$158	572:922\$562
		<hr/>
		2.998:233\$574

Na mensagem o Presidente do Estado assim se exprime :

« Deduzidos 4:400\$ de 22 apolices resgatadas no primeiro semestre do corrente anno, a sua divida fundada é actualmente de 3.403:800\$, representados por 17.019 apolices, na quasi totalidade concentradas em mãos de capitalistas sergipanos. Não excede ella ás rondas publicas de um anno ;

o que, parece, constitue um caso excepcional em confronto com as condições financeiras dos outros Estados da União.

Os juros das apolices estão pagos até o segundo semestre do anno findo, já tendo o Thesouro iniciado o pagamento do primeiro semestre deste anno.

Divida fluctuante quasi não ha ; os pagamentos dos funcionarios publicos têm sido feitos mensal e pontualmente, e se alguma resta do contracto ou fornecimentos será liquidada em prazo nunca excedente ao começo da proxima safra.»

Estado da Bahia

A despesa desse Estado para 1917 foi fixada em 18.556:170\$435, assim distribuida :

Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica :

Governo do Estado	36:000\$000
Palacio do Governo e Gabinete	32:600\$000
Senado	97:500\$000
Secretaria do Senado	124:907\$000
Camara	197:000\$000
Secretaria da Camara	175:890\$680
Secretaria de Estado	26:200\$000
Directoria do Interior	88:279\$000
Superior Tribunal de Justiça	101:300\$000
Tribunal de Contas	104:924\$000
Justiça de 1ª instancia	928:490\$000
Ministerio Publico	307:280\$900
Inspectoria de Ensino	56:564\$500
Gymnasio da Bahia	176:037\$000
Escola Normal	225:728\$317
Instrucção primaria	1.214:200\$000
Bibliotheca Publica	33:144\$500
Arquivo Publico	40:904\$500
Junta Commercial	33:544\$500
Directoria de Saude Publica	992:628\$998
Soccorros Publicos	30:000\$000
Eventuaes	35:090\$000
	<hr/>
	5.160:122\$995

Secretaria de Policia e Segurança Publica :

Secretaria de Estado	26:200\$000
Policia	111:653\$000
Gabinete de Identificação	40:153\$000
Gabinete de Investigação e Capturas	32:195\$900
Inspectoria de Vehiculos	15:695\$900
Policia do Porto	55:717\$500
Serviço Medico Legal	100:820\$000
Penitenciaria do Estado	152:730\$000
Circumcripções policiaes	16:200\$000

Brigada Policial	1.985:808\$240
Guarda Civil.	362:414\$200
Diligencias policiaes	10:000\$000
Eventuaes.	25:000\$000
	<hr/>
	2.948:384\$940

Secretaria da Agricultura, Industria, Commercio, Viação e Obras Publicas :

Secretaria de Estado	26:200\$000
Directoria de Agricultura	67:255\$000
Inspectoria de Viação, Industria e Commercio	23:200\$000
Inspectoria de Obras Publicas e Tonelamento.	49:600\$000
Serviço Agronomico.	345:895\$000
Obras Publicas	800:000\$000
Estrada de Ferro de Nazareth	775:000\$000
" " " Santo Amaro	350:000\$000
" " " de Ilhéos a Conquista.	50:000\$000
Navegação Bahiana.	1.600:000\$000
" do S. Francisco	600:000\$000
Directoria de Ferros, Minas, Colonisação e Imigração	71:090\$000
Delegacias dessa Directoria	27:820\$000
Immigração e Colonisação.	30:000\$000
Eventuaes.	25:000\$000
	<hr/>
	4.841:060\$000

Secretaria da Fazenda e Thesouro :

Secretaria de Estado	26:200\$000
Directoria.	219:827\$000
Caixa Economica	31:404\$500
Percentagens.	100:000\$000
Despezas judiciais.	4:500\$000
Collectorias	400:000\$000
Pessoal inactivo.	720:000\$000
Divida Publica	2.541:150\$000
Reposições e restituições	75:000\$000
Recolhimento S. Raymundo e Collegio do Coração de Jesus	3:720\$000
Exercicios findos.	500:000\$000
Restituições de dinheiros de orphãos	35:000\$000
Imprensa Official.	490:490\$000
Directoria das Rendas	256:400\$000
Guardamoria.	147:892\$000
Eventuaes.	25:000\$000
	<hr/>
	5.606:602\$500
Total geral.	18.556:170:435

<p>§ 8.º 1/4 % (um quarto por cento) sobre o valor certo do pedido, principal e juros vencidos, que tenham ou não sido accumulados na petição inicial da acção, ou que fôr declarado ou arbitrado na fórma estabelecida, não excedendo de 300\$ (trezentos mil réis). Nas demandas em que se intentar a reconvenção, o valor da taxa judiciaria será calculado sobre a importancia do pedido maior. Nenhuma demanda será julgada antes de ser junto o conhecimento do pagamento do imposto</p>	<p>3:000\$000</p>
<p>§ 9.º Imposto sobre embarcações a saber: 50\$ (cincoenta mil réis) sobre alvaronga e 30\$ (trinta mil réis) sobre qualquer embarcação que fôr arrolada ou licenciada para empregar-se no serviço de transporte de mercadorias de terra para bordo e vice-versa (de importação e exportação), excepto pequenos saveiros, sendo este imposto pago por semestre, nos prazos marcados aos demais arrolados, e \$400 (quatrocentos réis) por tonelada de qualquer embarcação nacional, que fizer a navegação deste Estado, sendo este ultimo imposto pago integralmente, sempre que os donos de taes embarcações tiverem de visar a respectiva matricula na Capitania do Porto.</p>	<p>1:000\$000</p>
<p>§ 10. Renda das collectorias, cobrada de accôrdo com as tabellas da receita e demais taxas deste orçamento</p>	<p>2.700:000\$000</p>
<p>§ 11. Taxas diversas, cobradas de accôrdo com a tabella n. 5</p>	<p><u>30:000\$000</u> 13.920:000\$000</p>

I

RENDAS PATRIMONIAES

<p>§ 12. Proprios e fazendas do dominio do Estado, fóros e laudemics</p>	<p><u>100:000\$000</u></p>	<p>100:000\$000</p>
--	----------------------------	---------------------

II

RENDAS INDUSTRIAES

§ 13. Receita da Estrada de Ferro de Santo Amaro	400:000\$000	
§ 14. Receita da Estrada de Ferro de Nazareth	1.200:000\$000	
§ 15. Receita da Navegação Bahiana	1.700:000\$000	
§ 16. Receita da Viação do S. Francisco	700:000\$000	
§ 17. Receita da Imprensa Official do Estado	300:000\$000	
§ 18. Receita do arrendamento da Ponte Severino Vieira.	3:500\$000	
§ 19. Renda da Assistencia a Alienados	15:000\$000	
§ 20. Receita da Repartição dos Terrenos Diamantinos e Serviço de Minas.	\$	4.318:500\$000

III

RECEITA EXTRAORDINARIA E EVENTUAL

§ 21. Divida activa.	250:000\$000	
§ 22. Quota do Municipio da Capital para o serviço do empréstimo de 21 de fevereiro de 1910	360:000\$000	
§ 23. Alcance de collectores	8:000\$000	
§ 24. Reposições e restituições	62:000\$000	
§ 25. Rendas não especificadas e receita eventual, não comprehendidas as multas por infracção de leis e regulamentos e penas pecuniaras, impostas por sentenças.	100:000\$000	780:000\$000

IV

RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL

§ 26. 1 % (um por cento) mais sobre o valor official de exportação de todos os productos do Estado com o fim de ser applicado aos serviços agronomicos e trabalhos de propaganda agricola e industrial do Estado, inclusive exposições.	550:000\$000	550:000\$000
---	--------------	--------------

V

PARA O FUNDO DE RESGATE DE APOLICES

§ 27. Renda dos titulos do dominio do Estado	170:000\$000	
--	--------------	--

§ 28. Producto da venda e legitimação de terras do dominio do Estado.	50:000\$000	
§ 29. Renda dos contractos para extracção de madeiras o productos florestaes do Estado	20:000\$000	240:000\$000
	<hr/>	
Para o montepio dos empregados do Estado :		
§ 30. Emolumentos arrecadados de accôrdo com a tabella n. 6.	17:000\$000	17:000\$000
	<hr/>	<hr/>
		19.925:500\$000

Estado do Espirito Santo

A receita ordinaria do Estado para o exercicio de 1917 foi orçada em 4.599:500\$, compondo-se das rendas seguintes :

Imposto de exportação	3.400:000\$000	
Imposto adicional.	360:000\$000	
Imposto de transmissão	300:000\$000	
Imposto de vencimentos.	30:000\$000	
Imposto de sello.	200:000\$000	
Imposto de litigio.	3:000\$000	4.293:000\$000
	<hr/>	
Emolumentos	4:500\$000	
Renda dos bens do Estado	10:000\$000	
Multas	2:000\$000	
Matriculas escolares.. . . .	15:000\$000	28:500\$000
	<hr/>	
Divida activa	\$	
Venda de terras.. . . .	150:000\$000	
Contribuição dos municipios	80:000\$000	
Contribuição da Companhia de Loterias.	48:000\$000	
Contribuição para fiscalizações.	\$	
Indemnizações e restituições	\$	
Rendas eventuaes.	\$	278:000\$000
		<hr/>
		4.599:500\$000
		<hr/>

A despesa do Estado para o exercicio de 1917 foi fixada em 4.599:453\$620 e distribuida pelos titulos e verbas seguintes:

Representação do Estado.	56:100\$000
Administração do Estado :	
Subsidio do Presidente do Estado	20:000\$000
Despesa do Presidente do Estado	6:060\$000
Secretaria da Presidencia.	22:560\$000
Secretaria Geral	16:800\$000
Directoria do Interior.	33:810\$000
Directoria de Finanças	242:760\$000
Directoria de Agricultura.	16:000\$000
Directoria do Ensino.	598:000\$000
Directoria de Segurança Publica	732:912\$500
Directoria do Serviço Sanitario.	30:940\$000
Procuradoria Geral.	62:460\$000
Magistratura :	
Tribunal Superior de Justiça.	94:960\$000
Instancia inferior	98:180\$000
Obras e empreendimentos geraes	150:000\$000
Divida publica :	
Divida externa consolidada.	1.229:960\$560
Divida interna	1.977:428\$600
Subvenções	60:600\$000
Despesas diversas :	
Aposentadorias.	181:912\$520
Pensões	7:200\$000
Passagens	18:000\$000
Luz e agua	12:000\$000
Gratificações.	22:000\$000
Imprensa Estadual.	20:000\$000
Fiscalizações.	\$
Installação do Gymnasio Espirito-San- tense	20:000\$000
Conservação dos bens do Estado.	5:000\$000
Reclamações diversas.	12:000\$000
Serviços eleitoraes.	10:000\$000
Conservação do jardim publico e as- seio de Palacio	4:800\$000
Addidos	6:000\$000
Despesas de recepções e utensilios de Palacio.	2:400\$000
Publicações diversas	12:000\$000
Eventuaes	\$

Pessoal da lancha <i>Nizia</i>	5:000\$000
Combustiveis para lanchas	3:600\$000
Medições de terras.	30:000\$000
Pessoal e despezas da Junta Commercial.	8:000\$000
	<hr/>
	4.550:433\$620
	<hr/>

Na sua mensagem diz o Presidente :

« As nessas reponsabilidades externas, reduzidas ás suas verdadeiras proporções, constam de 16.827 obrigações do empréstimo de 1894 e 38.270 obrigações do empréstimo de 1908, num total de 27.548.500 francos, ou sejam 16.529:100\$ da nossa moeda, a um cambio normal.

Ainda não está liquidada a pendencia do Estado com a Société Auxiliaire de Crédit, antes Ch. Victor & C., mas isso não pode alterar o limite legitimo de taes responsabilidades, a respeito das quaes dizem melhor os algarismos seguintes :

Empréstimo de 1908

Titulos da emissão contractada.	60.000
Menos :	
Titulos que o emissor (Ch. Victor & C.) conservou em carteira para o resgate, por troca, de 19.910 titulos do empréstimo de 1894.	23.179
	<hr/>
Titulos em circulação.	36.821
Mais :	
Titulos retirados da carteira do emissor e dados em resgate, por troca, de 3.083 titulos do empréstimo de 1894.	3.589
	<hr/>
Titulos em circulação.	40.410
Menos :	
Titulos amortizado pelo Estado nas épocas contractuaes.	2.140
	<hr/>
Titulos restantes em circulação.	38.270
	<hr/>

Empréstimo de 1894

Titulos em circulação em 1908	19.910
Menos :	
Titulos resgatados por Ch. Victor & C.	3.083
	<hr/>
Titulos restantes em circulação.	16.827

Se é certo que do empréstimo de 1894 existem ainda em circulação os 16.827 títulos, cujo serviço de juros, reclamado em 1914 pelo Banque de Paris et Pays Bas, tivemos de fazer directamente a esse banco, na sua legítima qualidade de emissor desse empréstimo, é também certo que dos 23.179 títulos do empréstimo de 1908, que o respectivo emissor conservou em carteira, só tenhamos de deduzir os 3.589 títulos utilizados no resgate, por troca, de 3.083 títulos do empréstimo de 1894, devendo continuar consequentemente, 19.589 títulos na carteira do emissor do empréstimo de 1908 ou seja o numero de títulos desse empréstimo correspondente ao numero de títulos do empréstimo antigo (16.827), cujo resgate, por troca, a Société Auxiliaire de Crédit não conseguiu effectuar, aliás com grande proveito para o Estado, por isso que ficámos livres do maior prejuizo que a consumação de todo empréstimo de 1908 nos acarretaria, resultante do grave erro do contracto de um empréstimo novo, ao preço de 416,60 francos por título de 500 francos, sujeito ainda a enormes despesas de commissões, publicações, etc., para o resgate de outro do mesmo juro, ao preço de 485 francos por títulos, quando uma operação visando esse resultado só se explicaria no caso de taxa de juro menor para o empréstimo novo.

Por aquelles algarismos verifica-se que sómente nos falta a conclusão do processo regular de cancellamento dos referidos 19.589 títulos do empréstimo de 1908, no que o governo continúa empenhado, agora por intermedio de um novo advogado constituido em Paris, para esse fim, Mr. Paul Castagnet.

Os juros do empréstimo de 1894 tem sido pagos com rigorosa pontualidade, por intermedio do Banque de Paris et Pays Bas, continuando a ser depositados os juros do empréstimo de 1908 até que a repartição official da França — l'Office National des Valeurs Mobiliers — incumbida das questões relativas aos negócios dessa natureza, nos indique o estabelecimento de credito a que devemos confiar o pagamento desses juros, conforme as representações que o governo já fez, uma directamente a l'Office National e outra por intermedio da Legação Franceza no Brasil.

E confirmadas, como vemos, as previsões da mensagem anterior, é-me grato repetir que cerca de 20 % da nossa receita normal darão para manter o serviço das nossas responsabilidades externas.

Entretanto, virá ainda pesar sobre os nossos recursos orçamentarios a liquidação da questão do Banco Hypothecario.

Recusadas pelo governo todas as negociações que em Paris foram propostas ao representante que o Estado ali tinha, por isso que dellas resultaria um onus que não pederíamos supportar, pareceu-me accetado aproveitar a estadia de Mr. Jules Chevalier no Rio de Janeiro, na qualidade de director de l'Office National des Valeurs Mobiliers, e encaminhar, por seu intermedio, uma negociação nova.

Bem acolhidos os representantes que mandei ao encontro desse distincto cavalheiro e financista, conseguiu o governo chegar a um accôrdo provisório, dependente da vossa approvação e da acceitação dos interessados.

Esse accôrdo provisório chegará ao vosso conhecimento acompanhado de mensagem especial, esperando para elle a vossa melhor attenção, afim de poder haver termo para a lamentavel e notoria situação de esphacelamento em que se encontra a maior parte do acervo do mesmo banco.

Um dos ultimos balanços desse estabelecimento, accusando um lucro liquido de 6:792\$874, sobre todos os 50 milhões de francos de seu capital, por acções e debentures, — applicados pelos proprios representantes da economia franceza de que elle proveio — é o mais solenne attestado da desorganização em que o mesmo banco se encontrar, vindo dahi a necessidade de uma providencia que ponha termo a essa situação.

. . .

O nosso movimento financeiro em 1916 foi :

Receita arrecadada.	4.375:330\$843
Despeza effectuada.	4.365:347\$023

No primeiro semestre de 1917 esse movimento foi :

Receita arrecadada.	1.820:454\$636
Despeza effectuada.	1.212:446\$536

Estado do Rio

Sobre a situação financeira desse Estado apresentou o seu Presidente os dados seguintes na sua mensagem de agosto do 1918:

« A divida interna fundada consta de divida por apolices sem prazo certo de amortização e de divida por apolices amortizaveis semestralmente por sorteio.

A primeira é da importancia de 9.300:000\$, dividida por 18.000 apolices do valor nominal de 500\$ cada uma e juros de 6 %, e 300 apolices do valor nominal de 1:000\$ cada uma, que vencem os juros de 5 %.

No decurso do quadriennio essa divida não soffreu alterações, se bem que se possa reputar como diminuida virtualmente pelas apolices que fazem parte do fundo de amortização.

Quanto á segunda soffreu diminuição effectiva pelos sorteios semestraes, a saber :

Sorteadas de 1915 a 1918.	15.048	1.504:800\$009
Existentes em 1 de janeiro de 1915.	156.905	15.690:500\$000
Em circulação	141.857	14.185:700\$000

Como sabeis, a obrigação de contribuir com quotas de amortização do emprestimo externo começou em outubro de 1915 e desde então tem sido amortizada — £ 47.900.

A divida externa está, pois, reduzida a £ 2.952.100, o que aliás nenhum effeito tem sobre a importancia dos compromissos annuaes do Estado, porque a sua contribuição é sempre a mesma, até extincção total da divida.

Para o pagamento do 10º *coupon*, vencido a 1 de outubro do anno findo, enviou a Thesouraria aos banqueiros do Estado, Srs. Boulton Bros & C., £ 83.288-15-3, ou mais do que a quantia necessaria (£ 83.287-10 , representando essa importancia em papel-moeda 1.561:857\$552.

A differença de cambio orçou, mais ou menos, por 312:545\$052. Para o do 11º *coupon*, vencido em 1 de abril do corrente anno, remettemos em ouro £ 33.046-17-6, e fizemos á disposição dos banqueiros, no Rio, 927:666\$100 em papel moeda. Esta importancia, transferida pelos banqueiros, por uma feliz combinação com o Estado, produziu com aquella uma somma total de £ 83.665-12-1. E porque fossem apenas necessarias £ 83.277-11 (em virtude do pequeno saldo a n'osso favor do semestre anterior), ficou ainda em Londres, depois de pago o *coupon*, o saldo de £ 388-1-1.

A differença entre as taxas de cambio então vigentes e as actuaes são grandes e aggravam demasiadamente as proximas obrigações da Thesouraria. E' de esperar, todavia, que as acertadas providencias do Exm. Sr. Presidente da Republica e de seu illustre ministro da Fazenda possam melhorar a situação cambial, que estava, ao que parece, á mercê da especulação. Garantindo as operações dos que, por necessidade de satisfazerem seus compromissos no exterior, recorrem ao mercado monetario, o decreto do Governo da Republica deve ter por effeito immediato pôr a descoberto os que só d'elle se servem para operações meramente especulativas, com prejuizo dos interesses geraes.

A situação da Prefeitura Municipal de Nitheroy para com o Estado é esta, a partir de 1915 :

DEBITO

1915 :

Importancia da prestação de juros, etc., da divida externa, vencida em janeiro.	726:292\$094
Idem da prestação vencida em julho.	788:292\$669
Differença de cambio	30:646\$516

1916 :

Importancia da prestação de juros, etc., da divida externa, vencida em janeiro.	977:360\$110
Idem da prestação vencida em julho.	893:761\$267

1917 :

Importancia da prestação vencida em ja- neiro	932:468\$225
Idem da prestação vencida em julho.	821:433\$274
Idem de transportes concedidos pela Leopoldina Railway e debita los em conta do Estado	4:026\$900

5.174:281\$055

CREDITO

1915 :

Materiaes fornecidos p/c do Estado	5:776\$000
Importancia paga em dinheiro (Rio).	180:000\$000
Idem idem idem (Londres).	5:932\$437

1916 :

Importancia paga em dinheiro	237:643\$969
--	--------------

1917 :

Importancia paga em apolices.	2.600:000\$000
Idem idem em dinheiro	111:262\$554
Materiaes fornecidos p/c do Estado	16:828\$500
	<u>3.157:443\$470</u>
Saldo a favor do Estado em 31 de dezembro de 1917	2.016:837\$585
	<u>5.174:281\$055</u>

A parte correspondente ao municipio de Nitheroy, no pagamento do *coupon* da divida externa no corrente anno, importou em 811:137\$687, por conta da qual recebeu o Estado a importancia liquida de 628:144\$300.

A divida municipal de Nitheroy era em 30 de junho ultimo, de réis 2.199:830\$972.

O balanço do exercicio de 1917 fornece á vossa apreciação os seguintes dados sobre a arrecadação :

ORDINARIA

Exportação	6.781:785\$133
Interior	7.802:532\$199

EXTRAORDINARIA

A saber: taxa adicional de 2 1/2 % sobre o assucar	55:205\$800
Taxa especial do sal	55:205\$800
Taxa de um real (\$001) sobre a exportação dos municipios de Petropolis, Parahyba do Sul e Itaperuna durante o periodo em que estiveram em vigor, nessa parte, os decretos ns. 1.496 e 1.497, de 1916	1:701\$141
Total	<u>15.549:587\$023</u>

A receita, assim arrecadada, excede á orçada em.	3.447:600\$984
pois que o orçamento sommava	<u>12.101:916\$039</u>

como se especifica adeante :

	Orçada	Arrecadada
Exportação, inclusive estatística.	5.633:031\$398	6.781:785\$133
Interior	6.011:344\$669	7.802:532\$199
Renda com applicação especial ou extraordinaria	457:539\$972	965:199\$691
	<u>12.101:916\$039</u>	<u>15.549:517\$023</u>
Maior arrecacação.	3.447:600\$984	—
	<u>15.549:517\$023</u>	<u>15.549:517\$023</u>

Pela totalidade, poderéis avaliar da receita dos exercicios de 1916 e 1917 :

	1916	1917	Menor ou maior arrecadação em 1917
Ordinaria	14.315:351\$966	14.584:317\$332	+ 268:965\$366
Extraordinaria	2.951:881\$947	965:199\$691	— 1.986:682\$256
	<u>17.267:233:913</u>	<u>15.549:517\$023</u>	<u>— 1.717:716\$890</u>

A situação financeira desenhada pelos algarismos que constam dos balanços é satisfactoria, para a época actual, pois o Estado tem mantido, como disse, os pagamentos em dia, interna e externamente, e não tem outra divida fluctuante senão a que vem de annos anteriores. Uma grande parte desta, ou 2.600:000\$000, foi paga.

Isto não quer dizer que, de um momento para outro, a situação não se possa tornar muito menos satisfactoria.

As difficuldades com que luta o commercio de exportação do café affectam muito de perto a receita, diminuindo o imposto em papel e a sobre-taxa de tres francos. Destes dois tributos é que se vale o Estado em maior somma, para satisfazer os seus pagamentos em ouro, e a sua diminuição, aggravada pela baixa do cambio, tem trazido e trará muito serios embaraços ao Thesouro »

Estado de S. Paulo

A despesa desse Estado para 1917 foi fixada em 85.786:871\$720, assim distribuida :

Secretaria do Interior :

Presidencia do Estado	122:000\$000
Senado	415:923\$900
Camara	698:831\$320
Secretaria de Estado (Interior)	311:360\$900
Almoxarifado.	419:160\$000
Bibliotheca Publica	82:000\$000
Directoria da Instrucção	283:100\$000
Escola Normal da Capital	543:495\$000
» » de Itapetininga	273:990\$000
» » » S. Carlos	239:320\$000
» » do Braz.	196:310\$000
» » de Botucatu	168:870\$000
» » » Campinas	165:316\$000
» » » Casa Branca	161:923\$000
» » » Guaratinguetá.	180:610\$000
» » » Piracicaba	160:430\$000
» » » Pirassununga	146:820\$000
Grupos escolares.	9.337:040\$000
Escolas isoladas	4.944:900\$000

Gymnasio da Capital	247:720\$000
» de Campinas.	167:200\$000
» » Riboirão Preto	160:800\$000
Escola Polytechnica.	480:520\$000
Faculdade de Medicina.	546:640\$000
Seminario do Educandas	102:740\$000
Hospicio de Alienados	966:200\$000
Estatistica e Archivo	218:600\$000
Diario Official	260:000\$000
Museu	46:800\$000
Serviço Sanitario	2.204:160\$000
Soccorros Publicos	600:000\$000
Pinacotheca	9:000\$000
Pensionato Artistico.	29:400\$000
Escola Profissional Masculina da Capital	156:620\$000
» » Feminina » »	92:900\$000
Escola de Artes e Officios de Amparo.	52:200\$000
» » » » » Jacarehy	1:500\$000
Serviço eleitoral.	8:000\$000
Eventuaes e representações	96:800\$000
	<hr/>
	25.308:198\$720

Secretaria da Justiça e Segurança Publica :

Secretaria de Estado	389:800\$000
Administração da Justiça	1.557:180\$000
Ministerio Publico	468:600\$000
Junta Commercial	33:000\$000
Policia.	1.762:720\$000
Prisões	1.670:580\$000
Força Publica	12.302:116\$000
Eventuaes	90:000\$000
	<hr/>
	18.273:996\$000

Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas:

Secretaria.	1.161:000\$000
Directoria de Imigração em Santos.	51:600\$000
Departamento do Trabalho	237:440\$000
Immigração	200:000\$000
Colonisação	300:400\$000
Serviço Agronomico.	1.185:400\$000
Fazenda Nova Odessa	49:600\$000
Terras devolutas.	50:000\$000
Commissão Geographica e Geologica	258:160\$000
Obras Publicas	3.448:000\$000
Saneamento de Santos.	548:440\$000

Contractos e Subvenções	4.334:396\$000
Aguas e Esgotos	1.860:300\$000
Tramway da Cantareira	091:000\$000
Repartição de imigrantes	35:000\$000
Estrada de Ferro Funilense	419:905\$000
Junta de Tomada de Contas	24:000\$000
Transportes de Estradas de Ferro	100:000\$000
Patronato Agricola	54:600\$000
Eventuaes	60:000\$000
	<hr/>
	15.019:661\$000

Secretaria da Fazenda :

Secretaria e Thesouro	621:000\$000
Administração e arrecadação das rendas	3.010:776\$000
Fiscalizações	33:800\$000
Exercicios findos.	500:000\$000
Reposições e restituções	50:000\$000
Juros diversos (divida).	13.782:475\$100
Differenças de cambio	5.267:844\$300
Apoentados	967:171\$400
Reformados	576:944\$000
Funcionarios em disponibilidade.	40:655\$200
Auxilios e subvenções	2.084:350\$000
Garantia de juros	200:000\$000
Eventuaes.	50:000\$000
	<hr/>
	27.185:016\$000

A receita geral do Estado de S. Paulo, para o exercicio de 1917, é orçada em 85.788:000\$ e será realizada com o producto que fôr arrecadado, dentro do mencionado exercicio, sob os titulos abaixo designados :

RECEITA ORDINARIA

I — Renda dos tributos

1º — Imposto de exportação.	38.800:000\$000
2º — Taxa de expediente	400:000\$000
3º — Imposto sobre transmissão de propriedade « inter vivos »	6.800:000\$000
4º — Imposto sobre transmissão de propriedade « causa mortis »	1.500:000\$000

5° — Imposto do sello	1.800:000\$000	
6° — Imposto de viação	3.500:000\$000	
7° — Imposto de sello sobre bilhetes de entradas em logares de diversões	200:000\$000	
8° — Imposto prodial na Capital	2.200:000\$000	
9° — Imposto sobre terrenos com frente para o canal do Mangue em Santos.	2:000\$000	
10 — Imposto de commercio	3.400:000\$000	
11 — Imposto de industrias	600:000\$000	
12 — Imposto sobre capital das sociedades anonymas	1.900:000\$000	
13 — Imposto sobre o capital particular empregado em emprestimos.	1.000:000\$000	
14 — Imposto sobre o capital empregado em predios destinados a aluguel	1.200:000\$000	
15 — Imposto territorial.	200:000\$000	
16 — Imposto sobre o consumo de aguardente.	750:000\$000	
17 — Imposto sobre loterias.	780:000\$000	
18 — Imposto sobre subsidios e vencimentos.	1.100:000\$000	66.132:000\$000

II — *Rendas diversas*

1° — Taxa de matriculas	500:000\$000	
2° — Taxa adicional	2.200:000\$000	
3° — Taxa judiciaria	300:000\$000	
4° — Taxa de feira de gado	1:000\$000	3.001:000\$000

III — *Rendas industriaes*

1° — Quota de arrendamento da Estrada

de Ferro Sorocabana	500:000\$000	
2º — Renda da Estrada de Ferro Funilense.	330:000\$000	
3º — Renda da Tramway da Cantareira . .	260:000\$000	
4º — Taxa de esgotos da Capital, Santos e S. Vicente. . .	3.500:000\$000	
5º — Taxa de consumo de agua na Capital.	3.400:000\$000	
6º — Renda da Repartição de Aguas da Capital, por serviços extraordinarios. .	400:000\$000	
7º — Renda do Hospicio de Alienados . .	45:000\$000	
8º — Renda do <i>Diario Official</i>	75:000\$000	
9º — Renda de outros estabelecimentos .	50:000\$000	8.560:000\$000
	<hr/>	

IV — *Rendas patrimoniaes*

1º — Venda de terras publicas	10:000\$000	
2º — Venda de lotes em nucleos coloniaes .	280:000\$000	290:000\$000
	<hr/>	

RECEITA EXTRAORDINARIA

1º — Indemnizações.	250:000\$000		
2º — Eventual e multas.	835:000\$000		
3º — Contribuição de companhias para fiscalizações.	60:000\$000		
4º — Cobrança da divida activa	1.160:000\$000		
5º — Contribuição da Estrada de Ferro Sorocabana	5.500:000\$000	7.805:000\$000	85.788:000\$000
	<hr/>	<hr/>	<hr/>

Renda com applicação especial

Taxa equivalente a cinco francos por sacca de café exportada e com applicação determinada em lei. Frs. 50.000.000-0-0

RESUMO

Receita

Ordinaria	77.983:000\$000	
Extraordinaria	7.805:000\$000	85.788:000\$000
	<u> </u>	

Despeza

Secretaria do Interior	25.308:198\$720	
Secretaria da Justiça e da Segurança Pública	18.273:996\$000	
Secretaria da Agricultura	15.019:661\$900	
Secretaria da Fazenda	27.185:016\$000	85.786:871\$720
	<u> </u>	
Saldo	1:128\$280	<u>85.788:000\$000</u>

Eis uma apreciação da situação economica e financeira de S. Paulo em 1917:

« O valor da exportação total de S. Paulo foi no anno de 1917 o maior registrado até agora. Assim o valor das remessas feitas para o estrangeiro e para outros Estados pelo porto de Santos e pela Estrada de Ferro Central do Brasil, attingio, segundo os dados apresentados pelo Sr. Cardoso de Almeida, a 746.316:533\$427.

As difficuldades do escoamento da safra do café diminuíram muito a contribuição ao principal producto do Estado. Assim para o total de..... 746.316:533\$427 entrou o café com 274.770:662\$000, que em relação aos annos anteriores é uma proporção pequena, muito abaixo da média dos ultimos quinquennios.

Os productos da polycultura, da pecuaria e da industria forneceram os restantes 471.545:875\$427.

Para esse novo movimento commercial, contribuíram principalmente os seguintes artigos: tecidos de algodão, com 158.468:314\$490; tecidos de lã, com 14.926:962\$700; fios de algodão, com 3.668:965\$100; calçado, com 24.907:438\$900; chapéus, com 8.432:071\$300; forragens, com 11.935:720\$500; biscoitos, com 3.445:206\$; garrafas varias, com 2.775:442\$213; sola, com 3.115:352\$700; carnes resfriadas, com 29.660:183\$; carnes salgadas, com 13.331:840\$; feijão, com 33.548:941\$700; arroz, com 19.405:331\$; batatas, com 2.077:290\$ e bananas, com 1.625:901\$000.

Como estamos longe da antiga monocultura! Certo, o valor da produção do café é do dobro da sua exportação, mas na exportação realizada a propria industria quasi attingio ao mesmo valor do café!

As mercadorias produzidas pela industria e pela pequena lavoura e que, como já dissemos, sahem do Estado livres de impostos vão avultando cada vez mais no commercio de exportação. Assim o seu valor total foi em 1913 de 70.992:987\$400; em 1914 de 89.295:014\$440; em 1915 de 162.958:355\$325; em 1916 de 218.828:868\$730 e em 1917 de 467.679:924\$673.

Assim as dificuldades creadas pela guerra ao commercio, se por um lado impede o escoamento de toda a producção do café, por outro, embaraçando a importação, vai creando novas possibilidades á pequena lavoura e á industria, que tambem encontram novas oportunidades nos mercados estrangeiros.

Essa situação economica reflecte-se nas condições financeiras do Estado. Todo o systema tributario de S. Paulo repousa no imposto de exportação do café. A instituição de impostos directos desenvolveu, porém, as fontes de renda, que vão augmentando e tendendo a dar ao regimen fiscal a estabilidade necessaria.

Assim mesmo, se não fossem os recursos previdentemente accumulados, a crise do café, repercutindo no imposto de exportação, teria creado difficuldades insuperaveis. O Governo paulista, como o da União, preferio, nesta época de necessidade de fomentar a producção, não aggravar a tributação e solver os compromissos resultantes do *deficit* que no orçamento ordinario occasionaram as despesas não previstas, como as de soccorros publicos, subsidios de senadores e deputados, força publica, alimentação e vestuario de presos, immigrantes, prolongamento da Sorocabana, exercicios findos e augmento de preços que tornam deficientes muitas verbas votadas. Assim a despeza ordinaria em 1917 foi de 95.754:782\$350, ou mais 9.967:910\$630 do que a verba fixada. A receita, entretanto, pelos motivos já recapitulados, foi de..... 82.556:094\$877, ou menos 3.231:905\$113 do que a orçada.

Para mostrar, porém, a robustez do organismo paulista e para provar o valor das reformas que tendem a substituir o imposto de exportação, basta dizer o seguinte: — a crise do café fez com que o imposto de exportação produzisse menos 11.630:220\$ do que o valor orçado. Isso demonstra que o *deficit* que essas contas revelam entre a receita arrecadada e a despeza realizada ficaria reduzida a menos de 2.000:000\$ se o imposto desse o avaliado e desapareceria se pela regularização dos transportes as vendas do café se normalizassem.

Houve assim uma differença para menos entre a receita e a despeza de 13.198:687\$463, que o Estado pôde facilmente cobrir com os grandes saldos de sua caixa de recursos.

A 31 de dezembro a divida externa do Estado, excluido o emprestimo da Sorocabana, era de £ 3.024.852-0-0; a divida interna fundada, de.... 72.615:000\$; os compromissos provenientes da valorização montavam a £ 8.996.522,14,5.

O Governo paulista tinha, porém, na mesma data, á sua disposição, nos bancos do paiz e do estrangeiro, 159.456:311\$207, dos quaes 24.234:931\$276 nos bancos da Capital do Estado.

A divida restante da valorização será extinta logo que a terminação da guerra permitta a sua liquidação. No fim do anno passado importava em £ 8.996.522,14,5, quando o Thesouro tem em café armazenado na Europa e em dinheiro depositado em bancos, valores correspondentes a £ 11.107.461,13,9. Esse confronto mostra o exito das operações decorrentes da valorização, cujos recursos, como se vê, deixam ainda um saldo de £ 2.110.938,19,4.

O Governo paulista tem em dia todos os seus pagamentos, funcionalismo, material, serviços da divida interna e externa e durante o anno findo remetteu,

para solver compromissos estrangeiros £ 365.623.14,4 ; 34.537.932,50 francos ; 490.000.00 de llars ; perfazendo, em moeda nacional, 33.364:401\$485.

Assim, pela regularidade de sua conta, pela organização de seus serviços, pelo credito que justamente gosa, pela competencia de seus dirigentes, pelo espirito de iniciativa e capacidade de trabalho de seus habitantes, S. Paulo, apesar da crise especial do seu principal producto, está em excellentes condições de prosperidade economica e de solidez financeira.

Alguns dados do memorial da Secretaria da Fazenda mostram como foi applicado e distribuido o relativamente avultado orçamento ordinario. Da despeza total de 95 mil contos, 18.798:000\$ foram destinados á instrucção em geral, ou cerca de 20 % do total, sendo 14.271:000\$ só para o ensino primario; 3.299:000\$ para a Saude Publica; 15.000:000\$ para a Força Publica; 4.409:000\$ para prisões e alimentos dos presos; 2.000:000\$ para administração da justiça; 3.300:000\$ para immigração e colonização; 1.185:000\$ para o serviço agronomico; 2.800:000\$ para as obras publicas; 19.026:617\$319 para juros e differenças de cambio, etc., etc.»

Estado do Paraná

A receita do Estado para o exercicio de 1917 a 1918 foi fixada em 7.687:097\$161 com o producto que for arrecadado dentro do mencionado exercicio, sob os seguintes:

Liquidos espirituosos	62:000\$000
Polvora e armas de fogo	6:060\$000
Arrematações judiciaes.	2:000\$000
Exportação de gado e outros animais	110:000\$000
Industrias e profissões	540:000\$000
Taxa judiciaria	13:000\$000
Transmissão de propriedades.	350:000\$000
Exportação de madeira.	240:000\$000
Exportação de diversos.	20:000\$000
Gado para consumo.	38 000\$000
Imposto territorial	155:000\$000
Adicionaes	315:200\$000
Exportação de café.	120:000\$000
Imposto itinerario	120:000\$000
Sal para consumo	42:000\$000
Sellos, inclusive vendas de terras.	409:887\$161
Exportação de herva mate beneficiada	1.200:000\$000
» de herva mate canchea la	1.600:000\$000
Concessões e privilegios	5:000\$000
Aforamentos	1:500\$000
Patente commercial	480:500\$000
Adicional 30 %	144:150\$000
Divida activa	132:000\$000
Divida colonial	20:000\$000

Fretes e passagens	330:000\$000
Recella eventual	30:000\$000
Taxa escolar	60:000\$000
Imposto de propaganda	36:800\$000
» predial	300:000\$000
Divida activa do imposto predial	13:000\$000
Taxa de agua e esgoto	345:000\$000
Beneficio de loterias	45:000\$000
Arrendamento de herveaes	3:000\$000
Renda da penitenciarria	20:000\$000
» do Bacachery	1:060\$000
Imposto sobre vencimentos	375:000\$000
	<hr/>
	7.687:097\$161

A despesa, para o mesmo periodo, foi fixada em 7.687:097\$161, sendo:

Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica, réis 4.001:296\$901, assim distribuida:

Presidencia do Estado	40:800\$000
Congresso Legislativo	60:000\$000
Magistratura	236:200\$000
Secretaria de Estado	77:460\$000
Despezas especiaes	108:000\$000
Palacio da Presidencia	12:960\$000
Despezas especiaes	8:500\$000
Secretaria do Congresso	35:500\$000
Despesas especiaes	25:200\$000
Justiça	211:800\$000
Despezas especiaes	1:000\$000
Superior Tribunal de Justiça	21:660\$000
Despezas especiaes	3:500\$000
Repartição de Policia	35:079\$000
Gabinete Medico Legal, Assistencia, Identificação e Estatistica	77:379\$996
Despezas especiaes	37:500\$000
Delegacia de Policia e carcereiros	85:810\$000
Despezas especiaes	8:000\$000
Policia Maritima	13:240\$000
Penitenciarria	40:360\$000
Despezas especiaes	64:200\$000
Guarda Civil	165:200\$000
Força Publica	1.036:507\$000
Corpo de Bombeiros	174:000\$000
Instrucção Publica	885:380\$000
Despezas especiaes e Bibliotheca	33:400\$000

Escola de Aprendizizes Artifices	3:600\$000
Hospital do Isolamento.	37:880\$000
Despezas especiaes	25:000\$000
Subvenções e auxilios	202:176\$840
Pessoal inactivo	251:893\$065
Presos pobres	48:000\$000
Eventuaes.	9:160\$000
	<hr/>
	4.001:296\$991

Secretaria de Fazenda, Agricultura e Obras Publicas réis
3.685:800\$270, assim distribuida:

Secretaria de Estado	214:380\$000
Instituto Agronomico de Bacachery	23:000\$000
Junta Commercial	12:900\$000
Museu Paranaense	8:820\$000
Arrecadação das rendas	539:340\$000
Despezas especiaes	105:000\$000
Iluminação da Capital.	177:800\$000
Aguas e esgotos.	22:200\$000
Despezas especiaes	310:310\$000
Obras Publicas	656:820\$000
Cobrança da divida colonial	3:000\$000
Serviço de diligencias	16:480\$000
Despesas especiaes	80:340\$000
Premio de animação á herva-matte	12:000\$000
Povoamento do Solo.	2:000\$000
Subvenção á Escola de Agricultura de Araucaria	10:000\$000
Serviço da Divida	1.383:388\$990
Pessoal inactivo.	66:021\$270
Eventuaes.	8:000\$000
Restituição de dinheiro de Orphãos	6:000\$000
Seguros dos proprios do Estado	6:000\$000
Exercicios findos	7:000\$000
	<hr/>
Total	3.687:760\$260
Total geral da despesa	7.687:097\$161

Estado de Santa Catharina

A receita do Estado, para o exercicio de 1917, foi orçada em 3.046:000\$000 com o producto das arrecadações effectuadas sob os seguintes titulos :

Imposto de exportação e adicional de 3) %	770:000\$000
Imposto de expediente.	12:000\$000
Contribuição especial de 2 %,	170:000\$000
Imposto de patente por venda de bebidas espirtuosas, fermentadas e gazosas.	100:000\$000

Imposto sobre industrias e profissões, adicional de 30 % sobre o imposto.	425:000\$000
Imposto sobre o capital.	430:000\$000
Taxa judiciaria, 1 % sobre arrematações judi- ciarias, 2 % sobre contractos com o Estado e 5 % sobre leilões	12:000\$000
Imposto sobre carroções que transitarem na estrada D. Francisca.	2:000\$000
Imposto de transito nas estradas de roda- gem	55:000\$000
Livida colonial e venda de terras	110:000\$000
Emolumentos sobre titulos de terras	5:600\$000
Taxa de metragem das medições de terras, transitadas pelo Estado	30:000\$000
Cobrança da divida activa.	40:000\$000
Taxas de heranças e legados, comprehendi- das as heranças necessarias cujo monte fôr super or a quinhentos mil réis, sendo nessas a taxa de 2 %.	60:000\$000
Taxas sobre aproveitamento das forças hy- draulicas na razão de 2\$ por kilowatt das companhias, emprezas ou parti- culares que assignarem o termo do regu- lamento expedido com o decreto 335, de 28 de setembro de 1907, e 5\$ dos que não assignarem o mesmo termo.	2:000\$000
Indemnizações, restituções, dons gratuitos, renda dos proprios estaduaes, e contri- buição dos municipios de Lages, Join- ville, Laguna e Itajahy para as respecti- vas Escolas Complementares.	26:000\$000
Multas diversas e descontos por infracções regulamentares.	30:000\$000
Porcentagem para pagamento dos fiscaes de exportação	5:000\$000
Beneficio das loterias, inclusive o sello.	42:000\$000
Taxa de caes.	32:000\$000
Imposto de viação ferrea.	30:000\$000
Taxa de esgotos e material fornecido para as respectivas installações	80:000\$000
Imposto sobre transmissão de propriedade immoel e de embarcações	280:000\$000
Imposto de sello estadual	180:000\$000
Producto do arrendamento dos serviços de abastecimento de agua e de illumina- ção electrica da Capital	168:000\$000
	<hr/>
	3.046:000\$000

A despesa foi fixada em 3.046:000\$000, assim especificada :

Subsidio e representação.	30:000\$000
Gabinete do Governador	8:280\$000
Palacio do Governo.	10:160\$000
Congresso Representativo	41:022\$000
Secretaria do Congresso	17:180\$000
Secretaria Geral	120:276\$000
Thesouro do Estado.	296:348\$000
Magistratura.	261:120\$000
Chofactura de Policia	42:680\$000
Cadeias	64:840\$000
Regimento de Segurança.	402:477\$200
Instrucção Publica.	552:854\$000
Bibliotheca Publica.	6:060\$000
Hospedaria de Immigrantes	6:680\$000
Inspectoria de Hygiene.	23:950\$000
Junta Commercial	5:580\$000
Pessoal inactivo	96:000\$000
Correspondencia.	24:000\$000
Despezas judicarias.	24:000\$000
Obras Publicas	178:028\$800
Obras do Caes	32:000\$000
Eventuaes.	50:000\$000
Iluminação Publica.	31:000\$000
Subvenção a Casas de Caridade.	74:400\$000
Alienados.	20:000\$000
Divida Passiva	627:064\$000
	3.046:000\$000

Na sua mensagem de agosto de 1917, disse o Governador :

« Ao encerrar o exercicio de 1916, a divida externa do Estado achava-se reduzida a £ 203.167-1-11, sendo 120.698-9-4 do emprestimo contrahido com a casa Emilio Erlangen & C., hoje Erlangers, de Londres, e 82.468-12-7 do emprestimo contrahido por intermedio da casa Dunn, Fischer & C., da mesma praça.

Em moeda nacional, ao cambio de 15, o primeiro desses emprestimos e ao de 16 o segundo, representam, respectivamente, 1.631:175\$662 e 1.237:029\$434, ou seja um total de 3.168:205\$096.

Continúa o Estado a ser rigorosamente pontual no serviço de juros e amortisação da divida externa.

Na data em que apresento esta mensagem, a divida externa já está reduzida da prestação correspondente ao segundo] semestre do corrente anno, com a remessa de £ 8.868-7-6, feita em junho ultimo, sendo £ 5.288-4-3 a Erlangers e £ 3.580-3-3 a Dunn, Fischer & Cia. Assim, pois, com a amortisação e juros de 1917, já satisfeitos, a divida externa fica reduzida a £ 194.299-18-8,

sondo 445.410-5-1 á casa Erlangers o £ 78.888-0-4 á casa Dunn, Fischer & C.,

Em 1916, com a remessa dos coupons relativos áquelle anno feita no primeiro semestre ao cambio de 11 1/8 e no segundo aos cambios de 12 3/4 e 12 7/16 dispendeu o Estado a quantia de 256:532\$918, sendo 90:468\$918 devido á differença de cambio.

No exercicio vigente, de 1917, as remessas foram feitas á taxa de 12 1/32, a do primeiro semestre, e á taxa de 13 1/2 do segundo; importando a despeza total em 330:814\$383, sendo 64:750\$383 devido á differença de cambio.

A divida interna consolidada em apolicesé de	2.789:704\$000
A divida fluctuante, inclusive o empresumo contrahido com o banco do Brasil é de.	758:297\$241

No encerramento do exercicio financeiro de 1916, a divida do Estado era assim representada :

Divida externa	3.168:205\$096
Divida interna	2.789:700\$000
Divida fluctuante	758:297\$241
	<hr/>
	6 717:202\$337

Estado do Rio Grande do Sul

Para o exercicio de 1917 foi assim fixado o orçamento nesse Estado:

Receita.	18.092:000\$000
Despeza.	15.991:139\$893
	<hr/>
Saldo	2.100:860\$107

A receita é assim discriminada :

Imposto sobre productos exportados . .	2.300:000\$000
» » aguardente e alcool . .	600:000\$000
» » heranças e logados. . .	900:000\$000
» » gado de cria exportado . .	10:000\$000
Cobrança da divida activa	600:000\$000
» » » » dos colonos (terras)	500:000\$000
Cobrança da divida activa dos colonos (auxilios)	20:000\$000
Alugueis de proprios do Estado. . . .	10:000\$000
Transmissão de propriedade	2.700:000\$000
Armazenagem e renda do guindaste . .	20:000\$000
Imposto sobre gado abatido.	100:000\$000
» de consumo (fumo e bebidas). . .	550:000\$000
» sobre industrias e profissões . . .	2.000:000\$000
» do sello	440:000\$000
Taxa judiciaria	400:000\$000

Eventuaes	400:000\$000
Productos de loterias.	560:000\$000
Imposto sobre pousos.	5:000\$000
Renda das officinas da Casa de Correção	240:000\$000
Imposto territorial	3.200:000\$000
Taxa escolar de 5 %	715:000\$000
Imposto sobre lenha consumida pelas es- tradas de ferro, excepto as muni- cipaes	80:000\$000
Taxa de 1,5 % sobre a exportação pela barra	900:000\$000
Taxa profissional.	250:000\$000
Taxa de 1 % de expediente sobre a ex- portação isenta de direito	360:000\$000
Renda especial do serviço florestal . . .	10:000\$000
Canaes interiores e cães de Porto Alegre	222:000\$000
	<hr/>
	18.092:000\$000

A despeza assim se distribue:

Assembléa dos Representantes	—	169:720\$000
Presidencia do Estado.	—	91:430\$000
Repartição Central.	187:070\$000	
Instrucção Publica.	3.486:916\$000	
Brigada Militar.	3.063:263\$000	
Justiça	1.763:760\$000	
Saude Publica	216:760\$000	
Policia	946:108\$000	
Iluminação	1:200\$000	
Junta Commercial	26:560\$000	
Subvenções a instituições pias	180:000\$000	
Repartição de Estatistica.	42:820\$000	
Archivo Publico.	106:800\$000	
Bibliotheca Publica	61:020\$000	
Theatro S. Pedro	8:600\$000	
Hospicio S. Pedro	283:893\$028	10.376:776\$028
	<hr/>	
Secretaria da Fazenda	377:070\$000	
Mesas de rendas	796:458\$000	
Collectorias	709:200\$000	
Outras despezas	67:840\$000	
Juros e amortização da divida	944:293\$000	
Pessoal inactivo	625:562\$863	
Meio soldo	8:280\$000	
Eventuaes	200:000\$000	
Exercicios findos	100:000\$000	
Diversas despezas	218:000\$000	
Café e armazens	37:920\$000	4.084:623\$863
	<hr/>	

Secretaria de Obras Publicas.	529:920\$000	
Terras e Colonisação	396:330\$000	
Museu do Estado	19:340\$000	945:590\$000
	<hr/>	
Auxilio:	—	233:000\$000
		<hr/>
		15.991:139\$893

Na sua mensagem diz o Presidente:

« A prosperidade financeira acompanha a evolução economica, desdobra-se methodicamente, sem intermittencias e sem sobresaltos. Tem por base inabalavel o equilibrio orçamentario, observado com intransigencia dogmatica.

Nem *deficit* nem *emprestimo*; a receita publica provém da fonte unica dos impostos e serviços industriaes. Podiam as rendas ser maiores, si assim o exigissem as necessidades publicas. O Estado possui uma população superior a 1.800.000 habitantes e riquezas assás consideraveis, que o fariam supportar, sem abalos, e pso de maior tributação.

Afortunadamente, porém, não ha necessidades de novos sacrificios; ao contrario, só ha razões para perseverar-se no regimen da modicidade dos impostos e da parcimonia nos gastos publicos.

Só os Estados productores do café e da borracha percebem rendas superiores ao nosso. Em compensação soffrem os gravames de enormes dividas, que absorvem boa parte daquelles recursos. Não envolve esse conceito a idéa de censura e tão sómente a exemplificação do facto. Certamente a divida pode ser benefica quando invertida em despezas uteis e repro luctivas. O credito é elemento de progresso e tão necessario ao individuo como ao Estado. Toda a dificuldade consiste em regular o seu uso sem transgredir jamais os preceitos economicos da sciencia social.

Taes os conceitos que externei em 1913, ao relatar-vos a situação das nossas finanças e que são corroborados tão completamente pelos factos posteriores até á actualidade, cheia de promessas e esperanças animadoras.

Com effeito, apesar das successivas reduções e isenções de impostos, o *quantum* da arrecadação das rendas publicas em 1916 subiu ao maximo conhecido de 20.812:703\$142!

Após uma arrecadação de 18.026:857\$337 em 1915, o balanço de 1916 apresenta uma renda de 20.812:703\$142 ou seja uma differença para mais de 2.785:845\$805 neste exercicio.

E tendo sido de 17.102:000\$ a receita orçada para 1916 e de... 20.812:703\$142, a arrecadação effectuada, segue-se que a receita arrecadada foi superior á orçada em 3.710:703\$142.

A despeza ordinaria do exercicio foi de 16.404:548\$109, que, em face da receita de 20.812:703\$142, deixou um saldo de 4.408:155\$033.

Com estes 4.408:155\$033 foi attendida a despeza extraordinaria, que, aliás, não excedeu de 2.157:359\$934, de onde ainda resultou um saldo absoluto de 2.250:725\$099!

Este saldo de 2.250:725\$099 foi levado a credito da conta — Supprimentos — aberta na escripta do Thesouro em 1914 com 1.903:096\$651 e augmentada em 1915 de mais 868:873\$654 ou sejam um total de 2.771:970\$305 para

attondor a despezas extraordinarias realizadas durante aquelles dois exercicios, restando, por conseguinte, apenas a quantia de 521:175\$206 para o encerramento da conta, o que ocorrerá certamente no fim de 1917. Taes supprimentos se fizeram com os dinheiros que o Estado recebe por emprestimo em depositos particulares ao juro annual de 6 %. E como estes dinheiros não de. em, no rigor da lei, por força do decreto n. 2.096, de 6 de julho de 1914, e da lei n. 183, de 5 de dezembro de 1914, ser applicados sinão em melhoramentos reproductivos ou na amortização e resgate da divida passiva, resolveu o Governo que o saldo absoluto de 2.250:795\$099, verificado no balanço de 1916, fosse creditado, integral, aos supprimentos feitos pela conta credora — Depositos particulares — bem como os sallos que se verificarem nos exercicios subseqüentes até completo resgate dos 521:175\$206 ainda restantes.

DIVIDA PASSIVA — Entre os valores passivos do balanço geral apparece a divida do Estado, interna e fundada, de 5 854:750\$ em 31 de dezembro de 1916, sendo 5.689:600\$ em apolices aos juros de 5 % e 6 % annuaes, 114:000\$ em apolices, sem juros, já sorteadas e ainda não apresentadas a resgate e 51:150\$ em titulos de credito, sem juros.

Pois, tendo o Governo chamado a resgat em 1916 as 699 apolices existentes de 1:000\$ cada uma da emissão especial para desapropriação da estrada de ferro de Novo Hamburgo a Taquara, unicas de juros de 7 % no quadro da nossa divida, apresentaram-se durante o exercicio para o resgate 585 apolices.

Das restantes 114 foram apresentadas e resgatadas no exercicio corrente 110, faltando apenas quatro que ainda não foram exhibidas pelos respectivos portadores.

As-im, aquella divida de 5.854:750\$ se acha actualmente reduzida a 5.744:750\$000.

O resgate se fez, tendo a respectiva operação assento na lei n. 183, de 1 de dezembro de 1914, art. 1º. § 1º. que dispõe: «Além da autorização constante do art. 1º. § 13, poderá tambem o Estado applicar os depositos particulares na amortização e resgate de sua divida passiva ».

DIVIDA FUNDADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1916

Apolices do cáos, juros de 6 %	346:000\$000
Idem da conversão de 1885, juros de 6 %	542:000\$000
Idem dos emprestimos de 1888, 1890 e 1891, juros de 6 %	61:000\$000
Idem de S. Gonçalo (500\$) juro de 6 %	130:500\$000
Idem, idem (100\$) juro de 6 %	30:100\$000
Idem do emprestimo de conversão de 1893, juro de 6 %	807:000\$000
Idem do emprestimo de 1905 a 1907, juros de 6 %	904:000\$000
Idem do emprestimo de 1905 (1:000\$) juro de 6 %	200:000\$000

Apólices—Emissão especial—desapropriação da estrada de Novo Hamburgo a Taquara, sem vencer juros . . .		114:00\$000
Idem da emissão de 1909, juro de 6 % . . .		1.932:000\$000
Idem da estrada da Taquara e segurança publica, juro de 5 %		743:500\$000
Idem de <i>coupons</i> , empréstimo de 1881, juro 6 %		3:500\$000
		<hr/>
		5.801:600\$000
Titulos de credito, sem juros		51:150\$000
		<hr/>
		5.854:750\$000
		<hr/> <hr/>

Outrosim, ali se encontra no mesmo balanço geral, discriminada a divida especial, tambem interna, por interdictos e sentenciados da Casa de Correcção, que o Estado toma por empréstimo ao juro annual de 5 %, do^s dinheiros de responsaveis ao juro de 5 %, e dos depositos particulares ao juro de 6 %, a qual era, naquella data, de 9.846:045\$698, sendo de orphãos, interdictos e sentenciados 3.326:720\$372, de responsaveis 321:883\$394 e de depositos particulares de 6.197:441\$932.

DIVIDA ESPECIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1916

Dinheiros, em deposito, de orphãos, interdictos e sentenciados, ao juro de 5 %	3.326:720\$372
Idem, em deposito, de responsaveis, ao juro de 5 %	321:883\$394
Idem, em deposito, de particulares, ao juro de 6 %	6.197:441\$932
	<hr/>
	9.846:045\$698
	<hr/> <hr/>

Continúa o Estado sem divida externa.

Os juros foram pagos, como de costume, com a maxima pontualidade por semestres vencidos.»

Estado de Matto Grosso

Nesse Estado vigorou para 1917 o mesmo orçamento de 1916, sendo prorogada a lei n. 732, de 6 de outubro de 1915, já mencionada no Relatorio da Fazenda, referente a 1916, vol. I, pag. 240.

Receita	4.246:379\$327
Despeza	4.250:466\$995

Estado de Minas Geraes

A receita do Estado de Minas Geraes para o exercicio de 1917 fica orçada em 29.157:112\$223 e se comporá dos seguintes titulos:

§ 1.º Renda ordinaria.

a) Impostos :

1	Exportação	11.500:000\$000
2	Sobretaxa do café	3.500:000\$000
3	Sello, custas judicarias e emolu- mentos	1.000:000\$000
4	Novos e velhos direitos	800:000\$000
5	Transmissão <i>inter-vivos</i>	1.400:000\$000
6	Transmissão <i>causa-mortis</i>	900:000\$000
7	Passagens em estradas de ferro	200:000\$000
8	Imposto sobre a exportação de ouro e diamantes	300:000\$000
9	Taxa adicional de 10 % sobre novos e velhos direitos, transmissão <i>causa-mortis</i> , passagens em es- tradas de ferro, industrias e pro- fissões e consumo de bebidas alco- olicas e transmissão <i>inter-vivos</i>	596:100\$000
10	Imposto sobre agua mineraes (sello)	30:000\$000
11	Renda de feira de gado	60:000\$000
12	Taxa de estatistica.	20:000\$000
13	Industrias e profissões.	1.861:000\$000
14	Imposto territorial.	1.500:000\$000
15	Imposto de consumo de aguardente, bebidas alcoolicas, aguas mineraes artificiaes e outras taxas do con- sumo e os impostos de que cogita o decreto n. 1.793, de 14 de fevereiro de 1905.	800:000\$000
16	Taxa de viação.	450:000\$000

b) Contribuições :

17	Matriculas, annuidades e pensões em estabelecimentos officiaes	30:000\$000
18	Quotas de fiscalização por parte de empresas ou institutos fiscalizados pelo governo	147:400\$000
19	Renda da Imprensa Official	120:000\$000
20	Renda da Penitenciaria	5:000\$000
		25.219:500\$000

§ 2.º Renda extraordinaria:

a) Rendas:

1	Juros de dinheiros em bancos (juros de apolices federaes) e dividendo de accões	688:019\$400	
2	Arrendamento de proprios do Estado, alugueis, venda de productos das fazendas modelo e dos institutos.	50:000\$000	
3	Renda de terrenos diamantinos.	10:000\$000	
4	Juros de emprestimos ás Camaras Municipaes e empresas diversas	1.620:686\$283	
5 Multas:			
	a) Contravenções	120:000\$000	
b) Reposições:			
6	Reposições e restituções de quota de orçamentos anteriores	200:000\$000	
7	Indemnizações (liquidação de debitos de responsaveis)	100:000\$000	
8	Cobrança da divida activa orçamentaria	500:000\$000	
9	Amortização de emprestimos.	148:906\$550	
10	Vendas de terras e proprios do Estado e de lotes coloniaes.	150:000\$000	
11	Venda de vaccina, machinas agricolas e sementes	150:000\$000	
12	Receitas de origens diversas	200:000\$000	3.937:612\$233
	Total	—	29.157:112\$233

Durante o exercicio de 1917 fica o Presidente do Estado autorisado a despender a quantia de 29.393:492\$830 pelas tres Secretarias de Estado, com os serviços especificados nos seguintes paragraphos:

§ 1.º Secretaria do Interior:

1 Presidencia do Estado:

a)	Subsidio ao Presidente do Estado	30:000\$000
b)	Representação ao Vice-Presidente do Estado	12:000\$000
2	Gabinete do presidente do Estado	12:000\$000
a)	Custeio do palacio e suas dependencias	12:000\$000
b)	Guarda do palacio	3:000\$000

3 Secretaria do Interior :

a) Pessoal	184:740\$000
b) Expediente	15:000\$000
c) Iluminação do Palacio da Presidencia, das Secretarias do Interior, da Policia e das repartições subordinadas. . .	14:000\$000
d) Custeio de automoveis do Palacio, da Secretaria do Interior, da Policia e repartições annexas e subordinadas . .	40:000\$000
4 Subsídio aos Senadores	88:320\$000
5 Pessoal e expediente da secretaria do Senado	66:600\$000
6 Subsídio aos Deputados	176:640\$000
7 Pessoal e expediente da secretaria da Camara dos Deputados e apanhamento dos debates, sendo 500\$ para aquisição de livros para a Bibliotheca.	86:153\$000
8 Ajuda do custo a senadores e deputados.	72:000\$000
9 Magistratura e justiça do Estado :	
a) Tribunal da Relação	269:740\$000
b) Justiça de primeira instancia : Juizes de direito, inclusive o da comarca de Aymorés	368:000\$000
c) Auxilio aos 77 juizes de que trata a lei n. 611, de 1913. . .	46:200\$000
d) Juizes municipaes, inclusive os de Aymorés, Mutum e Santo Antonio do rio José Pedro . .	510:000\$000
e) Promotores de justiça, inclusive o da comarca de Aymorés. . .	310:200\$000
f) Juizes em disponibilidade, gratificação de 10 % aos magistrados e alugueis de casas para Forum.	51:320\$000
10 Pessoal da Secretaria do Policia, sendo 4:800\$ ao medico legista e 1:000\$ a um servente, Gabinete de Identificação, e suas filiaes, delegados auxiliares, ajuda de custo aos mesmos, gratificação aos colaboradores e 6:000\$ para expediente	120:310\$000

11 Pessoal da Penitenciaria de Ouro Preto, alimentação dos reclusos e aquisição de material para as officinas e para fardamento (200:000\$)	400:000\$000
12 Carcereiros das cadeias do Estado	39:200\$000
13 Sustento, vestuario e curativo de presos pobres, sendo 13:000\$ para custeio das cocheiras da Policia.	400:000\$000
14 Diligencias policiaes e estatistica criminal.	34:000\$000
 15 Força Publica :	
a) Pessoal	1.598:543\$500
b) Etapas a 1.882 praças a \$900 na média	620:536\$500
c) Gratificação e reengajados a \$200	50:000\$000
d) Forragem, ferragem, medicamentos para os animaes e forragem para os dos officiaes montados.	50:000\$000
e) Ajuda de custo aos officiaes	10:000\$000
f) Remonta dos animaes do Corpo de Cavallaria e dos dos officiaes montados	10:000\$000
g) Compra e concerto de armamento, munição e equipamento	10:000\$000
h) Aquartelamento, entertelamento, expediente, luz e 1:000\$ para conservação da Linha de Tiro	30:000\$000
i) Bombeiros	5:000\$000
16 Guarda Civil da Capital, pessoal e expediente	237:400\$000
17 Soccorros Publicos, inclusive a Directoria de Hygiene, pessoal titulado e contractado, expediente o vehiculos e 50:000\$ á Faculdade de Medicina e 50:000\$ á Escola de Engenharia, ambas desta Capital, como auxilio extraordinario para compra de gabinetes, laboratorios e machinas; e mais 18:600\$ para execução da lei n. 507, de 22 de setembro de 1909.	418:600\$000

18 Assistencia a alienados de Minas Geraes :

- a) Pessoal 61:200\$000
- b) Expediente e despeza de alimentação, inclusive 1:500\$ para pagamento de um cirurgião dentista que será nomeado pelo governo. 100:000\$000

19 Instrucção Publica :

- a) Grupos escolares, escolas infantis e grupo annexo á Escola Normal Modelo e gratificação ao secretario e membros do Conselho Superior, escolas singulares, auxilios ás escolas nocturnas de Sabará, Mathias Barbosa, Arassuahy, União Operaria de Curvello e Fabrica do Ceiro 4.500:000\$000
- b) Fornecimento de livros e mobiliario escolar. 100:000\$000
- c) Construcção de predios escolares, inclusive 3:000\$ para aluguel do predio para o Externato do Gymnasio de Barbacena. 200:000\$000

20 Escola Normal da Capital — pessoal e expediente e uma Escola Normal Regional 137:800\$000

21 Externato do Gymnasio Mineiro — Barbacena :

- a) Pessoal 128:840\$000
- b) Expediente 1:000\$000
- c) Fiscalização. 3:600\$000

22 Externato do Gymnasio Mineiro — Capital :

- a) Pessoal 137:040\$000
- b) Expediente 2:000\$000
- c) Fiscalização. 3:600\$000

23 Escola de Pharmacia :

- a) Pessoal 61:260\$000
- b) Expediente, custeio de laboratorios e 3:000\$ para officina e remonta do material technico. 15:000\$000
- c) Fiscalização. 6:000\$000

24 Archivo Publico Mineiro :

a) Pessoal	21:600\$000
b) Aquisição de copia de documentos e expediente. . .	1:000\$000
25 Expediente com eleições estadoaes .	3:000\$000
26 Sellos postaes para a correspondencia official.	15:000\$000
27 Custas em processos crimes . . .	200:000\$000
28 Expediente do jury	10:000\$000
29 Eventuaes	10:000\$000

30 Auxílios :

a) á Faculdade Livro de Direito .	50:000\$000
b) á Faculdade de Medicina da Capital.	50:000\$000
c) á Escola de Odontologia do Bello Horizonte	4:000\$000
d) Aos hospitacs de : Arassualhy, Araxá, Alfenas, Abre Campos, Aguas Virtuosas, Antonio Dias, Abaixo, Abadia de Pitanguy, Barbacena, Comfim, Baependy, Bom Despacho, Bom Successo, Carangola, Caldas, Curvello, Campestre, Campanha, Cataguazes, Cacté, Christina, Cabo Verde, Campo Bello, Claudio, Caratinga, Capellinha, Caxambú, Cassiano Campolina (na cidade de Entre Rics), Diamantina, Dores de Boa Esperança, Dores do Indayá, Divinopolis, Formiga, Grão Mogol, Guarania, Guaxupé, Itabira de Matto Dentro, Itapecerica, Itajubá, Itauna, Ituyutaba, Juiz de Fóra, Januarica, Jaguaray, Lavras, Leopoldina, Marianna, Mar de Hespanha, Minas Novas, Montes Claros, Muzambinho, Machado, Monte Santo, Oliveira, Ouro Preto, Ouro Fino, Passos, Pará, Ponte Nova, Poços de Caldas, Palmyra, Paraopeba, Piumhy, Pouso Alegre, Passa Quatro, Pitanguy, Peçuy, Pedra Branca, Para-	

catú, Paraguassú, Piranga, Paraisópolis, Queluz, Rio Preto, Rio Branco, Rio Novo, Rochedo, Sabará, Santa Luzia do Rio das Volhas, S. João d'El-Rey, Serro, Sete Lagoas, S. Gonçalo do Sapucahy, S. Sebastião do Paraiso, S. José de Além Parahyba, Santa Irita do Sapucahy, Santa Quitéria, Santa Rita de Cassia, Santa Rita de Jacutinga, S. João Nepomuceno, S. João Evangelista, Sacramento, S. Caetano do Chopotó, Turvo, Theophilo Ottoni, Taquarassú, Ubá, Uberaba, Uberabinha, Varginha, Villa Nova de Lima, Villa Braz, Viçosa a 1:500\$ cada um . . .

150:000\$000

- e) Aos asylos : de Maria Thereza de S. Francisco (S. João d'El-Rey), S. Vicente de Paula, (de Estrella do Sul), S. Vicente de Paula (de Aguas Virtuosas), de Caridade (cidade de S. Francisco), de Jaboticatubas, de Orphão, de Marianna, de Barbacena, de Juiz de Fóra, de Nossa Senhora da Conceição (Serro), de Santo Antonio e de Santa Isabel (Ouro Preto), Nossa Senhora de Nazareth (Queluz), da Vellhice Desamparada (Ponte Nova), de Orphãos (Conceição do Serro), e Invalidos (Carangol.), de Orphãos (Campanha), Orphanato Sant'Anna (Passa Quatro), Orphanato da Capital (da Associação do Pão de Santo Antonio); Hospital do Rosario (de S. João d'El-Rey); Instituto Surdas-Mudas (de Itajubá), Albergue de Santo Antonio (de S. João d'El-Rey), Recolhimento (de S. João d'El-Rey), Recolhimento das Damas de

Caridade-(de Bello Horizonte), Recolhimento de Santo Antonio (Diamantina), Recolhimento de Tuberculosos « Augusto Cae- tano » (de Carangola), Pavilhão de Tuberculosos (de Campa- nha), Sanatorio de Tuber- culosos (de Januaría), Reco- lhimento de Tuberculosos (de Theophilo Ottoni), Maternidade de S. João d'El-Rey a 1:500\$ cada um	45:000\$000	
f) Ao Asylo de S. Luiz (de Caeté) 3:000\$, aos Asylos de Maca- hubas, de Diamantina e Itam- bacury 2:000\$ a cada um . . .	9:000\$000	
g) A' Santa Casa de Bello Horizonte, sendo 6:000\$ para a Mater- nidade anexa	36:000\$000	
h) Ao Asylo Affonso Penna, da Ca- pital, de accôrdo com a lei n. 542, de 1910 (10:000\$); ao Instituto Pasteur, de Juiz de Fóra (5:000\$); á Liga Mineira contra a Tuberculose de Juiz de Fóra, (3:000\$); ao Hospital de Lazaros de Sabará (4:000\$)	22:000\$000	
i) Aos hospitaes e Asylos das Con- ferencias de S. Vicente do Paula, das cidades de Aras- suahy, Montes Claros e de Itinga a 500\$ cada um	1:500\$000	
31 Inspeção regional do ensino. . . .	204:340\$000	
32 Empregados em disponibilidade . . .	119:860\$000	
33 Passes e telegrammas, da Presi- dencia, da Secretaria do Interior e Polícia do Estado	60:000\$000	
34 Delegados de Polícia	212:800\$000	13.303:943\$000

§ 2.º Secretaria das Finanças:

1 a) Pessoal, inclusive 14:240\$000 para a Junta Commercial	378:584\$000
b) Expediente — Recolhimento de sal- dos	80:000\$000
c) Passagens em estradas de ferro e te- legrammas.	40:000\$000

**2 Recebedoria de Minas na Capital
Federal:**

a) Pessoal	198:240\$000
b) Expediente e alugueis de casa . .	60:000\$000

3 Serviço da divida fundada:

a) Juros da divida interna	2.757:060\$000
b) Serviço de juros — <i>Funding</i> . . .	1.792:446\$723
c) Diferenças de cambios e desposas accessorias.	352:677\$809

**4 Porcentagens a collectores e escri-
vães.**

959:000\$000

5 Directoria da Fiscalização:

a) Pessoal	255:000\$000
b) Expediente	3:000\$000

**6 Pessoal de Pontos Fiscaes e porcen-
tagens aos fiscaes.**

535:000\$000

7 Alugueis de casas para pontos fiscaes

80:000\$000

8 Porcentagem a estradas de ferro .

500:000\$000

**9 Juros de emprestimos de orpbãos
sobre deposito da Caixa Economica
e de finanças**

300:000\$000

10 Juros e descontos

500:000\$000

11 Custeio de automovel.

6:000\$000

**12 Illuminação da Secretaria e telepho-
nes**

3:000\$000

13 Imprensa Official:

a) Pessoal titulado.	60:000\$000
------------------------------	-------------

**b) Pessoal contractado, m a t e r i a l,
custeio do estabelecimento, porte
postal e telegrammas.**

659:200\$000

**14 Restituições e reposições das verbas
de receita orçamentaria, saldos a
favor de exactores e outros de exer-
cicios anteriores.**

100:000\$000

15 Aposentados e reformados

632:941\$298

16 Custas em causas da Fazenda . . .

50:000\$000

17 Eventuaes

10:000\$000

**18 Despesas especiaes a cargo do The-
souro:**

a) Juros de apolices de exercicios ante- riores	150:000\$000
--	--------------

**b) Garantia de juros a empresas diver-
sas**

300:000\$000

c) Exercícios findos:

1 Da Secretaria do Interior	50:000\$000
2 Da Secretaria das Finanças	46:000\$000
3 Da Secretaria da Agricultura	10:000\$000

d) Satisfação de encargos do Thesouro por adiantamentos bancarios e outros

1.500:000\$000	12.353:149\$830
----------------	-----------------

§ 3.º Secretaria da Agricultura:

Directoria da Viação e Obras Publicas:

1 Secretario e official de gabinete.	25:200\$000
2 Pessoal da Directoria, inclusive diarias regulamentares.	280:000\$000
3 Expediente e telegrammas	25:000\$000
4 Passes e transportes	30:000\$000
5 Automovel, iluminação, telephones, seguro da Secretaria e dependencias	9:500\$000
6 Obras publicas, sendo 50:000\$ nas Estancias hydro-mineraes	1.000:000\$000
7 Estradas de rodagem	450:000\$000
8 Eventuaes	10:000\$000

9 Directoria da Agricultura, Terras e Colonização:

10 Pessoal da Directoria, inclusive diarias regulamentares.	138:000\$000
11 Custeio e administração de colonias, inclusive 50:000\$ para a fundação da Colonia Vaz do Mollo.	150:000\$000
12 Catechese	31:200\$000
13 Aquisição de machinas agricolas, insecticidas, adubos, sementes e propaganda agricola.	200:000\$000
14 Instituto: João Pinheiro, D. Bosco e Bueno Brandão	117:000\$000
15 Aprendizados agricolas « José Gonçalves », « Borges Sampaio » e « Itambacury »	59:000\$000
16 Fazenda modelo da Gamelleira e Campo de Demonstração de Ayuruoca	27:000\$000
17 Ensino Agricola Ambulante e Campos Praticos	90:000\$000

18 Subvenções:

A' Escola de Engenharia.	50:000\$000	
A' Escola Agricola de Lavras	10:000\$000	
A' Escola D. Bosco	10:000\$000	
Ao Instituto Electro-Technico de Itajubá	35:000\$000	
Ao Instituto Polytechnico de Juiz de Fóra	2:500\$000	
19 Defesa das terras e mattas do Estado.	20:000\$000	
20 Limites do Estado.	30:000\$000	
21 Medição e divisão das terras publicas	106:000\$000	
22 Serviço meteorologico.	50:000\$000	

Directoria da Industria e Commercio :

23 Pessoal da Directoria, inclusive diarias regulamentares.	80:000\$000	
24 Terrenos diamantinos.	7:200\$000	
25 Estancias hydro-mineraes	42:000\$000	
26 Sericicultura	3:200\$000	
27 Feiras de gado.	50:000\$000	
28 Postos zootechnicos	100:000\$000	
29 Importação de reproductores	150:000\$000	
30 Selecção de gado nacional	100:000\$000	
31 Sementes de plantas forrageiras	30:000\$000	
32 Serviço de minas e rios	10:000\$000	
33 Vaccinas.	100:000\$000	
34 Tanques insecticidas	15:000\$000	
35 Estatística agro-pecuaria.	50:000\$000	
36 Subvenções á União das Cooperativas.	40:000\$000	
37 Aprendizado Agricola de Leopoldina	3:600\$000	3.736:400\$000
Total.	—	29.293:492\$830

Da Mensagem do Presidente do Estado extrahimos os seguintes dados:

« No periodo de 1888 a 1915 tivemos a receita orçada de 476.349:003\$521 e a despesa fixada de 473.583:297\$506. Montou, porém, a receita effectivamente arrecadada a 520.104:167\$213, e a despesa, realmente effectuada, attingia a 542.336:078\$722.

Nesse mesmo periodo, as operações de credito na receita subiram a 330.243:701\$205 e as da despesa a 283.055:870\$892, elevando-se, assim, os allegarismos da receita a 820.347:868\$421 e os da despesa a 825.391:949\$614.

A despesa realizada com a manutenção dos serviços publicos no anno do 1916, consta do seguinte quadro:

RESUMO DA DESPESA

Interior.	12.389:823\$000
Finanças	13.128:174\$317
Agricultura	3.138:500\$000
Despesa prevista	<u>28.656:497\$317</u>

		Mayor despesa	Menor despesa
Interior	15.102:073\$924	2.401:556\$766	—
Finanças	12.493:977\$832	—	634:196\$485
Agricultura	2.783:274\$248	—	355:225\$752
Despesa realizada.	<u>39.379:326\$000</u>		

Temos, então, total arrecadado	34.554:483\$644
” ” ” despendido	30.379:326\$004
Saldo orçamentario effectivo	<u>4.175:157\$640</u>

CONFRONTO ENTRE A RENDA ARRECADADA E A RENDA ORÇADA

Arrecadada	34.554:483\$644
Orçada.	28.656:497\$317
<i>Superavit.</i>	<u>5.897:936\$327</u>

A DIVIDA EXTERNA ACTUALMENTE SE EXPRESSA NOS ALGARISMOS SEGUINTEs

Divida externa fundada:

Emprestimo de 1910 — 120.000.000 de francos — destinado á conversão da divida fundada	71.280:000\$000	
Emprestimo de 1911 — 50.000.000 de francos destinado a municipalidades — Lei n. 596.	29.735:460\$000	
Emprestimo « funding » — Totalidade dos titulos emitidos nesta operação	<u>15.104:880\$000</u>	116.121:340\$000

Na mensagem do anno passado ficaram bem explicadas as condições do Emprestimo Externo, cumprindo afirmar que actualmente não ha nenhuma divida vencida a pagar, relativamente ás operações externas.

Dessa modo, fica demonstrado á evidencia a maxima pontualidade na satisfação dos compromissos no estrangeiro.

Era em 1915 de 53.641.200\$ o valor nominal dos titulos da nossa divida interna fundada; no decurso, porém, do anno de 1916, houve um aumento de 6.500:000\$, assim justificado:

Contracto de emprestimo com a Camara Municipal de Barbacena (lei n. 637, de 1914, e dec. n. 4.475, de 1915)	1.500:000\$000
Emissão em virtude da lei n. 682 e dec. n. 4.668, de 1916	5.000:000\$000
	<hr/>
	6.500:000\$000

O total da divida interna fundada passou a ser de 60.141:200\$000

Ha a considerar, em relação á emissão de 1.500:000\$, que o seu custeio está sendo feito pela Camara Municipal de Barbacena; e, em relação á outra emissão de 5.000:000\$, foi ella autorizada pela lei do orçamento do anno passado para servir de base a uma operação de credito, sendo incinerados os titulos, logo depois de resgatados.

A parcella da divida fluctuante interna assim se expressa:

Saldo de 1915.	12.275:266\$760
Recebido em 1916	3.853:267\$463
Pago em 1916.	3.452:694\$901
Oneraram o exercicio	31:843\$803
Favoreceram o exercicio	432:416\$365
Saldo para 1917	12.675:839\$322

O balanço do anno de 1916, encerrado, accusa os seguintes dados:

<i>Activo</i>	
Proprios do Estado	196.763:924\$876
Titulos e valores	11.856:981\$996
Divida activa geral	64.253:970\$495
Divida dos municipios	17.914:440\$363
Saldos em Bancos.	15.720:204\$767
Debitos em poder de exactores.	4.565:558\$187
Dividas de responsaveis.	2.125:905\$759
Titulos « funding »	6.911:370\$000
	<hr/>
	320.112:356\$443

<i>Passivo</i>	
Divida fundada externa 190.979.000 francos	116.121:340\$000
Divida fundada interna.	60.141:200\$000
Divida fluctuante.	12.675:839\$322
Restos da divida convertida	2.376:000\$000

Operações bancarias.	21.023:015\$742
Amortização de empréstimos municipaes	156:640\$264
Exercício de 1917.	3.260:494\$089
	<hr/>
	215.754:530\$017
Do confronto entre o activo e o passivo	
resulta o activo liquido de.	104.357:826\$426

Estado de Goyaz

A despesa do Estado para 1917 foi fixada em 1.565:339\$034, assim distribuida :

Senado	21:352\$080
Camara.	38:506\$080
Presidencia do Estado	15:000\$000
Secretaria da Justiça e Segurança Pu- blica	29:936\$560
Administração da Justiça	193:248\$000
Secretaria de Policia.	33:076\$000
Força Publica.	426:000\$000
Secretaria de instrucção, ind u s t r i a s, terras e obras publicas.	37:602\$560
Instrucção primaria	78:332\$000
” secundaria	40:190\$000
Obras publicas.	52:000\$000
Secretaria de Finanças	58:579\$360
Estações de arrecadação.	324:000\$000
Aposentados	45:486\$835
Exercicios findos	20:000\$000
Diversas despesas.	143:545\$340
Montepio	8:984\$219
	<hr/>
Total	1.565:839\$034

A despesa é assim distribuida pelas secretarias :

Interior, Justiça e Segurança Publica. .	757:118\$720
Instrucção, Industria, Terras e Obras Pu- blicas	208:124\$560
Finanças	600:595\$754
	<hr/>
	1.565:839\$034

A receita geral do Estado de Goyaz, no exercicio de 1917, é orçada na quantia de 1.150:940\$000.

Esta receita será effectuada com o producto das rendas arrecadadas dentro do mesmo exercicio, sob os seguintes titulos e paragraphos :

ORDINARIA

§ 1.º Taxa de herança e legados.	24:600\$000
§ 2.º Direitos novos e velhos	5:100\$000
§ 3.º Imposto de exportação, a saber :	
I — Sobre cabeça de gado cavallar, muar, e bovino. 6\$000	} 363:300\$000
Novilhas ou vaccas paridas. 15\$000	
II — Sobre cabeça de suino ce- vado 4\$000	} 10:300\$000
Idem magros. 2\$000	
III — Caprino ou lanigero. \$500	15\$000
IV — 120 réis por kilo de fumo, sendo 200 réis o beneficiado	21:000\$000
V — 300 réis por kilo de crystal e 40 réis por kilo de salitre	3:000\$000
VI — 100 réis por kilo de malacacheta . . .	1:700\$000
VII — 300 réis por kilo de borracha de qualquer especie	\$
VIII — 160 réis por kilo de solas, pelles cruas ou cortidas, sendo 200 réis as de veado e lontra e 40 réis as de antas e 2\$000 por couro salgado de gado bo- vino	6:200\$000
IX — 1\$200 por pelle de onça ou ariranha.	150\$000
X — 20 réis por kilo de polvilho de qual- quer especie : 10 réis por kilo de fava, feijão, farinha de mandioca ou de milho, raspa, mamona, arroz não beneficiado e 16 réis sobre kilo de arroz benefi- ciado	24:000\$000
XI — 50 réis por kilo de toucinho, azeita, oleo, carne de porco salgada, ou peixe e 30 réis por kilo de carne verde secca ou em xarque, sebo e sabão.	2:000\$000
XII — 40 réis por kilo de assucar, café e 50 réis por litro de aguardente	300\$000
XIII — 60 réis por kilo de marmellada, goiabada, doce de qualquer especie e 10 réis por kilo de rapadura, algodão em rama, paina, ovos, mel, cera, vas- souras e aves	150\$000

XIV — 50 réis por kilo de manteiga, queijo ou requeijão	160\$000
XV — 10 réis por kilo de alho ou cebola	1\$500
XVI — 5 réis por kilo de milho debulhado ou espiga	70\$000
XVII — 10 réis por kilo de fubá de milho, ou de arroz e 10 réis por kilo de amendoim	\$500
XVIII — 6 réis por kilo de batatas, carás e mandioca	\$500
XIX — 4 réis por kilo de telhas ou tijolos; 250 réis por duzia de ripas; 150 réis por um caibro; 100 réis por uma taboa; 3 réis por kilo de cal virgem; 2 réis por kilo de cal extincta ou queimada e 500 réis por metro cubico de madeira.	200\$000
XX — 20 réis por peneira ou corda de qualquer especie	\$500
XXI — 7 % sobre os demais generos de lavoura não mencionados	4:500\$000
§ 4.º Jireito de consumo a saber :	
I — 120 réis por kilo de fumo entrado nas povoações e 10\$ para expor fumo á venda (licença)	4:000\$000
II — 5 % sob e o valor de generos de lavoura, comprehendidos, sabão, couro crú ou cortido de qualquer especie, peixe secco, queijo, ovos e demais generos de lavoura comprehendidos no § 3º entrados nas povoações.	38:500\$000
§ 5.º 50\$ por alambique e 2\$500 por pipote de aguardente entrados nas povoações	14:000\$000
§ 6.º 15 % sobre o officio de Justiça.	650\$000
§ 7.º 10 % sobre transmissão de propriedades.	152:000\$000
§ 8.º 60\$ sobre negociantes ambulantes de qualquer especie, inclusive joalheiros e aos estabelecidos do Estado, embora hajam pago o imposto de seus negocios.	1:300\$000
§ 9.º 300\$ sobre negociantes ambulantes que venderem pelas ruas e praças da capital e povoações, com tableiros, caixas ou outros quaesquer meios	\$
§ 10.º 200\$ sobre agente correspondente de casa commercial estrangeira ou nacional que vier expor ou vender por	

amostras, catalogos ou outros quaesquer meos, mercadorias pagando o respectivo agente o duplo ou triplo da taxa se representar duas ou tres casas	3:300\$000
§ 11. 400\$ sobre agente ou correspondentes de companhias de seguros com séde dentro ou fóra do paiz, por companhias que representarem e 200\$ por companhias de seguros mutuos	\$
§ 12. Arrecadação dos impostos de que trata o art. 12 da lei n. 24, de 1 de agosto de 1892, nos municipios que gozarem dos favores da lei n. 186, de 1 de agosto de 1898, a saber :	
I — 10 % sobre valor locativo de predio urbano	15\$000
II — Direitos sobre casas commerciaes, sendo 30\$ na Capital e 20\$ nas cidades e villas e 15\$ nas outras povoações	120\$000
III — Taxa sobre rezes mortas para consumo	\$
IV — 3\$ sobre cabeça de suino vendido nas povoações	\$
§ 13. Direito sobre portos particulares nos rios do interior do Estado, sendo 50\$ o do Limoeiro e o do Cercado; 300\$ o do Burity; 500\$ o do Pontal; 100\$ o de Maranhão; 2:500\$ o de Roncador e 100\$ sobre os demais portos ou pontes particulares	4:000\$000
§ 14. 200\$ sobre casas de commissões e consignações.	200\$000
§ 15. 400\$ sobre casa bancaria ou filial de banco.	\$
§ 16. Impostos sobre industrias e profissões inclusive 200\$ sobre cada ag imensor, excepto o da Secretaria de Terras e Obras Publicas.	33:000\$000
§ 17. Imposto do sello, sendo : de 6\$ para os requerimentos ao Congresso, 200\$ sobre requerimentos solicitando privilegio de qualquer natureza e 400\$ quando requerida a sua prorogação	39:500\$000
§ 18. Vendas de terras	7:500\$000

§ 19. Medição e demarcação de terras feitas pelo agrimensor do Estado	0:000\$000
§ 20. Imposto rural creado pela lei n. 521, de 30 de julho de 1915	19:000\$000
§ 21. Passagem do rios	23:000\$000
§ 22. Taxa itineraria	33:000\$000
§ 23. Idom do matricula e de inscripção para exame do Lyceu e Escola Normal.	1:200\$000
§ 24. Cobrança da divida activa.	29:000\$000
§ 25. Procuradoria do Fazenda	4:000\$000
§ 26. Taxa judiciaria	5:200\$000
§ 27. Taxa de 10 %/o additionaes.	60:500\$000
	<hr/>
	950:733\$000

EXTRAORDINARIA

§ 28. Monte Pio dos empregados.	10:500\$000
§ 29. Vendas de proprios e objectos do Estado	700\$000
§ 30. Aluguel de proprios do Estado	1:100\$000
§ 31. Rendas das loterias inclusive 500\$ para serem applicados no Lyceu, 2:500\$ em instituições beneficentes e de instrucção e 10:000\$ para manter um collegio em S. José do Tccantins	62:400\$000
§ 32. Indemnisações e restituções	3:000\$000
§ 33. Renda eventual inclusive juros e multas	18:000\$000
§ 34. Rendas não classificadas	53:000\$000
2, 3 e 4 por cento	7\$000

DEPOSITOS

§ 35. Excesso entre recebimento e restituição de cauções	9:500\$000
§ 36. Excesso entre o recebimento e restituição do cofre de orphãos	42:000\$000
	<hr/>
	1.150:940\$000

Na sua mensagem diz o Presidente :

« A divida passiva do Estado se acha reduzida a 543:250\$, inclusive a quantia de 189:500\$ de apolices emittidas pelo Estado em virtude da lei n. 520, de 30 de julho de 1915, apolices essas restantes da somma de 298:450\$ emittidas até 31 de março ultimo.

No anno passado deveria começar a amortisação do emprestimo de 440:000\$ contrahido com o Credit Foncier, em virtude da lei n. 368, de 7 de julho de 1910. O Governo do Estado desejando honrar os creditos de Goyaz

conseguiu endossar ao referido estabelecimento de credito a letra promissoria passada pela Companhia de Estrada de Ferro de Goyaz, na importancia de 161:851\$800, sendo a dita quantia levada a credito do Estado que vio assim amortizada a primeira prestação do emprestimo com os respectivos juros e antecipou de mais duas prestações o respectivo debito, o qual ficou reduzido para com aquelle estabelecimento á importancia de 296:000\$000.

A divida activa do Estado, até 31 de dezembro do anno findo, eleva-se á importancia de 580:323\$931.»

THE SOURO NACIONAL

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

O movimento do protocolo da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, no anno de 1917, foi o seguinte :

Requerimentos	1.807
Avisos da Agricultura	65
» do Exterior	26
» da Guerra	105
» » Justiça	137
» » Marinha	73
» » Viação.	624
Officios de repartições do Thesouro	125
Procuradoria da Republica	158
Recebedoria do Districto Federal	810
Tribunal de Contas	338
Delegacias fiscaes	1.902
Diversas repartições	685
Total.	<u>6.855</u>

Durante o anno de 1917 foram lavrados e assignados 410 termos, assim discriminados :

Aforamentos.	78
Fianças	138
Responsabilidade	144
Contractos	8
Prorogações.	4
Additamentos	9
Desistencia de acção contra a União	29
Total.	<u>410</u>

Dentre os termos de contractos os mais importantes foram celebrados com o Governo Francez, representado pelo seu enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, Sr. Paul Claudel (arren-

damento dos navios ex-allemaes), Julio Miguel de Freitas & Comp., J. L. Costa & Comp., Casa Leuzinger (S. A); (fornecimento de materiaes para embarcações, etc., objectos de expediente ás repartições de Fazenda desta Capital). Com as assignaturas destes termos, esta Procuradoria expediu guias á Recebedoria do Rio de Janeiro para pagamento de sello, na importancia total de..... 163:847\$800. Comparados estes dados com os do anno de 1916, verifica-se um consideravel accrescimo, no só não numero de termos como tambem na importancia de sello cobrado.

Em 1917 expediram-se 953 officios ás diversas autoridades.

Dívida activa

O movimento das certidões de dividas durante o exercicio de 1917 foi o seguinte, nesta Capital e Estado do Rio de Janeiro :

Certidões de dividas existentes no Juizo Federal, até 31 de dezembro de 1916 :

380.292 certidões na importancia de. . . 46.732:349\$442

Remettidas em 1917 :

Ao Dr. 2º procurador da Republica na Secção do Districto Federal :

	Certidões	Importancia
Multas por infracção.	6	757\$875
Industria e profissões.	20	6:207\$645
Registro do imposto de consumo	10	1:218\$293
Estadias.	14	13.057:000\$600
Multa aduaneira	1	4:154\$732
Quota de fiscalização.	1	46:800\$000
Total	<u>52</u>	<u>13.416:139\$845</u>

Ao Dr. 3º procurador da Republica na Secção do Districto Federal :

	Certidões	Importancia
Multas por infracção	135	14:913\$100
Agua por hydrometro	1.116	78:572\$779
Industrias e profissões	10.596	2.017:014\$970
Responsabilidades.	34	7:745\$432
Indemnizações.	631	6:340\$920
Direito aduaneiro.	1	4:165\$788
Multas aduaneiras	47	8:626\$295

	Certidões	Importancia
Revisões de despachos aduaneiros.	131	17:265\$472
Concertos de hydrometros	186	3:491\$183
Registros de consumo	595	67:564\$514
Agua por penna	3.278	154:075\$825
Extravios do Correio	9	3:426\$450
Aluguel.	1	1:256\$644
Quota de fiscalização.	1	1:700\$000
Diferença de agua	1	31\$500
Total.	<u>16.762</u>	<u>2.386:190\$872</u>

Ao Dr. procurador da Republica no Estado do Rio de Janeiro :

	Certidões	Importancia
Indemnizações.	11	141\$000
Registros de consumo	7	841\$400
Industrias e profissões e multas	4	960\$000
Multas por infracção.	7	1:450\$000
Fóros de terrenos.	74	447\$755
Total.	<u>103</u>	<u>3:840\$155</u>

O total remettido ao Juizo foi, pois, de 15.506:171\$872, comprehendendo 16.917 certidões de dividas de diversas origens.

Arrecadação judicial

A arrecadação judicial effectuada durante o exercicio de 1917, nesta Capital e Estado do Rio de Janeiro, foi a seguinte:

Mezes	Certidões	Importancia
Janeiro.	249	24:469\$249
Fevereiro	249	22:434\$922
Março	240	30:176\$274
Abril	165	22:407\$445
Maió.	150	28:282\$244
Junho	146	24:055\$425
Julho	206	159:456\$195
Agosto	222	25:935\$609
Setembro	129	63:163\$887
Outubro.	171	17:714\$901
Novembro	154	18:061\$598
Dezembro	126	15:017\$791
Janeiro a setembro (nove moratorias).	9	17:725\$116
	<u>2.216</u>	<u>468:900\$656</u>

Estado do Rio :

Janeiro a dezembro	367	14:359\$347
Total	<u>2.583</u>	<u>483:260\$003</u>

Resumo da cobrança executiva, por especie de divida :

	Certidões	Importancia
Imposto de c/ agua por penna.	1.136	61:332\$176
Idem idem por hydrometro.	249	15:637\$451
Industrias e profissões	480	120:873\$111
Multas	127	16:526\$937
Differenças, direitos e multas aduaneiras . .	20	14:965\$694
Concertos de hydrometros	132	2:834\$091
Indemnizações.	6	186:708\$650
Auxilios de passagens	38	21:817\$677
Desinfocções	17	9:977\$300
Restituição.	1	1:488\$240
Fóros de terrenos.	367	13:367\$790
Moratorias da Fabrica de Tecidos Santo Aleixo.	9	17:725\$116
Sello de certidão.	1	5\$770
Total	<u>2.583</u>	<u>483:260\$003</u>

No Juizo Federal foram annulladas no exercicio de 1917 :

	Certidões	Importancia
Dividas de diversas origens.	344	18:212\$937
Cobradas executivamente	2.583	483:260\$003
Total.	<u>2.927</u>	<u>501:472\$940</u>

RESUMO

	Certidões	Importancia
No Juizo Federal	397.209	62.238:521\$314
Annulladas e arrecadadas	2.927	501:472\$940
Total no Juizo Federal até 31 de dezembro de 1917	<u>394.282</u>	<u>61.737:048\$374</u>

Arrecadação amigavel

DEMONSTRAÇÃO DA ARRECADÇÃO AMIGAVEL DA DIVIDA ACTIVA EFFECTUADA DURANTE O EXERCICIO DE 1917 PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA PUBLICA E RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Pela Recebedoria

Durante o exercicio de 1917 nada foi cobrado pela Recebedoria como divida activa.

Pela Procuradoria Geral

Durante o exercicio de 1917 foram cobradas como divida activa:

Mozes	Certidões	Importancia
Março	37	4:228\$588
Abril	39	5:124\$077
Maió	44	7:321\$982
Junho	54	9:154\$803
Setembro	21	1:639\$996
Outubro.	53	4:703\$729
Novembro	39	3:989\$870
Dezembro	60	5:640\$612
Total	347	41:803\$657

Nos mezes de janeiro, fevereiro, julho e agosto nada foi cobrado.

Por especie de divida foi arrecadado :

Pela Procuradoria Geral

	Certidões	Importancia
Imposto de c/ agua por penna	160	12:458\$435
Idem idem por hydrometro.	82	7:491\$156
Idem de industrias e profissões.	87	20:819\$636
Multas por infracção.	9	790\$000
Fóros de terrenos diversos	7	99\$900
Registro de consumo.	1	120\$000
Concerto de hydrometro.	1	24\$530
Total	347	41:803\$657

A arrecadação judicial, no decorrer do exercicio de 1917, foi de 2.583 certidões, na importancia de 483:260\$003, e a effectuada amigavelmente foi de 347, na importancia total de 41:803\$657, não tendo a Recebedoria cobrado nada pela divida activa, correndo a cobrança amigavel exclusivamente pela Procuradoria Geral.

O total cobrado amigavel e executivamente foi, pois, de 2.930 certidões, na importancia total de 525:063\$660.

Como se verifica do quadro annexo, a divida ajuizada em toda a Republica, até 31 de dezembro de 1917, é de 80.438:795\$609.

No periodo de 1808 a 1850 nenhuma divida foi cobrada a elle referente.

A importancia de 65.434:096\$677 mencionada no quadro de 1916, no periodo de 1851 a 1916, elevou-se em 1917 a 80.438:795\$609.

E' considerada cobravel a somma de 48.457:491\$375, e inco-bravel a somma de 31.981:304\$234.

1801 a 1917

ESTADOS	1808 a 1850	1851 a 1917	TOTAL	COBRAVEL	INCOBRAVEL
Amazonas	—	43:320\$122	43:320\$122	37:7400195	5:579\$927
Pará	49:259\$053	455:323\$755	501:582\$803	384:991\$037	119:588\$771
Maranhão	37:920\$525	287:816\$410	325:766\$935	130:470\$927	195:296\$008
Piauhy	2:986\$342	60:190\$367	63:177\$709	12:753\$320	50:123\$380
Ceará	35:531\$661	143:356\$511	173:933\$172	83:135\$945	95:802\$227
Rio Grande do Norte	—	249:151\$626	249:151\$626	41:961\$185	204:193\$441
Parahyba	23:729\$520	100:533\$279	114:267\$799	92:512\$293	31:755\$517
Pernambuco	395:536\$832	3.230:101\$011	3.625:637\$893	1.662:521\$409	1.963:113\$484
Alagoas	—	10:207\$102	10:207\$102	7:786\$902	2:120\$200
Sergipe	67:427\$310	275:037\$505	312:464\$715	308:733\$061	33:671\$654
Bahia	160:929\$933	7.170:964\$593	7.331:894\$531	3.721:802\$470	3.610:092\$061
Espirito Santo	5:780\$902	244:182\$366	249:961\$268	160:905\$353	89:058\$115
Rio de Janeiro e Dis- tricto Federal	244:030\$212	61.737:011\$674	61.981:131\$816	37.557:808\$794	24.423:322\$322
S. Paulo	3:613\$534	2.310:330\$445	2.313:973\$973	2.276:888\$826	37:085\$153
Paraná	—	587:719\$218	587:719\$218	478:467\$586	109:251\$632
Santa Catharina	731\$140	135:655\$031	136:386\$321	133:317\$490	3:030\$331
Rio Grande do Sul . . .	255:225\$618	145:789\$912	401:015\$560	369:110\$953	31:904\$602
Minas Geraes	735:233\$570	1.307:195\$390	2.042:429\$160	1.266:344\$904	776:084\$556
Goyaz	19:130\$901	230:555\$355	249:686\$516	139:501\$410	110:185\$136
Matto Grosso	8:729\$663	156:518\$398	165:218\$561	75:591\$412	89:453\$819
	2.045:937\$356	78.392:553\$253	80.438:795\$609	48.457:491\$375	31.981:304\$234

Directoria da Receita

Esta directoria superintende os serviços de duas Sub-Directorias e uma Secretaria, á qual, por sua vez, está affecta a Secção de Protocollos, que é commum aos dois referidos departamentos.

Durante o anno proximo findo, que foi um dos de maior movimento de processos a informar nesta directoria, pois que dia a dia mais se avoluma e mais avulta o complicado expediente das

Repartições Publicas de nosso Paiz notadamente das de Fazenda a Primeira Sub-Directoria teve a executar os seus trabalhos apenas 14 funcionarios, que não o fizeram, entretanto, sem alguma interrupção, occorrida no mesmo lapso de tempo.

No decorrer do mesmo tempo foram distribuidos a essa Sub-Directoria 3.901 processos que, adicionados a mais 241, vindos do anno de 1916, dos quaes 177 eram a informar e 64 estavam aguardando diligencias solicitadas, ascenderam ao numero total de 4.142 processos. Desses foram informados no anno passado 3.941, havendo passado, como saldo para o corrente, apenas 201.

Na Segunda Sub-Directoria os protocollos accusam a entrada de 4.377 papeis, afóra 1.080 que por alli não transitaram, pois que se referem a officios de requisição de sellos adhesivos e dos impostos de consumo, que, attendendo á presteza com que devem ser elles resolvidos, por determinação da Directoria, deixaram de preencher aquella formalidade.

Os 4.377 processos que foram distribuidos áquella Sub-Directoria subdividem-se em 3.942 officios e telegrammas, em 419 petições diversas e em 16 avisos de outros Ministerios.

Os trabalhos de informação de todos esses processos estiveram durante o anno unicamente affectos a cinco funcionarios, porquanto dos 11 que figuravam em 31 de dezembro de 1917 no livro do ponto, seis vieram de outras Repartições e foram mandados addir a esta Sub-Directoria, no mesmo mez de dezembro, não se fazendo, portanto, sentir a influencia de seus serviços.

A despeito desse reduzido numero de funcionarios informantes — continúa — passaram apenas para o anno vigente 389 processos, o que quer dizer que aquelles cinco funcionarios informaram, em média, cada um 66 processos por mez ou 997 em 12 mezes, mais ou menos.

Os demais serviços da Segunda Sub-Directoria, bem como os da Secretaria e protocollos, continuaram em bôa ordem.

Relação dos officios e telegrammas expedidos pela Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional durante o anno de 1917

Officios :

Ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.	48
Alfandegas	107
Imprensa Nacional.	106
Recebedoria.	25
Caixa de Amortização	3
Estatistica Commercial	15
Laboratorio Nacional	9

Tribunal de Contas	44
Casa da Moeda.	1.411
Circulares	19
Portarias.	69
Mesas de Rendas Federaes	6
Collectorias Federaes	420
Delegacias Fiscaes	965
Diversos	314
Total	3.261
Telegrammas.	1.445

Directoria do Patrimonio Nacional

Segundo informações colhidas nos protocollos, entraram, durante o anno de 1917, nesta Directoria, papeis diversos em numero de 2.709, sendo :

Requerimentos	813
Officios diversos.	1.615
Avisos ministeriaes.	281

A's diversas Directorias do Thesouro Nacional foram remettidos 1.348 processos devidamente examinados e informados. Foram archivados 397 processos ultimados.

Foram expedidos 769 officios a diversas autoridades.

O expediente consistente na expedição de guias para recolhimento de rendas diversas de laudemios, alugueis, arrendamentos fóros, etc.; de cartas de licença para transferencia de aforamento e de cartas de aforamento, constam dos seguintes trabalhos affectos á 1ª Sub-Directoria :

Guias.	637
Cartas de licença.	57
Cartas de aforamento.	31

Por essas guias se apura o rendimento de 1.304.929\$486, sendo :

De recolhimentos realizados pela Superintendencia da Fazenda de Santa Cruz	37:216\$647
Idem pelo administrador da villa proletaria « Marechal Hermes »	67:964\$813
Idem pelo da villa proletaria «D. Orsina da Fonseca »	35:696\$358
Proveniente de alugueis diversos.	17:041\$086
Idem de fóros	4:601\$874
Idem de laudemios.	31:958\$062

Proveniente de arrendamentos	24:610\$040
Da venda de immoveis.	1.039:112\$466
Da venda de materiaes.	11:928\$080
De cauções	8:800\$000
De quota de fiscalização	6:000\$000

Executou ainda a 1ª Sub-Directoria varios trabalhos de assentamentos de proprios nacionaes e de registro de inventarios de bens moveis e informações nos numerosos processos que durante o anno transitaram por ella.

Pela Sub-Directoria Technica foram executados varios serviços de obras em differentes proprios nacionaes, na importancia de 279:139\$288, sendo os mais importantes os que se fizeram no edificio do Thesouro Nacional e no Palacio presidencial do Cattete.

As outras obras foram de pequeno custo, consistindo apenas em reparos.

Pela mesma Sub-Directoria foram executados numerosos trabalhos de levantamento de plantas, de orçamentos, de medição de terrenos, de assistencia e fiscalização que passam pelo expediente interno da Sub-Directoria. Pela razão já declarada da deficiencia do pessoal não foi possivel tomar-se apontamento minucioso de todos os trabalhos executados.

Continuaram, durante o anno findo, os trabalhos iniciados em 1916, em Nictheroy, concernentes á demarcação e revisão de terreno de marinha e accrescidos. Estão esses trabalhos a cargo de duas turmas.

Foi ponto de partida do serviço a esquina das ruas Saldanha Marinho e Visconde de Sepitiba, seguindo uma a direcção do Barreto, e outra a da Armação e rua Visconde do Rio Branco. Durante o anno de 1917 foram feitos levantamentos de marinhas e accrescidos e desenhadas plantas provisoriamente na escala de 1.1000, sendo estas actualmente objecto de estudo para fixação definitiva dos lotes.

Continuaram, durante o anno de 1917, os trabalhos iniciados em 1916, de aviventação de rumos da Fazenda Nacional de Santa Cruz. Pela turma respectiva foi feito um percurso de 20 kilometros

aproximadamente ; trabalho esse dificultado em razão da zona percorrida, que é quasi em sua totalidade, terreno alagadiço, sendo que a turma encarregada do serviço viu-se na necessidade de proceder ella mesma á desobstrucção dos rios Guandú e Guandú-mirim, por onde passa a linha divisora da Fazenda.

No archivo da Directoria continuaram, durante o anno findo, os trabalhos de separação, classificação e arrumação dos processos, livros e documentos ahi recolhidos, parecendo-me que os trabalhos ficarão concluidos no decurso do anno corrente.

Secção de Escripuração por Partidas Dobradas

Durante o anno de 1917 a Commissão de Escripuração por Partidas Dobradas continuou a trabalhar, esforçando-se por ter em dia a escripturação da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional e 1ª e 2ª Pagadorias do mesmo Thesouro, tendo sido feito o exame meticoloso dos documentos de despesa e sua classificação por verbas, consignações e sub-consignações. Este serviço correu regularmente, sendo apresentados, nos tres primeiros dias do mez seguinte, os balanços detalhados das operações effectuadas no mez anterior. Estão juntos a esta exposição os balanços das repartições acima do exercicio de 1917, encerrados em 31 de maio de 1918.

Relativamente ás delegacias fiscaes e varios departamentos dos Ministerios da Guerra, Marinha e Viação, com estações pagadoras, a escripturação vai sendo feita á medida que são remettidos os balanços mensaes ; tal remessa, porém, não é feita regularmente. Delegacias fiscaes e departamentos ha que os não remetem desde muitos mezes. Tornam-se necessarias providencias energicas para cessar esta pratica que contribue para a falta de fiscalização das operações effectuadas nas delegacias e departamentos, além de impedir sua escripturação regular.

Esta Commissão cogita de apresentar, diz o Dr. Carlos Claudio da Silva no seu relatorio, novo plano de escripturação das delegacias fiscaes e departamentos da Guerra, Marinha e Viação afim de simplificar e uniformizar o serviço.

Outra difficuldade com que luta esta Commissão é a falta de dados precisos para a organização da escripta patrimonial ; sobretudo da parte referente ao activo nada nos foi possivel obter. O passivo tem sido escripturado precisamente com os elementos colhidos nos annos de 1916 e 1917, depois que foi executado o

trabalho, tendo sido acceitos para inicio dos lançamentos os saldos de dezembro de 1915, fornecidos a esta Commissão.

Em virtude da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, esta Commissão foi dissolvida, ficando o serviço de escripturação por partidas dobradas incorporado á Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, constituindo uma secção.

CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

A Junta Administrativa desta Caixa reuniu-se em 19 sessões, das quaes quatro extraordinarias, tendo proferido 283 despachos e procedeu a balanços na Thesouraria da Divida Publica, nas épocas regulamentares, verificando a exactidão dos saldos alli em deposito.

Correu normalmente o serviço da Inspectoria desta Caixa, tendo sido despachados todos os processos submettidos á sua deliberação.

Foram expedidos 1.491 officios, 57 portarias e publicados 45 editaes.

A secção de contabilidade, além do serviço de escripturação a seu cargo, que executou com regularidade, processou o seguinte expediente :

Requerimentos	8.957
Officios.	1.569
Certidões	546
Guias para transferencia de assentamento de apolices	325
Propostas de transferencia de apolices	11.119
Cheques para pagamento de juros	51.111

DIVIDA PUBLICA INTERNA FUNDADA

Apolices uniformizadas (juros de 5 %/o, papel) — Foram uniformizados 142 titulos, no valor de 116:100\$, contra 203, no valor de 161:100\$, em 1916.

O total das apolices uniformizadas até 31 do mez de dezembro monta a 507.535 de 1:000\$, 3.208 de 500\$ e 8.921 de 200\$, no valor total de 510.923:200\$, além de 17.742 de 1:000\$, emittidas pelo decreto n. 9.528, de 24 de abril de 1912, e que foram consideradas desse typo, por portaria do Ministerio da Fazenda, de 20 de dezembro daquelle anno.

Desse total existem averbadas nesta Caixa as seguintes: das primeiras — 410.189 de 1:000\$, 2.706 de 500\$ e 7.155 de 200\$, no valor de 412.973:000\$; das segundas — 16.593 de 1:000\$, representando 16.593:000\$000.

Nas delegacias fiscaes nos Estados estão: daquellas 97.346 de 1:000\$, 592 de 500\$ e 1.766 de 200\$, no valor de 97.959:200\$, e destas 1.149 de 1:000\$, representando 1.149.000\$000.

Apolices geraes antigas (juros de 5 %) — Existem ainda inscriptas nesta Caixa a serem uniformizadas 1.376 de 1:000\$, 13 de 800\$, 64 de 600\$, 172 de 500\$, 70 de 400\$ e 257 de 200\$, no valor total de 1.590:200\$000.

Apolices emittidas para construcção de estradas de ferro (juros de 5 %, papel) — Pelo decreto n. 12.447, de 18 de abril, foram emittidas 1.257 apolices, representando egual numero em contos de réis.

A circulação deste typo attingiu a 244.883 titulos, dos quaes estão averbados 213.484 nesta Caixa, havendo 31.399 nas delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados.

Emissão para saneamento da baixada do Estado do Rio de Janeiro (5 %, papel) — São 13.841 os titulos deste typo até agora emittidos. Delles estão aqui inscriptos 12.986, havendo 855 nos Estados.

Emissão para pagamento de sentenças judicarias (juro de 5 %) — Foram emittidas 1.842, em virtude do decreto n. 11.516, de 4 de março de 1915. Dessas apolices estavam, em 31 de dezembro ultimo, inscriptas nesta Caixa 1.592, havendo 250 nos Estados.

Emissão para pagamento de dividas do Lloyd Brasileiro (juro de 5 %) — A emissão destes titulos attingiu á somma de 671, dos quaes, em 31 de dezembro, estavam aqui inscriptos 643, havendo 28 nos Estados.

Emissão do Tratado da Bolivia (juro de 3 %) — Esta emissão, autorizada pelo decreto n. 7.736, de 16 de dezembro de 1909, conta 1.617 apolices, das quaes estão 1.100 nesta repartição e 517 nos Estados.

Emissão para liquidar os compromissos, papel, do Thesouro, anteriores a 1915 (juro de 5 %) — Por este titulo foram emittidas apolices nominativas, em virtude dos decretos ns. 11.694 e 11.699, de 28 de agosto e 15 de setembro de 1915, e apolices ao portador, em virtude do art. 124 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, havendo, em 31 do mez de dezembro de 1917, em circulação, 35.277 das ao portador e das nominativas 87.800 de 1:000\$, 1.301 de 500\$ e 4.717 de 200\$, representando 89.393:900\$; destas

estão aqui inscriptas 78.068 de 1:000\$, 1.199 de 500\$ e 4.457 de 200\$, havendo naquella data, nos Estados, 9.732 de 1:000\$, 102 de 500\$ e 260 de 200\$000.

Apolices antigas (juro de 4 %, papel) — As apolices que ainda existem deste typo pertencem todas ao Fundo de Amortização, sendo 113 de 1:000\$ e 11 de 600\$, que representam 119:600\$000.

Apolices ao portador — Obras do Porto — Emissão de 1903 (juro de 5 %) — Além das apolices ao portador referidas no capitulo já lido, existem as desta emissão, no total de 17.300 titulos de 1:000\$ cada um. Os juros respectivos, que eram pagos pelo Thesouro Nacional, passaram a ser satisfeitos por esta Caixa, em virtude do decreto n. 11.821, de 15 de dezembro de 1915.

Emprestimo de 1868 (juro de 6 %, ouro) — Extincto — Este empréstimo está sendo resgatado desde abril de 1905. Não tendo havido resgate durante o anno de 1917, passou para 1918 o saldo de 45:000\$, representado por 33 apolices de 1:000\$ e 24 de 500\$, que viera de 1916.

Emprestimo de 1897 (juro de 6 %, papel) — Extincto — Desde março de 1914 está sendo resgatado este empréstimo, tendo passado para 1917 o saldo de 104 apolices de 1:000\$, das quaes, durante o anno, foram resgatadas 18. Passou para 1918 o saldo de 83 titulos, representando egual numero de contos de réis.

MOVIMENTO DOS COFRES DE JUROS

Cofre geral dos juros correntes — Receita — Montou a 27.696:739\$640 o supprimento de diversas origens feito a este cofre.

Nesse mesmo quadro vão discriminadas as parcelas referentes a cada typo de apolices existentes, das quaes faço aqui o seguinte resumo :

Apolices uniformizadas, de 5 %	13.877:733\$771
Apolices geraes antigas, de 4 %	4:784\$000
Apolices para estradas de ferro, de 5 %	7.272:270\$966
Apolices Tratado da Bolivia, de 3 %	33:000\$000
Apolices Sancamento da Baixada, de 5 %	649:800\$000
Apolices Lloyd Brasileiro, de 5 %	32:850\$000
Apolices Sentenças judiarias, de 5 %	73:450\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, de 5 %	3.679:275\$903
Apolices ao portador — Compromissos	1.241:075\$000
Emprestimo de 1903	832:500\$000

27.696:739\$640

DESPESA — Attingiu á somma de 17.680:914\$640, com o pagamento de juros do 1º semestre de 1917 (16.771:810\$347), e de supprimento feito a diversas caixas (909:103\$993); passou para deposito o saldo de 15:825\$, tendo ficado em cofre, para se attender ao pagamento dos juros correntes do 2º semestre, a quantia de 10.000:000\$, dada pelo Thesouro Nacional por conta do supprimento pedido para aquelle fim. Todas essas parcellas balaceam a receita no total de 27.696:739\$640.

Cofre geral de juros em deposito — **RECEITA** — Com o saldo recebido de 1916 e as diversas parcellas, somou 3.572:504\$522, de accôrdo com o seguinte resumo :

Apolices uniformizadas — 5 %	1.664:155\$961
Apolices de estradas de ferro — 5 %	705:050\$137
Apolices Tratado da Bolivia — 3 %	13:815\$000
Apolices Saneamento da Baixada — 5 %	72:675\$000
Apolices Lloyd Brasileiro — 5 %	1:700\$000
Apolices Sentenças Judiciarias — 5 %	18:080\$000
Apolices Compromissos do Thesouro — 5 %	613:178\$424
Apolices ao portador — Compromissos	400:000\$000
Emprestimo de 1903	83:850\$000
	3.572:504\$522

DESPESA — Alcançou a importancia de 3.416:267\$688, sendo paga, de juros atrasados, a quantia de 2.933:144\$641; passou para o exercicio corrente o saldo de 156:236\$334.

Cofre de juros em deposito de emprestimos e typos de apolices extinctos — São tres os typos extinctos de apolices da divida publica: Empréstimo de 1895 — Apolices geraes antigas, não uniformizadas — Empréstimo de 1897.

A receita e despesa desses tres typos, sommam apenas a importancia de 82:196\$031.

FUNDO DE AMORTIZAÇÃO DOS EMPRESTIMOS INTERNOS — PAPEL — (*Decreto n. 4382, de 8 de abril de 1902*) — **NUMERARIO** — A receita em dinheiro, destinada á aquisição de apolices, foi de 751:512\$600, ahi incluido o saldo de 693:695\$600, recebido do anno anterior.

Não tendo havido despesa com a compra de titulos, foi esse total transferido para o cofre de juros correntes de apolices uniformizadas.

TITULOS — Não tendo sido adquiridas novas apolices para o Fundo de Amortização, passou para o corrente exercicio o mesmo saldo recebido do anno anterior, no total de 32.003 titulos, representando o valor nominal de 31.990:100\$000.

SECÇÃO DO PAPEL-MOEDA

Correu normalmente o serviço desta secção, que se conservou sempre em dia.

Passo a resumir os seus trabalhos no anno de 1917.

EXPEDIENTE — Foi processado o seguinte :

Termos de differenças em remessas	47
Termos de notas falsas	96
Offícios	132
Telegrammas	3
Requerimentos	84
Representações	70

Tabellas demonstrativas :

De troco e substituição na Caixa	93
De troco e substituição das Delegacias	90
De resgate de prata	3
De resgate de nickel	3
De resgate de bronze	4

SUBSTITUIÇÃO E TROCO — Foram substituidas e trocadas por esta Caixa 2.141.404 notas, representando o valor liquido de 66.030:463\$180. O desconto soffrido por taes cedulas, relativo aos mezes de setembro a dezembro, de accôrdo com a resolução da Junta Administrativa de 30 de junho de 1917, montou a 9:404\$320.

Nas Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, de accôrdo com as remessas feitas a esta repartição, foram substituidas e trocadas 3.615.402 notas, na somma liquida de 24.789:140\$940, tendo o respectivo desconto attingido a 8:680\$960.

RESGATE — Não houve resgate de notas por moeda metallica nesta Caixa.

Nas Delegacias Fiscaes houve o seguinte :

<i>Por moedas de prata</i>	
33.414 notas, no valor de	80:243\$100
<i>Por moedas de nickel</i>	
4.963 notas, no valor de	39:168\$000
<i>Por moedas de bronze</i>	
325 notas, no valor de	6:890\$000
	126:241\$100

O desconto soffrido pelas notas resgatadas montou a 309\$900.
NOTAS NOVAS — Havia passado de 1916 o seguinte saldo em notas novas :

1.100.000 de 5\$000	5.500:000\$000
900.000 de 20\$000	18.000:000\$000
400.000 de 50\$000	20.000:000\$000
<u>2.400.000</u> no valor de	<u>43.500:000\$000</u>

Foram recebidas da American Bank Note Company :

100.000 de 1\$000	100:000\$000
50.000 de 2\$000	100:000\$000
150.000 de 5\$000	750:000\$000
1.350.000 de 50\$000	67.500:000\$000
200.000 de 500\$000	100.000:000\$000
<u>1.850.000</u> no valor de	<u>168.450:000\$000</u>

Foram empregadas nos diversos serviços do papel-moeda :

100.000 de 1\$000	100:000\$000
50.000 de 2\$000	100:000\$000
850.000 de 5\$000	4.250:000\$000
700.000 de 20\$000	14.000:000\$000
1.400.000 de 50\$000	70.000:000\$000
200.000 de 500\$000	100.000:000\$000
<u>3.300.000</u> no valor de	<u>188.450:000\$000</u>

Passou para 1918 o seguinte saldo :

400.000 de 5\$000	2.000:000\$000
200.000 de 20\$000	4.000:000\$000
350.000 de 50\$000	17.500:000\$000
<u>950.000</u> no valor de	<u>23.500:000\$000</u>

Foram assignadas e preparadas 3.849.500 notas, no valor de 198.990:000\$000.

INCINERAÇÃO — A Junta Administrativa desta repartição procedeu á conferencia de cedulas substituidas e dilaceradas, provenientes dos trocos realizados nesta Capital e nos Estados, e resgate por moedas de prata, nickel e bronze, no total de 5.877.639 1/2 notas, representando o valor liquido de 99.333:905\$420, que foram devidamente incineradas.

EMISSÃO DE PAPEL-MOEDA — O total do papel-moeda emittido no anno de 1917 é representado pela cifra de 267.000:000\$000.

Essa emissão, autorizada pelas leis ns. 2.986, de 28 de agosto de 1915, e 3.316, de 16 de agosto de 1917, foi effectuada, parcelladamente, em virtude dos seguintes decretos :

N. 12.281, do 29 de novembro de 1916	8.000:000\$000	
N. 12.392, de 12 de fevereiro de 1917	15.000:000\$000	
N. 12.463, de 9 de maio de 1917.	44.000:000\$000	
N. 12.604, de 16 de agosto de 1917	150.000:000\$000	
N. 12.629, de 27 de agosto de 1917	30.000:000\$000	
N. 12.725, de 24 de novembro de 1917	10.000:000\$000	
N. 12.728, de 19 de dezembro de 1917	10.000:000\$000	
		<u>267.000:000\$000</u>

Existem em deposito na Thesouraria da Divida Publica 53 cauteias, representando 489.000 apolices de 1:000\$, para garantir igual somma de papel-moeda, emittida até 31 de dezembro de 1917, afim de saldar compromissos do Thesouro, de accôrdo com as precitadas leis.

CIRCULAÇÃO — A circulação do papel-moeda era, em 31 de dezembro de 1916, de 1.122.559:761\$500.

Attingiu, em 31 de dezembro de 1917, a somma de réis 1.389.414:967\$000.

Verifica-se, em 1917, o accrescimento de 266.855:205\$500, que se demonstra do seguinte modo :

Emissão em 1917	<u>267.000:000\$000</u>
---------------------------	-------------------------

Resgate :

Prata.	80:243\$100	
Nickel	39:108\$000	
Bronze	6:890\$000	126:241\$100
		<u>159\$120</u>
Moeda subsidiaria		

Descontos :

Caixa.	9:404\$320	
Delegacias	8:989\$960	18:394\$280
		<u>144:794\$500</u>

Resumo :

Para mais	267.000:000\$000
Para menos.	144:794\$500
	<u>266.855:205\$500</u>

Acha-se em deposito, nos cofres desta Secção, a importancia de 960:750\$, em virtude dos officios da Directoria de Contabilidade, ns. 73, de 28 de julho de 1905, e 118, de 15 de agosto de 1913, sendo: 634:800\$, apprehendidos em poder do Dr. Saturnino de Mattos, e 325:950\$, apprehendidos a João Barata Ribeiro. Ha ainda, em deposito, na mesma secção, a importancia de 10:000\$, proveniente de accrescimo verificado por occasião da conferencia a que a Junta Administrativa procedeu, para a devida incineração, nas notas substituidas e trocadas no mez de outubro. Tal quantia foi considerada em deposito, por deliberação da mesma Junta, até ordem em contrario.

CAIXA DE CONVERSÃO

No relatorio de 1916 foram mencionadas as retiradas de ouro em troca de notas conversiveis, no valor de 80.383:350\$, por autorizações do Governo baseadas no decreto n. 2.866, de 15 de setembro de 1914, sendo a ultima autorização de 31 de agosto de 1915. O deposito de moedas de ouro era nessa data de :

Soberanos	1.486.860-10-0	ao cambio de 16 d.	22.302:907\$500
Francos	8.339.610	» » » »	4.959:809\$821
Ouro nacional	116:780\$000	» » » »	197:066\$250
Marcos	1.982.870	» » » »	1.455:718\$545
Dollars	14.856.455	» » » »	45.791:131\$640
Pesos argen- tinos	29.310	» » » »	87:157\$567
Pesetas hespa- nholas	723.340	» » » »	430:191\$418
Coròas aus- triacas	11.160	» » » »	6:969\$950
no valor de			<hr/> 75.230:952\$691

Durante o anno de 1917 esteve esta caixa fechada para troca de notas por ouro, em obediencia á lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916, que prorogou por dois annos os prazos estipulados na lei n. 3.013, de 27 de outubro de 1915, e por não ter o Governo usado da faculdade que lhe davam essas leis.

Ficou assim intacto o deposito ouro guardado na Casa Forte desta Caixa.

A responsabilidade continúa a ser de 19.339:776\$016, ou libras 1.289.318-8-0, equivalente á differença do valor das moedas existentes na época em que foi elevada a taxa do cambio de 15 d. para

16 d., por mil réis, pela lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910. A circulação de moedas conversíveis desta Caixa é de 94.559:930\$, e isso por se ter pago nas diversas trocas de notas por ouro em moeda subsidiaria de prata e nickel a quantia de 10:798\$707. O serviço desta Caixa ao publico no anno de 1917 se limitou ao troco de notas dilaceradas por outras novas e foram trocadas 35.220 notas no valor de 1.277:910\$000.

Em 23 de março foram incineradas nas fornalhas do Lloyd Brasileiro as notas recebidas e trocadas em 1916, na quantidade de 125.596 notas e no valor de 4.471:380\$000.

Actualmente ainda se acham em exercicio nesta Caixa os seguintes funcionarios: director, secretario, thesoureiro interino, um fiel, um porteiro, um continuo e cinco serventes.

Os demais estão servindo em outras repartições.

Quadro demonstrativo do troco de bilhetes conversíveis, dilacerados, durante o anno de 1917

MEZES	QUANTIDADE POR VALORES							IMPORTANCIA
	10\$000	20\$000	50\$000	100\$000	200\$000	500\$000	1:000\$000	
Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	—
Fevereiro	11	—	—	1	—	1	—	710\$000
Março	2.059	3.771	1.135	52	6	79	—	201:730\$000
Abril	1.105	2.930	1.313	52	—	79	—	150:000\$000
Maió	934	1.425	822	60	70	117	—	172:710\$000
Junho	573	2.315	973	41	—	4	—	110:100\$000
Julho	35	105	75	7	4	35	—	50:200\$000
Agosto	625	1.420	515	35	—	17	1	90:020\$000
Setembro	207	714	231	11	—	19	—	40:000\$000
Outubro	532	1.591	422	9	—	22	—	70:500\$000
Novembro	533	1.150	455	61	5	113	1	121:860\$000
Dezembro	1.215	2.561	1.335	33	—	205	1	210:030\$000
Somma	8.212	18.307	7.357	335	85	301	3	1.277:910\$000
Até dezembro de 1916	225.919	177.591	92.001	123.332	11.110	111.307	112	51.195:970\$000
Total	237.161	195.901	99.391	126.727	11.195	112.193	115	52.474:580\$000

CASA DA MOEDA

Além dos multiplos serviços a cargo deste estabelecimento, prestou a Casa da Moeda ao Arsenal de Guerra desta Capital os maiores auxilios com os serviços de suas officinas de fundição e de machinas.

Apezar das grandes difficuldades de fornecimento de muitos artigos, não houve perturbações no serviço das officinas. As encommendas feitas de papel e de combustivel garantem o supprimento necessario para o serviço.

Esta repartição, que esteve até 1906 encarregada da impressão e fornecimento das formulas de franquia postal, voltou o anno passado a ser incumbida dessê supprimento á Repartição Geral dos Correios.

O Director da Casa da Moeda regosija-se com isso, mas solicita para esse serviço, por conta da Viação, o credito de 200:000\$, papel, por ser insufficiente o actual credito de 50:000\$, papel. Haverá ainda assim economia, porque o Ministerio da Viação com as encommendas feitas aos Estados Unidos despendia 330:000\$, papel, além dos creditos extraordinarios. Accresce que a Casa da Moeda necessita esse credito tambem para compra de machinas especiaes para o preparo das cintas e sobre-cartas.

Não preciso chamar a attenção do Governo, diz o Director, para a conveniencia de centralizar nesta repartição a impressão de todas as formulas de valor que se refiram á arrecadação dos diversos impostos e das taxas pelos serviços executados nos multiplos departamentos da administração.

Tem assim a administração publica um meio effcaz de fiscalisar os variados serviços, exercendo sobre os mesmos vigilancia. e prevenindo abusos com a sua intervenção discreta e opportuna, o que ora não acontece.

Sobre a circulação monetaria diz o Director :

«No relatório anterior, tive occasião de expôr ao Governo a necessidade de retirar da circulação a moeda de nickel do antigo cunho, cuja existencia calculei aproximadamente em 10.000:000\$000).

O recolhimento e a desmonetisação dessas moedas é uma medida já consignada no art. 3º da lei n. 559, de 31 de dezembro de 1898, que alterou o valor e o peso dessas moedas.

Para esse fim prepararam-se novos cunhos para as moedas de 400, 200 e 100 réis e já se deu inicio á cunhagem das novas moedas.

Compete agora, logo que haja um *stock* sufficiente, marcar um prazo para esse recolhimento e facultar o troco nesta Capital e nas Delegacias Fiscaes.

Para occorrer ás necessidades dessa operação, a repartição dispõe de material necessario, tendo unicamente de dispender combustivel e mão de obra.

A moeda divisionaria está limitada quanto á circulação unicamente ás de nickel dos valores de 400, 200 e 100 réis.

As de bronze de 40, 20 e 10 réis desapareceram quasi e muito raramente, pelo menos nesta Capital, se deparam moedas desta especie.

Esta repulsa pela moeda de cobre so é uma vantagem para o pequeno commercio, é uma desvantagem para as classes menos desfavorecidas da fortuna e não se comprehende como um paiz, onde são raras as grandes fortunas, possa ter como ultima moeda divisionaria e de ultimo valor a moeda de 100 réis, como acontece presentemente.

Urge modificar esse estado de cousas, prejudicial aos habitos da economia da população e só favoravel a certo commercio interessado nos preços altos e em não restituir o troco de pequeno valor.

A moeda de bronze tem dous inconvenientes a que deve ser attribuida a sua repulsa pela população, que são o seu aspecto pouco agradável e o seu peso exagerado.

Com pouco uso ella ennegrece, tomando um aspecto feio e é além disso de um peso e de um diametro incomodos, principalmente em um paiz cuja população se acha disseminada por um vasto territorio e separada por grandes distancias.

Dar á moeda de troco um aspecto mais agradável e tornal-a mais leve e commoda parecem-me as condições indispensaveis para a sua accettazione por parte do publico.

Nesse intuito propuz a criação das moedas de nickel de 50 e 20 réis, ficando supprimidas as de bronze de diversos valores.

E essa medida, acceita pelo Governo, está apenas dependendo da approvação do Poder Legislativo para ser posta em execução, estando promptos os cunhos respectivos e devendo iniciar-se a cunhagem logo que seja convertida em lei.

As moedas de 50 e 20 réis terão os pesos respectivamente de tres e duas grammas e os diametros de 17 m/m o 15,5 m/m.

Essa questão de peso é de uma importancia capital em um paiz de communicações difficeis, sem estradas de rodagem e de população tão disseminada como a nossa.

O quadro abaixo mostra o numero de moedas e a somma correspondente a um kilogramma das diversas especies de moeda ora em circulação.

UM KILO DE MOEDAS DE BRONZE

Valor.	40	20	10
Numero	83,333	142,85	285,7
Valor.	3\$333	2\$857	2\$857

UM KILO DE MOEDAS DE NICKEL DO ANTIGO CUNHO (A SEREM RECOLHIDAS)

Valor.	200	100	50
Numero de moedas	66,66	100	142,8
Valor.	13\$333	10\$000	7\$140

UM KILO DE MOEDAS DE NICKEL DO NOVO CUNHO

Valor	400	200	100	50	20
Numero de moedas	83,333	125	200	33,3	500
Valor	33\$333	25\$000	20\$000	16\$666	10\$000

Desse quadro resulta que um kilo da moeda de nickel oscilla entre os valores de 10\$ e 33\$333, ao passo que um kilo da moeda do bronze oscillava entre 2\$857 e 3\$333.

Moeda de prata — Em officio que tive a honra de dirigir a V. Ex. em 26 do anno passado, chamei a attenção do Governo para o desaparecimento das moedas de prata da circulação, desaparecimento que tendia a aggravar-se de dia para dia.

Esse phenomeno era proveniente da elevação subita do preço da prata que de 26 pences por onça troy standard se elevara a 50 pences e determinara um desequilibrio rapido nas condições do preço desta especie de moeda.

Pareceu-me então de conveniencia a substituição das moedas de 2\$, 1\$ e 500 réis por notas desses valores, uma vez que a elevação do preço do metal era um phenomeno transitorio, originado das vicissitudes da guerra.

Os factos posteriores vieram confirmar as minhas previsões e a cotação daquelle metal em poucos dias descia do 50 a 4½ pence.

Assim a cunhagem da moeda de prata que antes da guerra devia produzir um lucro de cerca de 40 % para o Governo, com a cotação do presente momento daria um prejuizo seguro.

A situação do mercado é, como já disse, transitoria e a prata sendo um metal de forte producção nos Estados Unidos, Mexico, Bolivia e outras republicas da America do Sul, e sendo o seu consumo industrial mui limitado, o seu preço voltará á normalidade anterior á guerra.

Systema monetario — Posto que vivamos em um regimen de papel moeda e ignoremos ainda quando chegará o termo desta situação de desequilibrio financeiro que não é só a do nosso paiz, mas que attinge a todas as nações, não parecerá fóra de proposito que cogitemos dos meios de melhorar esse regimen, estabelecendo-o em bases mais racionais e estaveis.

Como contribuição apenas para o estudo do assumpto tão importante e porque me pareça que o trabalho publicado no *Jornal do Commercio* de 28 de setembro de 1888 é pouco conhecido do publico actual, peço licença para reproduzil-o, afim de que do seu conjuncto possa ser aproveitado qualquer elemento como inicio ou collaboração para uma reforma mais acabada.

Escriptas ha 30 annos, essas linhas não traduzem senão as idéas conforme ás condições daquelle época, o que equivale a dizer que ha modificações e importantes rectificações a fazer em alguns pontos.

QUESTÕES ECONOMICAS

A reforma do systema monetario

A substituição do papel-moeda por papel conversivel em especie metallica é uma questão que em todos os tempos tem prendido a

atenção de quasi todos os nossos estadistas que têm occupado a pasta da Fazenda.

Infelizmente, a solução de problema tão importante para a economia interna do paiz tom sido continuamente adiada, apesar dos grandes prejuizos que a continua oscillação do valor do papel-moeda acarreta para o commercio e a industria nacional.

As remessas consideraveis de dinheiro que annualmente se fazem para Londres e outras praças estrangeiras, não só para pagamento de amortização e juros da divida externa, como tambem para enviar os rendimentos desse enorme capital estrangeiro aqui applicado em diversos melhoramentos — estradas de ferro, engenhos centraes, fabricas de gaz, etc., se realizarão com menos prejuizo para o Thesouro e para os particulares, desde que houver no paiz uma circulação metallica bem desenvolvida.

A baixa do cambio e o consequente depreciamento do papel-moeda não podem ser unicamente attribuidos á superabundancia desse meio circulante no mercado, pois não é crível que a somma actualmente existente de papel seja demasiada para o nosso meio commercial, maxime se attendermos ás condições da nossa população disseminada por extensa zona, onde as facilidades de communicação ainda não chegaram.

A causa principal desse depreciamento, parece-nos, deve ser attribuida á pressão exercida no mercado pelo deslocamento de grandes sommas, como as que são annualmente remetidas para a Europa. E a procura de metal ou do papel conversivel que faz baixar o cambio, facto que aliás resulta das leis economicas.

Não cremos que uma circulação metallica viria eliminar completamente essa oscillação, mas a nossa opinião é que o depreciamento da nossa moeda não passaria dos justos limites impostos pelas relações commerciaes entre os diversos paizes, nunca podendo attingir ás proporções que tom chegado com o nosso meio circulante actual.

Se a circulação metallica é pois de necessidade urgente para o paiz, é tempo de ir estudando a transformação, de modo a operar a transição para a circulação metallica, sem abalo para o commercio e nas melhores condições para a riqueza publica.

No intuito de concorrer com o nosso fraco contingente para o estudo de tão importante questão, vamos sujeitar á opinião dos entendidos o seguinte projecto que propomos para substituir o nosso systema monetario actual :

Art. 1.º O systemo monetario do Brazil tem por base o grammo do ouro do titulo de 900 millesimos, cujo valor será de 1\$250.

Art. 2.º O gramma de prata do titulo de 900 millesimos valerá 80 réis.

Art. 3.º Serão cunhadas cinco moedas, duas de ouro e tres de prata.

Art. 4.º As moedas de ouro serão do titulo de 900 millesimos e pesarão oito grammas a de 10\$ e quatro grammas a de 5\$000.

Art. 5.º As moedas de prata serão do titulo de 900 millesimos o pesará 25, 12,5 e 6,25, tendo os respectivos valores de 2\$, 1\$ e 500.

Art. 6.º A moeda de prata só poderá ser recobida nos pagamentos até 20\$000.

Art. 7.º Fica elevado a 2 %, o direito de senhoriagem sobre a cunhagem da moeda de prata.

Art. 8.º No Thesouro Nacional e nas collectorias serão acceitas em pagamento as moedas de ouro estrangeiras admittendo-se para a base do seu valor o preço estabelecido pelo art. 1.º.

§ 1.º Serão tambem recebidas em pagamento as moedas de prata estrangeiras e prata em barras, admittendo-se para o seu valor o preço estabelecido no art. 2º com um abatimento de 20 %.

Art. 9.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Pedimos agora a benevola attenção dos entendidos na materia para a justificação da nossa proposta.

O decreto de 28 de novembro de 1846 estabelecia que seriam recebidas em pagamento as moedas de ouro e de prata, na razão de 4\$ por oitava de ouro de 22 quilates, observando-se entre os valores dos dous metaes a relação de 1:15 5/8.

Por esse decreto ficava o cambio par fixado em 27 d., valendo o soberano 8\$890.

Ainda hoje todos os pagamentos realizados pelo Governo nas praças estrangeiras, são feitos segundo o valor fixado por esse decreto para o soberano, embora ha muitos annos não seja esse o valor dos soberanos.

Ou seja devido á abundancia do papel-moeda, ou ao augmento do valor do ouro, o facto é que desde muitos annos a relação entre o ouro e o papel-moeda não é a que foi estabelecida por aquelle decreto.

E', pois, de necessidade corrigir essa differença estabelecendo outra relação mais em harmonia com os factos, e nem é possivel que queiramos conservar como inmutavel uma relação estabelecida ha 42 annos quando outras eram as nossas condições economicas.

Pelo art. 1º do projecto fica o cambio par fixado em 23 5/8, valendo o soberano 10\$169.

A moeda de ouro do valor de 10\$ terá segundo o nosso projecto o peso de oito grammas o sendo do titulo de 900, a quantidade de ouro puro nella existente será de 7 gr., 2.

O soberano pesa 7 gr. 986 e sen lo do titulo de 916,66, a quantidade de ouro puro que contém é de 7 gr. 322. Comparado com a moeda que propomos vemos que o peso desta é superior ao do soberano em 12 milligrammas, sendo porém de 916,66 o titulo do soberano e de 900 o titulo da moeda proposta, terá esta 122 milligrammas de ouro puro de menos que o soberano, differença que eleva o preço deste de 169 réis.

A differença é, pois, insignificante, e essa circumstancia é mais uma vantagem, porque permittirá a circulação do soberano quando houver escassez da nossa moeda.

Passando agora á analyse do art. 2^o, vemos que a preço de 80 rs. nolle estabelecido para o grammo de prata de 900 millesimos é deduzido do preço do grammo de ouro (1.250 réis) estabelecido no art. 1^o, adoptando-se para os valores dos dous metaes a relação 1 : 15 5/8.

A relação 1 : 15 5/8 que o decreto de 1846 estabelecia para os valores dos dous metaes não é hoje a mesma, porque a produção da prata, tendo augmentado consideravelmente nos Estados Unidos, trouxe um notavel abaixamento de preço para esse metal.

Já o Sr. Hickings, em artigo publicado no *Jornal do Commercio*, fez notar o depreciamento que tem tido a moeda de prata, depreciamento com tendencia a augmentar de anno para anno.

Não concordamos, porém, com a medida suggerida por aquelle cavalheiro de se cunharem moedas de prata tendo em consideração esse depreciamento, adoptando-se a relação 1 : 20 entre os valores dos dous metaes.

O depreciamento da prata é facto que data de alguns annos e apesar de reconhecido o facto, ainda nenhuma nação alterou o peso das suas moedas para fazel-as concordar com o preço do metal. Demais, accresce a razão de não se saber até onde chegará esse depreciamento e portanto qualquer reforma nesse sentido seria prematura.

Para avaliar a quanto chega o depreciamento da moeda de prata, vejamos o valor intrinseco da nossa moeda de prata de 2\$000.

A ultima cotação da prata no mercado de Londres, segundo o Sr. Hickings, é de 43 1/2 por onça (31,1033 gr.) de metal do titulo de 825 millesimos.

A nossa moeda de prata calculada pela cotação acima valerá ao cambio actual (24) 1\$473, e ao cambio de 27 o seu valor não passaria de 1\$310, sendo o depreciamento no primeiro caso de 23,35 %, e no segundo de 34,5 %.

Esse depreciamento ainda seria maior na moeda que propomos porque sendo do titulo de 900 e pesando 25 grs., o seu valor intrinseco não passará de 1\$260, sendo nesse caso o depreciamento de 37 %.

Essa emissão de moeda depreciada pôde trazer serios inconvenientes e embaraços ao commercio, porque a cunhagem da prata tende actualmente a augmentar e se o Governo não tomar providencias, a especulação tão lucrativa não tardará a abarrotar a nossa praça dessa moeda.

Nos Estados Unidos o Governo teve de sustar a cunhagem da prata e ainda assim ficou com os cofres cheios dessa moeda depreciada, de pouca acceitação no mercado.

A Inglaterra fixa todos os annos o valor da rupia segundo a cotação da prata ; e a taxa da cunhagem ou imposto da cunhagem é elevadado annualmente de modo a reduzir ao minimo necessario a monetisação da prata.

Dessa maneira, apesar de grande quantidade de prata que a Inglaterra recebe de todas as partes do mundo, a moeda de ouro não é deslocada e conserva na circulação o logar que lhe compete.

O lucro que provém da cunhagem da prata é devido ao depreciamiento do metal ; esse lucro deveria ser unicamente do Estado, pois não é justo que os particulares estejam especulando com o depreciamiento da moeda.

O imposto sobre a cunhagem que actualmente é de 9,8 % deve ser augmentado até 20 % e o Estado teria para si os lucros que os particulares estão auferindo.

E' assim que se pratica na Inglaterra como se pôde vêr no *Annual Report of the Mint* e é isso que deve fazer o Governo, antes que seja o commercio inundado de moeda de prata. Elevando até 20 % o imposto de senhoriagem, o Governo diminuirá consideravelmente a cunhagem por conta dos particulares e poderá auferir os lucros que esta operação está dando aos especuladores. Limitada a monetisação da prata aos seus justos limites, pôde o Governo annualmente ter um elemento constante de receita sem occasionar na circulação embaraços, que não são de temer por ora, mas que chegarão a dar-se, a continuar por algum tempo a cunhagem da prata em larga escala.

No projecto que apresentamos vêm consignadas as disposições tendentes a evitar esses inconvenientes.

As moedas de prata do projecto são iguaes em peso e titulo ás das nações sul-americanas nossas visinhas e iguaes ás dos paizes que adoptaram a convenção monetaria (França, Belgica, Italia, Suissa e Grecia) ; não foi, porém, adoptado o titulo de 835 millesimos para as moedas fraccionarias ; conservei para todas o mesmo titulo de 900.

Essa uniformidade de moeda com os paizes limitrophes vai impedir o escoamento da nossa moeda para aquelles paizes tal qual se tem dado até hoje.

Nos Estados do Prata a nossa moeda de 2\$, que pesa 25,5 e que é do titulo de 917, corre na circulação como equivalente do peso que não só pesa menos como é do titulo de 900.

O titulo de 917 adoptado para as nossas moedas é tambem uma antigualha que precisa ser reformada.

Dos paizes com circulação metallica, só a Inglaterra conserva esse titulo. Na America somos o unico povo a adoptal-o, tendo todas as nações adoptado o de 900.

São estas as considerações que submettemos ao criterio dos entendidos, apenas como fraca contribuição para o estudo do assumpto.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1888. — Luiz Adolpho Corrêa da Costa.

Modificando o systema proposto em 1888 e adaptando-o ás nossas condições actuaes, supprimiriamos em primeiro logar a equivalencia em réis da unidade monetaria que continuamos a pensar deverá ser representada pelo grammo de ouro do titulo de 0,900.

Se fossemos estabelecer essa equivalencia a fixariamos em 2\$500, o que seria dar á libra o valor de 20\$ e fixar o cambio a 12 ds. por 1\$000.

Aos que se insurgissem contra essa quebra de padrão, bastava ponderar que o nosso meio circulante de papel-moeda eleva-se hoje a 1.600.000 contos de réis, isto é oito vezes a massa que circulava ao inaugurar-se o regimen republicano e que não ha esperanças de ser esse volume de papel inconversível reduzido em prazo breve e que forçoso será adaptarmo-nos ás novas condições.

Aliás a nossa historia financeira está mostrando que é esse o caminho que temos trilhado desde os tempos mais remotos até hoje.

Completando o systema acima indicado, creariamos a moeda de ouro de 16 grammas e adoptariamos para a moeda de prata os pesos de 20, 10 e 5 grammas do regimen vigente.

O apparelho da moeda divisionaria ficaria completado com a moeda de nickel dos pesos de seis, quatro, tres e duas grammas, conservando-se a liga actual de 75 % de cobre e 25 de nickel.

A unidade monetaria seria dividida em 100 partes iguaes ou centavos e teria a denominação de *cruzeiro* como já propoz o projecto Amaro Cavalcanti ou outro nome que fosse julgado mais conveniente.

A unidade de conta actual não tendo existencia effectiva e muito diminuta apresenta o inconveniente de exigir numeros elevados para os objectos de minimo valor, o que não deixa de impressionar desagradavelmente todos os que não estão a par dessa singularidade.

A moeda de bronze ficaria definitivamente supprimida e substituida pela de nickel ».

Eis o systema que proporiarnos de accôrdo com as necessidades de nossa situação financeira:

	PESO EM GRAMMAS	TITULO	DENOMINAÇÃO
Ouro . . .	16	900	16 cruzeiros.
	8	900	8 " .
	4	900	4 " .
Prata. . .	20	900	2 " .
	10	900	1 cruzeiro.
	5	900	50 centavos.
Nickel. . .	6	—	20 " .
	4	75 % de cobre	10 " .
	3	e 25 % de nickel	5 " .
	2	—	1 centavo.

Demonstração geral da produção e importancia das diversas fórmulas de consumo, sellos adhesivos, apolices, cautelas de apolices, etc., impressas durante o anno de 1917 e entregues á Thesouraria.

Espeço	Produção	Importancia
Sellos adhesivos	29.126.90)	41.654:350\$000
» para bilhetes de loterias.	23.864.400	2.386:440\$000
» » phosphoros	641.030.800	19.230:924\$000
» do consumo nacional.	377.518.800	64.303:896\$000
» » » estrangeiro.	27.852.800	11.838:795\$500
» » » nacional talão e guia.	1.478.250	18.242:562\$000
» » » estrangeiro talão e guia.	381.700	1.891:400\$000
» para fumo talão e guia.	1.029.750	18.493:381\$000
» » isenção de stock	100.269.200	—
» » cigarros verde claro	143.215.600	11.693:516\$000
» » » » escuro.	45.645.600	4.326:740\$000
» » cartas de jogar nacionaes	4.377.600	2.188:800\$000
» » estadoaes	4.037.740	32.161:829\$200
» » consulares	513.050	3.012:200\$000
» do correio.	500.000	50:000\$000
Cartas-bilhetes do correio	361.000	36:100\$000
Sobre-cartas do correio.	477.000	47:700\$000
Cintas do consumo nacional	279.820.700	33.851:124\$000
» » » estrangeiro	20.521.600	4.001:029\$000
» para viuho nacional	28.886.640	1.143:727\$200
» » » estrangeiro	43.424.040	2.712:938\$400
» » aguardente e alcool	75.819.840	13.764:808\$000
» » cigarros verde claro	128.621.440	9.636:892\$800
» » » » escuro.	43.007.840	4.155:995\$200
» » charutos.	154.114.500	4.464:955\$500
Cautelas de apolices para numerar	30	24:500\$000
» » » » imprimir	1.000	1.000:000\$000
Apolices para serem impressos outros di- zeres	1.396	1.392:800\$000
Apolices para imprimir	40.020)	40.020:000\$000
	<hr/>	<hr/>
	2.180.939 236	347.727:403\$800

No laboratorio chimico executaram-se durante o anno findo :

208 ensaios de ouro.

68 » » prata.

342 exames de moedas falsas.

105 analyses de minereo de manganez.

18 » » ligas de cobre.

12 » » zinco.

75 » » diversas de rochas, minereos e ligas metallicas.

A renda propriamente do laboratorio foi :

Em 1915.	542\$000
» 1916.	1:062\$000
» 1917.	7:099\$000

O augmento foi motivado pelo grande numero de analyses de manganez.

Na officina de gravura, além das medalhas encommendadas pela Faculdade de Medicina, Sociedade de Geographia e Exposição de Fructas, cujos cunhos tiveram de ser executados, preparou esta officina diversos cunhos de moeda de ouro de 20\$ e 10\$, e bem assim os leitos cylindros e chapas para os sellos adhesivos dos valores ultimamente creados de 100\$, 200\$ e 500\$000.

Trabalhou a officina 146 medalhas de ouro, 423 de prata, 301 de bronze e 1.680 de cobre.

Foi adquirida uma nova machina de transportar (Transfer Press) que acaba de chegar dos Estados Unidos.

Prepararam-se os cunhos das moedas de nickel do novo typo dos valores de 400, 200, 100, 50 e 20 réis.

A officina de machinas funcionou regularmente.

A officina de laminação e cunhagem cunhou as moedas e medalhas seguintes :

2.269 moedas de ouro de 20\$ no valor de 45:380\$000.

144 medalhas de ouro pesando 3.179 grammas.

424 » » prata pesando 10.833,5 grammas.

1.683 » » cobre pesando 59.437 grammas.

301 » » bronze pesando 2.475 grammas.

32 specimens de moedas de prata de diversos valores destinadas ao Museu desta Repartição pesando 624 grammas.

8 ditos de bronze pesando 78 grammas.

4 » » nickel » 32 » .

Prepararam-se para o Thesouro Nacional 2.200 chapas de latão.

Entregaram-se ao Arsenal de Guerra para cintas de forçamento 9.534^{kg},700 de barrettes de cobre.

A officina já iniciou a cunhagem das moedas de nickel de 100 e 200 réis do novo cunho e vae igualmente fazer a cunhagem da de 400 réis, já approvada pelo Governo.

A officina de fundição comprehendia até janeiro do corrente anno a officina de afinação de metaes, a fundição de ligas, a apuração de terras e mais a fundição de ferro e de bronze artistico, tendo sido desligada esta ultima parte para constituir uma secção separada em virtude da lei orçamentaria vigente.

Para os trabalhos extraordinarios ordenados pelo Governo houve necessidade de augmentar-se a área da antiga officina, cobrindo-se com um telheiro o espaço interno entre os dous lances das officinas, sendo ahi construidas duas estufas para seccar os moldes e collocadas as duas machinas de moldar, ficando reservado o espaço da primitiva officina para a fundição de ferro.

Montou-se um guindaste electrico, cedido pelo Ministerio da Viação, assim de trazer o ferro fundido dos dous *cubilots* que foram construidos nessa occasião.

Segundo as ordens recebidas do Governo, foram fundidas e remetidas para o Arsenal de Guerra desta Capital todas as encomendas feitas.

Na officina de impressão foram preparados os sellos adhesivos, as diversas formulas para a arrecadação do imposto de consumo, do imposto sobre bilhetes de loterias, os sellos do Correio, cartas-bilhetes, bilhetes postaes e outras formulas de franquia postal.

Tambem foram fabricados sellos para os Estados do Amazonas, Paraná e Rio de Janeiro e 40.020 apolices ao portador para o Thesouro e debentures para a Companhia das Docas da Bahia.

A producção dos sellos adhesivos do Thesouro e do de bilhetes de loterias, que em 1916 foi de 46.977.850, attingiu em 1917 a 52.991.300, apresentando um augmento de 6.013.450.

A importancia dos sellos adhesivos e dos de bilhetes de loterias, que em 1916 foi de 23.338:540\$, subiu a 44.040:790\$ apresentando um augmento de 20.702:250\$000.

A producção total das formulas para a arrecadação do imposto de consumo foi em 1916 de 1.955.796.770 e em 1917 elevou-se a 2.122.016.700, apresentando um augmento de 166.208.930.

A importancia total das formulas do imposto de consumo produzidas em 1916 foi de 216.415:798\$930, elevando-se em 1917 a 225.941:484\$600, havendo um augmento de 9.525:585\$270.

A producção das formulas de franquia postal foi de 1.338.000 no valor de 133:800\$000.

Formulas do imposto de consumo fornecidas ás diversas repartições fiscaes :

		Renda arrecadada por meio do sellos e cintas
1916.	123.734:280\$390	71.298:787\$725
1917.	157.410:354\$306	102.543:991\$879

A renda do imposto de consumo em 1916 attingira a 83.827:927\$725 e em 1917 se elevou a 114.819:464\$879, sendo os

algarismos acima indicados referentes á parte arrecadada por meio das formulas impressas neste estabelecimento.

Resulta da comparação desses dados, diz o Director, que em 1916 o fornecimento das formulas de imposto foi quasi duas vezes superior á somma arrecadada e em 1917 esta foi igual a 2/3 da somma fornecida ás mesmas repartições, devendo portanto só nesses dous exercicios ter ficado um *stock* de 107.301:955:992.

Não tendo sido modificadas as taxas do imposto nesses exercicios, vê-se o quanto deve ser formidavel o *stock* existente de sellos e cintas nas diversas collectorias e delegacias fiscaes, se considerarmos os valores que já veem se accumulando dos exercicios anteriores.

A conveniencia de terem sempre as estações fiscaes formulas em quantidade sufficiente para attender de prompto ás necessidades das fabricas de modo a não perturbar o desenvolvimento industrial das regiões em que se acham localizadas, não justifica essa derrama de formulas de imposto que representam valores que se vão accumulando indefinidamente de anno para anno, avolumando cada vez mais a responsabilidade das collectorias e agencias fiscaes.

Não tem esta Directoria attribuição para deixar de attender ás requisições das formulas de imposto de consumo que podem ser feitas directamente a esta repartição, e só quando o pedido é manifestamente exagerado, tem opposto obstaculo ás remessas, levando sempre taes factos ao conhecimento da Directoria da Receita.

Esta differença notavel entre a renda arrecadada e o supprimento das formulas do imposto de consumo é um facto que só se observa com relação ao imposto de consumo, porquanto para a arrecadação do imposto do sello e do de bilhetes de loterias o supprimento das estampilhas apresenta differença pequena para mais das arrecadações realisadas.

A secção de obras e reparos tem a seu cargo as machinas electricas com a officina de electricidade, as officinas de carpintaria, de correaria e funilaria, os meios de transporte e a ser-raria.

A reparação dos fornos, a construcção de outros novos e a pintura e o concerto do edificio estão tambem a seu cargo.

Solicitando uma reforma na repartição, diz o Director :

« Uma distribuição mais equitativa do pessoal pelas diversas officinas, consultando melhor as necessidades da divisão do trabalho e uma remuneração mais elevada do trabalho operario, são duas condições essenciaes que deveria ter em vista qualquer reforma a realisar-se ».

ESTATISTICA COMMERCIAL

Todos os seus trabalhos correram com a necessaria regularidade, tendo sido apurados os dados estatisticos da importação e exportação concernentes ao commercio exterior e bem assim os do movimento bancario e movimento marítimo, sendo publicados nas épocas regulares os boletins trimensaes e semestraes.

Na secção de importação foram protocollados 106.763 facturas, legalizadas nos consulados brasileiros e que tiveram as seguintes procedencias :

Argentina	3 845
Chile	5
China	5
Cuba	11
Dinamarca	19
Estados-Untdos	42.814
França	12.883
Grã-Bretanha.	26.137
Poss. Britannicas	199
Hollanda	238
Hospanha.	2.167
Italia	620
Japão	254
Mexico.	9
Noruega	366
Paraguay.	469
Perú	15
Portugal	14.013
Suecia.	404
Suissa.	340
Uruguay	1.949

No anno de 1917 foram calculadas 104.802 facturas, enquanto que em 1916 se elevou esse numero a 123.447, havendo, pois, uma differença para menos, de 18.645 facturas ou seja um decrescimo de 15,1% sobre o anno de 1916.

Desde agosto do anno passado que se acham funcionando nesta secção as machinas «Hollerith» da The Tabulating Machine Comp., adquiridas nos Estados Unidos.

De sua aquisição, diz o Director, só posso encarecer as grandes vantagens que trouxe ao serviço pela sua rapidez, economia de tempo, de pessoal e de material e a certeza na apuração de seus calculos, o que se tem verificado e se póde affirmar pelos admiraveis resultados obtidos.

Na secção de exportação deram entrada e foram calculados 3.748 manifestos das seguintes procedencias :

Manãos	63
Itacoatiara	7
Pará	168
Maranhão	20
I. Cajueiro	21
Camocim.	3
Fortaleza.	29
Natal.	6
Penedo	2
Bahia.	243
Victoria	37
Rio de Janeiro.	838
Santos.	602
Paranaguá	122
Antonina.	74
Foz do Iguassú.	151
Laguna	49
Rio Grande.	138
Pelotas	102
Porto Alegre.	98
Quarahy.	36
Santa Victoria.	114
Uruguayana.	83
Itaqui.	47
Cabedello.	17
Pernambuco.	318
Maceió	41
S. Francisco.	98
Itajahy	28
Florianopolis.	61
Porto Murtinho.	61
Porto Esperança.	6
Corumbá.	65

Em 1916 foram calculados 4.280 manifestos ou sejam mais 532 que em 1917, havendo, portanto, neste anno um decrescimo de 12,43 % sobre 1916.

Continúa a ser deficiente o nosso serviço quanto á exportação que se faz por via terrestre, nas fronteiras com o Rio Grande do Sul, Paraná e Matto-Grosso, pelas irregularidades, falta de documentos e facilidade nas passagens fronteiriças, sem os meios de fiscalização precisa e efficiente.

Por um funcionario de Estatistica em commissão no Rio Grande do Sul, foram verificados os seguintes :

De Porto Alegre fazia-se a exportação de mercadorias em transito pelo Rio Grande e os manifestos não eram enviados pelo agente do Lloyd.

De Pelotas não tinhamos conhecimento algum da exportação pela Lagôa-Mirim, feita directamente para a Republica Oriental, em transito por Jaguarão a Santa Victoria do Palmar, nem tão pouco da exportação feita pela Estrada de Ferro em transito por Livramento, Uruguayana e outras cidades da fronteira com o Uruguay e Argentina.

De Jaguarão nenhuma informação tambem havia, por ser ella feita em carroças até determinados pontos fronteiriços, de facil contrabandeamto para o Uruguay.

De Bagé a D. Pedrito no mesmo modo pelos pontos de Aceguá a S. Luiz.

De Livramento, ponto mais importante de sahida de mercadorias do Estado, tambem nenhum dado tinhamos da sua exportação, por ser ella feita da mesma maneira, por carroças e Estrada de Ferro até determinados pontos e facilmente contrabandeadas, nunca tendo tido esta Repartição qualquer informação a respeito.

O quadro seguinte melhor demonstrará quanto eram falhos os dados publicados, pois nelle se comparam os totaes dos valores, papel, da exportação para o exterior do Estado do Rio Grande do Sul, publicados desde 1913, com os mesmos agora rectificadlos pelos dados colhidos e enviados pelo Sr. Oscar Loup e dos quaes esta Repartição não tinha conhecimento algum.

ANNOS	ALGAR. PUBLICADOS (Contos de réis)	ALGAR. RECTIFICDS. (Contos de réis)	DIFERENÇA (Contos de réis)	%
1913 . . .	20.950	29.987	+ 9.037	43,13
1914 . . .	13.148	17.915	+ 4.767	36,25
1915 . . .	15.805	35.468	+ 19.663	124,40
1916 . . .	19.896	49.277	+ 29.381	147,67
1917 . . .	36.576	87.403	+ 50.827	138,96

Na secção de serviço interestadual, finanças, bibliotheca e archivo, estação organizados e em dia os serviços de cujos elementos esta repartição pôde dispor para a sua confecção.

Assim tem ella publicado sempre e em épocas precisas os trabalhos sobre estatística do movimento bancario e do movimento marítimo.

Sobre a estatística financeira dos Estados nada se tem publicado, pela dificuldade na obtenção dos dados imprescindíveis á sua confecção, os quaes são extrahidos dos balanços dos thesouros estaduais e dos relatorios de fazenda e mensagens. Muitos Estados não dão á publicidade taes dados com a clareza necessaria, outros não os publicam mesmo, e outros o fazem com grande atrazo, tornando-se, portanto, preciso manter continua e volumosa correspondencia com os Governos Estaduaes para se conseguir dados completos e claramente demonstrados, o que muitas vezes não se obtem.

Entretanto, espero conseguir, com tenacidade e repetidas solicitações, completar em breve os elementos que me faltam para poder publicar esta estatística, abrangendo todo o periodo desde a fundação desta repartição.

Foram protocollados pela Secretaria 1.616 documentos, tendo sido requeridas 755 certidões de facturas consulares das quaes foram extrahidas 468 certidões.

A renda produzida em sello adhesivo foi de 2:537\$875 ou mais 584\$135 do que em 1916, cujo numero de certidões extrahidas foi de 374 ou menos 94 do que este anno.

LABORATORIO NACIONAL DE ANALYSES

Esta repartição continuou no anno de 1917 a prestar os mesmos serviços que fazem parte da sua dupla missão de auxiliar das repartições arrecadadoras e de fiscal da saude publica no exame de generos alimenticios, bebidas e outros productos do dominio da bromatologia.

No anno proximo findo o numero total de analyses realizadas foi muito menor do que em annos anteriores, porém o que diminuiu foi sómente o numero de analyses de generos alimenticios e bebidas, devido ás difficuldades da importação.

O das analyses para classificação de mercadorias requisitadas pelas Alfandegas e pelas collectorias federaes manteve-se mais ou menos o mesmo, e até o numero de collectorias que requisitaram analyses em 1917 foi de 35, ao passo que em 1916 foi sómente de 20. Diminuiu o numero de analyses de facil execução, mas não o das analyses difficeis, as de classificação de mercadorias.

As analyses requeridas por particulares mostraram grande tendencia a augmentar. Assim em 1916 o numero dessas analyses foi de 36, ao passo que em 1917 foi de 85.

Este facto vem provar quanto a boa reputação do Laboratorio se tem firmado. Não só os serviços desta repartição são mais solicitados pelos particulares mas ainda tem crescido o numero de repartições que della requisitam analyses. No ultimo anno o Laboratorio fez diversas analyses á requisição de uma delegacia de Policia e outras para o Commando do Corpo de Bombeiros; tem feito analyses para a Directoria de Saude Publica, e em annos anteriores a 1917, fez tambem analyses á requisição de dous commandantes de batalhões do nosso Exercito, e analysou tambem aguas potaveis ou mineraes vindas do Ceará, de Matto Grosso, de Minas, de S. Paulo e do Estado do Rio de Janeiro etc. Entretanto na Repartição Central de Policia desta Capital, na Directoria de Saude Publica, no exercito e em varias capitães de Estados ha laboratorios. Além dos serviços que presta, fazendo analyses, o Laboratorio é uma boa escola de chimica pratica, de onde têm sahido professores e reputados chimicos.

Em 1917 foram realisadas no Laboratorio 4.688 analyses, em virtude de solicitação de diversas repartições.

A renda do Laboratorio foi de 85:545\$, sendo 85:030\$ recolhidos na Alfandega desta Capital e 515\$ nas demais.

Em 1909 foram realizadas	9.142 analyses e a renda foi de.	170:325\$000
» 1910 » »	10.011 » » » » »	189:360\$000
» 1911 » »	10.341 » » » » »	202:490\$000
» 1912 » »	11.292 » » » » »	213:165\$000
» 1913 » »	11.010 » » » » »	209:625\$000
» 1914 » »	8.163 — » » » » »	154:990\$000
» 1915 » »	6.951 » » » » »	129:230\$000
» 1916 » »	6.437 » » » » »	118:800\$000
» 1917 » »	4.688 » » » » »	85.505\$000

A diminuição da importação, que teve começo em 1913, e que tem sido mais accentuada nos ultimos annos, explica a diminuição do numero de analyses e a da renda do Laboratorio de 1913 até o anno proximo findo.

Pelas analyses effectuadas no Laboratorio Nacional de Analyses sobre generos alimenticios e bebidas e sobre productos destinados ao preparo de uns e de outras, foi verificada a presença de substancias nocivas nas seguintes amostras:

Solução alcoolica de principios aromaticos, marca R. H. & C., procedente de New York, tendo em rotulo impresso « Fritzsche Brothers, kilo 2.500 Essencia Artificial Framboezas », que continha essencia artificial fabricada com etheres da serie graxa.

Vinho marca F. & A., procedente de Vigo, vindo em barris de

10º que continha mais de duas grammas de sulphato de potassio por litro (tres grammas 288) e 12, 8 % de alcool em volume.

Vinho com a mesma marca da mesma procedente vindo em barris de 4º, que continha mais de duas grammas de sulphato de potassio por litro (duas grammas 989) e 12, 5 % de alcool em volume.

Vinho tinto artificial, tendo 9, 0 % de alcool em volume, trazendo a garrafa que o encerrava, em rotulo manuscripto « Auto n. 1, Autuados Lopes & Irmão, Antuante João Carvalho França », que continha materia corante vermelha de alcatrão da hulha.

Manteiga fraudada, contendo menos de 80 % de materia gordurosa e contendo ainda substancias estranhas á sua composição normal, sendo uma dellas materia corante derivada da hulha, nociva á saude ; apresentada por Brandão Alves & C.

Agua que não pode ser usada como bebida, nem para certos usos industriaes, visto a grande quantidade de saes que tinha em solução, apresentada por Dias Tavares & C.

Bebida amarga contida em uma garrafa que trazia em rotulo impresso « Vinho Quinado Tonikina, Distillaria Bellard, S. Paulo » que continha materia corante da hulha; apresentada por Gonçalves Zenha & C, como representante de Manogrosso & C., de S. Paulo.

Xarope não medicinal, contido em uma garrafa que trazia em rotulo impresso « Groselhas », o qual, além de não ser preparado com succo de groselhas, continha material corante da hulha, apresentado pelos mesmos.

Vinho marca D I Z a, procedente de Bilbáo, que continha acido salicylico.

Cerveja escura, tendo em rotulo impresso « Cervejaria Edmond José Bichara Raphael fabricada com a melhor agua de Santa Maria Magdalena, Estado do Rio », que continha acido salicylico ; apresentada por Eduardo Barcellos de Moraes, como procurador de José Bichara Raphael.

Cerveja clara, tendo em rotulo impresso os mesmos dizeres, que continha o mesmo, apresentada o mesmo.

Remettidas pela Alfandega do Rio de Janeiro :

Conserva de carne (presunto), marca JM de PG, procedente de Buenos Aires, que continha acido borico.

Conserva idem (presunto), marca A & C dentro de um lozango, da mesma procedencia, que continha o mesmo acido.

Conserva idem (presunto), marca V S & C., procedencia a mesma que continha o mesmo.

Conserva idem (presunto), marca A., da mesma procedencia que continha o mesmo acido.

Conserva idem (presunto), marca F. I. C., da mesma procedencia que continha o mesmo acido.

Coalho em pó, para leite, marca A. F., procedente da França, tendo em rotulo impresso «Halley», que continha acido borico.

Coalho liquido, para leite, marca idem, procedente da mesma, tendo em rotulo impresso «Halley», que continha o mesmo acido.

Conserva de carne (presunto), marca D. F. C., procedente de Buenos Aires, que continha o mesmo acido.

Conserva de carne (presunto), tendo em rotulo impresso «Armour Star 12 1/2 B. S.», que continha acido borico, apresentada com requerimento da Companhia Armour do Brazil S. A.

Aguardente, marca C. I. C., procedente do Porto, que continha notavel quantidade de aldehydos, etheres e alcools superiores.

Vinho espumante, marca Cooperativa, procedente de Vigo, tendo em rotulo impresso «Champan Ducal Manuel Fernandez, Provedor de la Real Casa Jerez, Especialidade da Cooperativa Cearense, Rua Floriano Peixoto n. 136, Ceará», que continha mais de duas grammas (4^{sr},018) de sulphato de potassio por litro, e 12,4 % de alcool em volume.

Vinho marca Beirão, procedente de Vigo, que continha mais de duas grammas de sulphato de potassio por litro (2^{sr},36) e 16,2 % de alcool em volume.

Vinho artificial, tendo o nome de «Toscano», apprehendido a Henrique Vanuchi, que continha materia corante da hulha.

Sal commum, marca J. F. C., procedente de New York, tendo em rotulo impresso B. Heller & C., Fish Conservirungs Salt, que continha acido borico.

Vinho marca R. D., n. 4, que continha mais de duas grammas de sulphato de potassio por litro e 13,3 % de alcool em volume.

Vinho marca D. R. n. 35, que continha mais de duas grammas de sulphato de potassio por litro e 13,0 % de alcool em volume.

Vinho marca Perez, n. 26, que continha mais de duas grammas de sulphato de potassio por litro e 12,8 % de alcool em volume.

Vinho marca idem, n. 9, que continha mais de duas grammas de sulphato de potassio por litro e 13,1 % de alcool em volume.

Vinho adicionado de agua e de alcool, devendo ser considerado artificial, á vista do disposto no art. 4, § 2º, n. IX, do regulamento approved pelo decreto n. 11.951 de 16 de fevereiro de 1916, em começo de acetificação e apprehendido a D. Marcolina Sparanha, que continha acido salicylico.

Sal commum, contendo nitratos em proporção superior á tolerada pelo Congresso Internacional para a repressão das fraudes

reunido em Paris de 17 a 24 de outubro de 1909, não devendo servir por isso para os usos culinarios, apprehendido a Giorgi Picosse & Comp.

Pelas analyses chemicas e exames microscopicos realizados no Laboratorio, foram classificados innumerous productos, remettidos pela maior parte pela Alfandega do Rio de Janeiro, outros pelas outras alfandegas e muitos pela Directoria da Receita Publica, Delegacias Fiscaes, Collectorias Federaes e alguns ainda apresentados por particulares.

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Foi este o expediente da Directoria desta Repartição em 1917:

Officios recebidos e despachados	3.267
» expedidos.	4.408
Diversas portarias, pareceres, intimações	1.433
Autos de infracção, julgados	205
Representações sobre falta de registro, despachadas	486

A 1ª Sub-Directoria desempenhou todos os seus encargos.

Para a cobrança do sello por verba, adhesivo e de bilhetes de loteria :

Conhecimentos extrahidos.	10.304
Guias processadas	3.347

Para a cobrança do imposto de dividendos :

Guias processadas	353
Matriculas	288

Para a cobrança do imposto de 5 % sobre emprestimos hypothecarios :

Inscrições lançadas.	1.574
Certidões de quitação	1.063
Representações sobre infracções	92
Termos respectivos	92

Para a cobrança do imposto de consumo :

Guias processadas	124.833
Patentes de registro, expedidas	11.175

Para a cobrança de impostos diversos:
Conhecimentos e certidões extrahidas, a saber:

Consumo d'agua, por penna	68.151
» » » hydrometro	10.350
Taxa de saneamento	58.494
Industrias e profissões	34.438
Taxa judiciaria	4.212
Imposto de transporte	247
Divida activa.	2.756
Multas regulamentares.	1.183
Receita eventual.	859
Imposto sobre sorteios	70
Depositos de multas.	203
Proprios nacionaes	11
Fóros de terrenos	15
Laudemios	8

Averbações de transferencias:

De penna d'agua.	3.113
De industrias e profissões	3.047

Cofre de Depositos Publicos:

Guias recebidas o processadas.	1.443
Precatorios processados	936
Conhecimentos expedidos	1.443

Organizou ainda todos os balanços, balancetes e demonstra-
 ções que lhe compõem, extrahindo 2.443 cheques para paga-
 mento.

Na 2ª Sub-Directoria foi registrado o seguinte movimento:

Processos informados	17.852
Requerimentos entrados e protocollados	16.477
Collectas entradas	3.821
» processadas	3.189
Pareceres prestados.	7.852
Certidões passadas, exclusive as para fins elei- toraes.	372
Guias de quitação, processadas	2.625
Lançamentos organizados	2

Foi ainda organizada na 2ª Sub-Directoria a estatistica do im-
 posto de industrias e profissões para o exercicio de 1918, cujo re-
 sumo é o seguinte:

Profissões diversas lançadas	3.578
Estabelecimentos commerciaes	16.800
Industrias taxadas em relação aos meios de pro- dução.	495
	<hr/>
	20.873
Isentos.	343
	<hr/>
	21.216

SUPERINTENDENCIA DA FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO
— Ante a impossibilidade material de poder a 2ª Sub-Directoria exercer as attribuições que lhe foram commettidas pelo art. 143, alíneas 6, 9 e 10, do decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909, esse ministerio resolveu entregar a parte attinente á fiscalização do imposto de consumo, comprehendidos os trabalhos de natureza interna e externa, á superintendencia de um funcionario (circular de 20 de abril de 1917).

Para esse serviço foram baixadas as instrucções seguintes :

I — A Superintendencia da Fiscalização do Imposto de Consumo na circumscripção que comprehende o Districto Federal e municipio de Nitheroy será exercida, em commissão, por funcionario designado pelo Ministro da Fazenda e ficará subordinada ao Director da Recebedoria do Districto Federal.

II — Ao superintendente compete desempenhar as attribuições commettidas á Segunda Sub-Directoria pelo art. 143, alíneas 6, 9 e 10, do decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909, em relação aos serviços do imposto de consumo, em geral, e, especialmente, aos autos de infracção de outros regulamentos, e mais:

a) fazer a divisão da circumscripção em secções e a designação dos respectivos agentes fiscaes;

b) indicar ao Director da Recebedoria os agentes fiscaes que devam servir na Alfandega do Rio de Janeiro e propôr a substituição quando entender conveniente;

c) determinar os dias de assignatura de ponto e os de plantão dos agentes fiscaes;

d) fazer e determinar as diligencias que julgar necessarias aos serviços da fiscalização e arrecadação dos impostos de consumo, de transporte e do sello;

e) superintender o serviço externo de fiscalização do imposto de transporte e das casas licenciadas para a venda do sello adhesivo;

f) manter os agentes fiscaes no stricto cumprimento dos preceitos regulamentares, das circulares do Ministerio da Fazenda e das ordens superiores, advertindo-os ou reprehendendo verbalmente ou por escripto, quando se tornar necessario, e levando as faltas ao conhecimento do Director da Recebedoria quando se impuzer correctivo mais grave;

g) ser o intermediario entre os agentes fiscaes e o Director da Recebedoria, quer para transmitir ordens, quer para receber os relatorios ou outros quaesquer processos dos mesmos agentes fiscaes, encaminhando-os com o necessario parecer;

h) examinar si os livros fiscaes apresentados para authenticação obedecem aos modelos regulamentares e ás necessidades dos respectivos estabelecimentos e determinar o funcionario que deverá authentical-o;

i) organizar os processos de infracção dos regulamentos diversos, baseados em autos, notificação ou denuncia, fazendo as intimações, tomando as providencias necessarias e prestando o seu parecer, de modo que os mesmos pro-

cessos cheguem ao Director da Recebedoria promptos para o despacho ou julgamento;

f) encarregar-se da distribuição dos *albums* dos sellos em circulação;

k) providenciar sobre as requisições de passos;

l) resolver sobre a permuta de estampilhas nos casos previstos no artigo 43 do regulamento do imposto de consumo;

m) distribuir os papeis relativos ao imposto de consumo, fazendo-os chegar ao Director da Recebedoria promptos para despacho;

n) examinar as tabellas de preços, remetidas pelas fabricas de productos cujo imposto se relaciona com o preço de venda, afim de mandal-as publicar;

o) distribuir pelos agentes fiscaes os serviços de estatistica, fiscalização das estações de transporte de mercadorias, do imposto de transporte dos estabelecimentos licenciados para a venda do sello adhesivo;

p) tomar as providencias necessarias para a boa fiscalização dos serviços e da arrecadação dos impostos de consumo, de transporte e do sello e propôr ao Director as que escaparem a sua alçada.

III — O superintendente terá os auxiliares internos necessarios, designados pelo Director da Recebedoria, podendo ser aproveitados agentes fiscaes.

IV — Si as circunstancias do trabalho o permittirem, a esses auxiliares poderão ser commettidas informações de pedidos de registros, lançamento do movimento das fabricas e dos estabelecimentos commerciaes e outros serviços até aqui executados pelos agentes fiscaes, de modo que estes funcionarios permaneçam, o menos possivel na Repartição, afim de se poderem applicar com mais assiduidade nos serviços externos de que forem encarregados.

V — A fiscalização permanente das fabricas de fumo será superintendida pelo superintendente da fiscalização do imposto de consumo.

VI — Para esse e outros serviços externos, o superintendente terá como auxiliar um agente fiscal de sua escolha.

Sobre o referido serviço foram expedidas 11 portarias.

A fiscalização externa, além dos fiscaes permanentes nas fabricas de desfiar e picar fumo, foi exercida por 38 agentes fiscaes, cabendo a referente ao imposto de consumo a 36, distribuidos por 36 secções em que se acha dividida a circumscripção, a do imposto do sello (venda de estampilhas) a um e a do imposto de transporte tambem a um.

Os relatorios apresentados, por accumulo de serviço, não puderam ser ainda examinados, bem assim os cadastros dos estabelecimentos registrados.

Os 36 agentes exerceram a sua acção fiscalizadora sobre 11.174 estabelecimentos industriaes e commerciaes, sendo:

Fabricas, grandes e pequenas.	1.543
Estabelecimentos commerciaes, com productos sujeitos ao imposto de consumo	9.629

11.174

Foram preparados para julgamento 205 processos referentes a autos e denúncias.

Dentre esses sobrelevam dois processos instaurados contra a Companhia Fiação e Tecidos Alliança e firma commercial Bellingrodt & Meyer.

A Companhia Alliança foi multada em 72:904\$800 e compellida a indemnizar á Fazenda Nacional com a quantia de 140:879\$660, proveniente de imposto sonogado, importando a pena imposta, ao todo, em 213:784\$460.

Assim se exprime o Director no seu relatorio, sobre a reforma da Recebedoria :

« Continúa cada vez mais accentuada a necessidade de ser augmentado o quadro do pessoal desta Repartição, em ordem a se poder methodizar os seus multiplos serviços, que estão sendo desempenhados atropeladamente, sem a precisa regularidade, como seria de todo o ponto indispensavel manter.

Já me sinto constrangido em reclamar esse augmento, tão reconhecida-mente necessario, recchiando que as minhas ponderações possam ser conside-radas impertinentes, pela insistencia com que são repetidas.

V. Ex. me desculpará, porém, e considerará que são grandes as respon-sabilidades que me pesam, e que é meu dever apontar os inconvenientes que prejudicam o serviço, e, ao mesmo tempo, indicar quaes as medidas que, em seu beneficio, podem ser adoptadas.

Em exposição que tive a honra de apresentar a V. Ex., por sua ordem, esbocei um plano de reforma, em referencia ao quadro do pessoal, demon-strando que, sob a base da arrecadação de tres exercicios — 1914 a 1916 — a importancia a despender a mais, — sobre o actual orçamento da despeza com a Recebedoria — pessoal e material. — seria de 291:320\$, elevando-se a despeza a 936:100\$, salvo quanto ao vencimento variavel e por effeito de maior arrecadação, a saber:

Tabella actual — pessoal e material, . . . 644:780\$000

Augmento com a reforma, sendo:

Pessoal	286:820\$000	
Material	4:500\$000	291:320\$000
	<hr/>	<hr/>
		936:100\$000
		<hr/>

Comecei dita exposição, declarando com verdade, que « documentos off-iciaes de alta relevancia, como sejam os relatorios dos Srs. Ministro da Fa-zenda, têm consignado, desde muitos annos, a indeclinavel necessidade de ser augmentado o quadro do pessoal da Recebedoria, habilitando-a desse modo a poder desempenhar a importante função que lhe compete na arrecadação das rendas publicas.

«Dentre outros anteriores, o relatório apresentado em 1898, pelo saudoso estadista Dr. Bernardino de Campos, pôz o'n grande destaque essa necessidade, lançando, entre outras, as seguintes considerações:

.....
«Tem-se apreciado menos exactamente, até aqui, o papel da Recebedoria na arrecadação das rendas, quando sua importancia em uma época não mui distante será igual, não superior á da Alfandega desta Capital, e para isso basta que os impostos de consumo adquiram a elasticidade, que lhes está reservada, como succedaneos naturaes da receita de importação, que o desenvolvimento industrial do paiz ha de ir restringindo cada vez mais.

« Prova cabal desse asserto tem-se na enumeração dos serviços que lhe estão affectos.

« Não fossem os addidos que, desde 1893, alli têm servido, e ser-lhe-ia absolutamente impossivel com os seus 23 empregados de pluma, apenas, dá cumprimento aos seus deveres, e ainda assim o estado dos serviços no anno passado era o que deixei descripto; mas este expediente, por seu turno, prejudica a marcha dos trabalhos nas Repartições de que sahem os empregados, além de que um tal auxilio, como expuz em meu relatório anterior, é pouco proveitoso pelo alheamento em que se acham os addidos em relação ás praticas estabelecidas e á legislação que rege a especialidade de que vão passar a occupar-se ».

Nos relatórios por mim apresentados em 1914, 1915, 1916 e 1917, cujos trechos transcrevi na exposição a que venho alludindo, deixei demonstrada, com dados irrefutaveis, a necessidade indeclinavel do augmento do pessoal desta Repartição, valendo observar que as previsões do Ministro da Fazenda, em 1898, se vão realizando.

Basta attentar para a arrecadação nos tres ultimos exercicios, para que esse ponderado asserto fique eloquentemente justificado:

1915.	34.601:002\$207
1916.	39.903:049\$844
1917.	54.587:157\$184

Confio que V. Ex. promoverá o melhor aparelhamento desta Repartição, ainda este anno, de modo que se possam methodizar os serviços, tão imperfeitos e atropelladamente desempenhados, dando-lhes a devida regularidade e obviando inconvenientes em prejuizo dos contribuintes e dos proprios interesses da Fazenda.»

Cofre de Depositos Publicos — Sobre as criminosas irregularidades verificadas no Cofre de Depositos Publicos e das providencias tomadas, a respeito, assim se referiu o Director da Recebedoria em officio n. 84, de 24 de agosto de 1917 :

«Exmo. Sr. director geral chefe do Gabinete — Cabe-me transmittir ao Exmo. Sr. ministro, por intermedio de V. Ex., o incluso relatório que me foi apresentado pela commissão encarregada do exame da escripturação e do-

cumentos referentes ao Cofre de Depositos publicos, serviço por mim determinado, com assentimento de S. Ex., e em consequencia dos factos occorridos no mesmo Cofre com a responsabilidade exclusiva do ex - 1º escripturario desta Recebedoria Saturnino Justo de Argolo e Castro, conforme ficou exuberantemente provado, não só pelas anteriores investigações procedidas e communicadas opportunamente á superior administração, das quaes se destaca a confissão do proprio delinquente, como tambem do minucioso e detido exame, cujo resultado ora apresento.

De relação a taes factos, a que se prendem os meus officios sob ns. 12, de 26 de janeiro deste anno, 17, de 30 do mesmo mez, e 30, de 7 de março, sobreleva citar o de n. 48, de 3 de abril, que foi a parte inicial do processo. resultante do exame da escripturação, circumscripto, porém, ao periodo de janeiro a outubro de 1916, por isso que, tendo determinado que o dito exame abrangesse todo o periodo em que tomou conta do encargo de escrivão do mencionado cofre o ex-escripturario Argollo e Castro, do que verbalmente dei conhecimento ao Sr. Ministro, S. Ex., attendendo a que o exame por tal modo seria muito demorado, determinou que fosse feito, primeiramente, em referencia a dito periodo de janeiro a outubro de 1916, bastante para definir a responsabilidade dos delinquentes, devendo continuar, após, nas condições por mim determinadas, isto é, de 1906 a 1915.

Assim foi feito, e ao alludido officio n. 48 acompanhou o respectivo processo, concernente ao que foi apurado — de janeiro a outubro de 1916.

O relatorio agora apresentado, em dois volumes, sendo um exclusivamente constituido de annexos (cópias de documentos, quadros e demonstrações elucidativas), é, pois, um complemento do anterior, annexo ao meu citado officio n. 48, abrangendo, porém, um periodo mais longo, isto é, desde a época, não seja ocioso repetir, em que começou a servir como escrivão do Cofre de Depositos o ex - 1º escripturario Saturnino Justo de Argollo e Castro. Dá o resultado completo da verificação, em mais largo periodo, apontando maior quantidade de factos delictuosos, o que augmenta a cifra do prejuizo dado á Fazenda Nacional, sem alteração, entretanto, da natureza intrinseca da fraude, cuja modalidade é sempre a mesma, reproduzindo-se, successivamente, a partir do anno de 1909.

De 1906 a 1907 nenhuma irregularidade a commissão de exame apurou, declarando que, si algo houver, a restauração da escripta, já iniciada por ordem do Exmo. Sr. ministro, e em virtude de proposta que fiz nesse sentido, poderá com segurança mostrar.

O relatorio, de que me estou occupando, acha-se organizado por modo a satisfazer os fins necessarios, servindo de base á conveniente repressão do delicto praticado. Está, a meu ver, um trabalho methodico, claro e minucioso.

A commissão, apreciando o levantamento fraudulento de depositos, discriminou-os em relação a cada juizo e cartorio de escrivão a que diziam respeito; a cada precatorio, que serviu de vehiculo á retirada dos dinheiros, e ás pessoas envolvidas em cada um desses levantamentos, bem assim descreveu a sua tramitação e processamento nesta repartição; e, mediante exame e detido estudo de cada caso, em particular, chegou á conclusão de que, no

periodo de 1909 a 1915, de que trata o relatório, que agora apresentou, o prejuizo da Fazenda Nacional foi de 243:193\$500, susceptivel de ser elevado a mais 1:598\$181, si apurada for a irregularidade de um precatório do Juizo de Setima Pretoria Civil, de que faz indicação, e que não poudo averiguar o por lhe escapar competencia para o exame que se fazia mister, afim de excluir de duvida a especie juridica que o caso envolve.

Julgo do meu dever ponderar, uma vez que o relatório aborda a questão e accentúa a habilidade do plano criminoso, — que este ora de molde a não permittir qualquer suspeita, mesmo vaga, da existencia de occurrencias como as que foram verificadas num serviço da relevancia do de que se trata.

Posta mesmo de parte a confiança que deveria inspirar, e sempre inspirou, o funcionario a cujo cargo se achava tal serviço, tido e havido como de uma probidade inatacavel, homem de habitos simples e vida modesta, — o *modus faciendi* do delicto, e este em si, só poderiam ser descobertos ou por mero acaso ou por denuncia. E' o que a commissão declara e peço venia para accentuar.

Desde que a escripturação do livro de entradas e sahidas, que representa o caixa, não se resentia de omissões, sendo nelle lançadas todas as partidas, quer de receita, quer de despesa, sendo estas assignadas pelos que recebiam as quantias; desde que os documentos apresentados se achavam revestidos de formalidades legais extrinsecas e regularmente processados, com informações favoraveis da Primeira Sub-Directoria, *ex-vi* do art. 142 do regulamento annexo ao decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909; desde que os balanços annuaes nenhuma irregularidade accusavam, conferindo os saldos com a thesouraria; desde que as remessas dos saldos eram feitas ao Thesouro, com a precisa regularidade, uma vez que o Cofre de Depositos Publicos não pode, pela legislação vigente, ter mais de 20:000\$, em caixa; desde que os pedidos de supprimentos eram feitos ao Thesouro todas as vezes que os pagamentos de depositos o exigiam, o que mais demonstrava a regularidade e precisão da escripta, que accusava, em momento proprio, a falta de numerario do caixa, determinando o pedido de supprimento, como accusava tambem o excesso de numerario, determinando a remessa de saldos, importando isso num exacto balancete de suas operações, comprovado praticamente pela necessidade material — ou do supprimento de numerario ou da remessa de saldos, — é obvio, é positivamente claro que não podia haver fundamento para uma suspeita, com tão eloquentes provas da exactidão de tal serviço, oriunda da fonte mais segura e rigorosa — o movimento das operações do caixa, de par com a conferencia dos dinheiros em poder da thesouraria.

Nenhum motivo, portanto, até então existia que pudesse determinar as extraordinarias providencias que, no presente caso, foram tomadas.

O relatório, estudando particularmente a escripturação dos contas-correntes, livros que remontam, muitas vezes, a annos anteriores, alguns de época mui remota, — de modo que um deposito, por exemplo, deprecado em 1916, pode-se referir a uma conta-corrente de muitos annos atrás, deixa patente a impossibilidade de, infelizmente, ter-se podido evitar, por providencia, a consummação da vultuosa lesão dos cofres publicos levada a effeito

pelo ex-1º escripturario Saturnino Justo do Argollo o Castro e seus cumplices, apontados pelo mesmo relatorio, além de outros que a acção da justiça possa, porventura, colher nas diligencias, de sua competencia, que houver de effectuar.

Dovo acrescentar que a restauração da escripta suggerida no meu officio n. 58, de 12 de maio ultimo, e ordenada pelo Sr. ministro, va: sendo feita regularmente e abrange um periodo de onze annos, incluido o corrente, e della se occupa o relatorio em capitulo especial.»

.

Esse serviço, diz o director no seu relatorio, continuou em 1917 e prosegue no corrente anno, de modo satisfactorio, e trará para a repartição, em particular, e para os cofres da Nação, attentas as providencias por V. Ex. tomadas, grandes vantagens, quaes são as de evitar os perigos de novos levantamentos de depositos já exgottados, a que a escripta antiga poderia conduzir, dadas as innumeradas omissões propositadamente preparadas; o conhecimento exacto da receita e despesa, no periodo inspecionado, bem assim as remessas ao Thesouro Nacional e dos supprimentos deste, feitos por conta do mesmo cofre; além de ficar a escripta feita com clareza e exactidão.

A restauração, propriamente dita, abrange os annos de 1907 a 1916, ficando recompostos os respectivos livros contas-correntes pelos documentos de receita e despesa, com inspecção da escripta do de 1903, verificado o saldo transportado de 1905. Extender-se-á a 1917 e 1º semestre do corrente anno, de modo que nenhum documento de receita e despesa deixará de ser verificado e conferido.

ARRECADAÇÃO — No exercício de 1917 a arrecadação effectuada pela Recebedoria attingiu a 54.587:157\$184, havendo — sobre a arrecadação do exercício de 1916 — a differença para mais de 14.684:107\$340, conforme a demonstração em seguida:

DISCRIMINAÇÃO	1917	1916	DIFFERENÇA
Ordinaria:			
I — Imposto de consumo	24.875:808\$665	15.829:037\$990	+ 9.046:770\$675
Dito sobre circulação	12.388:835\$497	11.269:543\$491	+ 1.119:290\$006
Dito sobre a renda	4.307:994\$138	2.211:114\$168	+ 2.096:879\$970
Outras rendas	209:901\$873	180:593\$842	+ 29:308\$033
II — Rendas patrimoniaes	22:327\$006	29:736\$443	— 7:409\$437
III — Rendas industriaes	1:503\$500	1:093\$000	+ 410\$500
Renda extraordinaria	11.363:794\$563	8.880:367\$807	+ 2.483:426\$756
Renda com applicação especial	1.182:354\$369	1.306:923\$642	— 124:569\$273
	54.352:519\$613	39.708:412\$383	+ 14.644:107\$230
Depositos	234:637\$571	194:637\$461	+ 40:000\$110
	54.587:157\$184	39.903:049\$844	+ 14.684:107\$340

A arrecadação global, no triennio de 1915 a 1917, foi a seguinte:

1915.	34.601:002\$207
1916.	49.903:049\$844
1917.	54.587:157\$184
Arrecadação total no triennio	129.091:209\$235

Tendo sido de 28.176:159\$062 a arrecadação em 1914, verifica-se que o augmento da receita foi muito sensível nos exercicios posteriores, como ficará assim demonstrado:

1915 — Diferença para mais sobre a arrecadação de 1914	6.424:843\$145
1916 — Diferença para mais sobre a arrecadação de 1915	5.302:047\$637
1917 — Diferença para mais sobre a arrecadação de 1916	14.684:107\$340
	<hr/>
	26.410:998\$122
	<hr/> <hr/>

No imposto de consumo o augmento foi de 9.046:770\$675, sendo que, de 21 productos, apenas cinco apresentaram diminuição na renda. Taes foram:

Vinagre.	em taxa	4:183\$680	
	» registro	500\$000	4:683\$680
		<hr/>	
Velas	» taxa	51:445\$000	
	» registro	640\$000	52:085\$000
		<hr/>	
Bengalas	» taxa	219\$000	
	» registro	560\$000	779\$000
		<hr/>	
Discos	» taxa	2:883\$000	
	» registro	320\$000	3:203\$000
		<hr/>	
Louças e vidros . . .	» taxa	3:438\$200	
	» registro	320\$000	3:758\$200
		<hr/>	64:508\$880
		<hr/> <hr/>	

Todos os demais productos tiveram augmento, relativamente á arrecadação de taxas, apresentando o fumo a diferença para mais de 4.328:608\$110, ou seja a renda de 7.871:964\$860, em 1917, sobre a de 3.551:396\$750, em 1916. Assim, pois, estando orçada a receita desse producto em 22.000:000\$000 para toda a União, em 1917, o Districto Federal arrecadou para mais de um terço.

ARRECAÇÃO EFFECTUADA PELOS COBRADORES DA RECEBEDORIA — A arrecadação effectuada pelos cobradores desta Recebedoria attingiu a 1.666:798\$494, sendo:

Divida corrente	1.054:487\$497
Divida activa.	612:310\$997
	<hr/>
	1.666:798\$494
	<hr/> <hr/>

Comparada com a verificada em 1916, que foi :

Divida corrente	1.121:606\$894
Divida activa.	496:280\$013
	<hr/>
	1.617:886\$707
	<hr/> <hr/>

apresenta-se a diferença para mais, em 1917, de 48:911\$787.

A cobrança promovida, por meio executivo, somou em réis 272:437\$161 em 1917. Em 1916 produziu 295:317\$069, havendo assim uma differença para menos, em 1917, de 22:879\$908.

Não ha duvidar que a cobrança promovida a domicilio é muito productiva; e, menos rigorosa, aproveita grandemente aos interesses da Fazenda Publica. Anno a anno apresenta augmento, sendo que a receita dos impostos e taxas não é onerada com o pagamento da despeza resultante da cobrança, por isso que esta é custeada no limite da importancia das multas impostas.

No quinquennio de 1913 a 1917, a arrecadação effectuada pelos cobradores produziu a vultuosa somma de 7.894:572\$830, a saber:

1913	1.573:158\$129
1914	1.498:375\$119
1915	1.538:351\$381
1916	1.617:886\$707
1917	1.666:798\$494
	<hr/>
	7.894:572\$830
	<hr/> <hr/>

No mesmo periodo a cobrança por via executiva, recolhida aos cofres desta repartição, produziu a somma de 1.853:396\$236, sendo:

1913	621.211\$820
1914	386:531\$647
1915	277:898\$339
1916	295:317\$069
1917	272:437\$161
	<hr/>
	1.853:396\$236
	<hr/> <hr/>

Si for attendido o meu plano de reforma, a cooperação dos cobradores trará grandes vantagens á fiscalização externa dos impostos lançados.

Para ser promovida a cobrança executiva, a Recebedoria remetteu a Procuradoria Geral da Fazenda Publica, no periodo de janeiro a dezembro de 1917, certidões de divida na importancia de 2.474:777\$326, a saber:

Consumo d'agua, por penna	196:314\$338
Idem, por hydrometro.	135:489\$476
Industrias e profissões	2.142:973\$492
	<hr/>
	2.474:777\$326
	<hr/> <hr/>

Resumo da estatística geral dos impostos de consumo, transporte e sello no Districto Federal e municipio de Nictheroy, no exercicio de 1917.

IMPOSTO DE CONSUMO

A arrecadação deste imposto foi de 29.712:855\$395, assim representada: taxas para productos estrangeiros 3.498:919\$350, taxas para productos nacionaes 25.260:536\$045, emolumentos de registro 953:400\$. Confrontando esta renda com a do anno de 1916, que foi de 20.607:506\$315, verifica-se que houve uma differença para mais, em 1917 de 9.105:349\$080, tendo a Recebedoria arrecadado a mais 9.011:650\$675 de taxas e 41:180\$ de emolumentos de registro e a Alfandega 52:518\$405.

Comparada com a renda de 1915, que foi de 18.026:612\$615 verifica-se um augmento de 11.686:242\$780, tendo a Alfandega concorrido para este accrescimo com 1.115:114\$870 e a Recebedoria com 10.571:127\$910.

IMPOSTO DE TRANSPORTE

A renda deste imposto foi de 2.064:086\$540, sendo maritimo 127:343\$650 e terrestre 1.936:742\$890.

Addicionando-se 399:434\$850, proveniente da arrecadação relativa ao periodo adicional encerrado em 31 de maio ultimo, a arrecadação total eleva-se a 2.463:521\$390, verificando-se um accrescimo de 388:166\$332 no anno de 1917, sobre o de 1916, e de 568:349\$282 sobre o de 1915.

IMPOSTO DO SELLO

SELLO ADHESIVO

A importancia arrecadada foi de 7.646:048\$, sendo 7.528:400\$ de supprimento a vendedores particulares e 117:648\$ de vendas avulsas na Recebedoria.

Houve uma differença para mais, em 1917, em confronto com o de 1916, de 519:591\$760, e com o de 1915, de 1.094:469\$480.

SELLO ESPECIAL PARA LOTERIAS

Foi arrecadada a importancia de 939:044\$, havendo uma differença para mais de 33:514\$, no anno de 1917 sobre o de 1916, e de 45:534\$, sobre o de 1915.

SELLO POR VERBA

A importancia arrecadada foi de 1.340:222\$107, tendo havido um accrescimento de 336:088\$589 no anno de 1917, comparado ao de 271:647\$995, em relação ao de 1915.

Sommada a arrecadação dos impostos acima mencionados, verifica-se um total na importancia de 42.101:690\$892, ou sejam 10.382:709\$761 mais do que foi arrecadado no anno de 1916 e 13.596:394\$655 do que em 1915.

FABRICAS

O numero de fabricas registradas foi 1.545, tendo havido um accrescimento de 194 fabricas sobre o anno de 1916, de 179 sobre o de 1915.

Estas fabricas representam: 200 da taxa de 400\$, 966 da taxa de 40\$ (até 6 operarios) e 94 da taxa de 100\$ (de mais de 6 operarios até 12). E ás 285 restantes são gratis, de pequenos fabricos ou fabricas que pagaram o maior emolumento para outra especie de producto tributado.

AUTOS DE INFRACÇÃO

Foram lavrados 258 autos de infracção durante o exercicio de 1917, dos quaes foram julgados 205, sendo procedentes 189, e improcedentes 16, aguardando julgamento 53.

A importancia das multas impostas foi de 144:306\$255, tendo sido dadas as providencias para a cobrança das restantes.

REPRESENTAÇÕES POR FALTA DE REGISTRO

Foram apresentadas e despachadas 486 representações por falta de registro, sendo impostas multas na importancia de 38:040\$, das quaes foram recolhidas 87 na importancia de 7:280\$000.

Das multas não liquidadas está se providenciando sobre sua cobrança.

RENDA DO IMPOSTO DE TRANSPORTE

Maritima	127:343\$650	
Terrestre.	1.936:742\$890	2.064:086\$540

Periodo adicional:

Maritimo.	14:902\$500	
Terrestre	384:532\$350	399:434\$850
		<u>2.463:321\$390</u>

RESUMO

Anno de 1917:

A renda total foi de 42.101:690\$892

Assim discriminada:

IMPOSTO DE CONSUMO

Arrecadado pela Recebedoria taxa para productos nacionaes.	23.922:408\$665	
Emolumentos de registro.	953:400\$000	24.875:808\$665
<hr/>		<hr/>
Arrecadado pela Alfandega taxas para productos estrangeiros	3.498:919\$350	
Taxa de sal nacional	1.338:127\$380	4.837:046\$730
<hr/>		<hr/>

IMPOSTO DE TRANSPORTE

Maritimo.	127:343\$650
Terrestre.	1.936:742\$890

Periodo adicional:

Maritimo.	14:902\$500	
Terrestre.	384:532\$350	2.463:521\$390
<hr/>		<hr/>

IMPOSTO DO SELLO

Sello adhesivo	7.646:048\$000	
Sello especial para loterias	939:044\$000	
Sello por verba.	1.340:222\$107	9.925:314\$107
<hr/>		<hr/>
Total	—	42.101:690\$892

Quadro demonstrativo da renda discriminada do imposto de consumo arrecadada em 1917 comparada com a do ultimo triennio

ESPECIE DOS IMPORTOS	TAXAS				REGISTRO	TOTAL GERAL DE 1917	TOTAL DE 1916	TOTAL DE 1915	DIFERENÇA PARA MAIS OU PARA MENOS	
	Para productos nacionais	Para mercadorias estrangeiras	Para mercadorias, applicações, stocks e outros	Total					Comparada com 1916	Comparada com 1915
Fumo	7.700:312\$160	33:170\$330	3:002\$100	7.736:482\$190	101:730\$000	7.910:141\$710	3.617:733\$070	2.031:037\$020	+ 4.202:300\$770	+ 4.919:107\$720
Bebidas	4.270:811\$200	213:271\$350	302\$190	4.784:384\$740	210:070\$000	4.721:118\$550	3.401:542\$130	3.047:552\$530	+ 1.227:500\$220	+ 1.636:592\$770
Phosphoros	2.110:500\$000	—	3:000\$000	2.420:100\$000	110:000\$000	2.500:700\$000	2.477:800\$000	2.025:210\$000	+ 82:861\$000	+ 331:450\$000
Sal	1.330:270\$190	15:511\$500	—	1.351:810\$690	2:520\$000	1.357:300\$880	1.278:420\$910	891:010\$145	+ 53:930\$770	+ 403:311\$535
Calçados	1.001:270\$305	7:412\$555	03:503\$210	1.211:201\$130	53:150\$000	1.268:411\$130	800:000\$050	010:135\$100	+ 427:712\$180	+ 039:273\$730
Perfumarias	602:020\$310	221:180\$500	8.570\$000	835:000\$590	45:510\$000	881:208\$500	595:523\$030	415:322\$300	+ 315:073\$300	+ 435:333\$730
Esp. pharmaceuticas	501:230\$000	273:170\$310	11\$000	812:770\$310	11:000\$000	827:070\$350	703:019\$100	403:171\$010	+ 191:023\$590	+ 391:505\$890
Conservas	804:070\$100	263:100\$505	1:023\$900	1.071:000\$205	43:510\$000	1.117:519\$205	025:322\$355	520:007\$910	+ 492:100\$310	+ 500:911\$235
Vinagro	413:725\$000	2:371\$050	—	116:000\$050	720\$000	116:810\$050	122:490\$110	107:332\$000	+ 5:037\$260	+ 9:457\$010
Vollas	203:860\$000	3\$000	—	203:860\$000	5:530\$000	203:110\$300	313:753\$290	347:305\$330	+ 52:312\$190	+ 51:423\$050
Bengalas	0:201\$300	2:030\$150	202\$250	0:307\$250	3:510\$370	12:030\$500	43:371\$750	5:271\$530	+ 411\$250	+ 7:059\$150
Tecidos	4.203:072\$770	1.319:802\$315	2.312\$200	5.555:217\$285	107:310\$000	5.662:527\$285	4.269:827\$030	3.022:071\$500	+ 1.392:700\$205	+ 2.010:456\$115
Espartilhos	10:003\$500	50\$000	—	10:511\$500	3:810\$000	11:531\$500	12:559\$000	5:353\$500	+ 1:702\$300	+ 8:493\$000
Vinhos estrangeiros	—	005:850\$030	—	005:850\$030	—	005:850\$030	1.031:077\$205	1.112:515\$230	+ 175:221\$215	+ 235:699\$150
Cartas do jogar	—	13:121\$000	7\$500	13:128\$500	1:220\$000	11:352\$500	23:401\$500	0:115\$000	+ 5:433\$000	+ 5:433\$000
Chapdos	1.101:539\$300	43:072\$500	0:411\$700	1.151:022\$500	31:020\$000	1.182:042\$500	731:032\$500	597:171\$170	+ 430:590\$000	+ 555:471\$130
Discos para gramophonos	20:025\$000	1:402\$500	—	21:127\$500	1:120\$000	22:817\$500	20:702\$250	19:094\$000	+ 3:011\$750	+ 3:119\$500
Loucas e vidros	23:275\$000	113:100\$115	200\$900	113:575\$115	25:030\$000	178:502\$115	131:001\$180	113:211\$390	+ 12:311\$305	+ 29:317\$535
Ferragens	031122\$370	20:103\$350	—	119:202\$220	15:120\$000	133:412\$220	120:000\$335	—	+ 7:312\$635	+ 133:411\$220
Café torrado ou moído	357:805\$110	—	553\$000	359:300\$710	10:310\$000	374:701\$710	—	—	+ 371970\$710	+ 371:703\$710
Manteiga	—	—	20:700\$000	20:700\$000	11:030\$000	31:910\$000	—	—	+ 31:910\$000	+ 31:810\$000
Total	25.115:063\$325	3.493:010\$350	115:497\$720	28.759:155\$395	053:100\$000	29.712:855\$395	20.607:500\$115	18.020:612\$015	+ 9.105:310\$330	+ 11.636:212\$750

RENDA GERAL DO IMPOSTO DE CONSUMO DURANTE O ANNO DE 1917

Fumo	7.910:144\$740	
Bebidas.	4.724:148\$350	
Phosphoros.	2.560:760\$000	
Sal	1.357:360\$880	
Calçados	4.288:411\$130	
Perfumarias	881:208\$560	
Especialidades pharmaceuticas.	887:676\$630	
Conservas	1.117:519\$265	
Vinagre	116:819\$050	
Velas	296:440\$800	
Bengalas	12:930\$500	
Tecidos	5.662:537\$375	
Espartilhos.	14:351\$500	
Vinhos estrangeiros	905:856\$080	
Papel para forrar casa ou malas	41:336\$590	
Cartas de jogar	14:348\$500	
Chapéos	1.182:642\$500	
Discos para gramophones	22:847\$500	
Louças e vidros	172:562\$415	
Ferragens	133:412\$220	
Café torrado ou moído	374:703\$710	
Manteiga	34:846\$900	29.712:855\$395

RENDA DO IMPOSTO DO SELLO

Sello adhesivo (licenciados)	7.528:400\$000	
» » (venda avulsa na Recebe- doria)	117:648\$000	
Sello para loteria.	939:044\$000	
Sello por verba	1.340:222\$107	9.925:314\$107

**Quadro demonstrativo da renda geral do imposto de consumo
durante o exercicio de 1917**

ESPECIES	PRODUCTOS NACIONALES E ES- TRANGEIROS	REGISTRO	RENDA TOTAL
Fumo.	7.748:414\$740	161:730\$000	7.910:144\$740
Lebidas.	4.493:478\$550	230:670\$000	4.724:148\$550
Phosphoros	2.420:100\$000	140:660\$000	2.560:760\$000
Sal	1.354:840\$880	2:520\$000	1.357:360\$880
Calçados.	1.235:261\$130	53:150\$000	1.228:411\$130
Perfumarias.	135:698\$560	45:510\$000	881:208\$560
Especialidades pharmaceuticas.	842:776\$630	44:900\$000	887:676\$630
Conservas	1.074:009\$265	43:610\$000	1.117:519\$265
Vinagre	116:099\$050	720\$000	116:819\$050
Velas.	290:860\$800	5:580\$000	296:440\$800
Bengalas.	9:390\$500	3:540\$000	12:930\$500
Tecidos.	5.555:217\$375	107:310\$000	5.662:527\$375
Espartilhos	10:511\$500	3:840\$000	14:351\$500
Vinhos estrangeiros	905:856\$080	905:856\$080
Papel para forrar casas	36:756\$590	4:580\$000	41:336\$590
Cartas de jogar.	13:128\$500	1:220\$000	14:348\$500
Chapéos	1.151:622\$500	31:020\$000	1:182:642\$500
Discos	21:427\$500	1:420\$000	22:847\$500
Louças e vidros.	146:582\$415	25:980\$000	172:562\$415
Ferragens	118:292\$220	15:120\$000	133:412\$220
Café torrado ou moido	358:363\$710	16:340\$000	374:703\$710
Manteiga.	20:766\$900	14:080\$000	34:846\$900
	28.759:455\$395	953:400\$000	29.712:855\$395

**Quadro da renda do imposto de consumo arrecadada durante
o anno de 1917, pela Recebedoria do Districto Federal e
Alfândega da Capital Federal**

ESPECIES	RENDA DE PROD- UTOS NACIONAES	RENDA DE PRO- DUCTOS ESTRAN- GEIROS
Fumo	7.710:234\$860	38:179\$880
Bebidas.	4.280.203\$700	213:274\$850
Phosphoros.	2.420:109\$000	—
Sal	1.339:279\$380	15:561\$500
Calçados	1.227:842\$575	7:418\$535
Perfumarias	611:508\$970	224:189\$590
Especialidades pharmaceuticas.	564:300\$000	278:476\$630
Conservas	810:908\$700	263:100\$585
Vinagre.	113:725\$000	2:374\$050
Velas	290:860\$000	\$800
Bengalas	6:404\$050	2:986\$450
Tecidos	4.205:415\$030	1.349:802\$345
Espartilhos.	10:003\$500	508\$000
Papel para forrar casa ou malas	36:039\$000	717\$590
Cartas de jogar	7\$500	13:121\$000
Chapéos.	1.107:950\$000	43:672\$500
Discos para gramophones	20:025\$000	1:402\$500
Louças e vidros	24:475\$800	118:106\$615
Ferragens	98:122\$370	20:169\$850
Caté torrado ou moido	358:363\$710	—
Manteiga	20:766\$900	—
Vinhos estrangeiros	905:856\$060
Total.	25.261:688\$045	3.498:919\$350

Demonstração das diferenças na arrecadação, por especies, para mais e para menos no anno de 1917, em confronto com o anno de 1916

IMPOSTO DE CONSUMO

ESPECIES	PARA MAIS	PARA MENOS
Fumo.	4.292:360\$770	—
Bebidas	1.227:566\$220	—
Phosphoros	82:861\$000	—
Sal	58:939\$970	—
Calçados.	427:742\$180	—
Perfumarias.	345:679\$900	—
Especialidades pharmaceuticas	184:628\$530	—
Conservas	492:196\$910	—
Vinagre	—	5:667\$260
Velas.	—	52:312\$400
Bengalas.	—	441\$250
Tecidos	1.392:700\$295	—
Espartilhos	1:792\$600	—
Vinhos estrangeiros	—	175:221\$215
Papel para forrar casa ou malas	1:477\$430	—
Cartas de jogar.	—	9:145\$000
Chapéos	439:580\$000	—
Discos para gramophones	—	3:944\$750
Louças e vidros.	—	12:341\$065
Ferrageus	7:345\$685	—
Café (novo)	374:703\$710	—
Manteiga nova.)	34:846\$900	—
Somma	9.364:422\$100	259:073\$020

BALANÇO

Diferença para mais	9.364:422\$100
» » menos	259:073\$020
Diferença total para mais.	<u>9.105:349\$080</u>

Demonstração das diferenças na arrecadação, por especies, para mais e para menos no anno de 1917, em confronto com o anno de 1916

IMPOSTO DE CONSUMO

ESPECIES	PARA MAIS	PARA MENOS
Fumo	4.919:107\$720	—
Bebidas	1.636:589\$970	—
Phosphoros.	—	364:450\$000
Sal	463:314\$535	—
Calçados	639:275\$730	—
Perfumarias	465:385\$760	—
Especialidades pharmaceuticas.	394:505\$620	—
Conservas	590:911\$635	—
Vinagre.	9:487\$010	—
Velas	—	51:425\$050
Bengalas	7:059\$430	—
Tecidos	2.040:455\$815	—
Espartilhos.	8:498\$000	—
Vinhos estrangeiros	—	236:689\$150
Papel para forrar casa ou malas	8:747\$740	—
Cartas de jogar	—	5:463\$000
Chapéos.	585:471\$130	—
Discos para gramophones	3:149\$500	—
Louças e vidros	29:347\$533	—
Ferragens (nova)	133:412\$220	—
Manteiga (nova)	34:846\$900	—
Café torrado ou moido (nova)	374:703\$710	—
Somma	12.344:269\$980	658:027\$200

BALANÇO

Diferença para mais.	12.344:269\$980
» » menos	658:027\$200
Diferença total para mais	11.686:242\$780

Demonstração da renda do imposto de consumo arrecadada pela Recebedoria do Distrito Federal no anno de 1917

ESPECIE	TAXA	REGISTRO	TOTAL
Fumo.	7.710:234\$860	161:730\$000	7.871:964\$860
Bebidas	4.280:203\$700	230:670\$000	4.510:873\$700
Phosphoros	2.420:100\$000	140:660\$000	2.560:760\$000
Sal	1:152\$000	2:520\$000	3:673\$000
Calçados.	1.227:842\$575	53:150\$000	1.280:992\$575
Perfumarias.	611:508\$970	45:510\$000	657:018\$970
Especialidades pharmaceuticas	564:300\$000	44:900\$000	609:200\$000
Conservas	810:908\$700	43:510\$000	854:418\$700
Vinagre	113:725\$000	720\$000	114:445\$000
Velas.	290:860\$000	5:580\$000	296:440\$000
Bengalas.	6:404\$050	3:540\$000	9:944\$050
Tccidos	4.205:415\$030	107:310\$000	4.312:725\$030
Espartilhos	10:003\$500	3:840\$000	13:843\$500
Papel para forrar casa ou malas	36:039\$000	4:580\$000	40:619\$000
Cartas de jogar	7\$500	1:220\$000	1:227\$500
Chapéos	1.107:950\$000	31:020\$000	1.138:970\$000
Discos para gramophones.	20:025\$000	1:420\$000	21:445\$000
Louças e vidros.	28:475\$800	25:980\$000	54:455\$800
Ferragens	98:122\$370	15:120\$000	113:242\$370
Café torrado ou moido	358:363\$710	16:340\$000	374:703\$710
Manteiga	20:766\$900	14:080\$000	34:846\$900
Somma.	23.922:408\$665	953:400\$000	24.875:808\$665
Renda de 1916	14.910:757\$990	912:220\$000	15.822:977\$990
» » 1915	13.813:430\$755	491:250\$000	14.304:680\$755

Diferença para mais entre 1917 e 1916 9.052:830\$675
 » » » » 1917 » 1915 10.571:127\$910

IMPOSTO DE CONSUMO

Renda da Alfandega relativa ao anno de 1917

Fumo	18:179\$880
Bebidas	213:274\$850
Sal (estrangeiro 15:561\$500 — nacional 1.338:127\$380)	1.353:688\$880
Calçados	7:418\$555
Perfumarias	224:189\$590
Especialidades pharmaceuticas	278:476\$630
Conservas.	263:100\$565
Vinagre	2:374\$050
Velas	\$800
Bengalas	2 986\$450
Tecidos	1.349:802\$345
Espartilhos	508\$000
Papel para forrar casa ou malas	717\$590
Cartas de jogar	13:121\$000
Chapeus	43:672\$500
Discos para gramophones	1:402\$500
Louças e vidros	118:106\$615
Ferragens.	20:169\$850
Vinhos estrangeiros.	905:856\$060
Somma	4.837:046\$730
Renda de 1916	4.784:528\$325
” ” 1915	3.721:931\$860
Diferença para mais entre 1917 e 1916	52:518\$405
” ” ” ” 1917 ” 1915	1.115:114\$870

**Quadro demonstrativo da renda do fumo arrecadada pela
Recebedoria, durante o anno de 1917**

MEZES	RENDA ARRECADADA EM DINHEIRO	IMPORTANCIA DAS GUIAS SELLADAS DADAS EM PAGAMENTO NAS COMPRAS DE SELLOS PARA CIGARROS OU CIGARRILHAS	TOTAL GERAL DAS GUIAS DE PEDIDO DE SELLO
Janeiro	580:304\$340	158:592\$040	738:896\$380
Fevereiro	480:267\$120	88:572\$370	568:839\$490
Março e . .	633:962\$530	78:829\$110	712:791\$640
Abril	574:073\$810	53:518\$570	627:592\$380
Maior	689:310\$300	53:723\$960	743:034\$260
Junho	673:910\$020	50:074\$600	723:984\$620
Julho	676:263\$690	49:635\$960	725:899\$650
Agosto	792:308\$570	51:658\$160	843:966\$730
Stembro	681:201\$700	57:327\$590	738:529\$290
Outubro	792:878\$020	58:513\$900	851:391\$920
Novembro	602:626\$570	52:906\$280	655:532\$850
Dezembro	533:128\$190	46:889\$110	580:017\$300
Somma	7.710:224\$860	800:241\$650	8.510:476\$510

Movimento das fabricas

FUMO E SEUS PREPARADOS

159 FABRICAS

Consumo

5.425.301 charutos até 5\$ o cento, taxa \$010.	54:253\$010
640.216 » de mais de 5\$ até 10\$ o cento da taxa de \$015	9:603\$240
262.400 ditos de mais de 10\$ até 20\$ o cento da taxa de \$030	7:872\$000

66.260 ditos de mais de 20\$ até 30\$ o cento da taxa de \$045	2:91\$700
16.352 ditos de mais de 30\$ até 60\$ o cento da taxa de \$150	2:452\$800
Somma	<u>77:162\$750</u>
477.845 maços ou carteiras de cigarros ou cigarrilhas de taxa de \$010 (1916).	4:778\$450
466.935 ditos ainda com a taxa de \$020 (1916).	9:29\$700
1.224.403 ditos ainda da taxa de \$030 (1916)	36:732\$000
91.547 ditos ainda da taxa de \$050 (1916)	4:577\$350
80.413.059 ditos, cujo preço da vintena não exceda de \$320 da taxa de \$070	5:628:914\$130
366.653 ditos de mais de \$320 a vintena até \$480 da taxa de \$100	36:665\$300
102.376 ditos de mais de \$480 a vintena a \$700 da taxa de \$150	15 356\$400
39.814 ditos de mais de \$700 a vintena da taxa de \$200.	7:963\$800
Somma	<u>5:744:285\$220</u>
1.015.800 kilogrammas de rapé da taxa de \$480	487\$584
Fumo desfiado por conta alheia :	
17.663.775 ditas de fumo desfiado para commercio da taxa de 3\$200.	56:524\$080
45.231.750 ditas, idem para fabrico de cigarros, taxa 3\$200.	147:941\$600
	<u>204:465\$680</u>
Fumo desfiado por conta propria :	
378.933.400 kilogrammas de fumo desfiado por commercio da taxa de 3\$200.	1.212:385\$920
391.710.250 ditas, idem para fabrico de cigarros e cigarrilhas, da taxa de 3\$200.	1.253:172\$800
	<u>2.466:055\$720</u>
Total.	<u><u>8.492:459\$954</u></u>
RESUMO	
Estampilhas compradas.	7.706:332\$460
Saldo do anno de 1916	55:702\$415
Total.	<u>7.762:034\$875</u>
Estampilhas empregadas	8.492:459\$954
» » em excesso	84\$230
» inutilizadas.	28\$385
Sello para o anno de 1918	69:703\$956
	<u>8.562:276\$525</u>

Deduz-se :

Importancia das guias selladas dadas em pagamento de sellos para cigarros e cigarrilhas	800:241\$650
Total.	<u><u>7.762:034\$875</u></u>

MOVIMENTO DO FUMO DESFIADO

	Kilogrammas
Empregado em cigarros	1.269,169.270
Produção.	2.225,882.080
Total do consumo	2.103,708\$145

MOVIMENTO DO FUMO EM CORDA E FOLHA

21 FABRICAS DE DESFIAR FUMO

Consumo

	Kilogrammas
Vendido.	83.565
Para desfio	2.611.730
Empregados em charutos.	13.544
Total.	<u><u>2.708 839</u></u>

Resumo

	Kilogrammas
Entrado.	3.038.017
Stock do anno de 1916	884.663
	<u><u>3.922.680</u></u>

	Kilogrammas
Consumo	2.708.839
Stock para o anno de 1918.	1.313.841
Total.	<u><u>3.922.680</u></u>

BEBIDAS

108 FABRICAS

Consumo

1.185.708 2/3 litros de aguas denominadas syphão ou soda, da taxa de \$090.	106:713\$780
1.160.198 ditos de xaropes proprios para refrescos, da taxa de \$060.	69:611\$880
12.765.075 1/3 ditos de cerveja de baixa fermentação, da taxa de \$180.	2.297:713\$560
130.146 1/2 ditos de cerveja de alta fermentação da taxa de \$150	19:521\$825

13.814.697 1/2 garrafas de alta fermentação, taxa da \$100.	1.381:409\$750
224.470 1/3 litros de amer-picon, bitter, vermouth, etc., da taxa de \$360	80:809\$320
133.800 ditos de bebidas do n. 130 da classe 9ª das tarifas das Alfandegas, da taxa de \$360.	48:168\$000
126.691 1/3 ditos, idem do n. 131, idem, da taxa de \$360.	45:608\$880
1.300.093 2/3 ditos de vinhos de canna, de fructas ou semelhantes, da taxa de \$120.	156:011\$240
130.468 ditos de graspa ou aguardente, taxa \$120 (de mais de 25º).	15:561\$160
579.442 1/3 ditos, idem até 25º, da taxa de \$060	34:766\$540
Total.	<u>4.256:050\$935</u>

RESUMO

Estampilhas compradas.	4.279:811\$260
Saldo do anno de 1916	80:789\$785
Total.	<u>4.330:601\$045</u>

Estampilhas empregadas.	4.256:050\$935
" " em excesso.	5\$960
" inutilizadas.	130\$580
Saldo para o anno de 1916.	74:363\$570
Total.	<u>4.330:601\$045</u>

PHOSPHOROS

TRES FABRICAS

Consumo

60.090.600 caixas ou carteiras contendo até 60 pallitos de madeira, da taxa de \$030.	1.802:983\$000
20.078.400 ditas, idem contendo até 60 palitos de phosphoros de cêra, da taxa de \$030.	602:352\$000
Total.	<u>2.405:340\$000</u>

RESUMO

Estampilhas compradas.	2.416:500\$000
Saldo do anno de 1916	1:800\$000
Total.	<u>2.418:300\$000</u>
Estampilhas empregadas.	2.405:340\$000
Saldo para o anno de 1918.	12:960\$000
Total.	<u>2.418:300\$000</u>

SAL

UMA FABRICA

Consumo

14.400 kilos de sal refinado, diferença de taxa \$080.	1:152\$000
Total.	1:152\$000

RESUMO

Estampilhas compradas.	1:152\$000
Total.	1:152\$000

DECARGA DO SAL

Carga manifestada.	84.500.402 k.	
Diferença para mais	133.199 k.	84.633.601 k.
Descarga realizada.	84.089.730 k.	
Diferença para menos	543.871 k.	84.633.601 k.

IMPOSTO PAGO

No porto de origem	354:544\$840	
No porto de destino	1.338:127\$380	1.692:672\$020

MOVIMENTO DOS IMPORTADORES

14

Kilogrammas de sal recebido.	84.089.740
" " " (stock de 1916).	4.696.820
Total.	88:786\$550
 Kilogrammas de sal vendido.	 87:062\$892
" " " (stock para 1918).	1:723\$658
Total.	88:786\$550

CALÇADOS

380 FABRICAS

Consumo

371-pares de botas de montar, da taxa de 1\$500.	556\$500
305.352 ditos de botinas e cothurnos de couro até 0 ^m ,22 de comprimento, da taxa de \$300	61:603\$600
857.552 ditos de botinas e cothurnos de couro de mais de 0 ^m ,22 de comprimento, da taxa de \$600	544:531\$200

79.516 ditos de botinas e cothurnos de qualquer tecido de seda, até 0 ^m ,22, da taxa de \$600.	47:745\$600
689 ditos de botinas e cothurnos de qualquer tecido de seda, de mais de 0 ^m ,22, da taxa 1\$050.	720\$300
531.658 ditos de sapatos ou borzequins de couro até 0 ^m ,22, da taxa de \$150.	62:748\$700
1.037.680 ditas de sapatos e borzequins de couro de mais de 0 ^m ,22, da taxa de \$300	311:304\$000
10.087 ditos de sapatos e borzequins de seda de qualquer comprimento, da taxa de \$450.	4:539\$150
1.401.472 ditos de chinellos de couro, da taxa de \$075	105:110\$400
3 ditos de chinellos de seda, taxa de \$450.	1\$350
92.200 ditos de sapatos proprios para banhos, da taxa de \$075	6:915\$000
31.502 ditos de perneiras de couro, da taxa de \$600.	18:901\$200
Total.	<u>1.154:679\$000</u>

RESUMO

Estampilhas compradas.	1.161:279\$365
Saldo do anno de 1916	4:688\$180
Total.	<u>1.165:967\$545</u>
Estampilhas empregadas	1.154:679\$000
" " em excesso	\$450
" inutilizadas.	35\$775
Saldo para o anno de 1918.	11:252\$320
Total.	<u>1.165:967\$545</u>

PERFUMARIAS

173 FABRICAS

Consumo

6.425.495 productos da taxa de \$030.	192:764\$850
1.704.878 " " " " \$060.	102:292\$680
467.230 " " " " \$090.	42 050\$700
400.385 " " " " \$120.	48:046\$200
467.311 " " " " \$150.	70:096\$650
129.153 " " " " \$300.	38:745\$900
35.068 " " " " \$750.	26:301\$000
2.198 " " " " 1\$500.	3:297\$000
31.527.960 grammas de lança perfumes da taxa de \$075 (por 30 grammas ou fracção)	78:819\$900
45.000 ditas de bisnagas da taxa de \$075 (por 30 grammas ou fracção).	112\$500
Total..	<u>602:527\$380</u>

RESUMO

Estampilhas compradas.	602:929\$010
Saldo do anno de 1916	1:164\$310
Total.	604:094\$320
Estampilhas empregadas	602:527\$380
" " em excesso	7\$730
" inutilizadas.	1\$630
Saldo para o anno de 1918.	1:557\$480
Total.	604:094\$220

ESPECIALIDADES PHARMACEUTICAS

257 FABRICAS

Consumo

451.550 productos da taxa de \$020	9:021\$000
1.355.035 " " " " \$040	54:201\$400
1.076.478 " " " " \$060	64:588\$680
1.571.734 " " " " \$080	125:738\$720
2.138.308 " " " " \$100	213.830\$800
332.628 " " " " \$200	66:525\$500
50.173 " " " " \$500	26:086\$500
913 " " " " 1\$000	913\$000
Total.	565:958\$520

RESUMO

Estampilhas compradas.	564:289\$000
Saldo do anno de 1916	1:843\$340
Total.	566:132\$340
Estampilhas empregadas	565:958\$520
" " em excesso.	173\$800
" inutilizadas.	\$020
Total.	566:132\$540

CONSERVAS

34 FABRICAS

Consumo

31.550 kilogrammas de conservas de carne, presuntos, salames, mortadellas etc., da taxa de \$200	6:310\$000
6.332 ditas de camarões, ostras, sardinhas e peixe de qualquer especie em conserva ou de qualquer outro modo preparado, da taxa de \$200.	1:266\$400

VELAS

8 FABRICAS

Consumo

10.528,750 kilogrammas de velas de sebo da taxa de \$040	421\$150
2.926.503,750 ditas, idem de stearinas, taxa de \$100	292:650\$375
23.074,500 ditas, idem de cera, da taxa de \$100	2:303\$750
Total	295:375\$275

RESUMO

E-tampilhas compradas	290:860\$000
Saldo do anno de 1916	5:952\$400
Total	296:812\$400
Estampilhas empregadas	295:375\$275
Saldo para o anno de 1918.	1:437\$125
Total	296:812\$400

BENGALAS

16 FABRICAS

Consumo

15.255 bengalas de preço que não exceda de 5\$, da taxa de \$300	4:576\$500
1.121 ditas de preço de mais de 5\$ até 10\$, da taxa de \$750	840\$750
324 ditas de preço de mais de 10\$ até 50\$, da taxa de 1\$500	486\$000
185 ditas de preço de mais de 50\$, taxa 5\$000	925\$000
Total	6:828\$250

RESUMO

Estampilhas compradas.	6:201\$800
Saldo do anno de 1916	1:003\$400
Total	7:205\$200
Estampilhas empregadas.	6:829\$250
" " em excesso	500
Saldo para o anno de 1918.	376\$450
Total	7:205\$200

TECIDOS

122 FABRICAS

Consumo

8 153.736,90	metros de tecidos de algodão crú, da taxa de \$010.	81:537\$360
47.807,45	ditos, idem de lã e algodão, da taxa de \$100.	4:780\$800
808.379,50	ditos, idem de lã pura, da taxa de \$200.	161:676\$000
6.705	ditos, idem de linho branco com qualquer outra materia, da taxa \$025	167\$650
678	ditos de tapetes de lã, taxa de \$150	101\$700
118	ditos, idem com outra materia, taxa \$075	8\$860
1.349	ditos de renda de algodão, até \$003 de largura, da taxa de \$003	4\$017
2.350	ditos, idem, idem de \$003 até, \$010 de largura, da taxa de \$010	23\$500
24	ditos, idem, idem de mais de \$010, da taxa de \$030.	\$720
6.887.529,60	ditos de tecidos de algodão branco da taxa de \$020.	137:750\$600
97.829.871,10	ditos de tecidos de algodão tinto ou estampado, da taxa de \$030	2.934:896\$160
5.839.191	ditos de tecidos de juta, canhamação etc., da taxa de \$020	116:783\$820
7.267	artefactos de lã pura, da letra j art. 4º, da taxa de \$300	2:180\$100
65.467	ditos, idem, idem, idem, com outra materia, da taxa de \$150	9:818\$900
34.997,790	kilogrammas de toalhas de qualquer especie, da taxa de \$300	10:499\$400
53.097,60	metros de tecidos recebidos para estampar, differença de taxa \$020.	1:061\$960
1.402.455,60	ditas de tecidos recebidos para alvejar, da taxa de \$020	28:049\$120
10.392.682,20	metros de tecidos rebidos para estampar, da taxa de \$030	311:780\$490
192.666	kilogrammas de retalhos de tecidos tintos ou estampados, da taxa de \$150	28:899\$900
1.471	ditas de retalhos de tecidos de algodão crú, da taxa de \$050	73\$550
14.917	ditas de retalhas de tecidos de algodão branco, da taxa de \$100	1:491\$700
30.903	ditos de rendas de algodão simples ou com outras materias, taxa por grammas ou fracção, \$500	15:431\$500

1.811.288	pares de meias de algodão até 0 ^m ,20, da taxa de \$020.	36:225\$760
665.649	ditos, idem, idem bordados até 0 ^m ,20, da taxa de \$040.	26:625\$960
265.392	ditos, idem de algodão de mais de 0 ^m ,20, da taxa de \$010	10:615\$680
73.818	ditos, idem bordados de mais de 0 ^m ,20, da taxa de \$080	5:905\$440
288	ditos, idem de lã ou linho até 0 ^m ,20, da taxa de \$050.	14\$100
10.946	camisas e ceroulas de meia de algodão, da taxa de \$100	1:096\$600
2.068	ditas, idem de lã ou linho, taxa de \$200	413\$600
26.633	lenços de algodão puro, taxa de \$010.	266\$330
1.527.379	collarinhos de algodão puro, taxa de \$015	22:910\$685
283.236	ditos de algodão e linho, taxa de \$030	8:497\$080
339.487	ditos de linho puro, da taxa de \$060.	20:369\$220
166	ditos de seda, da taxa de \$250.	41\$500
195.458	pares de punhos de algodão puro, taxa de \$030.	5:863\$740
22.941	ditos, idem de algodão e linho, taxa \$060	1:376\$460
34.435	pares de punhos de linho puro, taxa \$120	4:132\$200
7	ditos de punhos de seda. da taxa de \$500	3\$500
1.265.834	camisas de dia ou de dormir de algodão puro, da taxa de \$100	126:583\$400
16.980	ditas, idem, idem guarnecidas de rendas, da taxa de \$120	2:038\$800
11.799	ditas, idem, idem de algodão e linho, da taxa de \$150	1:769\$350
91	ditas de linho puro com rendas, taxa \$250	27\$750
91	ditas de seda, da taxa de \$800.	72\$800
394.313	ceroulas de algodão puro, taxa de \$100	39:431\$300
318	ditas de linho puro, da taxa de \$200	63\$600
11	ditas de seda, da taxa de \$800.	8\$800
	Total	<u>4.161:393\$292</u>

RESUMO

Estampilhas compradas	4.203:072\$770
Saldo do anno de 1916	29:923\$181
Total	<u>4.232:995\$951</u>
Estampilhas empregadas.	4.161:393\$292
" " em excesso	663\$522
Diferenças em fracções de metros	12\$447
Estampilhas inutilizadas.	249\$011
Saldo para o anno de 1918	70:677\$679
Total	<u>4.232:995\$951</u>

ESPARTILHOS

24 FABRICAS

Consumo

42.639 espartilhos de algodão ou lisos, da taxa de \$300.	8:527\$800
2.370 ditos de algodão ou linho com rendas ou bordados, da taxa de de \$500	1:183\$000
62 espartilhos de tecidos de seda de qualquer especie, da taxa de 2\$000	125\$000
Total	9:836\$800

RESUMO

Estampilhas compradas.	10:003\$500
Saldo do anno de 1916.	325\$600
Total	10:329\$100
Estampilhas empregadas	9:836\$800
Saldo para o anno de 1918.	492\$300
Total	10:329\$100

PAPEL PARA FORRAR CASA OU MALAS

7 FABRICAS

Consumo

966.392 peças de papel pintado ou estampado, da taxa de \$030.	28:931\$760
664.461 ditas, idem pintado ou estampado, para barra ou guarnição, da taxa de \$060	3:867\$660
9.004 ditas, idem dourado, prateado ou avelludado, da taxa de \$200	1:800\$800
2.817 ditas, idem, idem para barra ou guarnição, da taxa de \$400.	1:126\$800
Total	35:787\$020

RESUMO

Estampilhas compradas.	36:039\$000
Saldo do anno de 1916	1:524\$500
Total	37:563\$500
Estampilhas empregadas	35:787\$020
Saldo para o anno de 1918.	1:776\$480
Total.	37:563\$500

CHAPÉOS

140 FABRICAS

Consumo

Chapéos para sol ou chuva:

295.839 chapéos com cobertura de lã, da taxa de \$750	221:879\$250
10.423 ditos com cobertura de seda, da taxa de 1\$500	13:634\$500
3.238 ditos com cabo de prata, da taxa de 3\$000	9:714\$000
704 ditos com cabo de ouro, da taxa de 4\$500.	3:178\$000
4 ditos com pedras preciosas, da taxa de 7\$500	30\$000

Chapéos para homens e meninos:

612.923 chapéos de crina, palha, etc., da taxa de \$450	275:815\$350
282.259 ditos de feltro, castor, etc., da taxa de \$750.	211:694\$250
64 ditos de pello, seda, claques, da taxa de 3\$000	192\$000
584.968 ditos de lã e tecidos de algodão, taxa de \$450	263:235\$500
156 ditos de qualquer tecido de seda, taxa de \$750	117\$000

Chapéos para senhoras e meninas:

9.390 chapéos de preço até 10\$, da taxa de \$450	3:225\$500
23.907 ditos, idem de mais de 10\$ até 50\$, taxa de 1\$500.	35:860\$500
609 ditos, idem de mais de 30\$, da taxa de 3\$000.	1:827\$000

Bonets e gorros:

233.240 bonnets e gorros de feltro, madeira, palha etc., da taxa de \$150	34:986\$000
27.310 ditos de castor, lebre, pelle, etc., taxa de \$450	12:289\$500
Total	<u>1.090:668\$450</u>

RESUMO

Estampilhas compradas	1.101:538\$300
Saldo do anno de 1916	5:084\$200
Total	<u>1.106.622\$500</u>
Estampilhas empregada	1.096:668\$450
» » em excesso	1:433\$400
» inutilizadas.	35\$300
Saldo para o anno de 1918.	14:485\$300
Total.	<u>1.106:622\$500</u>

DISCOS PARA GRAMOPHONES

1 FABRICA

Consumo

98.602 discos, duplos, de mais de 0 ^m ,20 de diametro, da taxa de \$200	19:720\$400
76 ditos, idem de mais de 0 ^m ,30 até 0 ^m ,40, da taxa de \$600.	45\$600
Total.	<u>19:766\$000</u>

RESUMO

Estampilhas compradas	20:025\$000
Saldo do anno de 1916	514\$500
Total	<u>22:817\$500</u>
Estampilhas empregadas.	19:766\$000
Saldo para o anno de 1918.	773\$500
Total	<u>22:817\$500</u>

LOUÇAS E VIDROS

3 FABRICAS

Consumo

335.378 kilogrammos de vidros, lisos, esmerilhados ou foscos, da taxa de \$065	21:812\$570
30.025 ditos, idem apidados, da taxa de \$180.	5:404\$500
Total	<u>27:217\$070</u>

RESUMO

Estampilhas compradas.	28:275\$000
Saldo do anno de 1916	847\$760
Total	<u>29:122\$760</u>
Estampilhas empregadas.	27:217\$070
" em excessos	40\$435
" " inutilizadas.	14\$130
Saldo para o anno de 1918.	1:842\$125
Total	<u>29:122\$760</u>

CAFÉ TORRADO OU MOIDO

84 FABRICAS

Consumo

682.370 1/2 kilos de café torrado, da taxa de \$060.	40:942\$230
5.138.861 ditos de café moído, da taxa de \$060	308:331\$660
Total	<u>349:273\$890</u>

RESUMO

Estampilhas compradas.	357:805\$110
Total	<u>357:805\$110</u>
Estampilhas empregadas.	319:273\$890
" " em excesso.	50\$00
" inutilizadas.	15\$000
Saldo para o anno de 1918.	8:516\$200
Total	<u>357:805\$110</u>

MOVIMENTO DAS FABRICAS DE MOER CAFÉ

84 FABRICAS

Consumo

694.519 kilogrammas de café moido, da taxa de \$060.	41:671\$140
Total.	<u>41:671\$140</u>

RESUMO

Estampilhas recebidas	41:714\$160
Total	<u>41:714\$160</u>
Estampilhas empregadas.	41:671\$140
Saldo para o anno de 1918.	43\$920
Total	<u>41:714\$160</u>

695.236 kilogrammas de café torrado recebido.

FERRAGENS

4 FABRICAS

Consumo

2.226.968 kilos de parafusos, pregos, arestas, etc., da taxa de \$040	89:078\$720
833 ditos, idem, idem, com cabeça de outra qualquer materia, da taxa de \$060	49\$980
20 648 ditos, idem de cobre e suas ligas, da taxa de \$060.	1:238\$880
Total	<u>90:367\$580</u>

RESUMO

Estampilhas compradas	98:122\$370
Saldo do anno de 1916	22\$280
Total	<u>90:144\$650</u>
Estampilhas empregadas.	90:367\$580
» » em excesso	21\$375
Saldo para o anno de 1918	7:755\$695
Total	<u>98:144\$650</u>

IMPrensa NACIONAL

No seu relatório de 1916, declarou o director da Imprensa Nacional que tinha conseguido normalizar os serviços da Repartição, apresentando o saldo de 443:400\$727.

Confirmando essa asserção, declara agora que o saldo relativo ao exercício findo importa em 259:377\$234, que seria elevado a 301:553\$934, si da economia de 70:146\$900, que obtive na verba — Pessoal amovível —, não fosse subtrahida a de 42:176\$700 para pagamento de gratificações de 30 % aos auxiliares de escripta, correios e serventes, em virtude de disposição da lei da despesa.

O director reclama contra a insufficiencia da verba de 764:680\$ para aquisição de material, reiterando o que já dissera no relatório anterior.

Diz esse funcionario :

* A dotação para o corrente exercício é ainda a mesma de 764:680\$ para comprar todo o material necessario á publicação diaria de um grande jornal e para satisfazer os pedidos das repartições de todos os Ministerios, quando só os trabalhos do Ministerio da Viação importaram em 884:492\$184.

A insufficiencia da verba já se fez sentir no total das encomendas e trabalhos do referido Ministerio, que, importando em 1916 em 1.483:000\$, baixou em 1917 a 884:492\$184 ou menos 298:507\$816, e essa differença tende a augmentar, uma vez que a repartição não tem meios para adquirir o papel necessario a essas encomendas e os Correios e Telegraphos não attendem aos pedidos de remessa desse material, preferindo executar seus trabalhos alhures, com prejuizo da Imprensa Nacional, apesar de seu privilegio para a publicação e prestação de trabalhos graphicos e accessorios ás repartições e estabelecimentos publicos, como é expresso no regulamento vigente.

No entanto tudo isso seria remediado com o augmento da dotação da verba — Material —, que devia ser elevada pelo menos ao dobro ou a 1.500:000\$, como pedi em meu relatório anterior.

As economias feitas na verba — Pessoal — nos dois ultimos annos importam em 130:000\$, além da redução orçamentaria de 200:000\$000.

Outra dotação que precisa ser augmentada é a concedida pelo Congresso Nacional para a publicação e impressão de todos os seus trabalhos.

Fixada, ha 20 annos, invariavelmente em 30:500\$, a verba orçamentaria destinada ao pagamento mensal dessa despesa, sendo : 12:500\$ para o Senado Federal e 18:000\$ para a Camara dos Deputados, já em 1908 um de meus antecessores constatou que a média mensal de semelhante despesa orçava por cerca de 50:000\$, accrescentando que de então em diante ella seria maior, em vista da alteração, que occorreu no formato dos avulsos, dos *Annaes* e do *Diario do Congresso*, que duplicava o serviço e consumia maior quantidade de material, sendo, por conseguinte, insufficiente essa dotação orçamentaria.

Ora, se isso succedia naquella época, muito mais facil será agora verificar-se essa insufficiencia, uma vez que áquelles motivos, que ainda subsistem,

se deve accrescentar, por causa da guerra, o augmento em dobro, ou mais, de preços de todos os artigos adquiridos para os serviços das officinas.

Isso já disse eu em meu relatório anterior, dando conta de um *deficit* de 344:999\$300 sobre a dotação de 274:500\$ no exercício de 1916.

A dotação continúa a ser a mesma e importou no exercício findo, contadas as prorrogações do Congresso, em 274:500\$ contra 663:796\$600 do trabalhos executados, resultando um *deficit* de 359:296\$600 ou mais 15:000\$ que no anno anterior.

Discriminadamente toca ao Senado 85:629\$100 e á Camara dos Deputados 273:667\$500.

A simples enunciação dos algarismos prova a procedencia da reclamação e a urgencia de medidas que corrijam essa anormalidade. »

No Almojarifado foi o seguinte o movimento de entradas e saídas do material, comprehendido o saldo que passou de 1917 para 1918 :

Importancia do material : saldo que passou de 1916.	1.060:989\$319
Idem do material, machinas e typos, inclusive expediente entrado em 1917 . . .	1.182:118\$785
Total.	2.243:108\$134
Idem do material fornecido ás officinas em 1917	1.468:595\$009
Idem do saldo que passa para 1918. . . .	1.074:513\$125
Total.	2.243:108\$134

O movimento das obras impressas a cargo do thesoureiro, durante o exercício de 1917, foi o seguinte :

Entrada	Volumes	Importancia
Saldo do exercício de 1916.	130.863	524:737\$900
Exercício de 1917.	28.734	108:235\$000
	<hr/>	<hr/>
	159.597	632:972\$900
Sahida		
Exercício de 1917.	13.051	52:061\$100
Sálido para o exercício de 1918.	146.546	590:911\$500
	<hr/>	<hr/>
	159.597	632:972\$900

Durante o anno de 1917 entraram no Archivo 3.939 papeis, assim discriminados :

Ministerio da Fazenda	412
» » Justiça e Negocios Interiores	187
» » Viação e Obras Publicas.	199
» » Agricultura, Industria e Commercio.	141

Ministerio das Relações Exteriores	20
" da Guerra	47
" " Marinha.	40
Repartições estaduais e municipaes	44
Associações, bancos e companhias.	121
Particulares.	343
Requerimentos do pessoal da repartição	1.157
" de diversos	33
Portarias e representações	172
Boletins do movimento diario	1.053
	<hr/>
	3.939

A Bibliotheca acha-se perfeitamente organizada, tendo sido até esta data catalogadas todas as obras editadas na repartição.

As collecções de leis referentes aos annos de 1915 e 1916 ficaram concluidas e foram expostas á venda na thesouraria desta repartição, assim como a de 1917.

Os *Annaes* do Senado e da Camara dos Deputados tem sido impressos regularmente.

O movimento de encomendas na Secção de Artes foi este :

Passaram de 1916	1.471
Entraram em 1917.	7.760
	<hr/>
Total.	9.231
	<hr/>
Sahiram em 1917	7.111
Passaram para 1918	2.120
	<hr/>
Total.	9.231

A producção em exemplares foi a seguinte :

Impressos avulsos.	21.431.011
Talões	67.850
Obras impressas em volumes ou folhetos.	109.008
Livros em branco	17.269
Enveloppes	1.118.687
Eucadernação e cartonagem.	3.136
Obras impressas vendidas.	4.572
	<hr/>
Total.	25.751.553

Estes trabalhos importaram em 1.645:678\$835.

A edição do *Diario Official* que era no principio desta administração de 6.300 exemplares, eleva-se actualmente a 7.500, com tendencia para augmentar.

Foram publicados 304 numeros com 14.122 paginas.

Do *Diario do Congresso* foram publicados 205 numeros com 5.798 paginas ou um total de 19.920.

Quadro demonstrativo das requisições de bobinas de papel para a impressão do « Diário Official » durante o anno de 1917

MEZES	DE 44 GRAMMAS		DE 90 GRAMMAS	
	Ns.	Importancia	Ns.	Importancia
Janeiro	110	2 :050\$000	—	—
Fevereiro	90	15 750\$000	—	—
Março	130	22:730\$000	—	—
Abri	120	21:000\$000	—	—
Mai	110	20:292\$000	—	—
Junho	130	23:901\$500	—	—
Julho	120	25:500\$000	—	—
Agosto	60	13:100\$000	55	14:800\$000
Setembro	110	25:950\$000	—	—
Outubro	180	41:150\$000	—	—
Novembro	140	33:100\$000	20	6:800\$000
Dezembro	90	21:150\$000	8	30:995\$000
Total	1.400	284:693\$500	155	52:595\$000

RECAPITULAÇÃO

Bobinas de 44 grammas	284:693\$500
» » 90 »	52:595\$000
Total	337:288\$500

Sobre a Caixa de Pensões diz o director :

« O decreto n. 12.681, de 17 de outubro, deu novo regulamento a esse Instituto, tornando-o inteiramente independente da direcção da repartição, de maneira que desde então é o mesmo autonomo.

Como nota final e documentação historica consigno que ao assumir a direcção desta repartição, á qual estava subordinada a da Caixa, encontrei-a em pessimas condições, sem recursos para satisfazer seus compromissos e devendo 1.625:525\$200 ao Banco do Brasil.

Seu patrimonio em apolices era de 251:000\$000.

Liquidei seus compromissos, elevei seu patrimonio a 400:000\$ em apolices e a transmitti aos seus novos detentores livre de onus e compromissos. »

Balança da Imprensa Nacional e "Diario Official" relativo ao exercicio de 1917

RECEITA			DESPESA		
ORDINARIA			PESSOAL		
N. 55 — RENDA DA IMPRENSA NACIONAL E "DIARIO OFFICIAL"			Ordenados da Direcção e Secção Central	59:732\$794	
Imprensa Nacional :			Vencimentos da Redacção do <i>Diario Official</i>	12:000\$000	
Pela venda de obras impressas	17:980\$450		Ordenados do pessoal permanente	133:583\$283	205:316\$077
Idem por conta dos Ministerios	3:073\$500	52:126\$450	Férias do pessoal amovivel :		
Pelas fornecidas aos Ministerios	31:063\$500		Da Imprensa Nacional	1.501:230\$700	
Valor das obras impressas remettidas á Thesouraria		108:235\$000	Do <i>Diario Official</i>	592:190\$100	2.093:429\$800
Diversas impressões :			MATERIAL		
Por conta de particulares e Ministerios	945:255\$133		Dispendido com as officinas da Imprensa Nacional	653:226\$236	
Idem da consignação destinada a avulsos e Annaes do Congresso	194:143\$600	1.139:398\$733	Idem com as do <i>Diario Official</i>	380:933\$650	1.034:159\$886
Estamparia e lithographia	167:808\$540		Auxilio para o aluguel da casa do director	6:000\$000	
Typos, chapas de stereotypia e galvanoplastia	146:262\$038		Idem idem da do porteiro	1:200\$000	7:200\$000
Encadernações, cartonagens, brochuras e publicação	535:882\$202		Consumo de agua	2:340\$000	
Dos trabalhos executados pela officina de reparos de machinas, conforme os respectivos lançamentos	36:168\$900	886:211\$580	Idem de gaz e energia electrica na Imprensa Nacional	12:975\$859	
<i>Diario Official</i> :			Idem idem no <i>Diario Official</i>	8:725\$477	24:041\$336
Assignaturas :			Despesa com o porte do <i>Diario Official</i>	2:842\$850	
Pagas na Thesouraria	32:298\$000		Idem de armazenagens e taxas do Cães do Porto	1:945\$000	
Por conta dos Ministerios e por desconto em folhas	71:124\$000	106:254\$000	Idem de carros de mercadorias e transportes de obras impressas	1:996\$000	6:783\$850
Pagas nas repartições federaes nos Estados	2:832\$000		EXPEDIENTE		
Publicações :			Objectos de expediente	3:272\$705	
Por conta de particulares	171:300\$175		Despesas miudas e de prompto pagamento	860\$000	4:132\$705
Idem dos Ministerios	702:426\$500		Saldo		3.375:063\$654
<i>Diario do Congresso</i> — Debates	439:653\$000	1.313:379\$675			259:377\$234
Numeros avulsos :					
Pelos vendidos na Thesouraria	9 844\$150				
Idem fornecidos ás repartições publicas	210\$400	10:054\$550			
EXTRAORDINARIA					
Eventual :					
Venda de objectos inuteis		18:780\$900			
		3.634:440\$888			
					3.634:440\$888

FISCALIZAÇÃO DAS LOTERIAS

A Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil cumpriu as exigencias do seu contracto com o Governo da União.

Em virtude da clausula I da novação do contracto de 1 de dezembro de 1915, lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, art. 2º, n. XII, houve augmento da quantia de 184:747\$680 para a quota de beneficencia, visto ter o total das vendas, durante o anno de 1917, attingido a 13.423:738\$400 — e cuja quantia será addicionada ao rateio do 1º semestre de 1918 a ser distribuido ás associações de caridade.

As vendas do anno de 1916 foram de 13.128:654\$850, produzindo o excedente de 125:730\$970.

Importancias recolhidas ao Thesouro pela Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil durante o anno de 1917:

Imposto de 3 1/2 % sobre 35.832:000\$000.

Capital das loterias extrahidas.	1.254:120\$000
Quóta fixa de beneficios.	800:000\$000
Quotas mensaes de 16:529\$800 pela indemnização do debito de 991:791\$650 (12 mezes).	198:358\$320
Sellos comprados na Recobedoria da Capital.	939:044\$000
Sellos comprados nas Delegacias Fiscaes nos Estados	1.005:968\$300
Quota de Fiscalização.	40:000\$000
Quota de Remanescentes	30:000\$000
	<hr/>
	4.267:490\$620
Quota de beneficios excedente pelo augmento das vendas além de 12 mil contos, clausula I da novação do contracto	184:747\$680
	<hr/>
	4.452:238\$300

Destas quantias são destinadas :

Renda da União.	2.296:626\$50	
Beneficios.	2.155:612\$150	4.452:238\$300
	<hr/>	
Em 1916		4.374:608\$090
Diferença para mais em 1917		77:630\$210

Demonstração da compra de sellos para bilhetes realizada pela Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil na Recebedoria da Capital e por seus agentes geraes nas Delegacias Fiscaes nos diversos estados da União, durante o anno de 1917, no total de 1.945:012\$300, sendo :

	1917	1916
Na Recebedoria da Capital	939:044\$000	905:530\$000
	<hr/>	<hr/>

Nas Delegacias Fiscaes dos Estados :

	1917	1916
Amazonas.	72:800\$000	60:490\$000
Bahia	128:920\$000	94:146\$000
Ceará	22:000\$000	24:800\$000
Espirito Santo	15:000\$000	16:225\$000
Minas Geraes.	49:210\$000	22:930\$000
Matto Grosso.	5:640\$000	—
Maranhão.	3:738\$000	5:774\$000
Pernambuco	120:064\$000	107:400\$000
Paraná	36:000\$000	35:500\$000
Pará	10:430\$000	15:040\$000
Parahyba.	9:993\$000	6:200\$000
Rio Grande do Sul	15:830\$000	23:830\$000
Santa Catharina.	5:040\$000	5:890\$000
Sergipe	5:820\$000	3:421\$800
S. Paulo	511:400\$000	495:460\$000
	<hr/>	<hr/>
	1.005:968\$300	918:386\$800

Diferença para mais em 1917 122:095\$500

Demonstração da venda de bilhetes realizada pela Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil em todo o paiz durante o anno de 1917 :

Janeiro.	844:538\$500
Fevereiro	851:933\$600
Março	945:293\$300
Abril	882:862\$300
Maió.	900:703\$900
Junho	1.741:565\$700
Julho	876:936\$500
Agosto	1.171:762\$700
Setembro	889:902\$300
Outubro.	1.149:220\$500
Novembro	857:788\$000
Dezembro	2.303:231\$100
	<hr/>
	13.423:738\$400

Excedente de 12 mil contos : 1.423:738\$400 que produziram para o Thesouro, em vista da novação do contracto :

10 % de 1.000:000\$000.	100:000\$000
20 % de 432:738\$400	84:747\$680
	<hr/>
	184:747\$680

Em 1916 :

Vendas — 13.128:654\$850 produziu o excedente de 125:730\$970

Importancia de impostos, quotas de beneficios, sellos etc., realizada pela Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil no Thesouro Nacional, em execução do seu contracto com a União, nos periodos de março de 1911 até 31 de dezembro de 1917 — 34.005:762\$990, sendo :

	Renda da União	Beneficios
1911 (11 mezes)	2.417:437\$300	2.546:445\$000
1912	2.407:744\$900	3.223:639\$000
1913	2.578:103\$500	3.394:258\$000
1914	1.865:311\$500	2.917:211\$500
1915	2.242:881\$000	1.585:695\$600
1916	2.339:644\$400	2.031:963\$690
1917	2.296:626\$150	2.155:612\$150
	<hr/>	<hr/>
	16.147:948\$050	17.857:814\$940
	<hr/>	<hr/>
Total		34.005:762\$990

A Irmandade do S. S. Sacramento da Candelaria que explora essa loteria, registrada na Fiscalização, não fez extracções durante o anno de 1917, como já não o fizera no anterior, entrando comtudo para o Thesouro com a quota da fiscalização afim de não incorrer em caducidade o seu contracto, o qual, tendo expirado em dezembro de 1917, foi prorogado pela Prefeitura por mais dous annos.

A Irmandade continúa a esperar solução da appellação interposta para o Supremo Tribunal Federal da sentença do Juiz Federal, Dr. Pires Albuquerque, na acção promovida contra a União para annullação do registro, na qualidade de loteria estadual, e restituição de impostos pagos.

Tendo a Associação de Beneficencia «Cruz Vermelha» solicitado permissão para explorar uma loteria, ficou o Governo autorizado pelo Congresso a dispensar, em todo ou em parte, os impostos que lhe couberem nas loterias, que, com sua permissão, sejam extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil em seu beneficio. O Governo usou dessa autorização.

Devido ás ordens da Policia da Capital Federal, aos seus auxiliares, para exterminio do *jogo do bicho*, cerca de 600 casas foram fechadas, postados guardas nas portas de outras que bancavam esse jogo com a capa de varios negocios e processando diversos jogadores presos em flagrante.

O resultado dessa campanha fez-se sentir no augmento progressivo da venda de bilhetes da Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil, elevando-se por conseguinte a venda do sello.

FISCALIZAÇÃO DOS CLUBS DE MERCADORIAS

Conforme a presente demonstração, foi o seguinte o movimento de receita e despesa, no anno de 1917, nesta Fiscalização —

RECEITA

Quótas de fiscalização recolhidas no Districto Federal :

1º semestre	6:000\$000	
2º semestre	8:000\$000	
	<u>14:000\$000</u>	

Deduz-se :

10 % de arrecadação para o Thesouro (no 1º semestre) de accôrdo com o art. 22 do reg. aprovado pelo decr. n. 11.492, de 17 de fevereiro de 1915	<u>600\$000</u>	13:400\$000
---	-----------------	-------------

DESPEZA

Pagos aos fiscaes.		12:120\$977
Idem ao continuo	780\$000	
Material de expediente.	<u>490\$000</u>	1:270\$000
		<u>13:390\$977</u>

Accrescimo por transferencia de saldo do 1º para o 2º semestre conforme demonstração de contas fornecida a esta Superintendencia pela Directoria da despesa	<u>5023</u>	<u>13:400\$000</u>
---	-------------	--------------------

O numero de fiscaes nomeados para exercerem suas funções no Districto Federal é de quinze, dos quaes um está licenciado, sem vencimentos, e cinco servindo no Gabinete.

No Estado do Rio de Janeiro são em numero de tres os fiscaes em exercicio. A circumscripção, pois, formada pelo Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro teve, em 1917, 14 fiscaes em exercicio, sendo apenas de oito o numero de estabelecimentos a fiscalizar. Desta desproporcionalidade entre o numero de fiscaes e fiscalizados, resulta, decerto, a enorme diminuição nos vencimentos dos fiscaes, que, primitivamente, na importancia de quinhentos mil réis mensaes, vieram, de 1914 para cá, soffrendo tão grande reduccão, que chegaram, em 1916, a uma média mensal de 83\$270, decrescendo sempre até 69\$425 que cada fiscal recebeu, em média, por mez, em 1917.

Assim se exprime o Superintendente :

« Já de si reduzidas as quótas de fiscalização, das mesmas foi ainda arrecadado 10 %, para o Thesouro, no primeiro semestre, em virtude do art. 22 do regulamento approved pelo decreto n. 11.492, de 17 de fevereiro de 1915.

Não emanando tal arrecadação de nenhuma disposição orçamentaria, tanto que não mais se verificou, seria de toda justiça que V. Ex. a mandasse distribuir pelos fiscoes, para pequeno augmento de seus já tão reduzidos vencimentos, attendendo a que esta Superintendencia não teve despezas eventuaes no anno proximo passado.»

Apenas funcionaram oito estabelecimentos concessionarios de cartas patentes no Districto Federal (no Estado do Rio de Janeiro não funciona nenhum).

Os referidos estabelecimentos commerciaes funcionaram regularmente, sem que, no decurso do referido anno, contra qualquer dos mesmos fosse, pelos respectivos fiscoes, lavrado auto de infracção por inobservancia do regulamento em vigor, ou communicada a esta repartição qualquer anormalidade occorrida.

BANCO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS

A criação do Banco dos Funcionarios Publicos data do decreto 770, de 20 de setembro de 1890, concedendo ao cidadão Antonio José de Abreu vantagens especiaes para o fim de crear um estabelecimento de credito, onde os funcionarios publicos, apenas com a garantia de seu emprego, pudessem contrahir empréstimos a juros modicos e prazos longos.

Pelos *consideranda* que acompanharam o decreto se verifica que o pensamento do Governo Provisorio foi amparar o functionalismo publico, libertando-o dos excessos da agiotagem. E durante o já largo tempo que vem funcionando, se é verdade, diz o fiscal do Governo junto a esse Banco, que por vezes se tem levantado queixas contra o Banco, manda a justiça reconhecer que elle tem, talvez em escala menor do que devera, preenchido seus fins.

Cobrando os juros de 1 % ao mez e mais 1 ½ como garantia para os casos de morte ou demissão definitiva de seus mutuarios ou sejam 18 % ao anno sobre o capital realmente emprestado, não é possivel deixar de reconhecer que demasiado não é em suas exigencias.

Como, aliás, parece ter sido essa tendencia originaria, o Banco não deveria ter como accionistas senão funcionarios publicos, pois assim os onus dos empréstimos reverteriam em proveito dos proprios mutuarios. Entretanto, desde logo, ou seja por carencia de amparo por parte dos funcionarios publicos ou por qualquer outra causa de occasião, a metade de suas acções pertenciam a pessoa extranha ao functionalismo e dahi para cá cada vez mais raream mais na lista de seus accionistas os nomes de empregados

publicos, perdendo assim o Banco uma feição tão cheia de sympathia.

Varias modificações tem soffrido os primitivos estatutos do Banco, sempre com a precisa approvação do Governo. Seu capital que, de primitivo, era de 750 contos, sobe actualmente a 1.800 contos e dobrado que fosse encontraria facil emprego. Tem-lhe sido prorogados os prazos para a creação das carteiras de seguro de vida e de emprestimo para a compra de predios; sua directoria, que se compunha de cinco membros, actualmente reduz-se a um presidente e um director secretario e foi-lhe permittido ter como empregados pessoas alheias ao funcionalismo publico nos casos de preenchimento de cargos de confiança.

De longos annos vem o Banco distribuindo aos seus accionistas os juros correspondentes a 12 % ao anno, o que prova bem a estabilidade de sua prospera situação e a rectidão de sua directoria.

No anno passado — 1917 — subiram os emprestimos ao numero de 4.087 no valor de 3.120:700\$000, tal foi o movimento de sua Caixa, tendo tido o Banco nesse lapso de tempo o prejuizo de 42:035\$ por fallecimento e demissão de mutuarios.

Continua o Banco a lutar, ás vezes com grande difficuldade, para receber das repartições publicas as consignações de seus mutuarios, embora hajam tido estes os necessarios descontos mensaes.

A situação chega mesmo a obrigar o Banco a suspender as transacções com os funcionarios das repartições em grande atrazo, o que causa prejuizo não só aos funcionarios. como a elle mesmo, decorrendo não raro dahi reclamação e accusação na imprensa, aliás distituidas de qualquer fundamento ou justiça.

Tendo o Congresso concedido ao Montepio dos Servidores do Estado prerogativas que o Banco julgou privilegio seu, intentou elle uma acção contra o Governo Federal, estando esta em andamento no Supremo Tribunal.

Se fosse necessario dar uma prova de que a creação do Banco dos Funcionarios Publicos foi uma idéa feliz e acertada, bastaria mostrar que a sua procura tem sido sempre crescente e a confiança nelle depositada cada vez é mais manifesta.

CAMARA SYNDICAL

Do relatório desta Camara extrahimos os quadros seguintes que indicam o movimento do cambio e dos titulos nacionaes :

Quadro dos titulos admittidos á negociação e respectiva cotação official na Bolsa, no periodo de 1 de abril de 1917 a 31 de março de 1918

DATAS	ESPECIE	DENOMINAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1917			
11 maio.....	Acções....	Companhia Fiação e Tecidos Sarmento.	Integradas.
4 junho. . . .	Idem.....	Companhia de Madeiras Nacionaes....	
7 "	Idem.....	Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Previdente.....	
" "	Obrigações	Companhia Luz Stearica... ..	Emp. 2.500:000\$.
26 julho.....	Acções....	Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil.....	Reducção de cap.
2 agosto.....	Idem	Companhia Petropolitana	
3 "	Idem... . .	Empreza Agro-Pecuaría	
9 "	Idem.....	Empreza Transportes Maritimos.....	Baixa.
23 "	Obrigações	Sociedade Anonyma Engenho Central Conde de Wilson.....	Emp. 300:000\$.
1 setembro... .	Idem	Escola de Engenharia de Porto Alegre	Emp. 3.340:000\$.
20 "	Acções....	Sociedade Anonyma Casa Arens.....	
4 outubro . . .	Apolices...	Prefeitura do Districto Federal.....	Emp. 26.000:000\$
31 "	Acções....	Companhia Geral de Mineração.....	
17 novembro.. .	Idem	Companhia Carris e Melhoramentos Iguas-ú.....	
" "	Obrigações	Companhia Petropolitana.....	Emp. 2.400:000\$.
5 dezembro.. .	Acções....	Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo.....	Augmento capital
" "	Idem.....	Companhia do Seguros Maritimos e Terrestres Confiança	Integradas.
26 "	Obrigações	Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia.....	Numeros 134.001 a 150.000.
" "	Idem	Idem, idem, idem.....	Emprest. francos 38 000.000, 2ª serie
1918			
5 janeiro	Acções....	Companhia Carbonifera Rio-Grandense	
" "	Idem	Banco Commercial do Rio de Janeiro..	Reducção de cap.
8 "	Idem	Empreza de Transporte Commercio e Industria	
30 "	Idem	Companhia Minas de Carvão do Jaculy	
25 fevereiro... .	Idem	Sociedade Anonyma Monitor Mercantil	
15 março... . .	Idem	Companhia Fluminense de Alpercatas..	
23 "	Idem	Companhia Brazileira de Colonização.	
" "	Idem	Sociedade Anonyma Barcellos.....	
" "	Idem	Companhia Fiação e Tecidos Sarmento	Augmento capital

Condições dos empréstimos admittidos á cotação official na Bolsa, no periodo de 1 de abril de 1917 a 31 de março de 1918

EMISSOR	IMPORTANCIA DO EMPRESTIMO		JURO ANNUAL	TIPO DA EMISSÃO	AMORTIZAÇÃO ANNUAL	DATA DA ADMISSÃO Á COTAÇÃO
	Em moeda nacional	Em moeda estrangeira				
Companhia Luz Stoarica	2.500:000\$000	---	8 %	Par	2 %	7 junho 1917.
S. A. Engenho Central Conde de Wilson..	300:000\$000	---	7 %	95 %	5 %	23 agosto 1917.
Escola do Engenharia do Porto Alegre...	3.340:000\$000	---	8 %	Par	Em 50 annos	1 setembro 1917.
Profetura do Districto Federal.....	20.000:000\$000	---	6 %	95 %	Em 50 annos	4 outubro 1917.
Companhia Petropolitana.....	2.400:000\$000	---	7 %	07 1/2 %	2 1/2 %	17 novembro 1917.
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia	---	Frs. 8.000.000	5 %	—	Em 50 annos	26 dezembro 1917.
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia	—	» 38.000.000	6 %	85 %	Em 70 annos	26 dezembro 1917.

Preços extremos das apólices da dívida federal

JUROS EM PAPEL

ANNOS	APOLICES GERAES, UNIFORMIZADAS (1:000\$, 5 %, NOMINATIVAS)			
	Preço maximo	Mez	Preço minimo	Mez
1898.....	890\$000	Novembro...	779\$000	Abril.
1899.....	905\$000	Maió.....	827\$000	Janeiro.
1900.....	907\$000	Março.....	711\$000	Novembro.
1901.....	819\$000	Dezembro...	696\$000	Fevereiro.
1902.....	950\$000	Outubro.....	791\$000	Janeiro.
1903.....	996\$000	".....	919\$000	"
1904.....	1:017\$000	Junho.....	965\$000	"
1905.....	1:020\$000	Dezembro...	976\$000	Agosto.
1906.....	1:030\$000	".....	975\$000	Junho.
1907.....	1:038\$000	Maió.....	1:000\$000	Dezembro.
1908.....	1:050\$000	Fevereiro....	982\$000	Janeiro.
1909.....	1:035\$000	Outubro....	985\$000	Dezembro.
1910.....	1:031\$000	Novembro...	995\$000	Junho.
1911.....	1:039\$000	Dezembro...	1:000\$000	"
1912.....	1:031\$000	Junho.....	992\$000	Outubro.
1913.....	999\$000	Maió.....	805\$000	Dezembro.
1914.....	891\$000	Janeiro.....	797\$000	Agosto.
1915.....	847\$000	Maió.....	711\$000	"
1916.....	840\$000	Maió.....	747\$000	Julho.
1917.....	854\$000	Outubro....	795\$000	"

ANNOS	GERAES (TITULOS PROVISORIOS) (1:000\$, 5 %, NOMINATIVAS)			
	Preço maximo	Mez	Preço minimo	Mez
1913.....	997\$000	Fevereiro....	785\$000	Dezembro.
1914.....	841\$000	Março.....	780\$000	Agosto.
1915.....	824\$000	Maió.....	691\$000	"
1916.....	816\$000	Novembro...	750\$000	Abril.
1917.....	835\$000	".....	790\$000	"

ANNOS	EMPRESTIMO DE 1903, ORRAS DO PORTO (1:000\$, 5 %, PORTADOR)			
	Preço maximo	Mez	Preço minimo	Mez
1907.....	1:035\$000	Dezembro...	1:003\$000	Julho.
1908.....	1:030\$000	Junho.....	1:000\$000	"
1909.....	1:028\$000	".....	997\$000	"
1910.....	1:030\$000	Dezembro...	1:000\$000	"
1911.....	1:040\$000	Junho.....	1:005\$000	Fevereiro.
1912.....	1:050\$000	Dezembro...	1:005\$000	Janeiro.
1913.....	1:030\$000	Maió.....	900\$000	Dezembro.
1914.....	980\$000	Junho.....	870\$000	Janeiro.
1915.....	920\$000	".....	810\$000	Setembro
1916.....	955\$000	Dezembro...	860\$000	Julho.
1917.....	910\$000	Janeiro.....	815\$000	"

EMISSÃO PARA ESTRADAS DE FERRO (1:000\$, 5 %, NOMINATIVAS)				
ANNOS	Preço maximo	Mez	Preço minimo	Mez
	1909.....	1:008\$000	Dezembro...	980\$000
1910.....	1:012\$000	Abril.....	990\$000	Novembro.
1911.....	1:017\$000	Novembro...	985\$000	Janeiro.
1912.....	1:022\$000	Junho.....	970\$000	Setembro.
1913.....	990\$000	"	775\$000	Dezembro.
1914.....	850\$000	Fevereiro...	758\$000	Janeiro.
1915.....	827\$000	Maió.....	706\$000	Agosto.
1916.....	821\$000	Outubro.....	730\$000	Julho.
1917.....	842\$000	"	780\$000	"

SANEAMENTO DA BAIKADA (1:000\$, 5 %, NOMINATIVAS)				
ANNOS	Preço maximo	Mez	Preço minimo	Mez
	1912.....	1:012\$300	Fevereiro...	968\$000
1913.....	970\$000	Maió.....	800\$300	"
1914.....	835\$000	Fevereiro...	765\$900	Janeiro.
1915.....	820\$300	Maió.....	697\$000	Agosto.
1916.....	810\$000	Novembro...	730\$000	Julho.
1917.....	825\$000	Outubro.....	775\$000	Janeiro.

TRATADO DA BOLIVIA (1:000\$, 5 %, NOMINATIVAS)				
ANNOS	Preço maximo	Mez	Preço minimo	Mez
	1910.....	850\$000	Janeiro	500\$000
1911.....	850\$000	"	600\$000	Fevereiro.
1912.....	720\$000	Maió.....	650\$000	Novembro.
1913.....	800\$000	"	620\$000	Março.
1914.....	700\$000	Março.....	600\$000	"
1915.....	620\$000	Maió.....	—	—
1916.....	525\$000	Fevereiro...	—	—
1917.....	765\$000	Junho.....	550\$000	Setembro.

LLOYD BRASILEIRO (1:000\$, 5 %, NOMINATIVAS)				
ANNOS	Preço maximo	Mez	Preço minimo	Mez
	1915.....	750\$000	Setembro...	—
1916.....	765\$000	Maió.....	720\$000	Fevereiro.
1917.....	785\$000	Agosto.....	—	—

SENTENÇAS JUDICIARIAS (1:000\$, 5 %, NOMINATIVAS)				
ANNOS	Preço maximo	Mez	Preço minimo	Mez
	1915.....	770\$000	Novembro...	740\$000
1916.....	800\$000	"	705\$000	Janeiro.
1917.....	822\$000	"	760\$000	Fevereiro.

ANNOS	COMPROMISSOS DO THESOURO (1:000\$, 5 %, NOMINATIVAS)			
	Preço maximo	Mez	Preço minimo	Mez
1916.....	825\$000	Outubro.....	700\$000	Janeiro.
1917.....	835\$000	”	766\$000	”

ANNO	COMPROMISSOS DO THESOURO (1:000\$, 5 %, PORTADOR)			
	Preço maximo	Mez	Preço minimo	Mez
1917.....	841\$000	Novembro...	780\$000	Julho.

Cotações officiaes extremas das apolices da Divida Publica Nacional, no periodo de abril de 1917 a março de 1918

MESES	APOLICES GERAES DE 5 o/o						EMPRESTIMO DE 1903 (Obras do Porto)	EMISSÃO PARA ESTRADAS DE FERRO		SANEAMENTO DA BAIXADA		TRATADO DA BOLIVIA		LLOYD BRASILEIRO		SENTENÇAS JUDICIARIAS		COMPROMISSOS DO THEOURO DE 5 o/o								
	Miludas		1:000\$000		1:000\$000 Provisorias		Portador (1:000\$, 5 o/o)		Nominativas (1:000\$, 5 o/o)		Nominativas (1:000\$, 5 o/o)		Nominativas (1:000\$, 3 o/o)		Nominativas (1:000\$, 5 o/o)		Nominativas (1:000\$, 5 o/o)		Miludas		Nominativas 1:000\$000		Portador (1:000\$)			
	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima
1917																										
Abril.....	750\$	705\$	800\$	827\$	700\$	800\$	817\$	870\$	787\$	800\$	750\$	700\$	—	—	—	—	777\$	730\$	770\$	780\$	796\$	795\$	799\$	805\$	790\$	805\$
Maió.....	770\$	703\$	803\$	820\$	700\$	813\$	820\$	850\$	793\$	805\$	782\$	700\$	—	—	—	—	782\$	795\$	770\$	790\$	790\$	802\$	790\$	800\$	805\$	900\$
Junho.....	—	—	—	800\$	—	—	850\$	845\$	—	—	—	—	705\$	—	—	—	—	—	—	—	—	805\$	900\$	810\$	—	—
Julho.....	760\$	830\$	795\$	820\$	793\$	830\$	815\$	825\$	780\$	785\$	—	780\$	—	—	—	—	—	775\$	760\$	790\$	777\$	735\$	780\$	785\$	—	—
Agosto.....	780\$	810\$	814\$	825\$	793\$	800\$	820\$	830\$	780\$	780\$	750\$	795\$	—	—	785\$	800\$	—	775\$	735\$	780\$	790\$	784\$	790\$	784\$	785\$	—
Setembro.....	770\$	801\$	812\$	825\$	—	800\$	820\$	827\$	785\$	802\$	785\$	800\$	550\$	—	—	—	735\$	792\$	780\$	800\$	784\$	800\$	784\$	790\$	831\$	—
Outubro.....	787\$	815\$	814\$	854\$	790\$	825\$	823\$	812\$	809\$	812\$	707\$	825\$	—	—	—	—	805\$	810\$	732\$	830\$	900\$	835\$	790\$	831\$	—	—
Novembro.....	800\$	835\$	880\$	854\$	820\$	835\$	—	815\$	835\$	810\$	820\$	825\$	—	—	—	—	820\$	822\$	790\$	830\$	835\$	832\$	825\$	841\$	830\$	840\$
Dezembro.....	—	—	—	835\$	—	—	813\$	853\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	830\$	840\$	—
1918																										
Janeiro.....	900\$	833\$	815\$	814\$	800\$	835\$	880\$	815\$	803\$	835\$	803\$	825\$	—	—	—	—	800\$	803\$	780\$	810\$	805\$	836\$	807\$	835\$	—	—
Fevereiro.....	807\$	820\$	835\$	850\$	830\$	835\$	810\$	855\$	820\$	834\$	810\$	830\$	—	—	—	—	835\$	812\$	810\$	820\$	820\$	832\$	830\$	840\$	840\$	840\$
Março.....	820\$	857\$	850\$	901\$	—	810\$	852\$	840\$	828\$	854\$	815\$	850\$	—	—	—	—	810\$	844\$	810\$	830\$	830\$	850\$	836\$	855\$	—	—
Preços extremos nos 12 mezes	750\$	857\$	703\$	901\$	700\$	840\$	815\$	870\$	730\$	854\$	782\$	850\$	550\$	765\$	—	785\$	775\$	844\$	760\$	836\$	777\$	850\$	780\$	855\$	—	—

Quadro comparativo dos títulos negociados na Bolsa, nos períodos respectivos
de abril de 1900 a março de 1918

Quadro comparativo dos títulos negociados na Bolsa, nos

DESIGNAÇÃO	DE ABRIL DE 1900 A MARÇO DE 1901	DE ABRIL DE 1901 A MARÇO DE 1902	DE ABRIL DE 1902 A MARÇO DE 1903	DE ABRIL DE 1903 A MARÇO DE 1904	DE ABRIL DE 1904 A MARÇO DE 1905	DE ABRIL DE 1905 A MARÇO DE 1906	DE ABRIL DE 1906 A MARÇO DE 1907
Apólices da União.....	53.082	67.220	56.378	41.080	41.143	59.107	39.280
Apólices dos Estados da União.....	1.360	283	1.251	91.090	11.115	88.601	57.989
Apólices Municipaes.....	21.518	49.375	73.859	140.625	87.275	43.295	95.727
Apólices Municipaes dos Estados.....	—	—	—	—	—	—	—
Apólices inscripções de 3 % do Banco da Republica do Brasil.....	8.036	19.463	17.395	6.781	5.191	3.890	—
Ações de bancos.....	108.432	117.273	137.118	101.216	111.487	231.374	65.136
Ações de companhias de estradas de ferro, transporte e navegação.....	167.818	87.208	196.721	125.125	39.518	53.097	61.891
Ações de companhias de ferro carris.....	11.790	15.411	15.105	17.066	29.078	8.831	5.799
Ações de companhias de fição e tecidos.....	20.682	13.351	18.104	17.613	15.058	9.281	18.304
Ações de companhias de seguros.....	1.805	1.512	12.220	10.703	8.458	5.822	8.065
Ações de companhias diversas.....	119.395	105.555	67.911	101.262	116.720	191.001	236.221
Debentures e obrigações de diversas companhias.....	31.582	97.786	152.742	87.891	61.857	47.950	43.323
Letras hypothecarias de credito real...	5.926	50	1.271	572	631	1.662	1.054
Titulos vendidos a prazo.....	18.320	15.000	33.880	21.000	28.500	91.013	23.550
Titulos vendidos em leilão na Bolsa por alvarás de Juizo.....	28.254	48.454	49.014	31.113	10.178	25.201	32.798
Totalidade.....	601.030	667.941	880.068	802.140	672.589	872.134	692.411

periodos respectivos de abril de 1900 a março de 1918

DE ABRIL DE 1907 A MARÇO DE 1908	DE ABRIL DE 1908 A MARÇO DE 1909	DE ABRIL DE 1909 A MARÇO DE 1910	DE ABRIL DE 1910 A MARÇO DE 1911	DE ABRIL DE 1911 A MARÇO DE 1912	DE ABRIL DE 1912 A MARÇO DE 1913	DE ABRIL DE 1913 A MARÇO DE 1914	DE ABRIL DE 1914 A MARÇO DE 1915	DE ABRIL DE 1915 A MARÇO DE 1916	DE ABRIL DE 1916 A MARÇO DE 1917	DE ABRIL DE 1917 A MARÇO DE 1918
37.272	35.213	41.142	40.450	51.243	70.901	68.023	59.137	61.075	86.313	91.957
53.726	45.129	39.981	31.016	30.953	23.650	26.386	20.442	19.369	19.810	16.031
50.532	48.361	89.182	95.771	51.392	32.783	38.121	53.297	63.970	49.231	57.143
—	—	—	12.211	6.281	2.210	190	37	37	21.000	29.330
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
40.118	62.878	71.796	50.188	28.302	23.863	18.809	8.695	15.720	17.092	11.716
122.835	20.451	128.639	110.069	129.851	148.912	13.451	27.307	18.251	137.475	225.533
12.697	25.190	9.417	1.588	558	635	287	561	651	551	701
11.723	12.000	15.909	18.010	21.431	15.083	—	2.009	6.863	7.112	12.571
6.779	2.773	3.975	2.421	1.123	1.666	2.627	406	1.480	2.376	1.700
163.665	141.241	597.476	689.778	497.340	376.628	233.155	117.505	120.266	132.360	332.355
83.861	68.179	67.801	80.995	53.495	46.275	40.392	29.285	41.556	30.103	27.720
921	275	385	296	1.579	402	965	402	525	211	116
37.001	20.612	85.219	130.370	119.377	185.954	63.421	33.708	19.035	57.232	153.913
22.217	18.658	17.524	13.801	6.780	31.823	8.003	9.450	18.670	15.700	19.417
617.383	501.002	1.139.442	1.295.297	925.751	963.835	511.156	367.335	391.880	626.700	1.016.621

Mapa do movimento de cambiaes, no periodo de 1 de abril de 1917 a 31 de março de 1918

SAQUES VENDIDOS PELOS BANCOS

MEZES	LONDRES (Libras)	PARIZ (Francos)	HAMBURGO (R/marcos)	ITALIA (Liras)	PORTUGAL (Escudos)	PORTUGAL (Açores)	HOLLANDA (Florins)	SUISSA (Francos)	DINAMARCA (Corôas)
1917									
Abril.....	2.066.634.06.05	14.071.021.44	1.730.201.25	2.546.935.25	1.400.671.09	2:842\$430	—	—	—
Malo.....	3.737.740.16.07	12.759.825.05	630.486.71	2.724.403.12	3.818.523.68	18:045\$970	31.300.00	—	—
Junho.....	5.256.246.02.02	12.340.007.20	1.313.860.00	2.181.791.45	1.508.786.40	1:990\$110	65.584.00	—	—
Julho.....	5.573.396.11.02	13.719.402.34	40.370.00	2.342.997.70	1.467.806.50	2:495\$730	11.197.00	—	—
Agosto....	5.803.274.13.05	17.693.741.63	72.810.00	2.913.299.24	722.733.22	2:081\$020	30.371.00	—	—
Setembro..	4.052.878.14.10	14.138.707.12	1.135.261.00	2.276.580.12	1.001.676.09	356\$615	53.864.00	—	—
Outubro...	3.900.800.09.07	21.836.455.48	1.201.280.00	2.621.766.27	1.704.041.02	2:038\$360	20.514.25	—	—
Novembro.	3.512.439.15.07	15.238.042.07	—	5.772.383.40	1.572.686.43	2:486\$270	1.210.00	—	—
Dozembro.	3.717.911.13.09	20.624.531.13	—	2.709.660.60	2.048.703.18	5:056\$760	690.00	889.796.30	—
1918									
Janeiro....	3.159.705.07.04	19.760.248.52	—	2.018.992.84	2.333.543.19	47:407\$720	5.728.00	431.48 .28	—
Fevereiro..	2.847.957.00.00	9.558.134.00	—	700.436.00	1.512.403.00	1:373\$000	6.679.00	51.254.00	—
Março.....	3.648.646.00.00	10.684.533.00	—	2.578.211.00	2.461.722.00	3:540\$080	1.835.00	54.527.00	1.540.00
Somma..	47.299.721.10.10	188.446.739.67	6.124.328.96	32.317.356.99	21.613.356.40	90:920\$265	228.972.25	1.427.058.58	1.540.00

MEZES	HESPAÑIA		ARGENTINA		MONTEVIDÉO -- (Pesos)	AUSTRIA -- (Florins)	SUECIA -- (Coroas)	RUSSIA -- (Rublos)	NOVA-YORK -- (Dollars)
	(Pesos)	(Pesetas)	(Pesos-papel)	(Pesos-ouro)					
1917									
Abril.....	10.566.00	353.428.86	210.618.57	58.528.88	2.844.33	300.000.0	11.572.00	930.00	7.311.377.56
Maió.....	—	747.039.00	460.603.02	133.509.51	51.809.48	—	—	208.504.00	7.960.603.36
Junho.....	—	1.671.142.00	333.807.35	150.891.67	6.187.02	—	—	39.930.00	6.94.771.62
Julho.....	—	2.141.632.29	329.186.35	31.676.55	15.477.09	2.330.00	—	102.253.00	7.867.835.25
Agosto.....	—	1.276.001.31	232.556.20	14.964.37	6.070.68	750.00	—	57.114.00	6.814.249.37
Setembro....	—	316.707.31	469.330.06	106.749.30	33.111.27	—	—	28.060.00	8.852.755.56
Outubro.....	—	841.268.63	257.126.10	48.185.70	8.844.89	—	—	26.701.00	7.007.714.78
Novembro....	—	236.292.61	173.035.88	37.062.68	10.238.87	—	—	29.813.00	7.520.978.43
Dezembro....	—	875.329.25	1.078.132.17	35.440.73	84.464.44	—	—	12.714.00	8.949.457.42
1918									
Janeiro.....	—	426.958.40	1.560.208.41	19.309.86	24.579.04	—	—	—	8.167.614.17
Fevereiro....	—	118.009.00	342.181.00	27.777.00	37.123.00	—	1.427.00	—	2.300.532.00
Março.....	—	330.942.00	253.581.00	78.095.00	9.843.00	—	—	—	2.480.992.00
Somma	10.566.00	9.365.351.37	5.702.366.71	742.191.25	290.593.71	303.080.00	12.999.00	506.019.00	82.175.580.52

Curso official da libra esterlina (moeda metallica) no periodo de 1 de abril de 1917 a 31 de março de 1918

DIAS	1917									1918		
	Abril	Mato	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março
1.....	—	19\$300	19\$000	—	20\$200	20\$300	20\$000	—	21\$100	—	20\$700	—
2.....	21\$300	19\$400	19\$900	19\$750	20\$200	—	20\$000	—	—	21\$000	20\$700	—
3.....	21\$300	—	—	20\$000	20\$200	20\$300	20\$200	—	20\$050	20\$900	—	—
4.....	21\$250	19\$400	19\$900	—	20\$200	20\$100	20\$200	—	20\$050	20\$900	20\$700	20\$700
5.....	21\$250	19\$050	19\$900	19\$900	—	20\$100	20\$200	20\$800	20\$550	20\$850	20\$700	20\$700
6.....	—	—	19\$900	20\$000	20\$100	20\$200	20\$200	21\$100	20\$550	—	20\$700	20\$700
7.....	—	19\$800	19\$050	20\$000	20\$100	—	—	21\$200	20\$550	20\$850	20\$700	20\$700
8.....	—	19\$400	20\$500	—	20\$100	—	20\$300	21\$200	—	20\$850	20\$700	20\$700
9.....	21\$300	19\$400	20\$100	20\$000	20\$100	—	20\$200	21\$200	—	20\$850	20\$700	20\$700
10.....	21\$300	19\$100	—	20\$000	20\$300	20\$200	20\$200	21\$200	20\$550	20\$850	—	—
11.....	21\$300	19\$100	—	20\$000	20\$325	20\$200	20\$200	—	20\$450	20\$850	—	20\$700
12.....	21\$300	19\$100	20\$100	20\$000	—	20\$200	—	21\$300	20\$350	20\$850	—	20\$700
13.....	21\$050	—	20\$100	20\$000	20\$350	20\$100	—	21\$400	20\$500	—	20\$700	20\$700

— 272 —

14.....	21\$100	19\$200	20\$100	—	20\$350	20\$100	—	21\$500	20\$600	20\$850	20\$700	20\$700
15.....	—	19\$200	20\$100	—	—	20\$200	20\$300	—	20\$700	20\$800	20\$700	20\$700
16.....	20\$833	19\$200	20\$000	20\$000	20\$350	—	20\$300	21\$500	—	20\$800	20\$700	20\$700
17.....	20\$550	—	—	20\$000	20\$350	20\$200	20\$200	21\$650	20\$700	20\$700	—	—
18.....	20\$550	19\$200	19\$900	20\$000	20\$350	20\$200	20\$200	—	20\$750	20\$700	20\$600	20\$800
19.....	20\$350	19\$300	20\$000	20\$000	—	20\$200	20\$350	—	20\$750	20\$700	20\$600	20\$800
20.....	20\$250	—	19\$800	20\$100	20\$350	—	20\$300	21\$700	20\$750	—	20\$600	20\$800
21.....	—	19\$200	19\$000	20\$200	20\$350	20\$200	—	21\$900	20\$850	20\$700	20\$700	20\$800
22.....	—	19\$200	19\$700	—	20\$350	20\$200	20\$300	21\$900	20\$850	20\$700	20\$700	20\$800
23.....	20\$250	19\$400	19\$700	20\$300	20\$350	—	20\$300	21\$800	—	20\$700	20\$700	21\$233
24.....	20\$250	19\$400	—	20\$100	20\$150	20\$100	20\$300	21\$800	20\$850	20\$700	—	—
25.....	20\$300	19\$475	19\$700	20\$550	20\$450	20\$100	20\$300	—	—	20\$700	20\$700	21\$100
26.....	20\$100	19\$600	19\$600	20\$450	—	20\$000	20\$500	21\$700	20\$850	20\$700	20\$700	21\$100
27.....	20\$000	—	19\$600	20\$450	20\$450	20\$000	20\$500	21\$400	20\$850	—	20\$700	21\$100
28.....	19\$100	19\$700	19\$600	20\$200	20\$450	20\$000	—	21\$233	21\$050	20\$700	20\$700	—
29.....	—	19\$900	—	—	20\$450	20\$000	20\$500	20\$950	21\$050	20\$700	—	—
30.....	19\$300	19\$900	19\$700	20\$200	20\$300	—	21\$050	20\$950	—	20\$700	—	—
31.....	—	19\$900	—	20\$150	20\$300	—	20\$850	—	21\$000	20\$700	—	—

— 273 —

INSPECTORIA DE SEGUROS

O inspector de seguros não apresentou relatorio, explicando em carta que desde 1912 não lhe tem sido possível cumprir essa obrigação regulamentar devido ao augmento do expediente da sua repartição e ao reduzido numero de funcionarios.

Eis a — Exposição de motivos —, com a qual apresentou um projecto de reforma da Inspectoria :

« *Exm. Sr. Ministro da Fazenda* — Desobrigando-me do honroso encargo que V. Ex. me commetteu, por aviso de 9 de janeiro deste anno, venho submeter ao vosso esclarecido exame e apreciação o esboço da nova regulamentação sobre companhias de seguros no Brasil.

Desde que dirijo este serviço de fiscalização official, em relatorios e exposições largamente publicados tenho-me externado com demasiada franqueza e sinceridade sobre as deficiencias, lacunas e inopia dos regulamentos vigentes. As companhias nacionaes, interessadas no assumpto não se tem cansado de reclamar e representar aos poderes publicos, expondo os graves defeitos do reg. n. 5.072, de 1903, que estabeleceu em favor de algumas companhias preexistentes um regimen de isenções e privilegios excepcionaes, nunca vistos, nem imaginados; tanto mais injustificaveis quanto em toda a parte a situação mais favorecida é exactamente reservada ás empresas nacionaes em concorrência com as estrangeiras.

Nossa attitude tem sido sempre definida em prol de um systema de igualdade, de justa equiparação entre o segurador nacional e o estrangeiro, visando sempre rodear das mesmas garantias e efficiente protecção os interesses do segurado, e, mais que isso, o progresso economico e o incremento da riqueza publica.

A grande conflagração que ensanguenta o mundo desde 1914 e veio pôr em fôco os mais palpitantes problemas economicos e sociaes deve ter-nos advertido sobejamente sobre os perigos de nossa ingenuidade e improvidencia.

A guerra moderna não é sómente um drama militar; os seus lances não menos importantes e decisivos travam-se no campo economico, financeiro e industrial. A função das companhias de seguros, na paz ou na guerra, não está por definir-se: são verdadeiros reservatorios da fortuna nacional, e é nos dias de crise e perigo que mais premente se afigura a necessidade de reter no paiz o maximo das suas economias e reservas.

São por demais expressivas e fortes as lições desta guerra sinistra: as nações que não se aparelharem e enrijecorem no terreno industrial, financeiro e economico, nunca estarão preparadas, senão apparente e superficialmente, no terreno militar.

Não vale a pena citar o exemplo das *pequenas patrias*, hoje reduzidas á vassallagem e á occupação. Basta o exemplo do colosso moscovita: hontem incommensuravel e com fronteiras onde nunca o sol tinha occaso, espalhando entre os gelos dos pólos e nas extremas de dois continentes, hoje dissolvido, desmoronado, retalhado e dividido em uma infinidade de ridiculos

estadetes e republiquetas, sob o guantes do varios invasores e entregue á anarchia e ao saque...

O ouro não é sómente « *nervo da guerra* », mas o corno das nações. Aí daquellas que se forem doixando embalar ontre sonhos e cantigas dos idealistas e cosmopolitas, que têm levado o seu liberalismo ao extremo de maltratarem, desprezarem e perseguirem tudo quanto é indigena e nacional.

Taes propagandas são da mais nefasta e desleal influencia nos destinos nacionaes: — são peores que as intrigas e traições dos *derrotistas* em plena guerra, pois prepararam a derrota e o desbarato desde a paz.

Desde 1906 o Congresso Nacional, reconhecendo o fundamento das reiteradas queixas e reclamações contra o reg. 5.072 e contra a inefficiencia do regimen de fiscalização pelo mesmo estabelecida, tem em successivas leis annuas autorizado o Governo a decretar a sua reforma.

Nenhuma autorização, porém, foi tão ampla, formal e categorica como a que resulta do art. 162, n. XLII, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro deste anno. Basta conhecer-se a orientação dos estadistas e parlamentares a cuja iniciativa se deve tal acto legislativo, para todos comprehenderem que desta vez não mais se protelará a solução de uma causa que tanto interessa ao bem publico, e que pôde-se dizer esteve victoriosa com o primeiro regulamento n. 4.270, de 10 de dezembro de 1901, expedido pelo Governo Campos Salles, graças á clarividente energia e saber do benemerito ministro Joaquim Murтинho, cujas glorias não feneceram ainda, nem farão sombra aos que, igualmente sabios, competentes e tomados do mais intenso fervor patriotico, quizerem concluir e reivindicar a sua obra.

E' meu apagado entendimento, coincidindo com o de melhores doutos e especialistas, que, para termos uma boa e eficiente regulamentação de seguros, basta reedificar com pequenas modificações o decreto de 1901, monstruotamente sacrificado e mutilado pelo de 1903.

E' digno de ponderação que no mesmo anno em que se elaborava no Brasil o reg. n. 4.270, tão injustamente hostilizado pelos agentes das companhias estrangeiras, em conluio com algumas empresas nacionaes, a Allomanha promulgava a sua reforma de 12 de maio de 1901, em moldes do mais rigoroso e estricto fiscalismo. Pouco depois, a França realizava igual reforma em 17 de março de 1905; Portugal em 21 de outubro de 1907; a Hespanha em 14 de maio de 1908; e a Inglaterra, a *terra-mater* de todas as liberdades e do *sel-help*, ditava nova legislação para vigorar desde 1º de janeiro de 1910.

Não citeamos mais os precedentes e exemplos de paizes longinquos e famosos, — porquanto até nas remotas colonias da Asia e da Oceania é largamente praticado o regimen da fiscalização permanente e contrastadora sobre todas as operações de seguro. Voltemo-nos para os nossos mais proximos vizinhos e amigos da America do Norte, onde desde meiadcs do seculo passado os Estados de Massachussets (1855) e de New-York (1859) inauguravam sistemas completos de fiscalização sobre os seguros de vida, que serviram de

modelo aos demais Estados e foram finalmente estendidos e ampliados a todos os outros ramos e operações.

Em nenhum destes paizes, nem na Inglaterra (é conveniente precisar e insistir bem nesse destaque), se teve em consideração a data da fundação ou a questão de origem e nacionalidade para isentar e excluir determinadas companhias do regimen integral da fiscalização.

As leis ou regulamentos de fiscalização (seja esta de quo natureza for, de generos, de seguros, de bancos ou estradas) interessam intimamente á ordem social, á ordem publica; não podem ser sophismadas ou preteridas por interesses secundarios, de subalterno egoismo; — e a famigerada allegação de *direitos adquiridos* contra a ordem geral, contra a communhão dos interesses nacionaes, só teve vóga no Brasil.

Em toda parte não se cogitou das preferencias, das commodidades ou do paladar da companhia tal ou qual; não se fizeram consultas prévias, nem plebiscitarias entre os seguradores desta ou daquella raça ou procedencia; quem não quiz se submeter ou conformar com as exigencias da nova regulamentação liquidou seus negocios, arrumou suas malas e deixou as fronteiras, sem prantos nem gritaria e *tambem sem saudades*; pois, como bem disse o commentador francez, — « *esse exodo nada tem de lastimavel, nem é para intimidar* »...

A Austria, a Suissa, a Hespanha e Portugal (não são potencias de primeira plana) não se inquietaram com os protestos de algumas empresas estrangeiras, nem se perturbaram com a suspensão de suas operações, demonstrando-lhes praticamente que, fronteiras a dentro, cada paiz é soberano e capaz de impor e fazer respeitar a sua lei e as conveniencias da nação.

O que temos tido, depois da revogação do primeiro regulamento assignado pelo Dr. Joaquim Murтинho, é simplesmente deploravel, e não pôde continuar mais um dia, sem profunda desmoralização e fallencia do instituto official, que se mantem por um milagre de equilibrio e na espectativa de ver despontar uma nova aurora, que realmente o Congresso Nacional vem aviventando todos os annos, suscitando medidas, propondo, tanto no Senado como na Camara, reformas, alvitres e autorizações, que pela insistencia e reiteração, em doze annos successivos, attestam a flagrancia do nosso descaso ou a longanimidade de nossa paciencia.

A fiscalização bifronte, ou de dois pesos e duas medidas, pairando de braços pèrros e tolhidos entre quatro ou cinco series e variedades de companhias, umas livres e exceptuadas de qualquer contraste, operando sem deposito, sem peias, nem verificação de especie alguma; outras sem capitaes, nem reservas, nem cauções, sem um livro ou registro de escripturação no Brasil, é e não pôde deixar de ser um *arremedo*, um *simulacro*, que envergonha e humilha a quem a dirige ha annos, só pelo apostolado de prégar no deserto, até ver vingar e surgir outra fiscalização franca, severa e ás direitas. O descabro tem sido tamanho que um notavel e conspicuo Senador, o Sr. Alcindo Guanabara, sempre empenhado em causas de nobre e elevada conveniencia social, propoz em 1916 a decretação do monopolio do Estado sobre os seguros de vida; no anno seguinte, 1917, convicto de que algum passo precisava ser dado, e deveriamos começar pelo principio, apresentou um projecto

do fiscalização sobre companhias de seguros de vida, e na elaboração do orçamento da despeza, como sou digno relator, corporificou a sua intelligente e bonemerita propaganda em uma omenda ampla e genérica, unanimemente accoita pelo Senado e pela Camara, e que ficou consignada na lei n. 3.454, art. 162, n. 42.

Tres illustres antecessores de V. Ex., bafejados pelas mesmas correntes de patriotismo, orientação sadia e energia civica que são proverbiaes entre os genuinos e legitimos representantes do Estado de Minas, tiveram firme e deliberado proposito de executar essa urgente reforma.

Todos tres, em avisos e instrucções verbaes e escriptas, incumbiram-me de elaborar os novos projectos de regulamentação ; e em 1908, como em 1911 e 1915, procurei com a minha acanhada incompetencia e desvelada dedicação desempenhar a improba commissão, offerecendo em tempo os esboços e trabalhos que foram impressos e publicados em annexos dos Relatorios de Fazenda e jazem votados á traça dos archivos.

Culpa, porém, não foi dos benemeritos estadistas Drs. David Campista, Francisco Salles e Sabino Barroso, que infelizes azares e caprichos da politica, ou a irrupção de molestia pertinaz e insidiosa, os afastassem subitamente do posto que tanto honraram e enalteceram.

Com o coração alevantado em sinceridade e confiança nos actos e propósitos que a sábia administração de V. Ex. vae propugnando e executando, sem dubiedades, e com o maior descortino, creio piamente que desta vez a reforma se concluirá e os nomes do Dr. Wenceslau Braz e do Dr. Antonio Carlos não desmerecerão ao lado dos verdadeiros fundadores deste serviço no Brasil, os inolvidaveis Campos Salles e Joaquim Murtinho.

Para antecipar e prevenir quaesquer objecções e criticas, que sempre são inevitaveis a quaesquer reformas, devo tranquillizar e garantir a V. Ex. que, apesar da latitude da autorização legislativa, o projecto ora apresentado muito poucas alterações ou innovações consigna, em confronto com os anteriores de minha lavra e com o decreto Joaquim Murtinho, que vigorou de 1901 a 1903.

A sua feição principal, e que, devo confessar a V. Ex., é uma questão de vida ou de morte, de « ser ou não ser » para um serviço honesto, fecundo e util em materia de seguros : é a uniformidade, a igualdade, a equiparação entre todas as companhias que funcionam no Brasil, sejam nacionaes ou estrangeiras, tenham iniciado suas operações antes de 1901 e 1903 — ou depois de semelhante data. Quem não quizer se conformar com o novo estado de cousas não pôde ser um hospede desejavel ; e, si é brasileiro, deve sel o apenas *de rotulo*.

Confrontei o meu trabalho com as leis mais recentes da America, da Suissa, da Allemanha, da França, da Hespanha e Portugal : ficamos aquem e abaixo de todas ellas em exigencias, rigorismos, minudencias e formalidades, de uma verificação omnimoda, constante, suspicaz o imperativa. Para dar a V. Ex. uma medida do quanto se pôde fazer e conseguir em tal assumpto, sem irritações nem intolerancias, e de que muitos, que se oppõem a uma real

fiscalização, é porque querem que o Brasil nunca passo de desprezível paizinho tributario, basta apontar a V. Ex. o regimen de fiscalização permanente, diaria e rigorosa que foi imposto ás companhias allemãs pelo decreto n. 12.710, de 13 de novembro de 1917.

Pois apesar dos respectivos fiscaes estarem seguindo á risca as instrucções que lhes ditel, superintendendo e visando todos os actos e operações na séde das agencias allemãs, nenhuma injustiça, ou excesso, foi ainda praticado, nem um attrito ou reclamação chegou ainda ao meu conhecimento.

Ao contrario do que ocorre em outros paizes, da America e da Europa, preferimos adoptar um systema de perfeita equiparação fiscal entre as companhias nacionaes e as estrangeiras : é justo, portanto, que umas e outras funccionem sujeitas ás mesmas regras e garantias, estabelecidas em favor dos segurados residentes no Brasil.

Vem a proposito recordar aqui o que se passou na França quando em 1883 os representantes das companhias nacionaes reclamavam « *o regimen da liberdade absoluta para as sociedades estrangeiras* », ao passo que as companhias estrangeiras, por seu lado, se declaravam promptas a aceitar voluntariamente o regimen da autorização e da fiscalização, mesmo a mais severa, « *comtanto que fosse identico ao das sociedades francezas* ».

De um lado e outro primava a preocupação ou o conceito de que qualquer regulamentação e sobretudo a fiscalização official só podia dar aos concurrentes *um credito mais consideravel*.

No Parlamento francez prevaleceu, porém, a opinião manifestada nos pareceres das comissões, tanto do Senado como da Camara, que, pondo á margem preocupações industriaes, para attender sómente ao interesse publico, entendiam que « *não se podia sustentar qualquer differença de regimen entre as sociedades francezas e as sociedades estrangeiras* ».

« Não teremos o máo gosto de estabelecer aqui (diz o Relatorio da Comissão da Camara dos Deputados, n. 986, sessão de 1903) qualquer classificação entre as companhias segundo a sua nacionalidade e exaltar umas á custa de outras; mas julgamos ser-nos permittido affirmar que as nossas companhias francezas terão tudo a lucrar com a plena luz, e que o seu verdadeiro interesse está em reclamar-a o mais possivel. Por outro lado, ninguem deve se negar a reconhecer que, se certas garantias são exigidas ás companhias francezas no interesse dos segurados, garantias pelo menos iguaes devem ser impostas ás companhias estrangeiras que teem sua séde fóra do paiz, drenam os nossos capitacs e tornam, em caso de sinistro, as reclamações dos segurados mais precarias e difficeis que quanto ás nacionaes.

E' assim que as cousas se passam em todos os paizes, mesmo os mais liberaes. Comtanto que estas medidas não degenerem em proteccionismo disfarçado e sejam unicamente inspiradas na segurança publica, *nenhuma objecção fundada se lhes póde oppor*.

« *Em principio o seguro não conhece fronteiras, e o que nós reclamamos não é que se protejam as companhias francezas contra as companhias estrangeiras,*

mas que se proteja o segurado tanto a respeito de umas como de outras (mais qu'on protège l'assuré aussi bien à l'égard des unes qu'à l'égard des autres) »

As medidas aliás que propomos no novo regulamento, a respeito das companhias estrangeiras de seguros terrestres e marítimos (unicas recalcitrantes ante as tentativas de regulamentações anteriores), constituem o minimo das garantias exigidas nos paizes estrangeiros os mais liberaes, como temos insistido. As respectivas matrizes, que em toda parte se conformam e se subordinam ás leis velhas ou novas sobre fiscalização, devem explicar por que alta razão politica só no Brasil se lhes concedem todas as excepções e livre pratica. E' o caso de exclamar com o relator da lei franceza de 1905 :— « O que é inadmissivel é que as sociedades estrangeiras escapem em França a toda fiscalização por parte do governo francez, e que continuemos a assistir a essa anomalia — que tal companhia americana, quanto ás suas operações na França, seja sómente fiscalizada pelo governo americano e pelo governo prussiano ».

Este ultimo, com effeito, informa o relator M. Chastenet, reserva-se o direito de enviar á custa da dita companhia americana, não sómente na séde social em New-York, mas tambem em todos os paizes onde ella possua uma succursal, delegados encarregados da verificação dos livros e de toda a escripturação.

As medidas de protecção e garantia minimas, que entretanto o Brazil reclama e impõe, de ora em diante como é de sua urgente e indeclinavel conveniencia, se resumem nas seguintes, para as companhias de seguros terrestres e marítimos : manter livros e escripturação em portuguez para suas agencias no paiz, empregar em bens e valores determinados 20 % dos lucros liquidos de suas operações de seguros, apurados annualmente, e não assumir em cada risco isolado responsabilidade maior de 40 % de seus capitaes existentes ou representados no Brasil (lei n. 1.144, de dezembro de 1913, art. 25.)

Essas tres clausulas (escripturação em portuguez, reserva estatutaria e limite de riscos) são substanciaes, subsistem com maior ou meior amplitude em toda parte e não ha quem desconheça a sua rigorosa e indeclinavel procedencia.

O limite de 40 % estabelecido nos regulamentos brasileiros é dos mais liberaes e favoraveis : paizes ha que o tem fixado em 10 % apenas.

Quanto á reserva estatutaria de 20 % e seu emprego em determinados bens e valores, tambem é incontestavel a sua razão de ser e brandura.

Paizes ha que exigem o emprego immediato de toda a reserva de premios, ou da totalidade dos lucros apurados nas operações de seguros.

Hoje ha um accôrdo unanime neste ponto e as legislações estrangeiras tem-se approximado de uma verdadeira *entente* ou reciprocidade, permittindo ás respectivas companhias fazerem taes empregos, a titulo de cauções ou reservas de garantia, em toda parte onde taes exigencias venham a ser impostas como condição de seu funcionamento legal.

São principios e regras de ordem publica a que ninguem hoje se oppõe : todos os especialistas e governos interessados respeitam-nas e subscrevem-nas.

Uma recentíssima lei franceza (de 7 de novembro de 1917) fixando, como ali se faz annualmente, os valores e bens em que devem ser collocados os fundos das companhias de seguros, conclue pela seguinte disposição que dispensa commentarios :

« En dehors des limitations fixées aux paragraphes précédents les sociétés peuvent employer les portions de leur actif correspondant aux opérations réalisées dans chacun des pays étrangers où elles opèrent, ainsi qu'aux cautionnements pouvant être exigés dans les dits pays, en immeubles situés dans ces pays, en prêts hypothécaires ou en valeurs mobilières admises par les législations étrangères sur la matière ».

A justificação mais eloquente e cabal de semelhante medida foi feita nos seguintes termos pelos ministros Ribot e Métin :

« Si donc on veut mettre les Sociétés françaises à même de lutter efficacement contre les Sociétés ennemies et de prendre à l'étranger la place à laquelle elles peuvent légitimement prétendre, il est indispensable d'élargir le champ de leurs placements dans les pays où elles opèrent et d'admettre les prêts hypothécaires et les achats d'immeubles.

« On ne saurait craindre que ces facilités de placement aient pour conséquence l'exode de capitaux français à l'étranger précisément à un moment où le pays aura besoin de toutes ses ressources, puisque les réserves à constituer à l'étranger seront fournies par les primes des assurés du pays dans lequel opèrent les sociétés et constitueront ainsi pour elles un capital supplémentaire qu'elles n'auraient jamais, sans cela, pu réaliser. ELLES SE TROUVERONT EN POSSESSION D'UN ACTIF ÉTRANGER, ACQUIS AVEC LES FONDS ÉTRANGERS ET DONT LES REVENUS APPORTERONT EN FRANCE UN APPONT IMPORTANT ET RÉGULIER. »

Taes verdades, proclamadas com tanta inteireza e sinceridade por estadistas e financeiros insuspeitos e da maior competencia, como Ribot e Métin, em plena crise da maior catastrophe mundial (em 1916), não podem deixar de ser acceitas e suffragadas em todá parte, aquem e além Mancha, de um e outro lado do Atlantico.

Sustentar principios particularistas, em sentido contrario, redundaria em desconhecer os direitos inherentes á soberania de cada nação, ou *« em collocar as sociedades estrangeiras em presença de um conflicto irreductivel de duas legislações de fiscalização, ambas de ordem publica ».*

São estas as poucas objecções feitas aos projectos de regulamentação entre nós tentados ultimamente. Nenhuma outra impugnação fizeram as companhias estrangeiras, quando em 1914 o Exm. Sr. Dr. Francisco Salles mandou directamente consultal-as sobre o assumpto. Reportamo-nos ao relatorio então apresentado pelo seu emissario, o competente e estudioso Dr. Eloy de Andrade, e que está publicado desde 1912.

Trata-se, portanto, de sancionar uma medida salutarissima, adoptada em todos os paizes cultos e contra a qual só o mal entendido capricho de alguns agentes de companhias inglezas ameaça rebellar-se. Resta saber si, apesar do amplo e completo accôrdo, que resultou do plebiscito estabelecido em 1911, em torno do projecto por nós apresentado ao Ministro Dr. Francisco Salles; si, contra a opinião unanime de mais de 60 companhias nacionaes e estrangeiras e de todos os principaes interessados no commercio de seguros no Brasil, deve pre-

valecer o entonar-se a opposição dessa insignificante minoria, de meia duzia de agentes estrangeiros; por mais poderosas, ricas e importantes que sejam por ventura as companhias pelos mesmos representadas, e as quaes no seu e em outros paizes vivem sujeitas a leis mais vexatorias.

Algumas innovações que agora introduzimos no novo regulamento obedecem e se inspiram em ensinamentos das mais adiantadas legislações estrangeiras, principalmente nas recentes leis da Suissa, da França, da Allemanha e da Hespanha; e apesar de justificadas pela observação e pela experiencia, eu não as teria proposto si não fossem, como foram, longamente discutidas e aconselhadas por V. Ex., em cuja superior erudição e competencia eu procurei amparar minha vacillante iniciativa.

Uma das mais importantes innovações, e que merece destaque especial, é — a criação de um organismo semi-official, constituido em grande parte pelos proprios seguradores para auxiliar o Governo e collaborar com a Inspectoria de Seguros em todos os assumpto: de maior gravidade e importancia e na decisão de quaesquer conflictos e divergencias com as companhias fiscalizadas.

O Conselho Consultativo de Seguros, que na França se compõe de 21 membros e tem funcções preponderantes na fiscalização, na Hespanha consta de 16 vogaes, na Allemanha tem tantos quantos convenha ao Imperador, está destinado a desempenhar entre nós uma funcção moderadora e conciliante em todos os negocios que forem affectos á repartição official.

A sua composição pouco numerosa e a selecção criteriosa que o Governo terá o cuidado de fazer entre os mais competentes, devem certamente contribuir para o successo de tal instituto, a cuja cooperação ficam confiados os regulamentos complementares e as questões mais importantes sobre seguros de vida, além das outras muitas attribuições consultivas que lhe confere o regulamento.

Só esta criação basta para dar o maximo relevo e prestigio ao novo serviço de fiscalização e para eliminar quaesquer prevenções antecipadas por parte dos incontentaveis em materia de seguros.

Quanto á reorganização da Inspectoria de Seguros, cujo pessoal é mais que deficiente para as necessidades actuaes do serviço, tudo quanto proponho é da mais evidente e notoria urgencia e oportunidade. Nada fiz, entretanto, sem prévia e constante audiencia de V. Ex., a cujos dictames me cingi sempre, para não me afastar da orientação economica do Governo.

A autorização legislativa impõe terminantemente « *que seja remodelado o serviço de fiscalização, de maneria a ser o mais efficiente e dotado de pessoal tecnico necessario* ». (Lei n. 3.454, art. 162, n. 42.)

E' forçoso portanto augmentar o quadro dos funcionarios da repartição, distribuir melhor entre os mesmos os varios encargos de fiscalização, e sobretudo admittir-se um ou mais *actuarios*, que são os technicos competentes em todas as questões relativas a seguros de vida e seus congengeres.

Para aferir-se a importancia desse serviço official basta computar-se a grande somma de capitães confiados á guarda das companhias de seguros, cujas responsabilidades orçam por muitas centenas de milhares de contos de nossa moeda.

Deixando de parte a cifra colossal de responsabilidades assumidas em cada anno pelas companhias de seguros, basta consignar aqui a sua producção só em premios arrecadados durante o anno de 1917, cuja verificação acaba de ser feita na Inspectoria com a maxima exactidão.

Conforme o demonstrativo annexo,— as 84 companhias que operaram nas diversas modalidades de seguros, no anno passado, encaixaram, só a titulo de premios de seguros, a quantia de quarenta e nove mil trescentos e noventa contos oitocentos e quarenta e cinco mil duzentos e dezenove réis... (49.390:845\$219), quasi 50.000:000\$000. As alludidas companhias pagaram ao Thesouro Nacional, só pela verba *imposto de fiscalização* (cobrado aqui e em toda a parte para custear o respectivo serviço) — em 1917, a quantia de 679:449\$406.

Este imposto e o de sorteios, tambem arrecadado mediante guia da Inspectoria, e que orçou em 51:929\$, adicionando-se a importancia de 516\$676, proveniente de multas, elevaram a *renda directa* deste serviço publico a mais de setecentos e trinta contos de réis (731:895\$) só no mencionado anno de 1917.

Fallo propositalmente em *renda directa* porque outros impostos, como o de sello, e que montam em cifra muito maior, só teem sido arrecadados e pagos devidamente depois da installação da Inspectoria.

Tenho deparado um sem numero de apolices de seguros, anteriores a 1904, sem uma só estampilha de \$200. E' justo, portanto, calcular-se em mais de mil e quinhentos contos de réis (1.500:000\$) a parte tributaria que o Thesouro Nacional está auferindo annualmente com o serviço executado pela Inspectoria; e quanto melhor aparelhada estiver esta repartição, mais rigorosa e exacta será tal arrecadação, que tende aliás normalmente a progredir de anno para anno, na razão directa da progressão e crescimento automatico da massa seguravel do Brasil, cuja ascensão e desenvolvimento avultam a olhos vistos e por maneira tal que é temeraria a fixação de uma determinada media de proporção.

Estes são os lucros directos, computados sob a fórmula de impostos e taxas fiscaes, porquanto os lucros indirectos, resultantes de uma boa lei de fiscalização e de um serviço convenientemente executado são incalculaveis e manifestos.

Para que se possa devidamente aquilatar a importancia crescente do commercio de seguros no Brasil, fiz organizar em 1915 um quadro demonstrativo da producção de premios arrecadados pelas companhias nacionaes e estrangeiras no periodo decorrido de 1905 a 1913.

Esse quadro, que trasladaremos em annexo, é bastante significativo e comprehende um cyclo de nove annos, anteriores á tremenda conflagração, que tão nefasta influencia e abalo acarretou a todos os negocios, a todas as leis e relações do mundo civilizado.

De 1905 a 1913, a producção propriamente industrial das companhias de

seguros no Brasil ascendeu progressivamente de 24.671:061\$034 (que foi o total de 1905) a quasi o triplo, isto é, 68 806:981\$133 (total atingido em 1913).

A despeito da crise provocada pela immensa tragedia de 1914, o mercado ainda se mantém em condições lisonjeiras, pois o total da produção de premios, em 1917, alcançou, como dissemos, á cifra de quasi 50.000:000\$000.

Eis o resumo do quadro a que alludimos:

1905

Premios de seguros terrestres a maritimos.	14.399:554\$672
" " " de vida	10.271:506\$362
Total	<u>24.671:061\$034</u>

1906

Premios de seguros terrestres e maritimos.	14.269:717\$702
" " " de vida	11.576:792\$450
Total	<u>25.846:510\$152</u>

1907

Premios de seguros terrestres e maritimos.	16.635:437\$521
" " " de vida	13.338:235\$213
Total	<u>29.973:672\$734</u>

1908

Premios de seguros terrestres e maritimos.	15.759:717\$612
" " " de vida	13.797:614\$030
Total	<u>29.557:331\$642</u>

1909

Premios de seguros terrestres e maritimos.	17.325:906\$074
" " " de vida	14.304:365\$174
Total	<u>31.630:271\$248</u>

1910

Premios de seguros terrestres e maritimos.	20.701:764\$293
" " " de vida	16.556:830\$189
Total	<u>37.258:594\$482</u>

1911

Premios de seguros terrestres e maritimos.	21.676:056\$761
" " " de vida	24.146:031\$701
Total	<u>45.822:088\$462</u>

1912

Premios de seguros terrestres e maritimos.	22.709:355\$633
» » » de vida	27.178:296\$021
Total	<u>49.887:651\$654</u>

1913

Premios de seguros terrestres e maritimos.	22.805:140\$472
» » » de vida	46.001 840\$661
Total	<u>68.806:981\$133</u>
Total de 1917.	<u>49.390:845\$219</u>

Deixar sem uma séria regulamentação e sem um *contrôle* eficiente e bem aparelhado uma industria de tamanha gravidade e importancia é fazer recuar o Brasil á ultima degradação, numa quadra em que todos os negocios e industrias estão sob a tutela dos governos *no mundo inteiro*.

Si, antes da guerra, o seguro — em todos os paizes cultos da Europa e da America, esteve sempre debaixo do *contrôle* official e era considerado como um contracto *sui generis*, depois da guerra é assumpto discutido e tratado, nas grandes conferencias dos varios belligerantes, com o mesmo zelo e preoccupação dos outros problemas maximos, de cuja solução pende o sorte do mundo.

Só a quem não lê posso estar dizendo *alguma novidade* ..

Nas conferencias internacionaes dos alliados, reunidas em Roma e Paris, além de diversas questões e informações sensacionaes sobre tão importante assumpto, foi votada unanimemente um moção relativa á instituição de uma Camara inter-alliada (Clearing-House) para as companhias de seguros (Moção Rutherford).

E' opportuno saber-se no Brasil que estes « *negocios de seguros* », agora mais do que nunca, não podem ser regulados ao aceno e geito de alguns *agentes estrangeiros* e de seus *poderosos advogados administrativos*; e que a vigilancia dos Estados inter-alliados está fortemente provocada pelo predominio que a industria allemã de seguros havia conquistado em varios paizes, na propria Inglaterra, na França e na Italia, para não citar a Russia e a Rumania, onde os Imperios Centraes mantinham um verdadeiro monopolio de facto.

Graças ao systema de espionagem que lhes é peculiar e aos seus processos de infiltração commercial, as 47 companhias especiaes de resseguro organizadas na Allemanha e na Austria-Hungria estavam *«çambarcando esse genero de operações no mundo inteiro*; e atravez as malhas de sua organização meticulosa, os imperios centraes detinham um conhecimento exacto do movimento commercial externo, bem como detalhes sobre cada ramo de commercio no estrangeiro: os nomes dos fabricantes, negociantes, compradores, etc., os preços e indole das mercadorias, o destino das expedições, etc.; « *indicações estas que transitavam dos escriptorios das companhias resseguradoras para Berlin* »...

E é um commercio de tão alta importancia e de tão poderosos recursos que *alguns estrangeiros* pretendem *reger e governar* no Brasil...

Os governos alliados já não se contentam com o vigoroso *contrôle* que exerciam antes da guerra, e continuam a exercer internamente; estão estudando providencias mais restrictas para depois da guerra, e cogitam de formar *uma Camara de seguros inter-alliada* para exercer a fiscalização internacional dos reseguos.

E é nesta hora tragica que alguns mentores estrangeiros querem tutelar e coarctar as iniciativas do Governo brasileiro a respeito de uma industria eminentemente officializada lá na Europa, e que, está verificado, presta-se ás maravilhas a toda especie de fraude e espionagem e a drenar dos *paizes descuidados e indolentes* uma sangria permanente de reservas, recursos e economias colossaes.

Tudo, pois, indica e reclama que não se adie e retarde por mais tempo a *solução*, que os votos constantemente renovados pelo Congresso Nacional, desde 1906, em leis repetidas e autorizações successivas, estão impondo á considerações do Governo. E esta *solução* imperiosamente comprehende não só a reforma do imprestavel reg. 5.072, manipulado contra todos os interesses do commercio brasileiro de seguros, como tambem a reorganização do departamento publico, mutilado pelo mesmissimo reg. 5.072. para proporcionar a fiscalização *hypothetica e negativa* que estava nas linhas do malfadado *aborto*, tão gabado e elogiado ainda hoje pelos seus unicos beneficiarios estrangeiros.

O reg. 4.270. de 1901, expedido pelo Ministro Joaquim Murтинho, só para a fiscalização das Companhias de Seguros Terrestres e Maritimos, creou e installou a « Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos », ficando a « Superintendencia de Seguros de Vida » para ser installada depois da approvação do regulamento pelo Congresso Nacional. Pois bem, — o regulamento de 1903 reuniu e concentrou todos os serviços em *uma só repartição* (a Inspectoria Geral de Seguros) e *dotou-a com menos de metade dos funcionarios* que o primitivo regulamento destinava a cada uma das *Superintendencias de Seguros*, cujo quadro completo abrangia mais de vinte empregados de secretaria.

Quando em 1906 assumi a direcção da Inspectoria, esta possuia apenas dois escripturarios e um continuo!...

A golpes de representações e pedidos iusistentes consegui em 1906, e mais tarde em 1909, a admissão de mais alguns funcionarios de secretaria e a incorporação dos fiscaes privativos das companhias estrangeiras no serviço geral da fiscalização sobre todas as companhias: mas ainda assim a repartição está longe de poder attender aos pesados encargos e fins de sua instituição.

Dotar com um numero tão reduzido de funcionarios, além disso mal remunerados, uma repartição technica de tamanha importancia, e que lida com tão avultados interesses da riqueza publica, é francamente acoroçoar e radicar o desprestígio, a negligencia e a incapacidade. para não assignalar vicios mais doprimentos, no desempenho do deveres funcçionaes. Para imaginar-se o desequilibrio que desde a fundação annulla e ameaça este departamento official, é sufficiente dizer-se que todo o pessoal, de que elle dispõe para fiscalizar mais de 84 sociedades de seguros, e para attender ao avultado expediente de sua secretaria (fiscaes, escripturarios e delegados regio-

naes) não attinge *nem a metade* do pessoal mantido por qualquer das grandes companhias de seguros de vida (« Sul America » ou « Equitativa ») nos escriptorios das respectivas sédes nesta capital.

E' urgente, portanto, e inadiavel a *remodelação* e reorganização do quadro da Inspectoria de Seguros, como determina a lei n. 3.454, de 1918, e as condições em que se pode fazer algum melhoramento desde já, de accôrdo com a orientação aconselhada por V. Ex., são muito modestas e razoaveis.

E' digno de nota que, melhorado e augmentado como poderá ser o novo quadro de funcionarios, de conformidade com as bases ora propostas, o governo, que actualmente dispende com a Inspectoria a verba de 277:000\$000, passará a despende a importancia approximada de 350:000\$, isto quer dizer menos de 50 % da receita dos impostos de *fiscalização* e *sorteios*, arrecadados para custeio deste serviço federal. Tanto é, e deve ser este, o destino exclusivo de taes impostos, que em outros paizes o saldo verificado annualmente é restituído *pro-rata* as companhias contribuintes.

Os pequenos accrescimos de vencimentos, nos postos superiores e de mais evidente responsabilidade, justificam-se, liminarmente, com o confronto que pôde ser feito, não digamos com as proprias companhias fiscalizadas, cujos actuarios e directores percebem pingues honorarios, mas com quaesquer repartições technicas e de fiscalização dos Ministerios da Viação e da Agricultura cujas tabellas podem ser comparadas e são visivelmente superiores á do quadro annexo ao novo regulamento.

Creio, Exm. Sr. ministro, ter assignalado perfunctoriamente, nesta exposição, os pontos mais salientes, ou pelo menos mais impugnados, do novo projecto, que, em tudo mais, pouco ou mesmo nada se afasta dos moldes moderados e conservadores que o Brasil tem mantido em toda a sua legislação, mesmo sempre liberal e tolerante.

Devemos e queremos progredir e melhorar, sem constranger, violentar, nem irritar direitos ou interesses de quem quer que seja, e que não estejam em conflicto com interesses mais sagrados e primordiaes da nossa Patria.

Desse elevado miradouro em que a justa Fortuna collocou um digno rebento dos Andradas, como supremo zelador das finanças nacionaes, nos dias inesqueciveis e tragicos que o mundo atravessa, não é talvez fóra de proposito apontar a V. Ex. uma pagina frisante, escripta em 1906 por um joven publicista francez (Jules Lefort) que nos primeiros mezes da sinistra conflagração sellou com a vida o grande significado de suas idéas e do seu patriotismo.

Peço permissão para recordal-a mais uma vez, como preito sincero e convicto a licções que a guerra veio pôr em singular e fragorosa evidencia:

« As companhias de seguros drenam as reservas de todo um paiz: os seus cofres não encaixam sómente capitaes em busca de collocação lucrativa, collectam igualmente economias penosamente amealhadas e que constituem a esperança de uma vida de trabalho e fadigas.

« Ora, o Estado tem todo interesse em que esse dinheiro não se expatrie: *tem interesse, primeiro, no ponto de vista economico, depois no ponto de vista da defesa nacional.*

« No ponto de vista economico, porque as companhias estrangeiras, arrecadando em França qualquer capital monetario, o transportarão para seu paiz de origem, onde servirá para subvencionar, fomentar e favorecer empresas industriaes ou commerciaes, talvez em concurrencia directa com a producção franceza.

« Em uma palavra, o Estado deve obviar a expatriação dos capitães francezes para os impedir de favorecer a industria estrangeira em detrimento da industria nacional, e de fazer falta ao bem geral em caso de necessidade. *E isto resulta ainda mais claramente no ponto de vista da defesa nacional.* Estalando a guerra de um dia para outro (prophetica visão de 1914!), a victoria não caberá sómente áquelle dos adversarios que estiver melhor aparelhado, mas sim ao que dispuzer de fortes recursos financeiros para acudir aos seus *aprovisionamentos e operações.*

« Si a victoria militar coube ao Japão, a victoria diplomatica foi ganha pela Russia, e por que? — *Porque o Japão, não tendo reservas consideraveis de dinheiro, foi obrigado a contrahir empréstimos a taxas usurarias, que o arruinavam e restringiam forçadamente suas operações estrategicas. Nas mãos de seus credores e ameaçado de ver supprimido o seu credito, teve de ceder e de se contentar com uma paz ridicula.*

« Por conseguinte, qualquer potencia, na emergencia de entrar em conflicto armado, deve proteger os recursos financeiros para os quaes terá de apellar: deve mesmo procurar augmental-os. »

« Deixando o dinheiro francez passar as fronteiras, *particularmente com os seguradores estrangeiros,* permitindo-lhe beneficiar os nossos rivaes durante a luta e talvez mesmo sustentar os nossos adversarios, prejudicaríamos a nós mesmos e nos privaríamos de um enorme saldo, reduzindo-nos á contingencia de empréstimos, que, ainda quando salvassem o presente, comprometteriam o futuro.

« Em resumo, um Estado tem necessidade de reservas e economia para desenvolver seu movimento economico, para defender seus interesses com as armas na mão, se fôr preciso, e todo governo digno desse nome deve velar pelo seu augmento, pela sua salvaguarda e pela sua retenção no paiz. Agindo deste modo, não faz senão cumprir o seu dever de garantir a segurança nacional. » (Jules Lefort: *Du rôle de l'Etat en matière d'assurance sur la vie*; 1906, pags. 371 a 377.)

Nada mais devo acrescentar em defesa das doutrinas que venho evangelizando ha 12 annos, que têm o consenso e a sagração de todos os povos civilizados, que não obstante deparam sempre a grita descompassada dos interesses inconfessaveis e subalternos de uma minoria insaciavel e gananciosa...

O Governo é chamado num momento inexoravelmente tragico e solemne a decidir soberanamente e por uma vez: entre o interesse nacional supremo e indiscutivel e o interesse estrangeiro arredo e suspeito.

Deus o inspire, é só o que exoro.

Rio, 7 de março de 1918.

Demonstração do movimento de premios das companhias de seguros no Brasil relativa ao anno de 1917 e do imposto de fiscalização, regulamentado pelo decreto n. 12.380, de 25 de janeiro de 1917

NOMES	Sedes	RAMOS DE OPERAÇÕES	PREMIOS	IMPOSTOS PAGOS			MULTAS
				EM SELLO	POR VERBA	TOTAL	
Aachener & Munchner	Allomanha	t & m	335:281,370	615,500	6:413,581	7:109,151	—
Albionia	Allomanha	"	330:231,205	933,820	6:221,221	7:122,511	—
Alliança do Pará	Bolém	"	112:217,530	—	2:215,470	2:215,470	33,370
Alliança Assurance	Inglaterra	"	955:123,389	2:059,705	17:042,373	19:102,179	25,292
Alliança da Bahia	Bahia	"	5.033:529,192	10:915,150	103:011,282	113:926,432	—
Anglo Sul-Americana	Rio	"	2.093:301,195	3:710,720	38:322,117	42:032,837	—
Amazonia	Bolém	"	411:100,030	—	8:223,230	8:223,230	47,170
Amphitrite	Rio	"	391:652,310	—	7:833,150	7:833,150	—
Argos Fluminense	Rio	"	611:003,531	1:193,710	12:621,773	13:825,483	—
Assurances Générales	France	"	30:107,300	81,930	5,231,198	6,021,128	—
Brasil	Rio	"	470:513,303	652,100	3:757,570	4:409,670	—
Brasil Seguradora	Bolém	"	323:723,337	—	6:471,533	6:471,533	—
Brasileira de Seguros	S. Paulo	"	212:931,377	375,000	3:812,202	4:287,202	—
Brasileira de Seguros	S. Paulo	"	201:024,550	—	1:005,400	1:005,400	—
Caixa Geral das Famílias	Rio	"	533:687,200	—	2:922,340	2:922,340	—
Commercial	Bolém	t & m	327:782,578	—	6:555,970	6:555,970	—
Commercial Union	Inglaterra	"	819:218,000	1:170,300	15:504,274	16:674,574	9,800
Confiança	Rio	"	859:800,320	1:359,760	15:313,362	17:203,122	—
Cruzeiro do Sul	Rio	"	8:822,105	—	176,111	176,111	—
Cruzeiro do Sul	Rio	"	511:451,333	—	2:557,279	2:557,279	—
Equitativa	Rio	"	3.413:672,350	—	19:058,137	19:058,137	—
Esperança	S. Luiz	t & m	91:158,227	—	1:302,052	1:302,052	—
Garantia	Rio	"	338:095,910	673,510	6:697,475	7:371,985	—
Garantia da Amazonia	Bolém	"	1.569:915,380	—	7:451,225	7:451,225	—
Guardian	Inglaterra	t & m	632:783,550	935,330	11:662,730	12:658,060	296,302
Hansa	Allomanha	"	32:702,195	62,330	593,919	656,249	—
Indemnizadora	Rio	"	214:103,705	193,300	4:200,352	4:394,052	25,225
Indemnizadora	Rio	"	373:172,130	—	7:532,230	7:532,230	—
Integridade	Rio	"	311:720,220	571,320	6:320,232	6:891,552	—
Interesse Publico	Bahia	"	617:020,700	939,270	11:101,211	12:310,551	—
Iris	Rio	"	365:001,310	—	7:311,750	7:311,750	—
Lealdade	Bolém	"	135:404,315	—	3:716,453	3:716,453	—
Lloyd Amazonense	Manaos	"	62:092,333	262,310	935,370	1:258,010	—
Lloyd Parsons	Bolém	"	201:711,180	—	4:005,370	4:005,370	35,110
London & Lancashire	Inglaterra	"	604:130,300	853,630	11:308,190	12:161,820	—
Mannheimer	Allomanha	"	233:720,110	1:027,620	4:934,733	5:962,353	—
Maranhense	S. Luiz	"	93:135,350	—	1:363,718	1:363,718	—
Minerva	Rio	"	591:716,510	803,333	10:130,393	11:246,726	—
Nacional Seguro Mutuo Contra Fogo	Rio	"	210:051,000	653,360	4:735,359	4:986,719	—
New-York Inf.	America	"	1.830:131,511	—	9:300,351	9:300,351	—
North British	Inglaterra	t & m	411:513,200	1:187,031	7:592,910	8:780,941	—
Nord Deutsch	Allomanha	"	70:101,330	201,050	1:201,051	1:402,101	—
Northern	Inglaterra	"	1.079:403,335	1:735,570	19:410,733	21:146,303	—
Paranaense	Bolém	"	305:078,110	—	6:103,170	6:103,170	—
Paulista de Seguros	S. Paulo	"	770:805,140	1:307,200	11:110,105	15:417,305	—
Paulista de Seguros	S. Paulo	"	139:427,400	699,136	699,136	699,136	—
Politenso	Palotas	t & m	351:895,930	415,190	6:718,530	7:113,720	—
Phenix Pernambucana	Rio	"	833:520,120	—	13:063,590	13:063,590	—
Phenix Porto Alegre	Porto Alegre	"	217:793,530	622,000	3:731,500	4:373,100	—
Porto Alegrense	Porto Alegre	"	417:337,030	1:167,111	7:180,782	8:347,813	—
Preussisch National	Allomanha	"	310:530,183	781,512	5:203,333	6:014,845	—
Providencia do Sul	Porto Alegre	"	883:093,300	—	4:431,153	4:431,153	—
Providente	Rio	t & m	716:751,130	1:315,293	12:323,320	14:338,613	—
Rio Grandens	Rio Grand	"	183:145,370	318,220	3:313,191	3:611,411	—
Royal	Inglaterra	"	822:601,300	2:125,120	14:320,330	16:441,630	—
Sul America	Rio	"	4.708:707,307	—	23:533,336	23:533,336	—
Sul Brasil	Porto Alegre	t & m	230:003,100	491,110	4:151,032	4:642,142	—
União	Porto Alegre	"	311:251,555	611,150	5:671,330	6:282,480	—
União Fluminense	Campos	"	120:720,330	230,311	2:133,171	2:414,481	—
União dos Proprietarios	Rio	"	210:211,700	471,100	3:211,600	3:682,700	—
União dos Verejistas	Rio	"	1.019:371,110	1:592,900	19:417,381	20:978,561	—
L'Union	France	"	363:719,210	652,533	6:621,339	7:273,872	—
Tranquillidade	S. Paulo	"	162:535,700	—	3:251,162	3:251,162	1,600
Tranquillidade	S. Paulo	"	214:936,333	—	1:091,833	1:091,833	—
Amparadora	Curitiba	"	321:570,557	—	1:621,300	1:621,300	—
Auxilio das Famílias	S. Paulo	"	75:778,230	—	379,231	379,231	—
Auxilio das Famílias	Campos	"	501:670,300	—	2:503,350	2:503,350	—
Barbaconense	Barbacona	"	471,000	—	2,380	2,380	—
Caixa Mutua de Pensões Vitalleias	S. Paulo	"	419:438,100	—	2:212,113	2:212,113	—
Economizadora Paulista	S. Paulo	"	576:512,590	—	4:322,511	4:322,511	—
Globo	Rio	"	208:751,133	—	1:423,755	1:423,755	—
Matto Grosso	Cuyabá	"	1:108,000	—	55,330	55,330	—
Mundial	Rio	"	595:311,110	—	2:526,337	2:526,337	—
Mutua Mineira	Pouso Alegre	"	12:071,000	—	313,720	313,720	—
Mutua Paulista	S. Paulo	"	330:029,533	—	1:653,793	1:653,793	—
Mutualidade Pernambucana	Rio	"	224:715,300	—	1:143,715	1:143,715	—
Mutualidade Catholica Brasileira	Rio	"	510:231,000	—	2:550,930	2:550,930	—
Perseverança Internacional	Rio	"	46:037,500	—	231,493	231,493	—
Providencia Caixa Paulista	S. Paulo	"	1.135:624,300	—	5:033,335	5:033,335	—
Previsora	Porto Alegre	"	42:155,200	—	203,123	203,123	—
Rio de Janeiro	Rio	"	6:926,800	—	31,130	31,130	—
S. Salvador da Bahia	Bahia	"	125:420,750	—	622,210	622,210	3,150
Vitalicia Pernambucana	Rio	"	200:542,300	—	1:002,300	1:002,300	13,571
Zona da Matta	Leopoldina	"	6:281,300	—	31,415	31,415	3,195
Caixa Popular	S. Luiz	"	37:332,173	—	136,332	136,332	2,115
Alliança Mineira	Ponte Nova	"	3:710,300	—	18,593	18,593	—
Sagros	Lisboa	t & m	253:328,120	—	5:036,580	5:036,580	—
Monte Pio da Família	S. Paulo	"	418:111,750	—	2:240,530	2:240,530	—
			49.390:345,219	45:133,021	631:315,753	679:419,403	51,6675

Importancia dos premios de seguros effectuados no Brasil e dos respectivos impostos de fiscalização

1908-1913

ANNOS	PREMIOS DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS	IMPOSTO DE 2%	PREMIOS DE SEGUROS DE VIDA	IMPOSTO (*) DE 2 1/2%	TOTAL DOS IMPOSTOS
1905	14.399:554\$572	287:191\$003	10.271:506\$362	20:543\$012	307:734\$105
1903	11.269:717\$702	225:391\$354	11.576:792\$150	23:453\$561	308:547\$933
1907	16.635:437\$521	332:704\$750	13.338:235\$213	26:676\$470	359:385\$220
1908	15.759:717\$612	315:191\$352	13.797:611\$030	27:535\$223	342:729\$580
1909	17.325:905\$074	346:518\$121	11.304:355\$174	33:603\$730	393:126\$551
1910	20.701:761\$233	414:035\$235	13.553:530\$130	33:413\$690	447:448\$925
1911	21.676:056\$761	433:521\$135	21.146:031\$701	48:292\$033	481:813\$193
1912	22.709:355\$533	454:157\$112	27.473:225\$021	51:356\$592	505:513\$704
1913	22.995:110\$172	459:192\$514	46.001:510\$661	92:603\$631	548:105\$135

A apuração do imposto de fiscalização relativa aos exercicios de 1911 a 1916, nos quaes continuou a ser em estampilhas o pagamento feito pelas companhias de seguros terrestres e maritimos, não chegou a ser concluida devido a terem as companhias de seguros sobre a vida ficado aguardando regulamentação desso imposto, que foi feita pelo decreto n. 12.333, de 25 de janeiro de 1917.

Entretanto o movimento é sempre crescente, pois confrontando-se o ultimo exercicio (1913), que accusa o quadro, com o resultado apurado sobre 1917, o imposto de seguros terrestres apresenta um augmento de 119:600\$ e o de seguros sobre a vida o de 11:700\$000.

DELEGACIAS FISCAES

Amazonas — No extremo norte da Republica, diz o delegado, estendida sua jurisdicção a todo o Territorio do Acre, deve olhar esta Repartição para extensa zona fronteiriça, em varios pontos abandonada, sendo, assim, mais difficil o desempenho perfeito de suas attribuições, bem como perfeita sciencia de suas necessidades e defeitos.

O predio em que funciona a Delegacia é velho e acanhado, não podendo ser adaptado ao serviço.

Não ha negar, diz o delegado, que a inconstancia dos empregados no serviço desta Delegacia é um dos factores das anormalidades notadas em certos casos.

(*) O imposto sobre as companhias de seguros de vida foi augmentado, em 1915, de *dois por mil* (2 0/100) para *cinco por mil* (5 0/100).

Devido, provavelmente, ao clima, poucos desejam permanecer neste Estado, pondo em pratica todos os meios para obter addicção a outras repartições, serviços extraordinarios, licenças, etc., fugindo ao exercicio dos cargos effectivos.

O serviço de balanços mensaes está em dia, sendo muito sensível o atrazo nos balanços definitivos.

Com a extincção da Delegacia do Acre, voltaram as mesas de rendas do Alto Acre, Alto Purús e Alto Juruá á jurisdicção da Delegacia do Amazonas. No Estado existem as de Capacete e Porto Velho.

MESA DE RENDAS DE CAPACETE — Situada á margem do rio Solimões, proximidades do delta formado pelo rio Javary, deve essa repartição fiscal, mais nesse character, do que no de repartição arrecadadora, merecer todo o cuidado e severa vigilancia.

Cumpra-lhe attender á repressão do contrabando na fronteira peruana, funcção que desempenha em parcella minima, se não nulla por completo, dada a sua organização, sem pessoal e material, em termos de efficazmente preencherem, pelo menos quanto possível, o fim indicado.

Rendeu 8:862\$958 em 1917.

MESA DE RENDAS DE PORTO VELHO — Essa repartição tem sua sêde no lugar Porto Velho, no rio Madeira, ponto inicial da estrada de ferro Madeira-Mamoré.

Sendo alfandegada está sob a immediata dependencia da Alfandega de Manáos.

E' a Mesa de Rendas de Porto Velho o entreposto de grande parte das mercadorias que, em transitio, se destinam á Bolivia.

Sua renda conhecida, de janeiro a dezembro de 1917, importou em 6:007\$115.

MESA DE RENDAS DO ALTO ACRE — Funciona no lugar Porto Acre, ponto escolhido desde sua creação que teve lugar logo após a expedição dos primeiros actos decorrentes do Tratado de Petropolis.

Afastada da sêde do Departamento do Alto Acre, talvez a pratica, ou a necessidade de melhor attender ao serviço publico, venha a aconselhar sua installação em Villa Rio Branco onde lhe poderão ser incumbidos os pagamentos que vêm sendo feitos pela Prefeitura e outros.

A renda conhecida, no periodo de janeiro a dezembro, é 14:180\$402.

Pode-se, porém, assegurar que tal importancia representa apenas 50 % ou menos das rendas que deviam ser arrecadadas pela estação em apreço.

MESA DE RENDAS DO ALTO PURU'S — Essa estação foi installada e continúa a funcionar em Senna Madureira, á margem esquerda do rio Yaco, séde do Departamento do Alto Purús.

Além do serviço proprio a repartições dessa natureza, assume a Mesa de Rendas do Alto Purús avultada responsabilidade pelo encargo que se lhe fez, ha muito, de ordem do Thesouro, de receber supprimentos em dinheiro, e attender ao pagamento de todos os funcionarios e mais serviços publicos existentes naquella região.

Rendeu 3:630\$000 em 1917.

MESA DE RENDAS DO ALTO JURUÁ — Tem sua séde em Cruzeiro do Sul, que é tambem a da Prefeitura respectiva.

Rendeu 17:733\$145 em 1917.

COLLECTORIAS FEDERAES — Póde-se assegurar, diz o delegado, que as Instrucções expedidas com o Decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911, são desconhecidas dos collectores que, sabendo da approvação tacita de seu procedimento, faziam a arrecadação cada um a seu modo, sem consulta ou indicação sobre se existiam normas a ser observadas.

Para não alongar-me demasiado, basta tocar em alguns pontos que muito de perto condizem com a arrecadação dos impostos votados, ou seja, com o que mais deve preoccupar a qualquer que tenha o dever de zelar pelos interesses da União.

Por excepção creada em virtude da constituição particular, toda especial, do interior deste Estado, o contribuinte é procurado em seu domicilio para satisfazer o tributo que lhe cabe, em vez de ir á séde da collectoria para o mesmo fim.

Essa circumstancia, porém, não é de molde a justificar a ausencia de documentos elucidativos da receita e justificativos da despezas, e que devem acompanhar os balancetes de cada mez. Entretanto, é o que se observava apesar do que clara e positivamente estabelece o art. 46, das Instrucções mencionadas.

A cobrança das rendas, informa os collectores, realiza-se mediante a expedição de talões, o que equivale a informar que os livros das collectorias são escripturados sem documentos que justifiquem as respectivas partidas.

Por outro lado, a Delegacia não procurou corrigir esses inconvenientes ou irregularidades, visto como só ultimamente algumas portarias foram expedidas a respeito.

Desse modo estava a Delegacia Fiscal impossibilitada de conhecer dos erros havidos na arrecadação, e, consequentemente de expedir iustrucções tendentes á respectiva correção.

O disposto no artigo nono, paragrapho unico, segunda parte, nunca teve execução apesar da existencia de varias collectorias de renda superior a seis contos de réis annuaes.

Entre essas, podem destacar-se neste Estado : a de Parintins, Barreirinha e Maués ; a de Manicoré ; a de Manacapurú, Codájas e Coary , a de Tefé, Fonte Boa e São Paulo de Olivença ; a de Canutama e Labréa ; a de Barcellos e São Gabriel ; e, no Territorio do Acre, a de Napury e a de Rio Branco.

Sem embargo de satisfazerem o dispositivo lembrado, nenhuma tem escrivão em exercicio, ou mesmo nomeado sequer.

Tambem o que determina o art. 26 das Instrucções tem sido completamente desprezado. A porcentagem pela arrecadação das rendas é calculada á razão de trinta por cento, qualquer que seja a renda mensal, em contrario á regra estabelecida pela ordem n. 120. da Directoria do Gabinete, de 31 de março de 1911, mandada observar pelo citado art. 26.

Igualmente succedia aos arts. 32, 33 e 34, que determinam prazos para o recolhimento das rendas.

Ao que me consta, não ha aqui prazos limitados, razão por que não têm tido applicação as penas de perda de porcentagem, juros de móra, etc.

Ainda mais : a conta corrente existente é incompleta, não se podendo, por ella, determinar a situação de qualquer exactor perante a Fazenda.

As apontadas e outras lacunas e irregularidades nesse importante ramo do serviço sob minha direcção terão em breve promptos e energicos correctivos, afim de collocal-o no pé de corresponder ao fim collimado ao ser estabelecido, isto é, á boa e methodica arrecadação das rendas federaes.

A importancia da receita dessas estações, no anno de 1917, elevou-se a 113:056\$917, que indica apenas parte do respectivo total que é muito mais elevado. Basta considerar que apenas estão computados os saldos recolhidos, pois não tem sido possivel classificar as rendas pelos motivos a que venho de referir-me.

Muito maior, não obstante, é de esperar que venha a ser a arrecadação quando o serviço esteja encaminhado convenientemente.

Excluidas as collectorias de São Felippe e Manicoré, todas as outras comprehendem mais de um municipio, ficando o que não foi designado séde, sem pessoal habil para cobrar impostos, uma vez que não existem prepostos dos collectores. Isso dá em resultado que muitos actos tributados escapam ao pagamento dos mesmos impostos.

A importancia de 113:056\$917, provém das collectorias de :

Parintins, Barreirinha e Maués.	13:541\$701
Urucurituba, Silves e Urucará	4:379\$750
Manicoré.	16:424\$214
Manacapurú, Codajás e Coary.	9:580\$444
Teffé, Fonte-Boa e São Paulo do Olivença.	8:482\$381
São Felipe	6:687\$958
Canutama e Labréa	11:579\$417
Barcellos e São Gabriel	7:251\$499
Napury (Acre)	5:285\$799
Rio Branco (Acre).	29:840\$754

Postos Fiscaes

IÇÁ — Tendo como funcção principal fiscalizar a navegação e commercio na fronteira peruana pelo rio Içá, suas rendas são diminutas.

JAPURÁ — As funcções desse posto são identicas ás do antecedente, sendo-lhe applicaveis as considerações a elle relativas.

AGENCIAS ADUANEIRAS — O estabelecimento das cinco agencias aduaneiras em Villa Bella, Rapirran, Cobija, Santa Rosa e Alto Juruá, visou, entre outros pontos, regularizar a fiscalização da exportação dos productos bolivianos, peruanos e brasileiros, bem como o destino de mercadorias despachadas em transito para as republicas limitrophes, pelos rios communs que lhes cumpre vigiar.

E' certo, porém, diz o Delegado, que não ha mudança apreciavel nos respectivos serviços, nem se notou qualquer alteração nas rendas oriundas da exportação do Acre, parecendo até que continúa o mesmo estado de cousas do tempo em que suas attribuições estavam a cargo dos extinctos postos fiscaes.

O que se tem feito é *legalisar o contrabando de borracha*, pois que taes agencias visam os documentos relativos a ella, quando exportada, não dispondo, porém, de elementos para determinar com segurança seu ponto de origem.

A esta Delegacia, no momento actual, sem conhecer os precedentes de taes agencias, não cabe dizer sobre as vantagens que offerecem.

A receita que arrecadaram na importancia de 29:443\$033, papel, e 17:945\$587, ouro, assim se divide.

	Ouro	Papel
Agencia em Rapirran.	—	1:547\$936
Agencia em Villa-Bella	17:943\$587	26:184\$498
Agencia em Santa Rosa	—	1:410\$599
	<hr/>	<hr/>
	17:943\$587	29:443\$033

Terminando esta parte condizente com as repartições subordinadas a esta Delegacia, encarace o delegado a necessidade urgente da criação de uma collectoria, com as mesmas attribuições das do Xapury e Rio Branco, no Alto Acre, em Villa Seabra, no rio Tarauacá.

Séde da Prefeitura do Tarauacá e de uma comarca, é ponto em que se concluem as mais importantes transacções commerciaes do Departamento. Apesar disso, alli existe sómente, em substituição ao extincto posto fiscal, um registro que, pela sua esphera de competencia, não satisfaz o fim que se tem em vista, a completa exacção das rendas publicas naquelle logar.

E' uma anormalidade que redundá em prejuizo ao erario publico, deixando escapar contribuições que produzirão avultada receita.

Constata-se um augmento das rendas publicas, em 1917, em confronto com 1916, no periodo de janeiro a dezembro, para 911:061\$590, ouro, e 3.628:087\$739, papel, em 1916, encontram-se em 1917, 1.526:029\$721, ouro, e 5.762:295\$423, papel, dando o resultado seguinte, que representa excesso de renda em 1917, no conjunto: ouro, 614:978\$131, e papel, 2.131:187\$634.

A renda arrecadada de janeiro a dezembro do referido anno de 1917 é distribuida pelos seguintes titulos de receita :

ORDINARIA

I

Renda dos tributos

	Ouro	Papel
I — Direitos de importação para consumo entradas, salidas e estadia de navios, etc.	11.369:075\$292	1.260:278\$989
II — Imposto de consumo.	—	973:290\$667
III — Imposto sobre circulação	—	739:850\$539
IV — Imposto sobre a renda	—	201:893\$363
VI — Outras rendas	—	1.077:949\$680
II		
<i>Rendas patrimoniaes</i>	—	63\$000
III		
<i>Rendas industriaes</i>	—	146:978\$520
	<u>1.369:075\$292</u>	<u>4.400:304\$758</u>
<i>Renda a classificar</i>	17:945\$587	234:897\$312
<i>Renda extraordinaria</i>	—	50:638\$182
<i>Renda com applicação especial</i>	139:018\$842	27:719\$676
	<u>1.526:039\$721</u>	<u>4.713:559\$928</u>
Depositos	—	1.048:736\$494
	<u>1.526:039\$721</u>	<u>5.762:295\$423</u>

A receita produzida pelos direitos de importação para consumo em 1917, cotejada com a de 1916, mostra a diferença para mais em ouro, em 1917, de 570:212\$723, e para menos em papel de 97:285\$371.

A diferença para menos em papel foi sobejamente compensada pelo augmento da renda em ouro que provém, certamente, da elevação da taxa cobrada nesta especie, consignada na respectiva lei orçamentaria da receita.

Feita igual comparação á precedente com a renda de consumo, resulta o augmento, em 1917, de 639:512\$207.

A despesa effectuada neste Estado e no Territorio do Acre, no periodo de janeiro a dezembro de 1917, foi de 5.980:418\$734, que, com a importancia de 1.133:310\$200 de depositos restituídos, se eleva a 7.113:728\$934.

A referida importancia de 5.980:418\$734 assim se discrimina:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.	2.099:748\$267
Ministerio da Marinha	45:053\$374
Ministerio da Guerra	721:691\$313
Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio	148:982\$791
Ministerio da Viação e Obras Publicas	884:209\$043
Ministerio da Fazenda	2.080:743\$946

No intuito de evitar embaraços á administração do Territorio do Acre, grande porção da quantia dispendida, o foi por intermedio das Mesas de Rendas e Prefeituras, com supprimentos feitos por esta Delegacia. E' esse um problema de difficil solução, se bem que pareça de todo ponto conveniente que os pagamentos ficassem a cargo da Delegacia, principalmente os que entendem com o material.

Quadro comparativo das rendas arrecadadas de janeiro a dezembro dos annos de 1916 e 1917

TITULO DAS RENDAS	1916		1917		MAIS		MENOS
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro
Renda dos tributos	798:802\$560	1.337:561\$300	1.369:075\$292	1.260:278\$089	570:212\$723	—	97:285\$371
Imposto de consumo	—	333:778\$160	—	973:290\$007	—	639:512\$207	—
Dito sobre circulação.	—	335:503\$703	—	739:850\$539	—	404:254\$836	—
Dito sobre a renda	—	133:608\$461	—	201:893\$363	—	68:284\$902	—
Outras rendas.	—	437:185\$121	—	1.077:949\$680	—	640:764\$359	—
Rendas patrimoniaes.	—	22\$500	—	63\$000	—	40\$500	—
Rendas industriaes	—	79:471\$295	—	146:978\$520	—	67:507\$225	—
Renda a classificar	—	216:628\$351	17:945\$387	234:897\$312	17:945\$587	18:268\$761	—
Extraordinaria	—	29:921\$816	—	50:638\$182	—	20:716\$366	—
Renda com applicação especial.	112:109\$021	15:270\$757	139:018\$842	27:719\$076	26:819\$821	12:448\$919	—
	911:061\$590	2.930:027\$024	1.526:039\$721	4.713:559\$028	614:978\$131	1.871:798\$275	97:285\$371
Depositos	—	689:000\$715	—	1.048:735\$495	—	359:674\$780	—
	911:061\$590	3.628:087\$739	1.526:039\$721	5.762:295\$423	614:978\$131	2.231:473\$055	97:235\$371

Pará — O delegado inicia o seu relatório, insistindo pela conveniência de ser a repartição dotada com um prédio proprio. Transcrevendo trechos de relatórios anteriores, descreve a lamentável situação dos serviços no actual prédio, acanhado e insufficiente.

Foram recebidos durante o anno 2.954 officios, 240 ordens diversas, 274 telegrammas, 954 petições, 90 representações de empregados, oito cartas precatorias, 84 portarias, 24 titulos de nomeação, cinco ordens do Tribunal de Contas, tres guias de empregados, tudo no total de 4.636. Os serviços da Contadoria acham-se em dia.

Na Secretaria o expediente foi: papeis expedidos, 4.005; recebidos, 7.812; total, 11.817.

Celebrou a Junta Administrativa de Fazenda 53 sessões durante o anno de 1917, sendo 51 ordinarias e duas extraordinarias, tendo sido submettidos a julgamento 391 processos.

Na Procuradoria Fiscal foram lavrados 76 termos:

Sobre as partidas dobradas, diz o delegado:

« Este serviço tem dado o melhor e o mais satisfactorio resultado.

Por elle, a organização dos balanços mensaes é facil, rapida, racional e segura. O balanço definitivo, feito pelo processo anteriormente adoptado, era organizado mediante a fusão dos balanços mensaes, tornando-se, assim, trabalhoso e de dubia exactidão; ao passo que pelo methodo das *partidas dobradas* vae automaticamente ficando prompto, bastando o saldo final apresentado pelos livros para o seu levantamento, com a dupla vantagem de poupar tempo e ficar rigorosamente demonstrado em livros escripturados e encadernados, os quaes inspiram a maxima confiança.

A escripturação referente ao anno de 1917 está perfeitamente em dia, já tendo sido remettido ao Thesouro o respectivo balanço extrahido dos livros escripturados pelo systema ora introduzido nesta Delegacia, acontecendo o mesmo quanto á referente ao mez de janeiro de 1918, exercicio de 1918.»

Sobre os proprios nacionaes, diz o delegado:

« O serviço de tombamento dos proprios nacionaes existentes neste Estado está ainda por ser iniciado.

Tentativas já têm havido neste sentido, é bem verdade; mas dada a falta de elementos efficientes para a consecução de um trabalho util, todas não fracassado, infelizmente, como informam relatórios anteriores.

Os documentos que a tal respeito existem nesta Repartição são todos elles antiquissimos e imprecisos.

Já em fevereiro de 1915, o delegado fiscal de então, ao relatar os factos do anno anterior, informava o seguinte:

« Para se poder organizar com segurança o tombamento dos proprios nacionaes existentes neste Estado, e de conformidade com o que recommendou a Directoria do Patrimonio Nacional pela circular n. 1, de 16 de abril de 1910, tornar-se-hia necessario a organização de uma commissão de funcionarios

para a verificação de característicos dos mesmos proprios, afim de reincorporal-os ao dominio da União, visto como os elementos existentes nesta Delegacia são tão vagos, ambíguos e deficientes, que para nada podem servir.»

As mesmas difficuldades apontadas naquella data p'lo referido funcionario existem ainda hoje, de modo mais accentuado até, devido ao redusido numero de empregados que actualmente funcionam nesta Repartição.

E' um serviço a que se tem votado censuravel descuido, este de tombamento dos proprios nacionaes.

Em quasi todas as Delegacias Fiscaes a situação neste particular é identica.

Serviços de summa importancia, cuja execução muito concorrerá para augmentar o patrimonio nacional, dadas as reivindicações que, de certo, serão promovidas, merece melhor attenção por parte daquelles a quem foi commettido o encargo de velar pelos interesses da Fazenda Publica.

Assim, na medida dos recursos de que actualmente dispõe, vae esta Delegacia dar inicio ao serviço em apreço, designando empregados especialmente para tal fim.

Como, porém, os empregados que delle forem incumbidos terão necessidade, para satisfactorio desempenho do mesmo, de viajar para algumas cidades do interior do Estado, onde existem diversos proprios nacionaes em completo abandono, faz-se mistér que o Thesouro auxilie a iniciativa desta Delegacia com a concessão de credito para attender ás respectivas despezas.

A não ser assim, se pela autoridade superior não for attendida a solicitação desta Delegacia, se nenhum auxilio lhe for prestado neste sentido, não poderá a sua iniciativa ter o desejado exito, o serviço ficará incompleto, quando é de grande interesse para a Fazenda Nacional a perfeita execução do mesmo.

Pedir informes, por meio de circulares expedidas aos collectores e officios dirigidos ás autoridades federaes, afim de que, com os elementos fornecidos por estas e aquellas, proceda-se ao tombamento dos proprios nacionaes, é idéa que não deve ser mais lembrada, pois já uma vez foi posta em pratica por um dos meus antecessores e teve resultado negativo.

Ha nesta capital diversos proprios nacionaes, pertencentes uns ao Ministerio da Fazenda, outros aos Ministerios da Marinha e da Guerra.

O Ministerio da Fazenda possui, entre outros, os edificios onde funcionam esta Delegacia e a Alfandega; o da Marinha, o Arsenal de Marinha e respectivas dependencias; o da Guerra, o palacete que serve de Quartel General da 1ª Região Militar, alguns quarteis, fortalezas, etc.»

Sobre os terrenos de marinha, diz o delegado :

« Os assentamentos existentes nesta Repartição, antiquissimos em sua mór parte, registam 156 concessões. Nesse numero estão incluidas duas, já recentes, feitas á « Port of Pará », na fórma do contracto estabelecido entre essa Companhia e o Governo da União.

Pelo que verifiquei, relativamente ao estado em que se acham os mesmos assentamentos, conclui que a reorganização desse serviço é uma cousa que se impõe, a bem dos interesses da Fazenda.

Como é sabido, pela lei n. 3.348, de 20 de outubro de 1887, foram as municipalidades constituídas usufructuárias do direito de aforar e perceber rendas dos terrenos de marinha.

Durante o regimen d'essa lei, que vigorou por um largo periodo, é natural que os terrenos anteriormente aforados tivessem soffrido varias alterações, já pelas diversas transferencias de dominio util que, é de suppor, tenham havido, e cujo processo, de accordo com a citada lei e ordem posteriores do Ministerio da Fazenda, competia ás ditas municipalidades resolver, já pelas transformações que se deram nesta capital e em algumas cidades do interior, onde existem terrenos aforados.

Pelo que consta dos respectivos assentamentos — e são todos elles deficientes — parece-me que nenhuma modificação foi feita nos mesmos, no decorrer daquelle periodo; e se alguma houve, foi tão insignificante que pouco ou nada influe quanto ao esclarecimento de duvidas que porventura se possam suscitar sobre as mesmas transferencias.

Vem de molde transcrever, pelo cunho da actualidade que encerram, as informações prestadas sobre o assumpto no relatorio apresentado em fevereiro de 1915.

Dizia o então delegado fiscal :

« O Estado do Pará é talvez o que maior superficie possui de terrenos de marinha. Banhado por innumeraveis rios, quasi todos navegaveis e sujeitos ao regimen das marés, essa enorme extensão de terrenos, constituída de praias do mar e margem destes rios, representariam para a União uma verdadeira fonte de rendas, si todos os que dellas se apossaram e as desfructam, reconhecessem o dominio directo da Nação.»

Concluía a sua exposição, propondo ao Thesouro o alvitre de mandar organizar uma commissão de revisão de terrenos de marinha, a fim de serem devidamente reconhecidos e localizados os lotes aforados e se proceder na fórma da Ordem de 12 de novembro de 1856, contra os que estivessem de posse illegalmente de terreno: por aforar.

Declarava o mesmo funcionario que a Repartição não dispunha, naquella época, de elementos para metter hombros a tal empresa.

A situação actual da Repartição, no tocante a elementos para emprender um serviço de tal ordem, é a mesma de então.

Assim, encarecendo a necessidade de ser o mesmo comprehendido e effectuado, por isso que dali resultará de certo um aumento de rendas para a União, lembro o mesmo alvitre proposto por aquelle meu antecessor.»

Foram feitas, durante o anno passado, onze transferencias. Não houve concessões novas.

As entregas effectuadas por esta Repartição, de quantias depositadas sob o titulo — Bens de defuntos e ausentes — importaram em 244\$700.

As quantias recebidas importaram em 887\$340.

As entregas de depositos do emprestimo do cofre de orphãos, durante o anno passado, importaram na quantia de 104:287\$648.

As importancias recebidas por emprestimo deram a cifra de 12:154\$800.

O movimento da conta de depositos publicos foi o seguinte :

Saldo recebido do exercicio de 1916, 71:174\$931 ; sendo, em papeis de credito, 69:593\$716 ; em ouro e prata, 1:581\$285.

Os depositos effectuados, durante o anno findo, importaram em 80:046\$953 e as entregas attingiram a 28:359\$643.

Durante o anno de 1917, a divida activa inscripta nesta Repartição elevou-se á cifra de 1.856:969\$518.

Foi recolhida amigavelmente a quantia de 2:870\$000.

A despesa effectuada, por conta dos diversos Ministerios, durante o exercicio de 1917, attingio á cifra de 4.925:232\$099, sendo : 4.321:456\$966 de pagamentos effectuados pela Pagadoria ; e 603:775\$133 relativos a despesas pagas pela Thesouraria e percentagens abonadas aos collectores e escrivães pela arrecadação das rendas da União.

O serviço de tomada de contas está em grande atraso.

Em todo o Estado foi arrecadada em 1917, de imposto de consumo, a renda de 2.650:117\$148 ou sejam 416:483\$173 para mais que em 1916, cuja arrecadação foi de 2.233:633\$975.

A differença para mais arrecadada em todo o Estado, em 1917, eleva-se á quantia de 416:483\$173, assim discriminada :

Na arrecadação da Alfandega	407:518\$558
Na arrecadação da Mesa de Rendas de Obidos.	5:409\$295
Na arrecadação das Collectorias.	3:555\$320
Total	<u>416:483\$173</u>

Na capital, de importancia commercial apreciavel, a renda do imposto de consumo attingiu a 2.129:960\$723 no anno passado, isto é, a 407:518\$553 a maior do que em 1916, cuja arrecadação foi de 1.722:444\$165.

Compõe-se de 25 o quadro de agentes fiscaes neste Estado, sendo cinco nesta capital e 20 no interior. O delegado propõe o augmento de seis.

Nas collectorias, a renda foi :

Renda de 1917	552:103\$477
Renda de 1916	544:018\$061
Diferença para mais em 1917	<u>8:085\$416</u>

Durante o anno fòram feilos na Delegacia sómente 56 transferecias de apolices.

Os Correios arrecadaram 160:425\$420 e os Telegraphos 288:686\$557.

Quadro da Receita Geral das Repartições da União, no Estado do Pará, no quinquennio de 1913 a 1917

DENOMINAÇÃO DAS RENDAS	ARRECADADA EM :									
	1913		1914		1915		1916		1917	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
ORDINARIA										
<i>Renda dos tributos</i>										
I — Imposto de importação, entrada, saída e estadia de navios, etc.	5.190:505\$333	8.143:577\$190	2.513:303\$237	4.251:333\$357	1.827:771\$525	3.023:105\$390	2.571:173\$019	4.833:013\$193	2.667:355\$169	2.530:956\$195
II — Impostos de consumo.	—	1.033:427\$111	—	1.000:776\$100	—	1.115:351\$310	—	2.233:633\$075	—	2.650:117\$113
III — Impostos sobre circulação.	—	031:013\$701	—	731:010\$030	—	033:210\$712	—	1.129:022\$701	—	1.176:330\$213
IV — Impostos sobre a renda	—	53:935\$103	—	33:151\$377	—	317:503\$003	—	311:130\$767	—	332:212\$053
VI — Outras rendas.	—	5.270:201\$070	—	3.773:601\$305	—	4.333:077\$192	—	3.053:329\$100	—	3.231:100\$335
<i>Rendas patrimoniaes</i>										
I — Dos proprios nacionaes.	—	—	—	—	—	172\$300	—	655\$375	—	654\$300
III — Das riquezas naturais e fôros.	—	2:533\$373	—	5:530\$510	—	2:033\$335	—	2:337\$253	—	1:551\$773
IV — Dos laudemios.	—	3:505\$000	—	3:050\$000	—	123\$000	—	10:300\$500	—	1:700\$000
III — Rendas industriais.	—	230:333\$523	—	131:502\$330	—	109:300\$031	—	177:333\$035	—	163:053\$230

RENDA EXTRAORDINARIA.	—	76:193\$775	—	70:151\$711	—	05:101\$014	—	761:753\$329	—	65:233\$550
<i>Renda com applicação especial</i>										
Fundo de resgate do papel moeda.	—	03:121\$503	—	51:311\$193	—	42:003\$375	—	53:561\$150	—	31:519\$353
Fundo de garantia do papel moeda.	030:113\$521	—	315:300\$133	—	201:002\$111	—	403:889\$251	—	270:101\$750	—
Fundo de montepio dos empregados publicos.	—	15:233\$107	—	37:170\$170	—	20:501\$350	—	—	—	—
Fundo destinado ás obras de portos custoadas pela União.	31:737\$154	—	370:071\$730	—	200:030\$743	—	333:110\$071	—	263:553\$083	—
	5.952:770\$310	15.533:233\$010	3.233:210\$131	10.209:217\$000	2.113:701\$332	11.209:813\$033	3.610:513\$777	12.901:901\$013	3.200:401\$212	10.915:219\$122

Maranhão — Os serviços estão em dia, exceptuando-se os balancetes do Tribunal de Contas e as tomadas de contas dos responsáveis. O delegado reclama contra a retirada de alguns funcionarios.

A Secretaria expediu 855 officios, 738 portarias e 537 telegrammas.

Sobre as collectorias diz o delegado:

«A falta de meios de facil communicação, a ausencia de estação telegraphica em muitos municipios, embaraçam consideravelmente a Delegacia na busca de rapidas e urgentes explicações.

Em muitas localidades os collectores, por defeito de pouca cultura, interpretam erroneamente os regulamentos, escripturam as rendas em desaccôrdo com as regras e preceitos estabelecidos, occasionando embaraços na liquidação dos balancetes e dando logar a expedição constante de instrucções tendentes a evitar a reproducção dos factos.

Seria de grande vantagem que esta Delegacia fosse autorizada a designar um funcionario para examinar todas as exactorias do Estado, dando directamente as necessarias instrucções aos respectivos serventuarios, afim de melhorar o serviço.

Os transportes, porém, no interior do Estado, são difficéis e dispendiosos, tornando-se necessario o abono de uma diaria para a sua manutenção, bem como autorização para as respectivas despesas de condução a cavallo, carro de animaes, etc.

A Delegacia não possui verba por onde corram taes despesas. Dahi a difficuldade em que se vê de exercer, como convem, a necessaria fiscalização.»

A receita arrecadada e devidamente escripturada de janeiro a dezembro de 1917 foi a seguinte, comparada com a de 1916:

	1916	1917	Differença
Importação, entrada, sahida			
etc.	1.140:615\$324	1.117:690\$099	22:925\$225
Impostos de consumo. . .	675:039\$276	858:972\$265	183:932\$989
» sobre circulação . . .	223:769\$667	262:361\$925	38:595\$259
» » a renda	151:354\$079	141:067\$401	10:286\$678
Outras rendas.	812\$630	103\$000	709\$630
Rendas patrimoniaes. . .	9:904\$698	4:290\$902	5:613\$796
» industriaes	98:936\$171	92:871\$281	6:064\$890
Renda extraordinaria . . .	42:129\$642	34:701\$861	7:427\$681
» com applicação espe-			
cial.	138:438\$149	139:306\$424	867\$975
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	2.480:999\$936	2.651:368\$158	170:368\$222
Depositos	1.940:984\$424	2.333:123\$185	392:138\$761
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	4.121:984\$360	4.984:491\$343	862:506\$983

Esta receita foi assim arrecadada:

	1917	1916	Differença
Pela Delegacia.	1.935:456\$039	1.532:151\$323	423:304\$817
» Alfandega	2.028:658\$971	1.836:282\$608	172:376\$363
Mesa de Rendas de Salinas.	30:472\$976	39:126\$844	8:653\$868
Collectorias.	368:261\$590	341:932\$479	26:329\$111

A renda dos Correios foi em 1917 de 601:612\$218 e dos Telegraphos 313:631\$119.

A arrecadação do imposto do sello em 1917 produziu, em todo o Estado, a importancia de 247:800\$972, assim discriminada:

Por verba	43:206\$672	
Adhesivo	204:594\$300	247:800\$972

Em 1916 a receita foi:

Por verba	16:740\$776	
Adhesivo	161:681\$260	181:422\$036

havendo uma differença para mais em 1917 de 66:378\$936

A despeza foi a seguinte:

Justiça.	72:555\$559
Marinha	162:141\$574
Guerra	312:003\$877
Agricultura	133:962\$720
Viação.	658:319\$722
Fazenda	1.383:255\$726
	<u>2.722:239\$178</u>

Além da importancia supra que representa papel, foi dispendida ainda a de 1.097\$747, em ouro.

Foi o seguinte o movimento de entradas e sahidas de apolices da divida publica no correr do anno a que allude este relatorio:

Entradas :

Existente em 31 de dezembro de 1916:

14.783 apolices representando o valor de 14.668:500\$000

Recebidas durante o anno:

1.401 apolices representando o valor de 1.099:200\$000

ou 15.884 apolices no valor de 15.767:700\$000

Sahidas durante o anno:

60 apolices no valor de 60:000\$000

Existindo em 31 de dezembro:

15.824 apolices no valor de 15.707:700\$000

15.767:700\$000

No Cofre de Orphãos, extinto em virtude do Código Civil, foram escripturados, em 1917, 6:221\$514, tendo sahido 4:511\$231, e restando o saldo de 1:710\$283.

No Cofre de Depositos e Cauções existe 466:271\$698.

Piauhv — Os balanços mensaes se acham em dia; sómente os balancetes se acham ainda em atraso. Foi terminado o balanço de 1916.

Na Procuradoria Fiscal foram lavrados 10 termos de fiança.

No Estado existem os seguintes proprios nacionaes:

O estabelecimento rural de S. Pedro de Alcantara e as Fazendas Nacionaes, arrendadas ao coronel José Porfirio de Miranda Junior; algumas pequenas posses de terras, nos municipios de Oeiras e Floriano; o predio em que funcionou, outr'ora a Administração dos Correios deste Estado, hoje em completo estado de ruina; o quartel nesta capital, onde está alojado o 44º batalhão de caçadores e duas pequenas casas, tambem, nesta cidade e incorporadas ao Patrimonio Nacional, por sentença do Juiz Federal, na secção deste Estado, de 14 de agosto de 1916, no executivo fiscal dos bens immoveis penhorados ao ex-thesouheiro da Administração dos Correios, deste Estado, Arthur de Souza Rubim.

Encontra-se, ainda, nesta capital o proprio nacional em que funciona esta Delegacia.

Este proprio ameaça ruir; si não forem feitas as obras orçadas em 20 contos, diz o delegado, o predio virá abaixo, com prejuizo para a Fazenda e, talvez, com perdas de vidas.

O imposto de consumo produzia, em 1917, 166:257\$445, que comparada com a de igual periodo do exercicio anterior na importancia de 113:456\$175, resultou uma differença para mais de 52:801\$270.

Para os effeitos da fiscalização e arrecadação das rendas da União se acha este Estado dividido em 11 circumscripções.

Possuindo 39 municipios, sómente cinco contém collectorias.

Diz o Delegado:

«Essa arrecadação, quer por Collectorias quer por exactorias, não é feita com o devido interesse e regularidade, por isso que se cingem tão sómente a arrecadação do imposto sobre circulação, desprezando por completo a dos impostos de consumo uma das melhores fontes de receita da União.»

A arrecadação feita pelas collectorias e exactorias federaes em 1917 foi de 171:491\$499; despendeu-se durante o mesmo periodo com o pagamento de porcentagens a collectores e exactores fede-

raes 40:181\$184 e com o de porcentagens e diarias a inspectores fiscaes e agentes fiscaes 6:352\$699, resultando dest'arte um saldo a favor da Fazenda Nacional de 124:957\$316.

Importou a receita geral do Estado no exercicio de 1917, até dezembro, inclusive depositos, em 1.265:966\$661, sendo 118:541\$861, ouro, e 1.147:424\$800, papel.

Comparada com a de igual periodo em 1916, que foi de réis 890:829\$941, sendo: 79:158\$814, ouro e 811:671\$127, papel, apresenta uma differença para mais de 375:136\$720, sendo: 39:383\$047, ouro e 335:753\$673, papel.

Excluidos os depositos, a receita de janeiro a dezembro de 1917 importa em 118:541\$861, ouro, e 450:227\$293, papel.

A receita do exercicio de 1916, em igual periodo, foi de réis 79:158\$814, ouro, 409:434\$838, papel.

Excluidos os depositos, a differença entre os dois periodos é para mais no anno de 1917 de 39:383\$047, ouro, e 40:792\$455, papel, ou seja a differença liquida de 80:175\$502.

Eis o quadro da receita :

TITULOS DE RECEITA	1916	1917	DIFFERENÇA
Imposto de importação	184:389\$191	216:002\$459	+ 31:613\$268
Imposto de consumo.	113:456\$175	166:257\$445	+ 52:801\$270
Imposto sobre circulação	67:738\$344	83:692\$694	+ 15:954\$350
Imposto sobre a renda.	50:913\$106	37:335\$050	- 13:578\$056
Outras rendas	131\$160	621\$769	+ 490\$609
Das riquezas naturaes e fóros.	80\$976	97\$357	+ 16\$411
Dos laudemios	50\$000	200\$000	+ 150\$000
Rendas industriaes	29:283\$525	30:328\$135	+ 1:044\$610
Renda extraordinaria	12:732\$284	12:595\$010	- 137\$274
Renda com applicação especial	29:818\$891	21:629\$205	- 8:179\$686
Depositos	402:236\$289	697:197\$507	+ 294:961\$218
	890:829\$941	1.265:966\$661	+ 375:136\$720

A despesa no exercicio de 1917, até 31 de dezembro, elevou-se a 1.914:724\$237; sendo por Ministerios 1.240:784\$023 e por conta de depositos 673:940\$214.

A despesa, no exercicio de 1916, em igual periodo, attingiu a 2.477:608\$114; sendo por Ministerios 1.759:407\$246 e por conta de depositos 718:200\$868.

Estabelecendo-se o confronto entre as despesas dos dois ultimos exercicios, verifica-se uma differença, para menos, de réis 562:883\$877, no exercicio de 1917, sendo, por conta de diversos Ministerios 518:623\$223 e de pagamento de depositos 44:260\$654.

Eis o quadro da despesa :

TITULOS DA DESPEZA	1916	1917	DIFFERENÇA
Ministerio da Just.ça.	56:033\$524	105:821\$523	+ 49:787\$999
Marinha.	33:989\$211	45:513\$424	+ 11:524\$213
Guerra.	124:833\$063	109:732\$979	— 15:100\$084
Viação	1.141:660\$643	580:237\$691	— 561:422\$952
Agricultura	80:005\$907	62:602\$176	— 17:403\$731
Fazenda.	322:884\$898	336:876\$230	+ 13:991\$332
Depositos	718:200\$868	673:940\$214	— 44:260\$654
	2.477:608\$114	1.914:724\$237	— 562:883\$877

Nesta Delegacia, até 31 de dezembro ultimo, se achavam inscriptas 502 apolices da divida publica do Estado, de juros de 5 % ao anno, sendo uniformizadas 470, assim discriminadas: 465 do valor de 1:000\$000; duas do valor de 500\$000 e tres do valor de 200\$000; emittidas para pagamento de compromissos do Thesouro 19, sendo 13 do valor de 1:000\$000; uma do valor de 500\$000 e cinco do valor de 200\$000, anteriores ao exercicio de 1915; emittidas para construcção de estrada de ferro; 10 apolices do valor de 1:000\$000, cada uma; emittidas para o Tratado da Bolivia; tres apolices do valor de 1:000\$000 cada uma.

Os juros semestraes dessas apolices calculados na razão de 5 % ao anno venceram a importancia de 24:220\$000.

Ceará — Na Secretaria fôram redigidos e dactylographados 548 officios dirigidos a diversas autoridades nesse Estado, 68 a de outros Estados, 219 a differentes repartições da Capital Federal, 136 á Directoria Geral do Gabinete, 170 á Directoria da Despeza Publica, 61 á Directoria da Receita, 125 á Directoria Geral de Contabilidade, 12 á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 11 ao Tribunal de Contas, dois ao Exm. Ministro da Fazenda, um ao Ministerio da Viação; 425 portarias sobre o serviço interno da Repartição, 227 dirigidas á Alfandega desta cidade e 589 aos collectores e administradores das Mesas de Rendas Federaes, perfazendo o total de 2.526.

Além dessa correspondencia, foram expedidos 1.816 telegrammas e 54 circulares.

Conforme se verifica do respectivo Protocollo, deram entrada na Secretaria, no referido anno, 154 Ordens da Directoria do Gabinete, 239 da Directoria da Despeza Publica, 25 da Directoria da Receita, 18 da Directoria Geral de Contabilidade, 36 da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, uma da Directoria do Patrimonio Nacional, cinco do Tribunal de Contas e 4.674 officios de diversas autoridades deste e dos demais Estados da União.

Os serviços da Contadoria, entre os quaes os de balanços, acham-se em grande atrazo e o delegado não tem esperanças de normalisal-os á vista da deficiencia do numero de empregados e da pouca pratica de alguns delles.

Dursnte o anno de 1917, foram preparados 31 processos de fianças de exactores da Fazenda Nacional.

No mesmo anno, foram despachados 21 autos de infracção do regulamento do imposto de consumo e do sello.

Foi recebida, como emprestimo do Cofre de Orphãos, até junho, a quantia de 13:670\$000. Desse mez em diante, os respectivos emprestimos passaram a ser recolhidos á Caixa Economica, de accôrdo com o Codigo Civil.

As retiradas de capital e os pagamentos dos juros desses emprestimos, effectuados no periodo de janeiro a dezembro, importaram em 132:095\$481.

Foram informados 10 processos de montepio dos diversos Ministerios.

Foram preparados seis processos de pagamento de quota de funeral e luto.

Esta Delegacia, durante o anno findo, informou e preparou 51 processos de exercicios findos.

No mesmo anno foram informados 53 processos de transfe-rencias de apolices.

Por esta Delegacia transitaram em 1917, sendo informados e despachados, 93 processos de alteração de nomes de pensio-nistas, quer por motivo de casamento, quer por motivo de ha-verem completado maioridade.

Por esta Repartição foram informados nove processos de aforamentos de terrenos de marinha.

Esta Delegacia preparou, no anno findo, quatro processos de tomada de contas definitiva de exactores da Fazenda Nacional.

Os juros das apolices inscriptas nesta Repartição, attingiram, no primeiro semestre do anno passado, á importancia de 179:107\$500 e no segundo semestre á de 183:570\$000.

Em 1917, na Procuradoria Fiscal foram lavrados e assi-gnados 42 termos de fianças e reforços de fianças, 61 de trans-ferencias de apolices e tres de responsabilidade, os quaes pro-duziram a renda de 743\$700, em estampilhas do sello adhesivo.

Durante o referido anno foram remetidas ao juiz federal deste Estado, 49 certidões, representando dividas na importancia de 16:151\$750.

Foi recolhida aos cofres desta Repartição, por via executiva; a quantia de 17:297\$692 sendo :

Em ouro	2:433\$970
Em papel.	14:863\$722

Ha ainda no Juizo Federal 164 processos de dividas a cobrar executivamente, na quantia de 288:981\$288 sendo :

Em ouro	699\$592
Em papel.	288:281\$696

Durante o anno de 1917 foram dados tres balanços na The-souraria, encontrando-se exactos os saldos.

A receita geral, excluida a dos Depositos e Movimento de Fundos, elevou-se o anno passado, á importancia de 5.718:919\$338, sendo :

Em ouro	470:401\$034
Em papel.	5.248:518\$304
	<hr/>
	5.718:919\$338

Em 1916, a mesma attingiu a 4.537:528\$169, sendo :

Em ouro	389:941\$986
Em papel.	4.147:586\$183
	<u>4.537:528\$169</u>

A differença para mais em 1917 foi de 1.181:391\$169, sendo :

Em ouro	80:439\$048
Em papel.	1.100:932\$121
	<u>1.181:391\$169</u>

A despeza naquelle periodo, excluidos os Depositos e Movimentos de Fundos, importou em 7.463:939\$333, papel e em 1916, em 9.890:557\$915, resultando uma differença para menos de 2.426:618\$082.

A somma acima indicada e despendida por Ministerios obedece a seguinte discriminação :

Ministerio da Justiça	168.033\$645
" " Marinha	175:246\$681
" " Guerra	689:264\$223
" " Agricultura	87:537\$292
" " Viação	5.511:607\$533
" " Fazenda	832:250\$439
	<u>7.463:939\$333</u>

Em 1917, a renda da Rêde de Viação Cearense, que comprehende as Estradas de Ferro Baturité e de Sobral, na parte em trafego, foi de 2.802:114\$796.

A renda da Administração dos Correios deste Estado, no mesmo anno, foi de 462:281\$307, inclusive os depositos que importaram em 254:935\$373, e a dos Telegraphos — 391:612\$164.

As Mesas de Rendas Federaes existentes no Estado funcionam nas cidades de Aracaty, Acarahú e Camocim.

Esta ultima, a mais importante, rendeu em 1917 116:097\$991 contra 85:661\$292 arrecadados em 1916, obtendo assim de um anno para outro o accrescimento de renda na importancia de 30:436\$699.

O delegado propõe o augmento dos vencimentos dos seus administradores e escrivães, desenvolvendo argumentos para provar a justiça dessa proposta, em vista das vantagens que têm os collectores e escrivães das collectorias. Será tambem um acto de inteira justiça, diz o delegado, o augmento de salario dos guardas e demais empregados dessas estações.

O administrador da Mesa de Rendas de Camocim apresentou o seguinte quadro :

ANNO	RECEITA	DESPEZA	SALDO
1915	77:807\$729	9:154\$392	68:713\$337
1916	94:836\$484	9:175\$192	85:661\$292
1917	124:939\$789	9:213\$902	115:725\$87
	297:644\$002	27:543\$486	270:100\$516

Existem no Estado 40 collectorias federaes, que arrecadaram 681:858\$346 em 1917.

Estas repartições, diz o delegado, a exemplo do que tem sido determinado em relação a outros Estados, precisam de uma inspecção que tenha por fim orientar e instruir os respectivos collectores na execução dos serviços que lhe estão affectos e no cumprimento dos seus deveres de agentes directos da Fazenda Federal nas circumscripções fiscaes sob sua jurisdicção.

O Estado se acha dividido em 18 circumscripções fiscaes, sendo 17 no interior e uma na Capital, compostas de tres secções, com um agente fiscal em cada uma dellas. O delegado acha necessaria a criação de mais quatro logares de agentes de consumo, augmentando-se igualmente as circumscripções fiscaes para 21.

Comparação

	OURO	PAPEL
Renda de 1917	470:401\$034	5.248:518\$312
Dita de 1915	310:891\$972	2.409:086\$290
Diferença para mais em 1917	129:509\$062	2.839:430\$022
Renda de 1917	470:401\$034	5.248:518\$312
Dita de 1916	389:911\$986	4.147:586\$183
Diferença para mais em 1917.	80:489\$048	1.100:932\$129

A despesa foi esta :

MINISTERIOS	DESPESA			COMPARAÇÃO DE 1915 COM 1917		COMPARAÇÃO DE 1916 COM 1917	
	1915	1916	1917	Para mais	Para menos	Para mais	Para menos
Justiça	72:897\$156	69:310\$200	168:033\$645	93:116\$489	—	98:723\$445	—
Marinha	244:508\$163	200:185\$091	175:246\$681	—	69:261\$482	—	24:938\$410
Guerra	744:111\$778	689:769\$332	689:261\$223	—	54:817\$355	—	505\$009
Agricultura	147:428\$238	96:870\$043	87:537\$292	—	59:890\$916	—	9:332\$751
Viação	2.592:795\$732	7.530:910\$318	5.511:607\$553	2.918:811\$821	—	—	2.190:332\$765
Fazenda	1.213:665\$936	1.303:183\$031	832:250\$439	—	381:415\$497	—	471:232\$692
	5.015:406\$003	9.890:557\$915	7.463:939\$833	3.013:918\$310	565:515\$480	98:723\$445	2.525:341\$527

Comparação

Despesa em 1917	7.463:939\$833	Despesa em 1916	9.089:557\$915
„ „ 1915	5.015:407\$003	„ „ 1917	7.463:939\$833
Diferença para mais em 1917	2.448:532\$830	Diferença para mais em 1916	2.626:618\$082

Rio Grande do Norte — Existem neste Estado duas mesas de rendas, uma collectoria (recentemente creada em Mossoró) e 28 agencias fiscaes.

Esses agentes fiscaes, diz o delegado, são em sua quasi totalidade inhabeis e sem nenhum conhecimento, o mais rudimentar, ignorando por completo o proprio regulamento das collectorias. Isso difficulta a fiscalização e o trabalho da Delegacia.

A arrecadação do Estado, durante o anno findo, foi superior a do anno de 1916, excepção da parte ouro cobrada pela Alfandega que diminuiu em 28:846\$766.

O imposto de consumo rendeu:

Em 1916.	316:088\$780
Em 1917.	461:276\$805
Diferença para mais em 1917	<u>145:188\$025</u>

Delegacia fiscal:

Em 1916 rendeu	583:074\$214
Em 1917 idem	702:083\$999
Diferença para mais em 1917	<u>119:009\$785</u>

Alfandega:

	Ouro	Papel
Em 1916 rendeu	92:685\$449	304:921\$644
Em 1917 idem	63:858\$683	315:833\$429
Diferença para menos em 1917.	28:846\$766	—
Diferença para mais em 1917.	—	<u>10:911\$785</u>

Mesas de rendas:

Em 1916 renderam	13:581\$895
Em 1917 idem	17:448\$595
Diferença para mais em 1917	<u>3:866\$700</u>

Collectorias e agencias fiscaes:

Em 1916 renderam	143:385\$454
Em 1917 idem	240:692\$018
Diferença para mais em 1917.	<u>106:306\$564</u>

Correio :

Em 1916 arrecadou	377:173\$824
Em 1917 idem	329:527\$831
Diferença para menos em 1917	<u>47:645\$993</u>

Telegrapho :

Em 1916 arrecadou	192:115\$100
Em 1917 idem	235:116\$408
Diferença para mais em 1917.	<u>43:001\$308</u>

Recapitulação total da arrecadação nos ultimos dois annos :

	Ouro	Papel
Em 1916	92:685\$449	1.239:067\$557
Em 1917	63:838\$683	1.614:585\$372

Diferença em 1917 para menos 28:846\$766, ouro, e para mais 325:518\$316, papel.

E' animador o crescente desenvolvimento da industria do sal no Rio Grande do Norte, diz o delegado, principal fonte de riqueza do Estado e cuja exportação em 1917 foi superior a do anno de 1916.

A maioria do sal sae das fabricas com o imposto a pagar, sendo cobrado pelas estações estaduaes, por força de contracto entre a União e o Estado, o que é consumido dentro no Rio Grande do Norte.

Aos cofres desta Repartição, o Thesouro Estadual recolheu de imposto arrecadado a importancia de 107:003\$700, inclusive 630\$ de registro.

Segundo as demonstrações enviadas pelo Governo do Estado, as salinas exportaram 145.900.197 kilos de sal, que produziram, para a União, a cifra de 2.918:003\$940, sendo :

Imposto pago no Estado	106:375\$790
Idem a pagar nos outros Estados.	2.811:625\$240
Total	<u>2.918:003\$940</u>

A arrecadação do imposto recolhida nesta Delegacia importou :

Em 1916	128:522\$900
Em 1917	107:003\$700
Diferença para menos em 1917.	<u>21:514\$200</u>

Recolhida ás demais repartições da União :

Em 1916	2.369:036\$000	
Em 1917	2.811:625\$240	
Diferença para mais em 1917		<u>442:589\$240</u>

Total da renda comparada:

Em 1916 :

Cobrada no Estado	128:522\$900	
Cobrada nos outros Estados	2.369:036\$000	2.497:558\$900

Em 1917 :

Cobrada no Estado.	107:008\$700	
Cobrada nos outros Estados	2.811:625\$240	2.918:633\$940
Diferença para mais em 1917		<u>421:175\$040</u>

PRODUCCÃO — Foi a seguinte a producção do sal em todo o Estado nos dois ultimos annos:

	Kilos
Em 1916.	204.773.125
Em 1917.	83.795.411
Diferença para menos em 1917	<u>120.977.714</u>

Exportação :

	Kilos
Em 1916 as salinas exportaram	124.877.945
Em 1917 " " "	145.900.797
Diferença para mais exportada em 1917.	<u>21.022.852</u>

Recapitulação :

	Kilos
Saldo que vem de 1916	425.216.297
Producção em 1917	83.795.411
Total	<u>509.011.708</u>
Exportado pelas salinas em 1917	145.900.197
Stock que passa para 1918	363.111.511

Em 31 de dezembro de 1916 existiam inscriptas nesta Repartição 65 apolices da divida publica, representando o capital de 63:700\$000.

Em 1917 foram inscriptas mais 31 apolices representando 8:000\$000, que, addicionados áquella importancia, perfazem o total de 71:700\$000.

Os juros pagos nos dois semestres do anno findo foram de 3:535\$000, sendo no primeiro semestre 1:792\$500 e no segundo 1:792\$500.

O total da renda arrecadada em todo o Estado e que foi escripturada elevou-se a 1.678:424\$555, sendo em ouro 63:838\$683 e em papel 1.614:585\$872, assim discriminada:

Discriminação das rendas:

	Ouro	Papel
Renda dos tributos	34:792\$812	83:790\$701
Imposto de consumo	—	161:276\$805
Idem sobre circulação	—	119:695\$633
Idem sobre a renda	—	75:118\$598
Outras rendas	—	38\$300
Rendas patrimoniaes	—	9:936\$063
Rendas industriaes	—	28:169\$163
Renda extraordinaria	—	35:792\$355
Renda com applicação especial	9:045\$841	39:721\$764
Depositos	—	746:663\$290
	63:838\$683	1.614:585\$872
Em 1916	92:685\$449	1.289:967\$537
Diferença para menos em 1917	28:816\$766	
Idem para mais em papel em 1917	—	325:518\$315

Sobre os terrenos de marinha, diz o delegado:

« Como em nenhum Estado da Federação, os terrenos de marinha no Rio Grande do Norte são de um valor incalculavel.

Parece que a natureza quiz reunir neste Estado todos os bons elementos para a grande industria do fabrico do sal e assim dotou-o de vastissimos terrenos accrescidos de constituição apropriada e ajudada ainda por magnificas condições climatericas taes como : longas estiagens e ventos fortissimos.

Os rios Mossoró, Assú, Aguamaré, Cunhaú e outros correm em espaçosos vales, que são completamente alagados pelas marés de conjuncção até cinco e mais leguas das respectivas embocaduras e dahi a classificação legal de accrescidos que se dá aos terrenos dessas planicies e portanto do dominio directo da União.

Esses terrenos que têm enriquecido a varios individuos e que são todos os dias objecto de constantes pendencias que se agitam no fóro judiciario entre

os que se julgam com o direito de posse, estão produzindo para os cofres da União na razão inversa do valor que representam o dos fabulosos proventos que delles tiram os seus occupantes.

Para se aquilatar do incalculavel prejuizo da Fazenda, basta referir que foram feitos aforamentos de áreas de muitos milhões de metros quadrados com avaliações tão baixas que produzem fóros ridiculos, parecendo que todos que funcionaram nas diligencias de medição e avaliação se combinaram contra a Fazenda Publica.

Individuos ha que possuindo titulos de emphyteuse e de certo e determinado terreno, se apossaram de áreas muitas vezes maior do que do seu justo titulo o dellas vão tirando sem o menor constrangimento todo o proveito possivel; outros fogem ao dever de legalizarem suas posses, explorando os terrenos como se elles fossem de sua propriedade, emfim são tantos os artificios que seria enfadonho enumeral-os aqui.

Um facto digno de menção neste particular é o da chamada—Concessão Roma —, dada pelo decreto imperial n. 10.413, de 26 de outubro de 1889 e actualmente pertencente á Companhia Commercio e Navegação, por força do decreto 5.747, de 31 de outubro de 1905, que ratificou o de n. 5.243, de 28 de junho de 1904.

Taes decretos dão á citada Companhia Commercio e Navegação o encargo de estabelecer fabricas destinadas á purificação do sale e de manter e educar menores até o numero de 50, além da obrigação de depositar no Thesouro Nacional a importancia de 8:000\$ annuaes para o pagamento de um fisca nomeado pelo Governo.

Essa concessão se me afigura caduca, visto como até hoje não ha noticia de ter sido cumprida nenhuma de taes clausulas.

Accresce a circumstancia de existirem grandes áreas completamente baldias e sem rendimento algum para a União, porque a referida Companhia, dizea lo-se possuidora dellas, não consente que alguém as explore nem ella mesma as aproveita na fabricação do sal, resultando desse injustificavel capricho duplo prejuizo para a Fazenda: o da perda da renda do aforamento e o do imposto do sal, dadas que fossem as concessões a quem as requeresse para a fundação de salinas.

Era de todo ponto conveniente, permitta-me V. Ex. que o declare, uma acção immediata e energica por parte da Directoria do Patrimonio Nacional, mandando proceder á revisão de todas as demarcações de terrenos accrescidos já aforados e demarcar os occupados sem titulo de emphyteuse, coagindo-se tambem os posseiros de terrenos á mais ao pagamento dos fóros respectivos.

Para o bom exito desse empreendimento seria conveniente a designação de engenheiros do Patrimonio ou por elle indicados, que agissem de modo decisivo no interesse da Fazenda Nacional.»

Durante o anno findo foram iniciados 88 processos de terrenos de marinha, alguns dos quaes já estão liquidados, achando-se o restante pendente de solução. Tambem liquidei nove processos que desde 1913 se achavam esquecidos nos armarios da Contadoria.

Durante o anno findo foram lavrados 168 actos de infracção, dos quaes foram julgados 14, achando-se os demais pendentes de julgamento.

Na Secretaria o movimento foi este : telegrammas expedidos — 815; recebidos — 1.006; officios recebidos — 2.538; ordens recebidas — 4.634; officios e portarias expedidos — 5.667.

Parahyba — Encontrei a repartição, diz o delegado, na maior anarchia, sem pessoal capaz.

Como causa principal do estado de desorganização deve ser considerado a falta de autoridade dos chefes.

Como praxe encontrei o regime da gorgeta, notadamente nas operações da Caixa Economica.

O incendio que devorou a repartição foi o resultado de um periodo de delapidação dos dinheiros publicos, como se apurou em inquerito.

A Thesouraria desta repartição jamais soffreu na anterior administração um balanço de facto.

Ainda no dia 30 de janeiro de 1914, horas antes do fogo, foi simulado balanço, não havendo contagem rigorosa de dinheiro e valores.

A Thesouraria passava, como passou, de um escripturario para outros sem verificação de saldos.

Tanto o thesoureiro que deixava, como o que voltava, nisso concordava. Havia o conluio, a combinação, em fraudar a Fazenda.

Foram socios nessa empresa criminosa os escripturarios que se acham actualmente suspensos, aguardando decisão de processo administrativo.

Decorridos 18 mezes da data do incendio, continuam esses escripturarios vida opulenta apesar de nenhum rendimento conhecido possuirem.

Como consequencia do fogo ficou a repartição destruida, sem archivo, sem livros de escripturação e assentamentos, carecen lo de remodelação em todos os serviços.

O meu antecessor ja havia iniciado a reorganização de alguns serviços, ficando outros inteiramente descurados, naturalmente pela falta de pessoal que lhe obedecesse.

TERRENOS DE MARINHA — Foram creados os livros necessarios, obedecendo aos modelos regulamentares.

Ainda não foi possivel completar, isto é, reconstituir todos os assentamentos dos foreiros e expedição de novos titulos nos casos necessarios, devido ao retrahimento dos interessados que, em numero, não pequeno, extraviaram os referidos documentos.

Julgo que esse serviço jamais ficará completo em relação aos atrasados, salvo caso de novo aforamento.

COFRE DE ORPHÃOS — Devorado pelo fogo o livro de escripturação, solicitei dos juizes de orphãos de todo o Estado remessa de certidão das entradas e retiradas, mencionando o numero do conhecimento, assim como a data e numero da requisição de retirada.

CONTADORIA — Os serviços da Contadoria estão em ordem.

Estão organizados os balanços mensaes, embora com pequeno atraso. Esse serviço, que recebi em atraso, não foi possível pôr ainda em dia.

Relativamente, porém, ao anno de 1917, estão todos organizados, faltando sómente o definitivo, que aguarda a liquidação do exercicio.

As contas correntes dos collectoras estão em dia, assim como estão recolhidos os saldos dentro dos prazos legais.

A escripturação dos creditos por Ministerios está em dia.

Não ha atraso na informação dos procesos em andamento.

PROCURADORIA FISCAL — Foram creados todos os livros necessarios ao serviço, achando-se em boas condições a escripta, embora dependendo a reconstituição de parte do serviço de terreno de marinha da apresentação pelos interessados dos respectivos titulos de aforamento.

SECRETARIA — Pela Secretaria foram expedidos 259 officios, ao Thesouro 725, aos diversos ministerios e autoridades 560 telegrammas e 779 ordens de serviço a collectores sobre arrecadação de rendas ; 21 circulares e 17 editaes.

COLLECTORIAS — O serviço das collectorias deixa muito a de-sejar pela incompetencia dos serventuarios, com excepção dos collectores de Santa Rita, Arca, Guarabyras, Souza e Umbuseiros.

Não ha, porém, collectores desviadores dos dinheiros publicos, nem refractarios ao recolhimento das rendas.

AGENTES FISCAES — Na sua maioria são incompetentes e velhos.

Sómente com o tempo, quando os salutareos effeitos dos concursos fôrem sentidos, poderá ser feita fiscalização séria.

O imposto de consumo produziu a importancia de 930:840\$290 contra a de 539:707\$485 em 1910, resultando a differença para mais de 391:132\$805.

De accôrdo com a ordem deste Ministerio, foi feito o sequestro administrativo da prensa hydraulica da firma allemã Kroncke & Comp., tendo rendido de 22 a 31 de dezembro a importancia de 17:347\$600.

Foi a seguinte a receita no Estado em 1917 :

	Ouro	Papel
Imposto de importação, entrada, saída e estadia de navios	267:210\$239	259:517\$516
Imposto de consumo :		
Taxa	—	619:149\$910
Registro	—	299:739\$000
Imposto sobre circulação	—	167:199\$356
Imposto sobre a renda	—	81:823\$246
Outras rendas	—	578\$965
Rendas patrimoniaes	—	1:382\$100
Rendas industriaes	—	66:956\$795
Renda extraordinaria	—	25:656\$769
Renda com applicação especial	16:712\$972	48:359\$717
Depositos	—	516:755\$879
Total.	313:923\$211	2.659:310\$184

Pernambuco — Nesta Delegacia acham-se alguns funcionarios do Thesouro em commissão para apurar as responsabilidades de factos irregulares ali occorridos. Essa commissão foi designada á vista de solicitação do proprio delegado.

Realizaram-se durante o anno 74 sessões da Junta, sendo 52 ordinarias e 22 extraordinarias, nas quaes foram despachados 864 processos.

Foram redigidos e expedidos durante o anno 5.747 papeis sobre diversos assumptos e recebidos 11.258, verificando-se assim um excesso sobre o anno de 1916, de 612 papeis expedidos e 1.754 recebidos.

Os serviços da Contadoria, inclusive o de balanços, acham-se em dia.

Em 31 de dezembro ultimo existiam inscriptas 25.567 apolices de 1:000\$, 84 de 500\$, cinco de 400\$ e 256 de 200\$000.

O movimento de entrada e saída de apolices operado em virtude de transferencia entre esta e outras repartições, foi 2.053 apolices de 1:000\$, tres de 500\$ e seis de 200\$ recebidas, e 71 de 1:000\$, cinco de 500\$ e cinco de 200\$ transferidas para outras repartições.

Confrontando as existentes em 31 de dezembro de 1917 com as existentes em 31 de dezembro de 1916, verifica-se que houve um augmento de 1.982 apolices de 1:000\$ e uma de 200\$ e a diminuição de duas de 500\$, nenhuma alteração se dando nas de 400\$000.

Existem actualmente no Estado 45 collectorias, com a recente criação das de Iguarassú e Ipojuca.

A criação destas duas estações fiscaes traz beneficios resultados á arrecadação das rendas de consumo, por isto que situadas a grandes distancias da séde das collectorias a que respectivamente pertenciam, sensiveis desvantagens acarretava essa circumstancia á fiscalização das mencionadas rendas.

Em 1917 foi esta a arrecadação das rendas effectuada pelas collectorias :

Imposto de consumo	4.390:883\$550
Imposto sobre circulação	195:852\$755
Imposto sobre a renda	67:283\$302
Outras rendas	1:528\$000
Rendas patrimoniaes	3:424\$122
Rendas industriaes	288\$000
Renda extraordinaria	2:033\$055
Rendas com applicação especial	25:722\$796
	<hr/>
	4.687:015\$589

Comparando esta arrecadação com a do anno anterior obtida pelas mesmas estações, que foi de 2.738:588\$366, assim discriminada :

Imposto de consumo	2.369:161\$235
Imposto sobre circulação	294:310\$253
Imposto sobre a renda	51:246\$126
Rendas patrimoniaes	3:971\$810
Rendas industriaes	312\$000
Renda com applicação especial	19:586\$942
	<hr/>
	2.738:588\$366

vê-se que houve um augmento de 1.948:427\$214 assim demonstrado :

Imposto de consumo	2.021:722\$315
Imposto sobre a renda	16:037\$176
Outras rendas	1:528\$000
Renda extraordinaria	2:033\$055
Renda com applicação especial	6:135\$854
	<hr/>
Somma	2.047:456\$400

Menos o decrescimo em :

Imposto sobre circulação	98:457\$498	
Rendas patrimoniaes	547\$688	
Rendas industriaes	24\$000	99:029\$186
	<hr/>	
Excesso		1.948:427\$214

Sobre os terrenos de marinha, diz o delegado :

« Tenho envidado todos os meios ao meu alcance para organizar o serviço de aforamento de terrenos de marinha nesta repartição. A experiencia e as difficuldades que a cada passo surgem nesse tentamen têm demonstrado cabalmente a inefficacia de meus esforços.

Não ha na repartição um registro completo dos terrenos aforados. O livro do assentamentos existente refere-se somente aos aforamentos feitos de pouco tempo a esta parte, ou a alguns outros antigos salvos do incendio de que foi presa esta repartição em 1904.

Sem um trabalho preliminar de medição e demarcação de todos os terrenos de marinha, pelo qual fiquem extremados os do dominio útil de particulares já legalizados, dos do dominio directo da nação, afigura-se-me impossivel chegar-se a um resultado satisfactorio, de modo a assegurar a arrecadação das rendas patrimoniaes que pôde e deve advir dessa fonte de receita.

Comtudo, dentro da orbita de minhas attribuições tenho melhorado, quanto possivel, este serviço, reorganizando o registro de aforamentos feitos e agindo no sentido de serem legalizadas as posses indevidas desses terrenos, não só nesta Capital como em diversas localidades do Estado.

No anno de 1917 o producto de fóros e laudemios, attingiu a 18:466\$101.

Existem no Estado 30 agentes fiscaes aos quaes está confiada a fiscalizaçã do imposto de consumo que recahe sobre 22 artigos, occupando-se oito delles do trabalho da Capital que constitue a 1ª circumscripção e os outros distribuidos pelas 20 circumscripções em que se acha dividido o interior do Estado.

A renda dos impostos de consumo attingiu a 9.354:173\$970, tendo sido a arrecadação assim feita :

Pela alfandega	4.963:290\$420
Pelas collectorias	4.390:883\$550

No ultimo decennio foi esta a arrecadação dos impostos de consumo neste Estado:

ANNOS	PELA ALFANDEGA	PELAS COLLECTORIAS	TOTAL
Em 1908	2.085:161\$765	750:978\$580	2.836:140\$345
Em 1909	1.925:434\$608	1.001:005\$340	2.926:439\$948
Em 1910	1.747:586\$925	1.923:692\$810	3.671:279\$735
Em 1911	1.774:705\$225	2.242:727\$740	4.017:432\$965
Em 1912	1.841:093\$540	2.315:486\$060	4.156:579\$600
Em 1913	1.645:963\$800	2.462:527\$400	4.108:491\$200
Em 1914	1.310:028\$855	1.752:854\$030	3.062:882\$885
Em 1915	1.630:650\$540	1.990:981\$255	3.621:631\$795
Em 1916	2.291:785\$870	2.369:161\$235	4.660:947\$105
Em 1917	4.963:290\$420	4.390:883\$550	9.354:173\$970
	21.215:401\$548	21.200:297\$970	42.415:699\$518

De 1908 a 1914 o imposto recahla sobre 15 artigos de producção nacional e estrangeira elevados em 1915 a 19 artigos, em 1916 a 20 e em 1917 a 22 artigos tributados.

Verifica-se do quadro acima que a arrecadação em 1917 excedeu de 4.693:226\$865 da cobrada em 1916, ou seja mais de 100 % sobre o arrecadado em 1916.

Tal excesso provém não só do arrecadado	
pela alfandega que foi de	2.671:504\$550
como pelas collectorias que foi	2.021:722\$315
	<hr/>
Somma.	4.693:226\$865

A renda geral arrecadada em todo o Estado até hoje conhecida e devidamente escripturada attingiu a importancia de 4.780:175\$459, ouro e 16.409:478\$862, papel, assim discriminada pelos capitulos da receita:

	Ouro	Papel
Renda dos tributos.	3.643:790\$029	3.769:099\$928
Consumo.	—	9.354:173\$970
Imposto sobre circulação.	—	1.592:275\$153
Imposto sobre a renda	—	559:971\$267
Outras rendas	—	2:166\$238
Rendas patrimonias	—	18:466\$101
Rendas industriaes	—	371:991\$830
Renda extraordinaria.	\$200	224:318\$117
Renda com applicação especial	1.136:385\$230	64:351\$975
Renda a classificar.	—	452:664\$283
	<hr/>	<hr/>
Somma	4.780:175\$459	16.409:478\$862

Esta renda foi arrecadada pelas seguintes repartições :

TITULOS DA RECEITA	DELEGACIA FISCAL		ALFANDEGA		COLLECTORIAS	CORREIO	TOTAL	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel			Ouro	Papel
Renda dos tributos.	--	--	3.643:790\$029	3.769:099\$028	--	--	3.643:790\$029	3.769:099\$028
Consumo.	--	--	--	1.063:290\$120	1.390:883\$550	--	--	9.354:173\$970
Imposto sobre circula- ção.	--	499:675\$977	--	893:133\$767	193:852\$755	3:612\$651	--	1.592:275\$153
Imposto sobre a renda.	--	352:515\$555	--	100:978\$123	67:283\$302	39:163\$987	--	559:971\$267
Outras rendas	--	3\$000	--	635\$238	1:528\$000	--	--	2:166\$238
Rendas patrimoniaes	--	--	--	13:011\$979	3:121\$122	--	--	18:166\$101
Rendas industriaes.	--	68:568\$500	--	526\$000	288\$000	302:609\$330	--	371:991\$830
Renda extraordinaria.	\$200	211:258\$218	--	268\$865	2:033\$055	10:757\$979	\$200	221.318\$117
Renda com applicação especial	--	13:911\$313	1.136:385\$230	22:239\$029	25:722\$796	2:478\$817	1.136:385\$230	61:351\$975
Renda a classificar.	--	--	--	--	--	432:664\$283	--	432:664\$283
Total	\$200	1.145:962\$553	4.780:175\$259	9.765:213\$619	4.687:015\$580	811:287\$980	1.780:175\$159	16.409:178\$562

Foi de 1.388:902\$511, ouro, e 4.105:260\$300, papel, o excesso da arrecadação do anno de 1917 sobre o de 1916, incidindo este excesso nos titulos da receita indicados no quadro comparativo que vae em seguida:

TITULOS DA RECEITA	EM 1917		EM 1916		PARA MAIS EM 1917		PARA MENOS EM 1917
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Papel
Renda dos tributos	3.643:790\$029	3.760:093\$928	2.633:414\$830	4.725:591\$728	1.010:375\$199	—	956:491\$800
Consumo . . .	—	9.354:173\$970	—	4.660:947\$105	—	4.693:226\$865	—
Imposto sobre circulação . . .	—	1.502:275\$153	—	1.382:886\$855	—	209:388\$298	—
Dito sobre a renda	—	559:971\$267	—	439:231\$806	—	120:739\$371	—
Outras rendas. . .	—	2:166\$238	—	833\$141	—	1:332\$797	—
Rendas patrimoniaes. . .	—	18:466\$101	—	39:158\$175	—	—	20:692\$074
Rendas industriaes	—	371:991\$830	—	322:605\$240	—	49:386\$590	—
Extraordinaria . . .	\$200	224:318\$117	—	100:095\$187	\$200	121:222\$930	—
Renda com applicação especial . . .	1.136:385\$230	61:351\$975	757:858\$118	307:426\$466	378:527\$112	—	243:074\$191
Renda a classificar	—	452:664\$283	—	325:439\$169	—	127:221\$814	—
Somma . . .	4.780:175\$459	16.409:479\$862	3.391:272\$948	12.304:218\$562	1.388:902\$511	5.325:521\$665	4.220:261\$365

A cobrança executiva atingiu a 12:802§232.

O prelio em que funciona a repartição ameaça desmoronar pedindo, por isso, o delegado as providencias necessarias e opinando pela construcção de um edificio proprio.

Alugôas — Os serviços correram com regularidade, apesar da deficiencia de pessoal e da falta de espaço nos acanhados compartimentos em que funciona a Delegacia.

No protocollo da porta deram entrada 5.134 papeis.

O serviço da Secretaria tem augmentado, o numero de officios, telegrammas e portarias expedidos em 1914 foi de 704, ao passo que em 1915 foi de 1.326, em 1916 de 2.081 e em 1917 de 2.517.

A Contadoria executou a contento todos os serviços que lhe são affectos.

O delegado reclama, reiterando considerações feitas em anteriores relatorios, contra a absoluta insufficiencia do edificio da Delegacia, o qual não serve para esse fim, sendo conveniente a construcção de um prelio apropriado ou as obras necessarias no actual.

Eis o quadro da receita e despesa no Estado no biennio ultimo:

RECEITA	1917		1916		PARA MAIS EM 1917		PARA MENOS EM 1917	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
Imposto de importação, entrada e saída de navios, etc.	547:377\$688	533:062\$480	481:256\$332	849:840\$202	66:121\$350	—	—	315:883\$782
Imposto de consumo.	—	1.475:177\$055	—	917:044\$205	—	558:133\$360	—	—
Imposto sobre circulação.	—	235:875\$132	—	172:807\$303	—	63:068\$129	—	—
Imposto sobre a renda	—	106:870\$070	—	138:409\$081	—	—	—	31:530\$005
Rendas patrimoniais.	—	3:750\$028	—	1:531\$360	—	1:224\$668	—	—
Rendas industriais	—	70:014\$245	—	74:142\$131	—	5:772\$114	—	—
Renda extraordinária.	—	25:830\$027	—	23:734\$891	—	2:093\$136	—	—
Renda com aplicação especial	123:042\$371	105:255\$058	132:609\$020	24:840\$960	—	110:414\$698	10:626\$649	—
Depósitos	182\$360	889:910\$305	1:130\$078	1.146:514\$534	—	—	956\$518	256:595\$229
Movimento de fundos.	372\$020	1.083:844\$200	2:353\$010	820:403\$088	—	263:381\$512	1:980\$990	—
	609:974\$639	4.599:414\$706	617:417\$440	4.169:334\$105	66:121\$350	1.031:089\$617	13:564\$157	604:009\$016

Eis o quadro da despesa no mesmo período :

DESPEZA	1917		1916		PARA MAIS EM 1917		PARA MENOS EM 1917	
Ministerio da Justiça.	—	58:198\$902	—	45:875\$404	—	12:323\$468	—	—
Ministerio da Marinha	—	116:981\$255	—	118:136\$387	—	—	—	1:155\$132
Ministerio da Guerra.	—	147:033\$013	—	73:851\$228	—	73:181\$785	—	—
Ministerio da Agricultura	—	154:530\$176	—	126:840\$434	—	27:689\$742	—	—
Ministerio da Viação.	—	232:904\$016	—	208:008\$066	—	24:206\$350	—	—
Ministerio da Fazenda	—	761:747\$595	—	715:234\$050	—	46:512\$915	—	—
Depósitos	75\$614	937:444\$138	1:158\$323	1.010:266\$292	—	—	1:082\$679	72:822\$154
Movimento de fundos.	554:156\$881	977:284\$191	439:903\$618	501:220\$339	114:253\$263	476:063\$852	—	—
	554:232\$525	3.422:123\$946	441:061\$911	2.836:122\$890	114:253\$263	659:978\$342	1:082\$679	73:977\$286

Acham-se inscriptas na Delegacia apolices no valor de 2.048:300\$000.

Na Alfandega de Maceló a renda do sello adhesivo tem augmentado em virtude das medidas tomadas pelo delegado, como se vê destes algarismos :

1912	8:125\$310
1913	8:315\$130
1914	7:581\$880
1915	49:342\$749
1916	89:259\$150
1917	133:255\$570

As rendas das collectorias elevaram-se á somma de 798:936\$588 contra 561:776\$920 em 1916, o que demonstra um acrescimo de renda em 1917 de 561:776\$920.

Em 1917 a renda do imposto de consumo, neste Estado attingiu á somma de 1.552:945\$960, tendo em 1916 produzido a somma de 975:207\$345, havendo, portanto, a differença para mais entre a arrecadação de 1917 e 1916 de 577:738\$615.

O delegado expediu aos collectores, como aos agentes de consumo, circulares contendo instrucções sobre o serviço.

O presente quadro demonstra o augmento sempre crescente da renda do consumo :

Em 1908	315:899\$520
Em 1909	320:181\$305
Em 1910	379:899\$985
Em 1911	336:164\$110
Em 1912	421:115\$395
Em 1913	526:212\$885
Em 1914	445:616\$925
Em 1915	727:836\$120
Em 1916	975:207\$345
Em 1917	1.552:945\$960
	<hr/>
	5.970:891\$650

Quadro demonstrativo da renda do imposto de consumo arrecadada pelas mais importantes repartições do Estado, nos annos de 1914, 1915, 1916 e 1917 e por onde se verifica o augmento extraordinario da arrecadação, tendo-se em vista a renda de 1914.

REPARTIÇÕES ARRECADADORAS	1917	1916	1915	1914
Alfandega de Macció	626:665\$043	338:341\$555	216:031\$400	151:581\$235
Collectoria de Santa Luzia do Norte	390:941\$980	231:827\$000	251:859\$000	138:831\$000
Collectoria de Atalaia	124:115\$960	73:393\$280	39:988\$700	3:100\$000
Collectoria de Muricy, União e S. José da Lage	86:734\$450	42:468\$140	25:878\$700	6:945\$800
Mesa de Rendas Alfandegada de Penedo	81:167\$970	63:674\$320	68:847\$080	45:293\$500
Mesa de Rendas de S. Miguel de Campos	74:617\$200	78:083\$650	48:950\$400	12.952\$630
Collectoria de S. Luiz do Quitunde	28:452\$610	20:148\$140	12:792\$000	710\$000
Mesa de Rendas do Pilar	28:379\$010	19.652\$760	12:005\$700	7:281\$000
Collectoria de Coruripe	24:146\$500	17:687\$000	9:672\$400	2:306\$160

Sergipe — As mesas de rendas desse Estado em numero de tres apresentam a seguinte renda no quinquennio:

ANNOS	ESTANCIA	S. CHRISTOVÃO	VILLANOVA
1913.	90:684\$572	6:703\$156	91:244\$280
1914.	105:170\$502	15:593\$013	66:193\$927
1915.	140:768\$200	42:263\$564	153:877\$144
1916.	162:369\$944	57:535\$613	146:140\$133
1917.	183:053\$140	72:632\$161	155:059\$849

Com a criação da Collectoria da Villa de Santa Luzia, ficou elevado a 30 o numero das collectorias do Estado. Os agentes de consumo são 16 para seis circumscripções.

Na Secretaria o movimento de papeis foi o seguinte em 1917 : — 3.416 papeis recebidos e 2.433 expedidos. Em 1914 foram expedidos 946 e recebidos 3.195. Em 1915 foram expedidos 2.037 e recebidos 3.087. Em 1916 foram expedidos 2.599 e recebidos 3.764.

Na Contadoria sómente se acham em atraso os serviços de tomada de contas.

Na Procuradoria Fiscal foram lavrados 12 termos de fiança, 18 de transferencia de apolices e um de transferencia de terrenos de marinha. No executivo fiscal foram requeridos 77 mandados, na importancia de 2969 \$550.

O exercicio de 1917 ainda não está liquidado, mas a receita papel, que já foi arrecadada, é superior a definitiva dos exercicios anteriores.

A differença para mais em 1917 é muito sensivel em comparação aos annos de 1913 e 1914, e semelhante quanto aos annos de 1915 e 1916.

Só continúa em declínio, diz o delegado, a receita proveniente dos direitos de importação.

Não sendo de accesso franco o porto desta Capital, as poucas mercadorias importadas precisam soffrer transbordo em outros portos nacionaes, depois que foi declarada a guerra europea.

O commercio continúa a adquirir os demais artigos em outras praças do Paiz e assim por cabotagem são aqui recebidas as mercadorias estrangeiras.

O augmento de receita que se verifica, provém, pois, das rendas internas.

Existem neste Estado fabricas de tecidos, de sabão sem perfume e de preparo de côco, bem como usinas aperfeiçoadas de canna e preparo de arroz.

A industria do sal é explorada rudimentarmente, de maneira que a producção depende de largos periodos de tempo sem chuva.

Os generos que neste Estado mais concorrem para os impostos de consumo são os tecidos, o sal e a aguardente de canna ou cachaça, como se vê dos seguintes algarismos :

1913	tecidos	264:0235490
1914	»	230:0668700
1915	»	430:4338230
1916	»	421:8845280
1917	»	603:2845830

1913	sal	182:014\$310
1914	»	125:124\$600
1915	»	183:107\$040
1916	»	206:813\$200
1917	»	368:617\$020
1915	aguardente	78:098\$800
1916	»	147:793\$950
1917	»	167:329\$310

Foi consideravel a differença que os tecidos e o sal produziram para mais em 1917, sendo animador o augmento da taxa da aguardente de canna.

Vae em seguida o quadro da receita definitiva de 1913 a 1916 e a de 1917 apurada até agora :

RECEITA	1913		1914		1915		1916		1917	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
Direito de Importação	252.844.200	458.804.000	172.811.715	323.358.211	63.461.661	149.107.717	61.553.420	117.110.117	54.066.451	60.627.172
Imposto de consumo	—	556.523.415	—	472.920.110	—	843.641.122	—	1.059.923.053	—	1.438.190.070
Imposto sem circulação:										
Sello por verba	—	17.563.000	—	11.275.105	—	13.634.584	—	21.551.007	—	17.327.130
Adhensivo	—	351.182.000	—	613.210.310	—	555.503.020	—	110.364.110	—	322.462.110
Sello de bilhetes de loterias	—	—	—	—	—	1.110.200	—	1.374.000	—	5.521.000
Imposto de transporte	—	2.100.202	—	1.150.311	—	912.000	—	1.301.315	—	970.000
Dito sobre a renda	—	1.001.365	—	7.502.000	—	107.120.000	—	107.177.150	—	102.131.574
Outras rendas	—	30.250	—	573.000	—	350.500	—	913.250	—	613.150
Rendas patrimoniaes	—	1.753.740	—	353.600	—	1.027.401	—	1.114.107	—	397.510
Rendas industriaes	—	60.100.015	—	40.211.500	—	316.213.700	—	15.351.100	—	14,910.210
Renda extraordinaria	—	10,000.000	—	47,000.000	—	20,000.000	—	17,000.000	—	21,210.000
Renda com applicação especial	78.817.210	11.117.010	69.711.650	7.334.500	27.202.100	26,017.117	3,362.700	10,010.000	17,911.650	17,371.793
Somma	331.661,510	1.965.111.025	242.523.365	1.522.008.276	90.713.001	1.733.531.127	70,915.210	1.733,051.312	74,978.100	2.101,001.301
Depositos	—	1.173.100.000	—	1.110,200.000	—	610,207.000	12,000.000	90,200.000	1.401,350	1,071,207.000
	331.661.510	2.038,211,025	242,523,365	2,632,208,276	90,713,001	2,343,738,127	82,915,210	2,702,251,312	76,379,450	3,172,208,301

1917

Foi esta a despesa nesse periodo :

	1913 Papel	1914 Papel	1915 Papel	1916		1917 Papel
				Ouro	Papel	
Ministerios :						
Justiça . . .	70:131\$704	70:023\$738	70:193\$873	—	69:531\$932	70:821\$530
Mariaha. . .	222:262\$035	252:038\$519	232:516\$177	—	195:543\$755	169:061\$010
Guerra . . .	359:710\$220	335:605\$071	297:027\$521	—	111:159\$315	159:599\$059
Viação . . .	216:721\$041	131:145\$258	225:205\$171	—	317:585\$237	138:617\$212
Agricultura .	212:393\$354	425:577\$517	89:679\$091	—	67:683\$335	61:520\$007
Fazenda. . .	916:903\$099	1.123:899\$017	1.156:110\$355	—	1.212:993\$199	1.315:175\$572
Somma . . .	2.098:466\$358	2.301.637\$518	2.095:059\$091	—	2.031:773\$175	1.997:701\$100
Depositos . . .	1.157:553\$176	917:599\$057	793:950\$255	716\$515	795:359\$161	979:705\$022
	3.195:319\$232	3.222:227\$170	2.892:029\$250	716\$515	2.830:137\$336	2.977:409\$712

Em 31 de dezembro de 1914 o assentamento das apolices accusava o total de 5.233:500\$; em dezembro de 1915 a inscripção era de 5.355:300\$; em dezembro de 1916, de 6.193:000\$ e em dezembro de 1917, de 8.288:100\$000.

Quadro da divida activa conhecida na Delegacia Fiscal em Sergipe, em 31 de dezembro de 1917

ORIGEM	1903 a 1950	1951 a 1901	1905 a 1906	1907 a 1915	1916	1917	TOTAL
Alcance	10:215\$379	92:717\$126	—	—	1:316\$000	—	124:279\$525
Direitos de exportação	—	244\$211	—	—	—	—	244\$211
Rôcos do terreno do marinha	—	5:581\$031	—	—	—	—	5:581\$031
Imposto sobre lojas	1:415\$200	11:032\$204	—	—	—	—	15:447\$404
Dito de industria e profissão	—	115:110\$705	—	—	—	—	115:110\$705
Dito predial	8\$310	171\$914	—	—	—	—	179\$224
Dito pessoal	—	2:013\$430	—	—	—	—	2:013\$430
Loterias	—	16:611\$139	—	—	—	—	16:611\$139
Multas e juros	1:332\$110	32:351\$904	—	—	—	—	34:683\$024
Renda dos proprios nacionaes	21:012\$279	570\$432	—	—	—	—	21:582\$711
Imposto do sello	27\$112	905\$223	15\$500	—	—	—	947\$835
Dito sobre vencimentos	—	550\$724	—	—	—	—	550\$724
Dito sobre fumo	—	20\$100	—	—	—	—	20\$100
Multas de impostos de consumo	—	1:450\$000	2:700\$000	12:001\$912	6:191\$500	15:000\$250	27:342\$662
Direitos de importação	—	—	—	2:216\$311	—	—	2:216\$311
Responsabilidade de funcionarios publicos	—	—	—	—	—	1:716\$300	1:716\$300
	67:127\$310	273:522\$177	2:715\$500	11:251\$174	7:507\$500	15:717\$150	382:501\$111

Observações — Da divida activa inscripta em 1916 foram cobrados, em 1917, 3.610\$000. A divida inscripta em 1917 importou em 20.600\$550. Foram cobrados, dentro do anno, 3:283\$199, ficando a divida em 13:717\$150, como se vê no quadro. Ao todo foram cobrados da divida activa, no anno de 1917, 7:553\$100.

Bahia — Os serviços desta delegacia se achavam desorganizados e isso foi atestado pela commissão que em fins de 1916 inspeccionou essa repartição. O delegado, com as medidas que poz em pratica, normalizou esses serviços, pondo-os em dia.

O delegado reclama augmento de pessoal, pois que o actual é insufficiente para cuidar dos 11.000 papeis diversos que transitam pela repartição.

As demissões, que se verificaram em 1916, diz o delegado, sanearam moralmente a Delegacia Fiscal, que conta actualmente um quadro de funcionarios honestos e, na sua maioria, trabalhadores.

Transitaram no principal protocollo da Delegacia 10.500 papeis, assim discriminados 3.000 officios de collectores, 3.000 de diversas repartições, dentro do Estado 3.500, fóra do Estado 1.000.

Na Procuradoria Fiscal foram lavrados 93 termos diversos e 285 de transferencia de apolices.

Neste Estado são em numero de nove as mesas de rendas federaes, como passo a enumerar: Valença, Camamu, Barra do Rio de Contas, Ilhéos, Porto Seguro, Cannavieiras, Alcobaça, Caravellas e Abbadia.

Arrecadaram, durante o anno findo, 346:785\$664, sendo que a maior renda cabe á de Ilhéos, indiscutivelmente a mais importante do Estado, seguindo-se-lhe a de Valença, onde existe uma grande fabrica de tecidos.

A Mesa de Rendas de Ilhéos, de accôrdo com a lei da despesa para o corrente exercicio, foi elevada de categoria, passando a ter o numero de seus serventuarios igual ao de Cananéa, havendo autorização para ser elevada a Alfandega de 3ª classe, como a de S. Francisco.

Trata-se de uma cidade florescente que dispõe de um grande commercio e possui um porto frequentado por navios de regular calado, que vão alli descarregar mercadorias varias e carregar a valiosa producção de cacáo, de que é rico o municipio em apreço.

Julgo por isso necessaria e de real utilidade para a Fazenda Nacional, diz o delegado, a creação de uma alfandega, conforme a autorização orçamentaria, visto como este melhoramento vae tornar mais facil e efficiente a fiscalização, ora falha e incompleta.

Attinge, presentemente, a 100 o numero de collectorias neste Estado.

A Bahia não dispõe de uma rêde de viação ferrea como se faz preciso em um Estado de tão grande área e com um enorme sertão desprovido de estradas de rodagem.

A dificuldade de comunicação e a falta de linha telegraphica contribuem poderosamente para que não seja, como devera ser, efficiente a fiscalização das rendas federaes.

Entretanto, não obstante os males apontados, a renda arrecadada no anno proximo findo, na importancia de 3.462:721\$030, excedeu á de 1916 em 680:146\$435.

Das collectorias existentes no Estado produziram mais as de Santo Amaro com a renda de 810:903\$167 e de S. Felix com a de 519:233\$717.

Os exactores, com raras e honrosas excepções, não possuem o preparo sufficiente para o desempenho das funcções, predominando em alguns um grande descaso pelo publico serviço.

Dessa desidia se origina muitas vezes a fraude facilitada pela distancia em que muitos se acham dos centros mais populosos e pela quasi certeza da impunidade, pois difficilmente se poderá agir contra exactores em certos e determinados logares do interior.

Durante a minha administração tive ensejo de agir contra collectores das rendas federaes em Affonso Penna, encontrados em alcance e já exonerados a bem do serviço publico, e contra o de S. Felix, exactoria onde havia irregularidades.

Para este foi considerada sufficiente a pena de suspensão por 30 dias que lhe impuz.

A receita geral arrecadada pelas repartições federaes neste Estado, durante o anno proximo findo, comprehendidos os depositos, attingiu a somma de 18.799:078\$493 sendo, em ouro 3.055:593\$591 e em papel 15.743:484\$902.

A arrecadação no anno de 1916 subiu a 19.831:915\$918, sendo em ouro 3.236:896\$128 e em papel 16.595:019\$790.

Comparando-se os totaes das arrecadações dos annos referidos verifica-se uma differença de 1.032:837\$425 para menos em 1917.

A distribuição dessas rendas pode ser assim feita : Delegacia Fiscal 4.550:660\$760, Alfandega 6.592:377\$479, Mesas de Rendas 346:785\$664 e Collectorias 3.462:701\$030.

São em numero de vinte e tres as circumscripções fiscaes neste Estado, sendo a primeira da capital dividida em sete secções, com oito agentes fiscaes, sendo um incumbido da fiscalização do sal.

Como já referi neste relatorio, a dificuldade de vias de comunicação no interior do Estado é um verdadeiro entrave á fiscalização. O delegado propõe a criação de mais tres agentes fiscaes.

Eis o quadro das rendas federaes arrecadadas no Estado da Bahia no biennio ultimo :

	1917		1916		DIFERENÇA PARA MAIS E PARA MENOS + E -	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
Renda dos tributos.	2.540:009\$680	2.377:204\$614	2.525:315\$639	4.393:616\$070	+ 15:594\$050	- 2.016:411\$436
Imposto do consumo	—	5.004:440\$261	—	4.228:536\$376	—	+ 1.075:883\$885
Imposto sobre circulação.	—	1.480:946\$906	—	1.492:301\$610	—	- 11:354\$710
Imposto sobre a renda.	—	741:038\$421	—	611:776\$863	—	+ 129:261\$558
Rendas patrimoniaes	—	28:255\$856	—	14:501\$498	—	+ 13:664\$358
Rendas industriaes.	—	615:270\$293	—	115:526\$120	—	+ 499:744\$173
Recetta extraordinaria	—	202:331\$307	—	350:242\$766	—	- 150:911\$459
Renda com applicação especial.	514:683\$902	164:094\$184	711:580\$480	151:003\$112	- 196:896\$587	+ 13:091\$072
Depositos.	—	4.229:903\$060	—	5.228:405\$369	—	- 998:502\$309
	3.055:503\$591	15.743:484\$902	3.236:806\$128	16.595:019\$790	181:302\$537	851:534\$888

Espirito Santo — A renda arrecadada em 1917 foi de 91:844\$280 em ouro e 986:971\$055 em papel, contra 95:496\$029, ouro, e 983:507\$910, papel, em 1916, ou sejam para menos em 1917 3:651\$739, ouro, e para mais 3:463\$145, papel.

A despesa dos diversos ministerios, em 1917, foi de 114\$670 em ouro e 1.451:586\$796 em papel; e em 1916: 376\$216, ouro, e 1.090:552\$601, papel.

Ha, pois, uma differença em 1917, para menos, de 261\$546, ouro, e para mais 391:034\$191, papel.

As collectorias renderam 446:424\$757 contra 421:938\$548 em 1916, ou sejam mais 24:486\$209.

O delegado dá conta da inspecção pessoal que fez em algumas collectorias, d'ahi resultando a verificação de desfalques e a necessaria punição dos culpados.

Na Collectoria de Cachoeiro de Itapemirim foi apurado um desfalque de 7:162\$765, sendo 6:441\$230 em dinheiro e 554\$235 em estampilhas. O respectivo collector Orozimbo Souza, que foi demittido, entrou com aquella importancia. Na Collectoria de Pão Gigante foi apurado o alcance de 1:468\$600, tendo sido indemnizado o Thesouro, e estando foragido o collector Hugo Pedrinha Carlos.

As mesas de rendas produziram 31:863\$771 contra 24:007\$959, ou sejam mais 7:855\$812.

Alguns serviços da Delegacia se achavam em strazo. O delegado espera normalizal-os com os funcionarios que solicitou para esse fim e que estão servindo agora na Delegacia.

Assim é que ja foram remettidos ao Thesouro as demonstrações de rendas até dezembro, inclusive, e os balanços até agosto de 1917, estando em confecção o de setembro e o balanço definitivo de 1916.

Até fins de maio proximo conto remetter os balanços mensaes até dezembro de 1917.

Durante o anno de 1917 a contadoria deu andamento a 310 ordens diversas, 3.436 officios, 790 telegrammas. 397 representações, 7 declarações e 693 requerimentos; organizou 19 demonstrações de pedidos de creditos, duas ditas de exercicios findos, seis balanços mensaes, tres balancetes do Tribunal de Contas, 288 demonstrações de collectorias, 36 ditas de mesas de rendas, 12 ditas para a Directoria da Receita Publica, 13 transferencias de apolices e prestou 5.638 informações sobre diversos assumptos.

Os livros de creditos, de folha de pagamento e de devedores da divida activa foram escripturados com toda regularidade.

O assentamento de terrenos de marinhãs, que apresentou sérias dificuldades ao serviço de informação, foi regularizado em livros novos, satisfazendo actualmente ás exigencias do serviço.

A escripturação do Cofre de Orphãos foi feita devidamente, estando normalmente regularizada.

Foi regularizada a escripturação dos assentamentos de possuidores de apolices da divida publica, cujo saldo de apolices ha cinco annos não conferia com a escripturação da Caixa de Amortização.

A arrecadação executiva em 1917 foi de 3:753\$828. O movimento de executivos fiscaes foi o seguinte: mandados requeridos, 82; processos em effectivo movimento, 875; processos que aguardam em cartorio providencias opportunas, 87; archivados pelas extincções das execuções (pagamento), 34; dividas reconhecida-mente incobreveis (insolvencia), 48; precatorias expedidas, 5; precatorias paralyadas nos juizos deprecados, desde annos anteriores, 26.

Foram lavrados na Procuradoria Fiscal, os seguintes termos: fianças para collectores, 2; de fianças para escrivães de collectorias, 7; de reforço de fiança para collectores, 1; de rectificação de termo de fiança de collectores, 1; transferencias de apolices da divida publica, 3; de emphyteuse, 3; transferencia de emphyteuse, 1; registros de declarações de montepio, 5.

O archivo está em verdadeira situação de anarchia, diz o delegado.

Es os quadros da despesa e receita no biennio ultimo :

Despesa

MINISTERIOS	1916		1917	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores	—	63:894\$654	—	227:598\$696
Ministerio da Marinha	—	93:417\$054	—	90:601\$594
Ministerio da Guerra	—	44:607\$356	—	44:107\$493
Ministerio da Viação e Obras Publicas.	—	261:212\$529	—	385:182\$843
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.	—	76:114\$468	—	75:274\$070
Ministerio da Fazenda.	376\$216	521:216\$540	114\$670	628:822\$096
	376\$216	1.060:552\$601	114\$670	1.431:586\$792
Depositos.	129\$024	569:234\$988	—	459:150\$209
	503\$240	1.629:787\$589	114\$670	1.910:737\$091
Despesa de 1916.	376\$216	1.060:552\$601	—	—
Idem de 1917	114\$670	1.431:586\$792	—	—
Diferença para menos em 1917.	261\$546	—	—	—
Idem idem mais em 1917.	—	391:034\$191	—	—
Depositos de 1916.	129\$024	569:234\$988	—	—
Idem de 1917	—	459:150\$209	—	—
Diferença para menos em 1917.	129\$024	110:084\$779	—	—

Receita

DISCRIMINAÇÃO DA RENDA	1916		1917	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel
<i>Receita ordinaria</i>				
I				
Rendas dos tributos.	76:542\$003	433:310\$715	73:839\$324	70:073\$273
II				
Imposto de consumo.	—	397:624\$310	—	452:733\$370
III				
Imposto sobre circulação.	—	254:489\$907	—	253:033\$510
IV				
Imposto sobre a renda.	—	65:425\$326	—	55:700\$429
VI				
Outras rendas.	—	920\$511	—	3:224\$357
II				
<i>Rendas Patrimoniaes</i>				
I				
Dos proprios nacionaes.	—	693\$300	—	50\$900
III				
Das riquezas naturaes e fôros.	—	379\$391	—	354\$319
IV				
Dos laudemios.	—	5:325\$000	—	4:490\$175
III				
Rendas industriaes.	—	93:449\$325	—	100:639\$405
Receita extraordinaria.	—	13:055\$303	4:594\$327	49:577\$575
Renda com applicação especial.	18:953\$031	14:152\$434	13:342\$039	13:044\$442
	95:496\$029	933:507\$910	91:544\$230	936:971\$055
Depositos.	129\$024	577:452\$524	504\$138	546:457\$318
	95:625\$053	1.500:960\$434	92:048\$368	1.483:428\$373
Renda do 1916.	95:496\$029	933:507\$910		
Comparada com a de 1917.	91:544\$230	936:971\$055		
Diferença a menos em 1917.	3:651\$733			
Idem idem a mais em 1917.	—	3:463\$445		

Esta receita foi assim arrecadada :

REPARTIÇÕES	1916		1917	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel
Delegacia Fiscal.	—	422:492\$877	18200	288:416\$632
Alfandega	95:625\$053	376:368\$272	92:344\$528	552:497\$428
Correio	—	162:027\$461	—	499:806\$070
Mesas de Rendas	—	24:013\$029	—	31:911\$771
Collectorias	—	471:383\$045	—	460:796\$972
	95:625\$053	1.956:285\$584	92:344\$528	1.833:428\$873

Eis a situação da cobrança da divida activa :

	1915		1916		1917	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
Importancia proveniente dos devedores da divida activa da União, nesta repartição, em 1 de janeiro	5:112\$361	205:571\$561	5:112\$361	1.036:01\$078	5:112\$361	1.112:27\$417
Inscriptos durante o exercicio	—	21:151\$513	—	2:073\$105	—	200\$00
	5:112\$361	226:723\$074	5:112\$361	1.038:08\$183	5:112\$361	1.112:47\$417
Importancia cobrada	—	34:016\$528	—	5:112\$500	—	6:25\$321
Importancia da divida em 31 de dezembro	5:112\$361	1.933:607\$546	5:112\$361	1.043:19\$683	5:112\$361	1.118:72\$738

Paraná — A receita geral nesse Estado foi em 1917, papel, 6.169:938\$561, contra 5.644:931\$395, em 1916, ou mais, em 1917, cerca de 9 %.

A receita geral, ouro, foi de 475:985\$858, contra 597:927\$346, em 1916, sendo a diferença a favor de 1916 cerca de 20,3 %.

Assim, a diferença para mais em papel de 516:027\$196, deduzida a diferença para menos em ouro de 121:941\$488, ou seja 256:650\$249, convertida em papel á taxa de 12,53/64 média, cambial de 1917, reduz a diferença para mais a 259:376\$947, cerca de 3,8 %.

DIREITOS DE IMPORTAÇÃO — A receita dessa proveniência foi, em papel, 358:312\$186, contra 783:279\$130, e em ouro, 404:08\$967, contra 485:363\$934, em 1916.

Convertida em papel a diferença, ouro, de 81:279\$967, ou seja a importancia de 171:039\$946, á taxa de 12,53/64 e somnado á diferença, papel, de 482:956\$944, eleva-se a diferença a favor de 1916 em 596:036\$990, equivalente de 49,3 %.

IMPOSTOS DE CONSUMO — Em 1917 renderam 4.334:084\$571, contra 3.404:038\$477, em 1916, com a diferença, pois, de 979:446\$094, equivalente a 28,8 %, a favor de 1917.

RENDAS PATRIMONIAES — As provenientes dos proprios nacionaes importaram em 6:922\$946, contra 3:047\$691, havendo a diferença de 3:875\$255, equivalente a 59,6 %, a favor de 1917.

Os fóros de terrenos de marinha cobrados importaram em 537\$804, contra 40\$170, em 1916, ou seja uma diferença de de 527\$634, equivalente a 1313,7 %, a favor de 1917.

RENDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL — A proveniente de cobrança de divida activa elevou-se a 23:472\$042, contra 1:638\$142, em 1916, sendo a diferença de 21:833\$900, equivalente a 1:390,4 %, a favor de 1917.

DESPESA — A despesa geral foi menor que a de 1916, em 421:324\$011, incluída a despesa ouro convertida em papel. á taxa de 12,53/64.

1916	6.391:412\$683
1917	5.969:788\$672
	<u>421:324\$011</u>

mais em 1916, equivalente a 7 %.

Receita — 1916	6.910:390\$970
Despesa	6.391:412\$683
Saldo.	<u>519:278\$287</u>

Balanceada a receita com a despesa de 1917 :

Receita	7.162:765\$996
Despesa	6.391:412\$683
Saldo.	<u>771:653\$313</u>

Discriminadamente, por ministerios, apenas consideramos os da Guerra, Viação e Fazenda por serem os que apresentam diferença sensível, comparadamente com o anno de 1916.

Guerra :

1917	3.413:959\$775
1916	2.956:877\$543
	<u>157:082\$238</u>

mais em 1917, equivalente a 5,3 %.

Explica-se o augmento da despesa do Ministerio da Guerra, não só por liquidações de despesas do Contestado na campanha anterior, como do proprio anno de 1917, em que, pela Delegacia, correram os pagamentos de muitas unidades que pertenciam a outras guarnições.

Entretanto, no Ministerio da Viação, deu-se o contrario, pois em 1916, a despesa foi maior em cerca de 16,3 % :

1916	911:965\$412
1917	783:833\$593
Mais em 1916.	<u>128:129\$517</u>

No mesmo sentido foi a differença no Ministerio da Fazenda, porém, muito mais sensível, cerca de 28,6 % mais, em 1916 :

1916	1.739:389\$944
1917	1.353:546\$744
Mais em 1916.	<u>385:843\$200</u>

Sobre os executivos fiscaes, diz o delegado :

e Tendo mandado organizar o assentamento dos executivos fiscaes, onde desde a petição inicial até o pagamento, cada termo do processo fica notado, tive assim um meio de fiscalizar o andamento dessas cobranças e portanto, o serviço do Procurador Fiscal, neste particular.

A cobrança da divida activa estava muito descurada, como prova o facto de haver em andamento no anno de 1916 apenas 26 executivos, contra 133 em 1917, tendo sido cobrada sómente a importancia de 1:626\$409 num activo de 466:552\$770, papel, e 4:099\$965, ouro.

Entretanto em 1917 foram cobrados 16:895\$343, papel, e 4:099\$365, ouro, ou sejam 25:524\$839, num activo de 510:941\$910, papel, e 4:099\$995, ouro.

A divida inscripta em 1917 foi no total de 48:014\$610 contra 26:146\$615 em 1916.

A divida inscripta teve um augmento de 5,8 %, em 1916 e de 9,3 % em 1917.

A cobrança foi em 1916 cerca de 0,3 % da divida inscripta, ao passo que em 1917 foi de 4,9 %.

Infelizmente, devo confessar que a cobrança da divida activa da União não é feita satisfactoriamente por diversas causas, entre as quaes não menos importante é o pouco caso das repartições e funcionarios que interveem nesses processos.

O que porém, mais me levou a mandar abrir um livro novo, foi a anomalia de que dá noticia a seguinte portaria :

Cópia — N. 769 — Em 14 de maio de 1917. — Tendo verificado a absoluta improcedencia da medida mandada adoptar por um de meus anteces-

sores, de fazer desaparecer dos balanços mensaes desta Delegacia a importancia de 667:085\$869 de saldos em poder de responsaveis para inscrever-a parcelladamente como divida activa do diversos exactores e outros responsaveis para com a Fazenda Nacional, sem que a somma do alcance imputado tivesse sido definitivamente julgada pelo Tribunal de Contas; considerando mais que muitos desses alcances foram attribuidos aos então actuaes collectores, quando referiam-se a diversos exercicios em que funcionaram varios exactores; considerando ainda que muitos desses alcances foram inscriptos como dividas activas de individuos cujos nomes e empregos não figuram, não se sabendo, pois, quem são os responsaveis; resolvo mandar que a dita importancia de 667:085\$869 seja cancellada do livro de dividas activas da União, constantes de 83 certidões, e passe novamente a figurar no balanço de abril do corrente anno sob o titulo — saldos em poder de responsaveis — sendo deduzidas as importancias já pagas e as provenientes do alcances verificados nas contas do general Ernesto Gomes Carneiro e do coronel Candido Dulcideo Pereira, que figuram com 10:000\$ cada um, por isso que, em virtude do art. 5º da lei n. 247, de 15 de dezembro de 1894, ficaram remidos das ditas dividas.»

Sobre os terrenos de marinha, diz o elegadod :

« Este serviço não tinha absolutamente nenhuma organização na Delegacia, onde só existia o canhoto do livro que serviu á Municipalidade de Antonina para as concessões no tempo em que estiveram a seu cargo.

Depois de pacientes pesquisas e estudos, pude afinal deixar o serviço organizado, estabelecendo livros de inscripção de titulos e de assentamentos, titulos de aforamento, licenças para transferencia, etc.

Dei providencias para forçar os actuaes occupantes a legalizar suas posses e activei a cobrança de fóros em atrazo em 1916, produzindo 40\$170; em 1917 elevando-se a 567\$80½.»

Sobre as tomadas de contas, diz o delegado :

« Tive occasião de informar a V. Ex. que se elevam a mais de 200 os processos de tomada de contas de responsaveis para com a Fazenda Nacional que se torna preciso organizar, correspondendo a mais de 600 exercicios.

Impressionei-me tanto com esse tão avultado numero que resolvi dar ataque a esse serviço, destacando quatro funcionarios que durante o anno quasi exclusivamente delle se occuparam.

Depois de ter attendido aos pedidos de tomada de contas de ex-responsaveis, para levantamento das respectivas fianças, procurei tomar contas a todos os collectores em exercicio, sendo meu proposito, mantendo o serviço, conseguir que todos tivessem em breve suas contas julgadas até o ultimo exercicio encerrado.

Dos 23 processos remetidos ao Tribunal de Contas, referentes, 171 exercicios, 12 são de collectores actuaes, referentes a 107 exercicios. Sendo 49 as collectorias, restam ainda 37.

Devo porém, notar que as mais difficeis contas, por alcançarem um periodo muito longo, são as de Campo Largo com 18 exercicios, Lapa com 16, S. José dos Pinhães com 18 e Tamandaré com 18, que foram tomadas.»

Demonstração da renda arrecadada no período de janeiro a dezembro de 1917,
comparada com a renda arrecadada em igual período de 1916

Demonstração da renda arrecadada no período de janeiro a dezembro de 1917, comparada com a renda arrecadada em igual período de 1916

DENOMINAÇÃO DAS RENDAS	EXERCÍCIO DE 1917		EXERCÍCIO DE 1916		DIFERENÇAS EM 1917	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
<i>Impostos de importação, etc.</i>						
1 -- Direitos de importação	308:133\$114	331:803\$359	425:295\$541	732:680\$501	57:162\$427	400:883\$142
2 -- Dois por cento, ouro, sobre cereas	31:953\$793	—	50:279\$000	—	18:325\$276	—
3 -- Expediente dos generos, etc.	—	6\$231	324\$024	582\$059	324\$024	576\$428
4 -- Dito das capatazias	—	7:811\$602	—	17:059\$380	—	9:247\$784
5 -- Armazonagem	—	15:808\$859	—	27:805\$615	—	11:996\$756
6 -- Taxa de estatística	—	2:880\$752	—	1:976\$051	—	2:097\$299
7 -- Imposto do pharóes	3:700\$000	—	8:959\$440	—	5:259\$440	—
8 -- Dito do docas	297\$000	—	503\$200	—	206\$200	—
9 -- 10 % sobre expediente, etc.	—	1\$383	—	168:918	—	167\$535
	404:083\$967	358:312\$186	485:363\$944	783:279\$130	—	—
<i>Impostos de consumo</i>						
10 -- Sobre fumo	—	126:332\$960	—	124:554\$210	—	1:778\$750
11 -- " bebidas	—	677:927\$200	—	555:085\$835	—	1:2:841\$435
12 -- " phosphoros	—	3:233:352\$100	—	2:447:974\$000	—	774:376\$100
13 -- " sal	—	36:641\$816	—	44:176\$100	—	7:534\$284
14 -- " calçados	—	50:744\$450	—	37:849\$070	—	12:895\$180
15 -- " perfumarias	—	10:135\$910	—	7:622\$280	—	2:513\$630
16 -- " especialidades pharmaceuticas	—	8:902\$420	—	7:899\$340	—	1:004\$080
17 -- " conservas	—	36:268\$325	—	28:814\$625	—	7:453\$700
18 -- " vinagro	—	3:630\$100	—	10:407\$882	—	6:837\$782
19 -- " volas	—	1:537\$000	—	1:545\$450	—	8\$450
20 -- " bengalas	—	570\$000	—	244\$800	—	325\$200
21 -- " tecidos	—	85:899\$205	—	83:835\$820	—	2:063\$385
22 -- " espartilhos	—	245\$000	—	380\$000	—	135\$000
23 -- " vinho estrangeiro	—	7:359\$690	—	19:875\$480	—	12:515\$890
24 -- " papel para forrar casas	—	—	—	317\$000	—	317\$000
25 -- " cartas de jogar	—	415\$000	—	1:297\$000	—	862\$000
26 -- " chapéos	—	9:693\$100	—	8:136\$000	—	1:559\$100
27 -- " discos para gramophones	—	240\$100	—	287\$700	—	475\$600
28 -- " louças e vidros	—	14:305\$615	—	5:418\$080	—	8:887\$535
29 -- " ferragens	—	21:085\$990	—	17:837\$705	—	3:248\$285
30 -- " café	—	59:915\$800	—	—	—	59:915\$800
31 -- " mantaiga	—	8:860\$100	—	—	—	8:860\$100
		4:384:084\$471		3:401:698\$477		
<i>Imposto sobre circulação</i>						
32 -- Imposto do sello	—	476:221\$624	—	472:443\$018	—	4:078\$606
33 -- " de transporte	—	152:899\$706	—	149:842\$973	—	3:056\$733
<i>Impostos sobre a renda</i>						
34 -- Imposto sobre subsidios, etc.	—	239:576\$709	—	263:252\$092	—	23:675\$183
35 -- " de 5 % sobre dividendos, etc.	—	3:683\$760	—	14:911\$909	—	15:228\$149
36 -- " " 5 % " os juros dos creditos, etc.	—	7:236\$203	—	—	—	7:236\$203
37 -- " de 2 % sobre os premios de seguros, etc.	—	1:325\$400	—	—	—	1:325\$400
38 -- " de 10 % sobre as importancias, etc.	—	1:215\$392	—	—	—	1:215\$392
39 -- " de 5 % sobre os valores, etc.	—	21:751\$750	—	12:307\$750	—	9:444\$000

DENOMINAÇÃO DAS RENDAS	EXERCICIO DE 1917		EXERCICIO DE 1916		DIFERENÇAS EM 1917	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
<i>Outras rendas</i>						
41 — Premios de depositos publicos	—	573\$312	—	—	—	+ 573\$312
42 — Taxa judiciaria	—	600\$001	—	1:353\$157	—	— 656\$000
<i>Rendas patrimoniaes</i>						
47 — Renda de proprios nacionaes	—	0:922\$010	—	3:047\$601	—	+ 3:875\$255
51 — Fóros de terreno de marinha	—	507\$804	—	405\$170	—	+ 527\$034
<i>Rendas industriaes</i>						
53 — Renda do Corroio Goral	—	240:634\$910	—	218:218\$810	—	+ 31:416\$000
55 — " da Imprensa Nacional, etc.	—	1:046\$000	—	1:841\$750	—	— 195\$690
65 — " dos Collegios Militares, etc.	—	—	—	205\$578	—	— 295\$578
<i>Renda extraordinaria</i>						
71 — Montopio da Marinha	—	1:810\$282	—	2:301\$083	—	— 551\$401
72 — " Militar	—	20:571\$181	—	20:210\$067	—	+ 3:355\$114
73 — " dos Empregados Publicos.	—	21:044\$873	—	24:944\$05	—	— 3:919\$192
74 — Indemnizações	—	45:688\$351	—	42:373\$337	—	+ 3:315\$014
81 — Receita da venda de generos, etc.	—	55:178\$300	—	—	—	+ 55:178\$306

<i>Renda com applicação especial</i>						
<i>Fundo de resgate, etc.:</i>						
1º — Renda proveniente do arrendamento das Estradas do Ferro da União	—	—	—	93:750\$000	—	— 93:750\$000
2º — Cobrança da divida activa	—	23:472\$042	—	1:038\$142	—	+ 21:833\$900
3º — Rendas eventuaes	—	77:871\$882	—	124:483\$506	—	— 46:011\$624
<i>2 — Fundo de garantia, etc.:</i>						
1º — Quota de 5 %, ouro	36:707\$054	—	60:300\$200	—	— 23:533\$146	—
<i>5 — Fundo destinado, etc.:</i>						
1º — Quota de 2 %, ouro	35:134\$837	—	52:263\$212	—	— 17:128\$375	—
	475:985\$858	0.100:958\$561	597:927\$346	5.011:931\$365	—	—
Depositos	248\$388	1.788:435\$036	1:309\$139	1.872:317\$745	— 1:060\$751	— 83:882\$709
Movimento de fundos	451\$679	2.234:787\$116	1:177\$240	1.060:350\$102	— 725\$561	— 574:437\$014
Total geral	470:685\$925	10.484:180\$713	600:413\$725	9.177:599\$212	—	—

Santa Catharina — Na Contadoria se acham atrasados os serviços de tomada de contas, bem como a informação de varios requerimentos. O delegado attribue esse atrazo á insufficiencia de pessoal.

Papeis expedidos pela Secretaria : aos diversos ministerios, 76; ao Thesouro e autoridades do Estado, 648; portarias, telegramas e outros papeis, 3.230.

A renda geral arrecadada elevou-se, excluidos os depositos, ás quantias de 205:081\$601, ouro, e 2.687:403\$685, papel, assim discriminadas :

	Ouro	Papel
Renda dos tributos	176:244\$952	162:912\$914
Imposto de consumo	—	1.347:100\$525
Imposto sobre circulação . . .	—	352:865\$854
Imposto sobre a renda	—	146:890\$863
Outras rendas	—	425\$750
Rendas Patrimoniaes	—	7:827\$776
Rendas industriaes	—	553:713\$275
Renda extraordinaria	—	32:312\$696
Renda com applicação especial	28:836\$649	83:359\$032

A mesma renda no anno de 1916 importou na quantia de 397:468\$358, ouro, e 2.284:869\$331, papel, a saber :

	Ouro	Papel
Rendas dos tributos	322:247\$127	551:525\$655
Imposto de consumo	—	1.050:858\$905
Imposto sobre circulação . . .	—	292:710\$594
Imposto sobre a renda	—	165:455\$515
Outras rendas	—	21\$907
Rendas Patrimoniaes	—	6:581\$684
Rendas industriaes	—	120:114\$593
Renda extraordinaria	—	34:597\$667
Renda com applicação especial	75:221\$231	63:002\$801

Fazendo-se a comparação dos dous rendimentos, verifica-se na renda papel as differenças para mais de 296:241\$620, 60:155\$260, 403\$843, 1:246\$092, 433:593\$632 e 20:356\$231, respectivamente, nos titulos, Imposto de consumo, Imposto sobre circulação, Outras rendas, Rendas patrimoniaes, Rendas industriaes e Renda com applicação especial, e para menos as de 388:612\$741, 18:564\$652 e 2:284\$971, respectivamente, nos titulos Renda dos

tributos, Imposto sobre a renda e Renda extraordinaria, e na renda ouro as differenças para menos de 146:002\$175 e 46:384\$582, respectivamente, nos titulos Renda dos tributos e Renda com applicação especial.

Fazendo-se as devidas compensações encontra-se a differença para menos de 92:386\$757 na arrecadação ouro e a de 402:539\$354 para mais na arrecadação papel.

A renda arrecadada pela Delegacia Fiscal, incluindo os depositos, importou na quantia de 779:431\$135, tendo arrecadado, em 1916, 563:902\$871.

A Mesa de Rendas de Laguna, incluindo os depositos, arrecadou, 591:577\$791; em 1916 essa arrecadação só chegou a 339:463\$917.

A arrecadação da Mesa de Rendas de Tijucas importou em 33:393\$565; em 1916, chegou a 28:539\$790.

As 14 collectorias federaes arrecadaram a quantia de 1.251:158\$036; em 1916 chegou a 926:280\$898.

As percentagens pagas aos collectores importaram em 100:654\$458 e aos escrivães em 48:983\$328.

Sobre o serviço das collectorias diz o delegado :

« Entre os serventuarios das quatorze collectorias alguns ha, como os de Tubarão, Joinville, Blumenau, S. José, Biguassú e poucos mais, que se recommendam pela competencia e zelo que demonstram no serviço publico; outros, porém, por ignorancia ou descaso, commettem com frequencia faltas, merecedoras de maior reparo, pelas difficuldades que criam ao exame das respectivas contas pela absurda classificação dos documentos.

Para sanar este mal, lembro mais uma vez a necessidade de commissionar-se um empregado desta delegacia, afim de percorrer as repartições arrecadadoras do Estado, dando instrucções verbaes aos respectivos collectores e escrivães, ensinando-lhes mesmo o serviço, que aprenderiam melhor deste modo do que pela leitura de portarias, por mais explicitas que sejam. »

A renda do imposto de consumo foi de 1.347:100\$525, tendo sido de 1.050:858\$915 em 1916. Existem 14 circumscripções, sendo uma na capital, com duas secções.

Na Procuradoria Fiscal o movimento foi este : officios expedidos, 34, recebidos quatro. Processos entrados, 317; tiveram parecer, 206; passaram para 1918, 111. Foram expedidos ao Juizo Federal, 17 certidões de divida activa.

Foram lavrados oito termos de transferencia de apolices no valor de 28:700\$000, tres de fiança, 18 de terrenos de marinha e um de contracto.

A despesa por conta dos differentes ministerios attingiu a quantia de 3.759:033\$596, sendo :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.	83:386\$665
» » Marinha	364:335\$378
» » Guerra	667:863\$629
» » Viação e Obras Publicas . .	759:488\$072
» » Agricultura, Industria e Comercio	506:758\$742
Ministerio da Fazenda	1.377:001\$110
	<hr/>
	3.759:033\$596

A despesa da mesma proveniencia no anno anterior de 1916 foi a que se segue :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.	76:361\$585
» » Marinha	378:318\$938
» » Guerra	668:161\$485
» » Viação e Obras Publicas . .	734:224\$602
» » Agricultura, Industria e Comercio	332:959\$736
Ministerio da Fazenda	1.312:334\$909

Quadro da divida activa conhecida na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, organizado de accordo com o modelo anexo á circular do Ministerio da Fazenda n. 134, de 4 de junho de 1883

NATUREZA DA DIVIDA	1850 a 1850	1850 a 1900	1900 a 1912	1912 a 1913	1911 e 1915	1915 e 1916	TOTAL	COBRAVEL	INCOBRAVEL
Alcance	—	9:578\$773	112:231\$031	112:231\$031	02:015\$593	1:292\$310	353:650\$451	53:051\$974	1:533\$719
Direitos de importação	—	2:171\$001	—	—	—	—	2:171\$031	—	—
» » expediente de 10 %, dos generos estrangeiros já despachados para consumo	—	26\$121	—	—	—	—	26\$121	—	—
Dizima de chancellaria	—	612\$197	—	—	—	—	612\$197	—	—
» adicional de corporação de mão morta	—	31\$132	—	—	—	—	31\$132	—	—
Fóros de terrenos de marinhãs	—	0:033\$075	3:251\$753	1:103\$121	003\$120	—	17:300\$263	15:510\$233	1:790\$025
Imposto sobre lojas	316\$835	2:133\$311	—	—	—	—	2:500\$712	—	—
Dito de industrias e profissões	—	85:531\$453	—	—	—	—	85:531\$453	—	—
Dito predial	—	49\$200	—	—	—	—	49\$200	—	—
Dito pessoal	—	3:105\$753	—	—	—	—	3:105\$753	—	—
Dito de fumo e seus preparados	—	1:275\$763	—	—	—	—	1:275\$763	—	—
Dito sobre subsídios e vencimentos	—	1:231\$330	—	—	—	—	1:231\$330	—	—
Indemnizações	—	4:410\$570	—	—	—	—	4:410\$570	—	—
Letras	405\$110	—	—	—	—	—	405\$110	—	—
Multas	8\$332	17:093\$091	—	—	—	—	17:070\$921	—	—
Renda dos proprios nacionaes	—	117\$055	—	—	—	—	117\$055	—	—
Salario de africanos livres	—	81\$100	—	—	—	—	81\$000	—	—
Taxa de quarentena e desinfecção	—	331\$353	—	—	—	—	331\$353	—	—
	731\$110	134:153\$011	115:533\$970	140:335\$015	03:321\$013	1:292\$310	490:325\$403	73:532\$107	0:653\$111

Rio Grande do Sul — Comquanto alguns serviços desta Delegacia não estejam em dia, o seu estado não é menos lisonjeiro de que nos annos anteriores. O atrazo provém, diz o delegado, do grande accrescimo de serviços e da falta de pessoal, visto que só tem 30 escripturarios, insufficientes para attender a todo o serviço, quando a extincta Thesouraria tinha 44, aggravada essa falta com os empregados que se acham fóra em commissões, addidos, licenciados e doentes. Assim a Delegacia não pôde dispôr de empregados para attender a todo o serviço e menos ainda para irem fiscalizar as repartições do interior, o que era de grande utilidade. O delegado pede, por isso, augmento do numero dos escripturarios.

A Junta de Fazenda reuniu-se 65 vezes, julgando 1.179 processos, isto é, a média de 18 processos em cada sessão.

Na Procuradoria Fiscal foram lavrados 64 termos de fiança e um de desistencia de acção contra o Governo.

Entraram durante o anno na secção 1.614 documentos, sendo 599 requerimentos e 1.015 officios e saíram 1.334, sendo 431 requerimentos e 903 officios e expediram-se 65 titulos, sendo 32 de meio-soldo e 33 de montepio.

Na Secretaria foram recebidos 11.985 ordens e officios e 1.953 telegrammas e foram expedidos 5.160 officios, 5.578 portarias, 30 circulares, oito editaes, 87 titulos, 3.673 telegrammas, pedidos de sellos attendidos 1.342, documentos enviados a Secretaria pela Contadoria 8.045, Secção do Contencioso 862, Thesouraria 2.900, Pagadoria 50, Cartorio 53, Portaria 1.450 e termos de posse de empregados 64.

Elevaram-se a 10.609 os documentos que entraram na Contadoria, não se comprehendendo nesses documentos os de vencimentos militares e os documentos avulsos em avultada quantidade pelo grande numero de corpos e repartições que recebem seus vencimentos por esta Delegacia, além do pagamento do processo de documentos de despeza dos diversos Ministerios. Tem ainda a Contadoria de attender a transferencias de terrenos de Marinha, juros de apolices da divida publica, pagamento do cofre de orphãos e outros.

Foi extraordinario o movimento na Thesouraria e Pagadoria. Esta secção pagou 11.372:762\$206, tendo extrahido 17.077 cheques. Registrou 1.084 procurações e 1.801 attestados.

Acha-se em grande atrazo o serviço de tomada de contas, por falta de pessoal e por esse motivo continuam a ser incluidas em balanço as contas dos responsaveis sem a necessaria analyse.

Em vista do decreto n. 12.328, de 27 de dezembro de 1916, regulando o serviço de repressão do contrabando ficou elle a cargo desta Delegacia, que por si e por intermedio das repartições fiscaes exerce vigilancia e fiscalização necessaria.

Este regulamento foi posto em execução e installadas as novas Mesas de Rendas e Postos Fiscaes, parecendo, diz o delegado, que produzirá melhor effeito do que o anterior, sendo de muita necessidade augmentar-se o pessoal da Delegacia para que se possa fazer a conveniente fiscalização nas estações de arrecadação da fronteira.

Com a diminuição da importação diminuiu tambem o contrabando. O delegado no seu relatorio, apresenta a lista das apreensões feitas pelas Alfandegas de Livramento, de Uruguayana, e Mesas de Rendas de Jaguarão, Itaqui, Asseguá, Porto Xavier, e postos fiscaes de Santa Maria, Bagé e S. Luiz Gonzaga.

As mesas de rendas federaes no Estado são hoje as seguintes: Itaqui, Jaguarão, Quarahy, S. Borja, Santa Victoria do Palmar, Asseguá, D. Pedrito, Porto Xavier, Fóz do Iguassú. Os postos fiscaes são estes: Alegrete, Bagé, Cachoeira, Cruz Alta, Santa Maria, S. Gabriel e S. Luiz Gonzaga.

Existem 200 guardas fiscaes, conforme o regulamento. São 56 as collectorias federaes no Estado.

A renda no Estado, não comprehendendo o espaço adicional, importou em:

Ouro.	3.991:645\$951
Papel	18.648:124\$173
Total	<u>22.639:770\$124</u>

Discriminação da renda pelos seus titulos geraes:

	Ouro	Papel
Renda dos tributos	3.229:025\$547	3.153:551\$023
Imposto de consumo	—	8.802:968\$985
Imposto sobre circula- ção.	—	3.471:708\$342
Imposto sobre a renda	—	1.537:561\$862
Outras rendas.	—	781\$223
Rendas patrimoniaes.	—	23:091\$372
Rendas industriaes	—	847:433\$496
Renda extraordinaria	—	347:122\$833
Renda com applicação especial	762:620\$404	463:905\$037
	<u>3.991:645\$951</u>	<u>18.648:124\$173</u>
Depositos	37:509\$581	4.547:292\$537
	<u>4.029:155\$532</u>	<u>23.195:416\$710</u>

A despesa effectuada durante o anno de 1917 foi :

Em ouro	33.022\$658
Pessoal	17.850:739\$803
Material.	6.213:113\$236
	<u>24.096:875\$697</u>

Assim discriminada por Ministerios :

	Ouro	Pessoal	Material
Justiça.	—	102:197\$652	18:906\$070
Guerra.	—	11.197:751\$385	697:426\$011
Marinha	—	472:240\$769	35:028\$142
Agricultura	—	599:158\$655	30:467\$899
Viação.	—	1.130:495\$131	141:210\$072
Fazenda	4:180\$872	4.348:896\$211	485:623\$837
	<u>4:180\$872</u>	<u>17.850:739\$803</u>	<u>1.408:662\$021</u>
Depositos	28:841\$786	—	4.804:451\$215
	<u>33:022\$658</u>	<u>17.850:739\$803</u>	<u>6.213:113\$236</u>

O Estado está dividido em 40 circumscripções com 50 agentes fiscaes, sendo a 1ª circumscripção com séde na Capital e comprehendendo sete secções com sete agentes fiscaes; a 2ª com séde em Pelotas e a 3ª em Rio Grande, dividida cada uma com tres secções preenchidas por tres agentes fiscaes. As outras circumscripções por um agente fiscal cada uma.

A arrecadação do imposto de consumo no periodo de janeiro a dezembro de 1917 produziu, como se vê abaixo, a somma de 8.802:968\$985, assim discriminada :

Taxa	7.154:848\$985
Registro	1.648:120\$000
Total	<u>8.802:968\$985</u>

A mesma renda especificada assim se demonstra :

Fumo	1.159:021\$670
Bebidas	3.000:125\$263
Phosphoros	935:502\$200
Sal	761:611\$132
Calça los	390:942\$010
Perfumarias	155:137\$955
Especialidades pharmaceuticas	124:841\$870
Conservas.	501:468\$410
Vinagre	53:400\$820
Velas	66:435\$150
Bengalas	2:656\$700
Tecidos	883:667\$965

Espartilhos	8:913\$900
Papel para forrar casa ou malas.	200\$330
Cartas do jogar	3:225\$000
Chapéos	261:517\$940
Discos para gramophones	41:624\$300
Louças e vidros	44:721\$525
Café torrado ou moído	68:582\$430
Manteiga	41:548\$675
Vinhos estrangeiros.	64:266\$110
Total.	8.802:968\$985
Em igual periodo de 1916	7.312:030\$852
Diferença para mais em 1917.	<u>1.490:938\$133</u>

Este acrescimo, por especie de imposto, é assim distribuido:

Bebidas	914:250\$757
Sal.	293:588\$452
Calçados	107:538\$610
Perfumarias	32:529\$315
Especialidades pharmaceuticas	18:390\$430
Conservas.	153:162\$195
Bengalas..	525\$600
Tecidos	176:050\$905
Papel para forrar casa ou malas	42\$900
Cartas de jogar	1:679\$000
Chapéos	91:863\$240
Discos para gramophones	4:704\$900
Ferragens.	26:011\$600
Café torrado ou moído.	263:557\$330
Manteiga	41:548\$675
	<u>2.122:443\$019</u>

Houve decrescimo em :

Fumo	260:079\$536	
Phosphoros.	93:735\$040	
Vinagre.	197:669\$560	
Velas	3:999\$875	
Espartilhos.	2:432\$800	
Louças e vidros	8:048\$460	
Vinhos estrangeiros	65:539\$615	631:504\$886
Total do acrescimo.	<u>1.490:938\$133</u>	

Os productos que apresentaram augmento mais notavel foram : bebidas, sal, café, tecidos, conservas e calçados, o que é explicado, quanto a bebidas, conservas e calçados pela elevação de taxa que em 1917 soffreram esses productos.

Quanto ao sal, em parte é devido a ter vindo este producto, em maior quantidade que em annos anteriores, com o imposto a pagar.

Apresentaram sensivel decrescimo fumo, vinagre, phosphoro e vinho estrangeiro.

O primeiro desses productos, como se sabe, teve em 1917 as suas taxas elevadas, sendo que, por exemplo, em fumo desfiado ao quadruplo da que vigorava anteriormente.

Assim, os respectivos fabricantes para escaparem ao pagamento da taxa elevada, multiplicaram em novembro e dezembro de 1916 as suas producções de fumo e cigarros sellados com as taxas primitivas, collocando estes artigos em mão de commerciantes ou depositando-os em estabelecimentos adrede preparados com o fim de aproveitarem a isenção da differença entre as taxas então em vigor e as actuaes.

O delegado calcula que com esse expediente foi perdida para o fisco no minimo a importancia de 1.000:000\$000.

Eis a demonstração da renda discriminada do imposto de consumo arrecadada de janeiro a dezembro de 1917, comparada com a de igual periodo de 1916 :

	1917	1916
Fumos	1.159:021\$670	1.419:101\$206
Bebidas	3.000:125\$263	2.085:874\$496
Phosphoros	935:502\$200	1.029:237\$240
Sal.	761:611\$432	468:022\$980
Calçado	390:942\$010	283:403\$400
Perfumarias	155:137\$955	122:608\$640
Especialidades pharmaceuticas	124:841\$870	106:451\$440
Conservas.	501:468\$410	348:306\$215
Vinagre	53:400\$820	251:070\$380
Velas	66:435\$150	70:435\$025
Bengalas	2:656\$700	2:131\$100
Tecidos.	883:667\$965	707:617\$060
Espartilhos	8:913\$900	11:346\$700
Papel para forrar casas ou malas.	200\$330	158\$330
Cartas de jogar	3:225\$000	1:546\$000
Chapéos	261:517\$940	169:654\$700
Discos para gramophones	11:624\$300	9:919\$400
Louças e vidros	44:721\$525	52:769\$985
Ferragens.	68:582\$430	42:570\$830
Café torrado ou moido	263:557\$330	—
Manteiga	41:548\$675	—
Vinhos estrangeiros.	64:266\$110	129:805\$725
Somma	<u>8.802:968\$985</u>	<u>7.312:030\$852</u>

Matto Grosso — O delegado refere-se ao serviço de repressão do contrabando na fronteira do Rio Apa, estabelecido em 1898 e para o qual foram expedidas instrucções em 1916.

A zona ou superficie, comprehendida na extensão sujeita a vigilancia, é a que se estende da fôz do rio Apa, na margem esquerda do Paraguay, até o salto das Sete Quedas, no rio Paraná, passando pela cabeceira do rio Estrella, Ponta-Porã, Nhuvera e Ipeum na serra do Maracajú, seguindo sempre as divisas com aquella Republica, divisa que ficou estabelecida em 1874, conforme o tratado de limites constante do decreto n. 4.911, de 27 de março de 1872.

Essa fiscalização estende-se a todas as cidades, villas, povoações, logarejos e fazendas, proximas ou afastadas da linha de fronteira.

Declara o delegado que lhe é impossivel inspeccionar essa extensa zona, dividida em duas secções, com 21 postos fiscaes e 27 guardas. Só uma commissão com recursos amplos poderia percorrer a fronteira e propor as medidas necessarias ou uma nova regulamentação do serviço.

Sobre os proprios nacionaes diz o delegado :

« O tombamento dos proprios nacionaes não tem sido feito neste Estado, podendo mesmo dizer-se que tão importante parte da fortuna publica encontra-se abandonada.

Nesta Repartição existe um livro de assentamentos, feitos, porém, ha muitos annos e deante dados incompletos. Este livro para que as prescripções da lei que rege a especie sejam observadas fielmente, carece de profunda remodelação, ou que, pelo menos, sirva para dar idéa da existencia dessas propriedades moveis e immoveis, bovinas, etc., em livros distinctos, de modo a permittir conhecer-se com a maior approximação o Patrimonio da Fazenda. A circular n. 4, de 15 de abril de 1910, da Directoria do Patrimonio da Fazenda não foi aqui observada.

Muitas são as propriedades moveis e immoveis, bovinas etc. de que têm sido a Fazenda Nacional despojada, sem que houvesse a devida reacção por parte dos meus antecessores, parecendo mesmo ser essa pratica um vizo por parte de alguns individuos menos escrupulosos e sobejamente acoroçados pela impunidade. »

O delegado providenciou sobre a arrecadação de fóros dos terrenos reservados que margeam os grandes rios Paraguay, Cuyabá e S. Lourenço.

A renda dos impostos de importação, entrada, estadia e sahida de navios apresenta em 1917, certa diminuição, papel, na importancia de 76:710\$430 em comparação com a de 1916, devido naturalmente ao estado de guerra em que se encontram os paizes

nossos fornecedores de mercadorias. Nota-se porém que em 1917 a renda daquella procedencia foi maior em ouro em comparação com o biennio referido, o isto naturalmente devido ao augmento da taxa ouro, na cobrança de direitos aduaneiros de importação, taxa essa que de 35 % e 50 %, em 1915 (sendo 50 % em minima parte), generalizou-se em 40 % em 1916, subindo a 55 % em 1917. Quer dizer que em 1917, a renda de importação foi maior em ouro, attingindo o augmento a 73:565\$305, quando comparada com a que foi arrecadada em 1916.

A renda do imposto de consumo vem marchando em razão sempre crescente de anno para anno. Tendo sido de 240:879\$765 em 1915, subiu a 315:348\$595 em 1916 e attingiu 400:649\$313 em 1917, sendo de esperar que o augmento continue em 1918. A razão me parece simples. Não só houve augmento de taxas nas mercadorias anteriormente tributadas, como outras mercadorias foram incluídas no imposto.

A renda do capitulo — Imposto sobre circulação — é a que procede do sello adhesivo e parte do de loterias e do imposto de transporte, tendo produzido, em 1915, 146:382\$947, em 1916 subiu a 153:241\$995 e em 1917 elevou-se a 200:932\$091. Não ha causa apreciavel deste augmento em 1917, porque as taxas daquelles impostos não foram alteradas. Parece que devido á incrementação commercial por que passa o paiz se deve em grande parte o augmento dessa renda.

A renda dos impostos capitulados nas leis orçamentarias como imposto sobre rendas — vem passando por uma apreciavel diminuição, para a qual não se encontra explicativa em 1916, sinão no facto de haverem sido suspensos varios serviços publicos, assim como por não terem funcionado varios — Clubs de mercadorias e Companhias de Seguros. A diminuição em 1917, tem origem na diminuição das taxas do imposto sobre vencimentos, com que a classe de funcionarios publicos foi beneficiada pelo justissimo projecto do senador Frontin, convertido em lei.

As rendas extraordinarias altearam em 1916, para diminuir em 1917. Causou esta alternativa o facto de ter sido vendida em 1916, grande massa de materiaes do extincto Arsenal de Guerra desta Capital, — venda essa que transpoz aquelle anno até 1917. D'ora avante essa fonte de renda será entre nós de nullas proporções, porque limitar-se-ha exclusivamente ás contribuições para o montepio militar, dos funcionarios civis e alguma indemnização.

As rendas industriaes tambem accusam augmento em 1916, baixando em 1917 a nivel inferior de 1915.

Supponho encontrar causa nessa diminuição o facto de ter sido annexada á Directoria Geral dos Correios a maior das Agencias postaes do Estado, a de Corumbá, além da de Aquidauana e Campo Grande, cujas rendas não mais foram escripturadas nesta Delegacia Fiscal.

A renda com applicação especial tem diminuido de 1915 a esta parte. Na parte ouro soffre as influencias determinantes da baixa das rendas do imposto de importação para consumo (capitulo 1); na parte papel a alternativa não obedece a causa alguma estavel. Maior ou menor numero de contrabandos apprehendidos e maior ou menor numero de multas pagas.

Na renda de depositos, como na precedente, não se póde estabelecer uma causa predominante de diminuição das entradas. A não ser a suppressão da Caixa de Orphãos, outra não se conhece.

A Caixa Economica tambem não póde apresentar uma fonte segura de emprestimos ao Governo. Seu movimento de entradas e sahidas depende directamente da situação economica do povo, tendo se mantido mais ou menos em equilibrio.

Eis o quadro comparado da receita :

CAPITULOS DA RECEITA	1915		1916		1917		MAIS DO QUE 1917		MENOS DO QUE 1917	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
ORDINARIA										
<i>Renda dos tributos</i>										
Impostos de importação etc. etc.	203:550\$144	510:803\$036	100:807\$305	317:025\$717	205:525\$173	265:735\$037				
Comparação — 1915.	—	—	—	—	—	—			254:164\$209	56:967\$329
" " 1916.	—	—	—	—	—	—			81:892\$710	74:623\$078
Impostos de consumo.	—	210:870\$765	—	315:313\$505	—	400:810\$313	—	—	—	157:769\$543
Comparação — 1915.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	85:300\$718
" " 1916.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Impostos sobre circulação.	—	140:332\$017	—	153:241\$025	—	200:062\$021	—	—	—	54:590\$044
Comparação — 1915.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	47:790\$026
" " 1916.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Impostos sobre vendas	—	252:030\$230	—	240:030\$704	—	221:530\$340	—	—	—	—
Comparação — 1915.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
" " 1916.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Outras vendas:	—	71\$001	—	373\$500	—	150\$000	—	—	—	—
Comparação — 1915.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
" " 1916.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rendas Industriais.	—	13:200\$002	—	15:550\$763	—	10:971\$010	—	—	—	—
Comparação — 1915.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
" " 1916.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Extraordinaria.	—	02:000\$153	—	103:723\$031	—	77:300\$221	—	—	—	—
Comparação — 1915.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
" " 1916.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Renda com applicação especial.	71:350\$311	21:305\$157	55:844\$303	37:755\$903	55:212\$324	21:813\$133	—	—	—	—
Comparação — 1915.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
" " 1916.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Depositos.	821\$525	412:000\$240	—	1.120:532\$133	17\$150	737:007\$220	16:137\$220	—	—	432\$251
Comparação — 1915.	—	—	—	—	—	—	036\$034	—	—	—
" " 1916.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Movimento de fundos.	—	1.811:030\$200	—	0.830:065\$324	—	5.323:503\$221	—	—	—	225:957\$230
Comparação — 1915.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
" " 1916.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	250:737\$170	6.571:500\$765	210:763\$753	0.230:030\$310	320:733\$297	7:263:757\$191	—	—	—	—
Comparação geral — 1915.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
" " 1916.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	—	—	—	—	—	—	—	—	40:000\$318	637:247\$726
	—	—	—	—	—	—	—	1.067:302\$319	73:974\$546	—

Eis o quadro das despesas por Ministerios:

	1915	1916	1917
Justiça	47:304\$264	50:400\$359	51:931\$330
Marinha.	920:190\$769	646:477\$258	524:836\$118
Guerra	3.131:168\$031	2.546:954\$331	2.596:342\$974
Agricultura.	139:686\$428	106:225\$167	110:821\$050
Viação	421:708\$558	653:084\$285	234:666\$769
Fazenda.	1.327:478\$687	1.526:713\$097	1.023:217\$500

Os serviços de balanços se acham ainda em atrazo, assim como outros trabalhos da repartição.

O numero de possuidores destes titulos eleva-se a 135, representando o capital de 2.400:300\$, cujos juros annues attingem a 120:150\$000.

A divida activa importa em 16:528\$991.

As Collectorias são em numero de 11 no Estado e renderam: em 1916 — 155:748\$600, e em 1917 — 249:199\$862, isto é, mais 95:299\$378.

Esse resultado não correponde, todavia, á espectativa do Theouro, deante o sensivel augmento da taxaço dos impostos internos.

A secretaria recebeu 4.643 papeis e expediu 3.090.

Minas Geraes — O delegado pede a conclusáo das obras do edificio destinado á Delegacia, pois que o actual não satisfaz ao seus fins. Insiste depois nas considerações sobre a deficiencia do pessoal da Delegacia.

Essa falta de pessoal, diz o delegado, tem sido o factor do atrazo e do accumulo de serviços de maxima importancia como o de tomada de contas dos responsaveis, sem regular andamento, augmentando-se todos os annos, e o de «balanços», ora em atrazo ora em via de normalizaço, conforme o impulso que se lhe póde dar, porque esta Delegacia não podia ter constantemente adstricto a esse trabalho senão um empregado.

Eis a receita no Estado:

Capitulos	Ouro	Papel	Papel
Imposto de importação . . .	733\$055	707\$428	
» » consumo	—	5.237:907\$459	
» sobre circulaço	—	2.103:019\$310	
» » a renda	—	748:524\$575	
Outras rendas	—	28\$000	
Rendas patrimoniaes		34:949\$398	
Rendas industriaes	—	4.957:869\$941	13.083:006\$302

	Ouro	Papel	Papel
<i>Extraordinaria</i>			
Montopio da Marinha	—	1:312\$389	
» Militar	—	1:094\$076	
» dos empregados pu- blicos	—	34:716\$463	
Indemnisações	—	52:828\$360	
Venda de generos	—	79:143\$210	169:094\$498
<hr/>			
<i>Renda com applicação especial</i>			
Fundo de resgate:			
Divida activa	—	48:610\$938	
Eventuaes	—	139:733\$513	
<hr/>			
<i>Fundo de garantia</i>			
3 % ouro	70\$000	—	
2 % ouro	126\$800	—	
<hr/>			
<i>Depositos</i>			
Da Caixa Economia	—	2.042:785\$767	
Do Cofre de Orphãos	—	4:200\$000	
Bens de defuntos e ausentes.	—	3:171\$453	
De diversas origens	—	163:501\$014	2.402:022\$685
	930\$002	—	15.654:123\$485

1916 — A renda arrecadada de 1916 attingiu á importancia de 15.730:950\$232.

Capitulos	Ouro	Papel	Papel
Direitos de importação	874\$200	2:288\$965	
Imposto de consumo	—	3.723:734\$120	
» sobre a circulação	—	1.736:604\$016	
» » » renda	—	591:797\$405	
Rendas patrimoniaes e outras	—	14:929\$028	
» industriaes.	—	2.943:916\$174	
Receita extraordinaria	—	82:523\$926	
Renda com applicação especial.	73\$281	126:407\$540	
Saldo de depositos.	—	6.488:749\$058	15.730:950\$232
	1.047\$283	—	15.730:950\$232

1915 — A renda do exercicio de 1915 somou em réis 14.426:056\$183, papel, com a seguinte discriminação:

Capitulos	Ouro	Papel	Total
Direitos de importação	428\$119	1:112\$862	
Imposto de consumo	—	2.472:745\$010	
» sobre a circulação	—	1.499:043\$889	
» » » renda	—	189:177\$862	
Rendas patrimoniaes e outras	—	24:370\$934	4.186:450\$557

	Ouro	Papel	Total
Rendas industriaes	—	—	2.620:316\$037
» extraordinarias	—	—	43:473\$334
» com applicação especial.	192\$468	—	119:680\$689
Saldo de depositos.	—	—	7.447:134\$630
	<hr/>	—	<hr/>
	620\$587	—	14.426:056\$183

Do confronto se verificam augmentos e decrescimos.

DESPESA POR MINISTERIO

A despesa effectuada nos tres ultimos exercicios foi a seguinte: 1917:

A despesa no exercicio de 1917 foi de 9.335:679\$797, excluidos os «Depositos».

Ministerios:

	Papel	Papel
Ministerio da Justiça	57:207\$295	
» » Marinha.	68:816\$067	
» » Guerra	37:142\$046	
» » Viação	5.946:885\$288	
» » Agricultura.	614:051\$338	
» » Fazenda	2.611:577\$713	9.335:679\$797
	<hr/>	

Depositos

da Caixa Economica	370:906\$400	
do Cofre de orphãos	38:188\$079	
de diversas origens	3.901:138\$522	4.310:233\$001
	<hr/>	<hr/>
		13.645:912\$798

Exercicio de 1916 — A despesa nesse exercicio elevou-se a 10.452:645\$468, a saber:

Ministerios:

	Papel
Justiça	55:567\$195
Marinha	73:371\$694
Guerra	41:403\$780
Viação	7.262:282\$155
Agricultura	713:875\$929
Fazenda	2.304:144\$715
	<hr/>
	10.452:645\$468

Exercicio de 1915 — Nesse exercicio a despesa foi de réis 9.239:899\$114.

Ministerios :

	Papeis
Justiça	87:476\$408
Guerra	52:501\$746
Marinha	92:387\$512
Viação	6.228:874\$833
Agricultura	793:726\$817
Fazenda	1.981:931\$768
	<hr/>
	9.239:899\$114

O serviço do Cofre de Orphãos acha-se desorganizado. O delegado alvitra a nomeação de uma commissão de funcionarios para pôr em ordem essa escripturação.

A secretaria recebeu 11.285 papeis e expediu 3.023.

Foram lavradas 54 actas de sessões da Junta de Fazenda e 77 termos de posse.

O movimento da secção do Contencioso em 1917 foi o seguinte:

Executivos fiscaes propostos em 1917	172
" " liquidados	83
Divida activa arrecadada em 1917	89:214\$022
Officios expedidos	84
Termos de transferencias de apolices	54
Termos de responsabilidade	18
Termos de fiança lavrados	122

Os serviços de tomada de contas acham-se atrazados em demasia. Diz o delegado:

Não é possível pôr em dia esse serviço com o pessoal de que ora dispõe esta Delegacia, o qual, além de ser insufficiente, conta um pequeno numero de empregados praticos na organização desse importante serviço.

São 178 as collectorias federaes no Estado.

A secção de *colis postaux* teve em 1917 o seguinte movimento:

Encommendas postaes entradas	345
" " sahidas	338
Total	<hr/> 683

A escripturação por partidas dobradas está adoptada nesta Repartição, tendo os balanços de janeiro a junho de 1916, já remettidos ao Thesouro, sido feitos de accordo com o predito systema, de grande e incontestavel vantagem em nossa contabilidade.

Goyaz — Alguns serviços desta Delegacia, inclusive os de balanços, se acham em atraso, devido, como explica o delegado, à falta de pessoal, pois varios funcionarios estão por diversos motivos afastados da repartição.

Durante o anno a Junta Administrativa de Fazenda funcionou regularmente, todas as quintas-feiras, tendo celebrado 55 sessões, das quaes 51 ordinarias e quatro extraordinarias, pronunciando-se sobre 65 processos de naturezas differentes.

A Contadoria, apesar de varias vezes ter se visto reduzida a um só empregado, deu andamento a todos os seus encargos, só não terminando os balanços mensaes.

Na Procuradoria Fiscal foram lavrados oito termos de fiança e tres de responsabilidade.

Deram entrada na Secretaria — 2.488 papeis, tendo sido expedidos — 1.255. Foram lavrados 16 termos de compromisso.

O archivo da Delegacia acha-se atulhado de papeis velhos e imprestaveis, propondo o delegado a sua incineração.

O delegado apresenta um projecto de reparos no edificio da Delegacia.

O delegado não apresentou os dados referentes á receita em 1917, nem quaesquer algarismos, declarando que a Contadoria não cumpriu em tempo a sua pertaria, ordenando a organização dos quadros necessarios.

FIM DO PRIMEIRO VOLUME